



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA
DOUTORADO EM SOCIOLOGIA

ARISTEU PORTELA JÚNIOR

**AÇÕES AFIRMATIVAS COM RECORTE RACIAL NO ENSINO SUPERIOR E
DISPUTAS DE IDENTIDADE NACIONAL NO BRASIL**

Recife
2018

ARISTEU PORTELA JÚNIOR

**AÇÕES AFIRMATIVAS COM RECORTE RACIAL NO ENSINO SUPERIOR E
DISPUTAS DE IDENTIDADE NACIONAL NO BRASIL**

Tese apresentada ao Programa de Pós-Graduação
em Sociologia da Universidade Federal de
Pernambuco, como requisito parcial para a
obtenção do título de Doutor em Sociologia.

Orientadora: Prof.^a Dr.^a Eliane Veras Soares.

Recife
2018

Catálogo na fonte
Bibliotecário Rodrigo Fernando Galvão de Siqueira, CRB4-1689

P843a Portela Júnior, Aristeu.

Ações afirmativas com recorte racial no ensino superior e disputas de identidade nacional no Brasil / Aristeu Portela Júnior. – 2018. 335 f. : il. ; 30 cm.

Orientadora: Prof^a. Dr^a. Eliane Veras Soares.

Tese (doutorado) - Universidade Federal de Pernambuco, CFCH.

Programa de Pós-graduação em Sociologia, Recife, 2018.

Inclui referências e anexos.

1. Sociologia. 2. Características nacionais. 3. Relações raciais. 4. Programas de ação afirmativa. I. Soares, Eliane Veras (Orientadora). II. Título.

301 CDD (22. ed.)

UFPE (BCFCH2018-167)

ARISTEU PORTELA JÚNIOR

AÇÕES AFIRMATIVAS COM RECORTE RACIAL NO ENSINO SUPERIOR E
DISPUTAS DE IDENTIDADE NACIONAL NO BRASIL

Tese apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Sociologia da Universidade Federal de Pernambuco, como requisito parcial para a obtenção do título de Doutor em Sociologia.

Aprovada em: 06/08/2018.

BANCA EXAMINADORA

Prof^a. Dr^a. Eliane Veras Soares (Orientadora)
Universidade Federal de Pernambuco

Prof. Dr. Remo Mutzenberg (Examinador Interno)
Universidade Federal de Pernambuco

Prof. Dr. Francisco Jatobá de Andrade (Examinador Interno)
Universidade Federal de Pernambuco

Prof^a. Dr^a. Lília Moritz Schwarcz (Examinadora Externa)
Universidade de São Paulo

Prof. Dr. Kabengele Munanga (Examinador Externo)
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia

AGRADECIMENTOS

Talvez eu não tivesse noção quando embarquei nessa aventura, mas agora percebo que quatro anos (e alguns meses) de construção e execução de uma pesquisa de doutorado não é um tempo que se é capaz de enfrentar sozinho. Não só pelos aspectos propriamente acadêmicos do trabalho, em que a troca de ideias, leituras e impressões é parte essencial do processo de aprendizagem e amadurecimento. Mas também pela necessária sustentação emocional que só uma rede de apoio fraterna e familiar é capaz de fornecer – ainda mais quando enfrentamos anos tão difíceis na história política do nosso país, com os quais o tempo de elaboração desse trabalho praticamente se confunde. Muitas pessoas me ajudaram a encarar esse período, desafiador em termos profissionais, pessoais e políticos, e eu gostaria de deixar aqui singelas palavras de agradecimento.

Minha orientadora, professora Eliane Veras Soares, é, a essa altura da minha vida, mais do que a pessoa que me inspirou e incentivou a estudar e questionar os dilemas da sociedade brasileira. Que me mostrou uma nova forma de lidar com e usufruir da Sociologia. Que me desafiou a tentar fazer o melhor trabalho que eu fosse capaz. Foi com ela, com seu apoio e paciência, que consegui muitas das minhas conquistas recentes, e que atravessei os momentos mais difíceis da pesquisa que agora (e temporariamente) encerro. Certamente todos os problemas que essa tese tenha são de minha inteira responsabilidade. Mas o que ela tiver de pertinente e de atual, é porque pude me sustentar nos ombros dessa figura gigante. A minha amiga Eliane, um eterno obrigado.

Às professoras e aos professores do PPGS da UFPE, minha casa nos últimos sete anos. Em especial e particularmente, a Remo Mutzenberg, por todo o auxílio profissional e pessoal que nunca hesitou em fornecer, a Maria Eduarda da Mota Rocha, Silke Weber e Cynthia Hamlin, com quem aprendi mais do que sou capaz de colocar em palavras, e a Francisco Jatobá, pelas contribuições inestimáveis na defesa do projeto dessa pesquisa. Rememorar-los aqui evoca um tom de despedida, mas espero que seja num sentido apenas figurado, porque suas figuras e seus ensinamentos permanecerão comigo enquanto a Sociologia for meu meio de atuação (o que, espero, esteja longe do fim). E, nesse quesito, agradeço ainda a Diogo Valença, que apoiou e estimulou a pesquisa, sendo sempre uma fonte solícita de ajuda.

Aos membros da banca, que gentilmente aceitaram o convite para dialogar sobre esse assunto essencial para todos nós, e que direta e indiretamente, com seus escritos e palavras, contribuíram para que essas ideias tomassem forma. Um imenso obrigado à professora Lília

Schwarcz, ao professor Kabengele Munanga, aos já citados professores Remo Mutzenberg, Francisco Jatobá e Silke Weber, e ao professor Moisés Santana.

Ao CNPq, que forneceu auxílio inestimável para este estudo.

Às amigas e aos amigos que fiz e encontrei, nesse percurso, e com quem partilhei não só as dores e as alegrias desse trabalho, mas também as angústias do enfrentamento do momento político presente. Pelo apoio, pelas trocas acadêmicas, pela amizade, pelas risadas, obrigado a André, Ericka, Gabi, João Matias, Joyce, Marcílio e Rosilene. Estivemos juntos nesse percurso que, sozinhos/as, teríamos muito mais dificuldades de encarar. Agradeço ainda a todas e todos que participaram dos encontros do grupo de pesquisa Sociedade Brasileira Contemporânea, organizado pelos professores Eliane Veras e Remo Mutzenberg, espaço fundamental de crescimento acadêmico ao longo desses anos. Agradeço ainda a Cláudia Sampaio, pelo terno cuidado e atenção nesses últimos meses.

Se a UFPE foi a primeira casa acadêmica que me acolheu, a UFRPE é hoje o espaço onde posso tentar retornar um pouco do que aprendi. A gratidão é enorme por todas aquelas que me ajudaram a encarar esses meses de adaptação, que me auxiliaram nos (muitos) momentos difíceis e com quem partilhei e partilho os momentos alegres. Ana Catarina Cabral, Elian Araújo, Fabiana Silva, Joanna Lessa, Maria Aparecida Tenório, Maria Helena Lira, Rebeca Oliveira – obrigado por, além de tudo, me ensinarem e inspirarem sempre a me tornar um professor melhor. Às e aos colegas que compõem o Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros (NEAB) da UFRPE, agradeço por todo o aprendizado que têm me proporcionado nesses últimos anos, pelas oportunidades de ouvir e crescer, e de construir caminhos em direção a uma educação antirracista. Ciani Neves, Denise Botelho, José Nilton, Maria José, Moisés Santana – muito obrigado.

As alunas e os alunos das várias turmas da disciplina de “Educação das relações étnico-raciais”, que ministro na UFRPE, muitas vezes ouviram e debateram as primeiras formulações de algumas das ideias que vão expostas a seguir. E, com isso, desempenharam um papel fundamental (e involuntário) no amadurecimento da pesquisa. Serei eternamente grato a essas parceiras e esses parceiros de diálogo.

Nos “agradecimentos” da minha dissertação de mestrado, no que hoje parece um longínquo ano de 2013, eu havia dito: “A Fernanda, Marcela, Rafaela e Teresa. Porque elas foram e são um presente, embrulhado em risadas, sorrisos e abraços apertados. E amor do mais gentil e terno que há”. Feliz de saber que essas palavras continuam verdadeiras, mais hoje ainda do que já o foram no passado.

Minha família tem sido um porto seguro em mais sentidos do que sou capaz de conceber. Aquela rocha a qual você sabe que não falta carinho e apoio. Lígia e Aristeu, mãe e pai queridos, Lícia, Livia e (agora) João – obrigado.

E a André, por estar presente da primeira palavra ao último ponto.

RESUMO

O trabalho analisa os discursos de identidade nacional brasileira presentes no debate acerca das políticas de ação afirmativa com recorte racial no ensino superior, entre os anos de 2004 e 2012. Partindo da compreensão de identidade nacional como construção discursiva, observamos como os textos opinativos sobre as ações afirmativas publicados no jornal *O Globo* construíram representações acerca da “memória histórica”, do “caráter nacional” e de “antecipações e orientações para o futuro” do Brasil. Sistematizamos os argumentos dos textos contrários e favoráveis às ações afirmativas, e mostramos como eles são acompanhados de posicionamentos acerca das relações raciais no Brasil, isto é, de um modo particular de interpretá-las. E destacamos que tais discursos são construídos a partir de diálogos interdiscursivos com discussões, temas e conceitos presentes, há décadas, no estudo das relações raciais no país. Mostramos que o discurso de identidade nacional construído pelos textos contrários às ações afirmativas acentua: uma “memória histórica” do Brasil que o caracteriza como uma nação fundada na mestiçagem, entendida tanto como sinal de uma população indistinguível em termos raciais, quanto como indicador de relações raciais harmoniosas; um “caráter nacional” em que o racismo e as distinções raciais não são considerados aspectos centrais; e uma “orientação para o futuro” que aponta para o perigo da “racialização” da sociedade representado pelas políticas de ação afirmativa. Argumentamos que os elementos definidores desse discurso de identidade nacional foram construídos em diálogo com as formulações de Gilberto Freyre acerca das relações raciais no Brasil, mas que adquiriram sua forma atual a partir do Seminário Multiculturalismo e Racismo, de 1996, e sobretudo nas obras de Peter Fry e Yvonne Maggie, principais formuladores teóricos desse discurso de nação, cuja marca é a revitalização e ressignificação do mito da democracia racial, agora visto como ideal civilizacional a ser alcançado. Já os textos favoráveis às ações afirmativas constroem: uma “memória histórica” que enfatiza, no passado, a escravização violentadora da população negra e o abandono por parte do Estado, quando do fim do regime escravocrata – e, no presente, um cenário de desigualdades a dividir brancos e negros, além da presença marcante do racismo; um “caráter nacional” marcado pela negação da existência desses problemas; e uma “orientação para o futuro” relacionada à possibilidade de as ações afirmativas contribuírem para a discussão dessas questões e a criação de uma igualdade de oportunidades. Mostramos que os diálogos interdiscursivos que orientaram essa representação de nação remetem ao Projeto Unesco, e à caracterização da democracia racial como “mito”, por parte de Florestan Fernandes e do movimento negro, bem como à reflexão de Abdias

Nascimento e Kabengele Munanga sobre as especificidades do racismo no Brasil. A caracterização das desigualdades raciais é estabelecida no diálogo com a obra de Carlos Hasenbalg e com a ampla divulgação de pesquisas quantitativas no início dos anos 2000. Terminamos por observar como a noção de “mito da democracia racial” aproxima e distancia os dois discursos de identidade nacional, e acentuamos a impossibilidade de conciliação dessas posições, dados os seus posicionamentos acerca das relações raciais amplamente divergentes.

Palavras-chave: Ações afirmativas. Ensino superior. Identidade nacional. Relações raciais.

ABSTRACT

This thesis analyzes the discourses of Brazilian national identity present in the debate about race-based affirmative action policies in higher education, between the years of 2004 and 2012. It starts understanding national identity as a discursive construction, and observes how the opinion texts about the affirmative actions published in newspaper *O Globo* constructed representations of the “historical memory”, the “national character” and “anticipations and orientations for the future” of Brazil. The arguments of texts opposing affirmative action and texts favorable to these policies are systematized, showing how they are accompanied by statements about racial relations in Brazil, that is, by a particular way of interpreting these relations. It is also emphasized that such discourses are constructed from interdiscursive dialogues with themes and concepts presented, for decades, in the study of racial relations in Brazil. It is shown that the discourse of national identity constructed by the texts opposing affirmative actions accentuates: a “historical memory” of Brazil that characterizes it as a nation founded on *mestizaje*, understood both as a sign of a racially indistinguishable population and as an indicator of harmonious racial relations; a “national character” in which racism and racial distinctions are not considered central aspects; and an “orientation for the future” that points to the danger of the “racialization” of society represented by affirmative action policies. It is argued that the defining elements of this discourse of national identity were constructed in dialogue with Gilberto Freyre’s formulations about race relations in Brazil, but that they acquired their present form from the 1996’s Seminar on Multiculturalism and Racism, and especially in Peter Fry and Yvonne Maggie’s work, the main theoretical formulators of this discourse of nation, whose mark is the revitalization and resignification of the myth of racial democracy, now understood as a civilizational ideal to be achieved. On the other hand, the texts favorable to affirmative action policies construct a discourse of national identity marked by: a “historical memory” that emphasizes the past of violent enslavement of the black population and the abandonment by the State, when the slavery regime ends – and, in the present, emphasizes a scenery of racial inequalities, in addition to the acute presence of racism; a “national character” marked by the denial of the existence of these problems; and an “orientation for the future” related to the possibility of affirmative action contributing to the discussion of these issues and the creation of equal opportunities. It is shown that the interdiscursive dialogues that guided this representation of the nation are based on the Unesco Project and on the characterization of racial democracy as “myth”, by Florestan Fernandes and the black movement, as well as on the reflection of Abdias Nascimento and Kabengele

Munanga on specificities of racism in Brazil. The characterization of racial inequalities is established in the dialogue with the work of Carlos Hasenbalg and the widespread dissemination of quantitative researches in the early 2000s. This thesis ends by pointing out how the notion of the “myth of racial democracy” approximates and distances the two discourses of national identity, and by emphasizing the impossibility of reconciling these positions, given their divergent statements about Brazilian racial relations.

Keywords: Affirmative actions. Higher education. National identity. Racial Relations.

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Quadro 1-	Textos que compõem o <i>corpus</i> da pesquisa, em ordem cronológica de publicação n' <i>O Globo</i>	88
Gráfico 1-	Quantidade de textos do <i>corpus</i> segundo a valência com relação às ações afirmativas com recorte racial, nos anos selecionados.....	92
Quadro 2-	Argumentos contrários às ações afirmativas com recorte racial (AARR) encontrados no <i>corpus</i>	94
Quadro 3-	Argumentos favoráveis às ações afirmativas com recorte racial (AARR) encontrados no <i>corpus</i>	95
Quadro 4-	Argumentos presentes nos textos ambivalentes quanto às ações afirmativas com recorte racial (AARR).....	96
Quadro 5-	Autores e autoras dos textos do <i>corpus</i> contrários às AARR.....	105
Quadro 6-	Autores e autoras dos textos do <i>corpus</i> favoráveis às AARR.....	209

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

AARR	Ações afirmativas com recorte racial
ADPF	Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental
CNCDR	Conselho Nacional de Combate à Discriminação Racial
CPDOC	Centro de Pesquisa e Documentação de História Contemporânea do Brasil
DEM	Democratas
Fies	Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior
FIOCRUZ	Fundação Oswaldo Cruz
FNB	Frente Negra Brasileira
GEMAA	Grupo de Estudos Multidisciplinares da Ação Afirmativa
GTI	Grupo de Trabalho Interministerial
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IEAf	Instituto de Estudos da África
IESP	Instituto de Estudos Sociais e Políticos
IPEA	Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada
IUPERJ	Instituto Universitário de Pesquisa do Rio de Janeiro
MEC	Ministério da Educação
MNS	Movimento Negro Socialista
MNU	Movimento Negro Unificado
PL	Projeto de Lei
PNAD	Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio
PNDH	Plano Nacional de Direitos Humanos
ProUni	Programa Universidade para Todos
PUC-Rio	Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro
PUC-SP	Pontifícia Universidade Católica de São Paulo
PT	Partido dos Trabalhadores
Reuni	Reestruturação e Expansão das Universidades Federais
Seppir	Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial
STF	Supremo Tribunal Federal
TEM	Teatro Experimental do Negro
UEMS	Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul
UENF	Universidade Estadual do Norte Fluminense
UERJ	Universidade Estadual do Rio de Janeiro

UFF	Universidade Federal Fluminense
UFJR	Universidade Federal de Juiz de Fora
UFMG	Universidade Federal de Minas Gerais
UFPE	Universidade Federal de Pernambuco
UFPR	Universidade Federal do Paraná
UFRGS	Universidade Federal do Rio Grande do Sul
UFRJ	Universidade Federal do Rio de Janeiro
UFRPE	Universidade Federal Rural de Pernambuco
UnB	Universidade de Brasília
UNEB	Universidade do Estado da Bahia
Unesco	Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura
Unicamp	Universidade Estadual de Campinas
USP	Universidade de São Paulo
URSS	União das Repúblicas Socialistas Soviéticas

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO.....	17
2	COMUNIDADES IMAGINADAS E DISCURSOS DE IDENTIDADE NACIONAL.....	24
2.1	MAPEANDO O TERRENO CONCEITUAL DA “QUESTÃO NACIONAL”.....	26
2.2	A CONSTRUÇÃO DISCURSIVA DAS IDENTIDADES NACIONAIS.....	33
3	NAÇÃO, ESTADO E MOVIMENTO NEGRO NO BRASIL: DILEMAS DA CONSTRUÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES AFIRMATIVAS COM RECORTE RACIAL NO ENSINO SUPERIOR.....	42
3.1	MOVIMENTO NEGRO E EDUCAÇÃO (SUPERIOR): MARCOS HISTÓRICOS DE UMA REIVINDICAÇÃO POLÍTICA.....	45
3.2	DAS AÇÕES AFIRMATIVAS ÀS COTAS: A CONSTRUÇÃO DA INSTITUCIONALIDADE NO TENSIONAMENTO DAS FRONTEIRAS DO ESTADO.....	58
4	ANALISANDO O DEBATE EM TORNO DAS AÇÕES AFIRMATIVAS COM RECORTE RACIAL: CONSIDERAÇÕES METODOLÓGICAS.....	78
4.1	A “CONTROVÉRSIA DAS COTAS RACIAIS” EM <i>O GLOBO</i> : CONSTRUÇÃO DO <i>CORPUS</i> DE PESQUISA.....	80
4.2	TEXTOS, ARGUMENTOS E POSICIONAMENTOS: CAMINHOS DA ANÁLISE.....	92
5	NAÇÃO MESTIÇA E REABILITAÇÃO DO MITO DA DEMOCRACIA RACIAL.....	101
5.1	MESTIÇAGEM, HARMONIA E CLASSE SOCIAL: ARGUMENTOS E POSICIONAMENTOS DOS TEXTOS CONTRÁRIOS ÀS AÇÕES AFIRMATIVAS COM RECORTE RACIAL NO ENSINO SUPERIOR.....	104
5.2	CONSTRUÇÃO E RECONSTRUÇÃO DE UM MITO/IDEAL DE BRASIL MESTIÇO.....	141
5.2.1	Os descaminhos de uma nação “mestiça”.....	142
5.2.2	Em busca de um “caminho próprio” para o Brasil.....	156
5.2.3	A crítica da crítica da democracia racial.....	180
5.2.4	Do “classismo” aos perigos da nação fundada na “narrativa da raça”.....	192
6	A NAÇÃO QUE NEGA SUAS DESIGUALDADES E SEU RACISMO.....	208

6.1	REPARAÇÃO E COMBATE ÀS DESIGUALDADES E AOS PRECONCEITOS: ARGUMENTOS E POSICIONAMENTOS DOS TEXTOS FAVORÁVEIS ÀS AÇÕES AFIRMATIVAS COM RECORTE RACIAL NO ENSINO SUPERIOR.....	209
6.2	DISCURSOS DE UMA NAÇÃO RACISTA E DESIGUAL.....	253
6.2.1	O mito da democracia racial e a formação do Brasil moderno.....	255
6.2.2	As singularidades da questão racial e do “racismo à brasileira”	264
6.2.3	Brasil, país de desigualdades raciais.....	279
7	CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	299
	REFERÊNCIAS.....	309
	ANEXO A – NÚMERO DE UNIVERSIDADES ESTADUAIS E FEDERAIS QUE ADERIRAM ÀS AÇÕES AFIRMATIVAS POR ANO (2002-2013)	324
	ANEXO B – NÚMERO DE UNIVERSIDADES ESTADUAIS E FEDERAIS (N=70) DE ACORDO COM O TIPO DE BENEFICIÁRIO DAS SUAS RESPECTIVAS AÇÕES AFIRMATIVAS, ANTES DA APROVAÇÃO DA LEI 12.711/2012.....	325
	ANEXO C – PROCEDIMENTO DE APLICAÇÃO DA LEI Nº 12.711/2012 SOBRE O INGRESSO NAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO.....	326
	ANEXO D – VALÊNCIA EM RELAÇÃO ÀS AÇÕES AFIRMATIVAS DOS TEXTOS PUBLICADOS NO JORNAL O GLOBO ENTRE 2001 E 2011.....	327
	ANEXO E – MANIFESTO CONTRÁRIO ÀS COTAS E AO ESTATUTO DA IGUALDADE RACIAL PUBLICADO NO JORNAL FOLHA DE S. PAULO EM 29/06/2006 (“OPINIÃO”, P. A3)	328
	ANEXO F – MANIFESTO CONTRÁRIO ÀS COTAS E AO ESTATUTO DA IGUALDADE RACIAL PUBLICADO NO JORNAL O GLOBO EM 30/06/2006 (“O PAÍS”, P. 13)	329
	ANEXO G – REPORTAGEM E MANIFESTO CONTRÁRIO ÀS COTAS PUBLICADOS NO JORNAL O GLOBO EM 01/05/2008 (“O PAÍS”, P. 9)	330
	ANEXO H – MANIFESTO CONTRÁRIO ÀS COTAS PUBLICADO NO JORNAL FOLHA DE S. PAULO EM 14/05/2008 (“COTIDIANO”, P. C4).....	331
	ANEXO I – REPORTAGEM DA FOLHA DE S. PAULO, DE 04/07/2006, ACERCA DO MANIFESTO FAVORÁVEL ÀS COTAS E AO ESTATUTO DA IGUALDADE RACIAL (“COTIDIANO”, P. C4)	332

ANEXO J – MANIFESTO FAVORÁVEL ÀS COTAS E AO ESTATUTO DA IGUALDADE RACIAL PUBLICADO NO JORNAL O GLOBO EM 05/07/2006 (“O PAÍS”, P. 13)	333
ANEXO K – MANIFESTO FAVORÁVEL ÀS COTAS PUBLICADO NO JORNAL FOLHA DE S. PAULO EM 14/05/2008 (“COTIDIANO”, P. C5).....	334
ANEXO L – REPORTAGEM SOBRE MANIFESTO FAVORÁVEL ÀS COTAS PUBLICADA NO JORNAL O GLOBO EM 14/05/2008 (“O PAÍS”, P. 13).....	335

1 INTRODUÇÃO

Em determinada passagem da sua biografia de Lima Barreto (1881-1922), Lilia Schwarcz (2017) relata a forma como o escritor carioca vivenciou o momento mesmo da abolição formal da escravidão no Brasil. Contando com 7 anos de idade na ocasião, Lima relembra, em artigo do ano de 1911, como sua professora primária conversou com a classe de crianças acerca do acontecimento, precisamente no dia 13 de maio de 1888. Diz o autor:

Era bom saber se a alegria que trouxe à cidade a lei da abolição foi geral pelo país. Havia de ser, porque já tinha entrado na consciência de todos a injustiça originária da escravidão. Quando fui para o colégio, um colégio público, à rua do Rezende, a alegria entre a criançada era grande. Nós não sabíamos o alcance da lei, mas a alegria ambiente nos tinha tomado. A professora, dona Tereza Pimentel do Amaral, uma senhora muito inteligente, a quem muito deve o meu espírito, creio que nos explicou a significação da coisa; mas com aquele feitio mental de criança, só uma coisa me ficou: Livre! Livre! Julgava que podíamos fazer tudo que quiséssemos; que dali em diante não havia mais limitação aos propósitos da nossa fantasia. Parece que essa convicção era geral na meninada, porquanto um colega meu, depois de um castigo, me disse: “Vou dizer a papai que não quero voltar mais ao colégio. Não somos todos livres?”¹

Para Lima Barreto, conta-nos Schwarcz, aquele momento ficaria gravado como uma data simbólica em sua memória – sujeito, no entanto, a variadas leituras, conforme o andar dos anos. Primeiro como uma alegria infantil, depois como promessa (de liberdade, de conquistas, de transformação) e, diante das poucas consequências práticas da forma como se deu a abolição, especialmente para um homem negro como ele, como desilusão e infortúnio.

Retomo aqui o episódio da abolição como exemplo de uma narrativa da história nacional que não é fixa, que está sujeita a disputas e contestações em torno dos seus sentidos. Se, de um lado, a estratégia política do Império brasileiro, naquele momento, representava a abolição como um “presente” da Monarquia para os escravizados, valorizando a imagem pública da princesa Isabel como “redentora” e reforçando antigos laços de dependência, ao sugerir que os agora ex-escravizados deveriam mostrar gratidão pela “dádiva” recebida (SCHWARCZ; STARLING, 2015, p. 310); de outro lado, o movimento negro brasileiro, desde a sua reorganização no final dos anos 1970, contesta essa leitura da história e reforça o papel dos escravizados na luta pela libertação, bem como elabora a denúncia da ausência do Estado na inclusão social da população negra, no período posterior à abolição (PEREIRA, 2013, p. 133-

¹ A autora transcreve o relato conforme artigo de Lima Barreto publicado na *Gazeta da Tarde*, no dia 4 de maio de 1911, e intitulado “Maio” (SCHWARCZ, 2017, p. 61-62).

137). Em torno de símbolos como o “13 de maio”, a “Lei Áurea” ou a “Abolição”, portanto, distintas perspectivas de nação podem ser (e foram) construídas.

O que analisaremos, neste trabalho, é justamente um processo, como esse, de disputa de narrativas, de projetos e discursos de identidades nacionais no Brasil.

As políticas de ação afirmativa com recorte racial, sobretudo na modalidade de reserva de vagas, popularmente chamada de “cotas”², implementadas nas universidades públicas brasileiras a partir da década de 2000, foram o gatilho para um debate político e intelectual de amplas proporções acerca dos elementos definidores da identidade nacional no país. A cobertura midiática em torno dessas políticas públicas, ainda que geralmente enviesada, possibilitou a publicização de opiniões e avaliações contrastantes, mostrando que caracteres centrais das representações usuais da nação no Brasil eram pouco consensuais – cientistas, políticos, militantes, jornalistas... um conjunto diverso de agentes sociais envolveu-se numa intensa discussão em torno de temas e noções como mestiçagem, raça, classe social e desigualdades raciais, harmonia e conflito racial, entre tantos outros.

No cerne desse debate, imiscuída em argumentos mais ou menos “técnicos”, mais ou menos “históricos”, “sociológicos” e “antropológicos” – verificamos uma disputa de significados em torno da delimitação do sentido legítimo da “identidade nacional” brasileira.

Para alguns analistas, como veremos, a relação entre ações afirmativas com recorte racial (AARR) e o debate sobre identidade nacional não constituiu necessariamente uma novidade, dado que “raça” e “nação” no Brasil foram sempre polos conceituais que caminharam juntos, igualmente nas reflexões intelectuais e na atuação política do Estado. E, de fato, o referido debate mostrou que as relações raciais foram, e continuam sendo, um elemento-chave para se entender os discursos de nação em torno do Brasil – seja nas décadas finais do século XIX, quando as teorias e práticas de “branqueamento” mobilizavam o projeto de nação concebido por nossas elites; ou em meados do século XX, quando se consagra institucionalmente a imagem de um Brasil marcado por relações raciais “democráticas”; ou no início do século XXI, em que organizações negras (e indígenas) assumem uma afirmação identitária de recorte étnico-racial na luta pela garantia de direitos³. Seria descabido, assim,

² Usualmente, a bibliografia (e o debate público) sobre esse tema refere-se a tais políticas como “ações afirmativas raciais” ou, mais comumente, como “cotas raciais”. Tais expressões, no entanto, conforme acentua Kabengele Munanga (2014, p. 41; e em sua arguição da presente tese de doutorado), remetem a uma alcunha criada pelos críticos de tais medidas, e podem levar a uma falsa oposição entre “cotas raciais” e “cotas sociais”, como se a discriminação e as desigualdades raciais não fossem questões sociais. Esse raciocínio é a base da nossa escolha pela expressão “ações afirmativas com recorte racial”, neste trabalho.

³ Todos esses aspectos serão abordados, de forma apropriada, nos capítulos que seguem. Por ora, remetemos o leitor e a leitora aos trabalhos de Skidmore (2012), Schwarcz (1993), Munanga (1999), Costa (2006a) e Telles (2003).

abordar as políticas de ação afirmativa sem considerar toda essa história pregressa na qual elas estão inseridas. Pois elas estão na raiz, como argumentarei mais à frente, do que Soares (2011, p. 100-101) chama de “sentimento de desestruturação da identidade nacional na sociedade brasileira”.

Partindo então desse contexto, o objetivo do nosso trabalho consistiu em analisar os discursos de identidade nacional presentes no debate acerca das políticas de ação afirmativa com recorte racial no ensino superior. Analisamos o debate tal como desenrolou-se nos textos opinativos publicados em *O Globo*, um dos jornais diários de maior circulação no Brasil, e que dedicou espaço considerável para opiniões divergentes nessa controvérsia – a despeito de, editorialmente, assumir posição contrária a essas políticas (CAMPOS; FERES JR., 2013; FERES JR.; CAMPOS; DAFLON, 2011).

Características peculiares desse debate ocorrido nas páginas do jornal foram importantes para o modo como conduzimos nossa análise. Antes de tudo, é preciso destacar que estamos tratando de uma discussão essencialmente polarizada, com posições muito bem demarcadas: aqueles(as) favoráveis e aqueles(as) contrários(as) à implementação das políticas de ação afirmativa com recorte racial no Brasil. Ainda que não desconsideremos, em nossa análise, os(as) que não estão situados(as) nesses extremos valorativos, o estudo focou sobretudo nas posições polares, dado que compõem a esmagadora maioria das opiniões observáveis. As “disputas” a que fazemos menção, no título deste trabalho, dizem respeito, justamente, a essas perspectivas antagônicas que, ao debaterem em torno das políticas afirmativas, colocaram em confronto diferentes discursos de identidade nacional.

Delimitamos o foco do estudo em textos publicados no período compreendido entre os anos de 2004 e 2012. Esses marcos temporais representam, respectivamente, a primeira iniciativa de implementação de uma política de ação afirmativa em uma universidade federal – a Universidade de Brasília (UnB) – e a aprovação da Lei nº 12.711/2012, que ficou conhecida como “Lei de Cotas”, e estabeleceu uma política de reserva de vagas para estudantes oriundos da escola pública, dentro das quais um percentual voltado para autodeclarados(as) pretos, pardos e indígenas, em todas as instituições federais de ensino superior.

Não coincidentemente, esse período engloba os governos de Luís Inácio Lula da Silva (2003-2011) e de Dilma Rousseff (2012-2014), que desempenharam papéis importantes na construção de “soluções de compromisso” entre setores do Estado brasileiro e parcelas do movimento negro, que auxiliaram na elaboração e implementação dessas políticas (embora, como veremos mais à frente, tais medidas não possam ser creditadas, nem única nem principalmente, a esses governos). Pois, apesar de ações afirmativas começarem a ser

implementadas no Brasil em 2001 (em ministérios do governo de Fernando Henrique Cardoso), é somente em 2003 que surgem inovações institucionais significativas no que se refere à promoção da igualdade racial (JACCOUD, 2009, p. 37), sobretudo com a criação da Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial (Seppir). As novas configurações institucionais daí advindas vão fornecer o arcabouço para a incorporação, em setores específicos do Estado brasileiro, de agentes sociais e reivindicações oriundos do movimento negro (RIBEIRO, 2014, p. 301) – entre as quais, as ações afirmativas.

No entanto, o fato de tais políticas gozarem, durante os governos de Lula e Dilma, de um arcabouço institucional que lhes garantia de saída certa legitimidade, não impediu que elas fossem contestadas desde que começaram a se concretizar, seja como propostas governamentais, em nível estadual ou federal, seja quando partiram da atuação de conselhos universitários ao longo de todo o território nacional. A mídia foi, durante esse período, um ambiente por excelência para o questionamento (principalmente) ou a defesa dessas políticas, conforme abordaremos posteriormente. Daí ela se constituir como um *locus* importante para observamos esse debate.

Muito do nosso esforço interpretativo concentrou-se em mostrar que os discursos de identidade nacional que gravitam em torno das políticas de ação afirmativa são construídos a partir do que chamamos de *diálogos interdiscursivos* com discussões, temas e conceitos que se fazem presente no estudo das relações raciais no Brasil desde meados do século XX. Isto é, que os elementos a partir dos quais os textos publicados em *O Globo* representam a nação podem ser remetidos a formas mais ou menos consolidadas de se interpretar as relações entre raça e nação no país. Mostramos que os argumentos pró e contra o estabelecimento de ações afirmativas são sempre acompanhados do que chamamos, apropriando-nos de conceito da Análise do Discurso, de *posicionamentos acerca das relações raciais no Brasil*, isto é, de um modo particular de interpretar e representar tais relações. São esses posicionamentos, e o que revelam sobre a forma como os textos em questão compreendem o funcionamento do racismo, das desigualdades, das classificações raciais no país etc., que fornecem o substrato a partir do qual podemos observar, neles, a construção de um discurso de identidade nacional.

Nossa análise desses diálogos interdiscursivos não deve ser confundida com qualquer tentativa de construção de uma história das ideias ou perspectivas similares, as quais exigiriam orientações metodológicas específicas. O que objetivamos foi mostrar como os textos publicados em *O Globo* se utilizam de conceitos, categorias e padrões interpretativos, relativos às relações raciais no Brasil, que são legatários de discussões anteriores, as quais orientaram, em contextos históricos específicos, determinadas formas de compreensão e institucionalização

de identidade nacional. Quando retraçamos o percurso político e intelectual dessas discussões, o intuito foi sempre de delimitar as matrizes teóricas em que estão inseridos os textos contemporâneos, ao se posicionarem sobre as ações afirmativas, e por isso o destaque dado a determinados autores e conceitos ao longo dessa trajetória.

É por essa forma particular de análise que o nosso estudo pode ser visto como situado numa posição intermediária entre os campos comumente (mas não consensualmente) referidos como “pensamento social brasileiro” (OLIVEIRA, 1999; BOTELHO, 2011) e “estudo das relações raciais” (GUIMARÃES, 2009, p. 75; CAMPOS, 2015) ou da “questão racial” (SCHWARCZ, 1999), duas das mais antigas e prolíficas áreas de investigação das ciências sociais no Brasil. Do primeiro, sobressai a importância que concedemos aos debates conceituais e políticos no interior das camadas intelectuais, compreendidas de modo amplo, e sua relação com projetos de nação construídos a partir do Estado. Não são poucos os trabalhos que já enfatizaram o papel das disputas intelectuais na construção de discursos e narrativas de nação (cf. ORTIZ, 2006; SOUZA, 2008; BOTELHO, 2002, para considerações nesse sentido), e nosso estudo de certo modo se foca numa faceta mais contemporânea desse processo, relativa às relações entre Estado, intelectuais, movimento negro e identidade nacional. Do segundo campo de estudos, temos não só a própria temática das ações afirmativas, que Luiz Augusto Campos (2015, p. 1-2) interpreta como tendo representado uma convulsão sem precedentes nessa área de estudos – mas também todos os elementos conceituais e temáticos necessários para que possamos caracterizar os *posicionamentos* a que nos referimos, e desse modo proceder a uma sistematização mais precisa dos discursos de identidade nacional que se confrontam nesse debate. Mais uma vez, nesse campo de larga tradição nas ciências sociais brasileiras, nosso estudo se situa nos limites mais recentes que possibilitaram um reexame de conceitos e temas já clássicos.

Para ambas as áreas, esperamos contribuir com uma apresentação e aplicação de um conceito de “identidade nacional” que foge das armadilhas essencializantes e a-históricas geralmente associadas a ele. Esse é o objetivo do capítulo inicial, no qual mapeamos o terreno conceitual em que trafegamos ao longo de todo o estudo. Recorremos, nesse sentido, às “perspectivas construtivistas” no estudo das nações, sobretudo em Benedict Anderson, e às implicações que Stuart Hall e Ruth Wodak desenvolvem, no seio dessa mesma tradição teórica, para uma definição *discursiva* de identidade nacional.

No capítulo seguinte, delineamos o contexto histórico-social de construção e implementação das políticas públicas que deram origem a toda a controvérsia que analisaremos no restante do trabalho. Acompanhamos a formulação dos termos do debate e a mobilização

social em torno das ações afirmativas com recorte racial no ensino superior, atentando para os agentes sociais envolvidos no processo de institucionalização de tais políticas (sobretudo o movimento negro e o governo federal brasileiro), suas relações e as proposições colocadas em pauta.

Prosseguimos com a exposição dos percursos e processos de construção da pesquisa propriamente dita (4). Mostramos como desenvolvemos a sistematização dos argumentos utilizados para questionar ou defender as ações afirmativas, e como esses argumentos são acompanhados de posicionamentos acerca das relações raciais no Brasil. A partir de tais argumentos e posicionamentos, delineamos os discursos de identidade nacional construídos pelos textos, publicados em *O Globo*, contrários (5) e favoráveis (6) às ações afirmativas com recorte racial, investigando, em cada caso, os diálogos interdiscursivos que presidiram suas respectivas elaborações.

Não desenvolvi, aqui, qualquer tentativa consciente de “julgar” os argumentos em pauta. Já temos, hoje, um acúmulo significativo de fortuna crítica em torno das posições em debate (que será abordada ao longo deste trabalho), e qualquer tentativa minha de avaliá-las seria redundante, no presente contexto. O que não significa que eu esteja equidistante das posições em disputa. Coloquei-me, desde o início deste trabalho, nas fases iniciais da pesquisa, junto dos que acreditam na necessidade e na justiça social expressa pelas ações afirmativas com recorte racial, em especial no ensino superior, e na sua importância para o combate às persistentes desigualdades raciais em nosso país. Evidentemente que, como prática de pesquisa, procurei estar atento para que essa tomada de posição não me fizesse construir análises injustas, ou que simplesmente reforçassem avaliações já pré-construídas – o que, de certa forma, justifica o meu recurso constante a citações diretas dos textos analisados, para permitir que o(a) leitor(a) deste trabalho acompanhe e avalie a justeza de minhas interpretações.

Para Antônio Sérgio Guimarães (2016, p. 93), a assinatura da Lei n. 12.711/2012, que institui um sistema de cotas para o ingresso nas universidades federais, “deu fim, ao menos nesse âmbito do ensino universitário, a uma disputa política e ideológica que se arrastava há dezesseis anos”. Se levarmos em conta a repercussão midiática desse tema, é possível que o autor esteja correto, embora o debate sobre mecanismos de avaliação da implementação da lei, e a extensão das ações afirmativas à pós-graduação, estejam ainda em seus estágios iniciais (cf. reflexões nesse sentido em LAZARO, 2016, e, de modo geral, na coletânea de estudos organizada por ARTES; UNBEHAUM; SILVÉRIO, 2016). No entanto, talvez justamente porque esses anos mais turbulentos, do ponto de vista da discussão pública acerca da legitimidade da implementação das políticas nas universidades, estejam para trás, é que

possamos (e devamos) olhar com mais acuidade e parcimônia os projetos de nação que estavam em disputa nesse período. Não, repito, para nos colocarmos acima deles, numa posição equidistante e supostamente imparcial – mas sim para que possamos ter uma visão mais precisa e crítica dessa “disputa política e ideológica” que nos fez revisar/reafirmar os nossos referenciais de nação.

Assim, é possível delimitar melhor os cenários ideológicos a partir dos quais a discussão em torno das ações afirmativas trafegou no Brasil, de modo a que o nosso percurso futuro não se enrede nos mesmos redemoinhos conceituais e nas mesmas armadilhas retóricas, e para que consigamos de fato avançar no debate sobre o projeto de nação que desejamos construir coletivamente. Nosso trabalho incorpora e, ao mesmo tempo, busca dar um primeiro passo para a realização dessa perspectiva.

2 COMUNIDADES IMAGINADAS E DISCURSOS DE IDENTIDADE NACIONAL

Não muito tempo atrás, as perspectivas de futuro das entidades chamadas de “nação” eram pouco otimistas. No que acabaria por se tornar um diagnóstico corrente, a progressiva interpenetração das fronteiras econômicas e políticas entre os países, com a formação de blocos supranacionais em que pessoas e mercadorias circulam com menos impedimentos do que no passado recente, parecia indicar a fragilização do referencial propriamente nacional para se pensar as características e os desafios de um mundo globalizado. O compartilhamento global de formas e produtos culturais, possibilitado pelas (então) “novas” tecnologias da informação e comunicação, apontava para a necessidade de repensar o lugar e o papel das chamadas “culturas nacionais”, que se viam na defensiva frente ao perigo da “homogeneização cultural” global (HALL, 1996, p. 299-313; CASTELLS, 1999, p. 44-71; HEYWOOD, 2010, p. 176-177).

Vistos em retrospectiva, esses diagnósticos, se não podem ser inteiramente descartados, contam apenas uma parte da história. Evitando a armadilha retórica fácil de falar em um *revival* do nacional (afinal de contas, como pode “renascer” algo que nunca propriamente esteve morto?), parece evidente que símbolos e discursos que remetem à “nação” e à “identidade nacional” estão no centro de importantes disputas e debates políticos hoje. Se Anthony Smith (1999, p. viii) identificava essa tendência já no início dos anos 1990 – “...muitos dos conflitos ‘inter-nacionais’ mais cruéis e prolongados derivam de reivindicações e concepções concorrentes de identidade nacional” –, no momento atual ela se coloca mais exacerbada que nunca.

As evidências são muitas e heterogêneas. Na Europa dita “ocidental” e nos Estados Unidos, a “questão nacional” aparece intimamente vinculada com a problemática dos refugiados e da imigração. No que foi já chamado pela mídia de uma das maiores “crises de refugiados” das últimas décadas, os países capitalistas centrais se viram diante do desafio de repensar o que significa ser “nacional” na medida em que precisam encarar a questão de acolher ou não, econômica e politicamente, pessoas de nacionalidades diversas⁴ (MCCRONE; BECHHOFFER, 2015, p. 199). Similarmente, o debate sobre a “identidade britânica” em oposição à “europeia” perpassou a campanha pelo afastamento do Reino Unido da União

⁴ Para o caso particular (e talvez paradigmático) da Alemanha, cf. KUNDNANI, Hans. “Alemanha vive uma crise de identidade pela chegada dos refugiados”. *El País*, 05/03/2016. Disponível em: <https://brasil.elpais.com/brasil/2016/03/04/internacional/1457094397_531041.html>. Acesso em: 16/09/17.

Europeia⁵, e as disputas em torno de quem são os “americanos” marcaram a última eleição presidencial dos Estados Unidos, e particularmente a campanha de Donald Trump⁶.

No continente africano, a construção de um Estado-nação nos moldes ocidentais é ainda um dos grandes desafios político-sociais e culturais. Segundo Kabengele Munanga⁷, os modelos políticos adotados por muitos dirigentes africanos depois das independências mostraram-se incompatíveis com o respeito e a representação da diversidade, em especial a diversidade étnica. De fato, as identidades étnicas, coloca o autor, embora sejam realidades socioculturais incontestáveis na escala mundial, são vistas como perigosas para as nações em construção, uma vez que as identidades nacionais ainda estão em processo de formação. É significativo, nesse sentido, o caso de Moçambique no pós-independência, sob o governo de Samora Moisés Machel, quando se buscou construir uma unificação nacional que se distanciasse dos chamados vínculos étnicos particulares – princípio político sintetizado na famosa expressão “Matar a tribo para fazer nascer a Nação” (PAREDES, 2014, p. 143-148).

Na América Latina, que nunca esteve distante dessas discussões, as fronteiras simbólicas das nações são tensionadas muito em função das políticas de reconhecimento dos direitos dos povos originários e de parcelas populacionais historicamente marginalizadas, sobretudo os descendentes de africanos. No Brasil, em particular, é facilmente verificável a permanência das disputas em torno da identidade e dos direitos dos povos indígenas e dos remanescentes de quilombolas não só às suas terras, como também às suas tradições culturais, políticas e religiosas (ZEGARRA, 2007). E, num outro registro, não se pode esquecer como os símbolos da nação (a bandeira, o hino, o verde-e-amarelo) foram incorporados num sentido patriótico nas manifestações que (supostamente) protestavam contra a corrupção e reivindicavam o *impeachment* da presidenta Dilma Rousseff (ALONSO, 2017). No que nos interessa mais particularmente, que são as ações afirmativas com recorte racial no ensino superior, basta lembrar que um dos manifestos contrários a tais políticas afirmava peremptoriamente que a aprovação delas implicaria “uma revisão radical de nossa identidade nacional”⁸...

⁵ IANDOLI, Rafael. “Brexit: por que nacionalismo e nostalgia pesaram mais do que o sonho de integração”. *Nexo*, 25/07/16. Disponível em: <<https://www.nexojournal.com.br/expresso/2016/06/25/Brexit-por-que-nacionalismo-e-nostalgia-pesaram-mais-do-que-o-sonho-de-integra%C3%A7%C3%A3o>>. Acesso em: 18/09/17.

⁶ REIFOWITZ, Ian. “Hillary vs. Trump is a national identity election”. *Huffpost*, 13/06/16. Disponível em: <http://www.huffingtonpost.com/ian-reifowitz/hillary-vs-trump-is-a-nat_b_10441080.html>. Acesso em: 18/09/17.

⁷ MUNANGA, Kabengele. “Os desafios da África no século XXI: construção das nacionalidades, democracias e desenvolvimento”. Conferência de abertura do I Seminário de Pesquisadoras e Pesquisadores do IEAF: África-Brasil no século XXI. Universidade Federal de Pernambuco, Instituto de Estudos da África, 11/09/2017.

⁸ Manifesto “113 cidadãos anti-racistas contra as leis raciais”. Brasília, 30/04/2008. Disponível em: <<http://www1.folha.uol.com.br/fsp/cotidian/ff1405200807.htm>>. Acesso em: 18/09/2017.

Esses exemplos aleatórios nos ajudam a evidenciar a importância do estudo da “questão nacional” nos dias de hoje, tendo em vista o seu papel em proeminentes tensões políticas contemporâneas. E também permitem atentar para um aspecto que certamente não passou despercebido a um(a) leitor(a) atento(a): estive, até agora, e propositadamente, utilizando as ideias de “nação”, “nacional”, “identidade nacional” e correlatas sem propriamente defini-las ou diferencia-las. Há aqui um paralelo possível de ser traçado com a própria literatura sobre a “questão nacional” (outra expressão pendente de definição) nas ciências sociais: usualmente, e talvez por partilharem um óbvio campo semântico comum, tais conceitos não são propriamente distinguidos uns dos outros, e as fronteiras entre, por exemplo, “identidade nacional” e “nacionalismo” cabem inteiramente à boa vontade especulativa do(a) leitor(a).

Esse foi um aspecto não pouco frustrante com que me deparei ao adentrar na discussão. E o presente capítulo é uma tentativa, limitada e parcial, certamente, de traçar um caminho minimamente coerente nesse campo de estudos, no que diz respeito ao seu conjunto de reflexões e especialmente aos conceitos essenciais para nossa análise. Não – é importante que se diga – para fixar a “última palavra” na definição de conceitos que acompanham as ciências sociais desde praticamente o seu surgimento. Nem, tampouco, para revisitar em profundidade as perspectivas envolvidas nesse debate ou para fazer uma exegese da obra de autores e autoras específicos(as). Mas sim, apenas, para buscar uma operacionalização de ferramentas teóricas que possibilitem dar conta das questões e objetivos da pesquisa, conforme apresentados na Introdução. As reflexões a seguir devem ser vistas unicamente a partir deste pano de fundo.

Para tanto, seguirei as vias teóricas abertas pelas “interpretações construtivistas” no estudo das nações (COSTA, 2006b, p. 133), que têm em Benedict Anderson sua referência principal, e pelas implicações que Stuart Hall e Ruth Wodak desenvolvem, no seio dessa mesma tradição teórica, para uma definição “discursiva” de identidade nacional. Deixando claro, mais uma vez, que não se trata aqui de uma apropriação da totalidade do pensamento desses autores e autora, nem de uma exegese acerca das suas formulações. Parafraseando Sérgio Costa (2006a, p. 17), o uso analítico, aqui, das categorias criadas por eles e ela é “crítico, parcial e seletivo”.

2.1 MAPEANDO O TERRENO CONCEITUAL DA “QUESTÃO NACIONAL”

A busca por compreender (e operacionalizar analiticamente) a noção de “identidade nacional” me colocou em contato com um vasto e prolífico campo de estudos. Heterogêneas e não raro conflitantes entre si, as abordagens acerca da “questão nacional” – expressão surgida nos debates marxistas da Segunda Internacional (HOBSBAWN, 2013, p. 10, 19) e que, a meu

ver, melhor engloba esse conjunto de reflexões acerca da definição e dos desenvolvimentos históricos das nações, dos nacionalismos e das identidades nacionais – possuem uma inserção profunda na história das ciências sociais.

De fato, é possível perceber, retroativamente, considerações sobre a questão nacional desde ao menos os séculos XVIII e XIX, no ambiente intelectual europeu. Özkirimli (2010), por exemplo, rastreia essas primeiras reflexões filosóficas a autores tão diversos como Immanuel Kant, Jean-Jacques Rousseau, John Stuart Mill, Lord Acton, Karl Marx, Émile Durkheim, Max Weber, entre vários outros. E afirma, adotando uma distinção algo problemática, que o envolvimento com a questão, nesse período, era “mais ético e político que analítico” (ÖZKIRIMLI, 2010, p. 9⁹) –, no que visa simplesmente dizer que as reflexões sobre nação e nacionalismo se destinavam mais à intervenção nos debates políticos e intelectuais dessa época conturbada da história europeia, do que à constituição e institucionalização de um campo de estudos em moldes acadêmicos.

Não é meu interesse fazer uma revisão desses primeiros pensadores¹⁰, porque isso nos afastaria demasiado das nossas questões de pesquisa, mas cabem aqui duas observações pertinentes ao nosso estudo.

De um lado, é no século XVIII que o termo “nação” – que desde o século XIII identificava apenas grupos de pessoas nascidas ou provenientes de um mesmo lugar, ou seja, remetia a noções de origem e de descendência (cf. HOBBSAWN, 2013, p. 27-31; HEYWOOD, 2010, p. 149-150) – adquire nuances estritamente políticas, passando a integrar os discursos de revolucionários europeus e norte-americanos ao longo dos processos de combate às monarquias e/ou de unificação territorial.

O significado fundamental de “nação”, e também o mais frequentemente ventilado na literatura, era político. Equalizava “o povo” e o Estado à maneira das revoluções francesa e americana, uma equalização que soa familiar em expressões como “Estado-nação”, “Nações Unidas” ou a retórica dos últimos presidentes do século XX. Nos EUA, o discurso anterior preferia falar em “povo”, “união”, “confederação”, “nossa terra comum”, “público”, “bem-estar público” ou “comunidade”, com o fim de evitar as implicações unitárias e centralizantes do termo “nação” em relação aos direitos dos estados federados. Na era das revoluções [1789-1848], fazia parte ou cedo se tornaria parte do conceito de nação que esta deveria ser “una e indivisa” [...]. Assim considerada, a “nação” era o corpo de cidadãos cuja soberania coletiva os constituía como um Estado concebido como sua expressão política. Pois, fosse

⁹ Todas as traduções de textos em idioma estrangeiro são de minha responsabilidade.

¹⁰ Para um apanhado da reflexão sobre a questão nacional ao longo dos séculos XVIII e XIX no ambiente intelectual europeu, cf. Hobsbawn (2013), Anderson (2000, p. 7-11) e Özkirimli (2010, p. 10-31).

o que fosse uma nação, ela sempre incluiria o elemento da cidadania e da escolha ou participação de massa (HOBBSAWN, 2013, p. 31-32).

De outro lado, e de forma relaciona à essa concepção “una e indivisa” que se começa a associar à ideia de “nação”, Anthony Smith (1991, p. 75) destaca a importância de outro “conceito filosófico e antropológico” que foi desenvolvido ao longo do século XVIII, e que consiste na ideia de “gênio nacional” (*national genius*), encontrada nos escritos de Lord Shaftesbury, entre outros. “A ideia de identidade nacional ou, mais comumente, de caráter nacional (*national character*), é frequente em escritores do século dezoito, notavelmente Montesquieu e Rousseau” (SMITH, 1991, p. 75). Como lembra Verdery (2000, p. 242):

Desde, pelo menos, os trabalhos do filósofo e teólogo alemão Johann Gottfried von Herder, as nações são concebidas – à semelhança dos indivíduos – como agentes históricos, dotados de espíritos ou almas, missões, vontades e talentos; têm lugares de origem/nascimento e linhagens (em geral, linhagens patriarcais), além de ciclos de vida que incluem o nascimento, períodos de florescimento, decadência e medo da morte; como referencial físico, elas têm territórios delimitados como os corpos humanos. Supõe-se que as nações, como os indivíduos, tenham identidades, amiúde baseadas no chamado caráter nacional. Assim, a identidade nacional existe em dois níveis: no sentimento do “eu” do indivíduo como nacional e na identidade do todo coletivo em relação a outros da mesma espécie.

Observamos, assim, que começa a se articular nesse momento, nas práticas políticas e nas reflexões filosóficas, um referente coletivo para as disputas de poder, a “nação”, associado à soberania de um dado conjunto de pessoas num território particular. Progressivamente, esse referente será concebido como dotado de características imutáveis e/ou de um destino quase predeterminado, expresso na ideia do “caráter nacional”. Essas ideias, de soberania e unidade nacionais, fervilharam no ambiente político e intelectual europeu do período, estando na base mesma da organização dos primeiros movimentos nacionalistas (HOBBSAWN, 2013; HEYWOOD, 2010). E mostrarão, no que diz respeito à compreensão da questão nacional, uma poderosa força de persistência nos séculos seguintes, como teremos oportunidade de observar.

A institucionalização propriamente dita dos estudos sobre a questão nacional só ocorre no século XX, e acentuadamente após a Segunda Guerra Mundial (cf. ANDERSON, 2000; ÖZKIRIMLI, 2010). A despeito da grande variedade de abordagens que surgem nesse momento¹¹ – mas sobretudo nos anos 1970 e 1980, no esteio das lutas de libertação em África

¹¹ Para reflexões pertinentes sobre os modos de classificar a diversidade do campo de estudos acerca da questão nacional, identificando suas principais perspectivas teóricas e respectivos(as) representantes, cf. Ichijo; Uzelac (2005) e Özkirimli (2010).

e Ásia e da dissolução da URSS –, as duas grandes questões que orientaram a produção nesse campo ao longo do século XX foram: o que é uma nação? E quais os elementos ou as pré-condições necessárias para a constituição dessa entidade chamada “nação”? Ou, conforme Hobsbawn (2013, p. 13): a questão do estabelecimento de critérios objetivos para se definir não só o que é uma (ou a) nação, mas também para explicar por que certos grupos humanos se tornaram “nações” e outros não.

Uma das obras mais influentes nesse período, com alcance inclusive nos dias de hoje, foi a de Ernest Gellner (1983). Seu grande mérito, parece-me, esteve em contestar a visão, às vezes chamada de “primordialista” (OZKIRIMLI, 2010, p. 49), de que as nações seriam entidades quase naturais (assim como a fala, a visão, o olfato), e de que existiriam desde tempos imemoriais. Gellner foi, talvez, um dos primeiros a lançar a ideia de que as nações seriam, de um lado, construções histórico-sociais e, de outro, que seu surgimento estaria vinculado aos processos de industrialização e urbanização ocorridos em solo europeu sendo, portanto, criações relativamente recentes na história da humanidade.

Essa intuição fundamental vai ser melhor desenvolvida por outros autores, posteriormente, mas nesse momento leva Gellner a se perguntar quais são os fatores histórico-sociais que impulsionaram a construção dessa coletividade chamada nação. E ele encontra tais fatores no conjunto de transformações envolvidas na passagem do que denomina de “estágio agrário” para “estágio industrial” da história da humanidade. Essa concepção evolutiva do desenvolvimento das sociedades humanas perpassa toda a sua análise, na medida em que enxerga o último estágio, industrial, como sendo a culminância inexorável de um processo inescapável diante das condições atuais do mundo.

De acordo com Gellner, o nível de complexidade da divisão social do trabalho nas sociedades industriais conduz à necessidade de uma cultura unificada, padronizada, que possa preparar as pessoas para situações em que a execução de tarefas e a mobilidade ocupacional são extremamente avançadas (ANDERSON, 2010, p. 17). Essa cultura padronizada seria garantida por amplos sistemas educacionais organizados e financiados pelo Estado, única instituição capaz de garantir a sua massificação para todo o conjunto da sociedade.

As sociedades industriais, assim, por promoverem a mobilidade social, a competição ocupacional etc., exigem uma nova fonte de coesão cultural, a qual será fornecida pela cultura padronizada que gera o nacionalismo (GELLNER, 1983, p. 55-56). A nação deriva, nesse raciocínio, desse misto de elementos políticos (o Estado e a garantia da ordem institucional) e culturais (a constituição de uma cultura unificada a partir de sistemas educacionais garantidos pelo Estado).

Quando condições sociais gerais impõem culturas eruditas [*high cultures*] padronizadas, homogêneas e sustentadas a partir de um centro, que permeiem populações inteiras e não apenas elites minoritárias, emerge uma situação em que culturas unificadas e sancionadas por sistemas educacionais constituem praticamente o único tipo de unidade com a qual os homens livremente e ardentemente se identificam. As culturas se tornam o repositório natural da legitimidade política (GELLNER, 1983, p. 55).

É visível que, no bojo dessa perspectiva e de outras semelhantes, reside o pressuposto de que todas as sociedades atravessam inexoravelmente a mesma passagem de padrões societários ditos “tradicionais” para outros, ditos “modernos” – o que envolve processos como industrialização, urbanização, formação de Estados, entre outros. São esses os pressupostos da largamente influente, na época, teoria da modernização (ALEXANDER, 2000, p. 62-63), que orienta também essa visão sobre o processo de formação das nações.

Perspectivas como essas ignoravam não só a existência de formações culturais e étnicas anteriores aos Estados-nação, e sua importância para a constituição dessas – como pioneiramente defendido por Anthony Smith (1991), para quem as identidades étnicas pré-modernas, na Europa, constituíram a base de formação das nações –, como também a possibilidade de existência de outros caminhos históricos para a construção das nações, distintos daqueles ocorridos na Europa e nos Estados Unidos, como argumentam as críticas pós-coloniais mais recentes (FERNANDES, 2006; CHATTERJEE, 2000). Com efeito, estudos que associam invariavelmente a formação das nações às condições de modernização podem resvalar, segundo Gabriel Fernandes (2006, p. 30), para uma visão reificadora das nações capitalistas centrais como “nações primordiais, unívocas, imutáveis...”

De todo modo, a ênfase nas peculiaridades históricas de formação das nações diz pouco para as questões de pesquisa de que partimos. O que nos concerne, sobretudo, são os modos através dos quais as nações são (discursivamente, como veremos) construídas através das suas imagens, símbolos, narrativas. Menos, portanto, do que investigar a correlação histórica entre a formação dos Estados-nação e os processos de modernização ou as comunidades étnicas ditas “pré-modernas” – interessa-nos compreender os moldes em que as nações são pensadas, imaginadas e (re)vividas (FERNANDES, 2006, p. 33-34).

Para tanto, recorremos à obra de Benedict Anderson, que aplaina a trilha já parcialmente delineada por Gellner, no sentido de conceber a nação como um construto histórico e contingente (COSTA, 2006b, p. 9; CURTO; JERÓNIMO; DOMINGOS, 2012, p. 41). Suas reflexões consolidam essa “guinada epistemológica” essencial no estudo das nações – conforme

afirma Gabriel Fernandes (2006, p. 13) –, que deixa de analisar a nação como entidade autônoma, dotada de essência ou caráter, e passa a enxergá-la como um construto social e institucional, como fruto, portanto, de lutas políticas e culturais. Concordamos, nesse sentido, que sua obra é “central na apreciação do fenômeno histórico da formação e transformação das identidades nacionais” (CURTO; JERÓNIMO; DOMINGOS, 2012, p. 41).

A grande contribuição do autor está na sua própria concepção de nação, aparentemente simples, mas preñe de implicações importantes. Hoje já clássica, a definição proposta por ele concebe a nação como “uma comunidade política imaginada – e imaginada como sendo intrinsecamente limitada e, ao mesmo tempo, soberana” (ANDERSON, 2008, p. 32). Vejamos como o próprio autor destrincha essa definição.

Primeiro, a nação é *imaginada* porque a maioria dos seus membros jamais conheceu ou ouviu falar uns dos outros, mas mantêm em mente, ainda assim, “a imagem viva da comunhão entre eles”. “Na verdade, qualquer comunidade maior que a aldeia primordial do contato face a face (e talvez mesmo ela) é imaginada. As comunidades se distinguem não por sua falsidade/autenticidade, mas pelo estilo em que são imaginadas” (ANDERSON, 2008, p. 33).

Segundo, ela é *limitada* porque possui fronteiras finitas, ainda que elásticas, para além das quais existem outras nações. Nenhuma nação, afirma o autor, “imagina ter a mesma extensão da humanidade” (ANDERSON, 2008, p. 33). Em terceiro lugar, a nação é *soberana* porque foi a partir da ideia de soberania política que essa coletividade marcou a sua legitimidade e liberdade, sobretudo, perante a decadência do reino dinástico hierárquico de ordem divina.

Imagina-se a nação *soberana* porque o conceito nasceu na época em que o Iluminismo e a Revolução estavam destruindo a legitimidade do reino dinástico hierárquico de ordem divina. Amadurecendo numa fase da história humana em que mesmo os adeptos mais fervorosos de qualquer religião universal se defrontavam inevitavelmente com o *pluralismo* vivo dessas religiões e com o alomorfismo entre as pretensões ontológicas e a extensão territorial de cada credo, as nações sonham em ser livres – e, quando sob a dominação divina, estão diretamente sob Sua égide. A garantia e o emblema dessa liberdade é o Estado soberano (ANDERSON, 2008, p. 34).

Por fim, ela é imaginada como uma *comunidade* porque, “independentemente da desigualdade e da exploração efetivas que possam existir dentro dela, a nação sempre é concebida como uma profunda camaradagem horizontal” (ANDERSON, 2008, p. 34). Voltarei a este ponto mais à frente.

Tomadas em conjunto, essas quatro dimensões caracterizam a nação, segundo o autor, como um construto histórico-social particularmente moderno. A própria possibilidade de

imaginar a nação teria surgido, historicamente, “primeiro na Europa Ocidental e depois em outros lugares, sob o impacto da transformação econômica, das ‘descobertas’ (sociais e científicas) e do desenvolvimento de meios de comunicação cada vez mais velozes” (ANDERSON, 2008, p. 69).

Tal possibilidade esteve relacionada, segundo o autor, ao desenvolvimento do “capitalismo editorial” na Europa, através sobretudo dos romances e dos jornais, que proporcionou os meios técnicos para representar o tipo de comunidade imaginada correspondente à nação. Contribuindo para uma concepção então inédita de simultaneidade, tais meios teriam possibilitado a criação de campos unificados de intercâmbio e comunicação, através da fixação de línguas vernáculas, montando assim o cenário para a ideia de uma comunidade mais englobante, uma comunidade de destino formada por pessoas que não necessariamente se conhecem face a face (cf. ANDERSON, 2008, sobretudo o Capítulo 2; CURTO; JERÓNIMO; DOMINGOS, 2012, p. 46-48).

Anderson enfatiza, assim, não os “conteúdos” do que denomina de “comunidade imaginada” (se, por exemplo, ela estaria necessariamente vinculada com a industrialização, a educação formal, a igualdade jurídica ou a ancestralidade etc.), e sim a própria condição da nação enquanto construto simbólico elaborado em contextos históricos e sociais particulares. Sua abordagem, neste aspecto em particular, enfoca mais a “forma”, o “estilo” de construção de uma comunidade imaginada, do que o seu conteúdo, e assim nos parece mais frutífera para um estudo que pretende focar não o desenvolvimento histórico das nações, mas a disputa de sentidos em torno delas.

Mesmo as críticas endereçadas ao autor, que partem de uma perspectiva pós-colonial, não questionam propriamente a concepção de nação como “comunidade imaginada”, que é o que busco reter da sua reflexão (CURTO; JERÓNIMO; DOMINGOS, 2012, p. 49-50). Elas enfatizam, ao invés, eventuais deslizes eurocêntricos do ponto de vista histórico que, conforme Verdery (2000) e Fernandes (2006), desconsideram os modos particulares com que sociedades não-centrais “imaginam a nação”, para além da incorporação/imitação de modelos previamente elaborados nos centros europeus e americanos.

Portanto, com Benedict Anderson temos uma perspectiva que enfatiza as *formas* e os *processos* simbólicos de construção da nação enquanto “comunidade imaginada”, cabendo-nos observar as peculiaridades histórico-sociais e culturais em cada contexto particular. É esta chave de leitura do fenômeno nacional que abre a possibilidade de uma definição mais rica e precisa de “identidade nacional”, atenta aos seus processos de construção e as disputas simbólicas em seu entorno.

2.2 A CONSTRUÇÃO DISCURSIVA DAS IDENTIDADES NACIONAIS

Talvez em função dessa multiplicidade de perspectivas em torno da questão nacional, o conceito propriamente dito de “identidade nacional” nunca gozou de um *status* muito bem definido. Segundo Mcrone e Bechhofer (2015, p. 6), “muita coisa já foi escrita sobre nacionalismo, um pouco mais sobre ‘nações’, mas muito menos sobre identidade nacional”. O tema, de acordo com os autores, parece despertar pouco interesse do ponto de vista teórico, isto é, no que tange à sua conceituação e operacionalização analítica.

Não que inexistam tentativas de superar essa lacuna. Anthony Smith (1991), por exemplo, dedica uma obra inteira, hoje já referência essencial, ao tema – embora, conforme destacam Mcrone e Bechhofer (2015, p. 9-11), ele frequentemente equalize “nação” com “identidade nacional”, sem fornecer elementos que permitam uma diferenciação, e sem indicar sequer se uma distinção entre esses conceitos é possível e/ou válida. Ainda assim, há pontos bastante relevantes na sua análise, inclusive para a conceituação de “identidade nacional” com que busquei trabalhar nesta pesquisa, conforme apresento mais à frente.

De forma sintética, a principal contribuição de Smith, nesse sentido, está na sua apresentação das “características fundamentais da identidade nacional” e do que chama de “funções externas” e “funções internas” dessa identidade. Já na listagem dessas características é possível perceber o frequente intercâmbio entre os conceitos, a que me referi acima, na medida em que “nação” e “identidade nacional” são tratados praticamente como sinônimos. Smith (1991, p. 14) afirma que esses elementos fundamentais são: a referência a um território histórico, ou terra natal, não só bem definido, mas ao qual as pessoas associam um sentimento de “sagrado” e “pertença”; mitos e memórias históricas comuns; uma cultura pública comum, no sentido de valores e tradições compartilhados entre a população; direitos e deveres jurídicos comuns para todos os seus membros; e uma economia comum com mobilidade territorial para seus membros.

É a partir da definição desses elementos “comuns” (território, memórias, cultura, direitos e deveres, economia) que conformam uma nação/identidade nacional, que o autor especifica as “funções externas” e as “funções internas” dessa última.

De um lado, as funções externas dizem respeito ao território, à economia e à política. “As nações definem um espaço social definitivo no interior do qual seus membros devem viver e trabalhar, e demarcam um território histórico que localiza a comunidade no tempo e no espaço” (SMITH, 1991, p. 16). Economicamente, elas subscrevem a busca por controle sobre

recursos territoriais, incluindo mão de obra. E, politicamente, a identidade nacional sustenta o Estado e seus organismos, ou seus equivalentes em nações às quais falta seu próprio Estado¹²:

Mas talvez a função política mais saliente da identidade nacional seja a legitimação dos direitos e deveres comuns, que definem os valores peculiares e o caráter da nação, e refletem os costumes e a moralidade do povo (SMITH, 1991, p. 16).

De outro lado, as identidades nacionais também desempenham funções internas, mais íntimas, para indivíduos em comunidades. A função mais óbvia, nesse sentido, é a socialização dos membros da nação como “cidadãos” e como “nacionais”:

A nação também proporciona laços sociais entre indivíduos e classes ao fornecer repertórios de valores, símbolos e tradições compartilhados. Pelo uso de símbolos – bandeiras, moedas, hinos, uniformes, monumentos e cerimônias – seus membros são lembrados da sua herança comum e do seu parentesco cultural, e se sentem fortalecidos e exaltados pela consciência de uma identidade e de um pertencimento comuns. [...] É através de uma cultura única compartilhada que podemos saber “quem nós somos” no mundo contemporâneo (SMITH, 1991, p. 16-17).

A despeito dessas limitações, sobretudo no que diz respeito à imprecisão conceitual, o que podemos depreender das considerações de Smith é que a “identidade nacional” está relacionada à construção de símbolos, valores e memórias comuns – os quais, longe de serem desprezíveis, são essenciais para a conformação de sentimentos de pertença e destino coletivos no interior de uma dada população vinculada a um dado território. Mas é claro que essa percepção fundamental precisa ser melhor qualificada, seja do ponto de vista da sua construção (Como esses símbolos, valores etc. são construídos? E por quem?), seja no que diz respeito à sua inserção social (Que grupos sociais pertencem ao “nacional”? Como as hierarquias e desigualdades entre eles interferem na construção desses sentimentos comuns?).

Acredito que essas questões possam ser trabalhadas de modo profícuo, incorporando as contribuições de Smith, a partir da perspectiva construtivista desenvolvida por Benedict

¹² Evidentemente, está pressuposta aqui uma distinção entre “Estado” e “nação”. Nas palavras do autor: “Tal definição de nação também a distingue claramente de qualquer concepção de Estado. Este último se refere exclusivamente a instituições públicas, diferenciadas (e autônomas) de outras instituições sociais, e que exercem um monopólio da coerção e da extração dentro de um dado território. A nação, por outro lado, significa um laço cultural e político, unindo numa única comunidade política todos que compartilham uma cultura e um território históricos. Não queremos negar a sobreposição entre os dois conceitos, dada sua referência comum a um território histórico e (em Estados democráticos) o apelo à soberania do povo. Mas, enquanto Estados modernos devem legitimar a si mesmos em termos nacionais e populares como os Estados de nações particulares, seu conteúdo e foco são bem diferentes” (SMITH, 1991, p. 14-15).

Anderson. Na verdade, mais especificamente, a partir das reflexões que Stuart Hall e Ruth Wodak (em conjunto com seus colaboradores) desenvolvem acerca da identidade nacional, nas quais tomam a obra de Anderson como ponto de partida. E é esse substrato teórico que conforma o fundamento das análises que desenvolvo ao longo deste trabalho.

Antes de tudo, é importante atentar para a definição que Stuart Hall (1996, p. 612), explicitando um pressuposto central da obra de Anderson, apresenta de “nação”, ao afirmar que ela “não é apenas uma entidade política, mas algo que produz sentidos – *um sistema de representação cultural*. As pessoas não são apenas cidadãos legais de uma nação; elas participam na *ideia* de nação como representada na sua cultura nacional” (grifos no original).

Conceber a nação como *representação* significa concebê-la como um construto cultural através do qual as pessoas constroem sentidos acerca da sociedade em que vivem, e da sua própria posição nesse meio social. A representação da nação seria, assim, crucial “tanto para o modo como um Estado se liga a seus membros, distinguindo-os dos membros de outros Estados, quanto para o ambiente estatal mais amplo” (VERDERY, 2000, p. 240). Em outras palavras, essa representação auxilia os sujeitos a se posicionarem no interior do Estado, e auxilia o próprio Estado a se posicionar na ordem internacional.

A ideia de nação como “sistema de representação cultural” implica ainda a importante premissa – também derivada das formulações de Anderson – de que os sentidos que lhe são atribuídos são histórica e socialmente construídos.

Representação é o processo através do qual membros de uma cultura usam a linguagem (largamente definida como qualquer sistema que emprega signos, qualquer sistema significante) para produzir significado [*meaning*]. Essa definição já carrega a importante premissa de que as coisas – objetos, pessoas, eventos no mundo – não têm, nelas mesmas, qualquer significado fixo, final ou verdadeiro. Somos nós – em sociedade, no interior de culturas humanas – que fazemos as coisas significarem, que significamos [*who make things mean, who signify*] (HALL, 1997, p. 61).

A partir dessas premissas, Hall (1996, p. 613) argumenta que a identidade nacional consiste num conjunto de “significados sobre ‘a nação’ com os quais nós podemos nos *identificar*”. Significados contingentes, historicamente particulares, que estariam contidos nas histórias e memórias que conectam o presente e o passado da nação, nas imagens que são construídas sobre ela, nas projeções para o seu futuro.

A identidade nacional pode, assim, ser concebida como um *discurso*:

Se a nação é uma comunidade imaginada e ao mesmo tempo um construto mental, um complexo imaginário de ideias contendo ao menos os elementos definidores de unidade e igualdade coletivas, de fronteiras e autonomia, então essa imagem é real na medida em que alguém está convencido dela, acredita nela e se identifica com ela emocionalmente. A questão de como essa comunidade imaginária alcança a mente daqueles que dela estão convencidos é fácil de responder: ela é construída e transportada no discurso, predominantemente em narrativas de cultura nacional. A identidade nacional é assim o produto do discurso (WODAK et al, 2009, p. 22).

“Discurso”, aqui, precisa ser entendido como a prática a partir da qual os indivíduos dotam a realidade de significado (RUIZ RUIZ, 2009, 3). Como afirma Hall (1992, p. 201): “um discurso é um grupo de enunciados que fornece uma linguagem para falar sobre – isto é, um modo de representar – um tipo particular de conhecimento sobre um tópico”. Nessa perspectiva, parte-se da ideia de que “os discursos não apenas refletem ou representam entidades e relações sociais, eles as constroem ou ‘constituem’” (FAIRCLOUGH, 2001, p. 22) – noção já presente nas ciências sociais desde ao menos as últimas décadas do século XX (cf. INÍGUEZ, 2004b). Considera-se que o discurso tem uma relação ativa com a realidade (a linguagem significa a realidade), e não passiva (como se a linguagem meramente se referisse aos objetos, os quais são tidos como dados na realidade).

A “comunidade imaginada” que é a nação é, assim, construída discursivamente, através de narrativas que contêm os “elementos definidores de unidade e igualdade coletivas, de fronteiras e autonomia” – e que são continuamente lançadas por políticos, intelectuais, mídia etc. Tais discursos, segundo Hall, fornecem uma série de imagens, panoramas, cenários, eventos históricos, símbolos que representam as experiências partilhadas que dão significado à nação: “Como membros de tal ‘comunidade imaginada’, nós nos vemos partilhando desta narrativa” (HALL, 1996, p. 614).

Essa interpretação, que aponta para a possibilidade de conceber a identidade nacional como construção discursiva, é fecunda por nos possibilitar perceber que não existe *uma* identidade nacional, num sentido essencialista (WODAK et al, 2009, p. 186-187). Diferentes identidades são discursivamente construídas de acordo com os atores sociais envolvidos, as conjunturas sociais e os contextos históricos.

Mas a partir de que elementos seriam construídos esses discursos de identidade nacional, essas narrativas que dão sentido ao que chamamos de “nação”? Para Wodak et al (2009, p. 25-26), é possível distinguir algumas áreas centrais, no nível do conteúdo, na construção discursiva de identidades nacionais: passado e presente coletivos, perspectivas de futuro, uma cultura comum, um território delimitado e padrões comportamentais semelhantes. É em torno desses

eixos que, segundo os autores, costumam girar as narrativas de nação. Vejamos cada um desses aspectos e suas implicações para a noção de identidade nacional.

Primeiro, a ideia de um “mito fundacional”, a construção de histórias e lendas sobre eventos fundadores ou figuras ancestrais aos quais as origens da nação podem ser retraçadas. Segundo, a ideia de um “espírito ou caráter nacional”, expressões geralmente utilizadas para designar certos padrões culturais ou de comportamento coletivo que seriam característicos – e geralmente singulares – da nação. Terceiro, a “memória histórica”, a construção da consciência de um passado comum – e, acrescento, de uma percepção comum sobre o tempo presente – para a nação. Quarto, a caracterização de um “corpo nacional”, de representações sobre o território da nação, suas particularidades naturais ou artefatos físicos. E, por fim, uma “antecipação e orientação para o futuro”, isto é, a preocupação com o que pode acontecer à nação, como assegurar sua sobrevivência, como se proteger das adversidades (cf. WODAK et al, 2009, p. 25-26).

Esses seriam os elementos mais característicos de discursos de identidade nacional, segundo os autores. É possível verificar, através deles, que

[...] a construção discursiva da identidade nacional gira em torno dos três eixos temporais: passado, presente e futuro. Nesse contexto, origem, continuidade/tradição, transformação, intemporalidade (essencialista) e antecipação são critérios ordenadores importantes (WODAK et al, 2009, p. 26).

Para Hall (1996), é através sobretudo de tais elementos que podemos identificar as estratégias narrativas de construção/reordenação dos sentidos acerca da nação. Segundo o autor, tais narrativas costumam enfatizar as origens, a continuidade, a tradição e a intemporalidade da nação. A identidade nacional é usualmente representada como uma essência primordial que, portanto, permanece inalterada através das vicissitudes da história. Ela é unificada, contínua e eterna. E daí usualmente se fundamentar em alguma espécie de *mito fundador*:

Um mito fundador é aquele que não cessa de encontrar novos meios para exprimir-se, novas linguagens, novos valores e ideias, de tal modo que, quanto mais parece ser outra coisa, tanto mais é a repetição de si mesmo. [...] Diferentemente da formação, a *fundação* se refere a um momento passado imaginário, tido como instante originário que se mantém vivo e presente no curso do tempo, isto é, a fundação visa a algo tido como perene (quase eterno) que traveja e sustenta o curso temporal e lhe dá sentido. A fundação pretende situar-se além do tempo, fora da história, num presente que não cessa nunca sob a multiplicidade de formas ou aspectos que pode tomar (CHAUÍ, 2010, p. 9-10).

Stuart Hall enfatiza, em sua análise, as estratégias que implicam a construção tanto de uma continuidade no tempo quanto de uma certa homogeneização cultural da nação. Mas como bem lembram Wodak et al (2009, p. 33), nas narrativas de identidade nacional tanto podem ser observadas essas estratégias discursivas de “assimilação” (focando na construção de “uniformidades”, semelhanças nacionais) quanto estratégias de “dissimilação” (que focam na construção de diferenças nacionais, em termos internos ou externos). Em outras palavras: usualmente a construção discursiva das identidades nacionais caminha junto com a construção da diferença/distinção e da singularidade (como veremos mais à frente, neste trabalho).

Os processos de formação nacional são acompanhados, via de regra, pela construção do “outro” ou “outros” da nação. Não se trata aqui, necessariamente, da construção simbólica de um inimigo, mas de grupos que funcionam, no âmbito do complexo processo de construção identitária, como um “outro generalizado”, que corporifica tudo aquilo que se opõe ao que vai se constituindo como o “nós” da comunidade nacional, de modo que os traços identitários próprios se consolidam pelo contraste (COSTA, 2006a, p. 133-134).

O próprio processo histórico de constituição dos Estados modernos acarreta uma pressão incessante no sentido da homogeneidade cultural que é, inerentemente, um processo de exclusão. Institucionalizar uma dada noção de “identidade nacional” (ou de “cultura nacional”) implica tornar visíveis todos aqueles que não detêm certo traço comum a essa identidade (seja em termos de etnia, raça, classe, gênero, orientação sexual etc.). Como lembra Verdery (2000, p. 243-244), para o projeto de construção da nação, primeiro os elementos não conformes têm que ser tornados visíveis, para então serem assimilados ou eliminados – de forma física ou simbólica, ou ambas simultaneamente.

É a esse processo que tanto Benedict Anderson quanto Stuart Hall se referem, ao apontar como as culturas nacionais apresentam um impulso para unificar seus membros em torno de uma única identidade cultural, independentemente de características como classe, gênero, raça e etnia. O que implica que essa “uniformidade” deve ser vista não em termos essencialistas, mas como uma construção discursiva e, portanto, histórico-social:

Em vez de pensar as culturas nacionais como unificadas, deveríamos pensá-las como constituindo um *dispositivo discursivo* que representa a diferença como unidade ou identidade. Elas são atravessadas por profundas divisões e diferenças internas, sendo “unificadas” apenas através do exercício de diferentes formas de poder cultural. Ainda assim, [...] as identidades nacionais continuam a ser representadas como *unificadas* (HALL, 1996, p. 617).

As identidades nacionais, portanto, usualmente subordinam as diferenças em prol de uma homogeneidade, não estando livres dos jogos de poder existentes na sociedade. Elas não são apenas um simples ponto de lealdade, união e identificação simbólica, como se poderia pensar a princípio, mas sim uma estrutura de poder historicamente assentada tanto na supressão da diferença cultural quando na hegemonia sobre as culturas de outros povos, no caso dos processos de colonização (HALL, 1996, p. 616-617).

O que significa dizer que ideias sobre a nação são elementos centrais da luta política. Por ser esse grande construto disputado por diferentes grupos que manobram para se apoderar da sua definição e efeitos legitimadores, “a nação tende a converter-se num símbolo manipulável e a ser disputado em grau, profundidade e resultados diferentes pelos indivíduos e grupos em interação” (FERNANDES, 2006, p. 47-48). Ou, nas palavras de Verdery (2000, p. 243), a nação é “um constructo cujo sentido nunca é estável, mas se altera conforme o equilíbrio mutável das forças sociais”. Em torno da nação como símbolo, afirma a autora, entram em conflito várias ideias contrastantes sobre a autenticidade, a verdadeira missão da nação, o patrimônio ou as heranças culturais e assim por diante.

Desse modo, a luta pela definição de uma identidade nacional é uma forma de se delimitar as fronteiras e as características de uma política que procura se impor como legítima. Nesse sentido, precisamos nos perguntar: quem são os artífices “desta identidade e desta memória que se querem nacionais? A que grupos sociais elas se vinculam e a que interesses elas servem?” (ORTIZ, 2006, p. 139).

Especificamente no que diz respeito ao caso brasileiro, Renato Ortiz (2006, p. 140-141) aponta a proeminência do Estado e dos intelectuais no processo de construção e propagação de narrativas sobre a nação. O que nos oportuniza a possibilidade de pensar tanto o papel que as instituições estatais desempenharam no reforço e legitimação (ou na crítica e negação) de discursos de identidade nacional, quanto o papel dos intelectuais¹³ como “mediadores simbólicos” na construção de tais discursos, articulando símbolos, memórias e conceitos, e que eventualmente alcançam inserção em esferas do Estado para o debate e a materialização das suas perspectivas. É o que buscarei fazer ao longo deste trabalho, a começar no capítulo seguinte.

¹³ A categoria de “intelectual”, aqui utilizada, “une não apenas ideólogos e filósofos, mas ativistas políticos, técnicos industriais, economistas políticos, especialistas jurídicos etc. Tal figura é menos um pensador contemplativo, no velho estilo idealista da *intelligentsia*, que um organizador, construtor, ‘persuasor permanente’, que participa ativamente da vida social e ajuda a trazer para a articulação teórica correntes políticas positivas já contidas nela” (EAGLETON, 1997, p. 110).

Mas, antes, é preciso chamar à atenção algumas limitações da perspectiva teórica adotada, especificamente no que diz respeito a essa identificação e análise dos grupos sociais envolvidos na construção de discursos de identidade nacional. Como vai ficar evidente nos próximos capítulos, nosso estudo não alcança os discursos que são dinamizados no cotidiano e na interação social das pessoas, mas apenas aqueles que se sistematizam via agentes sociais relativamente organizados (seja no Estado, seja em movimentos sociais ou outros grupos) e que conseguem expressão em instituições de acesso restrito (no caso, os meios de comunicação de massa e, particularmente, jornais impressos de grande circulação nacional). O que implica que, mesmo quando tais discursos coadunam com os posicionamentos e interesses de parcelas populacionais historicamente discriminadas e desprivilegiadas (no nosso estudo, particularmente referente à população negra), eles não podem ser confundidos com as opiniões necessariamente partilhadas pela população brasileira, em seus diversos estratos, no cotidiano. Estamos tratando de discursos com origens (e alcances) restritos.

Em outras palavras, essa perspectiva teórica não abarca – apenas muito indiretamente, e ainda assim com ressalvas – aquilo que Hobsbawn (2013, p. 20) chama de “visão de baixo”, isto é, a “nação vista não por governos, porta-vozes ou ativistas de movimentos nacionalistas (ou não nacionalistas), mas sim pelas pessoas comuns que são o objeto de sua ação e propaganda...”. Não que isso torne a perspectiva inválida ou menos importante, mas é preciso que não se perca de vista essa limitação, sobretudo porque “as ideologias oficiais de Estados e movimentos não são orientações para aquilo que está nas mentes de seus seguidores e cidadãos, mesmo dos mais leais entre eles” (HOBSEBAWN, 2013, p. 20). Podem, claro, ser indícios, mas jamais confundidos com a tradução “fiel” das visões das pessoas propriamente ditas.

Há, certamente, perspectivas que buscam dar conta desse trabalho de construção identitário, do ponto de vista nacional, por parte dos indivíduos. Por exemplo, Wodak et al (2009) buscam conciliar a ideia de que as identidades nacionais são discursivamente construídas, conforme apresentado acima, com a noção de que, simultaneamente, elas constituem um conjunto de disposições socialmente adquiridas – no sentido em que Pierre Bourdieu utiliza o conceito de *habitus*.

Os autores afirmam que a “identidade nacional” implica um conjunto de concepções e comportamentos similares, que os portadores de tal identidade compartilham coletivamente e que internalizam através da socialização – via educação, participação política, mídia, esportes e outras práticas cotidianas (cf. WODAK et al, 2009, p. 4). A identidade nacional seria um conjunto similar de crenças ou opiniões, atitudes emocionais e disposições comportamentais

com relação a tradições, mitos de origem, memórias coletivas, perspectivas de futuro etc., bem como a grupos “internos” e “externos” à nação.

De forma semelhante, embora partindo de outra perspectiva teórica, McCrone e Bechhofer (2015) definem a identidade nacional não só como as concepções das pessoas sobre quem elas pensam que são (e quem os outros são), em termos nacionais, mas também como a forma com que elas administram essas concepções de identidade nacional nos processos de interação social. Nessa concepção, as pessoas mobilizam identificações nacionais em determinados contextos, com determinados propósitos, fazendo reivindicações a partir de marcadores sociais ou culturais, como cidadania, ancestralidade, linguagem, história, cor da pele, lugar de nascimento, residência etc. A identidade é assim uma questão tática que envolve reivindicações e como elas são recebidas em determinados contextos.

A ênfase que busco dar à perspectiva teórica aqui adotada não tenta dar conta dessas questões, da forma como os indivíduos (re)constroem no seu cotidiano sua identidade a partir de referentes nacionais, e como a mobilizam nas interações sociais. Ela pode, no entanto, ser vista como complementar a essa questão – no mesmo sentido adotado por Wodak et al (2009) –, na medida em que o estudo dos discursos socialmente valorizados nos fornece uma primeira apreensão dos referentes simbólicos a partir dos quais a nação é pensada. Se tais referentes são incorporados ou questionados na prática cotidiana das pessoas, é uma outra problemática que a presente pesquisa não alcança, mas que ainda assim não desautoriza ou desvaloriza seu estudo. Pelo contrário, essa perspectiva possibilita a análise da multiplicidade de discursos e sentidos que determinados agentes sociais – especificamente, intelectuais e representantes do Estado – colocam em pauta para desconstruir ou reconstruir a nação. E foram sobretudo tais atores, como veremos no capítulo a seguir, que mobilizaram, desse ponto de vista, o debate sobre as ações afirmativas com recorte racial no ensino superior brasileiro.

3 NAÇÃO, ESTADO E MOVIMENTO NEGRO NO BRASIL: DILEMAS DA CONSTRUÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES AFIRMATIVAS COM RECORTE RACIAL NO ENSINO SUPERIOR

A ideia central subjacente a este trabalho, apresentada na Introdução, é de que os debates dos últimos anos, referentes às ações afirmativas com recorte racial no ensino superior, envolveram uma disputa entre discursos de identidade nacional no Brasil, entendendo-se “discurso de identidade nacional” conforme definido no capítulo inicial. Mas esses debates só podem ser devidamente compreendidos, no sentido dos termos e problemáticas postas em pauta, quando situados no contexto de construção e implementação das políticas públicas que deram origem a toda a controvérsia. Do contrário, corre-se o risco de tornar opaca e a-histórica uma disputa de ideias de nação que vem sendo paulatinamente delineada, por agentes e instituições sociais diversos, desde ao menos o início do século XX. Sem tal contextualização, as políticas em questão poderiam ser vistas como “um raio em céu azul”¹⁴ (PEREIRA, 2003) – quando, como veremos, trata-se na verdade de um “raio” com décadas de (turbulenta) construção.

O objetivo deste capítulo é, precisamente, trabalhar essa contextualização. Não num sentido mecanicista de listar datas, fatos e agentes – mas sim de olhar para o passado tendo em vista as problemáticas contemporâneas que nos colocamos: como surgem as propostas de ação afirmativa com recorte racial no ensino superior, no Brasil? Quais os agentes sociais envolvidos na construção e institucionalização dessas propostas? Quais os obstáculos encontrados para a sua efetivação?

Trata-se de uma reconstrução analítica que busca acompanhar a formulação dos termos do debate e a mobilização social em torno das ações afirmativas com recorte racial. Abordarei, no momento, apenas tangencialmente as elaborações discursivas referentes à nação e às relações raciais (pois este será o foco dos capítulos finais), atentando para os agentes sociais envolvidos no processo de institucionalização de tais políticas (sobretudo o movimento negro e o governo federal brasileiro), suas relações e as proposições colocadas em pauta. E, para rever esse passado recente, utilizarei basicamente fontes secundárias como livros, teses, dissertações e artigos acadêmicos que analisaram tanto a história do movimento negro no Brasil quanto a implementação de ações afirmativas no país. Recorro também eventualmente, quando possível e pertinente, a documentos oficiais oriundos seja de organizações negras, seja do Estado.

¹⁴ Segundo Feres Jr. e Campos (2016, p. 272), essa expressão marxiana foi utilizada por Edna Roland, da delegação brasileira na Conferência de Durban, em 2001, e relatora do evento, para se referir ao inesperado apoio dado pelo então presidente Fernando Henrique Cardoso às ações afirmativas no ensino superior.

Na exposição que segue, tentarei fugir de uma perspectiva que enfatiza única ou principalmente a ação governamental na construção e implementação das políticas de ação afirmativa, observando *também* as reivindicações da intelectualidade e da militância negras nesse sentido, como já sugeriam José Jorge de Carvalho (2011, p. 100) e Sales Augusto dos Santos (2014, p. 45). Ainda que seja extremamente relevante a investigação de como os diferentes governos – em especial os de Fernando Henrique Cardoso (1995-2002), Luís Inácio Lula de Silva (2003-2010) e Dilma Rousseff (2011-2015) – se abriram institucionalmente para tais propostas, interessa-nos *também* analisar como surgem as reivindicações em torno dessas políticas, isto é, em que contextos históricos elas são postas em pauta e quem são os agentes sociais que as conduzem.

E é nesse sentido que começaremos a nossa discussão não pela via da institucionalização de tais políticas, que ocorre no final do segundo mandato de FHC, e sim pelas propostas que surgem no seio do movimento negro organizado ao longo do século XX. Assim, na primeira parte (3.1), nos dedicaremos a analisar, de um lado, como o movimento negro se posicionava com relação à educação institucionalizada e, de outro, como surgem, desses posicionamentos, propostas de implementação do que chamamos, contemporaneamente, de ações afirmativas no ensino superior. Só então é que poderemos compreender os dilemas envolvidos na sua institucionalização a partir de instâncias específicas do Estado brasileiro (3.2) e, em seguida, sua repercussão pública, especialmente no que tange à problemática da identidade nacional (nos capítulos seguintes).

Estou ciente do risco de anacronismo envolvido em projetar, no passado, uma concepção recente como a de “ação afirmativa com recorte racial”. Mas não é o conceito em si que busco nas formulações antigas do movimento negro, e sim as noções e proposições políticas que apontavam a necessidade da população negra inserir-se na educação formal, de um modo geral, e no ensino superior, em particular. Ou seja, ideias que podem ser vistas como o pressuposto da forma como entendemos as ações afirmativas contemporaneamente, se as concebemos como

[...] políticas públicas que pretendem corrigir desigualdades socioeconômicas procedentes de discriminação, atual ou histórica, sofrida por algum grupo de pessoas. Para tanto, concedem-se vantagens competitivas para membros de certos grupos que vivenciam uma situação de inferioridade a fim de que, num futuro estipulado, esta situação seja revertida. Assim, as políticas de ação afirmativa buscam, por meio de um tratamento temporariamente diferenciado, promover a equidade entre os grupos que compõem a sociedade (BERNARDINO, 2002, p. 256-257).

Especificamente no que diz respeito à questão racial, é interessante a definição cunhada por Santos (2014). Em consonância com o vocabulário que se torna predominante, em documentos e atos oficiais, no período de vigência da Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial (Seppir), ele denomina as políticas ou ações de combate ao racismo e às desigualdades raciais de “políticas de promoção da igualdade racial”. No interior dessas, o autor distingue três tipos de políticas: as ações repressivas, que visam combater o ato discriminatório direto usando a legislação criminal existente; as ações valorativas, que têm por meta combater estereótipos negativos, historicamente construídos e consolidados na forma de preconceitos; e, por fim, as ações afirmativas, que visam

[...] promover a igualdade de oportunidades, de tratamento, assim como promover a inclusão (por meio de acesso e permanência diferenciados) dos grupos discriminados racialmente em áreas onde eles são sub-representados em função da discriminação que sofreram e sofrem em face da sua cor, raça e etnia (SANTOS, 2014, p. 43).

Definição que segue, também, a apresentada por Jaccoud e Beghin (2002, p. 55-56):

As ações afirmativas têm como objetivo, assim, não o combate ao ato discriminatório [...], mas sim o combate ao resultado da discriminação, ou seja, o combate ao processo de alijamento de grupos raciais dos espaços valorizados da vida social. As políticas de ações afirmativas são medidas que buscam garantir a oportunidade de acesso dos grupos discriminados, ampliando sua participação em diferentes setores da vida econômica, política, institucional, cultural e social. Elas se caracterizam por serem medidas temporárias e [no caso das ações afirmativas com recorte racial] por serem focalizadas nos afro-brasileiros, por dispensarem um tratamento diferenciado e favorável com vistas a reverter um quadro histórico de discriminação e exclusão.

E também com aquela levantada por Feres Jr. e Daflon (2015, p. 95-96):

A ação afirmativa tem sido aplicada em diversos países como resposta a pressões de movimentos sociais pela elevação da qualidade de vida e das condições de mobilidade social de grupos historicamente desprivilegiados. Baseada no procedimento da discriminação positiva, essa modalidade de política pública entra em cena quando a legislação de orientação universalista se revela impotente para resolver problemas derivados da persistência de padrões sociais de exclusão e discriminação ao longo do tempo. Em outras palavras, como política de caráter focal que visa à justiça social, a ação afirmativa procura romper com mecanismos inerciais de exclusão que permanecem intocados pelas políticas públicas universais ou quando estas sequer são plenamente implantadas.

Seguindo de perto essas definições – que enfatizam a correção de desigualdades socioeconômicas procedentes de discriminações passadas e presentes, a promoção da igualdade de oportunidades via alocação (temporária) de vantagens competitivas e, assim, a possibilidade de inserção em espaços valorizados da vida social –, a nossa visada sobre o passado não está interessada em descobrir uma formulação primeira da ideia de ação afirmativa, mas única e exclusivamente em observar, nas organizações do movimento negro e na sua relação com o Estado brasileiro, as formulações e propostas que buscam dar cabo justamente dessa desigualdade de oportunidades, dessa exclusão de negras e negros de espaços institucionais socialmente valorizados, especificamente, da educação formal – e, em particular, do ensino superior. Com essa perspectiva, espero dar conta tanto do papel que o movimento negro exerceu em pautar essa discussão na sociedade brasileira, quanto mostrar as ações afirmativas como fruto de uma demanda que cresce e se consolida com o passar dos anos, e que por sua vez é originada de uma realidade de exclusão e desigualdades raciais no que diz respeito ao acesso ao ensino superior.

3.1 MOVIMENTO NEGRO E EDUCAÇÃO (SUPERIOR): MARCOS HISTÓRICOS DE UMA REIVINDICAÇÃO POLÍTICA

A problemática da educação não é estranha às organizações negras no Brasil. Seja com relação ao acesso aos diferentes níveis de ensino, ao currículo, à formação de professores, às práticas de discriminação em sala de aula – a educação é um aspecto que perpassa os diferentes movimentos de combate ao racismo, ao longo de todo o século XX.

A importância dada à educação e a valorização de estratégias como a organização de encontros, conferências, centros de estudos etc. [...] podem ser observadas como elementos característicos do movimento negro brasileiro ao longo de todo o período republicano (PEREIRA, 2013, p. 119).

Para observar os modos como a educação é abordada ao longo do tempo, parto aqui da periodização mais comum da história do movimento negro no Brasil, que costuma dividi-la em três fases distintas: a primeira, do início do século XX até o golpe do Estado Novo, em 1937; a segunda, do período que vai do processo de redemocratização, em meados dos anos 1940, até o golpe civil-militar de 1964; e a terceira, que surge na década de 1970 e ganha impulso após o

início do processo de “abertura política” em 1974, configurando o que Amilcar Pereira (2013) chama de “movimento negro contemporâneo”¹⁵.

Não é difícil compreender a ênfase na educação, na primeira fase, se levarmos em conta o tenso processo de (não)integração da população negra na sociedade que se forjava na esteira da abolição da escravidão e da proclamação da República¹⁶. Afinal, trata-se de um contexto em que a população negra, após os anos de cativo, foi entregue “à própria sorte, qual lixo humano indesejável”, nas palavras de Abdias Nascimento (2016a, p. 79). Isto é, sem contar com os suportes institucionais necessários para a sua integração nas novas relações de trabalho assalariado que se constituíam, num contexto que renovava o padrão assimétrico de relações raciais característico da ordem social escravocrata.

Ou seja, de um lado, as primeiras décadas do século XX são marcadas pela concentração de negros e negras em trabalhos pauperizados e de pouca valorização social, na medida em que a parca socialização prévia para uma economia assentada no trabalho livre e assalariado colocava-os em situação precária de competição frente à mão-de-obra imigrante presente em algumas regiões. E, para além disso, a ausência de assistência por parte do Estado colocava essa parcela da população em situações degradantes no que diz respeito a questões como habitação, saúde e emprego, configurando um estado que Florestan Fernandes (2008a) caracterizou de “anomia social”.

De outro lado, os padrões de interação social entre brancos e negros não se alteraram de modo significativo com o fim do regime escravocrata. Atos discriminatórios e ideias preconceituosas com fundo racial continuaram, e renovaram-se, de modo a marcar uma distinção social entre esses dois estoques da população brasileira. Na verdade, num contexto em que todos, independentemente da pertença racial, tornavam-se juridicamente cidadãos e, portanto, “iguais”, um conjunto de instituições científicas e políticas atuou de modo a estabelecer nova legitimidade para distinções raciais e para critérios diferenciados de cidadania (SCHWARCZ, 1993).

No fundo, ainda que o “antigo regime” tenha sido abolido legalmente, na prática a população negra continuou reduzida a uma condição social análoga à preexistente. Assim, “a desigualdade racial manteve-se inalterável”, e “o padrão assimétrico de relação racial tradicionalista (que conferia ao ‘branco’ supremacia quase total e compelia o ‘negro’ à

¹⁵ Os trabalhos de Petrônio Domingues (2007), Amauri Mendes Pereira (2008) e Amilcar Araujo Pereira (2013) fornecem os fundamentos para essa periodização, que tomo como base para minha exposição.

¹⁶ Para os dilemas da população negra no período imediatamente posterior à Abolição, ver, entre outros, os trabalhos de Florestan Fernandes (2008a; 2007), Thomas Skidmore (2012), Carlos Hasenbalg (2005), Clóvis Moura (1992) e Lília Schwarcz (1993).

obediência e à submissão) encontrou condições materiais e morais para se preservar em bloco” (FERNANDES, 2007, p. 106).

A situação da população negra frente à educação formal pode ser vista como uma faceta desse cenário desolador mais geral. Conforme relatam Gonçalves e Silva (2000, p. 139-140), no início do século XX, as crianças negras estavam afastadas dos bancos escolares, já que desde a tenra idade eram levadas a atividades remuneradas, para auxiliar na manutenção da família. A escolarização de homens negros, nesse contexto, dava-se em sua maioria na idade adulta. E as mulheres negras, por sua vez, eram encaminhadas a orfanatos, onde recebiam preparo para trabalhar como empregada doméstica ou costureira.

Nesse contexto em que a cidadania, prometida pela Abolição e pela República, era uma palavra com pouco significado concreto para a população negra,

[...] um grupo das “pessoas de cor” logo percebeu que era necessário unir-se e lutar coletivamente, por meio de reivindicações e projetos, pela conquista de respeito, reconhecimento, dignidade, empoderamento, participação política, emprego, educação, terra. Dessas bandeiras de luta, uma das prioritárias foi a da defesa da educação. Afinal, o analfabetismo era um dos principais problemas que assolavam a “raça negra” (DOMINGUES, 2008, p. 518).

É nesse contexto que surge uma das “primeiras organizações negras com reivindicações políticas mais deliberadas” (DOMINGUES, 2007, p. 106), a Frente Negra Brasileira (FNB). Ela foi criada em 1931, em São Paulo, com ramificações em outros estados, e transformada em partido político em 1936 (mas logo extinta, como os demais partidos, pelo Estado Novo, em 1937). De acordo com Domingues (2007, p. 106), trata-se da mais importante entidade negra do País no início do século XX, com “delegações” (espécie de filiais) e grupos homônimos em diversos outros estados, e que arregimentou milhares de negros, conseguindo converter-se em movimento de massa¹⁷.

Como boa parte das organizações negras da época, sua atividade política confundia-se com – ou corria em paralelo a – ações de assistência social. A FNB mantinha escola, grupo musical e teatral, time de futebol, departamento jurídico, além de oferecer serviço médico e odontológico, curso de formação política, de artes e ofícios, assim como publicava um jornal, o *A Voz da Raça*. Para desenvolver projetos específicos, a entidade criou vários departamentos:

¹⁷ O fato de a FNB representar “o grande marco não só do desenvolvimento do Movimento Negro em São Paulo, mas em todo o país” (PEREIRA, 2008, p. 32) não significa que ela era a única organização do movimento negro no início do século XX. Domingues (2007, p. 103-104) menciona outras em vários estados da federação, apontando pesquisas que computaram a existência de 123 associações negras em São Paulo, entre 1907 e 1937; 72 em Porto Alegre, entre 1889 e 1920; e 53 em Pelotas/RS, entre 1888 e 1929. Além, é claro, da existência de uma ampla “imprensa negra” sobretudo na década de 1920, em São Paulo (ver FERNANDES, 2008b).

o Jurídico-Social, o Médico (ou de Saúde), o de Imprensa, que era o responsável pela publicação do jornal *A Voz da Raça*, o de Publicidade, o Dramático (ou Artístico), o Musical, o Esportivo e o de Instrução. Desses, o maior e mais importante foi o de Instrução, também chamado de Departamento de Cultura ou Intelectual. Era o responsável pela área educacional da FNB.

Educação, aqui, era compreendida num sentido amplo, abarcando, segundo Domingues (2008, p. 522), tanto o ensino tradicional quanto a formação cultural e moral do indivíduo. E, nesses termos, a educação era frequentemente vista pela entidade como a principal arma na “cruzada” contra o “preconceito de cor”. Ou seja, seria uma forma de fazer os negros serem respeitados, reconhecidos e valorizados pela sociedade mais abrangente. Via que permitiria a sonhada inclusão, “a educação teria o poder de anular o preconceito racial e, em última instância, de erradicá-lo” (DOMINGUES, 2008, p. 522-523).

A primeira iniciativa do Departamento de Instrução da FNB foi a criação, em 1932, de um curso de alfabetização de jovens e adultos. Ele funcionava na sede da entidade e era, em princípio, destinado a todos os negros “menores e adultos”, associados ou não à entidade, no período noturno. Com o tempo, pessoas de outros grupos étnico-raciais puderam matricular-se.

A FNB também ofereceu um curso de “Formação Social”, que não era regular e constava de conferências sobre assuntos da atualidade, da política, questões sociais e, principalmente, moral e cívica (DOMINGUES, 2008, p. 527). O curso aspirava a garantir o “aprimoramento cultural” daqueles que o frequentavam, e introduzia, segundo Gonçalves e Silva (2000, p. 144), “uma história do negro brasileiro para combater a história oficial”.

Na Frente Negra Brasileira, a educação dos afrodescendentes de ambos os sexos não se reduzia exclusivamente à escolarização, embora este tenha sido o *leimotiv* da reforma educacional proposta pelos líderes frentenegrinos. Pesa de forma exemplar a ideia de que, para efetuar uma mudança significativa no comportamento das negras e dos negros brasileiros, seria necessário promover junto à escolarização, um curso de formação política. Séculos de escravidão haviam deformado a própria imagem dos negros, afetado profundamente sua auto-imagem. Entendiam os líderes que a flagrante apatia que assolava a massa da população negra, a entrega desenfreada a vícios urbanos, a ausência de dispositivos psicossociais que ajudassem a integração dos negros na ordem competitiva, tudo isto era resultado de um passado escravista que ainda perdurava na alma do homem livre negro, abandonado à própria sorte nas periferias das cidades brasileiras (GONÇALVES; SILVA, 2000, p. 144).

Essa perspectiva quanto à educação está em consonância com a visão geral do movimento de que era o próprio negro que deveria tomar as rédeas do processo de superação das suas dificuldades de integração social (FERNANDES, 2008b). Nesse sentido, a educação era percebida não como um dever do Estado, mas como obrigação da família, da própria

comunidade. Segundo Gonçalves e Silva (2000, p. 142-143), o “abandono a que foi relegada a população negra motivou os movimentos negros, no início do século [XX], a chamar para si a tarefa de educar e escolarizar as suas crianças, os seus jovens e, de um modo geral, os adultos”. A criação dos pré-requisitos necessários para a inclusão na sociedade mais ampla recaia nos ombros dos próprios negros, na medida em que os militantes não viam razões para depositar confiança nos governos republicanos¹⁸.

E, talvez por isso, tenha havido pouca ênfase, nesse momento, na questão do ensino superior¹⁹, já que a organização deste independia da mobilização da comunidade. Como vimos, as iniciativas estavam focadas sobretudo na alfabetização e, paralelamente, na “formação social”, isto é, na formação política e cidadã.

Essa ênfase permanece na segunda fase da história do movimento negro no Brasil, embora adquira novas nuances. No final período do Estado Novo (1937-1945), segundo Guimarães (2012, p. 88-89), quando esmaece um pouco a repressão política aos movimentos contestatórios, o protesto negro se amplia e amadurece intelectualmente:

Primeiro, porque a discriminação racial, à medida que se ampliavam os mercados e a competição, também se tornava mais problemática; segundo, porque os preconceitos e os estereótipos continuavam a perseguir os negros; terceiro, porque grande parte da população “de cor” continuava marginalizada em favelas, mucambos, alagados e na agricultura de subsistência. Serão justamente os negros em ascensão social, aqueles recentemente incorporados à sociedade de classes, que verbalizarão com maior contundência os problemas da discriminação, do preconceito e das desigualdades.

Cabe lembrar que é neste período (décadas de 1940 e 1950) que a população negra consegue alguma inserção na sociedade de classes que se consolidava – ao menos na cidade de São Paulo, conforme o clássico estudo de Florestan Fernandes (2007) –, embora ainda majoritariamente concentrada nos trabalhos e ocupações menos valorizados, social e economicamente. Período que é ainda marcado, segundo Gonçalves e Silva (2000, p. 147), pela

¹⁸ À propósito dessa relação entre movimento negro e governos republicanos, Gonçalves e Silva (2000, p. 146) citam a seguinte passagem do jornal “Clarim d’Alvorada”, de 7 de abril de 1929, convocando a mocidade negra para participar de um Congresso que teria como objetivo propor estratégias de promoção social da população negra: “Em quarenta anos de liberdade, além do grande desamparo que foi dado aos nossos maiores, temos de revelar com paciência, a negação de certos direitos que nos assistem, como legítimos filhos da grande pátria do cruzeiro. Se os conspícuos patriotas desta República não cuidaram da educação do negro, nosso congresso tratará desse máximo problema que está latente na questão nacional”.

¹⁹ Embora haja alguns registros de reivindicações dos movimentos negros em prol de medidas que facilitem o acesso de estudantes negros ao ensino superior em 1931. Peria (2004, p. 30, nota 31) menciona o caso de um manifesto da Frente Negra Pelotense, por sua vez citado por Arthur Ramos em *O negro na civilização brasileira* (1956), que afirma ser necessário “pleitear junto aos governos o ingresso gratuito nos ginásios secundários e cursos superiores para os estudantes filhos de negros pobres que pela sua inteligência a isso fizeram jus”.

baixa escolarização da maioria da população negra, o que é mais um indício da sua continuada exclusão. E, não por acaso, as organizações de protesto negro surgidas nesse contexto farão novamente da educação formal, entendida como elemento necessário à ascensão social, uma bandeira de luta do movimento.

Entre as organizações que surgem nesse momento, dedicadas ao combate ao racismo e às desigualdades raciais, uma das mais icônicas é o Teatro Experimental do Negro (TEN), fundado em 1944, cuja principal liderança foi Abdias Nascimento, e que mobilizou o protesto racial no Rio de Janeiro nas décadas de 1940 e 1950²⁰. Tal como a FNB, o TEN se expandiu para outros estados e cidades do país.

A proposta inicial do TEN era eminentemente cultural, no sentido de formar um grupo de teatro constituído apenas por atores negros. Com o tempo, o grupo adquiriu um caráter mais amplo: publicou o jornal *Quilombo*, passou a oferecer curso de alfabetização, de corte e costura; fundou o Instituto Nacional do Negro, o Museu do Negro; organizou o I Congresso do Negro Brasileiro, entre outras iniciativas (DOMINGUES, 2007, p. 109). Nas palavras de Guimarães (2012, p. 89), o TEN veio a se transformar em “agência de formação profissional, clínica pública de psicodrama para a população negra e movimento de recuperação da imagem e da autoestima dos negros brasileiros”.

O projeto do TEN abria muito concretamente caminhos inéditos para pensar o futuro dos negros e o desenvolvimento da cultura brasileira. O objetivo central era combater o racismo. Para tanto, propunha questões muito práticas do tipo: instrumentos jurídicos que garantissem o direito dos negros, a democratização do sistema político, a abertura do mercado de trabalho, o acesso dos negros à educação e à cultura, e a elaboração de leis anti-racistas (GONÇALVES; SILVA, 2000, p. 148).

O entrelaçamento de educação e cultura é um aspecto central no projeto do TEN. O princípio da escolarização do negro era associado a uma “radical revisão dos mapas culturais, que as elites e, por consequência, os currículos escolares, elaboraram sobre o povo brasileiro” (GONÇALVES; SILVA, 2000, p. 149). Esse vínculo entre educação e o estabelecimento de novos modos de se enxergar a sociedade brasileira pode ser evidenciado na definição que o próprio Abdias Nascimento (2016b, p. 189) faz do TEN, como “um protesto ativo contra uma sociedade que aspira ser latina, branca, europeia, a qual, para atingir tais objetivos, não hesita

²⁰ Outras organizações importantes do período são o Teatro Popular Brasileiro, criado por Solano Trindade em 1943, no Rio de Janeiro; a Associação dos Negros Brasileiros, criada em São Paulo em 1945 por Correia Leite e outros militantes (PEREIRA, 2008, p. 37-38; PEREIRA, 2013, p. 123-124); e a União dos Homens de Cor, fundada em Porto Alegre por João Cabral Alves, em 1943 (DOMINGUES, 2007, p. 108-109).

em apagar a verdadeira natureza cultural e étnica da metade da população: os descendentes da África”.

É nesse sentido da inter-relação entre educação e cultura, visando à emancipação do negro e à valorização de raízes culturais africanas, que podemos compreender o caráter peculiar das aulas de alfabetização do grupo. De fato, conforme relata Ceva (2006, p. 57), as aulas de alfabetização do TEN consistiam na leitura de peças teatrais, como uma estratégia para memorização dos diálogos elaborados e como forma de conscientização. Elas eram complementadas com a presença de convidados, que proferiam palestras temáticas sobre, por exemplo, história do teatro, decoração, cenografia, literatura dramática, entre outros.

Nesse sentido, um aspecto importante da proposta pedagógica do Teatro Experimental do Negro consistia em

[...] tornar públicas as demandas da comunidade negra, tendo em vista a conscientização da população como um todo, incluindo negros e brancos. Esta conscientização visava orientar a população negra sobre seu protagonismo, como sujeito construtor do legado cultural brasileiro e de sua “identidade negra” e, por outro lado, de “reeducar o branco” desfazendo os estigmas e estereótipos construídos em torno da imagem negra. Assim, a proposta pedagógica do Teatro consistia em reeducar o negro e o branco, denunciando a discriminação racial. No plano cultural, a valorização de uma ancestralidade dita africana estava presente neste programa educativo, tendo em vista a busca por reconstruir uma memória ancestral ligada ao continente africano, à “mãe África”. Devido a este fato, muitas das peças escolhidas pelo Teatro para encenação e montagem apresentavam como temática a religiosidade africana. A leitura destes textos nos cursos de alfabetização e iniciação cultural era uma constante... (CEVA, 2006, p. 58).

A alfabetização, assim, está ligada à criação de uma certa identidade negra, de um lado, e à conscientização dos problemas enfrentados pela população negra no Brasil, de outro. O que não significa que a reivindicação de acesso aos espaços formais de educação já existentes tenha sido deixada de lado. Na verdade, também nesse aspecto específico o TEN inaugurava uma visão nova, no que diz respeito ao direito à educação. Ao contrário da Frente Negra Brasileira, por exemplo, para o Teatro Experimental do Negro a “educação é indiscutivelmente dever do Estado. É direito dos cidadãos” (GONÇALVES; SILVA, 2000, p. 148). O que sinaliza uma dupla chave de atuação: o assumir para si as tarefas formativas de conscientização identitária e política da população negra; e o exigir o apoio do Estado na abertura institucional, para o negro, de espaços educacionais já socialmente valorizados.

Nesse último aspecto, em particular, o TEN parece inaugurar, ainda, a ampliação das reivindicações no que diz respeito ao acesso à educação formal: antes focada na educação básica

(o que hoje denominamos ensino fundamental e médio), formula-se agora, mais amplamente, a reivindicação do acesso ao ensino superior.

Essa proposta é colocada já no primeiro número do jornal *Quilombo*, de 9 de dezembro de 1948. Assim é apresentado o “Nosso Programa”, na edição inaugural do jornal (grifo meu):

Trabalhar pela valorização e valoração do negro brasileiro em todos os setores: social, cultural, educacional, político, econômico e artístico.

Para atingir esses objetivos QUILOMBO propõe-se:

1 – Colaborar na formação da consciência de que não existem raças superiores nem servidão natural, conforme nos ensina a teologia, a filosofia e a ciência;
2 – esclarecer ao negro de que a escravidão significa um fenômeno histórico completamente superado, não devendo, por isso, constituir motivo para ódios ou ressentimentos e nem para inibições motivadas pela cor da epiderme que lhe recorda sempre o passado ignominioso;

3 – lutar para que, enquanto não for tornado gratuito o ensino em todos os graus, sejam admitidos estudantes negros, como pensionistas do Estado, em todos os estabelecimentos particulares e oficiais de ensino secundário e superior do país, inclusive nos estabelecimentos militares;

4 – combater os preconceitos de cor e de raça e as discriminações que por esses motivos se praticam, atentando contra a civilização cristã, as leis e a nossa constituição;

5 – pleitear para que seja previsto e definido o crime da discriminação racial e de cor em nossos códigos, tal como se fez em alguns estados de Norte-America e na Constituição Cubana de 1940²¹.

Esse programa (reeditado nas edições subsequentes do jornal), e particularmente o seu item 3, formula de modo acabado a percepção da necessidade de políticas públicas que auxiliem o acesso da população negra ao ensino superior. E ecoa, na verdade, proposições já lançadas nos manifestos oriundos da “Convenção Política do Negro” (Rio de Janeiro, 1945) e da “Convenção Nacional do Negro Brasileiro” (São Paulo, 1945, e Rio de Janeiro, 1946), organizadas por líderes do TEN – e que indicavam a necessidade de participação da população negra em agremiações políticas e em instituições formais de educação (SANTOS, 2015, p. 26-27). Ou seja, mesmo não as concebendo segundo essa conceituação, os

[...] movimentos negros brasileiros já postulavam políticas de ações afirmativas antes mesmo de estas se converterem em plataforma política nos Estados Unidos da América. Para torná-las exequíveis, esses movimentos propunham duas técnicas de implementação: a) por meio de um sistema de cotas, como a reserva de vagas para candidatos negros nas legendas partidárias; e b) por meio da concessão de bolsas de estudo pelo Estado brasileiro aos estudantes negros, a fim de ingressarem no ensino secundário e nas universidades públicas e privadas (SANTOS, 2015, p. 28).

²¹ Jornal *Quilombo*, Rio de Janeiro, ano 1, n. 1, 9 de dezembro de 1948. Disponível em: <<http://ipeafro.org.br/acervo-digital/leituras/ten-publicacoes/jornal-quilombo-no-01/>>. Acesso em: 02/11/2017.

Essa breve reflexão sobre o movimento negro no período de 1930-50 nos sugere algumas conclusões importantes. Antes de tudo, percebe-se a ênfase inequívoca na ideia de educação formal como componente indispensável de cidadania. A integração do negro na sociedade brasileira enquanto sujeito detentor de direitos é vista como tendo por pré-requisito a incorporação das habilidades básicas de letramento – e daí a ênfase em cursos de alfabetização de crianças e adultos, seja por iniciativa das próprias organizações ou por uma pressão simultânea pelo apoio do Estado na abertura de instituições já consolidadas.

Na medida em que a educação é associada também à aquisição de uma cultura socialmente valorizada, compreende-se o porquê de ela ser vista como a porta de entrada para o mundo da cidadania até muito recentemente restrito. Já, portanto, nas primeiras décadas do século XX, o acesso à educação formal – e tudo o que a ela se associa em termos de aquisição de habilidades e respeitabilidade social – é uma reivindicação marcante das organizações negras, e que se fará presente, mais contemporaneamente, nos debates em torno das ações afirmativas no ensino superior público.

Um segundo aspecto a se notar, característico das reivindicações dessas organizações, é a associação entre educação e combate aos preconceitos e discriminações raciais. Em ambos os casos abordados até aqui, a educação aparece como uma via para se contestar, de um lado, os padrões de comportamento herdados do período escravocrata e reinventados no período republicano, que perpetuam no tempo a subalternização cotidiana da população negra; e, de outro, as imagens acerca da nação, da história do Brasil, que tendem a subestimar ou silenciar a contribuição dos negros para a constituição do país. Essa espécie de “contra história”, que de modo ainda incipiente começa a construir um outro olhar sobre o processo de formação da sociedade brasileira e o lugar que ele reservou aos homens negros e mulheres negras, tem aqui seus primeiros registros, que vão redundar, no final do século XX, nas reivindicações por reforma curricular nos estabelecimentos de ensino da educação básica e superior.

Por fim, um terceiro aspecto notável é o caráter quase secundário da reivindicação por acesso ao ensino superior, para essas primeiras organizações negras. Ainda que existam propostas nesse sentido, a ênfase recai em aspectos relacionados sobretudo à alfabetização e aos primeiros níveis de ensino, e é nesse âmbito que a atividade orgânica dos movimentos se desenvolve. Essa secundarização da demanda – mas não inexistência de todo – pode ser vista, em primeiro lugar, como indicativa da ausência do Estado no que diz respeito à escolarização da população negra, que se viu relegada a lidar ela própria com as necessidades formativas de seus integrantes. Ou seja, com processos de formação – de aquisição de habilidades de leitura

e escrita – que atuam como pré-requisitos para o acesso às faculdades e universidades. Estas eram, em certo sentido, demandas mais “prementes” frente às necessidades sociais da população negra no contexto das primeiras décadas do século passado.

Em segundo lugar, a secundarização da demanda pelo acesso ao ensino superior pode ser vista como expressão do que Luís da Costa Pinto (1998, p. 158) chamou de um “quase monopólio” desse nível de educação por parte dos brancos, na época de que estamos tratando. Apresentando dados sobre a escolaridade de brancos, pretos e pardos na capital do Brasil (Rio de Janeiro) na década de 1940, Costa Pinto (1998, p. 158) mostra o quadro estarrecedor que se apresenta à população negra naquele momento: de cada 100 universitários cariocas, 95,20% eram brancos, 4,23% pardos e 0,50% pretos. Dados como esse sugerem o quanto a universidade deveria aparecer como uma instituição praticamente inalcançável, já que só acessível quando superados os conjuntos de dificuldades impostas à população negra ainda nos estágios anteriores do processo de escolarização. As universidades públicas quando surgem no Brasil são, de acordo com José Jorge de Carvalho (2011, p. 116), instituições a cujo ingresso os negros não podem aspirar, porque já haviam sido eliminados antes dos espaços econômicos que possibilitavam a ascensão social.

Mesmo se observarmos a questão do ponto de vista das camadas sociais que conduziram ao processo de implantação das universidades no Brasil, é notório como a questão da segregação racial que as atinge não se colocava em pauta. Conforme Cunha (2011) e Mendonça (2000), a disputa ideológica em torno do ensino superior naquele momento era basicamente um debate em torno da formação de elites dirigentes para o país, de formação de quadros capazes de conduzir a nação para os caminhos que tais camadas privilegiadas julgavam adequado. Isto é, a democratização do acesso às universidades não parecia ainda se constituir em pauta de reivindicação da classe política e intelectual brasileira – embora, como vimos, formulações oriundas do TEN já indiquem a auto compreensão da exclusão dos negros desses espaços.

Compreende-se, assim, que a demanda pela democratização do ensino superior vai ser assumida *de forma mais sistemática* pelo movimento negro organizado apenas a partir da formação de uma “classe média” negra que vê suas chances de ascensão social obstaculizadas pela discriminação cotidiana e pelo racismo institucional no país. Nas palavras de Pereira (2013, p. 232) trata-se de uma “elite intelectual negra” que, embora de origem humilde, conseguiu cursar o ensino superior nas décadas de 1970 e 1980, mas se viu preterida quando em competição com os brancos, no mercado de trabalho. E partiria justamente dessa base social a formação das primeiras organizações negras nos períodos finais da ditadura civil-militar, que acabarão por realizar a integração dos três aspectos mencionados – educação como cidadania,

educação como chave para o combate aos preconceitos e às discriminações, e ampliação do acesso à educação superior.

Ainda que o protesto negro não tenha deixado de existir ao longo dessas quase duas décadas de regime autoritário, sua realização foi dificultada pelo Decreto-Lei nº 510, de 20/03/1969, que proibia qualquer ação que viesse a “provocar ódio e discriminação racial”. Evidentemente que, afinado com a oficialização da imagem do Brasil enquanto paraíso das relações raciais, patrocinada pelo regime, o decreto não visava combater as manifestações de racismo, mas – muito ao contrário – coibir qualquer manifestação política que reivindicasse direitos para essa parcela da população. Ou seja, proibir “qualquer evento ou publicação relacionado à questão racial”, além de servir de mote para o acompanhamento sistemático, pelos organismos de repressão, das organizações do movimento negro (PEREIRA, 2013, p. 220).

Muito em função desse esmorecimento do movimento negro ao longo dos anos ditatoriais, costuma-se considerar o início da terceira fase de sua história o final da década de 1970. Pois é nesse momento que, fruto da articulação de diversas organizações que vinham desenvolvendo atividades ao longo da década, o movimento consolida-se em torno do que viria a ser conhecido como Movimento Negro Unificado (MNU).

Nos anos 70 surgiram várias entidades, em diferentes estados, configurando aquilo que se convencionou chamar de “movimento negro contemporâneo”, que se caracterizaria por uma ênfase na denúncia do mito da democracia racial. [...] O novo movimento negro, que nasce durante o regime militar e cresce no período de abertura política, tem como tarefa, de acordo com suas lideranças, evidenciar a existência de racismo na sociedade brasileira e desenvolver uma consciência ou identidade negra (ALBERTI; PEREIRA, 2006, p. 144).

É então na luta pela redemocratização da sociedade brasileira, nos anos finais do regime militar, que o ativismo negro se reorganiza, depois de décadas de repressão, em torno do Movimento Negro Unificado (MNU). Nesse processo, o tema da identidade negra assume uma grande importância: “A denúncia do racismo vinha associada à demanda por respeito à cultura dos descendentes de africanos e da afirmação de sua identidade específica” (JACCOUD, 2009, p. 25).

Da mesma forma que nas fases anteriores, o MNU colocou a educação como prioridade de sua luta. No seu *Programa de Ação*, aprovado em 1982, entre as estratégias de luta propunha-se uma mudança radical nos currículos escolares, visando a eliminação de preconceitos e estereótipos em relação aos negros e à cultura afro-brasileira na formação de professores, com o intuito de comprometê-los no combate ao racismo na sala de aula. Enfatiza-se a necessidade

de aumentar o acesso dos negros em todos os níveis educacionais e de criar, sob a forma de bolsas, condições de permanência das crianças e dos jovens negros no sistema de ensino (GONÇALVES; SILVA, 2000, p. 151).

Assim, é possível perceber também essa outra junção de tendências, que se dá agora de forma mais sistemática. De um lado, a reivindicação em torno da alteração dos currículos escolares e da consideração de uma história afro-brasileira. Como vimos, reivindicação presente de forma incipiente na FNB, e mais sistematicamente no TEN, e que redundará posteriormente na promulgação da Lei 10.639/2003, que altera a Lei de Diretrizes e Bases da Educação para incluir o estudo obrigatório de história e cultura afro-brasileira e africana em todos os níveis de ensino²².

De outro lado, a luta em prol de iniciativas que auxiliem no ingresso da população negra nos diversos níveis de ensino e, particularmente, nas universidades públicas. Para compreender como e por que essa se torna uma bandeira pertinente para o movimento negro mais recente, é preciso atentar para o contexto educacional que se desenvolve a partir dos governos militares, marcado, no que diz respeito aos aspectos pertinentes a esta pesquisa, pela redução progressiva dos recursos públicos aplicados na educação (em todos os níveis) e, no caso do ensino superior, pelo incentivo paralelo ao crescimento acelerado de instituições particulares, que foi praticamente assumido como política governamental (SAVIANI, 2008).

Trata-se de um período marcado por grande expansão do ensino superior, mas alavancado pela iniciativa privada. De acordo com Saviani (2008, p. 300), entre 1964 e 1973 o ensino superior cresceu 744,7% (em número de instituições de ensino), muito mais que o primário (70,3%) e o ginasial (332%). Mas esse crescimento foi devido às instituições privadas: entre 1968 e 1976, elas saltaram de 243 para 663, enquanto o número de instituições públicas de ensino superior passou de 129 para 222.

Guimarães (2003a, p. 250-252) sintetiza de modo exemplar as principais consequências desse modelo de desenvolvimento do ensino superior para a população negra, nos anos subsequentes à ditadura civil-militar, o que justifica a longa citação a seguir:

O fato mais marcante na política educacional brasileira depois de 1964 [...] foi a estagnação da rede de ensino público universitário, conjuntamente com a expansão do ensino privado em todos os níveis de educação – o elementar, o médio e o superior. Esse relativo abandono da educação por parte do Estado brasileiro é parcialmente responsável pelo fato de que apenas 7,8% da população brasileira de 18 a 24 anos estivesse nas universidades em 1998.

²² Sobre o processo de aprovação da Lei 10.639/2003, cf. Santos (2005) e Moura; Braga; Soares (2009).

Deve-se salientar, entretanto, que a solução dada pelos governos militares ao “problema educacional” do país não foi alterada pelos quatro governos democráticos depois de 1985 (as administrações Sarney, Collor, Itamar e Fernando Henrique). A linha mestra continuou sendo a expansão do sistema superior de educação privada e a estagnação da rede pública. A rede privada de ensino superior, que já congregava 59% dos alunos, em 1985, passou a concentrar 62%, em 1998 (Brasil, 1999). Na verdade, o ensino público superior se expandiu apenas mediante a criação de universidades estaduais ou municipais, mas em número insuficiente para contrabalançar a retirada de investimentos na expansão da rede pública federal. De fato, a presença do governo federal na educação superior, medida em termos de alunado, caiu de 40%, em 1985, para 19%, em 1998 (Brasil, 1999).

Ora, se o problema da escassez de vagas universitárias foi parcialmente compensado pela rede privada, formou-se, com o tempo, um novo problema, pois, a expansão do ensino privado elementar e médio deu-se *pari passu* ao crescimento da “qualidade” do serviço ofertado, o mesmo não acontecendo com o nível superior, no qual a iniciativa privada demonstrou-se incapaz de ofertar um ensino equivalente, em termos de “qualidade”, à rede pública já estabelecida. Isso por vários motivos, o principal deles é o alto custo da formação acadêmica e da pesquisa científica, que exigem grandes investimentos em recursos humanos e treinamento. No ensino elementar e médio, ao contrário, a iniciativa privada foi capaz não apenas de atrair os melhores professores, como alguns dos melhores professores tornaram-se eles mesmos, com o tempo, grandes empresários.

O resultado desses dois movimentos em direção oposta foi que a rede pública e gratuita de ensino médio e elementar expandiu-se com baixa “qualidade” ou mesmo, no mais das vezes, com certa precariedade. Ora, o motivo para a melhoria do ensino fundamental e médio oferecido pela rede privada foi justamente a relativa estagnação do ensino superior na rede pública. Isso porque, motivadas pelo afunilamento da oferta de ensino superior de “qualidade”, assegurado pelo mecanismo do vestibular, as famílias de classe média e alta demandaram em proporção crescente a rede privada de ensino elementar e médio, permitindo não apenas a sua expansão física, mas a melhoria da oferta dos seus serviços, reforçada ainda mais pela concorrência entre as escolas particulares. Quanto mais se acentuava a concorrência, entretanto, mais difícil ficava para os filhos das classes médias, situados na sua franja mais pobre, cursarem os melhores colégios e atingirem a universidade pública.

Em meados dos anos de 1970, algumas parcelas da sociedade brasileira, principalmente a classe média negra, já sentiam os efeitos dessa política. Como disse Santos (1985), os jovens negros, para titularem-se, tinham de recorrer à rede particular de ensino superior, obtendo diplomas desvalorizados no mercado de trabalho, que acentuavam ainda mais a discriminação racial de que eram vítimas. Foram justamente os negros os primeiros a denunciarem, como discriminação, o relativo fechamento das universidades públicas brasileiras aos filhos das famílias mais pobres, que, na concorrência pela melhor formação em escolas de 1º e 2º graus, eram vencidas pelas classes média e alta. As provas de exame vestibular para o ingresso nas universidades públicas passaram a ser realizadas, portanto, num contexto de grande desigualdade de formação, motivada principalmente pela renda familiar. Jovens de classe média e alta, que podiam cursar as melhores e mais caras escolas elementares e de 2º grau, praticamente abocanhavam todas as vagas disponíveis nos cursos das universidades públicas e gratuitas. A perversão do sistema tornava-se clara.

No confronto com essa realidade, as primeiras iniciativas do movimento negro visando levar jovens negros às universidades, e que ganharam expressão nacional em meados da década de 1990, foram os “pré-vestibulares para negros e carentes”, que tinham como base o trabalho voluntário realizado por professores e outros profissionais (PEREIRA, 2013, p. 315). Entre o final da década de 1990 e o início dos anos 2000, esse modelo de pré-vestibulares populares torna-se um dos principais sustentáculos da mobilização popular do movimento negro, com expressão significativa nas lutas, que então começavam a se articular, em prol das ações afirmativas para negros e negras visando o ingresso nas universidades públicas. Luta que, como vimos, tem não só raízes profundas nas bandeiras do movimento negro em prol de uma educação mais inclusiva, como também, mais contemporaneamente, busca responder a um cenário de progressivo fechamento das universidades públicas à população pobre e negra brasileira.

3.2 DAS AÇÕES AFIRMATIVAS ÀS COTAS: A CONSTRUÇÃO DA INSTITUCIONALIDADE NO TENSIONAMENTO DAS FRONTEIRAS DO ESTADO

A história das ações afirmativas no Brasil, em particular nas universidades públicas, geralmente tem seu início associado ao governo FHC em meados da década de 1990²³. O que faz sentido, quando se considera que, de fato, esse tipo de política só adentrou a agenda governamental, em nível federal, a partir das pressões do movimento negro com a *Marcha Zumbi dos Palmares contra o Racismo pela Cidadania e a Vida*, em 1995, e de modo mais sistemático a partir de 2001, quando o Brasil participa da *III Conferência Mundial contra Racismo, Discriminação Racial, Xenofobia e Intolerância Correlata*, em Durban, na África do Sul²⁴.

O fato de termos recuado, em nossa exposição histórica, ao início do século XX, não é uma desconsideração das abordagens que postulam esse “início”, mas apenas um reconhecimento e uma sugestão analítica de que, para se compreender as demandas que levaram à concretização das políticas de ação afirmativa nos anos 2000, é necessário reconhecê-las como parte de uma luta antiga das organizações negras em prol da democratização do ensino – de

²³ Ver, por exemplo, Heringer (2014) e Guimarães (2016) e, para algumas exceções, Jaccoud (2009) e Santos (2014).

²⁴ Embora a articulação do movimento negro com instituições governamentais, nos níveis municipal e estadual, tenha começado ainda na década de 1980 (JACCOUD, 2009).

uma luta em busca de acesso à educação formal de nível superior que lhe foi sistematicamente negada ao longo do século XX. Tendo observado essa dimensão, ou o tipo de dilema social que as ações afirmativas com recorte racial buscaram responder, é que podemos de fato compreender tais políticas em toda a sua dimensão simbólica e política.

Isso posto, passo agora à abordagem do processo de institucionalização de tais políticas no âmbito federal do Estado brasileiro, mantendo, no entanto, o foco nas pressões originadas a partir do movimento negro organizado²⁵.

Com efeito, a pressão organizada do movimento começa a abrir as primeiras frestas institucionais, no âmbito executivo federal, com a *Marcha Zumbi dos Palmares contra o Racismo pela Cidadania e a Vida*. Realizada em 20 de novembro de 1995, a Marcha reuniu mais de 30 mil pessoas na cidade de Brasília, contando com ampla mobilização do movimento negro e do movimento sindical (JACCOUD, 2009, p. 32-33). Seus organizadores, por meio de atos, discursos e documentos, denunciavam a realidade de exclusão a que a população negra estava sujeita, e reivindicavam ações efetivas do Estado para o combate à discriminação e à desigualdade de oportunidades.

As denúncias realizadas na Marcha foram convertidas em um programa de ação entregue ao chefe de Estado brasileiro, intitulado “Por uma política nacional de combate ao racismo e à desigualdade racial”²⁶, que continha várias propostas de combate ao racismo. No que diz respeito especificamente à educação, o documento parte de um diagnóstico que reconhece a escola como “espaço privilegiado de aprendizado do racismo, especialmente devido ao conteúdo eurocêntrico do currículo escolar, aos programas educativos, aos manuais escolares e ao comportamento do professorado diante de crianças negras e brancas”. E, nesse sentido, denuncia a escola como instituição que cristaliza abordagens e estereótipos que desvalorizam o negro e supervalorizam o branco, dificultando a construção de um “espírito de respeito mútuo entre negros e brancos e comprometendo a ideia de universalidade da cidadania”.

A partir de dados do Censo então mais recente, o documento relembra ainda que, enquanto 18% da população brasileira era analfabeta em 1990, entre os negros este percentual subia para 30%; e que, no outro extremo, 4,2% dos brancos e apenas 1,4% dos negros haviam

²⁵ Para abordar a história das ações afirmativas com recorte racial no ensino superior, recorro, entre outros, a autores e autoras já proeminentes no campo de estudo das relações raciais no Brasil, e nessa temática em particular, como Antônio Sérgio Guimarães, Edward Telles, Rosana Heringer, Luciana Jaccoud, Sales Augusto Santos, João Feres Jr. e Luiz Augusto Campos.

²⁶ O documento está disponível em: <<http://memorialdademocracia.com.br/card/marcha-zumbi-reune-30-mil-em-brasilia/docset/910>>. Acesso em: 02/11/2017.

alcançado o ensino superior. E conclui: “Em todos os níveis educacionais a participação do segmento branco é nitidamente superior a do segmento negro”.

Levando em conta esses diagnósticos, e visando superar os problemas relatados, no documento propunha-se um conjunto diversificado de políticas e ações (universalistas, valorativas e de ação afirmativa), entre as quais:

- Recuperação, fortalecimento e ampliação da escola pública, garantia de boa qualidade.
- Implementação da Convenção Sobre Eliminação da Discriminação Racial no Ensino.
- Monitoramento dos livros didáticos, manuais escolares e programas educativos controlados pela União.
- Desenvolvimento de programas permanentes de treinamento de professores e educadores que os habilite a tratar adequadamente com a diversidade racial, identificar as práticas discriminatórias presentes na escola e o impacto destas na evasão e repetência das crianças negras.
- Desenvolvimento de programa educacional de emergência para a eliminação do analfabetismo. Concessão de bolsas remuneradas para adolescentes negros de baixa renda para o acesso e conclusão do primeiro e segundo graus [atuais ensinos fundamental e médio, respectivamente].
- **Desenvolvimento de ações afirmativas para acesso dos negros aos cursos profissionalizantes, à universidade e às áreas de tecnologia de ponta** (grifo meu).

Por trás dessas propostas está a noção de que políticas de ação afirmativa,

[...] conjugadas com políticas valorizativas da população negra que, por sua vez, devem caminhar em paralelo com as políticas universalistas, são um dos trajetos possíveis para que as distâncias entre as populações branca, negra (preta e parda) e indígena, mormente no ensino superior, possam ser mais eficazmente eliminadas (SANTOS, 2014, p. 50).

Condensa-se então, nessas propostas, aquilo que, como vimos, são as duas principais reivindicações históricas do movimento negro no que tange à educação. De um lado, “reclama-se a adoção de medidas de valorização da pluralidade étnica da sociedade”. E, de outro, “apresenta-se um programa de ações visando à promoção da igualdade e incluindo a implantação de ações afirmativas para o acesso a cursos profissionalizantes e universidades” (JACCOUD, 2009, p. 33). Aquela junção programática que já se vinha renunciando desde a época do TEN é aqui concretizada na forma de uma lista de demandas. E, por isso, podemos concordar com Santos (2014, p. 50) quando ele afirma que a Marcha Zumbi dos Palmares “converteu-se em um divisor de águas no combate ao racismo” no Brasil.

Podemos perceber duas grandes vias, abertas pela Marcha, de interlocução (ainda que tensa e desigual) entre o movimento negro e o Estado brasileiro, para a questão das ações afirmativas no ensino superior. De um lado, em resposta à mobilização, o governo FHC instituiu, no Ministério da Justiça, um Grupo de Trabalho Interministerial “com a finalidade de desenvolver políticas para a valorização da População Negra” (conforme o decreto presidencial de 20 de novembro de 1995²⁷). O GTI para Valorização da População Negra, como ficaria conhecido, tinha a incumbência de propor “ações integradas de combate à discriminação racial”, recomendando e promovendo “políticas governamentais antidiscriminatórias e de consolidação da cidadania da População Negra”.

Apesar da sua inquestionável importância histórica, de ter contribuído para suscitar “tensões na agenda governamental, abrindo brechas para que a questão racial fosse paulatinamente incluída no interior da estrutura burocrático-administrativa brasileira (ministérios, autarquias, fundações, universidades, entre outros)” (SANTOS, 2014, p. 54); ou de ter possibilitado a parceria necessária para a adoção de algumas medidas voltadas para a saúde da população negra e comunidades de quilombos, entre outros (RIBEIRO, 2014, p. 227); a avaliação mais generalizada parece indicar que as condições institucionais não eram favoráveis para a efetiva concretização das propostas do GTI – Telles (2003, p. 77-78) chega mesmo a afirmar que “alguns ministros tentaram boicotar a implementação das recomendações do GTI”.

Esse Grupo de Trabalho Interministerial ficou responsável por estabelecer uma interlocução com os diversos ministérios e entes estatais, com vistas à promoção da igualdade racial por meio da discussão, elaboração e execução de políticas públicas direcionadas à população negra. Sem recursos próprios, com um corpo técnico insuficiente para a realização de todas as suas funções e com infraestrutura inadequada, o GTI ficou aquém das possibilidades inicialmente delineadas (SANTOS, 2014, p. 53).

Segundo Sérgio Costa (2006a, p. 146-147), o próprio coordenador do GTI, Hélio Santos, avalia que as propostas do grupo foram implementadas de forma seletiva. Algumas medidas tinham aplicação imediata, como as repressivas, que visavam a proteção contra a discriminação direta (no sentido de propiciar o acolhimento de denúncias e a punição mais ágil aos culpados pela discriminação direta), bem como algumas educativas, voltadas para combater o preconceito (a produção de filmes que destacassem o protagonismo dos negros na história

²⁷ Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/dnn/anterior%20a%202000/1995/Dnn3531.htm>. Acesso em: 02/11/2017.

brasileira, pela emissora de televisão estatal TVE); outras no entanto, não foram acolhidas de imediato, justamente aquelas medidas contra a chamada discriminação indireta, como o preterimento de negros para ocupar cargos de direção ou as desvantagens cumulativas no acesso ao sistema educacional.

Em outras palavras, nesse primeiro contexto de discussão de políticas públicas voltadas para a população negra, as ações afirmativas com recorte racial não encontraram um ambiente acolhedor para seu desenvolvimento nas estruturas consolidadas do Estado. Ainda assim, criou-se a abertura institucional necessária para que elas fossem discutidas em mais profundidade, o que começa a ocorrer a partir do ano seguinte à criação do GTI, em 1996, no contexto de um seminário internacional organizado pelo Departamento dos Direitos Humanos da Secretaria dos Direitos da Cidadania do Ministério da Justiça, e que constitui a segunda via aberta para a problematização dessas políticas, que mencionamos acima.

O seminário “Multiculturalismo e racismo: o papel da Ação Afirmativa nos Estados Democráticos Contemporâneos” foi realizado em 1996, e contou com vários acadêmicos do Brasil e do exterior, convidados pelo governo, para discutir as possibilidades e implicações de políticas públicas voltadas para a população negra²⁸. “O Seminário buscava debater em que medida as ações afirmativas raciais poderiam ser uma solução para as desigualdades raciais aqui, o que gerou profundas discórdias entre os intelectuais convidados”, ainda que todos “destacassem em seus discursos o caráter racista de nossa estruturação social” (CAMPOS, 2015, p. 5).

E, de fato, como abordaremos mais à frente neste trabalho, é na ocasião do Seminário que se colocam frente a frente concepções distintas de nação, que se traduziam nas diferentes perspectivas acerca da aplicação de ações afirmativas com recorte racial no Brasil, como o reconhecem autores diversos (MAGGIE, 2005; MACAGNO, 2011; CAMPOS, 2015). E é importante, para uma melhor compreensão desse debate, pensar na própria estruturação do evento. Apesar de Guimarães (2009, p. 165) mencionar que várias lideranças negras haviam sido convocadas para o Seminário, Telles (2003, p. 79) apresenta um relato um tanto diferente:

Cardoso frequentemente se baseava na opinião de um grupo seletivo de cientistas sociais e economistas, alguns dos quais serviram como seus ministros. No Seminário de 1996, ele havia convidado vários acadêmicos proeminentes do Brasil e especialistas do exterior em questões raciais para ponderar quanto à possibilidade de políticas sociais de promoção da população negra. Os acadêmicos brasileiros convidados eram estrelas em suas

²⁸ As comunicações apresentadas no Seminário foram reunidas posteriormente em livro, organizado por Jessé Souza (1997).

respectivas áreas de trabalho, mas haviam ignorado a questão racial pela maior parte de suas carreiras até a convocação presidencial. Suas análises frequentemente refletiam o conhecimento de noções populares sobre raça e a preferência por uma análise com base nas classes sociais. Os acadêmicos estrangeiros, por outro lado, eram principalmente especialistas em questões raciais mas suas análises pareciam ter pouca ressonância entre os tomadores de decisão política, talvez por estarem menos sintonizados com a política brasileira à época e não terem sido incluídos nas reuniões subsequentes. Líderes do movimento negro foram eventualmente convidados para o seminário, mas ficaram em geral relegados à posição de espectadores.

Essa composição do Seminário pode ser vista como indicativa de uma forma de encarar a problemática da desigualdade racial (e, na verdade, qualquer “questão social”) muito particular ao governo FHC, que buscava transformar questões essencialmente políticas em questões técnicas – o que Sallum Jr. (2003, p. 48) chama de “estilo tecnocrático de exercício do poder”, que seria característico do governo de Cardoso. No fundo, portanto, esse era já o primeiro indício de como o Governo FHC abordaria a questão racial: “como uma temática a ser tratada por especialistas, evitando, assim, a politização do debate” (FERES JUNIOR; DAFLON; CAMPOS, 2012, p. 402).

Mas essas limitações não significam que o Seminário foi inócuo. Certamente ele contribuiu, como afirma Bernardino (2002, p. 257), para que a discussão das ações afirmativas conquistasse projeção política e acadêmica para além dos integrantes do movimento negro. Mas, sobretudo, o Seminário é usualmente lembrado por uma dimensão simbólica extremamente significativa (embora às vezes superestimada): ele é visto como o momento em que um chefe do Estado brasileiro – e ninguém menos que o próprio presidente da República –, pela primeira vez na história do País, teria reconhecido pública e oficialmente a existência de discriminação racial contra a população negra no Brasil (JACCOUD, 2009, p. 34, nota 42; SANTOS, 2014, p. 55)²⁹.

Esse reconhecimento, no entanto, não pode ser visto como fruto apenas do compromisso intelectual, do então presidente, com a luta contra o racismo e as desigualdades raciais, mas sim no contexto de pressões internas que punham em cheque as supostas relações raciais harmoniosas predominantes no Brasil. Como lembra Santos (2014, p. 56):

Internamente, a maturidade das organizações negras, a produção incessante de documentos clamando não somente por igualdade formal, mas também de fato

²⁹ A despeito do papel importante do Seminário de 1996, na publicização dessa perspectiva do então presidente, é preciso ressaltar que desde o ano anterior, quando da assinatura do decreto que criou o GTI para Valorização da População Negra, ele já sinalizava para o reconhecimento oficial da existência do racismo no Brasil (cf. CARDOSO, 1998).

e por inclusão, fizeram o governo do presidente FHC reconhecer a força estruturante do racismo e, assim, abrir espaço para a discussão de políticas afirmativas para a população negra.

Desse modo, o Seminário foi um marco no debate sobre as políticas afirmativas e sua aplicabilidade e levou a que, no mesmo ano, o Plano Nacional de Direitos Humanos (PNDH) incluísse propostas de ação afirmativa em conformidade com as reivindicações do movimento negro. No que diz respeito às ações afirmativas no ensino superior, o PNDH incorporou as propostas do “Programa de Superação do Racismo e da Desigualdade Racial”, elaborado pelos movimentos negros (SANTOS, 2014, p. 57), especificamente a proposta de “Desenvolver ações afirmativas para o acesso dos negros aos cursos profissionalizantes, à universidade e às áreas de tecnologia de ponta”.

A despeito desse inegável avanço, o compromisso do governo FHC com o movimento negro, segundo Telles (2003, p. 78), praticamente desapareceu durante os anos seguintes à aprovação do PNDH, em 1996. Até 2001 – portanto, menos de dois anos antes do fim do segundo mandato do Presidente –, “muitos dos objetivos do Plano ainda não tinham sido implementados. O diálogo com o governo [...] se tornara um monólogo, com o movimento negro persistentemente fazendo suas reivindicações a um governo que ouvia mas não respondia” (TELLES, 2003, p. 78).

2001 não é um ano aleatório – pelo contrário, possui grande significação na história que estamos reconstruindo. Trata-se, esse, de um ano-chave em virtude das mobilizações relacionadas à realização, em Durban, na África do Sul, da *III Conferência Mundial contra Racismo, Discriminação Racial, Xenofobia e Intolerância Correlata*.

A conferência de Durban havia sido convocada pela Assembleia Geral da ONU em 1997, no contexto de revisão das ações de combate ao racismo em um mundo em que os conflitos de natureza étnica se intensificavam. Sua realização foi prevista para setembro de 2001, na África do Sul, onde a política de segregação racial conhecida como *apartheid* havia vigorado até 1990 e mobilizado os debates das duas conferências anteriores (JACCOUD, 2009; RIBEIRO, 2014). Os países participantes dedicaram-se à realização de conferências regionais e/ou nacionais, visando à preparação para a Conferência Mundial.

No Brasil, uma vasta mobilização nacional consolidou-se, contando com iniciativas tanto do Estado quanto de organizações do movimento negro, que fomentaram o debate em torno das questões relacionadas ao racismo e às desigualdades raciais. A Conferência Nacional contou com mais de 2 mil participantes, e foi precedida por reuniões preparatórias realizadas

em alguns estados, fruto desse intenso esforço de preparação e mobilização³⁰. No âmbito internacional, além das reuniões oficiais preparatórias, como a reunião regional das Américas, foram realizados encontros com os movimentos negros de vários países, elaborando diagnósticos, pautas e documentos reivindicativos.

No âmbito da preparação para a Conferência de Durban, ocorre um conjunto de atividades organizadas por organizações não-governamentais, acadêmicos e grupos diversos que logram fazer da pauta de reivindicações dos afro-descendentes um tema central da agenda pública nacional. Jornais e mesmo as televisões comerciais divulgam um volume inédito de informações sobre o racismo no Brasil e no mundo, contribuindo ainda para tornar amplamente conhecidos dados sobre as desigualdades de oportunidades para brancos e negros, que só haviam circulado até então entre especialistas e lideranças do movimento negro (COSTA, 2006a, p. 145-146).

E é nesse contexto, de ampla mobilização nacional e internacional, que a reivindicação em prol de ações afirmativas com recorte racial no ensino superior converte-se, ou especifica-se, na proposição de cotas para estudantes negros nas universidades públicas brasileiras (ALBERTI; PEREIRA, 2006).

Até 2001, quando da preparação para a participação na Conferência de Durban, os documentos, entrevistas e textos produzidos por aqueles que pensavam a questão racial no Brasil e militavam no movimento negro evitavam falar de “cotas”, isto é, de reserva de vagas, preferindo a noção mais genérica de “ação afirmativa” (ALBERTI; PEREIRA, 2006, p. 146). O próprio GTI de Valorização da População Negra, por exemplo, afirmava explicitamente, em seu relatório de 1998, que as estratégias para ampliar o acesso da população negra ao ensino superior *não* deveriam incluir um sistema de cotas no processo de admissão, advogando ao invés a oferta de cursos preparatórios para o vestibular ou a implementação de um programa de bolsas de estudo (PERIA, 2004, p. 36-37)³¹. Na mesma linha da argumentação do seu coordenador, Hélio Santos, quando da sua participação no Seminário *Multiculturalismo e Racismo*, como veremos mais à frente.

³⁰ Cf. Saboia (2001), para os anais dos seminários regionais preparatórios realizados em Belém, São Paulo e Salvador.

³¹ No relatório de 1998 do GTI constava o seguinte: “É necessário estabelecer um programa que, combatendo os efeitos da discriminação nas escolas, ofereça, aos jovens e adultos negros com potencial acadêmico, igualdade de oportunidades para o ingresso e a permanência no ensino superior. Essa igualdade de oportunidades não deve ser concebida como um programa de cotas, o qual, ignorando as deficiências anteriores de formação escolar, apenas facilitará o ingresso de alunos mal preparados e, por isso, sem condições de competir com os alunos não-negros no decorrer do curso, resultando no fracasso escolar e, conseqüentemente, na diminuição da auto-estima dos jovens negros” (GTI, 1998, p. 53 *apud* PERIA, 2004, p. 36).

De acordo com nossas pesquisas e nossas entrevistas³², a questão das cotas ganhou a atual dimensão em 2001, quando da preparação do relatório brasileiro para a III Conferência Mundial de Combate ao Racismo, Discriminação Racial, Xenofobia e Intolerância Correlata, realizada em Durban, África do Sul, em setembro daquele ano. Segundo alguns depoimentos, a proposta de cotas para negros nas universidades foi inserida no documento na última hora, resumindo-se a uma linha apenas, entre diversas outras proposições. Curiosamente, ainda segundo nossos entrevistados, este foi o item mais destacado pela mídia naquela ocasião, trazendo, assim, a questão ao debate nacional. Graças a esse quase “acaso”, o tema das cotas acabou adquirindo um significado central no debate sobre a questão racial, e hoje muitos dos nossos entrevistados o identificam como verdadeiramente revolucionário, pois provocou aquilo que as lideranças do movimento procuravam suscitar há décadas: uma discussão ampla sobre a questão racial no Brasil, envolvendo diferentes setores da sociedade (ALBERTI; PEREIRA, 2006, p. 145).

É, então, a partir desse momento que a pauta das cotas nas universidades públicas começa a se converter na proposição central do movimento negro no que diz respeito ao ensino superior. Trata-se, simultaneamente, de um ponto culminante na história das reivindicações que estamos reconstruindo, e de um ponto balizador dos acirrados debates nacionais que marcariam os anos seguintes. A participação na Conferência de Durban³³ representa, desse modo, um marco tanto para a sistematização das demandas do movimento negro, quanto para o estabelecimento de compromissos do Estado brasileiro no que tange à superação das desigualdades raciais. Pois, ao fim do evento, o Brasil tornou-se signatário da Declaração de Durban, que em seu Art. 108 dispõe o seguinte:

Reconhecemos a **necessidade de se adotarem medidas especiais ou medidas positivas em favor das vítimas de racismo, discriminação racial, xenofobia e intolerância correlata com o intuito de promover sua plena integração na sociedade**. As medidas para uma ação efetiva, inclusive as medidas sociais, devem visar corrigir as condições que impedem o gozo dos direitos e a introdução de medidas especiais para incentivar a participação igualitária de todos os grupos raciais, culturais, linguísticos e religiosos em todos os setores da sociedade, colocando todos em igualdade de condições. Dentre estas medidas devem figurar outras **medidas para o alcance de**

³² Para o trabalho citado, Verena Alberti e Amilcar Araujo Pereira (2006) realizaram entrevistas com lideranças do movimento negro brasileiro atuantes desde a década de 1970 até os dias atuais.

³³ Conforme relata Telles (2003, p. 93-94): “Para a conferência propriamente dita, o movimento negro enviou entre 150 e 200 ativistas como parte de uma delegação de ONGs que recebeu apoio de várias fundações particulares e governos locais, assim como alguns membros que se autofinanciaram à custa de grande sacrifício pessoal. O contingente brasileiro não-governamental também contava com representantes de outras ONGs de direitos humanos, inclusive representantes dos povos indígenas, dos direitos das mulheres e defensores dos direitos econômicos, sociais e culturais. A importância da delegação brasileira foi ressaltada quando a ativista do movimento negro Edna Roland foi designada como Relatora Geral da conferência. A delegação do governo brasileiro era composta por cerca de 50 representantes que incluíam desde o Ministro da Justiça e o Secretário Nacional de Direitos Humanos a vários deputados federais, autoridades locais e membros do Comitê Nacional sobre Raça e Discriminação Racial formado por representantes tanto do governo como da sociedade civil”.

representação adequada nas instituições educacionais, de moradia, nos partidos políticos, nos parlamentos, no emprego, especialmente nos serviços judiciários, na polícia, exército e outros serviços civis, os quais em alguns casos devem exigir reformas eleitorais, reforma agrária e campanhas para igualdade de participação³⁴ (grifo meu).

Por tudo isso, a Conferência Mundial em Durban gerou otimismo entre os líderes do movimento negro. Não só o seu processo de preparação havia ocasionado um importante aprendizado político, como representantes do governo brasileiro haviam se comprometido, direta e indiretamente, com a implementação de políticas de ação afirmativa. Desse modo, é possível dizer que foi

[...] a partir dos trabalhos preparatórios para a conferência mundial de Durban que as ações afirmativas começaram a ser pensadas seriamente como instrumento para a redução da desigualdade racial no Brasil. Esta nova linha de intervenção assentou-se sobre a constatação de que, em que pese o progresso observado na legislação antirracista que havia se desenvolvido durante a década de 1980 e 1990, e os avanços registrados na melhoria das condições sociais da população negra a partir da ampliação do acesso das políticas sociais, os altos índices de desigualdade racial continuaram praticamente inalterados, exigindo ações específicas (JACCOUD, 2009, p. 36).

Esse é exatamente o ponto de inflexão que nos interessa. O movimento preparatório e a própria conferência possibilitaram um amplo debate nacional sobre o racismo e as desigualdades raciais no Brasil, abrindo caminho para uma nova forma de tratamento das ações afirmativas. A tematização das desigualdades de oportunidades para negros no Brasil, nesse período, pavimenta o caminho para a aceitação e implementação das políticas de ação afirmativa, que até a Conferência haviam sido recebidas com reserva. Conforme Costa (2006a, p. 150), foi somente no contexto das discussões anteriores à Conferência de Durban que se puderam constituir as condições de legitimação e implementação das políticas de ação afirmativa.

E mesmo no interior do movimento negro, a aceitação desse tipo de política pública só se torna um ponto pacífico após a Conferência, segundo relato de Hédio Silva Jr, militante do movimento negro desde o final da década de 1970, e um dos membros do comitê misto criado pelo governo brasileiro para preparar a posição do país na Conferência de Durban, escolhido pelo grupo para ser o relator do documento oficial, no qual constou a proposição de cotas:

³⁴ Disponível em: <http://www.unfpa.org.br/Arquivos/declaracao_durban.pdf>. Acesso em: 19/10/2017.

Acho que de toda sorte foi uma maturação muito lenta e também muito dolorosa. Porque em vários momentos estava em questão se essa adesão a um tipo de política, a um tipo de reivindicação como essa, significaria ou não uma rendição, uma rendição ideológica: nós que amávamos tanto a revolução agora estaríamos, digamos assim, contentes com a possibilidade de partilhar o bolo sem transformação social. Até que alguém disse que nós estávamos fazendo uma extraordinária transformação social das relações do cotidiano, das relações dos micro-espacos de poder. E a própria questão do empoderamento da população negra e a coisa mais ativa, mais ousada na política, nas relações intersubjetivas. [...] Alguém precisou dizer que a gente estava fazendo a revolução, que cotas no Brasil é revolução. E a história está mostrando que é revolução. Possivelmente, na República, não houve um tema que tenha mobilizado tanta energia quanto a questão das cotas, a favor e contra. Então a gente começou a pensar que era legal, que era uma revolução. E a história está mostrando que é mesmo (depoimento de Hédio Silva Jr.; ALBERTI; PEREIRA, 2006, p. 157-158).

Como resultado desse amplo processo de discussão, e em virtude da contínua e sistemática pressão do movimento negro, várias medidas começaram a ser implementadas pelo governo federal. Ainda em 2001, foi criado o Conselho Nacional de Combate à Discriminação Racial (CNCDR), ligado à Secretaria de Estado de Direitos Humanos, tendo como objetivo incentivar a criação de políticas públicas afirmativas e proteger os direitos de indivíduos e de grupos sociais, raciais e étnicos sujeitos à discriminação racial. No mesmo ano, tiveram início programas de ações afirmativas em alguns ministérios (Desenvolvimento Agrário, Cultura e Justiça) que, apesar de seus limitados resultados, destacam-se como as primeiras experiências realizadas no campo por órgãos públicos no país (JACCOUD, 2009, p. 36).

Como se pode notar, o governo FHC apresentou diversas inovações no plano simbólico, contribuindo para o reconhecimento oficial da existência do racismo e das desigualdades raciais, e da necessidade de enfrenta-las. No entanto, pouco de concreto foi feito no seu governo nesse sentido, e pouco apoio explícito foi dado às políticas de ação afirmativa no ensino superior. Desse modo, faz sentido afirmar que a sua estratégia, nesse quesito específico, consistiu em “promover o reconhecimento sem investimentos no aspecto redistributivo”, o qual é justamente um dos pontos centrais das ações afirmativas (FERES JR.; DAFLON, CAMPOS, 2012, p. 402).

[O] presidente Fernando Henrique Cardoso (FHC) não levou a efeito iniciativas concretas que fossem capazes de incluir a população negra no ensino superior público: nenhum projeto de lei de ações afirmativas para estudantes negros ingressarem no ensino público superior brasileiro foi apresentado, pela administração desse presidente, ao Congresso Nacional brasileiro. Nenhuma ação mais arrojada surgiu no horizonte do possível, embora, para alguns autores brasileiros, as políticas de ação afirmativa para a

população afro-brasileira tenham sido iniciadas na administração FHC (1995 a 2002) (SANTOS, 2014, p. 51).

Assim, o aparente apoio do governo FHC às ações afirmativas com recorte racial foi mais protocolar e formal que substantivo. Em realidade, no que diz respeito ao ingresso de estudantes negros no ensino superior, a única ação afirmativa implementada pelo governo foi o “Programa Diversidade na Universidade”, no âmbito do Ministério da Educação, e ainda assim no último ano do seu mandato (2002). Tratava-se, no entanto, de uma iniciativa frágil, “sem garantias de que os afro-brasileiros pudessem lograr sucesso, visto que a dinâmica de implementação pautava-se na concessão de bolsas de estudo para cursos preparatórios” com relação ao vestibular (SANTOS, 2014, p. 58-59).

Na avaliação de Telles (2003, p. 296), sem “os ativistas e as exigências de um movimento negro relativamente pequeno, o governo brasileiro não teria feito o menor esforço para combater o racismo, pois não haveria ninguém para defender com entusiasmo os interesses dos negros”. Santos (2014, p. 40), de certo modo, corrobora essa afirmação ao afirmar que as desigualdades raciais e as propostas de combate ao racismo não foram prioridades na agenda governamental, nem da administração FHC nem da administração Lula.

A diferença essencial do governo Lula com relação ao de FHC, nesse ponto em particular, está em que aquele buscou construir mecanismos institucionais que proporcionassem algum diálogo entre o Estado e representantes do movimento negro. A criação da Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial (Seppir), com *status* de ministério e tendo como objetivo formular e coordenar as políticas para a promoção da igualdade racial e articular as ações do governo federal de combate à discriminação racial, representa a maturação desse processo, sendo fruto de forte pressão dos movimentos sociais negros pela criação de um ministério que discutisse a questão racial (SANTOS, 2014, p. 69).

Alguns depoimentos de militantes do movimento negro parecem corroborar essa visão:

É preciso analisar e registrar que a Seppir tem um grande significado histórico. Os que vierem depois de nós devem ter informações para entender o significado desse momento. Foi o primeiro passo do presidente Lula, após o reconhecimento da existência do racismo. Foi um desbravamento, o início desse trabalho, com diálogo coordenado por uma mulher negra – laços com o movimento negro, feminista e com o PT. Matilde Ribeiro nos representou no Programa de Governo e no Governo de Transição, fincou as pilastras para a construção da Seppir. Isso a sociedade brasileira não pode esquecer! O novo foi criado, a questão racial não estava pautada nas políticas públicas brasileiras de maneira estratégica (Depoimento de Vera Baroni, em SILVA; TIBILE, 2012, p. 108).

A Seppir cumpriu um papel no despertar para o caminho da construção das políticas de igualdade racial no Brasil, que serve inclusive de referência para outros países (depoimento de Marcos Cardoso, em SILVA; TIBILE, 2012, p. 109).

A Seppir vai sofrer, ao longo dos anos em que passou funcionando, de carências de diversas ordens – financeira, estrutural, de recursos humanos (SANTOS, 2014, p. 70); ainda assim, ela conseguiu atuar (não sem conflitos e divergências) como o eixo articulador das demandas do movimento negro no seio do Estado brasileiro, contribuindo para pautar sistematicamente a questão racial nas políticas públicas.

Essa nova configuração institucional, que tem a Seppir como centro, vai fornecer o arcabouço para a incorporação, em setores específicos do Estado brasileiro, de agentes sociais oriundos do movimento negro. A opção pela institucionalização das demandas do movimento possibilita a seus representantes alcançarem posições importantes para a negociação e o tensionamento com o Estado, no sentido de implementação das políticas de promoção da igualdade racial.

Mesmo com dificuldades e fragilidades, o Movimento Negro e a organização de mulheres negras empreenderam importantes esforços ao longo da história, e o protagonismo atual na construção das políticas públicas reflete a decisão de mudança de posicionamento político. Se algumas décadas atrás o posicionamento era de estar de “costas para o Estado”, hoje se colocam como negociadores e produtores de mecanismos de controle social das políticas públicas, em especial as de igualdade racial (RIBEIRO, 2014, p. 301).

Em outras palavras, a despeito de todas as limitações, é sob o governo Lula que ocorre um esforço de institucionalizar medidas, programas, leis e decretos em cuja discussão e elaboração o movimento negro desempenha um papel essencial (FERES JR.; DAFLON; CAMPOS, 2012, p. 402-403). Diferentemente do que ocorrera no governo FHC, em que, como vimos, a questão racial era uma temática tratada por especialistas acadêmicos – no período Lula o movimento negro passa a participar, ainda que com restrições, da discussão e formulação de políticas públicas que lhe atingem diretamente.

Entretanto, e como bem lembram Feres Jr., Daflon e Campos (2012, p. 405), não houve, por parte da base parlamentar de sustentação do governo Lula, um esforço concentrado para a aprovação de uma lei federal para as ações afirmativas com recorte racial no ensino superior. Ainda que o governo de fato estivesse promovendo várias ações no sentido de colocar a igualdade racial na agenda das políticas públicas – vide, por exemplo, a aprovação da Lei

10.639/03, o ProUni e o Reuni –, ele não assumia politicamente essa bandeira através de sua liderança legislativa.

O governo Lula chegou a enviar ao Congresso Nacional o Projeto de Lei (PL) nº 3.627, de 20 de maio de 2004, que visava instituir o “Sistema Especial de Reserva de Vagas para estudantes egressos de escolas públicas, em especial negros e indígenas, nas instituições públicas federais de educação superior”. No entanto:

Em 18 de fevereiro de 2009 esse projeto de lei foi arquivado na Mesa Diretora da Câmara dos Deputados, uma vez que o governo Lula *não exigiu da sua base governista*, nessa Casa do Congresso, que ela desse apoio concreto à aprovação desse projeto. Ou seja, o governo Lula não utilizou “o rolo compressor governista”, tantas vezes mobilizado quando o assunto era de seu interesse. Em certo sentido, isso indica que, para o governo Lula, a pauta da igualdade racial não era tão importante assim como imaginavam e/ou afirmavam os defensores de políticas de promoção da igualdade racial (SANTOS, 2014, p. 68; grifo no original).

Não que um projeto com esse teor fosse necessariamente inédito no congresso nacional. Ao menos desde 1983, com a iniciativa pioneira de Abdias Nascimento em propor “medidas de ação compensatória” para negros em áreas como educação e mercado de trabalho (JACCLOUD, 2009, p. 53-54), alguns projetos de leis foram elaborados com objetivo semelhante, embora todos sem muito sucesso³⁵. Desses projetos, uma parte significativa observa a problemática do ingresso da população negra no ensino superior, propondo saídas através do fornecimento de bolsas de estudo, de cotas ou outras medidas.

Entre esses projetos constava um de particular importância para nossa pesquisa: aquele que viria a se tornar o Estatuto da Igualdade Racial. Proposto inicialmente na Câmara dos Deputados no ano 2000, pelo então deputado federal Paulo Paim (PT/RS) – segundo Santos et al (2011, p. 14), “assessorado por um dos expoentes dos quadros nacionais dos movimentos negros, Edson Lopes Cardoso...” –, o projeto, no entanto, passaria cerca de 10 anos tramitando no Congresso, entre Câmara e Senado, e terminaria sendo aprovado, em 2010, na forma da Lei 12.288/2010, com características substancialmente diferentes daquelas iniciais.

Conforme relatam Santos et al (2011, p. 14-15), na proposta original de Paulo Paim previa-se algumas técnicas de implementação de ação afirmativa, como, por exemplo, o sistema de cotas para negros em instituições de ensino superior, nos serviços públicos e privados, em

³⁵ Ver, nesse sentido, o interessante levantamento de Peria (2004, p. 37-42), referente ao período entre 1983 e 2000, dos projetos de leis, no âmbito do legislativo federal, embasados em princípios de ação afirmativa – embora uma variedade de termos seja utilizada para descrever essas políticas: “ação compensatória”, “cotas”, “reparações”, “ação afirmativa”...

vagas de partidos políticos para candidaturas a cargos eletivos proporcionais, em filmes e propagandas veiculados pelas emissoras de televisão e em peças publicitárias. Medidas que, como o próprio Estatuto de modo geral, eram justificadas com base na “defesa dos que sofrem preconceito ou discriminação em função de sua etnia, raça e/ou cor”.

As várias modificações que o projeto do Estatuto sofreu, nas comissões especiais as quais era encaminhado, e ao sabor das discussões nacionais acerca da questão racial e particularmente das cotas nas universidades públicas (importante notar que o tempo de sua tramitação praticamente abarca o recorte temporal selecionado para nosso estudo, que abrange os momentos mais significativos da discussão pública sobre as ações afirmativas com recorte racial), vão ser caracterizadas por Santos et al (2011) como um verdadeiro processo de “esvaziamento” e “mutilação”.

Antes de tudo, o Estatuto foi “mutilado” no aspecto conceitual. Nesses dez anos, alterou-se o adjetivo *racial* e o substantivo *raça* pelos termos *étnico* e *etnia*, respectivamente. “Discriminação racial”, “igualdade racial”, “diversidade racial” foram, em sua maioria, alterados para dispositivos que aludem a “direitos étnicos”, “intolerância étnica”, “igualdade étnica” e assim por diante – o que Santos et al (2011, p. 63) enxergam como uma tentativa do Congresso Nacional “de minimizar os efeitos do racismo trocando de terminologia para identificar o fenômeno, como se assim pudesse neutralizar a ideologia racista nacional, cuja base é o pertencimento racial dos indivíduos”.

A outra alteração, significativa para a nossa discussão, diz respeito aos dispositivos referentes às ações afirmativas, e especificamente às cotas para inclusão de pessoas negras nos espaços historicamente de participação desproporcional da sua representação social, como o mercado de trabalho e a educação superior. A versão final do projeto, aprovada, retirou os dispositivos que determinavam ao poder público que estabelecesse a inclusão dos negros no mercado de trabalho, nas universidades públicas e nas escolas técnicas por meio do sistema de cotas. A versão final do projeto, que foi sancionada pelo presidente Lula, contém apenas uma vaga menção às “ações afirmativas”, sem citar “cotas”³⁶.

³⁶ Mais especificamente, eis as duas principais menções a esse tipo de política, na Lei 12.288/2010: “Art. 4º: A participação da população negra, em condição de igualdade de oportunidade, na vida econômica, social, política e cultural do País será promovida, prioritariamente, por meio de: [...] VII - implementação de programas de ação afirmativa destinados ao enfrentamento das desigualdades étnicas no tocante à educação, cultura, esporte e lazer, saúde, segurança, trabalho, moradia, meios de comunicação de massa, financiamentos públicos, acesso à terra, à Justiça, e outros. Parágrafo único: Os programas de ação afirmativa constituir-se-ão em políticas públicas destinadas a reparar as distorções e desigualdades sociais e demais práticas discriminatórias adotadas, nas esferas pública e privada, durante o processo de formação social do País”. Mais adiante, na Seção II, intitulada “Da Educação”, o Estatuto – além de reforçar que é obrigatório o estudo da história geral da África e da população negra no Brasil, já delimitado na Lei 10.639/03 – afirma de modo direto e sem maiores explicações, no Art. 15,

Segundo Santos et al (2011, p. 71):

[Os] agentes sociais que lutavam pela aprovação do Estatuto, os movimentos negros e seus aliados não tinham o apoio material e midiático que seus opositores tinham. Mais ainda, as organizações dos movimentos negros não tinham condições materiais para fazer o deslocamento constante ao Congresso Nacional para fazer *lobby* ou mesmo para pressionar os parlamentares brasileiros no sentido de aprovar o substitutivo do Estatuto, que havia sido aprovado em 9 de novembro de 2005, no Senado Federal. Como se não bastasse isso, o governo Lula, apesar de fazer um discurso de apoio ao projeto, na prática não operacionalizou o apoio, visto que não determinou à sua base no Congresso Nacional que apoiasse e votasse favoravelmente ao substitutivo.

Em contraposição à inexistência (ou insuficiência) desse apoio mais direto ao Estatuto, o governo Lula promoveu iniciativas que visavam estabelecer mecanismos de ação afirmativa no ensino superior *privado*, e *apenas indiretamente* no ensino público. Quanto ao primeiro caso, a política de maior impacto é o Programa Universidade para Todos (ProUni), criado pela medida provisória nº 213, de 10/09/2004, e institucionalizado pela Lei nº 11096, de 13/01/2005.

De iniciativa do Ministério da Educação, o ProUni propunha, em 2004, o aproveitamento de cerca de 100 mil vagas ociosas nas universidades privadas por estudantes de baixa renda. O programa era voltado para estudantes egressos do ensino médio na escola pública ou bolsistas da rede particular que comprovassem ter renda familiar *per capita* inferior a três salários mínimos, reservadas cotas para deficientes físicos e para candidatos pretos, pardos e indígenas, de acordo com sua proporção na população de cada estado, segundo o recenseamento do IBGE (FERES JR.; DAFLON; CAMPOS, 2012, p. 404-405).

Outra medida que se dirige às universidades privadas é o Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior (Fies). Conforme relatam Feres Jr., Daflon e Campos (2012, p. 404), o Fies surgiu em substituição ao antigo Creduc (Crédito Educativo), passando por reformulações cujo objetivo foi torna-lo mais acessível para estudantes de classe média baixa. A demanda pela mudança veio da ONG Educafro, que arguiu a inconstitucionalidade da exigência de fiança pelo Fies, que resultava em uma exclusão do estudante pobre. Medidas como essas

[...] foram desenvolvidas para reverter um quadro que se consolidara no período de 1995 a 2002, quando o então presidente Fernando Henrique Cardoso implementou um modelo de expansão do ensino superior pela via do ensino privado, que não teria sido eficaz em ampliar o número de estudantes,

que “O poder público adotará programas de ação afirmativa”. E esse é todo o conteúdo do artigo, que não menciona que tipo de programas são esses, nem como eles serão desenvolvidos.

gerando um grande número de vagas ociosas. Isso porque, entre outros problemas, o modelo esbarrava na dificuldade de incluir no ensino universitário privado uma população em idade universitária cuja baixa renda não lhe permitia arcar com os custos das mensalidades (FERES JR.; DAFLON; CAMPOS, 2012, p. 405).

No que diz respeito às universidades públicas, as iniciativas do governo federal foram sobretudo indiretas, via o programa de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais (Reuni), que inclui mecanismos para o estabelecimento de políticas de ação afirmativa. O programa tem como uma das suas principais diretrizes que as universidades contempladas desenvolvam “mecanismos de inclusão social para garantir igualdade de oportunidades de acesso e permanência na universidade pública a todos os cidadãos” (MEC, 2007 *apud* FERES JR.; DAFLON; CAMPOS, 2012, p. 405).

Como podemos ver, o incentivo às políticas de admissão mais inclusiva nas universidades públicas, durante a administração Lula, não pode ser creditado *apenas* à iniciativa governamental. Conforme Feres Junior, Daflon e Campos (2012, p. 400), a maioria dos programas de ação afirmativa (77%), no período, foram instituídos por decisões internas às universidades, geralmente por seus conselhos universitários, enquanto as demais decisões (23%) foram resultado de leis estaduais.

A falta de uma lei federal de ação afirmativa durante o governo Lula não impediu universidades públicas de iniciar seus próprios programas. Programas de ação afirmativa se espalharam rapidamente pelo sistema público de universidades, primeiro em universidades estaduais e depois em federais, que foram mais lentas em adotar esse sistema (FERES JR.; DAFLON; CAMPOS, 2012, p. 406).

E, de fato, algumas universidades estaduais, na esteira ainda das discussões em torno do ingresso da população negra no ensino superior público ocasionadas pela Conferência de Durban, começaram a implantar políticas de ações afirmativas para estudantes negros, por meio do sistema de cotas, no final do governo FHC – a despeito das “fortes pressões em sentido contrário, especialmente pressões do *mainstream* da imprensa e de parte significativa da intelectualidade brasileira” (SANTOS, 2014, p. 64). É o caso, particularmente, da Universidade Estadual do Rio de Janeiro (UERJ) e da Universidade Estadual do Norte Fluminense (UENF)³⁷, em 2001, e da Universidade do Estado da Bahia (UNEB)³⁸, em 2002.

³⁷ Para o caso das universidades estaduais do Rio de Janeiro, ver Peria (2004).

³⁸ Para o caso da Uneb, ver Mattos (2004).

A Universidade de Brasília (UnB) foi a primeira instituição federal de ensino superior brasileira a aprovar o sistema de cotas para estudantes negros e indígenas em seu vestibular, em 6 de junho de 2003, e a implementá-lo no segundo semestre de 2004³⁹. Assim como a UNEB, a decisão da UnB de implementar uma política de ação afirmativa para estudantes pertencentes a grupos raciais e étnicos discriminados foi por meio da sua autonomia universitária (a UERJ e a UENF tiveram que seguir uma legislação estadual).

Após a aprovação do sistema de cotas na UnB, houve crescimento significativo das políticas de ação afirmativa de ingresso no ensino superior para vários grupos raciais e sociais que são discriminados no Brasil. Desse modo, essa universidade serviu como modelo inspirador e incentivador para a aprovação dessas políticas em outras instituições públicas de ensino superior no Brasil (SANTOS, 2014, p. 65-66).

Ainda que, desde 2004, tenhamos um número crescente de universidades federais e estaduais que adotam políticas de ação afirmativa, e com configurações diversas que mesclam critérios raciais e socioeconômicos ou outros (ver Anexos A e B), o modelo de cotas para negros da UnB e da UERJ é generalizado, na mídia, como o modelo único e exemplar do que é a ação afirmativa no Brasil (FERES JR.; CAMPOS; DAFLON, 2012). Casos em alguma medida “polêmicos” – segundo os critérios noticiosos da mídia, evidentemente –, porque adotavam uma nomenclatura imprecisa entre “preto” e “negro” (UERJ) ou uma comissão de verificação encarregada de homologar a candidatura daqueles que concorriam a uma vaga por meio do sistema de cotas (UnB), esses dois exemplos dominarão, durante os primeiros anos, o debate em torno das cotas com recorte racial na imprensa e se tornarão, de certo modo, o padrão, no senso comum, do que são essas políticas⁴⁰.

Mais importante ainda, esses exemplos embasam não só as críticas generalizáveis ao sistema de cotas, como também as medidas judiciais que buscaram limar sua aplicação. Pois foi justamente contra o caso da UnB que o partido Democratas (DEM) apresentou ao Supremo Tribunal Federal (STF), em 2009, uma Medida Cautelar em Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF), nº 186, questionando judicialmente a política de ação afirmativa

³⁹ Para o caso da UnB, ver Santos (2015).

⁴⁰ “Não raro, a grande imprensa confere uma visibilidade desproporcional às modalidades mais polêmicas de ação afirmativa, contribuindo para que os casos particulares mais extremos sejam considerados como representações paradigmáticas das ações afirmativas no Brasil. Esse é o caso das políticas de ação afirmativa adotadas pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ) e pela Universidade de Brasília (UnB). Estas são de longe as experiências com mais visibilidade na mídia. Contudo, nenhuma outra instituição superior pública possui um modelo de ação afirmativa que funcione de acordo com os mesmos critérios adotados pela UERJ ou pela UnB” (FERES JR.; CAMPOS; DAFLON, 2012, p. 65).

para estudantes negros implementada pela universidade, por meio do sistema de cotas, e argumentando que a adoção dessa medida poderia levar à institucionalização de um “Estado racializado” no Brasil⁴¹ (SANTOS, 2015, p. 124-125).

No ano de 2010, o ministro Ricardo Lewandowski convocou uma audiência pública para ouvir especialistas no tema posto em questão pela ADPF 186; em três dias de audiência, foram ouvidas 41 pessoas, entre defensores e opositores das cotas na UnB e nas demais universidades brasileiras (FERES JR.; DAFLON; CAMPOS, 2010, p. 128). Por fim, essa ADPF foi considerada improcedente pelos dez ministros do STF que participaram do seu julgamento, nos dias 25 e 26 de abril de 2012. Nesse julgamento histórico, o STF reconheceu a constitucionalidade do sistema de cotas com recorte racial instituído pela UnB em 2004 e, por extensão, aquelas diferentes formas de ações afirmativas – cotas e bônus, principalmente – já em vigor em mais de 70% das universidades públicas do país (GUIMARÃES, 2016, p. 93-94).

No mesmo ano, em 29 de agosto, a presidenta Dilma Rousseff assinou a Lei nº 12.711, instituindo um sistema de cotas para o ingresso nas universidades federais e nos institutos federais de educação, ciência e tecnologia, por um período de 10 anos, ao fim do qual ele será revisado. E, com isso, na avaliação de Guimarães (2016, p. 93), “deu fim [...] a uma disputa política e ideológica que se arrastava há dezesseis anos”. Ainda que essa afirmação possa ser apressada, há que se considerar que de fato a aprovação da lei, ao tornar universal no sistema federal as políticas de ação afirmativa para ingresso no ensino superior, pode ser visto como um ponto de culminância do processo.

A Lei 12.711/12 unificou do seguinte modo o sistema de cotas: 50% das vagas reservadas para alunos de escolas públicas, das quais 50% alocadas para aqueles oriundos de famílias de baixa renda (renda familiar de 1,5 salário mínimo) e 50% para os demais, e a observância de seleção de pretos, pardos e indígenas na proporção dessa população em cada um dos estados da Federação onde estiver instalada a universidade ou o instituto federal, em ambos os grupos de renda⁴² (ver, no Anexo C, gráfico elaborado pelo Ministério da Educação para uma melhor esquematização do funcionamento da Lei).

Vivenciamos, assim, cerca de uma década entre as primeiras experiências de implementação de ações afirmativas nas universidades públicas, e a uniformização de um modelo para todas as instituições federais. Conforme os dados apresentados por Feres Jr. e

⁴¹ A íntegra da petição inicial do DEM está disponível em: <<http://www.stf.jus.br/arquivo/cms/noticiaNoticiaStfArquivo/anexo/ADPF186.pdf>>. Acesso em: 20/10/2017.

⁴² A Lei nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016, alterou a Lei de Cotas para incluir também a reserva de vagas para pessoas com deficiência nas instituições federais de ensino superior.

Daflon (2015, p. 255-256), de 2002 até pelo menos 2009, as políticas de ação afirmativa espalharam-se pelo Brasil de maneira impressionantemente rápida. Elas se alastraram mais rapidamente entre as universidades estaduais: em 2012, 86% delas (31 instituições de um total de 37) já adotavam alguma política de ação afirmativa (social, racial ou ambas). Nas universidades federais o padrão foi distinto, tendo começado um ano mais tarde que as estaduais, e tendo um ritmo de adoção mais lento até 2007.

Ainda de acordo com os autores, depois do ano de 2007, verificaram-se dois picos de adoção dessas políticas por parte das universidades federais. Primeiro, o ano de 2008, devido ao fato de muitas instituições terem aderido ao Reuni que, como vimos, condicionou a transferência de recursos para as universidades federais à adoção de políticas de inclusão no vestibular. E, segundo, o ano de 2013, quando a presença das ações afirmativas nas universidades federais saltou de 70% para 100%, dada a implantação da Lei de Cotas – até 2012, 18 universidades federais haviam resistido a implantação de tais programas.

A aprovação da chamada “Lei de Cotas” certamente representa um ponto de desfecho de um longo debate. Ainda assim, coloca-se agora a necessidade de fazer, de um lado, uma ponderação das perspectivas políticas e teóricas que se entrecrocaram durante o percurso, e observar a aplicação e os significados ideológicos da lei, como alguns trabalhos já vem desenvolvendo⁴³. Para a nossa pesquisa, importa mais observar como todo o debate que culminou com a aprovação da lei foi construído colocando de modo contrastante discursos de identidade nacional, como veremos nos capítulos a seguir.

⁴³ Um levantamento inicial do impacto da Lei 12.711/12 sobre as universidades federais pode ser encontrado em Daflon; Feres Jr.; Moratelli (2014) e em Eurístenes; Feres Jr.; Campos (2016). A partir de outra perspectiva, Santos (2015) desenvolve uma interessante reflexão sobre como a Lei de Cotas, na verdade, pode produzir um retrocesso em termos de conquistas da população negra, na medida em que parece sugerir a proeminência de critérios socioeconômicos sobre critérios raciais no estabelecimento de desigualdades educacionais.

4 ANALISANDO O DEBATE EM TORNO DAS AÇÕES AFIRMATIVAS COM RECORTE RACIAL: CONSIDERAÇÕES METODOLÓGICAS

Acabamos de atravessar um percurso histórico que nos conduziu das primeiras décadas do século XX, quando o movimento negro se organiza para reivindicar acesso à educação formal, aos anos iniciais da década de 2010, com a aprovação da lei federal que institui cotas nas universidades públicas. Ao longo desse caminho atribulado, as representações da nação brasileira não passaram incólumes.

Segundo a síntese precisa de Soares (2011, p. 100-101), vivemos atualmente um “sentimento de desestruturação da identidade nacional na sociedade brasileira”. E, como esperamos mostrar, as ações afirmativas com recorte racial (AARR), em especial as cotas nas universidades públicas – com todo o debate público se desenrolou ao redor delas, com sua legitimidade e necessidade sendo ora questionadas, ora afirmadas – são um elemento-chave para apreender esse processo de “desestruturação” e de “reestruturação” em outros moldes da identidade nacional.

Certamente já se forma, há um tempo, uma percepção generalizada de que esse debate envolveu uma problematização dos nossos referenciais de nação. Vejamos:

Aproveitando uma imagem utilizada por Edna Roland, vale comparar a proposição de cotas para negros nas universidades brasileiras, [com] os aviões que vieram derrubar as nossas torres gêmeas: a inquebrantável harmonia/acomodação da democracia racial no Brasil. Foi grande a surpresa quando o presidente da República tornou pública – em rede nacional, durante a Conferência Mundial Contra o Racismo, realizada em 2001 – sua decisão autorizando a delegação brasileira em Durban a defender a adoção de cotas para atenuar as desigualdades raciais. No mesmo dia, e ainda sob o impacto da medida, o Fantástico, programa das noites de domingo da Rede Globo, realizou uma enquete entre os expectadores e confirmou o susto: a maioria era contrária às cotas. **O impacto fez tremer um dos suportes da identidade nacional brasileira.** Tanto mais, porque essa construção identitária vem ocorrendo em meio a tensões de variado tipo e extensão, ao mesmo tempo de forma bem-sucedida, embora fragmentadamente (PEREIRA, 2003, p. 465; grifo meu).

[Referindo-se às cotas nas universidades públicas:] **A grande polêmica em torno de políticas que estão especialmente preocupadas com o caráter racial da nossa formação nacional demonstra que esta passa por um importante momento de renegociação.** [...] Com as devidas proporções, parece que o período político e intelectual que vivemos se assemelha ao transcorrido no final do século XIX, início do século XX, quando a “elite pensante” do país formulava qual o tipo de sociedade seríamos (MOYA; SILVÉRIO, 2009, p. 244; grifo meu).

Além de uma polêmica em torno da justiça social, **a controvérsia das cotas também pode ser lida como um embate entre diferentes representações da realidade racial brasileira** (CAMPOS, 2012, p. 64; grifo meu).

De modo geral, os discursos proferidos durante a audiência [pública no STF, que debateu as ações afirmativas], revelaram uma **estreita relação entre os projetos de nação, os posicionamentos em relação às políticas de cotas raciais, as representações sobre o Brasil e as alternativas políticas consideradas mais adequadas para conservar, atualizar ou reinventar a nação brasileira**. De acordo com Sueli Carneiro, **o debate em torno das políticas afirmativas** (em especial, aquele travado nos tribunais daquele auditório) **se encontrava polarizado entre dois modos de olhar para o passado brasileiro e, em consequência, visualizar o futuro da nação**. [...] [As] divergências teóricas e políticas entre expositores contrários e favoráveis às políticas de cotas e as Ações Afirmativas não podem ser reduzidas às dicotomias maniqueístas que opõem: brancos a negros, ricos a pobres, racistas a não-racistas. De fato, **as alternativas políticas eleitas pelos expositores para superar os problemas brasileiros** – que não foram consensualmente reconhecidos como problemas – **parecem estar intimamente associados às formas como estes concebem a própria nação** (representações internas sobre a nação) (JESUS; GOMES, 2014, p. 102-103; grifo meu).

Três importantes conclusões podem ser retiradas do embate entre os intelectuais brasileiros a respeito das ações afirmativas. Uma delas é que está ocorrendo uma cisão nas ciências sociais brasileiras, que indica uma **forte disputa entre discursos díspares sobre a formação da nação, seus mitos integradores e as possibilidades práticas e teóricas para o futuro do país** (GOSS, 2008, p. 165; grifo meu).

A questão das cotas e, de forma mais ampla, das ações afirmativas é, com certeza, uma novidade com vasto potencial de mudança social, que incide não apenas sobre as possibilidades de estudo e trabalho de afro-descendentes, mas sobre as representações que a sociedade brasileira produz sobre si mesma, em especial as camadas média e alta, pouco acostumadas a conviver de forma igualitária com pretos e pardos (ALBERTI; PEREIRA, 2006, p. 155-159; grifo meu).

A relação apontada nessas citações é compreensível quando se percebe que, nos debates em torno das ações afirmativas com recorte racial, foram postas em xeque e problematizadas noções caras à imagem do Brasil enquanto nação – mestiçagem, raça e classe social, harmonia das relações raciais, diversidade cultural etc. Como dito acima, essa discussão envolveu questionamentos referentes ao passado, ao presente e ao futuro da nação – ao nosso “mito fundacional”, nossa “memória histórica”, nosso “caráter nacional” e nossa “orientação para o futuro”, para utilizar os elementos dos discursos de identidade nacional que apresentamos no capítulo inicial.

No entanto, entre a percepção dessas relações e a análise propriamente dita dos “discursos díspares” sobre a nação e a realidade racial no Brasil, há um caminho ainda a ser devidamente percorrido pela literatura pertinente, com o que pretendemos contribuir de modo

inicial. O objetivo do presente capítulo é justamente iniciar a análise dessas relações, que seguirá pelos próximos capítulos, observando os diferentes discursos de identidade nacional construídos pelas perspectivas contrárias e favoráveis às ações afirmativas com recorte racial no ensino superior. Para tanto, apresentaremos aqui um breve apanhado da discussão pública acerca dessas medidas, de modo a poder mostrar os percursos metodológicos seguidos pela pesquisa (4.1 e 4.2). Nos próximos capítulos, analisaremos como textos contrários e favoráveis a essas medidas constroem imagens de nação diferenciadas.

4.1 A “CONTROVÉRSIA DAS COTAS RACIAIS” EM *O GLOBO*: CONSTRUÇÃO DO CORPUS DE PESQUISA

O debate em torno das ações afirmativas com recorte racial nas universidades públicas adquiriu, na última década, um escopo de abrangência nacional muito em função da intensa cobertura midiática que recebeu. Há hoje já um número significativo de estudos que apontam como essas políticas, e em particular as “cotas raciais”, estiveram no centro de uma ampla controvérsia que mobilizou diversos agentes sociais – militantes de movimentos sociais, políticos profissionais, jornalistas, acadêmicos, editores – e colocou em confronto argumentos e perspectivas que advogaram ou a sua legitimidade ou a sua inadequação no contexto brasileiro⁴⁴. Em outras palavras, a cobertura realizada pela mídia, e em especial nos jornais diários e nas revistas semanais de informação, ajudou a conformar o debate sobre as ações afirmativas no Brasil e, conseqüentemente, as formas com que elas são vistas no país⁴⁵.

Se considerarmos, por exemplo, os jornais diários de maior circulação no Brasil⁴⁶ – a *Folha de S. Paulo* e *O Globo* –, veremos que eles dedicaram não só um espaço considerável para o debate, publicando, respectivamente, 983 e 1054 textos sobre o tema, entre reportagens,

⁴⁴ Para a análise da cobertura midiática, em especial nos jornais diários e nas revistas semanais de informação, acerca das ações afirmativas com recorte racial, recorremos a uma série de trabalhos de pesquisadores/as vinculados(as) ao Grupo de Estudos Multidisciplinares da Ação Afirmativa (GEMAA), do Instituto de Estudos Sociais e Políticos (IESP) da UERJ – Feres Jr. (2010); Campos (2008; 2012; 2013; 2014); Feres Jr.; Campos; Daflon (2011); Daflon; Feres Jr. (2012); Campos; Feres Jr.; Daflon (2013); Feres Jr.; Campos (2013a; 2013b); Campos; Feres Jr. (2013); Feres Jr.; Daflon (2015) –, além de trabalhos das(os) pesquisadoras(es) Martins (2005), Goss (2008), Moya; Silvério (2011) e Moya (2014).

⁴⁵ O que não significa, evidentemente, que a mídia consistiu no único foco de discussão em torno do tema. Guimarães (2016), por exemplo, delimita – de modo não muito preciso, acrescente-se – algumas “frentes” (ou “campos”) de mobilização para o debate e a disputa em torno das políticas de ação afirmativa no Brasil, que incluem a “social”, a “opinião pública”, a “acadêmica”, a “político-parlamentar” e a “jurídica”. Esta última, particularmente, foi bastante importante enquanto mobilizadora da discussão, centrando-se sobretudo na questão da constitucionalidade dessas políticas. Para reflexões mais voltadas ao campo jurídico, sobre as quais não nos deteremos neste trabalho, cf. Neves (1996), Silva (2008) e Souza Neto (2008).

⁴⁶ Segundo dados do Instituto Verificador de Circulação (IVC), publicados no endereço eletrônico da Associação Nacional de Jornais (<http://www.anj.org.br/maiores-jornais-do-brasil/>).

entrevistas, artigos de opinião, cartas etc. no período de 2001 a 2011 (CAMPOS; FERES JR., 2013, p. 1-2); como também possibilitaram a expressão de várias opiniões acerca da questão, a despeito de, editorialmente, assumirem posições contrárias a essas políticas – no caso, especificamente às políticas de cotas para negros nas universidades públicas.

No caso da *Folha de S. Paulo*, do total de 983 textos publicados entre 2001 e 2011 acerca das políticas de ação afirmativa, Campos e Feres Jr. (2013b, p. 6) observaram, em 27% deles, uma posição favorável a tais medidas, e em 28% uma perspectiva contrária – os demais textos, segundo os critérios dos autores, ou não apresentavam valência (34%), ou assumiam uma posição ambivalente (11%) quanto às políticas. No caso de *O Globo*, no mesmo período, o equilíbrio não esteve tão presente: de um total de 1054 textos, 61% apresentaram posição contrária às ações afirmativas, ante 34% favoráveis, 4% ambivalentes e 1% neutros, segundo os critérios de Feres Jr., Campos e Daflon (2011, p. 75).

De todo modo, ambos os veículos dedicaram grande espaço para a discussão, contribuindo para a formatação dos principais argumentos utilizados hoje no debate acerca dessas políticas e, poderíamos arriscar, auxiliando mesmo na construção dos principais “quadros interpretativos” (DAFLON; FERES JR., 2012) que orientam a percepção sobre as ações afirmativas no Brasil. Percepções que possuem também efeitos práticos, na medida em que a cobertura dos jornais pode influenciar as tomadas de decisões das camadas dirigentes do país no que diz respeito à legitimidade e adequação de políticas como as ações afirmativas com recorte racial (FERES JR.; CAMPOS; DAFLON, 2011, p. 82).

A mídia impressa não consiste, evidentemente, num espaço de discussão completamente (e igualmente) acessível a todas as pessoas – não só do ponto de vista da possibilidade do acesso para publicação, como também do consumo, o usufruto dessa mídia em particular está sujeito a um conjunto de condicionantes de classe, renda e formação escolar. Não pode, portanto, ser considerado um espaço público inerentemente democrático, nesse sentido. Ainda assim, foi nos grandes jornais diários que se desenvolveram as polêmicas que pautaram o debate em torno das AARR. Em outras palavras, o que Campos (2012) denomina de “controvérsia das cotas raciais” teve na imprensa seu ambiente primeiro, e talvez principal, de realização, a despeito de todos os limites para a qualidade e pluralidade do debate aí apresentado.

Por essa razão, elegemos a mídia impressa como o espaço a partir do qual observar o desenrolar do debate em torno das ações afirmativas com recorte racial, estando cientes dos limites já apontados. Tal postura

[...] não significa assumir que a controvérsia pública em torno das cotas resume-se a esse foro de debate. Obviamente, existem outros espaços de diálogo sobre o tema – muitos deles, talvez, mais plurais e inclusivos que a grande imprensa. Sugere-se apenas que a imprensa escrita é um espaço de discussão dentre vários outros com uma importância inegável para o destino das ações afirmativas no Brasil (CAMPOS, 2012, p. 54).

Especificamente, selecionamos o jornal *O Globo* como campo primordial de análise. A cobertura do jornal carioca sobre o tema apresenta algumas peculiaridades, das quais é preciso estar ciente. Conforme apontam Feres Jr., Campos e Daflon (2011), inicialmente há uma concentração do espaço de debate e das notícias publicadas nas ações afirmativas adotadas pela UERJ e pela UnB. Esses dois casos são tomados pelo jornal como exemplares dos tipos de ação afirmativa em vigor no ensino superior brasileiro – quando, na verdade, são apenas os casos mais controversos, segundo os critérios noticiosos do jornal (como vimos no capítulo anterior), e não expressam a diversidade de experiências existentes no país, mesmo naqueles anos iniciais.

Em um segundo momento, a cobertura do jornal deixa de se referir apenas a esses dois casos para falar das cotas para negros em geral, tomando-as quase como sinônimo de ação afirmativa. E, desse modo, praticamente desconsidera tanto as outras modalidades de ação afirmativa então existentes, para além das cotas (como as políticas de distribuição de bônus e o acréscimo de vagas, por exemplo), quanto os outros públicos beneficiários, sobretudo os alunos oriundos de escolas públicas, que são de longe o público mais atendido pelas ações afirmativas no ensino superior, seja naquele momento ou ainda hoje (FERES JR.; CAMPOS; DAFLON, 2011, p. 69-71).

Mesmo considerando essas limitações em sua cobertura sobre as ações afirmativas com recorte racial, *O Globo* apresenta ainda uma inegável importância para o debate sobre a temática – e em dois sentidos principais, que acabaram por justificar a nossa escolha do jornal como *locus* para a pesquisa (nenhuma dessas razões, é importante dizer, se refere a um julgamento de valor acerca da qualidade dos textos publicados em *O Globo*). Em primeiro lugar, o jornal carioca foi aquele que mais publicou textos acerca do tema, na última década, ultrapassando a *Folha de S. Paulo* em termos quantitativos, conforme já sinalizamos:

O fato de o estado do Rio de Janeiro ter sido um dos primeiros a adotar esse tipo de política [ações afirmativas com recorte racial] fez também com que o periódico carioca *O Globo* fosse o primeiro a dar atenção ao tema. [...] *O Globo* publicou [mais] textos sobre o tema do que seu concorrente, o jornal *Folha de S. Paulo*. Dentre reportagens, artigos de opinião, editoriais, cartas de leitor etc., o jornal carioca publicou [entre 2001 e 2011] 1054 textos lidando com essa modalidade de política, enquanto o jornal paulistano [publicou] 983 (CAMPOS; FERES JR., 2013, p. 1-2).

Em segundo lugar, enquanto a cobertura da *Folha de S. Paulo* tratou o tema das ações afirmativas primordialmente via reportagens, *O Globo* deu preferência aos chamados “textos de opinião” – segundo Campos e Feres Jr. (2013a, p. 4-5), cerca de 75% dos textos publicados no jornal, entre 2001 e 2011, são opinativos, enquanto 35% são reportagens. Por definição, aqueles expressam mais direta e explicitamente as posições dos seus autores e das suas autoras quanto aos temas em pauta, sendo mais adequados ao nosso propósito de analisar as querelas em torno das políticas de ação afirmativa.

Em síntese, portanto, *O Globo*

[...] conferiu um grande espaço em suas páginas ao tema das ações afirmativas raciais. A preponderância de textos opinativos em relação às reportagens sobre o tema indica também que o jornal pretendeu se constituir num espaço de debate da questão (CAMPOS; FERES JR., 2013a, p. 17).

Cabe, então, aqui, mais uma especificação, dessa vez referente ao “gênero textual” (CHARAUDEAU, 2009, p. 201-211) trabalhado nesta pesquisa. Seleccionamos, em *O Globo*, apenas os “textos opinativos” (como chamaremos daqui em diante), pelas razões expressas acima. Isto é, desconsideramos as reportagens, por muitas vezes ainda apresentarem um caráter de “relato” que se pretende imparcial⁴⁷, e as entrevistas, por não consistirem numa modalidade de texto em que o(a) autor(a) discorre livremente seu encadeamento argumentativo, sendo antes direcionado(a) pelas questões e propósitos da entrevista. Focamos, assim, nos editoriais, nos artigos de opinião, e nos textos produzidos por colunistas do jornal. Não fizemos um recorte com relação à autoria dos textos, abarcando aqueles produzidos por cientistas sociais, jornalistas, políticos ou quaisquer outras pessoas que tiveram textos selecionados para publicação no veículo.

Com relação ao recorte temporal, buscamos observar o modo como o debate se desenrolou ao longo dos governos Lula e Dilma, por se tratar do período mais intenso de envolvimento do Estado com a questão, como vimos no capítulo anterior. Isso exclui, é claro, o momento inicial em que o debate adentra a grande mídia – o ano de 2001, quando da participação do Brasil na Conferência de Durban –, mas abrange por outro lado todo o período

⁴⁷ “Ainda hoje, o ideal jornalístico da imparcialidade marca o cotidiano das redações de diferentes jornais. Embora seja cada vez mais comum, mesmo dentre os jornalistas, a aceitação de que a neutralidade é uma quimera, o discurso da imparcialidade ainda funciona como critério para a avaliação da chamada ‘credibilidade’ de vários veículos de comunicação na atualidade” (CAMPOS; FERES JR.; DAFLON, 2013, p. 10).

em que as ações afirmativas se tornaram progressivamente uma realidade concreta nas universidades federais.

Selecionamos as edições dos jornais de acordo com anos-chave para a discussão e a concretização dessas políticas – o que Fairclough (2001, p. 277; 281), tratando do processo de construção de um *corpus* de pesquisa para uma Análise de Discurso, chama de “ponto crítico” ou “momento de crise” da problemática em questão. O primeiro deles foi 2004. Trata-se não só do momento em que a UnB efetiva sua política de cotas, sendo a primeira universidade federal a fazê-lo e servindo de exemplo para as demais, como também da ocasião em que o governo Lula envia ao Congresso sua primeira tentativa de concretização de uma lei federal sobre a temática, e começa a mostrar apoio ao projeto de lei que viria a se tornar o Estatuto da Igualdade Racial. Não coincidentemente, é nesse ano que ocorre um incremento do debate acerca das cotas na imprensa (CAMPOS; FERES JR.; DAFLON, 2013, p. 19).

No caso particular de *O Globo*, conforme apontam Campos, Feres Jr. e Daflon (2013, p. 18), é a partir de 2004 que o jornal passa a encarar a controvérsia menos como algo a reportar, e mais como um tema a ser avaliado por meio dos textos opinativos:

O maior número de publicações sobre as ações afirmativas raciais em *O Globo* foi registrado em 2004. Aproximadamente 20% de tudo que foi publicado sobre o assunto no jornal saiu naquele ano. Vários episódios contribuíram para esse pico. Entre eles, merece destaque o apoio por várias instâncias do governo federal ao projeto de lei 73/1999, alcunhado de “Lei das Cotas”, então em tramitação no Congresso Nacional. [...] a proposta básica do projeto era tornar obrigatória a adoção de cotas raciais e sociais por parte das universidades federais brasileiras. Embora o governo Lula tenha recuado em relação ao apoio dado ao projeto, cristalizou-se na imprensa nacional, particularmente em *O Globo*, a ideia de que a ação afirmativa racial é uma política do governo federal. Um argumento muito comum no jornal é de que o fomento às ações afirmativas raciais é consequência direta do aparelhamento do Estado pelos movimentos sociais, especialmente, pelo movimento negro (FERES JR.; CAMPOS; DAFLON, 2011, p. 78).

Passamos então para os anos de 2006 e 2008. Nessas duas ocasiões, foram entregues aos presidentes do Congresso Nacional e do Supremo Tribunal Federal (STF) manifestos contrários e favoráveis às cotas nas universidades públicas e ao Estatuto da Igualdade Racial, o que ocasionou um incremento da participação de intelectuais no debate midiático em torno da questão. Esses manifestos serão trabalhados em detalhes a seguir, e consistem em documentos importantes, na medida em que cristalizam alguns dos principais argumentos do debate e serviram de mote para vários dos textos publicados em *O Globo*.

Por fim, selecionamos os anos de 2010 e 2012, que representam, cada um a seu modo, a culminância de amplas discussões sobre o tema. Em 2010, é finalmente aprovado pelo Congresso o Estatuto da Igualdade Racial, ainda que de uma forma extremamente “mutilada” e “esvaziada”, conforme vimos no capítulo anterior. É também nesse ano que o Supremo Tribunal Federal (STF) realiza uma audiência pública acerca das cotas nas universidades públicas, em razão de uma ADPF perpetrada pelo partido DEM. Em 2012, ocorrem dois fatos relevantes para nossa discussão: o julgamento do STF que considera as cotas, e outros tipos de ação afirmativa com recorte racial, constitucionais, e a aprovação, pelo governo Dilma, da chamada “Lei de Cotas” – como detalhamos anteriormente.

Por consistirem em anos importantes para a discussão e implementação das ações afirmativas com recorte racial, consideramos que eles podem ser vistos como representativos, e focamos a pesquisa neles. Com essas delimitações em mente – tanto do ponto de vista do gênero textual, quanto do recorte temporal –, fizemos a coleta dos textos no endereço eletrônico do jornal *O Globo*, em todas as suas editorias, a partir de um conjunto de palavras-chave construído com base na revisão bibliográfica pertinente ao tema⁴⁸. Delimitamos, nessa seleção, os textos que abordavam primordialmente as ditas “cotas raciais” nas universidades públicas e o Estatuto da Igualdade Racial, considerando que se tratam de políticas focais para todo o debate (como o demonstra, inclusive, o fato de os manifestos já mencionados tratarem especificamente dessas duas iniciativas).

Feito este levantamento e uma primeira leitura dos textos, uma segunda apuração excluiu aqueles textos que apenas mencionavam de passagem as ações afirmativas, isto é, cujo foco do texto era outro assunto. Do total restante – isto é, de todos os textos que abordavam *primordialmente* as ações afirmativas no ensino superior –, selecionamos para análise aqueles que teciam considerações acerca das relações raciais no Brasil, tendo em vista os nossos fins de pesquisa. Ou seja, um elemento crucial para a nossa seleção consistia não só em que o assunto principal do texto fossem as ações afirmativas, mas *também* que, no processo de argumentar a favor ou contra ela (ou assumir uma posição ambivalente), discorresse sobre as relações raciais no Brasil, construindo assim representações que serão indispensáveis para a caracterização dos

⁴⁸ A pesquisa no acervo eletrônico de *O Globo* (endereço: <http://acervo.oglobo.globo.com/>) foi realizada em fevereiro de 2016 (de 23 a 26/02/16) e posteriormente revisada em janeiro de 2017 (16/01/17 a 18/01/2017). Foram pesquisados “textos opinativos” (editoriais, artigos, colunas) nos anos selecionados (2004, 2006, 2008, 2010, 2012), em todas as editorias do jornal, com o seguinte conjunto de palavras-chave: cotas + negros; cotas + raciais; estatuto + igualdade + racial; ação + afirmativa; manifesto + cotas (apenas para os anos 2006 e 2008); STF + cotas (apenas para o ano de 2012).

discursos de identidade nacional, na medida em que abordam questões como mestiçagem, racismo, desigualdades raciais etc.

Considerando assim todos esses critérios, foram encontrados 184 textos opinativos que abordam as ações afirmativas com recorte racial (especificamente, as cotas nas universidades e o Estatuto da Igualdade Racial). Desses 184 textos, selecionamos 127 para análise (isto é, 69,02% do total), dado o fato de construírem representações sobre as relações raciais no Brasil. São esses 127 textos – cuja listagem pode ser encontrada no Quadro 1 – que constituem o *corpus* básico da nossa pesquisa, e é acerca deles que tecemos nossa análise.

Tais textos foram classificados e agrupados por nós a partir das suas valências com relação às ações afirmativas com recorte racial no ensino superior – ou, em outras palavras, a partir da sua tomada de posição argumentativa frente a elas. Adotamos aqui os critérios elencados por Campos e Feres Jr. (2013b, p. 6) e Campos, Feres Jr. e Daflon (2013, p. 20), e dividimos os textos em: *contrário* às ações afirmativas com recorte racial; *favorável* a essas políticas; e *ambivalente* com relação a elas⁴⁹. Este último caso significa que a tomada de posição em relação às políticas é ambígua, sendo difícil captar uma posição unívoca no texto; geralmente o(a) autor(a) adota argumentos de “ambos os lados” sem, contudo, assumir uma posição clara, bem definida.

Cabe aqui uma observação. Essa metodologia que emprega valências, apesar de bastante disseminada nos estudos brasileiros sobre mídia, é passível de algumas críticas, das quais as mais recentes estão expressas no debate público entre Luiz Felipe Miguel (2015; 2016) e João Feres Jr. (2016a; 2016b), que tratou do emprego da metodologia de valência para a análise da cobertura política midiática, e especificamente da cobertura eleitoral.

As críticas mais contundentes levantadas por Miguel (2015), pertinentes à nossa pesquisa, dizem respeito ao fato de essa metodologia, em sua visão, mutilar a complexidade do processo comunicativo, a fim de adequá-lo a uma escala de “bom”/“positivo”/“favorável” e “mau”/“negativo”/“contrário”; e de reproduzir, de forma oculta, o problemático ideal normativo da imparcialidade jornalística, na medida em que uma cobertura midiática “imparcial” ou “objetiva” seria justamente aquela que se mantivesse equidistante dos polos “positivo” e “negativo”.

⁴⁹ Campos e Feres Jr. (2013b, p. 6) e Campos, Feres Jr. e Daflon (2013, p. 20) levantam ainda duas outras possibilidades de valência: *neutro* (quando o/a autor/a do texto defende a impossibilidade de assumir um lado do debate, tomando explicitamente uma posição equidistante em relação aos dois polos da controvérsia) e *ausente* (no caso dos textos apenas descritivos, e não explicitamente opinativos). No entanto, possivelmente devido ao fato de termos nos focado em textos explicitamente “de opinião”, no nosso *corpus* não foram encontrados textos que se adequassem a esses dois casos.

Está longe de nossa intenção fazer uma defesa da metodologia de análise de valências em si, de modo a refutar os argumentos do autor, mas pura e simplesmente mostrar que, para os objetivos da nossa pesquisa, ela não se mostra inadequada. De um lado, porque não fazemos qualquer tipo de ilação acerca da “objetividade” da cobertura de *O Globo* sobre as ações afirmativas com recorte racial – por estarmos trabalhando com textos explicitamente “opinativos”, o jornal é tratado como mais um autor entre outros, que no caso assume, via editoriais, sua posição contrária às políticas. Um estudo sobre a cobertura mais ampla do jornal – que envolveria a consideração de manchetes, reportagens, cartas de leitores etc. – não está no nosso rol de objetivos, já tendo sido inclusive realizada por outros pesquisadores (cf. FERES JR.; CAMPOS; DAFLON, 2011; CAMPOS; FERES JR.; DAFLON, 2013). Tanto é assim, que o gênero textual a que comumente se associam reivindicações de “imparcialidade” – as reportagens – está excluído do nosso *corpus*.

De outro lado, porque estamos tratando de uma controvérsia que assumiu, no jornal em questão, a forma de contraposição de posições antagônicas. Nós evitamos uma discussão sobre a possibilidade (ou não) de assumir uma posição “neutra” no debate, na medida em que o próprio gênero jornalístico que tomamos de base para a análise pressupõe a necessidade de uma tomada de posição. Trata-se de um caso, citado por Feres Jr. (2016a, p. 284) ao defender a metodologia de valências, em que “os textos com os quais trabalhamos adotam posições polares, dicotômicas, sobre seu objeto, isto é, são claramente contrários ou favoráveis”. Não é a metodologia de valências “que imprime dicotomização excessiva, o *corpus* da cobertura jornalística já se apresenta dicotomizado na fonte” – e por isso ela seria tão adequada ao estudo do tratamento dado pela mídia às políticas de ação afirmativa, porque “a grande mídia representou o debate de maneira altamente polarizada” (FERES JR., 2016a, p. 285).

É claro que há os casos dos textos que classificamos de “ambivalentes”. Mas a categorização deles, a despeito de ser a mais passível de contestação, obedeceu sobretudo a dois critérios, que se reforçam mutuamente: primeiro, consistem nos raros textos em que não se assume uma *posição explícita* acerca da temática; segundo, os argumentos utilizados nesses textos para comentar as ações afirmativas com recorte racial – de que trataremos logo mais – variam entre os argumentos utilizados pelos textos “favoráveis” e os “contrários”, produzindo uma polifonia argumentativa singular que não é encontrada nas duas posições polares. Não à toa, consistem num número extremamente ínfimo de textos, se comparados com as outras duas categorias.

Em suma, não estamos afirmando que o recurso à ideia de “valências” seja válido para todo e qualquer tipo de análise de textos jornalísticos, mas sim que ela é pertinente para a

descrição e análise de textos num caso, como o nosso, de um debate extremamente polarizado, e em virtude dos critérios levantados para a seleção do nosso *corpus*.

Quadro 1 - Textos que compõem o *corpus* da pesquisa, em ordem cronológica de publicação n' *O Globo*

Título do texto	Autor/Autora	Data de publicação	Valência com relação às AARR
Sem preconceitos	<i>O Globo</i> (Editorial)	10/01/2004	Contrário
Resgate	José Pinto Monteiro	10/01/2004	Favorável
O racismo e o provão	Ali Kamel	15/01/2004	Contrário
Confusão racial	<i>O Globo</i> (Editorial)	23/01/2004	Contrário
A medida certa	<i>O Globo</i> (Editorial)	30/01/2004	Contrário
Preto no branco	Míriam Leitão	08/02/2004	Favorável
Sumiram com os pardos	Ali Kamel	11/02/2004	Contrário
As cotas são apenas um começo	Azquete Fogaça	18/02/2004	Favorável
Falsa harmonia	Wellington Silva	24/02/2004	Favorável
Meias palavras	Luiz Alberto	11/03/2004	Favorável
UnB: pardos só se forem negros	Ali Kamel	20/03/2004	Contrário
Desnecessário, injusto e irracional	M. Pio Correa	23/03/2004	Contrário
O direito à igualdade	Azquete Fogaça	02/04/2004	Favorável
A lógica das cotas raciais	Peter Fry	14/04/2004	Contrário
Igualdade de oportunidades na UnB	Timothy Mulholland	19/04/2004	Favorável
Racismo sem números	Ali Kamel	20/04/2004	Contrário
Queremos raça	Arthur Dapieve	23/04/2004	Favorável
Ficou melhor	Tereza Cruvinel	14/05/2004	Ambivalente
Para todos	Luiz Garcia	18/05/2004	Ambivalente
Constitucional	André Nicolitt	12/06/2004	Favorável
Cotas, um erro já testado	Ali Kamel	29/06/2004	Contrário
Equilíbrio	<i>O Globo</i> (Editorial)	01/07/2004	Contrário
Indenização	Vivaldo Barbosa	01/07/2004	Favorável
Oportunidades iguais?	Paulo Renato Souza	05/07/2004	Contrário
Inclusão perversa	Merval Pereira	14/07/2004	Contrário
Cotas de incertezas	Zuenir Ventura	14/07/2004	Ambivalente
A mulata é mesmo a tal?	Nei Lopes	16/07/2004	Ambivalente
Cuidados	<i>O Globo</i> (Editorial)	17/07/2004	Contrário
Ousar mudar	Míriam Leitão	18/07/2004	Favorável
No cotidiano	Matilde Ribeiro	05/08/2004	Favorável
Cadê os democratas?	Azquete Fogaça	05/10/2004	Favorável
O racismo cordial	Hédio Silva Jr.	02/11/2004	Favorável
Falsa solução	<i>O Globo</i> (Editorial)	03/11/2004	Contrário
Insuficiente	Sidney Dutra	03/11/2004	Ambivalente
Aos congressistas, uma carta sobre cotas	Ali Kamel	16/11/2004	Contrário
Hora da mudança	Rosana Heringer	30/11/2004	Favorável
O que não se diz	José Luís Petruccelli e Moema Teixeira	06/12/2004	Favorável

Tribunal racial	Ricardo Ventura Santos e Marcos Chor Maio	06/12/2004	Ambivalente
Combater a pobreza, esquecer as cotas	Ali Kamel	14/12/2004	Contrário
Fúria reveladora	Timothy Mulholland	20/12/2004	Favorável
O alvo certo	<i>O Globo</i> (Editorial)	27/12/2004	Contrário
Educação cidadã	Gustavo Balduino	27/12/2004	Favorável
Em breve, um país dividido	Yvonne Maggie	27/12/2004	Contrário
Agenda importada	<i>O Globo</i> (Editorial)	28/12/2004	Contrário
Nunca é tarde para agir	Wania Sant'anna	05/01/2006	Favorável
Cotas e crachás	Cristovam Buarque	21/01/2006	Ambivalente
Os utopistas	Augusto Marzagão	30/01/2006	Ambivalente
O racismo à brasileira	Nei Lopes	31/01/2006	Favorável
Urgência com bom senso	Luiz Garcia	14/02/2006	Ambivalente
Rota invertida	<i>O Globo</i> (Editorial)	27/03/2006	Contrário
Filme já visto	Luiz Alberto	27/03/2006	Favorável
Política social de alto risco	Peter Fry e Yvonne Maggie	11/04/2006	Contrário
Borandá	Míriam Leitão	02/05/2006	Favorável
Política social de bons resultados	Humberto Adami e Wania Sant'anna	04/05/2006	Favorável
Aprendizes de feiticeiro	George de Cerqueira Leite Zarur	11/05/2006	Contrário
Parabéns, Mr. Blatter!	Azute Fogaça	25/06/2006	Favorável
Ação afirmativa	<i>O Globo</i> (Editorial)	01/07/2006	Contrário
Igualdade falsa	Luiz Alberto Teixeira	01/07/2006	Favorável
A servidão voluntária em Banânia	Reinaldo Azevedo	01/07/2006	Contrário
Das cores do silêncio	Hebe Mattos	06/07/2006	Favorável
Meninos confusos	Paulo Guedes	10/07/2006	Contrário
Teses e truques	Míriam Leitão	11/07/2006	Favorável
Ao debate	<i>O Globo</i> (Editorial)	12/07/2006	Contrário
Os manifestos e a escrava Inês	José Roberto Pinto de Góes	14/07/2006	Contrário
O espetáculo da diversidade	Martha Abreu	14/07/2006	Favorável
Sem discriminar	<i>O Globo</i> (Editorial)	24/07/2006	Contrário
Tempo escasso	Heron Albergaria de Melo	24/07/2006	Favorável
Nem truques, nem <i>fast food</i> : argumentos	Ali Kamel	25/07/2006	Contrário
Meu aprendizado	Ali Kamel	28/07/2006	Contrário
Ação afirmativa	<i>O Globo</i> (Editorial)	24/08/2006	Contrário
Desfazer equívocos	Leonardo Avritzer	24/08/2006	Favorável
O Sul	Arthur Dapieve	20/10/2006	Favorável
Sutil e cordial	Zuenir Ventura	22/11/2006	Ambivalente
Contraproducente	<i>O Globo</i> (Editorial)	25/11/2006	Contrário
Fazendo iguais	Matilde Ribeiro	25/11/2006	Favorável
Policiais do passado	Demétrio Magnoli	30/11/2006	Contrário

Grave ameaça	<i>O Globo</i> (Editorial)	06/01/2008	Contrário
Pela reparação	Carlos Santana	06/01/2008	Favorável
Bandeiras incompletas	Cristovam Buarque	01/03/2008	Ambivalente
Falsas divisões	<i>O Globo</i> (Editorial)	02/05/2008	Contrário
Maniqueísmo	<i>O Globo</i> (Editorial)	18/05/2008	Contrário
A história que contamos às crianças	Demétrio Magnoli	20/05/2008	Contrário
Ora, direis!	Míriam Leitão	25/05/2008	Favorável
Cotas	Ali Kamel	27/05/2008	Contrário
O dia do amor	Demétrio Magnoli	12/06/2008	Contrário
Tribunais “raciais	Ali Kamel	24/06/2008	Contrário
É preciso fazer escolhas	Rosana Heringer	05/07/2008	Favorável
Raiz na pobreza	<i>O Globo</i> (Editorial)	27/07/2008	Contrário
Direito à educação	Carlos Abicalil	27/07/2008	Favorável
Contra o racismo	Ronaldo Mota	18/08/2008	Favorável
A ralé brasileira	<i>O Globo</i> (Editorial)	25/08/2008	Contrário
Ações afirmativas	Humberto Adami	25/08/2008	Favorável
O negro de lá e os de cá	Zuenir Ventura	12/11/2008	Ambivalente
Carta aberta ao Grande Chefe Branco	Demétrio Magnoli	27/11/2008	Contrário
Aos senadores	Ali Kamel	02/12/2008	Contrário
Cadê a elite negra na Educação?	Maria Lúcia Rodrigues Müller	05/12/2008	Favorável
Futuro cobrará	<i>O Globo</i> (Editorial)	15/12/2008	Contrário
Fora da lei	Demétrio Magnoli	18/02/2010	Contrário
Destruir a obra	Míriam Leitão	07/03/2010	Favorável
Cotas e democracia	Edson Santos	11/03/2010	Favorável
Escolha de Sofia	Demóstenes Torres	12/03/2010	Contrário
Um país misturado	José Roberto Pinto de Góes	23/03/2010	Contrário
Instrumento de injustiças	<i>O Globo</i> (Editorial)	05/04/2010	Contrário
Um reparo histórico	Luiz Alberto	05/04/2010	Favorável
Pesquisa mostra danos das cotas raciais	<i>O Globo</i> (Editorial)	03/06/2010	Contrário
Os caçadores e o elefante	Demétrio Magnoli	22/07/2010	Contrário
Estatuto inocula racismo na legislação	<i>O Globo</i> (Editorial)	23/07/2010	Contrário
Razão vascaína	Eloi Ferreira Araujo	11/08/2010	Favorável
UFRJ rejeita insensatas cotas raciais	<i>O Globo</i> (Editorial)	17/08/2010	Contrário
As cotas na UFRJ	Renato Lessa	06/09/2010	Contrário
O bom combate	Míriam Leitão	26/04/2012	Favorável
Um dia, no futuro	Míriam Leitão	27/04/2012	Favorável
Estudante branco e pobre é condenado	<i>O Globo</i> (Editorial)	28/04/2012	Contrário
O esparadrapo	Luiz Garcia	01/05/2012	Ambivalente
Separados legalmente	Yvonne Maggie	01/05/2012	Contrário
Mau modelo	<i>O Globo</i> (Editorial)	02/05/2012	Contrário
Vez da diversidade	Fábio Reis Mota	02/05/2012	Favorável
Cotas impróprias	Edmar L. Bacha	03/05/2012	Contrário

Questão de equilíbrio	Angela Randolpho Paiva	04/05/2012	Favorável
Reparação: O DEM e a demonização das cotas	Arthur Dapieve	04/05/2012	Favorável
A cor da elite	Cristovam Buarque	05/05/2012	Ambivalente
Um texto marginal	Demétrio Magnoli	10/05/2012	Contrário
Direito à igualdade	Flávia Piovesan	31/05/2012	Favorável
Racialismo contamina de vez universidade pública	<i>O Globo</i> (Editorial)	09/08/2012	Contrário
Democracia racial	Kendall Thomas e Sérgio Suíama	10/08/2012	Favorável
Dívida a ser paga	Vivaldo Barbosa	15/10/2012	Favorável
Radicalização da política racialista	<i>O Globo</i> (Editorial)	18/10/2012	Contrário

Considerando então essas valências, temos o seguinte cenário em nossa seleção de textos: dos 127 textos analisados, 62 são contrários às ações afirmativas com recorte racial no ensino superior (48,82% do total), 51 são favoráveis (40,16%) e 14 apresentam uma valência ambivalente (11,02%) com relação a essas políticas. Esses indicadores seguem a tendência já apontada, em outros estudos, da prevalência de textos contrários às ações afirmativas com recorte racial no jornal *O Globo* (cf. Anexo D).

Em 2004, do total de 70 textos opinativos que abordam as políticas de ação afirmativa com recorte racial, 44 textos foram analisados (57,14%), por construírem representações sobre as relações raciais no Brasil. Conforme mostrado no Gráfico 1, desses 44 textos, 20 são contrários às ações afirmativas (45,45%), 18 são favoráveis (40,91%) e 6 apresentam uma valência ambivalente (13,64%) com relação às políticas.

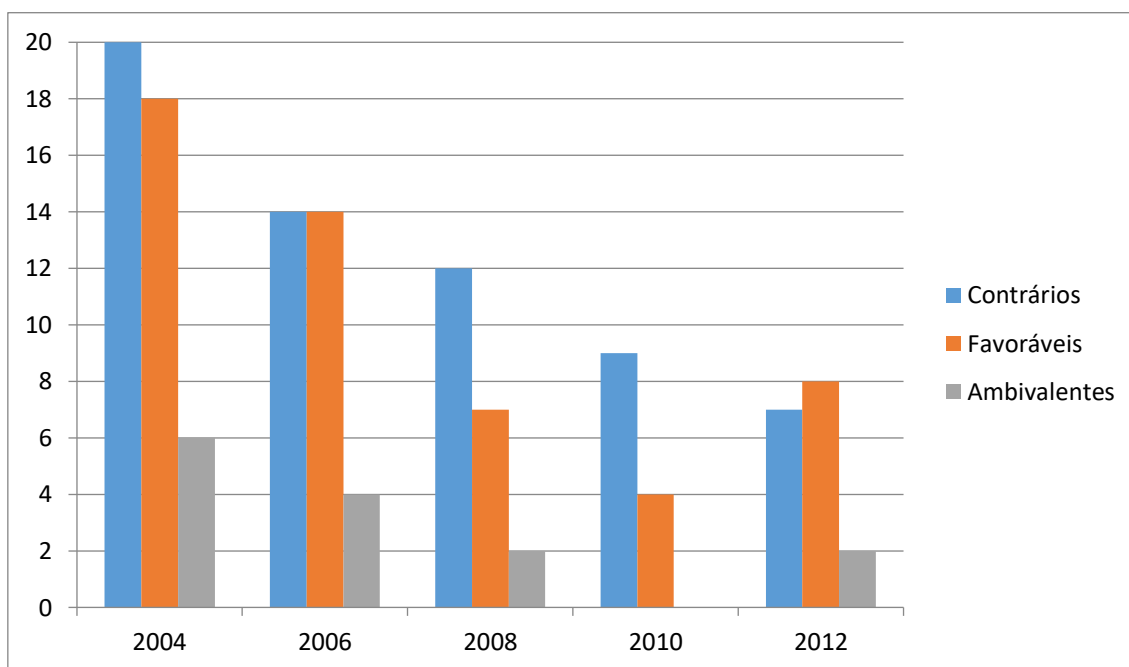
Em 2006, do total de 44 textos opinativos que abordam essas políticas, 32 textos foram analisados (72,73%). Dos 32 textos, 14 são contrários às ações afirmativas (43,75%), 14 são favoráveis (43,75%) e 4 apresentam uma valência ambivalente (12,50%) com relação às políticas.

Em 2008, do total de 29 textos opinativos que abordam as políticas de ação afirmativa com recorte racial, 21 textos foram analisados (72,41%). Dos 21 textos, 12 são contrários às ações afirmativas (57,14%), 7 são favoráveis (33,33%) e 2 apresentam uma valência ambivalente (9,52%) com relação às políticas.

Em 2010, do total de 19 textos opinativos, 13 foram analisados (68,42%). Dos 13 textos, 9 são contrários às ações afirmativas (69,23%) e 4 são favoráveis (30,77%) – nenhum texto apresenta uma valência ambivalente com relação às políticas.

Em 2012, do total de 22 textos opinativos que abordam as políticas de ação afirmativa com recorte racial, 17 foram analisados (77,27%). Dos 17 textos, 7 são contrários às ações afirmativas (41,18%), 8 são favoráveis (47,06%) e 2 apresentam uma valência ambivalente (11,76%) com relação às políticas.

Gráfico 1 - Quantidade de textos do *corpus* segundo a valência com relação às ações afirmativas com recorte racial, nos anos selecionados



4.2 TEXTOS, ARGUMENTOS E POSICIONAMENTOS: CAMINHOS DA ANÁLISE

Para construir a análise desses dados segundo os objetivos da pesquisa, tracei um caminho metodológico a partir do diálogo entre a “Análise Crítica do Discurso”, especificamente conforme elaborada por Norman Fairclough, e a “análise sociológica do discurso” desenvolvida por Ruiz Ruiz⁵⁰. Essa escolha, evidentemente, não foi fortuita, e obedece a duas razões principais. Primeiro, ambas as perspectivas partilham uma concepção construtivista do discurso, pressuposto indispensável para a definição que apresentei de identidade nacional no capítulo inicial. Isto é, os dois autores concebem o discurso não como um mero conjunto de enunciados transmissor de informações, mas como “qualquer prática a

⁵⁰ Para considerações acerca da história e das características da Análise de Discurso, bem como sua importância para pesquisas na área de Ciências Sociais, cf. Maingueneau (1997); Gill (2002); Charaudeau; Maingueneau (2004); e Iñiguez (2004a; 2004b).

partir da qual indivíduos dotam a realidade de significado” (RUIZ RUIZ, 2009, 3). Ou, nas palavras de Fairclough (2001, p. 66):

O que é de maior significação aqui para a análise de discurso é a visão de discurso como constitutiva – contribuindo para a produção, a transformação e a reprodução dos objetos (e, como veremos logo, dos sujeitos) da vida social. Isso implica que o discurso tem uma relação ativa com a realidade, que a linguagem significa a realidade no sentido da construção de significados para ela, em vez de o discurso ter uma relação passiva com a realidade, com a linguagem meramente se referindo aos objetos, os quais são tidos como dados na realidade.

Conforme abordamos no capítulo inicial, essa noção de discurso como socialmente constitutivo (pois medeia os processos de construção de conhecimento sobre determinados tópicos) e socialmente constituído (na medida em que não pode ser compreendido de modo desvinculado dos seus condicionantes histórico-sociais) é pertinente para nossas questões de pesquisa porque aponta, justamente, para a vinculação dos discursos com as relações de poder que permeiam a sua elaboração. Isso fica evidente, como veremos a seguir, na própria definição “tridimensional” do discurso elaborada por Fairclough (2001), em que ele é considerado, simultaneamente, *um texto, uma prática discursiva e uma prática social*.

A segunda razão para a escolha dessas perspectivas diz respeito às semelhanças dos seus procedimentos metodológicos de análise do discurso, que remetem (indiretamente, no caso de Ruiz Ruiz) à definição tridimensional apresentada acima. Enquanto Fairclough delimita mecanismos de análise pertinentes à cada uma das dimensões do discurso (textual, discursiva e social), Ruiz Ruiz apresenta três “níveis” da análise sociológica do discurso, que denomina de nível textual, contextual e interpretativo. Esse percurso da análise está presente, mesmo quando não diretamente referenciado, no estudo que desenvolvemos nos capítulos seguintes.

Em primeiro lugar, a etapa da análise textual envolve caracterizar a composição e/ou a estrutura do discurso. Aqui, Fairclough baseia seu estudo sobretudo em aspectos linguísticos, como o “vocabulário” ou “lexicalização” dos termos utilizados no discurso; a “gramática”, a “coesão” e a “estrutura textual” propriamente dita. Tais elementos, sobretudo o primeiro, são certamente pertinentes para nossa pesquisa, mas apenas de modo indireto. Consideramos a sugestão de Ruiz Ruiz (2009) mais profícua, e recorreremos à técnica da Análise de Conteúdo (BARDIN, 2011) para conduzir uma primeira aproximação analítica dos textos que compõem nosso *corpus*.

O momento primário dessa análise de conteúdo consistiu em categorizar os *argumentos* contrários e favoráveis às ações afirmativas com recorte racial presentes nos textos em questão.

Para esse fim, efetuamos não só, evidentemente, a leitura em profundidade dos textos, como também a contraposição com as categorias elaboradas em pesquisas que já propuseram metodologia semelhante, em especial aquelas levadas a cabo pelos pesquisadores do GEMAA (por exemplo, FERES JR.; CAMPOS, 2013, entre outras). Nesse movimento, inspiramo-nos nesses outros trabalhos, mas reformulamos as categorias estabelecidas por eles quando consideramos pertinente, tendo em vista nossas questões de pesquisa.

Como parte dos procedimentos da análise, fizemos um estudo de cada texto individualmente, categorizando seus argumentos de forma fiel ao modo como expresso textualmente no artigo em questão. Em seguida, reagrupamos e refizemos essa primeira categorização de modo a torna-la mais homogênea para o *corpus* como um todo, e assim permitir a aproximação com estudos de teor semelhante. Observamos, assim, que algumas categorias desses estudos precisaram ser reformuladas para dar conta de elementos argumentativos importantes presentes em nosso *corpus* – como veremos nos próximos capítulos, quando tais categorias serão propriamente descritas e analisadas.

Ao cabo de tais procedimentos, cada um dos textos pôde ser desagregado em um conjunto de argumentos acerca das ações afirmativas com recorte racial, o que possibilitou a sistematização apresentada nos Quadros 2 a 4, a seguir.

No caso dos textos com valência “ambivalente”, o que verificamos foi uma polifonia singular, marcada pela utilização simultânea de argumentos presentes nos dois polos do debate (Quadro 4). Dado esse seu caráter, e a presença diminuta no *corpus* como um todo, eles serão utilizados, nas análises a seguir, mais para fins de ilustração e compreensão das posições polares.

Quadro 2 - Argumentos contrários às ações afirmativas com recorte racial (AARR) encontrados no *corpus*

Argumentos	Quantidade de textos contrários às AARR em que o argumento está presente	Percentual dos textos contrários às AARR em que o argumento está presente
1. AARR racializam a sociedade.	28	45,16%
2. AARR criam/acirram conflito racial.	24	38,71%
3. AARR podem excluir os brancos pobres.	21	33,87%
4. O caminho é investir na Educação Básica.	21	33,87%
5. AARR se opõem à nossa tradição de mestiçagem.	19	30,65%
6. AARR não levam em conta o mérito.	17	27,42%

7. AARR são uma forma de discriminação/racismo às avessas.	15	24,19%
8. Classe importa mais que raça.	12	19,35%
9. As dificuldades que os negros enfrentam no acesso à educação superior não se devem à discriminação racial, e sim à pobreza.	12	19,35%
10. É difícil classificar racialmente as pessoas no Brasil.	11	17,74%
11. O racismo existe no Brasil, mas...	11	17,74%
12. AARR importam um modelo estrangeiro.	10	16,13%
13. AARR podem impor uma identidade bicolor.	10	16,13%
14. AARR pressupõem a existência biológica de raças.	9	14,52%
15. AARR são uma solução ineficiente/paliativa no combate às desigualdades	6	9,68%
16. AARR desrespeitam a auto identificação.	5	8,06%
17. AARR podem dividir racialmente as classes baixas.	5	8,06%
18. AARR podem diminuir a qualidade do ensino nas universidades.	5	8,06%
19. AARR tendem a beneficiar classe média/elite negra.	5	8,06%
20. O Brasil não possui uma dívida histórica para com os negros. / Não há o que reparar.	3	4,84%
TOTAL DE TEXTOS CONTRÁRIOS ÀS AARR	62	100%

Obs.: Os textos com frequência apresentam mais de um argumento.

Quadro 3 - Argumentos favoráveis às ações afirmativas com recorte racial (AARR) encontrados no *corpus*

Argumentos	Quantidade de textos contrários às AARR em que o argumento está presente	Percentual dos textos contrários às AARR em que o argumento está presente
1. AARR diminuem as desigualdades (genérico).	17	33,33%
2. AARR combatem o racismo/a discriminação e seus efeitos.	16	31,37%
3. AARR instauram a igualdade de oportunidades.	14	27,45%

4. AARR reconhecem/denunciam preconceitos/desigualdades até então encobertos.	11	21,57%
5. AARR reparam erros cometidos no passado (genérico).	10	19,61%
6. AARR introduzem pluralidade/diversidade nas instituições.	9	17,65%
7. AARR são uma forma de indenização/reparação aos que foram escravizados.	8	15,69%
8. AARR implicam o reconhecimento de que a questão racial no Brasil não se confunde inteiramente com a questão de classe.	8	15,69%
9. AARR buscam dirimir os efeitos da escravidão no presente.	7	13,73%
10. AARR têm estimulado o debate sobre as desigualdades raciais.	6	11,76%
11. AARR diminuem as desigualdades socioeconômicas.	4	7,84%
12. AARR reconhecem a diversidade cultural brasileira (genérico).	4	7,84%
13. AARR incluem potenciais antes desperdiçados.	3	5,88%
14. AARR incluem os beneficiários nos níveis mais altos da sociedade.	2	3,92%
15. AARR podem consolidar imagens positivas da/para a população negra.	2	3,92%
16. AARR são uma medida emergencial diante de uma situação crítica.	2	3,92%
TOTAL DE TEXTOS FAVORÁVEIS ÀS AARR	51	100%

Obs.: Os textos com frequência apresentam mais de um argumento.

Quadro 4 - Argumentos presentes nos textos ambivalentes quanto às ações afirmativas com recorte racial (AARR)

Argumentos	Quantidade de textos ambivalentes quanto às AARR em que o argumento está presente	Percentual dos textos ambivalentes quanto às AARR em que o argumento está presente
1. O caminho é investir na Educação Básica.	6	42,86%
2. AARR reparam erros cometidos no passado (genérico).	5	35,71%

3. É difícil classificar racialmente as pessoas no Brasil.	4	28,57%
4. AARR combatem o racismo/a discriminação e seus efeitos.	3	21,43%
5. AARR criam/acirram conflito racial.	2	14,29%
6. AARR diminuem as desigualdades (genérico).	2	14,29%
7. AARR diminuem as desigualdades socioeconômicas.	2	14,29%
8. AARR são uma solução ineficiente/paliativa no combate às desigualdades	2	14,29%
9. AARR tendem a beneficiar classe média/elite negra.	2	14,29%
10. AARR buscam dirimir os efeitos da escravidão no presente.	1	7,14%
11. AARR desrespeitam a auto identificação.	1	7,14%
12. AARR são uma forma de indenização/reparação aos que foram escravizados.	1	7,14%
13. AARR importam um modelo estrangeiro.	1	7,14%
14. AARR implicam o reconhecimento de que a questão racial no Brasil não se confunde inteiramente com a questão de classe.	1	7,14%
15. AARR incluem os beneficiários nos níveis mais altos da sociedade.	1	7,14%
16. AARR racializam a sociedade	1	7,14%
17. AARR se opõem à nossa tradição de mestiçagem.	1	7,14%
18. AARR pressupõem a existência biológica de raças.	1	7,14%
19. As dificuldades que os negros enfrentam no acesso à educação superior não se devem à discriminação racial, e sim à pobreza.	1	7,14%
TOTAL DE TEXTOS COM VALÊNCIA AMBIVALENTE QUANTO ÀS AARR	14	100%

Obs.: Os textos com frequência apresentam mais de um argumento.

Cabe recordar, no entanto, que o nosso objetivo não é apenas elencar tais argumentos referentes às ações afirmativas. Interessa-nos o que os textos que os empregam têm a dizer acerca das relações raciais no Brasil. Procuramos, assim, dar um passo adiante da Análise de Conteúdo – buscando superar, no processo, o efeito reificador de tal tipo de análise, que tende

a ignorar a heterogeneidade e as especificidades dos textos, ao produzir categorias homogeneizadoras –, e investigar o que chamaremos de *posicionamento acerca das relações raciais no Brasil*, que os textos em questão assumem concomitantemente à utilização dos argumentos mostrados acima.

Utiliza-se, na Análise do Discurso, o conceito de “posicionamento” para indicar, no interior de um espaço discursivo conflituoso, uma espécie de “identidade enunciativa” por parte do locutor do discurso. Isto é, trata-se de uma ferramenta teórica que possibilita perscrutar – no nosso caso por meio do conteúdo, mas também através de outros elementos, como o gênero, o estilo etc. – o modo como o discurso se posiciona em determinado campo de discussão, construindo para si uma identidade relativamente “forte”, mesmo que não fechada e cristalizada.

De modo geral,

o posicionamento corresponde à posição que um locutor ocupa em um campo de discussão, aos valores que defende (consciente ou inconscientemente) e que caracterizam sua identidade social e ideológica. Esses valores podem ser organizados em sistemas de pensamentos (doutrinas) ou podem ser simplesmente organizados em normas de comportamento social que são então mais ou menos conscientemente adotadas pelos sujeitos sociais e que os caracterizam identitariamente (CHARAUDEAU; MAINGUENEAU, 2016, p. 393).

A identificação dos posicionamentos acerca das relações raciais no Brasil, presentes nos textos em questão, nos permitiu observar como eles se relacionam com a tradição teórica de estudos sobre a questão no país. E mais: consistiu numa via profícua para mostrarmos como a argumentação, contrária e favorável, às ações afirmativas com recorte racial não prescindiu de uma inserção em tal campo, mas, pelo contrário, fundamentou-se nele para construir a legitimidade das suas ideias. Os posicionamentos, no caso, expressam um modo particular de interpretar as relações raciais que caracteriza a “posição” que o “locutor” ocupa nesse “campo de discussão”, e que o identifica em termos ideológicos (nessa discussão em particular).

Desse modo, podemos dizer, de forma mais precisa teoricamente, que os *discursos* de identidade nacional presentes nesse debate são construídos por meio dos *posicionamentos* acerca das relações raciais no Brasil que acompanham os *argumentos* quanto às ações afirmativas com recorte racial no ensino superior. São esses posicionamentos que interligam ideologicamente os textos de autores(as) tão diversos(as) quanto os que compõem nosso *corpus*, e que permite que falemos em um discurso de identidade nacional construído, no todo, por um conjunto textual tão heterogêneo.

O conceito de “posicionamento”, assim, ao remeter à existência de um dado “campo de discussão” em que o texto se situa, é ainda central para a segunda parte da análise, que se baseia na ideia do discurso como “prática discursiva”. O essencial, aqui, é compreender que nenhum discurso existe num vácuo comunicativo, ele está sempre *em diálogo* com diferentes interlocutores e discursos, sejam do passado ou do presente.

Conforme explica Rojo (2004), de um ponto de vista linguístico a análise, nessa etapa, poderia se voltar para o estudo da regulação, da produção e da recepção do discurso dentro da situação comunicativa em questão. E, desse modo, selecionar os elementos linguísticos ou discursivos (o registro, o dialeto social, o gênero etc.) e os componentes comunicativos em função da situação comunicativa e de como essa se regula socialmente. A análise poderia se voltar também para as dinâmicas da negociação conversacional que os falantes realizam, procurando descobrir em que medida eles produzem, reproduzem ou modificam esse contexto.

Todas essas dimensões configuram o que Ruiz Ruiz (2009) denomina de “contexto situacional” do discurso. No entanto, para os fins da nossa pesquisa, a dimensão da prática discursiva mais importante é o seu “contexto intertextual” (RUIZ RUIZ, 2009, 34-35), ou seja, o universo simbólico e cultural no qual o discurso adquire sentido. Partimos, portanto, da ideia de que os discursos sempre recorrem a outros discursos contemporâneos ou historicamente anteriores e os transformam (FAIRCLOUGH, 2001, p. 64). Todo discurso, nesse sentido, é necessariamente um “interdiscurso”, na medida em que incorpora/critica/reformula/repete outros discursos, seja de modo explícito e direto, ou indireto – a “heterogeneidade direta” e “constitutiva” dos discursos. Todo discurso, portanto, está em permanente diálogo interdiscursivo com as questões, temas, conceitos etc. que lhe precederam ou lhe são contemporâneos.

A identificação dos *posicionamentos acerca das relações raciais*, nos textos favoráveis e contrários às ações afirmativas com recorte racial, foi a via que nos possibilitou mostrar como eles se relacionam com discursos já consolidados de identidade nacional no Brasil. Ao investigar essa “heterogeneidade constitutiva” dos discursos contemporâneos de identidade nacional – isto é, os diálogos interdiscursivos que presidiram a construção dos seus posicionamentos acerca das relações raciais no Brasil –, mostraremos a constituição das suas matrizes teóricas e políticas, bem como os aspectos (conceituais, históricos etc.) em que se aproximam e se distanciam.

Por fim, a última etapa da análise parte da noção do discurso como “prática social”, o que implica levar em conta a relação entre o discurso e o espaço social em que emerge (RUIZ RUIZ, 2009, 38). A análise, nessa dimensão, pretende “considerar quais são as implicações

sociais e políticas das ideologias e das representações dos acontecimentos e dos atores sociais que emanam do discurso” (ROJO, 2004, p. 215). Para nossa pesquisa, interessou-nos observar a (re)emergência desses discursos de identidade nacional no contexto político e intelectual que marca o período do governo FHC em diante, especificamente no que tange às disputas em torno da legitimidade da incorporação, pelo Estado, das demandas do movimento negro por políticas públicas específicas. Esse aspecto, como veremos, foi crucial na conformação de determinados elementos desses discursos de identidade nacional.

São essas três etapas que constituíram a elaboração da nossa análise. Embora apresentadas aqui de forma cronológica, é importante salientar que elas são mais propriamente compreendidas como um movimento circular, em que se passa de uma a outra e de volta repetidas vezes, sempre buscando compreender aspectos particulares dos discursos em questão.

As várias dimensões do discurso, como prática social, como prática discursiva e como prática textual, não podem, portanto, dissociar-se: os elementos linguísticos que aparecem em um discurso concreto, as palavras que o integram, o estilo ou o idioma a que pertencem, as vozes que neles são evocadas, tudo isso contribuirá para a realização de uma tarefa determinada, para atuar em sociedade e, ao mesmo tempo, para criar uma representação específica – e não qualquer outra – dos acontecimentos. E essa representação, por sua vez, reforçará ou questionará, fará com que se tornem naturais ou porá em questão certas visões dos acontecimentos e da ordem social e não quaisquer outras, certas ideologias e não outras, que poderão beneficiar ou prejudicar os interesses dos vários grupos, classes sociais e gêneros (ROJO, 2004, p. 215-216).

Vejamos, agora, os argumentos contrários às ações afirmativas com recorte racial presentes nos textos de *O Globo*, os posicionamentos acerca das relações raciais no Brasil neles contidos e, por fim, o discurso de identidade nacional que constroem.

5 NAÇÃO MESTIÇA E REABILITAÇÃO DO MITO DA DEMOCRACIA RACIAL

Analisar os textos contrários às ações afirmativas com recorte racial, que compõem nosso *corpus*, não foi um desafio pequeno. Não apenas devido à complexidade dos temas abordados e conceitos utilizados; mas também porque foi necessária uma vigilância constante para que a minha discordância dos seus argumentos e, sobretudo, da representação de nação construída por eles, não redundasse num estudo que fosse incapaz de perceber as suas nuances argumentativas e que sistematizasse seus posicionamentos acerca das relações raciais no Brasil da forma mais fiel que eu fosse capaz. Repito esse alerta, já mencionado na Introdução, não para reivindicar qualquer pretensão de objetividade, mas para que o(a) leitor(a) saiba que a reflexão que segue não está desprovida de envolvimento no debate, ainda que a minha posição analítica, neste e no próximo capítulo, tenha sido a de não apresentar concordâncias ou discordâncias quanto aos argumentos em pauta (o que, afinal de contas, nos distanciaria dos objetivos do presente trabalho). Cabe, portanto, ao(a) leitor(a) observar se fui ou não bem-sucedido na tentativa de sistematização e análise justa (o que não quer dizer “imparcial”) desse debate.

É importante retomar essas observações porque é aqui que analisamos o discurso de identidade nacional construído pelos textos contrários às ações afirmativas com recorte racial, publicados em *O Globo*, e selecionados a partir dos critérios apresentados no capítulo anterior.

O que segue é uma análise predominantemente *textual*, com toda a riqueza e a limitação que tal tipo de estudo contém. Preocupamo-nos com os *significados*, os *diálogos interdiscursivos* e as *implicações políticas* dos conceitos, termos, reflexões etc. desenvolvidos por esse conjunto diversificado de autores e autoras. Portanto, não estava em nosso rol de questões (e talvez a própria natureza dos materiais de estudo limitasse tal tipo de investigação) uma análise de como os argumentos e posicionamentos desses autores e autoras seriam condicionados por fatores como, por exemplo, classe, gênero ou raça. O que a literatura sobre o tema apresenta, até agora, é um conjunto de indícios que, apesar de interessantes para uma contextualização inicial e mesmo para a construção de hipóteses interpretativas, não podem ser (e não foram) diretamente aplicados ao nosso caso de estudo.

Nesse sentido, por exemplo, Guimarães (2016) se baseia em pesquisa realizada pelo Datafolha, em 2006, para fazer correlações entre o posicionamento valorativo sobre cotas para negros nas universidades públicas e fatores como renda, escolaridade e cor dos entrevistados.

Segundo reportagem publicada na *Folha de S. Paulo*⁵¹, a pesquisa observou que, das 6.264 pessoas acima de 16 anos entrevistadas, 65% eram favoráveis à reserva de um quinto das vagas nas universidades públicas e privadas para negros. Essa maior taxa de aprovação ocorria entre as pessoas com escolaridade fundamental (71%), ao passo que 55% das pessoas com nível superior completo eram contra as cotas raciais. Esse mesmo padrão acompanhava a faixa de renda dos entrevistados: entre as pessoas com renda familiar acima de dez salários mínimos, apenas 39% eram favoráveis às cotas; já entre os que ganhavam até dois salários mínimos, o índice de aprovação era de 70%.

Ou seja, segundo essa pesquisa de 2006, a opinião contrária às cotas crescia de acordo com a faixa de renda dos respondentes, o mesmo acontecendo em relação à escolaridade: quanto mais escolarizados, maior o percentual de opinião contrária. Guimarães extrai desses dados uma disputa de valores colocada a partir da discussão em torno das políticas de ação afirmativa (no caso específico da pesquisa, a partir das cotas):

[O] que moldou o debate [sobre as ações afirmativas] foi a contraposição de dois jogos de valores. De um lado, os que defendiam a excelência do ensino universitário para a formação das elites dirigentes e intelectuais do país, objetivo que deveria ser alcançado apenas pelo recrutamento por mérito em competição universalista, o que significava, naquela conjuntura, defender o vestibular tal como era aplicado. O vestibular, àquela altura, entretanto, já se tinha tornado um funil terrivelmente oneroso para as camadas médias emergentes. De outro, aqueles que esgrimiam argumentos de justiça social, afastando-se de justificativas mais coladas a interesses particulares, como os de reparação pela escravidão. Assim, as classes sociais que concentravam maior renda e educação formal tendiam a defender a primeira posição; ao passo que as com menores recursos e educação tendiam para a segunda (GUIMARÃES, 2016, p. 111-112).

Ou seja, essa reflexão sugere que possa haver uma correlação entre fatores como renda e escolaridade e a tomada de posição em torno de uma política como as cotas. Se, de acordo com a pesquisa do Datafolha de 2006, isso era verdade para a amostra populacional investigada, não podemos necessariamente inferir o mesmo para o conjunto de autores/as que elaboraram os textos que compõem nosso *corpus*. Embora saibamos que o acesso a esse campo de disputas, que é o jornalismo impresso e, em especial, um dos maiores jornais do Brasil, está condicionado necessariamente a fatores como renda e escolaridade. Como afirmamos anteriormente, isso sinaliza os limites tanto do perfil de autores(as) de que estamos tratando, quanto do escopo social de todo esse debate.

⁵¹ COLLUCCI, Cláudia. 65% apóiam cotas raciais na faculdade. **Folha de S. Paulo**, 23 de julho de 2006. Disponível em: <<http://www1.folha.uol.com.br/folha/educacao/ult305u18820.shtml>>. Acesso em: 10/02/2018.

Para além dos fatores de renda e escolaridade, Moya (2014) levanta um terceiro. Investigando o debate em jornais e revistas (*Veja*, *IstoÉ*, *Época*, *O Estado de S. Paulo* e *Folha de S. Paulo*) acerca das ações afirmativas, no período entre 1995 e 2006, ela caracteriza aqueles(as) que se posicionaram contrariamente a essas políticas como compondo uma elite intelectual e acadêmica. Nas suas palavras:

A oposição de maior impacto à ação afirmativa com critério racial vem da intelectualidade mais estabelecida e reconhecida do país. Dos 227 signatários dos dois manifestos contrários às cotas raciais, um entregue ao Congresso em 2006 e outro entregue ao STF em 2008, 47 assinaram ambos, dos quais 77% estão situados na região sudeste e 74% são pesquisadores acadêmicos das principais instituições de ensino superior e de pesquisa do Brasil⁵². Na semana em que o primeiro manifesto contrário foi divulgado, o *Estado* publicou uma reportagem na qual definiu os seus signatários como um “conjunto de antropólogos e cientistas políticos dos mais respeitados no País” (*O Estado de S. Paulo*, Nacional, 2 jul. 2006).

O grau do alcance e impacto social desses acadêmicos pode ser estimado pelo fato de que mais de 25% deles publicaram posicionamentos contrários às cotas raciais nos veículos midiáticos aqui analisados e de que, uma semana após entregarem ao Congresso o primeiro manifesto de oposição ao Estatuto da Igualdade Racial e a Lei de Cotas o governo federal recuou o seu apoio ao projeto de lei que prevê o referido estatuto, propondo a substituição do critério racial pelo critério socioeconômico. [...]

Os poucos dias que separaram a entrega do primeiro manifesto contrário às cotas raciais ao Congresso e a proposta do governo federal de retirar o critério racial do estatuto (da igualdade racial!) para os mais céticos podem não significar nada mais do que uma coincidência, entretanto, é difícil acreditar em coincidências quando observamos que os argumentos utilizados pelo governo federal são muito semelhantes aos presentes no manifesto referido... (MOYA, 2014, p. 220-221).

Em outras palavras, a pesquisa de Moya sugere não só a vinculação de autores(as) contrários(as) às ações afirmativas com instituições acadêmicas de prestígio, mas também a capacidade deles(as) de influenciar o debate midiático e a elaboração e tramitação de tais políticas. No caso específico do nosso estudo (que parte de outras problemáticas não abordadas por Moya nem por Guimarães), é possível observar que os principais articuladores do discurso de identidade nacional presente nos textos contrários às ações afirmativas com recorte racial, ou estão de fato em ambientes universitários que lhes concedem uma legitimação enquanto cientistas sociais (casos de Peter Fry e Yvonne Maggie), ou possuem acesso privilegiado aos

⁵² A própria autora (MOYA, 2014, nota 89, p. 220) menciona especificamente estas instituições: UFRJ, USP, IUPERJ, FIOCRUZ, UFMG, UFRGS, PUC-Rio, Unicamp e UERJ.

mecanismos da imprensa, seja como editor ou como colunista dos principais jornais do país (casos de Ali Kamel e Demétrio Magnoli).

Essas breves observações preliminares visam, unicamente, construir uma primeira aproximação com esses textos, a partir de aspectos que não serão abordados em profundidade, a seguir. O que farei neste capítulo é sistematizar e analisar os argumentos utilizados para criticar as AARR, bem como os posicionamentos acerca das relações raciais neles contidos, mostrando assim o discurso de identidade nacional presente no debate a partir dessa perspectiva (5.1). Em seguida, analisarei os diálogos interdiscursivos que presidiram sua elaboração (5.2), mostrando como ele se constrói a partir de uma releitura do mito da democracia racial, dialogando com concepções já consolidadas de identidade nacional no Brasil, bem como com as transformações recentes ocasionadas pela institucionalização das políticas de ação afirmativa.

5.1 MISTIÇAGEM, HARMONIA E CLASSE SOCIAL: ARGUMENTOS E POSICIONAMENTOS DOS TEXTOS CONTRÁRIOS ÀS AÇÕES AFIRMATIVAS COM RECORTE RACIAL NO ENSINO SUPERIOR

Um primeiro aspecto a se destacar nos textos contrários às ações afirmativas com recorte racial é a sua concentração em apenas três autores. O próprio jornal *O Globo* (que será tratado, na análise, como um “autor”), por meio de seus editoriais, o jornalista Ali Kamel e o sociólogo Demétrio Magnoli respondem, juntos, por 47 dos 62 textos contrários às AARR, o que equivale a 75,81% do total de textos contrários no *corpus*. Essa concentração ajuda já a compreender a maior concatenação dos argumentos que contestam a validade e a legitimidade de tais políticas, o que não encontraremos nos textos favoráveis a elas, por exemplo.

Esses três autores vincularam-se de forma indelével ao tema das cotas, no período em questão. *O Globo*, como se nota pela quantidade de editoriais presente em nosso *corpus*, nunca se furtou a escrever sobre a problemática. Campos, Feres Jr. e Daflon (2013, p. 22-23) levantam, inclusive, uma hipótese interessante acerca do modo como *O Globo* administrou o debate em suas páginas: a despeito de o jornal abrir espaço para as visões conflitantes acerca das ações afirmativas com recorte racial, por meio de seus editoriais *O Globo* garantiu que, em todos os anos (os autores referem-se ao intervalo entre 2001 e 2008), a quantidade de textos opinativos contrários suplantasse a de favoráveis. E os anos em que o veículo menos publicou editoriais sobre o assunto foram aqueles em que a quantidade geral de textos opinativos contrários já ultrapassava a de favoráveis.

Ali Kamel e Demétrio Magnoli, por sua vez, não se limitaram à (extensa) presença dos seus textos em *O Globo* e na *Folha de S. Paulo*, onde também escreviam com frequência sobre o tema. Kamel utilizou seus artigos publicados no jornal carioca como base para a confecção do hoje famoso livro “Não somos racistas”, lançado em 2006, em que de certa forma sistematiza muitas das ideias já abordadas no periódico. E Magnoli, em 2009, desenvolve de forma mais extensa suas ideias já esboçadas em *O Globo* no livro “Uma gota de sangue”.

Um detalhe curioso, mas pertinente para nossa discussão, é que ambos os autores agradecem, em seus livros, às contribuições intelectuais dos antropólogos Yvonne Maggie e Peter Fry, que são justamente, depois da tríade citada, os autores mais presentes em nosso *corpus* de textos contrários às AARR – cientistas sociais que, conforme argumentaremos a seguir, ajudaram a fornecer o arcabouço teórico para muitos dos argumentos utilizados contrariamente a essas políticas. Yvonne Maggie se tornou presença frequente, na imprensa, a argumentar contra a adoção de cotas nas universidades, bem como uma espécie de porta-voz desse movimento, tendo entregado – junto com José Carlos Miranda, representante do Movimento Negro Socialista (MNS)⁵³ – o manifesto contrário a essas políticas nas mãos dos presidentes da Câmara e do Senado, em junho de 2006, conforme reportagem de *O Globo* (ver Anexo F).

No Quadro 5 podem ser observados os autores e as autoras dos textos contrários às ações afirmativas com recorte racial do nosso *corpus*. Note-se que, para além dos já citados, apenas o historiador José Roberto Pinto de Góes publicou mais de um texto, todos os demais registrando uma única intervenção no debate.

Quadro 5 - Autores e autora dos textos do *corpus* contrários às AARR

Autor(a)	Descrição do(a) autor(a) presente no jornal	Quantidade de textos publicados
<i>O Globo</i> (editoriais)	--X--	28
Ali Kamel	Jornalista	12

⁵³ Sobre essa organização, Goss (2008, p. 123, nota 21) afirma o seguinte: “É instigante o fato de o Movimento Negro Socialista (MNS) ter sido criado no dia 13 de maio de 2006 e o manifesto contrário às cotas tenha sido entregue no dia 29 de junho do mesmo ano. Além disso, não pode passar despercebida a data de 13 de maio (Abolição da Escravidão), questionada por praticamente todas as organizações do movimento negro brasileiro, pelo menos a partir de sua reestruturação no final da década de 1970, que preferem ressaltar o dia 20 de novembro – data da morte de Zumbi dos Palmares – transformado no ‘Dia da Consciência Negra’, para a criação desse recentíssimo movimento social”. Demétrio Magnoli (2009, p. 330-331), por sua vez, elogia o MNS como o “ponto fora da curva” do “movimento negro racialista no Brasil”, na medida em que teria rompido completamente com o “mito da raça”, combinando a denúncia do racismo com uma “oposição intransigente às propostas de leis raciais”. Ainda de acordo com o autor, o MNS teria surgido “sob o impulso da Esquerda Marxista, uma facção trotskista do Partido dos Trabalhadores (PT)”.

Demétrio Magnoli	Sociólogo e doutor em geografia humana pela USP	7
Yvonne Maggie	Antropóloga	3 (1 deles em coautoria)
Peter Fry	Antropólogo	2 (1 deles em coautoria)
José Roberto Pinto de Góes	Professor da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ)	2
M. Pio Correa	Diplomata aposentado	1
Paulo Renato Souza	<i>Sem descrição no jornal</i> (Economista e ex-ministro do governo FHC)	1
Merval Pereira	<i>Sem descrição no jornal</i> (Jornalista e colunista do jornal)	1
George de Cerqueira Leite Zarur	Consultor legislativo da Câmara dos Deputados e professor da Faculdade Latino-Americana de Ciências Sociais	1
Reinaldo Azevedo	Jornalista	1
Paulo Guedes	<i>Sem descrição no jornal</i> (Economista e colunista do jornal)	1
Demóstenes Torres	Senador (DEM-GO)	1
Renato Lessa	Professor da Universidade Federal Fluminense e diretor-presidente do Instituto Ciência Hoje	1
Edmar L. Bacha	<i>Sem descrição no jornal</i> (Economista e ex-presidente do BNDES)	1
Total de textos contrários às AARR		62

Os textos contrários às AARR, selecionados para análise, articulam ideias referentes ao passado e ao presente do Brasil, para conjecturar acerca de seu futuro. E, nesse processo, apresentam posicionamentos acerca das relações raciais do país que apontam para representações de uma “memória histórica” da nação, primeiro, de um “espírito ou caráter nacional”, segundo, e, por fim, de uma “antecipação e orientação para o futuro”, além de, mais marginalmente, de um “mito fundacional” – elementos que, como discutimos anteriormente, consistem no substrato mais comum de discursos de identidade nacional.

A ideia central que perpassa todas essas dimensões é a de “mestiçagem”. Compreender as nuances de sentido com que é utilizada, bem como suas implicações, é a chave, a meu ver,

para acessar o discurso de identidade nacional construído pelos textos contrários às ações afirmativas. Ela é o eixo que sustenta praticamente todos os argumentos e posicionamentos desses textos, direta ou indiretamente.

A mestiçagem é, num sentido mais amplo, compreendida como uma singularidade positiva da sociedade brasileira frente a outras nações e, em especial, aos Estados Unidos. Isso é perceptível sobretudo no argumento de que as ações afirmativas com recorte racial “se opõem à nossa tradição de mestiçagem”, algumas vezes acompanhado da ideia de que elas “importam um modelo estrangeiro”. O que levanta a questão de em que consiste essa suposta singularidade, e em que ela torna o Brasil de certa forma superior a outras nações.

Vejamos alguns exemplos de associação desses argumentos, nos próprios textos⁵⁴:

No caso específico das cotas, a inspiração americana é evidente. Tanto que há o risco de o país estar importando aspectos negativos específicos da sociedade americana. Será um erro infiltrar-se nas universidades brasileiras, por exemplo, uma tensão racial que nada tem a ver com um país miscigenado, sem um passado sequer próximo do verdadeiro apartheid praticado em algumas regiões americanas antes da conquista de direitos civis (Editorial, *Sem preconceitos*, 10/01/2004).

Se você tem cinco minutos e faz parte dos que acreditam que somos uma nação orgulhosa da mestiçagem entre brancos, negros, pardos, cafuzos, mamelucos, índios e amarelos, por favor, leia este artigo. Uma parte da sociedade se esforça para substituir esse ideal de nação pelo que chamam de “a verdade”: seríamos uma nação bicolor, apenas negros e brancos, onde os negros vivem mal porque os brancos são racistas. [...] Cotas, facilitando artificialmente o acesso à universidade, criarão mais desigualdade e frustração. O cotista, por definição menos preparado, passará mais tempo na universidade ou dela sairá antes da formatura. E porá a culpa no “racismo” dos brancos. O perigo é transformar a nossa sociedade multicor e tolerante numa sociedade bicolor, com ressentimentos mútuos (Ali Kamel, *Racismo sem números*, 20/04/2004).

Outro ponto crítico são as tensões semeadas entre cotistas e não-cotistas dentro das instituições. No caso brasileiro, significa importar choques raciais característicos de outras culturas (Editorial, *Cuidados*, 17/07/2004).

Os cotistas se baseiam na premissa errônea de que os negros vivem pior do que os brancos por racismo. Com apoio em números do IBGE, querem demonstrar que o nosso ideal de nação não passa de ficção: em vez de sermos um país que se orgulha de sua miscigenação, seríamos uma nação bicolor, em que os brancos oprimem os negros (Ali Kamel, *Aos congressistas, uma carta sobre cotas*, 16/11/2004).

Há uma acesa discussão sobre o risco de se importar ações afirmativas formuladas em países onde há ódio racial para uma sociedade miscigenada,

⁵⁴ Em função da própria natureza da análise, bem como dos textos em questão (que apresentam mais de um argumento simultaneamente, para contestar ou advogar as ações afirmativas), alguns dos textos publicados em *O Globo* serão, eventualmente, citados mais de uma vez ao longo deste trabalho.

com uma alicerçada cultura de convívio entre brasileiros natos e imigrantes, sem divisões por etnias. O perigo da inoculação do ódio racial na sociedade existe (Editorial, *Rota invertida*, 27/03/2006)

O Brasil está negando sua identidade, ao abandonar a miscigenação como valor central à sua cultura. Há diferentes fatores atuando neste sentido. A freada de trinta anos no desenvolvimento econômico é um deles. Outro é o desespero com a corrupção e os caminhos da política. Nossa auto-estima está no chão. Assim, em vez de resgatar nossa identidade de nação brasileira – barco do qual somos todos passageiros e tripulantes – estão querendo acabar com o nosso projeto cultural de muitos séculos e construir nações separadas de negros e de brancos, como acontece nos Estados Unidos. O direito à diferença, eixo central da democracia, é confundido com a associação espúria entre raça e cultura. Um outro fator que contribui para a importação do modelo americano de racismo é o custo zero de algumas “políticas públicas”. Um caso característico é o das cotas para negros, hoje abolidas nas universidades americanas, propostas no Brasil em substituição a medidas realmente eficazes, como a melhoria da qualidade da educação básica. [...] Como no Brasil a classificação ainda é pela cor da pele e não pelo “sangue” (ideia que estão tentando disseminar), há na mesma família irmãos “pardos” e “brancos”. Os primeiros têm direito a cotas e os outros, não. Pais e mães de filhos mais ou menos morenos, sabemos que será muito difícil explicar-lhes por que só um irmão tem direito a cotas nas universidades. Como será muito difícil explicar ao imigrante nordestino a razão pela qual seu vizinho tem direito a cotas e ele não. E assim, toda a sociedade será fatiada por um novo critério, o da contaminadora gota de sangue negro. Daí, o aparecimento de comitês de identificação racial ou de leis visando à imposição de documentos raciais, pois, com exceção das pessoas de pele muito escura, ninguém sabe, com certeza, o que é um “negro” no Brasil. [...] O sistema de classificação brasileiro, em que se reconhece pardos, mulatos, sararás, cafuzos, mamelucos, etc., dissipa o conflito, por sua ambiguidade. O sistema americano, ao opor de forma absoluta “brancos” a “não brancos”, estimula o conflito. [...] Diferenças étnicas causam os mais horrorosos conflitos e guerras pelo mundo afora. Não é razoável que aprendizes de feiticeiro os tragam para o Brasil! (George de Cerqueira Leite Zarur, *Aprendizes de feiticeiro*, 11/05/2006).

É odiosa qualquer manifestação de racismo, acertadamente punida por legislação específica. Tão mais condenável se torna o crime quando consideramos ser o Brasil uma nação miscigenada, em que não pode haver espaço para choques de cunho racial. Mas desgrazadamente partem do próprio governo iniciativas que tendem a criar esse tipo de tensão. Ao importar modelos aplicados em sociedades diferentes da nossa, como as cotas na Universidade – contestadas na Justiça nos Estados Unidos, país-símbolo dessas ações ditas afirmativas – Brasília sucumbiu a grupos de pressão organizados que se batem por políticas públicas racialistas, uma distorção de perigosas consequências. [...] A aplicação dessas políticas reproduzirá no Brasil choques existentes em sociedades com um histórico muito diferente do nosso, em que ainda há o convívio pacífico de várias raízes étnicas, um patrimônio especial hoje sob grave ameaça (Editorial, *Grave ameaça*, 06/01/2008).

Experientes, os ministros [do Supremo Tribunal Federal] saberão se defender do maniqueísmo existente no debate [sobre as cotas raciais]. Expresso, por exemplo, no documento dos defensores das cotas entregue a Gilmar Mendes [então presidente do STF], quando ele considera ser a visão oposta uma

expressão da “elite conservadora”, interessada em “manter o poder que acumulou no período da escravidão”. É mais um equívoco dos que pretendem racializar o contrato de convívio social num país miscigenado, sem o passado de choques entre brancos e negros existentes nos Estados Unidos, fonte de inspiração da política de cotas – por sinal, lá derrubada exatamente na Suprema Corte. As cotas funcionam como um Cavalo de Tróia, para contrabandear uma tensão racial inexistente no Brasil (Editorial, *Maniqueísmo*, 18/05/2008).

Aprovadas por unanimidade pelo Supremo Tribunal Federal (STF), no julgamento de uma ação sobre a aplicação do sistema pela Universidade de Brasília (UnB), as cotas raciais são um fato. Mas continua necessário discutir suas implicações. O fato é consumado, mas não seus desdobramentos. [...] O STF discorda que, ao se importar um modelo racialista de uma sociedade constituída sobre “raças”, a americana, o Brasil, construído na miscigenação – não entender como ausência de racismo –, estará se inoculando vírus de tensões inexistentes na história nacional. Que tenha razão o Supremo. Torçamos (Editorial, *Estudante branco e pobre é condenado*, 28/04/2012).

Outra questão a ser discutida é o modelo sobre o qual se alicerçou todo o movimento pela instituição das cotas raciais no Brasil. A referência direta é o sistema americano. Ao importar a réplica dos Estados Unidos, o movimento cotista eclipsou aspectos que distinguem a sociedade americana da brasileira. Relevou-se, por exemplo, o pressuposto histórico de que, lá, a sociedade se constituiu sobre “raças”, ao passo que no Brasil consagra-se o princípio da miscigenação. Aqui, o risco é de o país ficar suscetível a tensões até agora inexistentes (Editorial, *Mau modelo*, 02/05/2012).

Pelos exemplos expostos, é possível perceber que a ideia de “mestiçagem” está associada a dois posicionamentos principais, com implicações importantes para o debate sobre as ações afirmativas com recorte racial e a identidade nacional no Brasil.

Em primeiro lugar, o sentido mais imediato do termo remete a uma compreensão da população brasileira que tende a subestimar as distinções raciais entre seus membros. Nesse sentido mais “biológico” do termo, o Brasil é visto como uma sociedade “miscigenada” porque fruto de uma intensa mistura racial que torna difícil, e no limite impossível, distinguir quem é “branco”, “negro” e assim por diante – e isso seria um motivo de orgulho para o País.

É por isso que, nos textos, contrapõe-se os Estados Unidos – “sociedade constituída sobre ‘raças’” – ao Brasil – “país miscigenado”, “nação multirracial”, “nação orgulhosa da mestiçagem entre brancos, negros, pardos, cafuzos, mamelucos, índios e amarelos” –, sempre com evidente vantagem para o último. As cotas com recorte racial são vistas como uma política que, importando um modelo estranho à nossa história, desvaloriza essa nossa miscigenação e tende a enxergar-nos como uma “nação bicolor, em que os brancos oprimem os negros”.

A consequência mais direta desse posicionamento sobre as relações raciais no Brasil, para a questão das políticas de ação afirmativa, é que ele mina a própria possibilidade de seu

funcionamento, questionando a eficácia e legitimidade da delimitação do seu público-alvo (no caso, as pessoas negras). Cabe lembrar que muito da polêmica em torno do caso da UnB envolvia a banca de entrevista do seu sistema de cotas, e o questionamento da possibilidade de um conjunto de pessoas “definir” a raça de outras.

Como informa Sales Augusto dos Santos (2015, p. 127), essa banca tinha

[...] a finalidade de fazer a verificação dos candidatos ao sistema de cotas para avaliar a veracidade da sua propositura. Ou seja, verifica, ratifica ou não, assim como retifica, se os candidatos ao sistema de cotas são, de fato, sujeitos de direito dessa política pública.

No entanto, tal comissão recebeu rapidamente a alcunha, na cobertura dos jornais e em artigos acadêmicos (MAIO; SANTOS, 2005; MAGGIE, 2005b), de “tribunal racial”, a expressão sendo utilizada para designar a tentativa de imposição institucional de uma identidade racial sobre os indivíduos. No caso dos textos publicados em *O Globo*, podemos seguir esse debate inicialmente pelo artigo de Peter Fry, publicado em 14/04/2004, que já alerta para o perigo:

[...] não me surpreende nem um pouco o desenvolvimento de mecanismos sociais para determinar a “raça” dos candidatos a vagas reservadas para negros. A decisão da UnB de fotografar os candidatos e estabelecer uma comissão para averiguar o status racial deles é absolutamente consistente com a lógica que está por trás das cotas. A ideia das cotas é de compensar os obstáculos engendrados pelo racismo. A lógica delas, portanto, não está na autoatribuição de raça, mas na atribuição feita pelos discriminadores em potencial (Peter Fry, *A lógica das cotas raciais*, 14/4/2004).

Também Ricardo Ventura Santos e Marcos Chor Maio, em artigo de 06/12/2004, e apropriadamente intitulado “Tribunal racial”, criticam o sistema da UnB tomando por base o princípio de que “não há critérios objetivos de classificação racial” no Brasil:

A comissão de homologação da UnB leva a uma ruptura com um “acordo tácito” que vem vigorando no Brasil, qual seja, do respeito à auto-atribuição de raça no plano maior das relações sociais. A valorização desse critério, próprio das sociedades modernas e imprescindível em face da fluidez racial existente no Brasil, cai por terra a partir da atuação de comissões como aquela da UnB. O respeito à auto-atribuição racial tem sido um ponto defendido pelos movimentos sociais desde longa data, inclusive por parte de lideranças do movimento negro (Ricardo Ventura Santos e Marcos Chor Maio, *Tribunal racial*, 06/12/2004).

Em 24/06/2008, o jornalista Ali Kamel escreveu um artigo intitulado “Tribunais ‘raciais’”, em que afirmou:

No vestibular de 2007, o tribunal “racial” da UnB julgou e condenou 34 estudantes, que, por não terem sido considerados negros o suficiente, foram sumariamente eliminados do vestibular. No mesmo ano, 162 alunos foram julgados pelo tribunal “racial” da Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul e condenados pelo mesmo crime. Este ano, quantos mais serão? Até quando o Ministério Público vai permitir esse horror? Estudantes estão sendo punidos pela cor da pele. Isso é racismo (Ali Kamel, *Tribunais “raciais”*, 24/06/2008).

O historiador José Roberto Pinto de Góes dá tons de conspiração ao sistema, em artigo do dia 23/03/2010:

A exigência da fotografia [no sistema de cotas da UnB] caiu, mas a comissão ainda existe e é secreta, clandestina. Não é incrível? Um grupo anônimo, sem delegação alguma da sociedade, se arvora o direito de dizer a mim, a você, a qualquer brasileiro, o que somos e a que raça pertencemos. A UnB criou um tribunal racial e a figura jurídica do estelionato racial (José Roberto Pinto de Góes, *Um país misturado*, 23/03/2010).

Esses são apenas alguns exemplos do que parece ter sido uma tendência em *O Globo*, conforme afirmam Feres Jr., Campos e Daflon (2011, p. 69):

[O] jornal inúmeras vezes oferece espaço para textos que associam a noção de ação afirmativa ao que é chamado de “tribunal racial”, expressão utilizada para julgar – e desqualificar – as comissões de verificação. O argumento segundo o qual as ações afirmativas raciais desrespeitam o direito à autoclassificação racial é presença marcante em textos de articulistas e colunistas de jornal.

Há que se notar ainda o tom alarmista por vezes empregado para se caracterizar esse imaginado “tribunal racial”. No artigo de Peter Fry citado acima – expresso segundo o tom retórico de uma “tese da ameaça”, conforme Goss (2008) caracteriza a forma discursiva dos argumentos contrários às ações afirmativas⁵⁵ –, a constituição de “comissões para definir a ‘raça’ dos cidadãos”, com tudo que elas implicam de “definição dos candidatos [do vestibular] em duas categorias raciais estanques”, aproximaria perigosamente o Brasil do regime de

⁵⁵ “A última tese pertencente à retórica conservadora [na qual se enquadram, segundo a autora, os argumentos contrários às ações afirmativas] é a da ameaça. É também aquela que mais aparece nos depoimentos e artigos dos intelectuais contrários às ações afirmativas. Essa terceira forma discursiva assegura que a mudança, mesmo que desejável, terá custos e/ou consequências que não podem ser aceitos. Há componentes perigosos que inevitavelmente surgirão com a aplicação de tais medidas” (GOSS, 2008, p. 125-126).

apartheid que vigorou na África do Sul entre 1948 e 1994, ou mesmo de um período da história brasileira em que havia ampla aceitação de ideias eugênicas acerca da inferioridade do negro e do “problema” da mestiçagem. Nas suas palavras:

Em duas universidades, a Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS) e agora a Universidade de Brasília (UnB), candidatos a vagas reservadas para negros terão de submeter fotografias para confirmar o seu status racial. O candidato para uma vaga na UnB será fotografado no ato da inscrição e seu pedido será analisado por uma comissão, formada por “membros de movimentos ligados à questão da igualdade racial e especialista no tema”. [...] Como se pode imaginar, essa medida está causando muita angústia entre aqueles que sempre duvidaram da propriedade da introdução de cotas raciais nas universidades brasileiras, e um certo embaraço entre os mais ativos mentores. Dois deles afirmaram recentemente seu júbilo pela introdução de cotas, mas um distanciamento das fotografias, lembrando que o projeto original da UnB não incluía a fotografia do candidato negro e defendia o direito à auto-atribuição racial, seguindo a Convenção 169 da OIT. Há um sentimento generalizado que a nomeação de comissões para definir a “raça” dos cidadãos é um retrocesso com sinistros odores do *apartheid* da África do Sul, e dos mecanismos desenvolvidos pelos eugenistas de antanho no Brasil (Peter Fry, *A lógica das cotas raciais*, 14/4/2004).

Há, portanto, uma evidente correlação entre as críticas ao “tribunal racial” e um posicionamento particular acerca das formas de classificação racial no Brasil. Expressa-se um temor de constituição de uma “nação bicolor” através do argumento de que “é difícil classificar racialmente as pessoas no Brasil”. Esse argumento foi frequentemente utilizado para se questionar uma visão acerca da população brasileira que tendia a acentuar as distinções identitárias com fundo racial. Nessa perspectiva, coloca-se em xeque as próprias categorias utilizadas para classificação racial no Brasil (“preto”, “pardo”, “negro”, “branco” etc.). Vejamos:

Chamar um pardo de afrodescendente é mais do que inapropriado, é errado. Tenho uma amiga cujo pai é negro assim como todos os ascendentes dele. A mãe é italiana, assim como todos os ascendentes dela. Como chama-la apenas de afro-descendente? Por que lógica? Se alguma lógica existe, o correto seria chama-la de ítalo-afro-descendente ou afro-ítalo-descendente, como preferirem. E como todos os pardos são, na origem, fruto do casamento entre brancos (europeus) e negros (africanos), os pardos deveriam ser genericamente chamados de euro-afro-descendentes. Teriam, ainda assim, direito a cotas ou o prefixo “euro” os condena irremediavelmente? Se tiverem, o governo terá dificuldade de explicar à legião de 19 milhões de brancos pobres por que eles, somente eles, ficam fora do benefício. Falando assim, tão cruamente, pretendo deixar claro como todas essas definições são em si racistas. Porque não devemos falar em negros, pardos ou brancos, mas apenas em brasileiros. E como parece justo e republicano, não devemos beneficiar ou

prejudicar cidadãos em função da cor de suas peles (Ali Kamel, *O racismo e o provão*, 15/01/2004).

[...] está clara a intenção da UnB: só se beneficiarão das cotas os negros pretos (um pleonismo) ou os pardos negros (uma impossibilidade ótica). E quem terá o poder para decidir quem é uma coisa ou outra, num país de miscigenados como o nosso, é uma comissão de umas poucas pessoas, únicas capazes de fazer tal distinção. Depois de insistirem, em artigos especializados e livros, que os negros são 45% da população, quando na verdade são apenas 6,2%, os pesquisadores que estudam o assunto vieram a público dizer que “negros” foi uma categoria por eles criada, que é a soma dos que se declaram pretos e pardos no Censo do IBGE. Agiram assim, segundo explicaram, porque os indicadores socioeconômicos das duas categorias são em tudo semelhantes. Não vou nem dizer que, sendo os pardos a maior parte desse grupo (39%) e os pretos, a menor (6,2%), talvez fizesse mais sentido apelidar o grupo resultante dessa soma de “pardos” e não de “negros”. Mas, para que não pairasse qualquer dúvida, melhor teria sido chamar o grupo pelo nome correto: “os pretos e os pardos”. Isso evitaria toda sorte de mal-entendidos. Ou de ilusões, como essa que quer vender agora a UnB. Porque é estatisticamente impossível dizer quem, entre os 39% de pardos no Brasil, é mais escuro, mais claro, menos branco, menos preto. Será maioria ou a minoria ou o quê? Ninguém sabe. A UnB teria sido mais honesta se tivesse agido com transparência total, e instituído cotas apenas para negros, sinônimo de preto para a imensa maioria do nosso povo. Ainda assim, ao menos, deixaria que os 30 milhões de pardos pobres e os 19 milhões de brancos pobres pudessem lutar pelos seus direitos, sem ilusões (Ali Kamel, *UnB: pardos só se forem negros*, 20/03/2004).

Um grupo de ativistas negros e seus aliados embarcaram numa empreitada que tem como consequência lógica a definição de quem tem e quem não tem direito às vagas reservadas para negros, ou seja, quem é negro e quem não o é. Essa definição é relativamente fácil numa sociedade onde há largo consenso sobre quem é quem racialmente, como nos Estados Unidos ou na África do Sul, por exemplo. Mas, no Brasil, onde as definições raciais e de cor são notoriamente situacionais, ambíguas, e imprevisíveis (os defensores de cotas talvez quisessem que não fossem tão ambíguas assim), e onde não há critérios objetivos para determinar a raça de ninguém (aliás, a biologia e a genética nem reconhecem tal conceito), ficou decidido que a identidade racial seria autodeclarada (Peter Fry, *A lógica das cotas raciais*, 14/04/2004).

Num país miscigenado como o nosso, é muito provável que os pardos de várias tonalidades tenham medo de se inscrever como negros e passar o vexame de ou ver a inscrição negada ou, pior, ser punidos como fraudadores. Devem estar optando pela cota mais segura, aquela que está isenta de qualquer tribunal racial, a cota para alunos de escolas públicas (Ali Kamel, *Cotas*, 27/05/2008).

A lógica da raça abomina a mestiçagem. No Brasil, sob o signo das leis raciais, o governo deu o primeiro passo na adoção de uma regra da gota de sangue única⁵⁶. Como os brasileiros insistem em usar termos fluidos para descrever a

⁵⁶ Sobre a “regra da gota de sangue única”, Telles (2003, p. 104-105) afirma que a “segregação formal nos Estados Unidos levou a adoção de um regime de descendência mínima (*hypo-descendent*) ou uma gota de sangue (*one drop*) para determinar quem era negro ou não, eliminando assim a tradição de alguns estados que reconheciam a categoria de mulatos. Dependendo do estado, os negros eram definidos judicialmente como aqueles que tinham

si próprios, determinou-se que, na divulgação das estatísticas, os grupos censitários “preto” e “pardo” sejam agrupados na categoria “negros”. O segundo passo compete às universidades engajadas em programas de preferências raciais. Como a investigação do “sangue” não geraria resultados funcionais, pois significativa parcela dos brasileiros de pele clara tem ancestralidade africana, comissões universitárias agem como substitutos de Plecker, dividindo os jovens candidatos em “negros” e “não-negros”. A linguagem do sangue já invadiu nossa Corte Suprema. O voto do relator, ministro Carlos Britto, no julgamento de uma ação que contesta o Programa Universidade para Todos (Prouni), estabelece uma relação espúria de descendência entre “negros” e escravos e introjeta a raça na lei ao justificar a discriminação reversa como “uma enfática proclamação de que o componente negro do sangue brasileiro é motivo de orgulho nacional”. Se a maioria da corte seguir o voto do relator estará aberta a trilha para a emissão de certificados raciais para cada um dos cidadãos. [...] Com Barack Obama, os EUA avançam um pouco mais na tentativa de desinventar as raças. Por aqui, a meta é desinventar o Brasil, para consagrar as raças. (Demétrio Magnoli, *O dia do amor*, 12/06/2008).

Note-se que, em um dos textos de Ali Kamel, o “ser negro” ou “ser branco” é contraposto ao “ser brasileiro”. Isto é, a assunção de uma identidade racialmente específica é vista como contraditória com a afirmação de uma identidade fundada em termos nacionais. Haveria, podemos supor, algo de universalizante em “ser brasileiro” que transcenderia as especificidades raciais, e no limite as tornaria sem sentido. Nessa perspectiva, a população brasileira não pode ser “cindida” racialmente sem deixar propriamente de ser brasileira.

É ainda notório como, desde os primeiros exemplos, a comparação com os Estados Unidos é uma tônica importante para a caracterização das relações raciais no Brasil. Para muitos dos textos contrários às AARR, as formas de classificação racial de ambos os países servem de indicadores da presença ou inexistência de conflitos inter-raciais. Enquanto nos EUA “brancos” e “negros” seriam categorias comuns e facilmente perceptíveis, dada a longa história de segregação oficial que marcou o país, no Brasil as classificações raciais mais ambíguas apontariam justamente para uma sociedade mais acolhedora e harmoniosa.

pelo menos um oitavo, um dezesseis ou um trinta e dois avos de ascendência africana, ou seja, determinava que todas as pessoas de mistura racial com mínima mescla africana fossem classificadas como negras. Embora essas leis tenham sido abolidas nos anos [19]60, o regime de ascendência continua influenciando na classificação dos ‘negros’ nos Estados Unidos”. A conformação de tal sistema de classificação racial remeteria ao contexto e aos modos particulares com que a abolição da escravatura se deu nos EUA, segundo Medeiros (2013, p. 247): “Na verdade, a ‘one drop rule’ pode ser considerada a culminância de um processo de radicalização racial que teve início com a abolição da escravatura, após uma sangrenta guerra civil que deixou fraturas profundas entre as populações brancas do Sul, o qual teve sua infraestrutura arrasada, além da morte de centenas de milhares de pessoas, e as do Norte vitorioso. É quando se inicia a radicalização, em um processo em que o ressentimento dos pobres brancos do Sul foi habilmente explorado por uma elite desejosa de evitar a união de trabalhadores brancos e negros em sindicatos poderosos. É nesse período, no imediato pós-guerra civil, que aparecem as primeiras leis segregacionistas, além das milícias voltadas a manter o negro no ‘seu’ lugar por meio do terror”.

Esse segundo posicionamento associado ao termo “mestiçagem”, nos textos acima, é ainda mais crucial para a imagem de nação aqui elaborada, do que a suposta inexistência de distinções raciais na sociedade brasileira. A caracterização do Brasil enquanto nação “mestiça” é, nos textos contrários às AARR, uma espécie de indicador que sinaliza a inexistência de conflitos raciais. Não somos, nesse sentido, apenas um país em que não se podem distinguir brancos e negros, mas somos, *justamente por isso*, um país em que todos convivem harmoniosamente.

As ideias de “mestiçagem” e “harmonia” (mais especificamente, a não existência de ódios, conflitos e tensões raciais) estão, assim, intimamente associadas. Os posicionamentos acerca das relações raciais no Brasil, presentes nos textos, não podiam ser menos ambíguos, nesse sentido. Somos alertados para não deixar se infiltrar nas universidades uma “tensão racial que nada tem a ver com um país miscigenado”. O Brasil é caracterizado como “uma nação multirracial sem ódios, nem rancores”, na qual nunca existiu “hostilidade inter-racial”; uma “sociedade multicolor e tolerante” que não pode ser transformada “numa sociedade bicolor, com ressentimentos mútuos”; “uma sociedade miscigenada, com uma alicerçada cultura de convívio entre brasileiros natos e imigrantes, sem divisões por etnias”; “uma nação miscigenada, em que não pode haver espaço para choques de cunho racial”, em que “ainda há o convívio pacífico de várias raízes étnicas, um patrimônio especial hoje sob grave ameaça”; um “país miscigenado, sem o passado de choques entre brancos e negros existentes nos Estados Unidos”. No Brasil, assim, “consagra-se o princípio da miscigenação”, e não podemos correr o risco “de o país ficar suscetível a tensões até agora inexistentes”. Como fica evidente, esses posicionamentos acompanham, via de regra, o argumento de que as ações afirmativas “criam/acirram conflito racial” – que consiste no segundo argumento mais utilizado, em nosso *corpus*, para combater tais políticas.

Em tais textos, esse é justamente o grande risco representado pelas cotas com recorte racial nas universidades – estimular uma espécie de conflito que em tudo seria estranho à nossa formação histórica. Daqui se depreende que a manutenção dessa suposta harmonia nas relações sociais está condicionada a não se permitir a distinção racial entre os cidadãos. A possibilidade de se distinguir entre “brancos”, “pretos”, “pardos” etc. – repitamos: pressuposto da delimitação do público-alvo das ações afirmativas com recorte racial – é o que atizaria a fagulha dessa hostilidade que nunca teríamos vivenciado. Ou, falando inversamente, a chave para se manter relações sociais harmoniosas é assegurar e proteger nossa (auto) imagem de país mestiço; valorizar, portanto, nossa mestiçagem.

O “perigo” representado pela *oficialização* de uma distinção racial entre os cidadãos brasileiros muitas vezes é retratado de modo mais explícito nos textos que estamos analisando, o que buscamos captar na forma do argumento “ações afirmativas com recorte racial racializam a sociedade”, o mais empregado no nosso *corpus* (o que justifica o grande número de citações a seguir). A desvantagem dessa categoria está no fato de que o termo “racializar” é pouco usado nos artigos propriamente ditos. No entanto, ela é compensada pelo campo semântico relativamente congruente que a categoria abrange: nos diferentes textos, o argumento refere-se à imposição de uma classificação/divisão racial dos brasileiros, por meio do Estado, e ao consequente estabelecimento de direitos diferenciados a partir dessa classificação/divisão. Segundo Robert Miles (2000, p. 456), o termo “racialização” surgiu na década de 1970

[...] para se referir ao processo político e ideológico por meio do qual determinadas populações são identificadas por referência direta ou indireta às suas características fenotípicas reais ou imaginárias, de modo a sugerir que essa população só pode ser compreendida como uma suposta unidade biológica. Esse processo normalmente envolve a utilização direta da idéia de “raça” para descrever ou se referir à população em questão.

É basicamente a esse conjunto de ideias – utilizado num sentido evidentemente pejorativo, nos textos contrários às AARR – que fazemos referência aqui. Vejamos sua presença nos textos em questão:

Depois de anunciar que o governo tentaria implementar suas ideias sobre cotas raciais através de um projeto de lei, instrumento mais democrático por permitir uma discussão franca no Congresso, o ministro Tarso Genro voltou atrás e diz que editará uma medida provisória sobre o assunto que, como todos sabem, tem força de lei no momento da sua edição. Num assunto tão controverso, num país que sempre primou por não “racializar” as suas leis, essa não me parece uma atitude sensata (Ali Kamel, *UnB: pardos só se forem negros*, 20/03/2004).

No momento em que o Brasil está prestes a adotar cotas raciais, rompendo com sua tradição legal de tratar os brasileiros sem distinção de raça ou cor, um livro lançado em março nos EUA é leitura obrigatória: “Ação afirmativa ao redor do mundo, um estudo empírico”, de Thomas Sowell, um dos mais renomados intelectuais americanos (Ali Kamel, *Cotas, um erro já testado*, 29/06/2004).

[Tarso Genro, então Ministro da Educação,] tomou medidas nas quais pela primeira vez na nossa história introduziu-se o critério “racial” tanto para o acesso ao ensino superior público federal quanto para a concessão de bolsas de estudo e crédito educativo que permitem ampliar a cobertura do sistema privado de ensino superior. [...] O Brasil até hoje tem se constituído em um país de legislação a-racial. Esta mudança legal significa que agora os direitos serão atribuídos a partir da definição obrigatória em uma das categorias

utilizadas pelo IBGE. As cotas raciais ao serem introduzidas nos fazem sair necessariamente de um país que se queria misturado e onde a cor dos indivíduos não deveria influenciar a vida do cidadão para entrar no mundo dividido entre “raças”. Ou se é negro ou não se é negro legalmente (Yvonne Maggie, *Em breve, um país dividido*, 27/12/2004).

A Câmara dos Deputados votará nas próximas semanas o projeto de lei 73/99 que obriga todas as instituições federais de ensino superior a adotar 50% de cotas ou reserva de vagas para estudantes de escolas públicas e dentro dessa cota um percentual de estudantes negros (pretos e pardos na classificação do IBGE), indígenas e outras minorias. Estas cotas serão aplicadas linearmente em todos os cursos das universidades federais. Por que essa medida é polêmica? Uns dizem que vai reduzir a qualidade de ensino e pesquisa das universidades federais. Pode ser. Mas o que queríamos sugerir é que esta lei traz consequências que vão muito além das portas das universidades. Ela implica um projeto radicalmente novo de nação. A lei, se aprovada, irá instituir, no âmbito federal, o negro como figura jurídica, o que já ocorreu em 2001 no Estado do Rio de Janeiro, com a aprovação da lei de reserva de vagas para as universidades estaduais votada por aclamação pela Assembleia Legislativa. O que significa instituir o negro como entidade jurídica? Significa uma mudança radical no nosso estatuto jurídico republicano, que, até agora, ignora “raça” e pune o racismo como crime inafiançável e imprescritível como os demais crimes hediondos. Se passar essa lei, os cidadãos serão divididos em duas “raças” com direitos distintos de acordo com a sua pertença a uma ou outra dessas duas categorias. A política de cotas raciais, como vem sendo denominada, institui, portanto, uma sociedade dividida entre “brancos” e “negros”. Em outros lugares do mundo esse tipo de engenharia social trouxe mais dor do que alívio para os problemas a que visava solucionar (Peter Fry e Yvonne Maggie, *Política social de alto risco*, 11/04/2006).

Com militantes bem posicionados na máquina do Estado, esses grupos [o texto refere-se a “certos grupos organizados” que passaram a ter “desenvoltura” no governo Lula] conseguiram apressar no Congresso a tramitação de um projeto de lei que institui as cotas no ensino superior e ainda encaminharam o Estatuto da Igualdade Racial, lei que perigosamente cria na sociedade brasileira o conceito de “raça” para definir direitos. Aprovado, aproximará o Brasil de funestas experiências vividas na Europa na primeira metade do século XX (Editorial, *Ação afirmativa*, 01/07/2006).

...há críticas bem fundamentadas à tentativa equivocada de se resolver problemas sociais por uma medida que revoga o fundamental conceito do mérito no ensino e no emprego, e subordina direitos do cidadão à cor da pele de cada um (Editorial, *Ao debate*, 12/07/2006).

O título do primeiro [manifesto sobre as cotas raciais] era “Liberdade, Igualdade, Fraternidade: todos têm direitos iguais na República Democrática”. A mensagem era curta e precisa: o Brasil desejável é como o sonhado por Martin Luther King, onde as pessoas sejam avaliadas pela força de seu caráter e não pela cor da sua pele. Para isso, não podemos permitir que leis raciais sejam instituídas no Brasil. Em todo lugar do mundo onde leis raciais foram instituídas se abriram as portas do inferno. A África do Sul é o exemplo mais recente. A Alemanha nazista é o mais eloquente. O Estatuto da Igualdade Racial vai proceder à divisão racial dos brasileiros. Nos documentos vai estar registrada a raça/cor de todo mundo. Não é ainda uma estrela amarela estampada no peito, pois sempre se pode escondê-los no bolso. Mas quando

instados a mostra-los nos guichês dos serviços públicos ou a uma autoridade, seremos forçados a confessar a nossa raça. E punidos ou privilegiados por isso. O outro manifesto, intitulado “Desigualdade Exige Política Específica”, é muito maior e deve ter obtido muito mais assinaturas. Não é possível comentar tudo neste pequeno espaço. Chamo apenas a atenção para uma coisa que, em minha opinião, dá o tom da obra. Acusa a Constituição de 1891 de decretar uma igualdade puramente formal entre os cidadãos, como se ela devesse ter sido socialista. Mas não é uma constituição socialista o que desejam: querem uma constituição racista. Aham que a Constituição de 1988 está preparada para dar esse salto, incorporando o Estatuto da Igualdade Racial, que vai dividir os brasileiros em negros e brancos, cada um com direitos e oportunidades diferentes. [...] Mas nada disso faz sentido. Não se acaba com o racismo enquadrando racialmente as pessoas e disseminando a ideia, errada e má, de que a raça ao lado é a culpada das nossas dificuldades (José Roberto Pinto de Góes, *Os manifestos e a escrava Inês*, 14/07/2006).

Preocupam as implicações de se tentar dividir a sociedade pela cor da pele. Subordinar os direitos civis a etnias é uma fórmula eficaz para se inocular na sociedade tensões raciais inexistentes na nossa História. Subjacente a toda essa questão está o conceito do mérito, colocado em plano inferior pelas cotas. O ideal, em vez dessa política, são ações afirmativas para qualificar o jovem de baixa renda, dando-lhe condições de disputar espaço no ensino superior e no mercado de trabalho. Sem discriminar o branco pobre ou quem seja (Editorial, *Sem discriminar*, 24/07/2006).

A coincidência da campanha eleitoral com a tramitação de dois projetos no Congresso sobre cotas raciais poderia produzir um desastre – que seria a deliberação em torno de assuntos-chave para a nação sob a influência da demagogia e do populismo eleitoreiros. Felizmente, o próprio atravancamento da pauta do Senado e da Câmara prestou o favor de ajudar a reduzir a perigosa velocidade que grupos de pressão imprimiam aos projetos das cotas universitárias e do estatuto da dita igualdade racial. [...] Os projetos podem ser analisados por dois ângulos: o dos seus efeitos políticos e sociais e o dos desdobramentos objetivos sobre o sistema produtivo brasileiro. No primeiro aspecto, deve-se estar atento ao que significa estratificar a sociedade pela cor da pele da população, e a partir dessa estratificação estabelecerem-se direitos. Ora, definir direitos civis com base em supostas raças – cientificamente inexistentes, diga-se – é inocular na sociedade o vírus letal de um apartheid. Mesmo que seja às avessas (Editorial, *Ação afirmativa*, 24/08/2006).

A fabricação de Palmares como Éden é uma dimensão do empreendimento simbólico da substituição, na História nacional, do 13 de maio, dia da Abolição, pelo 20 de novembro, dia da Consciência Negra. A dimensão complementar é a abolição da própria Abolição, por meio da sua difamação. [...] Na hora das cotas, a difamação da Abolição ergue um pesado manto sobre tudo isso, restaurando a narrativa mentirosa do Império e oferecendo-lhe como auréola a tese determinista segundo a qual o fim da escravidão decorreu de uma “conspiração das elites” para consolidar o capitalismo no país. A fim de produzir um Brasil dividido em raças oficiais, os usurpadores da História precisam apagar as pegadas que remetem à extraordinária luta abolicionista, de conteúdo não-racial e travada em nome da cidadania. [...] A nova história racial do Brasil cumpre dupla finalidade. A primeira é sustentar politicamente as leis raciais que tramitam no Congresso e ameaçam suprimir o princípio da igualdade jurídica dos cidadãos. A segunda é reformar os currículos escolares de modo a fazer desaparecer o conceito de nação e a “reeducar” as crianças e

jovens, incutindo-lhes identidades raciais fixas (Demétrio Magnoli, *Policiais do passado*, 30/11/2006).

Diante desses números, só há uma conclusão possível: as universidades só estarão coalhadas de alunos de todas as cores quando o nosso ensino público for de qualidade. [...] Não há uma só reportagem feita em uma escola pública típica, seja de cidade grande, pequena ou média, de área urbana ou de interior, em que o quadro não se repita: prédios caindo aos pedaços, livros didáticos de baixíssima qualidade, professores mal remunerados e mal preparados. Enquanto esse quadro persistir, os pobres brasileiros continuarão barrados às portas das universidades, mesmo daquelas que tentaram o atalho fácil das cotas. Haverá menos inscritos do que vagas oferecidas, e a reprovação continuará a ser grande. Não vê quem não quer. E quem não quer ver são os racialistas, aqueles que querem transformar a nossa sociedade miscigenada numa nação racialmente dividida a fórceps entre negros e brancos. [...] A sanha racialista é de tal ordem que o Ipea chega a divulgar com pompa e orgulho que, este ano, os negros serão maioria entre os brasileiros. Nada contra, se fosse verdade. Não é. O que os dados do IBGE mostram inequivocamente é que o Brasil caminha para ser a maior nação mestiça do mundo. É isto o que temos de comemorar, é a prova mais evidente de que, no Brasil, não existem grupos estanques, todos se misturam. É a nossa novidade diante do mundo, contra a qual lutam os racialistas (Ali Kamel, *Cotas*, 27/05/2008).

No dia 20 de novembro, Dia da Consciência Negra, a Câmara passou a lei de cotas nas universidades e instituições federais de ensino médio, que é a primeira lei racial na história da República. [...] Os patrocinadores de projetos de cotas no ensino e no mercado de trabalho almejam a condição de líderes negros. Eles usam o fruto envenenado da raça para impulsionar carreiras políticas ou conquistar posições de prestígio em ONGs muito bem financiadas. Mas é claro que a construção de identidades raciais oficiais no Brasil abre possibilidades inusitadas. Se há líderes negros, por que não líderes brancos? [...] Nos EUA, as leis de segregação racial definiram quem era branco e quem era negro. [William] Du Bois falava para uma raça oficializada pela discriminação. Por aqui, os racialistas lamentam a ausência de leis desse tipo no nosso passado, pois recaiu sobre os ombros deles a missão de fabricar, na mente das pessoas, a consciência racial e o orgulho de raça (Demétrio Magnoli, *Carta aberta ao Grande Chefe Branco*, 27/11/2008).

A Fundação Ford (FF) é a principal exportadora das políticas de preferências raciais inventadas nos EUA a partir do governo de Richard Nixon. Há uma década, ela financia simpósios jurídicos no Brasil destinados a ensinar a juízes como contornar o princípio constitucional da igualdade entre os cidadãos. O argumento formulado pela FF baseia-se no justo paradigma de tratar desigualmente os desiguais – o mesmo que sustenta a tributação progressiva e a exigência de rampas para deficientes físicos em edifícios de uso público. Sobre tal paradigma, equilibra-se o raciocínio de que a desigualdade média de renda entre “brancos”, de um lado, e “pretos” e “pardos”, de outro, deve ser remediada por políticas raciais de discriminação reversa. O sofisma precisa ser desmascarado em dois planos. No plano das políticas sociais, tratar desigualmente os desiguais significa expandir as vagas nas universidades públicas e investir na qualidade do sistema público de ensino. [...] No plano do Direito, o sofisma converte indivíduos singulares em representantes de “raças”, ensinando a milhões de jovens a terrível lição de que seus direitos constitucionais estão subordinados a uma cláusula racial [...] [As “políticas de

preferências raciais” tem como pressuposto] a rotulação estatal dos cidadãos segundo o critério abominável da raça (Demétrio Magnoli, *Fora da lei*, 18/02/2010).

O Supremo Tribunal Federal está julgando a constitucionalidade do sistema de cotas raciais adotado pela Universidade de Brasília. A decisão que vier a tomar pode pôr fim à tentativa de governos e ONGs de levar o Estado brasileiro a classificar racialmente os cidadãos, ou incorporar de vez leis raciais ao nosso ordenamento jurídico (José Roberto Pinto de Góes, *Um país misturado*, 23/03/2010).

Dois dias atrás, no meio da tarde, em cerimônia no Palácio do Itamaraty, Lula sancionou a primeira lei racial da história do Brasil. São 65 artigos, esparramados em 14 páginas, escritos com o propósito de anular o artigo 5º da Constituição Federal, que começa com as seguintes palavras: “Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza”. O conjunto leva o título de Estatuto da Igualdade Racial, uma construção incongruente na qual se associa o princípio da igualdade ao mito da raça, que veicula a ideia de uma desigualdade essencial e, portanto, insuperável. O texto anticonstitucional, aprovado a 16 de junho por um acordo no Senado, é uma versão esvaziada do projeto original. No acordo parlamentar, suprimiram-se as disposições que instituíam cotas raciais nas universidades, no serviço público, no mercado de trabalho e nas produções audiovisuais. [...] Mas o que restou é a declaração de princípios do racismo. A lei define uma coletividade racial estatal: a “população negra”, isto é, “o conjunto de pessoas que se autodeclaram pretas ou pardas”. Dessa definição decorre uma descrição racial do Brasil, que se dividiria nos grupos polares “branco” e “negro”, e a supressão oficial das múltiplas identidades intermediárias expressas censitariamente na categoria “pardos”. Implicitamente, fica cassado o direito de autodeclaração de cor/raça, pois o poder público arroga-se a prerrogativa de ignorar a vontade do declarante, colando-lhe um rótulo racial compulsório. O texto funciona como plataforma para a edificação de um Estado racial, uma meta apontada no artigo 4º, que prevê a adoção de políticas raciais de ação afirmativa e a “modificação das estruturas institucionais do Estado” para a “superação das desigualdades étnicas”. A fantasia que sustenta a nova lei consiste na visão do Brasil como uma confederação de nações-raças. Nessa confederação, o princípio da igualdade deixaria de ser aplicado aos indivíduos, convertendo-se numa regra de coexistência entre coletividades raciais. Os cidadãos perdem o estatuto de sujeitos de direitos, transferindo-o para as coletividades raciais (Demétrio Magnoli, *Os caçadores e o elefante*, 22/07/2010).

Não há o que comemorar [na aprovação do Estatuto da Igualdade Racial]. Por meio do tal estatuto, infelizmente, é contrabandeada para o arcabouço jurídico brasileiro a visão racista de subordinação dos direitos civis do brasileiro à cor da pele de cada um. Revoga-se, na prática, o artigo constitucional que estabelece a igualdade de todos “perante a lei” (Editorial, *Estatuto inocula racismo na legislação*, 23/07/2010).

Aprovadas as cotas raciais, o problema da qualidade do ensino básico continua. E o branco pobre precisa se conscientizar da necessidade de ter melhor qualificação. A cor da pele agora é uma questão institucional no Brasil. É preciso conviver com ela e evitar as piores consequências (Editorial, *Estudante branco e pobre é condenado*, 28/04/2012).

A decisão do STF no julgamento do dia 26 de abril de 2012 fará esta Corte entrar para a história como aquela que advogou pelo Estado Racial no país. Votando pela constitucionalidade do critério etnicorracial para a distribuição de direitos, os ministros inscreveram o nosso país no rol dos que separam legalmente os cidadãos em “raças” distintas rasgando a Constituição brasileira e a Carta da ONU. Esta onda era esperada e se estenderá por longos anos. O primeiro país, fora da África, a criticar oficialmente o apartheid da África do Sul em histórico pronunciamento do presidente Juscelino Kubitschek na década de 1950 acaba de se tornar um Estado de leis raciais (Yvonne Maggie, *Separados legalmente*, 01/05/2012).

É preciso atentar para a concatenação dessas ideias com as levantadas anteriormente, e os posicionamentos acerca das relações raciais aí presentes. Nos textos, associa-se a aprovação de uma lei referente às cotas com um “projeto radicalmente novo de nação” – ou, no limite, com uma tentativa de fazer “desaparecer o conceito de nação” e “‘reeducar’ as crianças e jovens, inculcando-lhes identidades raciais fixas”. O “novo” é percebido como uma quebra de uma tradição jurídica brasileira que não reconheceria as tais “identidades raciais fixas”, isto é, que não faria distinção entre “brancos” e “negros” na delimitação de direitos.

Desse modo, o Brasil é visto como um “país que sempre primou por não ‘racializar’ as suas leis”; com uma “tradição legal de tratar os brasileiros sem distinção de raça ou cor”; portador de uma “legislação a-racial” e um “estatuto jurídico republicano, que, até agora, ignora ‘raça’”. As cotas seriam o primeiro passo para instituir as chamadas “leis raciais” e assim “subordina[r] direitos do cidadão à cor da pele de cada um”, configurando um “Estado racial”, ou um “Estado de leis raciais”.

A ilegitimidade de tal novidade jurídica residiria no fato de que, conforme vimos antes, ela nega a própria conformação da história da população brasileira. Ela implica “transformar a nossa sociedade miscigenada numa nação racialmente dividida a fórceps entre negros e brancos”; “sair necessariamente de um país que se queria misturado e onde a cor dos indivíduos não deveria influenciar a vida do cidadão para entrar no mundo dividido entre ‘raças’”; “dividir os brasileiros em negros e brancos, cada um com direitos e oportunidades diferentes”; “estratificar a sociedade pela cor da pele da população” e “a partir dessa estratificação estabelecerem-se direitos”; “produzir um Brasil dividido em raças oficiais”. As tais “raças oficiais” negariam nosso histórico de miscigenação, trazendo com elas ódios e rancores nunca antes vistos no país.

À primeira vista, a aposta, desses textos, na caracterização do Brasil como uma sociedade mestiça em que a diferença entre brancos e negros não pode ser estabelecida, poderia ser lida como uma negação da existência seja do preconceito e da discriminação raciais, seja das desigualdades socioeconômicas entre esses estratos da população. Mas não é o que ocorre

na superfície dos textos – embora o reconhecimento da existência desses dois problemas sociais se dê de uma forma muito peculiar.

Quanto à questão do racismo, uma afirmação tão direta como a contida no título do livro de Kamel (“Não somos racistas”), não aparece em nosso *corpus*. O que temos, ao invés, não é exatamente um reconhecimento inequívoco da existência do racismo, mas sim um reconhecimento acompanhado sempre de um atenuante. Foi o que tentamos captar através da categoria “O racismo existe no Brasil, mas...”. O que é interessante, nesses textos – para nossos fins de evidenciar o discurso de identidade nacional construído por eles – é que o Brasil é reconhecido como um país racista, mas esse racismo não é considerado “um traço dominante de nossa identidade”; ou afirma-se que “o racismo existe no Brasil como em qualquer parte onde haja homens, mas, entre nós, ele não é preponderante”. Vejamos:

Volto a repetir: sei que o racismo existe no Brasil como em qualquer parte onde haja homens, mas, entre nós, ele não é preponderante. E a cor não impede ninguém de entrar na universidade. Quem impede é a pobreza, ao impor um ensino médio ruim, seja a negros, pardos ou brancos (Ali Kamel, *Sumiram com os pardos*, 11/02/2004).

O racismo existe aqui, como em todo lugar, mas ele nem é um traço dominante de nossa identidade, nem pode ser provado por números (Ali Kamel, *Racismo sem números*, 20/04/2004).

Se o negro americano, numa sociedade racista e legalmente segregada como era a americana antes de 1960, conseguiu avanços extraordinários, o que não conseguiria o negro brasileiro, numa sociedade absolutamente menos racista, se nós hoje estivéssemos lutando unidos por investimentos maciços na educação básica? Em vez disso, uma parcela da opinião pública se bate por cotas, sem querer acreditar que o resultado prático delas será cindir racialmente a pobreza. No Brasil, temos uma tarefa inadiável: dar educação básica de qualidade aos pobres, sem distinção de cor, porque os pobres, indistintamente, sofrem demasiadamente (Ali Kamel, *Nem truques, nem fast food: argumentos*, 25/07/2006).

Não se trata de negar que, mesmo no Brasil, exista preconceito racial; mas, diz a carta [o Manifesto contrário às cotas e ao Estatuto da Igualdade Racial entregue ao presidente do STF em 2008], “depois da Abolição, a nação elaborou uma identidade amparada na ideia anti-racista da mestiçagem, e produziu leis que criminalizam o racismo” (Editorial, *Falsas divisões*, 02/05/2008).

Um movimento retórico algo distinto é empregado no que diz respeito às desigualdades sociais entre brancos e negros. Ao que tudo indica, não se contesta a existência delas, mas sim a sua definição em termos raciais – as dificuldades que a população negra enfrenta no processo de ascensão social são lidas como tendo origem na “classe”, não na “raça”. Os negros são

subsumidos aos “pobres”, e desse modo advoga-se que políticas de combate à pobreza necessariamente irão beneficiar a população negra, não havendo, portanto, necessidade de políticas baseadas em critérios raciais. Buscamos captar essa articulação de ideias através dos argumentos “Classe importa mais que raça” e “As dificuldades que os negros enfrentam no acesso à educação superior não se devem à discriminação racial, e sim à pobreza”:

A discussão sobre as características do preconceito de cor no Brasil é altamente complexa e não permite que se chegue a conclusões expressas em alguns slogans superficiais, mas uma coisa é certa: a discriminação que se precisa combater no Brasil é a que provém da desigualdade de renda, e não da distinção de cor. Aqui os pobres são maioria entre os negros, mas as carências e a discriminação que enfrentam são essencialmente o resultado de serem pobres, e não de serem negros. Cotas para alunos com base em critérios de raça serão, estas sim, uma forma de discriminação capaz de criar os próprios problemas que tentam resolver – como aliás comprova a revolta dos estudantes que tiveram vedado o acesso aos cursos da Uerj justamente porque não se encaixavam nas cotas. Essa perspectiva deveria ser argumento suficiente para a rejeição dessa forma de tratar como racial uma questão que é social (Editorial, *Confusão racial*, 23/01/2004).

Na pobreza, 65% são negros e 35%, brancos. E daí? A partir dessa constatação, que eu nunca neguei, o que devemos fazer? Uma segregação racial na pobreza, adotando-se políticas em benefício dos negros e abandonando à própria sorte os brancos pobres, mesmo se eles passam pelas mesmas provas que os negros? Para usar uma palavra exata, discriminar alguém pela cor, negros em benefício dos brancos ou brancos em benefício dos negros, é racismo. Trinta e cinco por cento de brancos pobres formam uma multidão de 21 milhões de pessoas. Não me entra na cabeça qual razão “humanitária” pode justificar o abandono de 21 milhões de cidadãos. Para mim, o certo é fazer de tudo para diminuir a pobreza, sem se preocupar com cor (Ali Kamel, *Combater a pobreza, esquecer as cores*, 14/12/2004).

A segunda corrente [de pensamento sobre as cotas raciais, a qual o autor diz se filiar] não nega a existência do racismo, porque este sentimento abjeto, infelizmente, existe em maior ou menor grau em todas as sociedades. Mas afirma que, no Brasil, o que mais explica a desigualdade é a pobreza: os negros e pardos estão em pior situação porque formam a maioria entre os pobres. Como há, porém, cerca de 19 milhões de brasileiros brancos pobres, esse grupo defende a adoção de políticas para a promoção dos pobres independentemente da cor da pele. Ao se combater a pobreza, os negros e os pardos serão ajudados naturalmente numa proporção maior do que os brancos. Essa política teria a vantagem de não promover ódio racial: deixado à margem de políticas sociais, um branco pobre sentiria enorme rancor ao se ver estagnado na pobreza enquanto um vizinho, tão pobre quanto ele, progride apenas porque é negro ou pardo. Essa corrente advoga investimentos maciços nas escolas públicas como forma de democratizar o acesso às universidades. Mas, se a sociedade insistir em experimentar o sistema, admite a adoção de cotas, desde que elas tenham um corte de renda, jamais racial (Ali Kamel, *Aos senadores*, 02/12/2008).

E é isso o que defendo: cota temporária nas universidades públicas para negros, brancos, índios, pardos, cafuzos, caboclos ou quaisquer outras denominações que venham a ter os descendentes do que [Ali] Kamel chama de beleza da miscigenação brasileira, desde que sejam pobres, estes sim os verdadeiros espoliados do Brasil (Demóstenes Torres, *Escolha de Sofia*, 10/03/2010).

Parece ser indisputado o fato de que uma política que inclua pobres – negros e brancos – é dotada de critério de justiça mais robusto e abrangente do que outra que inclua apenas negros, pobres e não pobres. O contingente prioritário pretendido pelo segundo recorte é coberto, com vantagens, pelo primeiro critério, que aos negros pobres acrescenta os brancos pobres. Em nome de que reduzir o alcance da inclusão a definições “raciais”? O vastíssimo contingente da destituição social de pele clara não merece reparações? E este é um ponto fundamental, critérios raciais e critérios sociais não são variantes de um mesmo vetor, voltado para generosa inclusão dos barrados estruturais da sociedade brasileira. Há uma distinção fundamental. O corte social associado à pobreza designa um contingente móvel: trata-se de aplicar critérios de justiça que impliquem a sua erradicação. Em outros termos, a ideia é a de incluir pobres para que eles deixem sua condição originária. O critério “raça”, ao contrário, é fixo. Trata-se aqui de incluir para reconhecer uma diferença permanente e, por essa via, de reinventar a história do país como constituída por inapelável “luta de raças” (Renato Lessa, *As cotas na UFRJ*, 06/09/2010).

[As] cotas não identificam adequadamente aqueles que precisam de um “empurrãozinho” inicial, dado o ponto de partida ruim de que foram vítimas, para chegaram com sucesso à reta final. Melhor do que as cotas seria um sistema [...] de dar um bônus na nota dos exames de admissão para os que se apresentam ao vestibular com deficiências educacionais, que herdaram por sua condição social desprivilegiada. As cotas para negros não são, assim, o melhor meio de minorar a desigualdade educacional. Independentemente da cor, as pessoas têm diferentes oportunidades educacionais que não são resolvidas pelas cotas (Edmar L. Bacha, *Cotas impróprias*, 03/05/2012).

Há aqui um conjunto de posicionamentos que aponta para uma forma peculiar de compreender o padrão de estratificação social no Brasil. O critério da “raça” para definir desigualdades e privilégios é claramente secundarizado em prol do critério da “classe”⁵⁷. Afinal, aqui, “os pobres são maioria entre os negros, mas as carências e a discriminação que

⁵⁷ Para Sales Augusto dos Santos, a própria “Lei de Cotas”, sancionada no governo Dilma, esposaria esse tipo de ideia e subsumiria a raça na classe social, na medida em que considera o critério “étnico-racial” apenas uma espécie de subcota no interior do critério mais amplo da escola pública. Nas suas palavras: “Para nós não há dúvidas de que a referida lei implica avanços democráticos em termos de inclusão de grupos sociais brasileiros (historicamente) excluídos do e no ensino superior, especialmente no público. No Brasil, todos nós sabemos, no que diz respeito ao ensino superior, que pouquíssimos alunos de baixa renda logram o sucesso de passar no vestibular de uma universidade pública. Mas essa lei, sancionada por uma presidenta que pertence e é apoiada por um partido considerado de esquerda, *não* visa, necessária e diretamente, a combater o racismo reinante no Brasil e/ou o mito da democracia racial, como supõe o economista [Sérgio José] Custódio. Em realidade, ela pode inclusive estar reforçando o ideário desse mito, na medida em que trata a discriminação e a desigualdade raciais como epifenômenos da questão de classe. [...] Ao que tudo indica, a chamada Lei das Cotas foi concebida para orientar, regular e/ou implantar políticas públicas que têm como objetivo a promoção da igualdade social, mas não necessariamente da igualdade racial” (SANTOS, 2015, p. 75-77).

enfrentam são essencialmente o resultado de serem pobres, e não de serem negros”; portanto, “no Brasil, o que mais explica a desigualdade é a pobreza: os negros e pardos estão em pior situação porque formam a maioria entre os pobres”. São os pobres, e não os negros, “os verdadeiros espoliados do Brasil”. Para além desse aspecto e dos temores já aludidos de que políticas com critérios raciais poderiam promover o “ódio racial”, há aqui um pressuposto de que “discriminar alguém pela cor, negros em benefício de brancos ou brancos em benefício dos negros, é racismo”.

Todo esse arcabouço argumentativo já indica a caracterização do sujeito que, em tais textos, aparece como o grande desprivilegiado da nação brasileira: o branco pobre. O raciocínio é condizente com o que acabamos de ver: se a raça não é um fator importante a determinar o acesso às universidades, e sim a pobreza e a péssima qualidade da educação básica pública, então o efeito das cotas é “cindir racialmente a pobreza” e estabelecer privilégios para uns (negros) em detrimento de outros (brancos). Os brancos pobres, afirma-se nesses textos, padecem das mesmas dificuldades que os negros pobres para ingressar na universidade pública, e com as cotas veriam suas chances ainda mais diminuídas. Nesse sentido, as políticas de ação afirmativa com recorte racial aparecem como uma forma de “discriminação às avessas”, como um modo de estabelecer um “*apartheid* contra o branco pobre”.

Esses posicionamentos acompanham os argumentos de que tais políticas “podem excluir os brancos pobres” – nada menos que o terceiro argumento mais presente no *corpus* de textos contrários às ações afirmativas – e “podem dividir racialmente as classes baixas”. Coroando essa argumentação, que toma para si o ponto de vista dos brancos pobres, algumas vezes as ações afirmativas com recorte racial são caracterizadas como “uma forma de discriminação/racismo às avessas”, o que também é utilizado como argumento para criticar tais medidas. Vejamos alguns exemplos, para além dos já citados anteriormente, que abordam esses aspectos:

O sistema de cotas é tão desnecessário e injusto quanto irracional, de vez que os exames vestibulares são abertos a candidatos de qualquer cor – brancos, pretos, amarelos ou azuis. Nunca existiu no Brasil qualquer dispositivo, explícito ou implícito, que impedisse o acesso de negros a universidades, nem a qualquer carreira do serviço público. A reserva de vagas para uma etnia qualquer significa, pois, duas coisas: abrir as portas das universidades a estudantes incapazes de satisfazer as exigências das provas vestibulares, e interditar essas vagas ao acesso de candidatos de outras etnias, capazes de enfrentar com êxito aquelas provas. Aliás, a Suprema Corte dos Estados Unidos já fulminou, por inconstitucional, esse sistema em dois estados que pretendiam adotá-lo nas respectivas universidades estaduais. O sistema seria, no Brasil, injusto e antidemocrático, de vez que os jovens brancos de classe

pobre, filhos de famílias faveladas, têm exatamente as mesmas dificuldades que os seus vizinhos negros para ascender a um nível cultural que lhes permita aspirar ao diploma universitário (M. Pio Correa, *Desnecessário, injusto e irracional*, 23/03/2004).

A meu pedido, o estatístico Elmo Iorio pegou os dados brutos da Pesquisa Nacional de Amostra Domiciliar do IBGE de 2003, acessíveis num CD-ROM a todos os brasileiros, e fez as tabulações relativas a brancos e negros, residentes em áreas urbanas, com um filho e rendimento familiar total de até dois salários (pobres, portanto). São grupos comparáveis, porque, ao menos em tese, têm as mesmas condições de vida, as mesmas possibilidades. É comparar alhos com alhos. [...] Feita a comparação entre os dois grupos que escolhi, o resultado foi o que eu esperava: brancos e negros pobres têm as mesmas dificuldades, o mesmo perfil. Onde está o racismo? Nas contas de quem confunde alhos com bugalhos. [...] Esta pesquisa não deixa dúvidas de que não é a cor da pele que impede as pessoas de chegar à universidade, mas a péssima qualidade das escolas que os pobres brasileiros, sejam brancos, pretos ou pardos, podem frequentar. Se o impedimento não é a cor da pele, cotas raciais não fazem sentido. Mas tampouco fazem sentido cotas sociais, porque não é a condição de pobre que impede os cidadãos de entrar na universidade, mas o péssimo ensino público brasileiro. A única solução é o investimento maciço em educação, e jamais soluções mágicas como cotas (Ali Kamel, *Aos congressistas, uma carta sobre cotas*, 16/11/2004).

Vivemos num país em que a miscigenação era, até bem pouco, uma realidade que costumávamos comemorar. A educação é ainda um flagelo, mas se investirmos nela, com seriedade, os brasileiros de todas as cores e de todas as origens terão chances iguais de superar as suas dificuldades e de se realizarem em seus trabalhos. Querer dividir o país em raças, repito, é um erro, porque antes das elites, o que se cindirá será a pobreza: a cor da pele dará privilégio a um pobre e o negará a outro. Isso é explosivo (Ali Kamel, *Meu aprendizado*, 28/07/2006).

Isso não significa ser contra ações afirmativas. Elas precisam existir. Desde que não sejam discriminatórias, não se esqueçam do branco, do pobre ou de quem for, e dêem a toda a população acesso ao ensino de qualidade. Em todos os níveis (Editorial, *Ação afirmativa*, 24/08/2006).

As cotas raciais para a Universidade não só discriminam alunos pela cor da pele, mas também cometem uma injustiça com os pobres que não são negros, e por isso não contam com a ajuda desses grupos de pressão. Além disso, ao deixar em plano secundário o mérito acadêmico, essa política conspira a favor da perpetuação de um dramático problema, o da baixa qualidade do ensino (Editorial, *Grave ameaça*, 06/01/2008).

Quando se critica a proposta, um objetivo é impedir que haja um *apartheid* contra o branco pobre, um dos mais prejudicados pela ideia. Conforme alerta o documento encaminhado ao STF por 113 intelectuais, artistas, representantes de movimentos sociais e de sindicatos, as cotas, ao contrário do que se quer fazer crer, são elitistas, pois beneficiarão apenas uma franja da classe média, média/baixa, mantendo a grande massa de pobres, independentemente da cor, à margem do ensino (Editorial, *Maniqueísmo*, 18/05/2008).

Na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a cota se destina apenas aos alunos da escola pública ou que tenham estudado em escolas privadas com bolsa integral. À primeira vista, o sistema quer beneficiar os mais pobres entre aqueles que forem julgados negros ou pardos. Seria um pequeno avanço, mas qual a justificativa de deixar de fora os brancos igualmente pobres, se, no Brasil, eles formam um enorme contingente de 19 milhões de pessoas, um número maior do que a população de muitos países do mundo? Não faz sentido, é cruel, promove a cisão “racial” da pobreza sem que haja alguma justificativa que faça sentido (Ali Kamel, *Tribunais “raciais”*, 24/06/2008).

Uma política que melhore a educação pública de base, garantindo-lhe uma qualidade que rivalize com o ensino particular – como já foi em parte do século passado – ajudará negro, pardo e índio sem paternalismo. Eles passarão a ter oportunidade igual à dos filhos de classes mais abastadas de cursar o nível superior e disputar espaços no mercado de trabalho. Isso sem se discriminar o branco pobre, deixado de lado pelos racialistas. As cotas, além de todos os problemas colaterais que provocam – tensões nas escolas etc. – beneficiam apenas uma elite entre os que se propõem a ajudar. Então, sequer são democráticas (Editorial, *Raiz na pobreza*, 27/07/2008).

Continua a inoculação na sociedade brasileira da reacionária e cientificamente errada ideia de “raça”. A infiltração é às vezes sutil, nem por isso menos perigosa. [...] O objetivo central de toda essa movimentação – a qual, como se vê, vai além dos limites do Congresso e do Executivo – é alterar os parâmetros usuais na avaliação para a contratação em empresas privadas e no setor público, assim como na matrícula no ensino superior, substituindo-se o mérito e a capacidade pessoal por critérios racialistas. No limite, se a sociedade não reagir a tempo, o futuro das pessoas estará decidido ao nascerem: por sua cor, não pela capacidade que terão de desenvolver-se. Toda essa operação política, que no governo Lula ganhou musculatura, conta com adversários entre intelectuais, na própria Universidade, até na militância negra e sindical. Mas como os racialistas estão em postos-chave no Estado, há o risco de as pressões sobre o Congresso surtirem efeito e serem aprovadas as cotas raciais e o Estatuto da Igualdade Racial –, designação que é uma ironia, pois seu efeito prático é tratar de forma desigual “negros” e “pardos”, discriminando os brancos. O Brasil corre o risco de importar o sistema de castas indiano. Aqui, os menos prestigiados serão os brancos pobres. Algo como os “Intocáveis” – a *ralé* indiana – brasileiros (Editorial, *A ralé brasileira*, 25/08/2008).

A instituição de cotas raciais no ensino superior do país mascara uma injustiça (contra os brancos pobres) e uma implícita confissão de inapetência do poder público com suas obrigações relativas à Educação. A enorme faixa da população brasileira formada pelas classes de menor poder aquisitivo é vítima do tratamento diferenciado propugnado pelos apóstolos do racismo como critério para o acesso dos negros a universidades públicas. Sem o salvo-conduto da cor da pele, os brancos pobres, além de enfrentarem a mesma discriminação que está na origem do postulado racista, continuarão a lidar com a tradicional dificuldade de se preparar para entrar numa faculdade. É o preço que eles pagam por não disporem de um sistema de ensino que, ao longo de sua formação intelectual, os dote do necessário embasamento para enfrentar o desafio da disputa por uma vaga contra cidadãos mais bem preparados (Editorial, *Instrumento de injustiças*, 05/04/2010).

É até provável que, com base na previsão, feita pelo Estatuto [da Igualdade Racial], de “ações afirmativas” para reduzir a distância entre “brancos” e

“negros”, se tente aprovar as cotas raciais no ensino ao largo do Congresso. Se esta ideologia for levada às últimas consequências – e por enquanto nada indica que isto não venha a ocorrer –, o branco pobre será um cidadão de segunda classe, e com acesso dificultado ao ensino superior. E, a depender do avanço das falanges racialistas em Brasília, até mesmo ao mercado de trabalho (Editorial, *Estatuto inocula racismo na legislação*, 23/07/2010).

Com as cotas, uma parcela dos jovens de baixa renda foi premiada, ganhou a sorte grande. O que fazer com o branco pobre? Este deve torcer para que as promessas oficiais de melhoria do ensino sejam cumpridas. Pelo ritmo de avanço dos programas de aprimoramento da escola pública, pelo menos parte de uma geração da “raça branca” de brasileiros de baixa renda foi condenada a não ascender ao ensino superior (Editorial, *Estudante branco e pobre é condenado*, 28/04/2012).

E assim o país entra no perigoso atalho de tentar contornar o grave problema da baixa qualidade do ensino público básico com um sistema de cotas em que negros, pardos e índios são privilegiados. O azar ficou para o branco pobre. Infelizmente, a grande ação afirmativa, a melhoria do ensino público básico, demorará para produzir efeitos concretos. Talvez o branco que nasça em família pobre na próxima geração tenha alguma sorte (Editorial, *Racialismo contamina de vez universidade pública*, 09/08/2012).

Vemos aqui, de forma acabada, a caracterização do segmento da população brasileira que mais seria prejudicado pela aprovação de ações afirmativas com recorte racial nas universidades. A ideia basilar é que “brancos e negros pobres têm as mesmas dificuldades, o mesmo perfil”, e que “não é a cor da pele que impede as pessoas de chegar à universidade, mas a péssima qualidade das escolas que os pobres brasileiros, sejam brancos, pretos ou pardos, podem frequentar”. Em outras palavras: “os jovens brancos de classe pobre, filhos de famílias faveladas, têm exatamente as mesmas dificuldades que os seus vizinhos negros para ascender a um nível cultural que lhes permita aspirar ao diploma universitário”.

Assim, as cotas com recorte racial são caracterizadas como “uma injustiça com os pobres que não são negros, e por isso não contam com a ajuda desses grupos de pressão”; ou “um *apartheid* contra o branco pobre, um dos mais prejudicados pela ideia”. Trata-se de uma forma de discriminação, porque tal política, se implantada, cindirá a pobreza: “a cor da pele dará privilégio a um pobre e o negará a outro”. Ou ainda: “Sem o salvo-conduto da cor da pele, os brancos pobres, além de enfrentarem a mesma discriminação que está na origem do postulado racialista, continuarão a lidar com a tradicional dificuldade de se preparar para entrar numa faculdade”.

Os brancos pobres são ainda comparados aos “Intocáveis” – a casta indiana caracterizada no editorial de *O Globo* como “ralé” – e identificados como “um cidadão de segunda classe”. Quando da aprovação da Lei de Cotas, em 2012, o prognóstico de condenação

dessa camada social se torna concreto: “pelo menos parte de uma geração da ‘raça branca’ de brasileiros de baixa renda foi condenada a não ascender ao ensino superior”. Ou: “O azar ficou para o branco pobre. [...] Talvez o branco que nasça em família pobre na próxima geração tenha alguma sorte”.

Esses elementos, e os outros precedentes, já possibilitam uma sistematização do discurso de identidade nacional construído nos textos contrários às ações afirmativas com recorte racial no ensino superior publicados em *O Globo*.

Vimos que a “memória histórica” do Brasil, que sobressai em tal discurso, refere-se a uma nação fundada na mestiçagem – tanto de um ponto de vista biológico quanto cultural. No primeiro sentido, “mestiçagem” confunde-se com “miscigenação”, e somos um país cuja população é praticamente indistinguível do ponto de vista étnico-racial, sendo difícil (e, no limite, impossível) estabelecer quem é “branco”, “negro” etc. E, no sentido cultural, a mestiçagem remete tanto a um passado quanto a um presente em que não se verificam conflitos de cunho racial, em que, na verdade, a predominância sempre foi pela harmonia e pela coexistência pacífica. Ao contrário dos Estados Unidos, que teriam fundado a construção da sua sociedade em tais “ódios” e “tensões” raciais. No Brasil, ao invés, não só eles teriam inexistido, como jamais teríamos construído, após o fim da escravidão, e em termos de legislação oficial, quaisquer distinções raciais entre os cidadãos, nem estabelecido direitos e privilégios com base no critério da “cor da pele”.

Essa memória e esse passado confundem-se, de forma evidente, com uma caracterização do presente da sociedade brasileira e de seu “caráter nacional” (isto é, de certos padrões culturais singulares). Nesse aspecto, reconhece-se a existência do racismo no Brasil, mas nega-se que ele seja predominante ou sequer um aspecto crucial da nossa identidade. Pelo contrário, o fato de não estabelecermos distinções entre as pessoas, da classificação racial ser algo ambíguo entre nós, é tomada como indício de que o Brasil não é uma nação racista – a despeito, como dito, de aqui existir o racismo, “como em todo lugar onde haja homens”. Sequer as desigualdades sociais podem ser compreendidas com base no critério racial. As dificuldades que a população negra enfrenta, em termos de ascensão social, no Brasil, são marcadamente (ou unicamente) de origem socioeconômica. São os pobres os grandes vilipendiados do processo de exclusão na sociedade brasileira, não os negros.

E essas características nos ajudam a enxergar a “orientação para o futuro” desse discurso de identidade nacional. Pois, evidentemente, na medida em que as cotas raciais negariam nossa tradição de mestiçagem, o seu efeito mais imediato seria racializar a sociedade brasileira, isto é, criar distinções oficiais e privilégios com base no critério racial. Essas distinções teriam, por

sua vez, a consequência de incentivar justamente aquilo que nunca teria existido em nossa história: os conflitos raciais, os ódios e ressentimentos recíprocos. Nesse processo, e por não reconhecer que o grande mal da sociedade brasileira é a pobreza, e não o racismo, tais políticas ainda teriam por efeito excluir, do acesso ao ensino superior, o branco pobre, construindo um verdadeiro muro de exclusão com relação a uma parcela da população que, diz-se, sofre as mesmas dificuldades que os negros pobres.

Para que fiquem evidentes a importância e a influência desse discurso de identidade nacional, vale observar que os posicionamentos acerca das relações raciais no Brasil, que o embasam, estão presentes também, na sua quase totalidade, nos manifestos contrários às cotas e ao Estatuto da Igualdade Racial, elaborados por intelectuais e militantes, entregues ao Congresso Nacional e ao STF nos anos de 2006 e 2008, respectivamente.

O primeiro desses documentos foi entregue ao Congresso Nacional no dia 29 de junho de 2006, e intitulavam-se “Todos têm direitos iguais na República”⁵⁸. O jornal *Folha de S. Paulo*, que o publicou na íntegra no mesmo dia – assim como *O Globo*, no dia seguinte (ver Anexos E e F, respectivamente) –, informava que a “carta pública” era assinada por “107 intelectuais, artistas e ativistas de movimentos negros”. Entre os que o subscreveram, estão autores de textos contrários às AARR presentes no nosso *corpus*, nomeadamente Demétrio Magnoli, Yvonne Maggie, Peter Fry, José Roberto Pinto de Góes, George de Cerqueira Leite Zarur e Renato Lessa⁵⁹.

A “carta pública” urgia deputados e senadores para que, “em nome da República democrática”, recusassem o PL 73/1999 (“Lei das cotas”) e o PL 3.198/2000 (“Estatuto da Igualdade Racial”). Vemos repetirem-se aqui os temores da racialização da sociedade brasileira – isto é, a implantação de uma “classificação racial oficial dos cidadãos brasileiros”, com o consequente estabelecimento de direitos e privilégios das pessoas “com base na tonalidade da sua pele” – e do estabelecimento de conflitos e tensões raciais advindos da aprovação das ações afirmativas. Os posicionamentos acerca das relações raciais associados a esses argumentos são, assim, ainda que de forma sintética, bastante semelhantes ao que acabamos de ver nos textos publicados em *O Globo* – embora estes últimos apresentem uma variedade muito maior de

⁵⁸ Ver o Preâmbulo do livro “Divisões Perigosas” (FRY; MAGGIE et al, 2007, p. 13-15), assinado por Bila Sorj, José Carlos Miranda e Yvonne Maggie, para um relato da entrega do documento no Congresso Nacional, que expõe não só as perspectivas ideológicas do coletivo que o elaborou, mas também a percepção de que aquela carta pública “mudou o panorama que vivíamos desde que se começou a discutir os dois projetos de lei, referidos como PL 73/99 e o PL 3.198/2000”. Na perspectiva dos autores, teria sido a repercussão da entrega da carta a grande responsável pelo intenso debate, que se seguiu na sociedade brasileira, sobre os dois projetos.

⁵⁹ Manifesto “Todos têm direitos iguais na República Democrática”. Brasília, 29/06/2006. Disponível na íntegra em: <<http://www1.folha.uol.com.br/folha/educacao/ult305u18773.shtml>>. Acesso em: 18/09/2017.

argumentos, como era de se esperar. Em verdade, a “carta pública” resume-se a criticar as cotas e o Estatuto com base no alerta para o perigo da racialização, cuja consequência mais provável seria o “acirramento do conflito e da intolerância”.

Vejamos como essas ideias são formuladas no documento:

O PL de Cotas torna compulsória a reserva de vagas para negros e indígenas nas instituições federais de ensino superior. O chamado Estatuto da Igualdade Racial implanta uma classificação racial oficial dos cidadãos brasileiros, estabelece cotas raciais no serviço público e cria privilégios nas relações comerciais com o poder público para empresas privadas que utilizem cotas raciais na contratação de funcionários. Se os projetos forem aprovados, a nação brasileira passará a definir os direitos das pessoas com base na tonalidade da sua pele, pela “raça”. A história já condenou dolorosamente estas tentativas.

Os defensores desses projetos argumentam que as cotas raciais constituem política compensatória voltada para amenizar as desigualdades sociais. O argumento é conhecido: temos um passado de escravidão que levou a população de origem africana a níveis de renda e condições de vida precárias. O preconceito e a discriminação contribuem para que esta situação pouco se altere. Em decorrência disso, haveria a necessidade de políticas sociais que compensassem os que foram prejudicados no passado, ou que herdaram situações desvantajosas. Essas políticas, ainda que reconhecidamente imperfeitas, se justificariam porque viriam a corrigir um mal maior.

Esta análise não é realista nem sustentável e tememos as possíveis consequências das cotas raciais. Transformam classificações estatísticas gerais (como as do IBGE) em identidades e direitos individuais contra o preceito da igualdade de todos perante a lei. A adoção de identidades raciais não deve ser imposta e regulada pelo Estado. Políticas dirigidas a grupos “raciais” estanques em nome da justiça social não eliminam o racismo e podem até mesmo produzir o efeito contrário, dando respaldo legal ao conceito de raça, e possibilitando o acirramento do conflito e da intolerância. A verdade amplamente reconhecida é que o principal caminho para o combate à exclusão social é a construção de serviços públicos universais de qualidade nos setores de educação, saúde e previdência, em especial a criação de empregos. Essas metas só poderão ser alcançadas pelo esforço comum de cidadãos de todos os tons de pele contra privilégios odiosos que limitam o alcance do princípio republicano da igualdade política e jurídica.

A invenção de raças oficiais tem tudo para semear esse perigoso tipo de racismo, como demonstram exemplos históricos e contemporâneos. E ainda bloquear o caminho para a resolução real dos problemas de desigualdades.

Em 2008, outro episódio desse debate tem início com a entrega ao ministro Gilmar Mendes, então presidente do STF, no dia 30 de abril, de um novo Manifesto, intitulado “Cento e treze cidadãos anti-racistas contra as leis raciais” – e que também foi publicado e/ou abordado em *O Globo* e na *Folha de S. Paulo* (ver Anexos G e H, respectivamente).

O documento foi assinado por 113 pessoas auto identificadas como “intelectuais da sociedade civil, sindicalistas, empresários e ativistas dos movimentos negros e outros

movimentos sociais”, repetindo-se os nomes já mencionados de autores de textos presentes em nosso *corpus*, acrescentando-se agora os do jornalista Reinaldo Azevedo e do economista Edmar Lisboa Bacha⁶⁰. O Manifesto apresentava “argumentos contrários à admissão de cotas raciais na ordem política e jurídica da República”. Especificamente, seu objeto de discussão eram as cotas para pessoas negras nas universidades e o ProUni:

Desta vez, os manifestos se dirigiram aos ministros do Supremo Tribunal Federal, em função de duas ações de inconstitucionalidade, de autoria da Confederação Nacional dos Estabelecimentos de Ensino (CONFENEN), uma contra o Programa Universidade para Todos (PROUNI) do Ministério da Educação (que possui cotas para negros no seu bojo) e outra contra a lei que instituiu cotas nas Universidades Estaduais do Rio de Janeiro (NASCIMENTO, 2010b, p. 12).

A discussão, no manifesto, retoma algumas linhas argumentativas já traçadas no anterior, mas amplia seu escopo de ideias, aproximando-se mais do conjunto dos textos contrários às AARR que acabamos de analisar. Reaparecem, aqui, o temor da racialização da sociedade brasileira – associada com a “delimitação de grupos raciais pelo Estado” e o estabelecimento de direitos e privilégios com base nessa identificação – e das suas possíveis consequências, como a promoção de ódios e tensões raciais: “O que nos mobiliza não é o combate à doutrina de ações afirmativas, [...] mas a manipulação dessa doutrina com o propósito de racializar a vida social no país”. De acordo com o texto, a “distribuição de privilégios segundo critérios etno-raciais [sic] tende a retroalimentar as percepções racializadas da sociedade – e em torno dessas percepções articulam-se carreiras políticas e grupos organizados de pressão”.

Essa racialização é tida como a consequência inevitável (e catastrófica) das políticas de ação afirmativa: “A proliferação das leis de cotas raciais demanda a produção de uma classificação racial geral e uniforme”; “O horizonte da trajetória de racialização promovida pelo Estado é o estabelecimento de um carimbo racial compulsório nos documentos de identidade de todos os brasileiros”; “As cotas raciais não são um distúrbio no ensino superior, mas a face mais visível de uma racialização oficial das relações sociais que ameaça a coesão nacional”. Essas políticas são, assim, “veículos de uma engenharia política de fabricação ou recriação de raças”, que “geram raças oficiais, por meio da divisão dos jovens estudantes em duas raças polares”. E o que as torna tão negativas é o fato de entrarem em contradição com as

⁶⁰ Manifesto “Cento e treze cidadãos anti-racistas contra as leis raciais”. Brasília, 30/04/2008. Disponível na íntegra em: <<http://www1.folha.uol.com.br/educacao/2008/05/401519-confira-integra-de-manifesto-contracotas-e-quem-o-assinou.shtml>>. Acesso em: 18/09/2017.

características essenciais da sociedade brasileira: “Há sete décadas, a República não conhece movimentos racistas organizados ou expressões significativas de ódio racial”. Nesse sentido, a Constituição de 1988 é apresentada como uma expressão da “tradição brasileira” de “não dar amparo a leis e políticas raciais”.

Referindo-se a outros lugares do mundo, como alerta para o Brasil, o documento afirma que a “distribuição de privilégios segundo critérios étnico-raciais inculcou a raça nas consciências e na vida política, semeando tensões e gestando conflitos que ainda perduram”. Em outras palavras: “A fabricação de raças oficiais e a distribuição seletiva de privilégios segundo rótulos de raça inculca na circulação sanguínea da sociedade o veneno do racismo, com seu cortejo de rancores e ódios”. A racialização, o estabelecimento de identidades raciais fixas condicionadoras de direitos e privilégios, é vista então como um ato racista, discriminatório: “O racismo contamina profundamente as sociedades quando a lei sinaliza às pessoas que elas pertencem a determinado grupo racial – e que seus direitos são afetados por esse critério de pertinência de raça”; “a inversão do sinal da discriminação consagra a raça no domínio da lei, destruindo o princípio da cidadania”.

O Manifesto reedita mesmo o receio com relação ao que os textos em *O Globo* denominaram de “tribunal racial”, acentuando o temor das “comissões de certificação racial estabelecidas pelas universidades”, que se “encarregam de traçar uma fronteira [racial]” num país como o Brasil, onde “não sabemos quem exatamente é negro e quem é não-negro”. Através de toda uma discussão embasada na Genética, o documento reforça a imagem de uma classificação racial ambígua na sociedade brasileira: “Os brasileiros tendem a borrar as fronteiras raciais, tanto na prática da mestiçagem quanto no imaginário da identidade...”; “não é legítimo associar cores de pele a ancestralidades” e, assim, “as operações de identificação de negros com descendentes de escravos e com afrodescendentes são meros exercícios da imaginação ideológica”.

Por fim, o Manifesto recorre aos argumentos que tendem a subsumir a questão racial na de classe – “A pobreza no Brasil tem todas as cores”; “Basicamente, são diferenças de renda, com tudo que vem associado a elas, e não de cor, que limitam o acesso ao ensino superior” – e a atenuar o racismo presente na sociedade brasileira, sem negar explicitamente a sua existência – “Por certo existe preconceito racial e racismo no Brasil, mas o Brasil não é uma nação racista”. Sua imagem ideal de nação fundamenta-se numa compreensão do Brasil como aberto e tolerante às diferenças, no qual as especificidades raciais seriam desimportantes: “Queremos um Brasil onde seus cidadãos possam celebrar suas múltiplas origens, que se plasmam na

criação de uma cultura nacional aberta e tolerante, no lugar de sermos obrigados a escolher e valorizar uma única ancestralidade em detrimento das outras”.

Vejamos, então, esse conjunto de argumentos e posicionamentos em alguns trechos do próprio Manifesto:

Os concursos vestibulares, pelos quais se dá o ingresso no ensino superior de qualidade “segundo a capacidade de cada um”, não são promotores de desigualdades, mas se realizam no terreno semeado por desigualdades sociais prévias. A pobreza no Brasil tem todas as cores. [...] Basicamente, são diferenças de renda, com tudo que vem associado a elas, e não de cor, que limitam o acesso ao ensino superior.

Apresentadas como maneira de reduzir as desigualdades sociais, as cotas raciais não contribuem para isso, ocultam uma realidade trágica e desviam as atenções dos desafios imensos e das urgências, sociais e educacionais, com os quais se defronta a nação. [...]

Queremos um Brasil onde seus cidadãos possam celebrar suas múltiplas origens, que se plasmam na criação de uma cultura nacional aberta e tolerante, no lugar de sermos obrigados a escolher e valorizar uma única ancestralidade em detrimento das outras. O que nos mobiliza não é o combate à doutrina de ações afirmativas, quando entendidas como esforço para cumprir as declarações preambulares da Constituição, contribuindo na redução das desigualdades sociais, mas a manipulação dessa doutrina com o propósito de racializar a vida social no país. [...]

O racismo contamina profundamente as sociedades quando a lei sinaliza às pessoas que elas pertencem a determinado grupo racial – e que seus direitos são afetados por esse critério de pertinência de raça. Nos Estados Unidos, modelo por excelência das políticas de cotas raciais, a abolição da escravidão foi seguida pela produção de leis raciais baseadas na regra da “gota de sangue única”. Essa regra, que é a negação da mestiçagem biológica e cultural, propiciou a divisão da sociedade em guetos legais, sociais, culturais e espaciais. De acordo com ela, as pessoas são, irrevogavelmente, brancas ou negras. Eis aí a inspiração das leis de cotas raciais no Brasil. [...]

Nos censos do IBGE, as informações de raça/ cor abrigam a mestiçagem e recebem tratamento populacional. As leis raciais no Brasil são algo muito diferente: elas têm o propósito de colar “um rótulo que um indivíduo é impotente para mudar” e, no caso das cotas em concursos vestibulares, associam nominalmente cada jovem candidato a uma das duas categorias raciais polares, impondo-lhes uma irrecorrível identidade oficial. [...]

A sociedade brasileira não está livre da chaga do racismo, algo que é evidente no cotidiano das pessoas com tom de pele menos claro, em especial entre os jovens de baixa renda. A cor conta, ilegal e desgraçadamente, em incontáveis processos de admissão de funcionários. A discriminação se manifesta de múltiplas formas, como por exemplo na hora das incursões policiais em bairros periféricos ou nos padrões de aplicação de ilegais mandados de busca coletivos em áreas de favelas.

Por certo existe preconceito racial e racismo no Brasil, mas o Brasil não é uma nação racista. Depois da abolição, no lugar da regra da “gota de sangue única”, a nação brasileira elaborou uma identidade amparada na idéia anti-racista de mestiçagem e produziu leis que criminalizam o racismo. Há sete décadas, a República não conhece movimentos racistas organizados ou expressões significativas de ódio racial. O preconceito de raça, acuado, refugiou-se em expressões oblíquas envergonhadas, temendo assomar à

superfície. A condição subterrânea do preconceito é um atestado de que há algo de muito positivo na identidade nacional brasileira, não uma prova de nosso fracasso histórico. [...]

“Quem exatamente é branco e quem é não-branco?” – a indagação do juiz Kennedy provoca algum espanto nos Estados Unidos, onde quase todos imaginam conhecer a identidade racial de cada um, mas parece óbvia aos ouvidos dos brasileiros. Entre nós, casamentos inter-raciais não são incomuns e a segregação residencial é um fenômeno basicamente ligado à renda, não à cor da pele. Os brasileiros tendem a borrar as fronteiras raciais, tanto na prática da mestiçagem quanto no imaginário da identidade, o que se verifica pelo substancial e progressivo incremento censitário dos pardos, que saltaram de 21% no Censo de 1940 para 43% na Pnad de 2006, e pela paralela redução dos brancos (de 63% para 49%) ou pretos (de 15% para 7%). A percepção da mestiçagem, que impregna profundamente os brasileiros, de certa forma reflete realidades comprovadas pelos estudos genéticos. Uma investigação já célebre sobre a ancestralidade de brasileiros classificados censitariamente como brancos, conduzida por Sérgio Pena e sua equipe da UFMG (Universidade Federal de Minas Gerais) comprovou cientificamente a extensão de nossas miscigenações. [...]

Os estudos de marcadores de DNA permitem concluir que, em 2000, existiam cerca de 28 milhões de afrodescendentes entre os 90,6 milhões de brasileiros que se declaravam brancos e que, entre os 76,4 milhões que se declaravam pardos ou pretos, 20% não tinham ancestralidade africana. Não é preciso ir adiante para perceber que não é legítimo associar cores de pele a ancestralidades e que as operações de identificação de negros com descendentes de escravos e com afrodescendentes são meros exercícios da imaginação ideológica. Do mesmo modo, a investigação genética evidencia a violência intelectual praticada pela unificação dos grupos censitários pretos e pardos num suposto grupo racial negro.

Mas a violência não se circunscreve à esfera intelectual. As leis de cotas raciais são veículos de uma engenharia política de fabricação ou recriação de raças. Se, individualmente, elas produzem injustiças singulares, socialmente têm o poder de gerar raças oficiais, por meio da divisão dos jovens estudantes em duas raças polares. Como, no Brasil, não sabemos quem exatamente é negro e quem é não-negro, comissões de certificação racial estabelecidas pelas universidades se encarregam de traçar uma fronteira. A linha divisória só se consolida pela validação oficial da autodeclaração dos candidatos, num processo sinistro em que comissões universitárias investigam e deliberam sobre a “raça verdadeira” dos jovens a partir de exames de imagens fotográficas ou de entrevistas identitárias. No fim das contas, isso equivale ao cancelamento do princípio da autodeclaração e sua substituição pela atribuição oficial de identidades raciais. [...]

A proliferação das leis de cotas raciais demanda a produção de uma classificação racial geral e uniforme. Esta é a lógica que conduziu o MEC a implantar declarações raciais nominais e obrigatórias no ato de matrícula de todos os alunos do ensino fundamental do país. O horizonte da trajetória de racialização promovida pelo Estado é o estabelecimento de um carimbo racial compulsório nos documentos de identidade de todos os brasileiros. A história está repleta de barbaridades inomináveis cometidas sobre a base de carimbos raciais oficialmente impostos. [...]

As cotas raciais não são um distúrbio no ensino superior, mas a face mais visível de uma racialização oficial das relações sociais que ameaça a coesão nacional. A crença na raça é o artigo de fé do racismo. A fabricação de raças oficiais e a distribuição seletiva de privilégios segundo rótulos de raça inocula na circulação sanguínea da sociedade o veneno do racismo, com seu

cortejo de rancores e ódios. No Brasil, representaria uma revisão radical de nossa identidade nacional e a renúncia à utopia possível da universalização da cidadania efetiva.

Ao julgar as cotas raciais, o STF não estará deliberando sobre um método de ingresso nas universidades, mas sobre o significado da nação e a natureza da Constituição. Leis raciais não ameaçam uma elite branca, conforme esbravejam os racialistas, mas passam uma fronteira brutal no meio da maioria absoluta dos brasileiros. Essa linha divisória atravessaria as salas de aula das escolas públicas, os ônibus que conduzem as pessoas ao trabalho, as ruas e as casas dos bairros pobres. Neste início de terceiro milênio, um Estado racializado estaria dizendo aos cidadãos que a utopia da igualdade fracassou – e que, no seu lugar, o máximo que podemos almejar é uma trégua sempre provisória entre nações separadas pelo precipício intransponível das identidades raciais. É esse mesmo o futuro que queremos?

Dos critérios que levantamos no capítulo inicial para a caracterização de discursos de identidade nacional, resta abordar apenas o “corpo nacional” – as representações sobre o território da nação, suas particularidades naturais ou artefatos físicos (WODAK et al, 2009, p. 26) – e o “mito fundacional”. O primeiro de fato está ausente do nosso *corpus*, embora uma parte da caracterização da nação brasileira remeta, historicamente, a uma visão idealizada e sacralizada da sua natureza, como já argumentou Marilena Chauí (2010) – e, realmente, conforme afirma Schwarcz (2012, p. 12), a natureza brasileira foi constantemente edenizada e associada ao paraíso, desde a chegada dos europeus a essas terras. O segundo critério, no entanto, chama atenção por sua presença diluída, na medida em que é pouco mencionado de forma direta – ainda que seja extremamente plausível argumentar que uma certa interpretação da origem e da formação da sociedade brasileira esteja pressuposta na forma como se caracteriza a mestiçagem, em tais textos.

As (poucas) ocasiões em que uma imagem de “mito fundacional” se explicita valem a pena ser abordadas. Vejamos:

O PL [Projeto de Lei] de cotas raciais existe para dinamitar o mito de origem do qual emana a identidade brasileira. [...] O nosso mito de origem nasceu no Império, com Von Martius, que descreveu o Brasil como a junção de três rios: as culturas indígena, europeia e africana. Ele se consolidou na República, com Gilberto Freyre, que disse que essas águas misturaram-se no grande rio da nação mestiça. O PL de cotas raciais tem a função de substituir essa narrativa por uma outra. Nas escolas públicas, estudantes de todas as cores, oriundos de famílias da classe trabalhadora, aprendem que, como cidadãos brasileiros, têm direitos iguais. A lei das cotas veiculará a mensagem de que isso não é mais verdade. Ela separará as turmas de alunos em dois grupos, dividindo-os pela fronteira da raça. De um lado, ficarão os alunos rotulados como “brancos”; do

outro, os alunos carimbados como “negros”. Dos primeiros, será cobrada uma “dívida histórica” contraída pelos proprietários de escravos. Aos segundos, que desempenharão o papel fraudulento de descendentes de escravos, será oferecida a renda proveniente daquela cobrança. Colegas de classe e de folgedos, que vivem nas mesmas ruas, às vezes nas mesmas casas, e que cursaram juntos as mesmas escolas, serão julgados não pelo desempenho no mesmo exame, mas pela cor da sua pele. O PL de cotas raciais narra um mito perverso de três rios que correm paralelos, sem nunca se encontrarem. A troca do mito do encontro pelo do desencontro é uma operação conduzida por um Estado ideológico, engajado na falsificação da identidade nacional. O Ipea divulgou a “informação” de que a “população negra” superará este ano a “população branca”. A verdade é que continua a aumentar a parcela dos que se classificam como “pardos”, enquanto se reduzem as parcelas dos que se classificam como “brancos” e como “pretos”. Nas pesquisas, os brasileiros dizem que são mestiços e rejeitam a polaridade das raças. Na mídia, os órgãos oficiais sequestram a palavra dos cidadãos e propagam uma versão mentirosa que significa exatamente o oposto. Eles apagam os mestiços das estatísticas, erguendo diques nos rios de Martius para impedir a confluência de suas águas (Demétrio Magnoli, *A história que contamos às crianças*, 20/05/2008).

Durante a audiência pública realizada no STF para discutir as cotas raciais tive a oportunidade de expor durante 40 minutos o meu entendimento sobre um assunto ao qual me dedico a estudar mais profundamente há três anos. [...] Os jornalistas Elio Gaspari e Miriam Leitão, contaminados pelo narcótico da ira, decidiram por pincelar trechos do meu depoimento para me classificar de forma leviana como negacionista da escravidão. Não sou eu quem está na posição de julgar a história como se ela fosse objeto de especulação ideológica em favor das cotas raciais. Apenas utilizei argumentos de um dos maiores pesquisadores da escravidão africana, Paul E. Lovejoy, para rebater o comentário de um estudante secundarista, numa audiência no Senado, para quem os brasileiros haviam praticamente sequestrado os negros na África. [...] Lovejoy mostra em números detalhados que a ignominiosa prática estava institucionalizada naquele continente pelo menos 850 anos antes de Vasco da Gama atravessar o Cabo da Boa esperança. [...] Seria consolo moral aceitar a tese de que foram africanos os escravizados, quando na verdade os africanos escravizavam os seus iguais por razões econômicas, de beligerância e de manipulação religiosa. Devemos condenar o Brasil escravagista, mas não temos direito de culpar as atuais gerações. O propósito foi de retrucar a falácia do sequestro e de sustentar que a escravidão não foi inventada no Brasil, e que as cotas raciais, além de não resolverem ou minimizarem o problema, não podem ser consideradas uma ordem de pagamento para quitação de uma suposta dívida que os brasileiros de hoje teriam de honrar com 87% de descendentes que têm acima de 10% da ancestralidade africana no seu DNA. O grande problema dos racialistas é o de abastardar a miscigenação, pois temos também mais de 90% de brasileiros com ancestralidade indígena. Ao negar a mistura de raças e manter a ideia do estupro ancestral, criam a figura de um africano puro, sem o qual não podem sustentar o libelo dantesco. Como é que uma ancestralidade tão misturada pode ter se originado unicamente majoritariamente a partir da violência sexual? Por que não contestaram Ali Kamel, quando ele aqui (19/09/2006) fez a mesma afirmação? Neste ponto vale o entendimento de Gilberto Freyre, para quem somos uma “sociedade que se desenvolveria menos pela consciência de raça, quase nenhuma no português cosmopolita e plástico, do que pelo exclusivismo religioso desdobrado em sistema de profilaxia social e política”. Ou a opinião de Sérgio Buarque de Holanda, que ao tratar do negro na sociedade colonial escreveu

que “sua influência penetrava sinuosamente o recesso doméstico, agindo como dissolvente de qualquer ideia de separação de castas ou raças, de qualquer disciplina fundada em tal separação”. Feliz do Brasil que tem um Joaquim Nabuco. Ele fez da sua vida e obra meios para desmontar a escravidão justamente por entender que a prática estava aberta a todos (Demóstenes Torres, *Escolha de Sofia*, 12/03/2010).

No texto de Demétrio Magnoli, encontramos a referência a Karl von Martius, reconhecidamente o primeiro a elaborar aquilo que Roberto DaMatta (1987) chamaria, futuramente, de “fábula das três raças”, construção discursiva que, segundo Munanga (1999, p. 79), se tornaria, progressivamente, o “mito originário da sociedade brasileira”. Trata-se do naturalista alemão e sócio correspondente do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro que venceu o concurso, promovido em 1844 pela instituição, que buscava premiar o melhor projeto sobre “Como escrever a história do Brasil”. De acordo com Schwarcz (1993, p. 146-147), a tese vencedora de Von Martius centrava-se na especificidade da trajetória do Brasil, que seria composta por três raças mescladas e formadoras:

O projeto vencedor propunha, portanto, uma “fórmula”, uma maneira de entender o Brasil. A ideia era correlacionar o desenvolvimento do país com o aperfeiçoamento específico das três raças que o compunham. Estas, por sua vez, segundo Von Martius, possuíam características absolutamente variadas. Ao branco, cabia representar o papel de elemento civilizador. Ao índio, era necessário restituir sua dignidade original ajudando-o a galgar os degraus da civilização. Ao negro, por fim, restava o espaço da detração, uma vez que era entendido como fator de impedimento ao progresso da nação... (SCHWARCZ, 1993, p. 146-147).

A interpretação que Von Martius elabora do Brasil – em que a história do país consiste na história de suas três raças formadoras, convivendo em ordem e respeitando as hierarquias e desigualdades biológicas – vai ser recuperada nos anos posteriores, ainda que o teor das explicações seja alterado. Mas, como o texto de Magnoli indica, ela vai continuar sendo associada à imagem da valorização do país miscigenado, de um país que, enfim, só pode ser entendido a partir da questão racial:

De fato, a interpretação racial, a constatação de que essa era uma nação singular porque miscigenada, é antiga e estabelecida no país. Tema do ensaio vitorioso do naturalista Von Martius para o IHGB [Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro] em inícios do século XIX, retomada principalmente por Silvio Romero nos anos 80, para surgir reelaborada em inícios do século XX com Gilberto Freyre, eis que a interpretação persiste mesmo em momentos e modelos teóricos diversos. Da constatação da hibridação em Von Martius à afirmação darwinista em Romero, para se chegar ao elogio à

democracia racial com Gilberto Freyre, percebe-se como é arraigado o argumento de que o “Brasil se define pela raça” (SCHWARCZ, 1993, p. 324).

O texto de Demóstenes Torres, de certa forma, reforça essa perspectiva, e continua uma discussão que ele já havia iniciado na audiência pública convocada pelo STF no mesmo ano de 2010⁶¹ (o artigo de Góes, citado mais abaixo, é inclusive uma defesa da perspectiva do senador apresentada na audiência). A formação da sociedade brasileira é narrada, por ele, a partir da contestação de argumentos levantados por “espertalhões” que “recheiam os bolsos a serviço de ONGs ambientalistas e racialistas, para caluniar em nome de duvidosa historiografia”, conforme afirma no artigo. Mais especificamente, são duas as noções que questiona – e, no processo, termina por construir sua própria versão do “mito fundacional” da nação brasileira.

A primeira delas consiste na ideia de que teríamos qualquer tipo de “dívida histórica” com relação à população negra, devido ao processo de escravização. Sua principal referência é o historiador Paul E. Lovejoy, a partir do qual argumenta que a prática da escravidão já era endêmica ao continente africano e que, dessa forma, os brasileiros de hoje não poderiam ser considerados responsáveis por essas práticas desenvolvidas em seu território, séculos atrás. “Devemos condenar o Brasil escravagista, mas não temos direito de culpar as atuais gerações” – é a síntese de uma interpretação do Brasil que tenta dinamitar um dos pilares da defesa das ações afirmativas (a ideia de *reparação*), como veremos no próximo capítulo.

A segunda ideia que Demóstenes Torres contesta, e que de certa forma coroa a anterior, é a caracterização do período escravocrata brasileiro como marcado unicamente por violências e hierarquias intransponíveis. Em seu texto, a mestiçagem – a singularidade por excelência da sociedade brasileira – não “pode ter se originado majoritariamente a partir da violência sexual”. No interior do seu raciocínio, tal posicionamento é compreensível, afinal de contas, a mestiçagem não pode continuar a ser tida como um indicador da existência de relações harmoniosas e pacíficas se estiver fundada num ato de violência. Uma leitura particular de Gilberto Freyre e de Sérgio Buarque de Holanda reforça, no autor, a caracterização do período escravocrata no Brasil como marcado, a despeito de tudo, pela dissolvência de “qualquer ideia de separação de castas ou raças”.

⁶¹ “De todos os momentos da audiência, certamente o que chamou mais a atenção foi a intervenção do senador Demóstenes Torres, do DEM de Goiás, que se esforçou por demonstrar que a violência sexual cometida contra as negras no Brasil escravista foi ‘consensual’ e que os negros não têm legitimidade para pleitear medidas de ação afirmativa por causa do envolvimento dos africanos no tráfico negreiro...” (FERES JR.; DAFLON; CAMPOS, 2010, p. 128).

O senador do DEM é referendado, na sua argumentação, de um lado por Demétrio Magnoli (2009, p. 150), que também se baseia em Freyre para afirmar que, no Brasil, “a mestiçagem realizou-se mais amplamente no universo dos homens e mulheres livres”. E, de outro lado, nas páginas de *O Globo*, pelo historiador José Roberto Pinto de Góes, que continua o processo de caracterização de uma sociedade fundada originalmente em relações raciais harmoniosas e reforça as críticas ao que chama, depreciativamente, de “Mito do Estupro Original”:

A miscigenação do povo brasileiro tem pouco a ver com estupro de escravas. Não se trata de negar ou diminuir a dor experimentada por muitas mulheres que se viram cara a cara com o mal, representado pelo desejo sexual despótico do proprietário. Mas a nossa miscigenação, tão larga, tão ampla, se fez, sobretudo, entre a população pobre e livre – geralmente bem maior do que a população escrava. Todas as fontes até hoje estudadas o indicam. Se alguém tem provas em contrário, que apresente. Até lá, não há por que duvidar que somos mestiços filhos do desejo, do amor e do cuidado de nossas famílias. Por que os racialistas insistem em criar o Mito do Estupro Original? É simples: porque precisam associar a ideia de negro (na qual incluem os pardos) à de vítima. A vitimização da “raça negra” é peça central na ideologia racialista: sem ela não há cotas, não há reparação, não há leis raciais. Além disso, não se conformam com a nossa miscigenação. Tudo seria muito mais fácil se o Brasil fosse um país bicolor, pretos de um lado, brancos de outro. Não é. Então, faz-se necessário desqualificar a nossa mistura e inventar um passado pecaminoso para ela. Moral da história: não se pode querer leis raciais para o Brasil sem levar na alma certo incômodo com Brasil tal como ele: misturado, racialmente indistinto e surdo a apelos raciais (José Roberto Pinto de Góes, *Um país misturado*, 23/03/2010).

Em todos esses autores (Magnoli, Torres e Góes), percebemos como uma releitura do passado escravocrata brasileiro é pré-condição para a afirmação de um Brasil fundado, positivamente, na mestiçagem. Um “Brasil mestiço” que não é fruto da violência ou da dominação, mas sim “do desejo, do amor e do cuidado de nossas famílias”. Nessa nação, não cabem quaisquer ideias de distinções e, como consequência, de conflitos raciais.

Tais reflexões explícitas sobre o “mito fundacional” do Brasil apresentam uma coerência notável com relação aos demais elementos do discurso de identidade nacional que analisamos. O que só reforça o quanto a noção de mestiçagem é fundamental para essa caracterização da nação. E que ela é, na verdade, o eixo que articula as três dimensões temporais do discurso, marcando não só o processo de constituição da sociedade brasileira – seu *passado*, portanto –, mas também o *presente* de uma população de todas as cores avessa a distinções e conflitos raciais; e, por fim, o *futuro* de um país que precisa proteger esse seu bem-maior frente ao ataque de políticas que visam impor a racialização da sociedade. Ao fim e ao cabo, do

passado ao futuro, trata-se de um Brasil, como diz José Roberto Pinto de Góes, “misturado, racialmente indistinto e surdo a apelos raciais”.

5.2 CONSTRUÇÃO E RECONSTRUÇÃO DE UM MITO/IDEAL DE BRASIL MESTIÇO

Salta aos olhos, para alguém minimamente versado nos debates acerca da questão racial no Brasil, que os posicionamentos que acabamos de analisar *não* podem ser creditados unicamente ao debate sobre as ações afirmativas nas páginas de *O Globo*. Em verdade, eles são fruto de um diálogo mais ou menos explícito com formas já tradicionais de conceber as relações raciais no país – e, conseqüentemente, com discursos de identidade nacional já mais ou menos institucionalizados ou em processo de consolidação institucional.

A propriedade de todo discurso de estar necessariamente numa relação multiforme com outros discursos – o que Charaudeau e Maingueneau (2016, p. 286-287) chamam de *interdiscursividade* – é uma dimensão essencial para compreendermos os meandros da narrativa de nação construída pelos textos contrários às ações afirmativas publicados em *O Globo*. O nosso objetivo, agora, é justamente analisar esse diálogo interdiscursivo, observando os modos com que esse discurso contemporâneo de identidade nacional incorpora e/ou reinterpreta conceitos e representações da nação já amplamente disseminados em nossa história política e intelectual. Trata-se, mais especificamente, da segunda e da terceira etapas da “análise do discurso” que mencionamos no capítulo anterior, referentes à investigação do contexto interdiscursivo e dos significados político-institucionais do discurso em questão.

Dada a sua centralidade para a representação de nação que acabamos de analisar, a noção de *mestiçagem* constituirá nossa chave de leitura inicial para a investigação desse diálogo interdiscursivo. Observaremos brevemente como os discursos de identidade nacional giraram em torno dela ao longo de todo o século XX, alcançando não só proeminência na intelectualidade brasileira, mas também institucionalização através de políticas do Estado (5.2.1). Trata-se de um período já amplamente analisado pela literatura específica desse campo de estudos, e por isso o nosso foco estará mais voltado para os desdobramentos posteriores, do final do século XX em diante, da noção de mestiçagem e o discurso de nação em que ela é parte essencial.

Assim, analisaremos como a narrativa identitária calcada na mestiçagem vai ser tensionada pelas primeiras reflexões sobre a adequação ou não de políticas de ação afirmativa ao Brasil (5.2.2). E, por fim, como essa tensão redundará num projeto de reavaliação do “mito

da democracia racial”, o qual atuará como fundamentação dos argumentos e posicionamentos dos textos contrários a essas políticas (5.2.3 e 5.2.4).

5.2.1 Os descaminhos de uma nação “mestiça”⁶²

É no final do século XIX, particularmente após a década de 1870, que podemos localizar as primeiras formulações de um discurso de identidade nacional que toma a mestiçagem como elemento definidor. Tanto o fim do sistema escravista quanto a proclamação da República colocaram às camadas dirigentes o desafio de pensar e construir uma nação adequada aos padrões civilizatórios então considerados essenciais – não só no que diz respeito às configurações jurídico-políticas de cidadania e de trabalho, mas também (e talvez sobretudo) no que tange à configuração racial da população.

Tendo a abolição da escravidão estabelecido, ao menos juridicamente, a população negra como detentora do rótulo de cidadã, ela não podia ser desconsiderada do projeto de nação que então se buscava forjar. E, no entanto, na perspectiva das elites – na medida em que não se alteraram os padrões culturais racistas característicos do período escravocrata –, era justamente esse grande contingente populacional não branco que dificultava a incorporação dos padrões civilizatórios de inspiração europeia, considerados superiores (COSTA, 2010, p. 1). Como afirma Munanga (1999, p. 52), o que estava em jogo, para muitos intelectuais nas décadas seguintes à Abolição, era a questão de como transformar a pluralidade de raças, culturas e valores civilizatórios tão diferentes, de identidades tão diversas, numa única coletividade de cidadãos, numa só nação. “A pluralidade racial nascida do processo colonial representava, na cabeça dessa elite, uma ameaça e um grande obstáculo no caminho da construção de uma nação que se pensava branca...” (MUNANGA, 1999, p. 51).

Desse modo, a reflexão sobre raça no Brasil (ou sobre as *diferenças* e as *relações raciais*, num viés escancaradamente desfavorável à população negra) começa a se desenvolver de forma articulada a uma reflexão sobre o caráter e os destinos da nação. Os dois aspectos evidenciam desde esse período sua profunda vinculação: as relações raciais se tornam, nesse momento (e posteriormente...), objeto de detida reflexão intelectual e, *simultânea e articuladamente*, de políticas estatais.

⁶² Uma versão anterior das reflexões desenvolvidas neste tópico foi apresentada no 18º Congresso Brasileiro de Sociologia, em julho de 2017, sob o título: “Da nação (ambiguamente) mestiça à nação multicultural e pluriétnica: ordens de discurso de raça e identidade nacional no Brasil”. Agradeço aos comentários feitos na ocasião, em especial às professoras Eliane Veras Soares e Adélia Miglievich Ribeiro.

Hoje já são relativamente bem conhecidos os meandros da reflexão sobre a “questão racial” nesse período, seus principais expoentes e as instituições que lhe deram guarida e divulgação, como os museus etnográficos, os institutos históricos e geográficos e as faculdades de direito e medicina (SKIDMORE, 2012; SCHWARCZ, 1993). Para o que nos interessa neste trabalho, cabe atentar para o modo paradoxal com que a mestiçagem foi concebida pela elite nacional detentora das posições institucionais que lhe permitiam ditar os rumos do país – paradoxo que nasce, em certo sentido, da influência de teorias raciais europeias, especialmente as de Arthur de Gobineau, Friedrich Ratzel e Thomas Buckle (SCHWARCZ, 1993; COSTA, 2006a).

De um lado, a mestiçagem vai ser vista, por intelectuais como Silvio Romero e Nina Rodrigues, como crucial para explicar o atraso ou uma possível inviabilidade da nação no Brasil. As teorias europeias, que enfatizavam a pureza e a hierarquia racial, ajudarão a conformar uma interpretação da sociedade brasileira que destacava a inviabilidade e a degenerescência de uma nação composta por raças mistas; em outras palavras, a composição étnica e racial do Brasil, distante do modelo branco então valorizado, tornava-o um “modelo da falta e do atraso” (SCHWARCZ, 1993, p. 48). A mestiçagem é, assim, vista sob um prisma essencialmente negativo, uma espécie de patologia incurável da sociedade brasileira que impossibilitava a construção de uma identidade nacional edificante.

A presença majoritária de povos/raças considerados inferiores e a indesejável mestiçagem transformavam o Brasil, na visão da intelectualidade do século XIX, em uma nação condenada ao fracasso, impossibilitada, pela sua composição étnico-racial, de alcançar o estatuto de nação civilizada (SOARES, 2011, p. 101).

Mas além dessa chave de leitura, digamos “pessimista”, ela será lida, simultânea e paradoxalmente, numa outra chave, se não “positiva”, ao menos “esperançosa”. A incorporação de ideias eugenistas – especificamente neo-lamarckianas (TELLES, 2003, p. 45) – pelas camadas dirigentes fará com que a mestiçagem seja vista como um *meio*, uma espécie de *instrumento* para a construção da nação branca que, esperava-se, o Brasil ainda poderia se tornar.

Grosso modo, essas concepções eugenistas apontavam que as deficiências genéticas das raças consideradas inferiores poderiam ser superadas nas gerações seguintes via o cruzamento com as raças ditas superiores – entendendo-se, nesse contexto, as “deficiências” como a não adequação ao padrão racial branco. Sendo assim, tais pensadores aceitavam as previsões

racistas de inferioridade do negro e do mulato, mas acreditavam que essa inferioridade poderia ser suplantada através da miscigenação: segundo Skidmore (2012, p. 111-112) e Telles (2003, p. 45-46), a partir da taxa mais alta de fecundidade entre os brancos e da crença de que os genes brancos eram dominantes, os eugenistas concluíram que a mistura de raças eliminaria a população negra e conduziria, gradualmente, a uma população brasileira completamente branca.

Evidentemente que a mestiçagem, posta nestes termos, carrega em si o pressuposto da superioridade de uma nação formada majoritariamente por uma população branca. Era nesse ideal nacional que repousavam as esperanças das elites políticas e intelectuais da época, em completo contraste com a realidade racialmente diversa do Brasil – e daí podermos chamar de “branqueamento” o ideal e as políticas de Estado que buscaram concretizá-lo então. Pois esse conjunto de noções vai orientar a ação do Estado brasileiro na direção do estabelecimento de uma nação completamente branca, em que a superioridade numérica da população negra seja superada (MUNANGA, 1999, p. 52-53).

É esse “branqueamento”, prescrito pelos eugenistas, que vai se tornar a principal sustentação da política de imigração do Brasil. Como afirma Telles (2003, p. 46), a elite brasileira trouxe e subsidiou imigrantes europeus para “melhorar a qualidade” de sua força de trabalho e substituir os ex-escravizados negros. Reafirmando, nesse processo, um conjunto de estereótipos negativos com relação à população negra, e tornando explícita sua inadequação, sua ausência de lugar no projeto de nação que se construía – pois, fundamentalmente, o que se pretendia no longo prazo era o desaparecimento da população negra, seja via mestiçagem, seja via imigração europeia.

Em resposta ao “racismo científico” do século XIX, a elite brasileira decidiu promover maior miscigenação, mas com a infusão maciça de sangue branco, de milhões de imigrantes europeus. Eles buscaram planejar uma nação branca, através da imigração europeia e das previsões otimistas de que os genes determinantes de traços brancos predominariam na mistura racial, eventualmente branqueando os elementos negros de sua população (TELLES, 2003, p. 315).

Mesmo que esse processo de branqueamento físico da sociedade tenha fracassado – em parte devido aos seus problemáticos e hoje desacreditados pressupostos “científicos” –, seu ideal de nação “ficou intacto no inconsciente coletivo brasileiro...” (MUNANGA, 1999, p. 16). Foi o ideal de branqueamento que orientou, segundo Ricardo Costa (2010, p. 6-7), a construção de uma identidade nacional baseada na herança cultural europeia, que nega qualquer

possibilidade de se pensar em alguma identidade alternativa, fundamentada por exemplo em heranças culturais de origem africana ou mesmo indígenas. E daí termos não só um ideal de modernização, levado a cabo na Primeira República, calcado na “europeização” dos costumes (GUIMARÃES, 2012, p. 117), como também a naturalização das desigualdades raciais no período pós-escravização da população negra (JACCOUD, 2009, p. 21).

De fato, a construção desses posicionamentos acerca das relações raciais, e a sua incorporação via políticas de Estado, reafirma noções de inferioridade da população negra e, conseqüentemente, contribui para manter as posições hierárquicas estabelecidas no período escravocrata. O que mostra que, no fundo, a reflexão e as políticas raciais atuaram, no período pós-escravização, como os pilares da construção de critérios diferenciados de cidadania – pois, na medida em que excluídos do projeto de nação que então se forjava, à população negra restava apenas a integração (política, social, cultural) aos padrões dominantes, ou o desaparecimento (resultado esperado pelas políticas de branqueamento).

Nessas primeiras formulações discursivas de identidade nacional, podemos identificar alguns pontos que permanecerão característicos do modo como o Brasil busca construir seus discursos de nação. Antes de tudo, a própria preocupação, já anotada, das relações raciais como elemento fundante para se pensar o passado, o presente e o futuro da nação brasileira. Mas talvez o legado mais duradouro desse discurso esteja na sua valorização do “branqueamento” enquanto ideal a ser buscado. Ainda que, nesse período, ela esteja associada com uma total desvalorização da mestiçagem (e conseqüentemente da população negra), é possível argumentar que ela permanece mesmo quando a intelectualidade e o Estado brasileiro passam a reconhecer o seu valor, e a caracterizar o Brasil enquanto país eminentemente mestiço.

É apenas nos anos 1930 que vivenciamos um questionamento profundo e influente desses padrões identitários e a construção de novas representações acerca da nação. Progressivamente, as teorias e as políticas de “branqueamento”, com a perspectiva do “racismo científico” que as acompanhava, são postas em causa, e formula-se um novo modo de compreender a identidade nacional que estenderá sua influência, nas ciências, nas artes e na política, até mais ou menos o fim da década de 1970.

A noção de mestiçagem continua sendo a chave de leitura essencial para compreendermos as rotações teóricas e políticas efetuadas nesse período. Pois, de elemento que singulariza negativamente a sociedade brasileira, e que deve ser buscado apenas na medida em que funciona como caminho para se atingir o ideal de branqueamento, a mistura racial passa a ser vista como o grande trunfo civilizacional do Brasil. E, nessa virada interpretativa, notamos

já os primeiros elementos balizadores do discurso de nação que fundamentará a tomada de posição contrária às ações afirmativas com recorte racial.

Segundo Guimarães (2012, p. 120), os principais responsáveis pela construção dessa nova visão da “questão racial” e, conseqüentemente, da identidade nacional, foram sobretudo Getúlio Vargas, na política, e Gilberto Freyre, nas ciências sociais, mas também os artistas e literatos modernistas e regionalistas, nas artes.

A figura de Gilberto Freyre, em particular, é de importância inescapável no nosso rol de discussões, ainda que fuja do escopo deste trabalho fazer uma leitura detida do seu pensamento⁶³. Para os nossos propósitos, o que cabe, essencialmente, é observar os elementos que ajudaram na conformação de uma ideia de nação que alcançaria hegemonia política e cultural até praticamente o fim da década de 1970, ainda que se faça presente nos dias atuais. Nesse sentido, considero que são dois os principais pontos da reflexão de Freyre que dizem respeito à relação entre raça e identidade nacional.

O primeiro deles reside na sua valorização do papel das populações negra e indígena para a formação do Brasil. Evidentemente que essa afirmação precisa ser acompanhada de todas as precauções possíveis. Pois, de um lado, em sua crítica aos pressupostos do “racismo científico” então prevalecente nos meios intelectuais e políticos, Freyre de fato reconhece não apenas no elemento branco português, mas também no negro e no índio, elementos formadores que contribuirão para a constituição da cultura e da sociedade brasileiras. É ao escritor pernambucano que se costuma associar essa redefinição positiva do fenômeno da mestiçagem, e a conseqüente fundamentação de uma nova leitura da identidade nacional, que enfatiza a proeminência do “Brasil mestiço”. Pois ele teria sido um dos primeiros (e certamente o mais influente) a, frente à ideia da degenerescência da nação mestiça brasileira, valorizar as contribuições culturais das diferentes raças para a constituição do Brasil. E, ao fazer isso, “Gilberto Freyre oferece ao brasileiro [sic] uma carteira de identidade” (ORTIZ, 2006, p. 42).

De outro lado, no entanto, esse reconhecimento da constituição “mestiça” da nação brasileira não supera as concepções hierarquizantes relativas às categorias étnico-raciais em contato, características ainda do “racismo científico”. O processo formativo narrado nas suas obras clássicas – *Casa-Grande e Senzala* (1933) e *Sobrados e Mucambos* (1936) –, o é a partir ainda de um olhar que concede a primazia da ação constitutiva da nação ao elemento português. Assim, por exemplo, mesmo que Freyre (2006a, p. 367-368) critique aqueles que não reconhecem o papel dos “escravos negros” na formação econômica e social do Brasil, o seu

⁶³ Para análises do pensamento e da vida de Gilberto Freyre, cf. Bastos (2006), Pallares-Burke (2005), Pallares-Burke e Burke (2009).

próprio reconhecimento positivo da “influência negra” é feito a partir da contribuição dos escravizados para a vida cotidiana dos filhos dos senhores de engenho, na sua criação, nos hábitos de lazer, na vida sexual.

A primazia do elemento português na constituição da nação brasileira, mesmo que se levando em conta as contribuições de negros e indígenas, é ainda mais evidente quando se examinam as formulações da teoria do lusotropicalismo, que Freyre constrói ao longo da década de 1950. Teoria elaborada no esteio da tentativa do autor de caracterizar “aquele tipo de civilização lusitana que, vitoriosa nos trópicos, constitui hoje toda uma civilização em fase ainda de expansão” – e que ele chama de “lusotropical”, em referência “ao fato de vir a expansão lusitana na África, na Ásia, na América, manifestando evidente pendor, da parte do português, pela aclimação como que voluptuosa e não apenas interessada em áreas tropicais ou em terras quentes” (FREYRE, 2010b, p. 172).

Conforme mostra Cláudia Castelo (2011), a teoria do luso-tropicalismo serviu aos interesses político-ideológicos conjunturais do Estado Novo português, ajudando a perpetuar uma imagem mítica da identidade cultural portuguesa – e alcançou grande reputação e influência na época, mesmo com seus problemáticos pressupostos científicos⁶⁴. Ainda conforme a autora, é interessante observar como as ideias-chave dessa teoria – sobretudo a questão da mestiçagem, da interpenetração de culturas como elemento fundante de um novo tipo de nação – estavam já presentes nas obras-mestre de Freyre, no seu processo de caracterização da colonização portuguesa no Brasil e do encontro e “amalgamento” de raças que se deu nessas terras.

Para caracterizar esse novo tipo de civilização que surge do encontro da cultura e dos padrões civilizacionais portugueses com outros povos originários da América, da Ásia e da África, é que Freyre recorre à ideia do “luso-tropical”. Há, segundo ele, uma “unidade transnacional de cultura” que perpassa todas essas experiências coloniais e as caracteriza, em conjunto, como uma grande civilização lusotropical. O fundamento dessa unidade, segundo Freyre (2010a, p. 130), reside na “capacidade, única no português, para confraternizar lírica e franciscamente com os povos dos trópicos, para amar a natureza e os valores tropicais, para dissolver-se amorosamente neles sem perder a alma ou o sentido cristão de vida”.

⁶⁴ “O carácter científico do luso-tropicalismo foi desde cedo questionado, não só por activistas dos movimentos africanos de libertação, como por historiadores, antropólogos e outros investigadores sociais. [...] De facto, a doutrina de Freyre sustenta-se numa argumentação supostamente científica e obtem, graças fundamentalmente à propaganda salazarista, uma credibilidade excessiva. Partindo de pressupostos históricos, de lugares comuns sobre o carácter constante e imutável do português, de apriorismos sobre o seu modo de ser e de estar no mundo, anuncia uma civilização ideal que *está em vias de se concretizar plenamente*” (CASTELO, 2011, p. 41).

Toda a reflexão do autor referente ao lusotropicalismo tem por pressuposto básico essa suposta peculiaridade do povo português e dos processos de colonização que ele ensinou nos “trópicos” – ou, conforme Castelo (2011, p. 14), o pressuposto de uma “imagem essencialista da personalidade do povo português”. Essa singularidade diz respeito à capacidade do português de construir toda uma civilização, no contato com outros povos e culturas, antes através da confraternização do que da dominação propriamente dita.

Nas palavras do próprio Freyre (2010b, p. 175-176):

[...] do português pode-se com exatidão dizer que cedo deixou de ser na cultura um povo exclusivamente europeu para tornar-se a gente lusotropical que continua a ser e que encontrou nos trópicos zonas naturais e congeniais de expansão, ao motivo econômico e ao motivo religioso e político de expansão tendo-se juntando sempre o gosto, ausente noutros europeus expansionistas, de viver, amar, procriar e criar filhos nos trópicos, confraternizando com mulheres, homens e valores tropicais e não apenas explorando os homens, devastando os valores, violando as mulheres das terras conquistadas.

Os portugueses, assim, possuem uma “maior aptidão para confraternizarem com a gente tropical” (FREYRE, 2010b, p. 177). Como fruto dessa confraternização capitaneada por eles, existiriam culturas e civilizações “mestiças”, como a brasileira, mas ainda “lusas”, no fundo. E justamente porque a colonização portuguesa na América, na Ásia e na África não teria se dado por meio da supressão cultural dos povos subjugados, mas por meio da sua incorporação num todo englobando. Na sua “confraternização” com os valores lusos, portanto.

Quando abordamos, acima, as poucas formulações mais diretas sobre o “mito fundacional” da nação brasileira, nos textos publicados em *O Globo*, pudemos notar um movimento retórico de “suavização” das relações raciais no contexto escravocrata, muito semelhante ao descrito por Freyre. A referência ao escritor pernambucano não é, nesse sentido, um aspecto banal desse discurso. Eu diria mesmo que o “mito fundacional”, conforme narrado por Magnoli, Torres e Góes, incorpora sobretudo da teoria do lusotropicalismo seus aspectos essenciais, em particular a ênfase num encontro de raças desprovido de conflitos, e a criação consequente de um novo tipo de cultura e de civilização.

Não por acaso, é justamente nessa linha que caminha a leitura de Freyre produzida pelo historiador Manolo Florentino, a qual, republicada no livro-síntese organizado pelos críticos das ações afirmativas (*Divisões perigosas*, 2007 – ver nota 66), serve como referência para essa interpretação peculiar da mestiçagem no período escravocrata, como em Magnoli (2009, p. 151). Florentino também é citado por Kamel (2006, p. 17) como parte dos que “tentaram alertar

a sociedade brasileira para o perigo” representado pelos que tentavam nos caracterizar como um “povo racista”. Diz o historiador:

A bem da verdade, se mansidão há no cativo gilbertiano, trata-se de mera figura de retórica, útil apenas para afiançar a obsessão de que os escravos sofriam mais nas mãos dos anglo-saxões, menos afeitos ao contato com povos diferentes do que os portugueses. Gilberto não desconhecia o resultado de uma outra comparação: que, no Brasil, a presença de ex-escravos entre os livres era a maior de toda a América. Libertavam-se mais mulheres do que homens, e desse modo as forras faziam circular valores, símbolos e práticas próprias do cativo. Majoritárias entre os libertos, logo uniam-se a homens livres pobres, não raro a portugueses famintos de mulher. Eis aqui um dos logros mais esquecidos da evolução do pensamento de Gilberto de *Casa-Grande e Senzala* a *Novo mundo nos trópicos*: a alforriada contribuía mais e melhor à mestiçagem do que o intercuro entre a escrava e seu senhor. Resultamos do encontro de pobres amantes (FLORENTINO, 2007, p. 93).

Essa imagem de “contemporização” e “confraternização” nos aproxima do segundo aspecto das reflexões de Freyre pertinente para nossa discussão em torno dos discursos de identidade nacional no Brasil. Trata-se, justamente, da sua caracterização das relações raciais no país como apresentando uma dimensão harmoniosa, não conflituosa.

É interessante observar que, assim como os textos contrários às ações afirmativas que analisamos anteriormente, Gilberto Freyre considera a ampla e disseminada miscigenação ocorrida no Brasil como um indício, ou mesmo comprovação, da harmonia que marca nossas relações raciais. Essa leitura já está presente desde *Casa-Grande e Senzala*, quando o autor afirma que a miscigenação teria contribuído para uma “democratização social do Brasil” (FREYRE, 2006a, p. 33), além de ser um dos fatores que contribuiu para harmonizar os polos antagônicos dos senhores e dos escravos, seguindo o princípio mesmo do “equilíbrio de antagonismos”, processo que marcaria a sociedade brasileira desde sua constituição (FREYRE, 2006a, p. 116-117).

O Brasil, assim, é visto como uma nação, simultânea e inter-relacionadamente, *mestiça* e *harmoniosa*. Referindo-se ao papel dos povos indígenas na formação social do país, Freyre (2006a, p. 160) o caracteriza do seguinte modo:

Híbrida desde o início, a sociedade brasileira é de todas da América a que se constituiu mais harmoniosamente quanto às relações de raça: dentro de um ambiente de quase reciprocidade cultural que resultou no máximo de aproveitamento dos valores e experiências dos povos atrasados pelo adiantado; no máximo de contemporização da cultura adventícia com a nativa, da do conquistador com a do conquistado.

A dimensão “harmoniosa”, “recíproca”, de “complementaridade” das relações entre as raças se constituiria ainda quando da formação da sociedade patriarcal no Brasil colonial. Na perspectiva de Freyre (2006b, p. 475), as formas mais rígidas da “organização patriarcal de família, de economia e de cultura” – isto é, o que ela continha “de mais renitentemente aristocrático” – foram atingidas, inquietadas, pelo “amalgamento de raças e culturas”, que sempre conteve algo de “contagiosamente democrático ou democratizante e até anarquizante”.

Seguindo essa linha de raciocínio, acerca das distâncias sociais que a mestiçagem teria contribuído para amenizar ou suprimir, Freyre (2006b, p. 530, nota 23) argumenta que o sistema patriarcal no Brasil teria criado, entre senhores e escravos, sentimentos de solidariedade, e que eles não eram elementos antagônicos, mas, sim, simbióticos, dada a tendência dominante de o escravo sentir-se membro da família. Freyre (2006b, p. 402-403) critica explicitamente a ideia de que o escravo foi sempre um “mártir” ou um “sofredor”, já que ele possuía um padrão de vida relativamente bom na sociedade colonial, em termos de formas tratamento e de alimentação. Em suma, conforme afirmou ainda em *Casa-Grande e Senzala*, na perspectiva do autor os males do sistema da escravidão foram atenuados pela “doçura nas relações de senhores com escravos domésticos” (FREYRE, 2006a, p. 435).

Eis assim presente, já no nascedouro da sociedade brasileira, sua característica definidora como nação: relações raciais não conflituosas, observáveis através da sua ampla mestiçagem. Tanto em termos culturais quanto físicos: as “manifestações híbridas não só de cultura como de tipo físico” mostrariam, nessa perspectiva, que o sistema patriarcal brasileiro foi marcado por mútua comunicação e “complementação afetiva”, e não apenas por “diversificação antagônica”, entre casa-grande e senzala, sobrado e mucambo – e, deduz-se, entre brancos e negros (FREYRE, 2006b, p. 55). À nova configuração de cultura e sociedade que surge desse encontro, o autor concede o qualificativo de “democrática”.

Conforme mostra em *Sobrados e Mucambos*, esses padrões harmoniosamente em equilíbrio teriam sido abalados pelo processo de decadência do patriarcalismo rural e sua concomitante “europeização”. Nas aglomerações urbanas das primeiras décadas do século XIX, desenvolve-se um evidente processo de destruição e perseguição das “expressões mais pitorescas de diferenças de cultura, de raça, de classe e de região que vinham coexistindo entre nós sob o primado nada despótico do elemento europeu”, rompendo-se assim o equilíbrio para se firmar a superioridade do elemento cultural europeu (FREYRE, 2006b, p. 517). Ainda assim, posteriormente um novo ajustamento desses elementos se produziria, conformando referenciais culturais propriamente brasileiros, nacionais, porque fruto de um encontro não conflituoso. Produzindo assim um ambiente social que, segundo Freyre (2006b, p. 801-802), é marcado pela

reciprocidade entre as culturas europeia e negra, e não pelo domínio de uma sobre a outra. As culturas diversas que concorrem para a formação brasileira o fazem, desse modo, “mais pela reciprocidade que pelo choque de antagonismos” (FREYRE, 2006, p. 806).

Nessa perspectiva, Freyre faz da mestiçagem uma dimensão singular do Brasil, tomando-a praticamente como um sinônimo de tolerância. E, conforme Schwarcz (2012, p. 58), no discurso oficial ocorre um processo paralelo em que “o mestiço vira nacional”, o que implica, no fim das contas, em “um processo de desafricanização de vários elementos culturais, simbolicamente clareados” – elementos como a feijoada, a capoeira e o samba vão virando símbolos mestiços, para indicar nossa nacionalidade e harmonia racial.

É então a partir da atuação político-intelectual de Freyre que a mestiçagem será entendida não apenas do ponto de vista biológico, mas também (e talvez sobretudo) cultural: o Brasil é uma “nação mestiça”, no sentido de ser um todo singular formado a partir da união de matrizes culturais distintas, em particular as europeias (portuguesas), africanas e indígenas. “A partir desse período histórico, o povo brasileiro é definido não como branco, negro ou indígena. Nem mesmo como uma raça, mas como um ‘povo mestiço’” (GOSS, 2008, p. 86). Ou, nas palavras do próprio Freyre (2006b, p. 811): “uma sociedade ao mesmo tempo mestiça e vária na sua composição étnica e cultural...”.

Em ensaio do ano de 1965, em que busca analisar a influência do fator “raça” nas disputas políticas do período, Freyre (1982, p. 32) afirma que o Brasil é marcado pela “glorificação não da pureza racial, mas [sim] da raça mista”, isto é, pela glorificação do próprio processo de “contínua miscigenação”. A unidade do país, segundo o autor, depende da “lealdade de brasileiros, etnicamente diversificados”, a “certos valores essencialmente pambasileiros que são de importância comum a todos” – desses, o mais importante é a atitude política “inspirada não pela raça, mas pelo crescente desprezo pela raça”.

Certos ecos dessa perspectiva podem ser percebidos nos textos contrários às ações afirmativas, que analisamos, sobretudo quando Freyre (1982, p. 33-34) enxerga nesse “desprezo pela raça” um exemplo que o Brasil pode fornecer a outras sociedades que enfrentam problemas de integração social semelhantes, dado que consiste em um caminho que não conduz ao “ódio racial” ou ao “preconceito racial em suas expressões extremas ou violentas”. Pelo contrário, é um caminho marcado pelo repúdio a “ideologias tais como ‘negritude’”, pois “a tendência do brasileiro é para a suplantação ou o desprezo da ‘Raça’” em prol do de “metarraça”, evidenciada pelo uso vasto do adjetivo “moreno” para “qualificar quem, na população nacional, não for branco”. Nos textos acerca das AARR, como vimos, é justamente o desapego brasileiro às

distinções raciais (e a ideia de harmonia aí pressuposta) que nos tornaria superiores a sociedades como a americana. Como diz o editorial de *O Globo* de 02/05/2012:

Ao importar a réplica dos Estados Unidos, o movimento cotista eclipsou aspectos que distinguem a sociedade americana da brasileira. Relevou-se, por exemplo, o pressuposto histórico de que, lá, a sociedade se constituiu sobre “raças”, ao passo que no Brasil consagra-se o princípio da miscigenação. Aqui, o risco é de o país ficar suscetível a tensões até agora inexistentes.

Nota-se, nessas considerações, que a mestiçagem é mais do que uma assertiva acerca das raízes étnico-raciais de um suposto povo brasileiro. Nas reflexões de Freyre, ela começa a se tornar a via de manifestação de um conjunto de predicados associados à nação, e que apenas muito dificilmente serão contestados décadas depois – é à noção de mestiçagem que, como vimos, são associadas ideias relativas à harmonia das relações raciais, à ausência de conflitos no passado e no presente, à formação de um povo único que transcende as particularidades raciais e não pode mais ser identificado pelas pertenças raciais específicas. Uma imagem, nota-se, já próxima da forma como os textos contrários às ações afirmativas com recorte racial concebem a mestiçagem.

O cerne dessa “ideologia da mestiçagem”, como a chama Sérgio Costa (2001), está, portanto, na imagem da nação como um amálgama exemplar de culturas e raças em plena sintonia e interpenetração. Ela introduz, no debate político e intelectual, um aspecto desconhecido até então, que diz respeito ao reconhecimento das diferentes contribuições étnico-raciais para a formação da sociedade brasileira, não mais apenas da matriz que remete à civilização branca de origem europeia.

Tais formulações aproximam-se do que ficou conhecido posteriormente como a noção de “democracia racial”. Embora usualmente atribuída a Gilberto Freyre, ele não pode ser responsabilizado integralmente nem pelas ideias associadas a ela, nem pelo rótulo em si (GUIMARÃES, 2012, p. 139). Mas o escritor pernambucano, certamente, foi tanto seu principal inspirador quanto um dos propagadores fundamentais da associação do Brasil com tais ideias. Ainda que amplamente conhecida, a expressão “democracia racial” é menos precisa do que aparenta: Guimarães (2012, p. 137-177), por exemplo, conseguiu registrar cerca de sete usos diferentes dela, ao longo do século XX – variedade que podemos observar inclusive no uso que os textos favoráveis às políticas de ação afirmativa fazem da expressão, como veremos no próximo capítulo. No entanto, no que diz respeito à sua vinculação com discursos de identidade nacional, ela remete justamente aos aspectos já mencionados da suposta ausência de conflitos e desigualdades raciais no Brasil.

Talvez a melhor tradução político-institucional dessa nova concepção de nação, que parte das reflexões de Gilberto Freyre, esteja nas políticas desenvolvidas pelo governo Vargas ainda na década de 1930, mas sobretudo durante o período do Estado Novo. De acordo com Sérgio Costa (2001, p. 147-148), a noção de “brasilidade” conforme concebida por Freyre encontrou uma correspondência política perfeita nas ações do governo Vargas. Para compreender as razões dessa correspondência, é preciso ter em mente que o projeto de modernização levado a cabo após a Revolução de 1930 envolvia a unificação econômica, política e cultural do país, necessária para o desenvolvimento do capitalismo industrial – e para o que a integração do povo em torno de uma identidade nacional englobadora funcionava como esteio social (ainda que essa integração fosse sobretudo simbólica, e apenas parcialmente englobasse direitos e bens materiais).

Assim como no final do século XIX, a construção discursiva de uma identidade nacional aparece, novamente, como elemento essencial no processo de definição dos rumos políticos da nação. Acontece que, agora, esse discurso identitário buscará integrar todas as parcelas da população em torno de um projeto unívoco, que não deixa margens para dissidências. E a imagem do Brasil como nação harmoniosamente mestiça tem afinidades evidentes com esse projeto, contribuindo para apaziguar, ao menos simbolicamente, a exclusão a que o discurso nacional anterior relegava a população negra. Daí que as concepções freyreanas acerca da mestiçagem – como apontando para o caráter harmonioso e desprovido de conflitos das nossas relações raciais – tenham sido adotadas pelo Estado como o conjunto de ideais que, imaginava-se, produziria o nacionalismo necessário ao processo de modernização (TELLES, 2003, p. 63).

Essa correspondência entre uma “brasileiridade” freyreana – “monocultural em sua mestiçagem”, como diz Costa (2001, p. 147) – e a política varguista pode ser evidenciada na Campanha de nacionalização implementada a partir de 1937:

Com efeito, não parece exagerado traduzir o objetivo declarado da campanha de integrar culturalmente os imigrantes e seus descendentes como um esforço de abasileiramento dos recém-chegados, a partir da concepção de brasilidade sintetizada por Freyre, àquela altura já dominante. Uma gama infindável de pronunciamentos e declarações esboçadas no âmbito da campanha de nacionalização varguista atesta a indignação contra os imigrantes e sobretudo seus descendentes que, supunha-se, descaracterizavam o direito de nacionalidade brasileiro, ao merecer o mesmo *status* de cidadania concernente aos demais brasileiros, sem se desfazer dos vínculos emocionais e culturais que os ligavam à pátria de seus antepassados (COSTA, 2001, p. 147-148).

Mas não apenas nessa Campanha fica evidente essa correspondência. Na verdade, todo o período compreendido entre a década de 1930 e a instauração do golpe civil-militar envolve a construção de um tipo de “pacto social” em que, conforme Guimarães (2012, p. 174), a população negra seria integrada à nação brasileira – não em termos materiais, o que se dá apenas parcialmente (através da regulamentação do mercado de trabalho e da seguridade social urbanos), mas em termos simbólicos, através da ação de uma cultura nacional mestiça ou sincrética.

De fato, segundo Telles (2003, p. 53-55), Vargas iniciou uma série de reformas para proteger os trabalhadores locais da competição com os imigrantes, assegurando assim que um grande número de negros e mestiços ingressasse na crescente força de trabalho pela primeira vez. E, ao mesmo tempo, integrou-os de modo simbólico à cultura nacional brasileira, promovendo de forma ativa a glorificação nacional nos brasileiros de todas as classes e fazendo do carnaval e do futebol símbolos proeminentes da identidade nacional (na medida em que representam a autoimagem de harmonia multirracial e o espírito festivo do Brasil).

São extremamente evidentes os limites desse projeto de integração. Não havia, nesse “pacto social”, espaço para o reconhecimento de especificidades étnico-raciais: os negros entravam nesse processo como povo, como trabalhadores e eventualmente como intelectuais (GUIMARÃES, 2006, p. 270-271). Não havia abertura para a problematização dos preconceitos e discriminações a que estão sujeitos, já que a raça era desconsiderada enquanto elemento pertinente à sociabilidade. Na medida em que o Brasil se percebia como país harmonioso, porque integrado cultural e etnicamente, a abordagem política de questões raciais era desencorajada e, no limite, combatida.

Com a instauração da ditadura civil-militar em 1964, esse “pacto”, que já era incerto no que diz respeito à dimensão material, é completamente deixado de lado, ao mesmo tempo em que se reforça a adesão do Estado ao discurso do Brasil racialmente harmônico. Nessa época, conforme Guimarães (2012, p. 98-99), a “democracia racial” é transformada em “dogma de governo”.

Nos anos duros do regime militar, especialmente entre 1967 e 1974, a ideologia da democracia racial havia se firmado e era amplamente compreendida. A mera menção de raça ou racismo resultava em sanções sociais, e, frequentemente, qualquer um que mencionasse a questão seria rotulado de racista. Se as sanções não fossem o bastante, havia sempre o poder de repressão e a vontade do governo militar de utilizá-lo. No contexto dos protestos dos negros nos Estados Unidos, o governo militar do Brasil via no movimento negro uma ameaça de peso à segurança nacional. Para limitar ou evitar seu crescimento, os militares promoveram ainda mais a ideologia da

democracia racial, enquanto reprimiam qualquer sinal do movimento negro e exilavam os principais acadêmicos brasileiros da área das relações raciais, que se tornavam cada vez mais críticos da ideologia de democracia racial (TELLES, 2003, p. 57).

Essas políticas de silenciamento da questão racial e de valorização de um ideal mestiço de nação, levadas a cabo pelo regime ditatorial, podem ser observadas em várias instâncias: a exclusão do quesito “cor” no Censo de 1970; a consideração dos estudos sobre discriminação racial como “subversivos”; a expulsão da universidade de pesquisadores com perspectivas mais críticas sobre a situação da população negra na sociedade brasileira; e a proibição de veiculação do tema discriminação racial pela imprensa (ANJOS, 2013, p. 110).

Tais políticas foram desenvolvidas a despeito de já virem se formando, desde os anos 1950, na academia e na militância política, vozes discordantes dessa visão de identidade nacional. Talvez a mais famosa provenha de Florestan Fernandes (2008a; 2007), um dos primeiros a criticar o que chamou de “mito da democracia racial”, e a mostrar como a ideia da mestiçagem podia ser utilizada para fundar e legitimar um certo “padrão de brasilidade” excludente e, no limite, extremamente perverso⁶⁵.

Mas também as atividades do Teatro Experimental do Negro (TEN), fundado em 1944, apontavam nesse sentido de problematização dos modos usuais de se compreender a nacionalidade:

A postura do TEN colidia frontalmente com o *mainstream* da intelectualidade brasileira, tanto na interpretação sociológica, quanto no plano ideológico. No plano sociológico, o pensamento negro pressupunha a existência de formação racial e não apenas de classe; no plano ideológico, reivindicava a identidade negra e não apenas mestiça, que constituiria o âmago da identidade nacional brasileira. Era desse modo que os líderes dos anos 1950 procuravam equacionar o nacionalismo e a negritude. Isso os afastava do modo como os demais intelectuais, principalmente os nordestinos, entendiam a democracia racial então vigente, que se sustentava sobre a negação dos negros, *qua* raça ou grupo social, e na afirmação de um ideal – que na verdade era tido como uma realidade concreta – de mestiçagem racial e sincretismo cultural (GUIMARÃES, 2012, p. 94).

No entanto, por importantes e vigorosas que tenham sido essas vozes, a concepção harmoniosa da nação brasileira é a que se sagra hegemônica ao longo desse período. A tal ponto que, a partir dos anos 1940, a constituição de uma nação brasileira unitária, acima das diferenças

⁶⁵ Dada a sua importância enquanto fundamentação para os posicionamentos acerca das relações raciais presentes nos textos favoráveis às ações afirmativas, abordaremos em mais detalhe as reflexões de Florestan Fernandes no próximo capítulo.

étnicas, que ainda na política getulista representava um *objetivo a ser alcançado*, torna-se uma *descrição da nação*, que passa a ser tratada como o amálgama exemplar de culturas e raças em plena sintonia e interpenetração (COSTA, 2001). A “ideologia da mestiçagem” converte-se assim em “ideologia de Estado”, passando a orientar as intervenções estatais no sentido da criação e do reforço de uma “brasilidade” enquanto identidade mestiça não étnica, capaz de assimilar todas as outras representações étnicas (COSTA, 2001). E, na medida em que a própria noção de raça é desqualificada enquanto instrumento analítico e político, contribui para a não tematização do racismo e das desigualdades raciais, com as consequências conhecidas de aprofundamento dessas mesmas desigualdades.

Conforme vimos anteriormente, é apenas com a reformulação do movimento negro ao fim do período ditatorial, que assume como pauta um combate explícito ao “mito da democracia racial” e à persistência da discriminação e das desigualdades raciais, que uma concepção de nação calcada em outros posicionamentos sobre as relações raciais no Brasil começava a ganhar maior visibilidade. Esse discurso ascendente vai, de modo progressivo, adentrando esferas do Estado a partir das quais consegue se traduzir em políticas públicas. E é nesse processo que começam a surgir as primeiras reflexões e iniciativas em torno das ações afirmativas com recorte racial.

Vejamos agora que impacto essas iniciativas tiveram sobre as narrativas nacionais calcadas na mestiçagem e sua influência no debate que estamos analisando.

5.2.2 Em busca de um “caminho próprio” para o Brasil

Há alguma verdade na afirmação de que foi no Seminário *Multiculturalismo e Racismo*, organizado pelo Ministério da Justiça em 1996, que pela primeira vez se colocaram frente a frente, em arena pública, concepções distintas de nação a partir do debate em torno das ações afirmativas (MAGGIE, 2005, p. 10). De fato, esse evento, como abordamos antes, representou uma mudança na postura do governo federal que, frente às pressões constantes do movimento negro, precisou encarar o debate em torno da adoção de políticas públicas concretas para combater as persistentes desigualdades raciais no Brasil.

Foram essas pressões que levaram, na mesma época, à criação do GTI para a Valorização da População Negra. Quando da assinatura do decreto que criou o Grupo de Trabalho, em 20 de novembro de 1995, o então presidente Fernando Henrique Cardoso

reconheceu, num ato inédito, a existência do preconceito e da discriminação racial no Brasil⁶⁶. Nesse mesmo discurso, FHC faz uma referência críptica à possível adoção de ações afirmativas com recorte racial no Brasil, e particularmente às cotas, que se torna bastante curiosa tendo em vista a realização do Seminário *Multiculturalismo e Racismo* no ano seguinte:

Acredito que devemos discutir as várias fórmulas existentes para assegurar igualdade de oportunidades. Existem experiências nos Estados Unidos – algumas delas estão sendo revistas – que devem ser analisadas aqui, sobre a questão de oportunidades quase compulsórias para compensar os desequilíbrios sociais e as discriminações existentes. O governo está aberto a discuti-las com profundidade, sem precipitações. Está aberto a qualquer discussão levada a efeito com seriedade sobre essa matéria que encontra muita resistência em certos setores (CARDOSO, 1998, p. 3).

Esse tom e essas ideias não estão muito distantes daqueles que serão apresentados, por Cardoso e outros, ao longo do Seminário de 1996. Inclusive a postura vacilante com relação à adoção das políticas. Ao se revisitar as comunicações apresentadas no evento (da forma, ao menos, como foram publicadas no ano seguinte em livro organizado por Jessé Souza), não é difícil perceber que a maior parte das intervenções se pautava em posicionamentos bastante semelhantes acerca das relações raciais no Brasil (como mencionei acima: a ideia de que, no evento, se enfrentam concepções distintas de nação contém apenas *alguma* verdade). Posicionamentos que, é preciso dizer, *não* acompanhavam, no Seminário, as linhas divisórias entre favoráveis/contrários à implementação de políticas de ação afirmativa com recorte racial – mas que, no debate travado nas páginas de *O Globo*, nos anos posteriores, estarão presentes sobretudo nos textos contrários a essas políticas.

Talvez essa peculiaridade – de uma relativa homogeneidade nos posicionamentos acerca das relações raciais no Brasil – tenha a ver com a própria composição do Seminário, que também já mencionamos anteriormente. É certo que estiveram presentes intelectuais explicitamente favoráveis à adoção de ações afirmativas, e cujas reflexões tiveram impacto nas formulações do próprio movimento negro (como Hélio Santos, Antônio Sérgio Guimarães e

⁶⁶ “Sou comprometido pessoalmente com os estudos da questão negra no Brasil. Escrevi dois livros sobre a matéria, na época em que se mantinha a idéia de que, no Brasil, não havia um problema negro [sic] e que não havia discriminação racial. **Com o professor Florestan Fernandes e com Otávio Ianni, sob a inspiração de Roger Bastide, fizemos pesquisas que mostraram o oposto: havia preconceito, havia discriminação. E para que pudesse se concretizar o ideal de democratização do Brasil implicaria que os que lutam pela democracia e pela liberdade, assumissem também a luta em favor da igualdade racial.** [...] Os que aqui estão sabem tão bem quanto eu que não é por falta de leis que as coisas não funcionam de forma mais adequada no Brasil, mas por falta de prática. As leis aí estão, a Constituição aí está, e prescrevem leis de igualdade. **O problema vem da pesada herança escravocrata, de uma cultura que dissimula a discriminação em certas formas aparentes de cordialidade, e que não fazem mais do que repetir, reproduzir, formas de discriminação**” (CARDOSO, 1998, p. 2; grifo meu).

Carlos Hasenbalg, por exemplo) – mas, segundo Telles (2003, p. 79), os líderes do movimento negro que foram eventualmente convidados para o evento ficaram em geral relegados à posição de expectadores.

De todo modo, podemos sim considerar que foi neste Seminário que, pela primeira vez numa arena pública que envolvia setores governamentais, universitários e da sociedade civil, formulou-se um conjunto de argumentos que seriam, nos anos seguintes, incorporados e aprofundados no debate sobre as políticas de ação afirmativa. Em especial, argumentos *contrários* a tais políticas. E, já desde esse momento inicial, tais argumentos vieram acompanhados de posicionamentos sobre as relações raciais no Brasil que contribuirão, no conjunto, para formar linhas basilares do discurso de identidade nacional que analisamos no início deste capítulo. Arriscaria dizer, portanto, que é neste Seminário o nascedouro público de elementos essenciais desse discurso de identidade nacional, na sua vinculação com as ações afirmativas.

Mas de que elementos estamos falando, especificamente?

Defendo que eles podem ser encontrados em três argumentos principais, que estão presentes em muitas das intervenções do Seminário e que serão importantes para o debate que se desenrolou nas páginas de *O Globo*. Desnecessário dizer, a essa altura, que tais argumentos foram acompanhados de posicionamentos sobre as relações raciais no Brasil que também marcarão presença nos textos publicados no jornal.

Em primeiro lugar, e aquilo que vai ser a tônica de muitos textos do Seminário, favoráveis e contrários às ações afirmativas, está a necessidade de buscar “uma solução própria” ou um “caminho próprio” ao Brasil no que tange ao combate às desigualdades raciais. Mais especificamente, de buscar uma alternativa às medidas adotadas em outros países, em especial os Estados Unidos e a África do Sul, associadas sobretudo às ações afirmativas com recorte racial (e, ocasionalmente, à modalidade de cotas).

Essa perspectiva está presente já na fala de abertura do Presidente da República. De forma talvez pouco usual, naquele momento, para o maior mandatário político do país, Fernando Henrique Cardoso (1997, p. 13) caracteriza o Brasil como uma “nação multirracial e [que] disso se orgulha, porque considera que essa diversidade cultural e étnica é fundamental para o mundo contemporâneo”. Afirma que “pertencemos a uma nação cheia de contrastes e de desigualdades de todo tipo, mas também de diferenças – que não são só desigualdades – de raça, de cor, de cultura”.

Mas Cardoso busca logo afastar a suspeita de que esse “elogio” da diversidade signifique qualquer tentativa de negação da existência das desigualdades e dos preconceitos.

Pelo contrário, ele reconhece que, por muito tempo, buscamos apagar esses problemas na imagem que construímos do país. No entanto – e aqui está a chave interpretativa que nos interessa –, o autor reconhece que apenas essa “hipocrisia”, expressa na negação dos problemas, não caracteriza o Brasil em sua totalidade: “se é verdade que existe, de um lado, a hipocrisia, há, de outro, a abertura”. O Brasil, portanto, é caracterizado por uma certa ambiguidade, no que tange às relações raciais:

Houve época, no Brasil, em que muitos se contentavam em dizer que, por haver essa diversidade, o país não abrigava preconceitos. Isso, contudo, não é verdade. [...] fomos descobrindo que não temos tanta propensão à tolerância como pensávamos ter. Ao contrário, existem muitos aspectos de intolerância, quase sempre disfarçada pela tradição paternalista do nosso velho patriarcalismo, e sempre um pouco edulcoradas, adocicadas, porque raramente manifestamos nossas distâncias e nossas reservas de forma áspera. Frequentemente, essa intolerância é expressa com alguma tranquilidade, o que representa, de certa maneira, uma atitude de hipocrisia.

Não devemos, entretanto, exagerar nessa crítica e nessa autocrítica, pois, se é verdade que existe, de um lado, a hipocrisia, há, de outro, a abertura. Essa ambiguidade convive na nossa formação cultural, e é preciso tirar proveito disso. Talvez por temperamento, não sou muito cartesiano. Na minha concepção, uma certa dose de confusão e ambiguidade torna as coisas melhores e mais fáceis, pois o excesso de clareza, por vezes, é desagregador. É possível que, nesse magma confuso da nossa formação, possamos, então, ter vantagens relativas para a implantação de uma relação mais democrática. Não defendo a idéia de que a confusão sirva de cobertura às discriminações, mas proponho que o fato de termos esse forte componente de rejeição ao princípio da não-contradição possa vir a ser algo positivo (CARDOSO, 1997, p. 13-14).

Numa linguagem pouco clara e específica, Cardoso diz reconhecer, na formação cultural brasileira, uma “abertura” para o outro, da qual podemos tirar “algo positivo”, isto é, tirar “vantagens relativas para a implantação de uma relação mais democrática”. Ao que ele se refere especificamente, nunca fica muito evidente. Seria ao fato de que “raramente manifestamos nossas distâncias e nossas reservas de forma áspera”? (CARDOSO, 1997, p. 14). A “uma certa dose de confusão e ambiguidade” nas nossas formas de classificação racial? (CARDOSO, 1997, p. 14).

Seja o que for, são a essas “complexidade” e “ambiguidade” que o autor recorre para reforçar a necessidade de buscarmos uma “solução própria” no que diz respeito ao combate à discriminação e ao preconceito:

[...] essa complexidade da nossa formação cultural deve ser usada de maneira criativa. Nós, no Brasil, de fato convivemos com a discriminação e convivemos com o preconceito, mas “as aves que aqui gorjeiam, não gorjeiam

como lá”, o que significa que a discriminação e o preconceito que aqui temos não são iguais aos de outras formações culturais. Portanto, nas soluções para esses problemas, não devemos simplesmente imitar. Temos de ter criatividade, temos de ver de que maneira a nossa ambiguidade, essas características não cartesianas do Brasil – que dificultam tanto em tantos aspectos –, também podem ajudar em outros aspectos. Devemos, pois, buscar soluções que não sejam pura e simplesmente a repetição ou a cópia de soluções imaginadas para situações em que também há discriminação e preconceito, mas em um contexto diferente do nosso. É melhor, portanto, buscarmos uma solução mais imaginativa (CARDOSO, 1997, p. 14-15).

Realmente, o incentivo à “criatividade” e à “imaginação” é uma exortação muito repetida, por parte do presidente, aos demais participantes do Seminário⁶⁷. Ainda assim, nunca se diz explicitamente quais são as “soluções” pensadas em outros contextos que não devemos copiar. Arrisco, no entanto, que Cardoso (como muitos outros ao longo desse Seminário, recheado de concepções confusas e contraditórias sobre o que seria uma política de ação afirmativa) referia-se especificamente à modalidade de ação afirmativa chamada de “cotas”. Diz ele:

[...] não há nada de inevitável – no nosso caso – em termos do que vai acontecer com as nossas relações e com os modos pelos quais lutaremos contra o preconceito, como vamos compensar as desigualdades existentes e de que forma atuaremos. Em meio a isso, há, por exemplo, uma discussão, que deve mesmo ocorrer, sobre se é possível aplicar as cotas para determinado grupo. Enfim, há muitos fatores a serem tomados em consideração, mas vamos acreditar que existe a possibilidade de inovar, de criar algo que não esteja ainda previsto na análise, pura e simplesmente, do que já ocorreu, porque isso é uma análise mecânica. Vamos apostar, portanto, na possibilidade de uma renovação que contenha um elemento de invenção (CARDOSO, 1997, p. 16).

O que é curioso, nessa breve menção às cotas pelo ex-presidente, é que, se aqui ela parece ser rechaçada enquanto exemplo de uma solução “não brasileira”, por assim dizer, que afastaria o país de buscar um “caminho próprio” – nos anos seguintes ele se mostraria reticente, não negando imediatamente essa possibilidade, e destacando que se trata de uma solução que provoca muita oposição, como nessa entrevista a Roberto Pompeu de Toledo (1998, p. 328-329), jornalista da revista *Veja*, em 1997...

⁶⁷ “Creio que é esse o desafio deste seminário: inventem. Eu, infelizmente, não tenho mais condições de inventar nada, porque vivo o tempo todo sob regras. Mas vocês têm toda a liberdade” (CARDOSO, 1997, p. 16). E depois: “Desafio os senhores: criem. Seguramente, em um grupo tão vasto como este, além da inteligência bem repartida, deve haver alguns com muita criatividade. O governo está tentando explorar a criatividade dos senhores, porque a nossa está esgotada” (CARDOSO, 1997, p. 17)

Pergunta - *O senhor disse uma vez que o sistema de cotas, para combater a discriminação racial, não seria aceitável no Brasil. Por que não?*

Resposta - Pode até ser. Temos de examinar em que circunstâncias.

P - *O senhor disse que os brasileiros não gostam do sistema. Por quê? Ele não poderia ser utilizado, por exemplo, para facilitar o acesso dos negros à educação?*

R - Há uma reação muito grande à idéia, porque ela implica deixar de lado a avaliação de mérito. Portanto, seria uma discriminação. A oposição à cota é muito grande, mesmo dentro do Ministério da Educação.

P - *Mas os movimentos negros são a favor.*

R - Sim, são a favor. À medida que você amplia a educação, universaliza mesmo, a probabilidade de ascensão dos negros vai ser maior. Leva mais tempo, mas tem resultados. Não quero entrar na discussão do sistema de cotas, pela resistência que vai provocar, mas não sou contrário. Havendo duas pessoas em condições iguais a nomear para determinado cargo, sendo uma negra, eu nomearia a negra.

...até assumir uma posição explicitamente contrária, mais uma vez caracterizando-a como uma solução “americanizada”, não adequada ao contexto brasileiro. Segundo depoimento de Ali Kamel, o ex-presidente teria lhe expressado tal opinião numa conversa em particular, e que é pertinente para nossa discussão porque mostra certa complementaridade com sua fala no Seminário *Multiculturalismo e Racismo*. Vejamos:

Quando eu já finalizava os trabalhos com vistas à publicação deste livro [publicado em 2006], tive oportunidade de uma rápida conversa sobre o tema com o ex-presidente. Quando eu lhe disse que a ação dele no governo, no tocante à questão racial, guardava coerência com o que ele escrevera quando jovem, ele respondeu: “*Eu acho que tenho sido razoavelmente coerente com o que penso. Claro, evolui com o tempo, mas guardei meus valores*”. Como já apontei mais acima, à diferença do jovem sociólogo, em nossa conversa o ex-presidente pôs mais ênfase no gosto do brasileiro pela mistura, em contraposição às situações vividas por outros países, mas, uma vez mais, ele se alongou na explicação sobre que perigos esse gosto pode trazer: “*Aqui é e (espero) será sempre outra coisa. Se é assim, por que programas especiais? No fundo, porque eu acho que a vigência do mito da democracia racial não é o coroamento da convivência mais amena e gostosa que de fato há entre nossos ‘brancos’ e os outros, mas é uma ponta de negação ideológica da mistura que constitui o cerne da nossa ‘etnia’*”. Na conversa, ele se revelou contra cotas nas universidades: “*Daí a enrijecer o espírito com cotas vai uma distância grande e nela mora o perigo. Eu prefiro, por exemplo, a solução dada no Itamaraty [bolsas para estudantes negros se aperfeiçoarem para o concurso de entrada] do que a rigidez de somar não sei quantos pontos às notas de quem for ‘negro’ ou ‘índio’*”. E concluiu, fazendo uma espécie de ponte entre o que pensava quando jovem e o que pensa agora, na maturidade, revelando mais coerência do que contradição: “*A dificuldade para lidar com essas questões no Brasil é que não dá para ‘americanizar’ e, eventualmente, criar racismo, nem para descuidar e deixar, em nome de nosso igualitarismo racial teórico, que os negros e que tais continuem à margem das oportunidades*” (KAMEL, 2006, p. 37-38).

Reaparece aqui a ideia, expressa no Seminário, do “gosto brasileiro pela mistura”. De novo, temos mais explícita sua discordância quanto às cotas. Podemos então, deduzir, que elas são um exemplo do que ele chama de “americanizar” – algo que poderia, “eventualmente, criar racismo”. Outro ponto a se destacar é que o ex-presidente parece se confundir na sua compreensão do que é a modalidade de cotas – isto é, uma reserva de determinada quantidade de vagas. A descrição que apresenta em sua fala – “somar não sei quantos pontos às notas de quem for ‘negro’ ou ‘índio’” – se aproxima de outra modalidade de ação afirmativa, que é o bônus: “No caso do sistema de bonificação, os candidatos contemplados pela ação afirmativa recebem pontos extras nas provas do vestibular que permitem que algumas pessoas de grupos sociais desprivilegiados tenham suas notas finais elevadas e possam assim ingressar em cursos universitários” (DAFLON; FERES JR.; CAMPOS, 2013, p. 315).

Hélio Santos, então coordenador do GTI de Valorização da População Negra, também aborda a questão específica das cotas em sua intervenção no Seminário, no contexto da discussão de não se importar “soluções” de outros países. Na verdade, notando, assim como FHC, que existe um clima de negatividade em torno dessa modalidade de política, ele busca distanciar-la da discussão maior das ações afirmativas, reforçando a ideia de que devemos desenvolver um “modelo próprio”:

Não podemos mais especular com cenários modernos para o século XXI e atuar, socialmente, com a cabeça no século XVIII. Há que se estimular, em nossa sociedade, um outro tipo de igualdade: a de oportunidades. Para tanto, teremos de adotar no Brasil algum tipo de política de ação afirmativa – cujo fim último é o de criar uma sociedade democrática substantiva e não teórica – e tal caminho não nos levará, necessariamente, a adoção de “cotas” preferenciais, cujo nome sinaliza percentuais proporcionais. No Brasil, em diversas regiões, como na Bahia, no Maranhão e no Piauí, os não-brancos são vastas majorias. As “cotas”, nesses lugares, beneficiariam as majorias e não as chamadas minorias, tradicionalmente atingidas por “políticas de cotas”, como nos Estados Unidos! No Brasil, tenho observado, quando algum setor ou pessoa quer se colocar contra um encaminhamento que busque compensar o segmento negro, vem à baila a expressão: “política de cotas”. Percebo mesmo a existência de um conceito já previamente elaborado, em que a expressão vem com um forte significado que adultera a ideia do que realmente vêm a ser políticas compensatórias. O que não deve ser feito por nós é a simples importação de soluções adotadas por outros países sem cuidar antes de adaptá-las e ajustá-las à nossa realidade. Provavelmente, aqui no Brasil, teremos de desenvolver nosso próprio modelo de ação afirmativa. Entretanto, é bom frisar, é importante a experiência vivida por outros povos, no sentido de propiciar, a todos que querem refletir sobre o tema, um pré-conhecimento a ser internalizado em um amplo debate (SANTOS, 1997, p. 212).

Sua fala reveste-se de importância pelo papel institucional que ocupava então. Já vimos que o próprio GTI, em seu relatório de 1998, desconsiderava explicitamente as cotas como uma estratégia para ampliar o acesso da população negra ao ensino superior, na medida em que essa modalidade de ação afirmativa é vista como apenas facilitando “o ingresso de alunos mal preparados e, por isso, sem condições de competir com os alunos não-negros no decorrer do curso, resultando no fracasso escolar e, conseqüentemente, na diminuição da auto-estima dos jovens negros” (GTI, 1998, p. 53 *apud* PERIA, 2004, p. 36).

No Seminário *Multiculturalismo e Racismo*, por sua vez, Hélio Santos parece considerar as cotas um exemplo de “importação de soluções adotadas por outros países”. Quando ele advoga em prol do “nosso próprio modelo de ação afirmativa”, está enfatizando a necessidade de se considerar especificidades da sociedade brasileira que não são encontradas em outros países. Entre elas, está o que chama de “não-identidade racial dos não-brancos”, isto é, a forma como a população negra introjetaria uma identidade negativa em virtude do modo sofisticado e velado como o racismo se desenvolve no Brasil: “Ser negro não é algo convidativo em um país embranquecido ideologicamente” (SANTOS, 1997, p. 217).

As ações afirmativas, nesse raciocínio, não poderiam apenas dar conta da construção de uma igualdade de oportunidades socioeconômica. Isso é inegável. Mas, segundo Hélio Santos (1997, p. 219), ela teria também o papel de “elaborar uma pedagogia reversiva que não só reconstrua a estigma negra, como também eduque a todos contra o racismo”. Ora, de acordo com a definição de ação afirmativa que apresentamos, essa proposta do autor mais se aproxima de uma “política de valorização” do que de ação afirmativa propriamente. No entanto, é só um entre outros exemplos de imprecisão conceitual acerca desse tipo de política presente nas falas do Seminário. De todo modo, assim como Fernando Henrique Cardoso, mas a partir de uma interpretação distinta, Hélio Santos conclama pela não “imitação” ou “importação” de políticas porque as relações raciais no Brasil apresentariam especificidades que as distinguem daquelas de outros países.

Um movimento argumentativo semelhante também está presente nas intervenções de Roberto DaMatta (1997, p. 73-74), Jessé Souza (1997) e Thomas Skidmore (1997, p. 134) no Seminário. Os dois primeiros baseiam-se em interpretações das especificidades das relações raciais no Brasil (de que trataremos imediatamente a seguir), para argumentar pela necessidade de construção de políticas que não “importem” soluções de outros países. Na síntese de Jessé Souza (1997, p. 35), essa seria mesmo a questão central do evento: “tornar mais clara a opção de tomar um caminho próprio ou seguir a experiência americana que enfatiza, grandemente, a

adoção de medidas compensatórias no campo jurídico (ações afirmativas)” (SOUZA, 1997, p. 35).

Thomas Skidmore, por sua vez, parte de uma constatação incontornável – a de que uma política pública precisa levar em conta a realidade em que vai ser aplicada – para construir uma reflexão quase “profética”, tendo em vista o debate que estamos reconstruindo:

O Brasil está preparado para ser acusado de estar copiando os Estados Unidos? Medidas para adotar a ação afirmativa serão inevitavelmente atacadas como sendo meras cópias da ação dos Estados Unidos. Essa compreensível ação será reforçada pelo fato de que muitos brasileiros ainda consideram seu sistema de relações de raça superior ao dos Estados Unidos. Logo, é importante para o Brasil encontrar sua própria abordagem para esse vergonhoso problema de justiça social (SKIDMORE, 1997, p. 134).

O caráter “profético” advém do fato de que, como vimos, essas advertências e admoestações em torno de uma “solução própria” para a ação afirmativa no Brasil reaparecerão, no debate em *O Globo*, na forma do argumento de que as AARR “importam um modelo estrangeiro”. Trata-se de um argumento presente em 16,13% dos textos contrários a essas políticas do nosso *corpus*, sendo o 12º mais utilizado, e que acompanha, muitas vezes, o argumento de que essas políticas “se opõem à nossa tradição de mestiçagem” (o 5º argumento mais utilizado pelos textos contrários), e daí o equívoco expresso na sua “importação” ou “cópia”.

As ações afirmativas, de modo geral, ou as cotas, em particular, como sendo uma mera cópia ou importação dos Estados Unidos, foi uma tônica forte dos textos publicados em *O Globo*. Eles afirmaram que “No caso específico das cotas, a inspiração americana é evidente” (Editorial, *Sem preconceitos*, 10/01/2004). Ou que a ideia das cotas é “claramente importada dos Estados Unidos, onde, no entanto, a discriminação racial tomou uma forma bem distinta do que se registra no Brasil” (Editorial, *Confusão racial*, 23/01/2004). Que importamos “de sociedades com histórias diferentes da nossa e tensões sociais outras, como a americana, a regra da cota racial para o preenchimento de vagas na Universidade” (Editorial, *Ação Afirmativa*, 01/07/2006). Ou que a “ideologia racista é importada da sociedade americana, onde houve, com impactos até hoje, práticas racistas efetivas, militantes, incluídas até mesmo em lei em alguns estados” (Editorial, *Raiz na pobreza*, 27/07/2008). Duas boas sínteses dessas perspectivas estão em editoriais de *O Globo* publicados depois das ações afirmativas com recorte racial, e as cotas particularmente, terem sido consideradas constitucionais pelo STF (o

que também mostra como essa visão se incrustou no debate, ao longo de todo o período analisado):

Aprovadas por unanimidade pelo Supremo Tribunal Federal (STF), no julgamento de uma ação sobre a aplicação do sistema pela Universidade de Brasília (UnB), as cotas raciais são um fato. Mas continua necessário discutir suas implicações. O fato é consumado, mas não seus desdobramentos. [...] O STF discorda que, ao se importar um modelo racialista de uma sociedade constituída sobre “raças”, a americana, o Brasil, construído na miscigenação – não entender como ausência de racismo –, estará se inoculando vírus de tensões inexistentes na história nacional. Que tenha razão o Supremo. Torçamos (Editorial, *Estudante branco e pobre é condenado*, 28/04/2012).

Outra questão a ser discutida é o modelo sobre o qual se alicerçou todo o movimento pela instituição das cotas raciais no Brasil. A referência direta é o sistema americano. Ao importar a réplica dos Estados Unidos, o movimento cotista eclipsou aspectos que distinguem a sociedade americana da brasileira. Relevou-se, por exemplo, o pressuposto histórico de que, lá, a sociedade se constituiu sobre “raças”, ao passo que no Brasil consagra-se o princípio da miscigenação. Aqui, o risco é de o país ficar suscetível a tensões até agora inexistentes (Editorial, *Mau modelo*, 02/05/2012).

Trata-se, portanto, de uma combinação quase inescapável: não podemos realizar “cópias” de políticas porque nossas relações raciais são fundamentalmente diferentes daquelas de outros países, sobretudo nos Estados Unidos e na África do Sul. Essa contraposição, que acentua a polarização entre o Brasil, país miscigenado, e os EUA e a África do Sul, países “bicolores” ou com demarcações raciais fortemente arraigadas na cultura – tem, portanto, seus primeiros esboços teóricos construídos justamente no contexto do Seminário *Multiculturalismo e Racismo*. Nele encontramos, talvez, as primeiras advertências públicas de que as formas de classificação racial no Brasil não são tão bem definidas a ponto de sustentar políticas de ação afirmativa com recorte racial.

Talvez seja na intervenção do antropólogo Roberto DaMatta (1997) que possamos ver esse aspecto de forma mais explícita. Como será frequente nos textos de *O Globo* contrários às AARR, o autor contrasta o sistema de classificação racial brasileiro com o norte-americano: enquanto este perseguiria “a distinção e a compartimentalização dos tipos étnicos”, aquele privilegiaria “o meio-termo e a ambiguidade como valor”. O que é outra forma de dizer que, no Brasil, os “mulatos” ou “mestiços” – para utilizar os seus termos – possuem um reconhecimento cultural e ideológico explícito, sendo inclusive valorizados em diversas esferas culturais. Nos Estados Unidos, ao contrário, os indivíduos frutos da miscigenação submergiriam nas categorias polares, ou como “brancos”, ou como “negros”.

Em suas palavras:

O que chama atenção quando se compara a experiência classificatória americana com a brasileira, é o fato de que, embora existam “mulatos” ou “mestiços”, tanto nos Estados Unidos quanto no Brasil, na sociedade brasileira, esses mestiços têm um reconhecimento cultural e ideológico explícito, enquanto que, no caso americano, eles submergem como “brancos” ou como “negros”. O resultado é que o sistema americano persegue a distinção e a compartimentalização dos tipos étnicos em grupos autocontidos, contrastantes, autônomos e socialmente coerentes, isto é, sem mistura. Lá, o sistema tem repulsa pela ambiguidade, pelo mais ou menos e pelo meio-termo. Assim, ou se é “branco” ou se é “negro”, “hispânico”, “judeu”, “italiano” ou “irlandês” etc. Já no Brasil, o sistema de classificação privilegia o meio-termo e a ambiguidade como valor, tendendo, em princípio, a funcionar com base na hierarquia e no gradualismo. Dadas essas “escolhas” histórico-sociais, há exclusão, no caso dos Estados Unidos, exclusão que se exprime no princípio do “diferentes, mas iguais”; enquanto que, no Brasil, o sistema inclui e hierarquiza de modo complementar, de acordo com o princípio do “desigual, mas junto”. Com isso, o sistema brasileiro estabelece que, entre o branco e o negro, há uma gradação complexa e mais: que todas as etnias de fato se complementam para a formação do “povo brasileiro”, pois o que falta em uma, existe de sobra na outra... (DAMATTA, 1997, p. 71).

É de se notar que essa especificidade da “experiência classificatória” brasileira possui consequências para a própria forma como se desenvolvem as desigualdades entre nós e, mais do que isso, para a própria auto percepção das nossas relações raciais. O que DaMatta (1997, p. 72) chama de princípio do “desigual, mas junto”, significa “uma ideologia segundo a qual negros, brancos e índios formam um triângulo racial e *se complementam*” (grifo meu). Ou seja: “se o sistema admite que o branco é o elemento superior, essa superioridade não é simples nem linear, como no caso americano”.

Ainda segundo o autor, esse “estilo de relacionamento racial fundado na inclusão promove o reconhecimento da gradação, o que origina um cálculo complexo da determinação étnica no Brasil” (DAMATTA, 1997, p. 72). O antropólogo recorre ao trabalho de Oracy Nogueira⁶⁸ para argumentar que o contexto é determinante para a forma como se desenrola o preconceito no Brasil, justamente porque “uma pessoa pode ser alvo de muitas classificações raciais”, a depender do contexto. Essa “insegurança classificatória” teria não só engendrado

⁶⁸ Oracy Nogueira é um interlocutor com presença sutil no debate acerca da identidade nacional que estamos analisando. Embora pouco referendado diretamente – para além do exemplo de Roberto DaMatta, citado acima, ver também Fry (1995/1996, p. 131-132), Maggie (2005b, nota 3, p. 288), Kamel (2006, p. 20-24), Munanga (2003, p. 123) –, não seria descabido analisar as inflexões contemporâneas da sua reflexão pioneira em torno das singularidades do funcionamento do racismo no Brasil e nos Estados Unidos, na qual cunhou as conhecidas expressões “preconceito racial de marca” e “preconceito racial de origem” (NOGUEIRA, 2007). No entanto, dada sua presença rarefeita no debate particular que constitui nosso objeto de análise, deixamos essa investigação para estudos futuros. Sobre a contribuição de Oracy Nogueira para o estudo das relações raciais no Brasil, cf. Lima (2007) e Cavalcanti (2009).

“uma enorme intimidade entre grupos etnicamente diversos”, como também inibido a segregação espacial dos grupos sociais por meio do critério racial e a implementação da “ideologia racial” no plano legal (DAMATTA, p. 72-73). Ou seja, embora exista preconceito no Brasil, não existe entre nós um sistema de segregação racial implementado e legitimado por leis escritas.

Eis então as diferenças básicas entre os dois sistemas: nos EUA há uma precisão classificatória em termos raciais, enquanto que no Brasil há o reconhecimento social e simbólico do “intermediário”, do “mestiço”, o que gera uma alta indeterminação étnica. Essa diferença é crucial para a concepção de nação e a forma como se desenvolvem o preconceito e as desigualdades em cada país. De acordo com o autor, cada sistema deve encontrar suas próprias “saídas” para o estabelecimento de uma maior igualdade de oportunidades para seus membros – o que significa dizer que o Brasil precisa encontrar um “caminho próprio” no que diz respeito à discussão das ações afirmativas:

Seria tudo isso um empecilho à ação afirmativa, à democracia ou à igualdade de oportunidades [no Brasil]? Claro que não! Mas seria preciso levar em conta o seguinte: 1. Que a ação afirmativa seja concebida a partir do sistema e considere a origem e o fato de que o nosso sistema é gradativo e, mais que isso, contextual e relativamente eletivo. Pessoas ficam “brancas” ou “negras” de acordo com suas atitudes, sucesso e, sobretudo, relacionamentos. 2. Que se deve ter em conta as dificuldades do programa de “ação afirmativa” dentro da realidade americana como, aliás, alguns dos participantes do seminário chamaram atenção. Do mesmo modo que a “mulataria” não acabou com o nosso preconceito, a “ação afirmativa” também não liquidou o lado negativo das relações raciais nos Estados Unidos. Ao contrário, ela a tem reforçado, embora tenha provocado maior participação de negros em certas instituições e ambientes daquela sociedade. 3. Finalmente, cabe considerar se mudar a lei seria realmente o ponto mais importante, sobretudo em um país onde as leis mudam com mais facilidade do que práticas sociais (DAMATTA, 1997, p. 73-74).

Resta evidente que há, nessas colocações de Roberto DaMatta, um conjunto de ideias que serão posteriormente enfocadas como argumentos contrários às ações afirmativas com recorte racial, nos textos de *O Globo*. Primeiro, a noção de um “estilo de relacionamento racial fundado na inclusão”, em que brancos, negros e índios, apesar de desiguais, são valorizados. Segundo, a “notável insegurança classificatória”, em termos raciais, que torna uma pessoa alvo de muitas classificações raciais. E, por fim, o fato de tudo isso ter inibido a segregação espacial dos grupos sociais por meio do critério racial, bem como uma segregação racial implementada e legitimada por leis escritas. O Brasil que sobressai aqui, em comparação com os EUA, é então mais inclusivo, por valorizar todas as gradações étnicas e raciais, mais ambíguo, como já

afirmara FHC, e talvez até mais justo, por não permitir que as diferenças raciais se cristalizem em leis segregacionistas.

As especificidades do nosso sistema de classificação racial são também a base de uma das “questões para o Brasil” que Thomas Skidmore colocou no Seminário. Em sua intervenção, o autor caracteriza a sociedade brasileira como marcada por “fluidas distinções raciais”, como possuindo uma “classificação multirracial”, em oposição aos Estados Unidos, que seria “bicolor e bipolar”. E fazendo mais uma advertência quase profética, Skidmore afirma que tais distinções fluidas constituirão “uma das maiores dificuldades práticas para aplicar a ação afirmativa no Brasil”, na medida em que dificulta a delimitação dos beneficiários do programa.

Em suas palavras:

[...] como [o Brasil] irá definir as categorias minoritárias? Em termos práticos, como estabelecerá elegibilidade para os benefícios do programa? Os brasileiros têm observado há tempo as fluidas distinções raciais que marcam sua sociedade. Às vezes, é dito que o Brasil não tem categorias raciais claramente definidas. De fato, é claro, tais categorias têm sido definidas e aplicadas ao se recolherem informações de censos. É com base em tais informações que nós temos extensiva documentação de diferenças de raça e gênero, quanto a renda, educação e ocupação. Todavia, em termos individuais, cada brasileiro teria de ter uma identidade legalmente estabelecida para tornar prática a ação afirmativa racialmente orientada. Tal documentação existe no Brasil, mas é frequentemente descrita como inconsistente e não-confiável. O problema aqui remonta a uma história social que é diferente da dos Estados Unidos. O fracasso bicolor e bipolar dos Estados Unidos contrasta com a classificação multirracial no Brasil. Estabelecer categorias raciais seria indubitavelmente uma das maiores dificuldades práticas para aplicar a ação afirmativa no Brasil (SKIDMORE, 1997, p. 134).

Mais uma vez, palavras “proféticas” porque antecipam um dos pontos de maior contenda em todo o debate sobre as ações afirmativas: como compatibilizar uma política pública de recorte racial com uma modalidade de classificação racial que não apresenta fronteiras bem definidas ou, ao menos, consensuais. Vimos, no início deste capítulo, que tal questionamento, expresso muitas vezes, seja na defesa da nossa “tradição de mestiçagem” (argumento presente em 30,65% dos textos contrários às AARR), seja na crítica ao processo de “racialização” (presente em 45,16% dos textos) ou à “imposição de uma identidade bicolor” (argumento presente em 16,13% dos textos), perpassou boa parte da argumentação contrária às AARR nos anos que se seguiram ao Seminário.

Essa problemática, como estamos vendo, circulou amplamente no próprio Seminário *Multiculturalismo e Racismo*. Além dos autores já mencionados, também o cientista político Fábio Wanderley Reis aborda nossa forma de classificação racial, mas no contexto de uma

discussão em torno dos modos de construção de uma identidade negra no Brasil. Ele considera que as características raciais, por si mesmas, representam um fundamento precário para o esforço de redefinição da identidade e de mobilização coletiva – pois “a identidade supõe a inserção em uma *cultura* e a absorção dela; e a referência à raça, por si só, não chega a fornecer um substrato cultural suficientemente forte e atraente para a mobilização empenhada na redefinição da identidade” (REIS, 1997, p. 227). Mesmo o recurso a uma suposta identidade africana, por parte do movimento negro, seria artificial, porque “para as gerações atuais a inserção nas particularidades culturais da sociedade brasileira é um dado do qual dificilmente podem se esquivar”.

De um modo ou de outro, portanto, seja enfocando um aspecto propriamente racial ou um aspecto étnico, a construção de uma identidade propriamente *negra* padeceria de enormes empecilhos no Brasil, segundo Reis. Mas, sobretudo, o maior desses obstáculos, com repercussões significativas para a construção de políticas de ação afirmativa, estaria na “nossa intensa miscigenação e mescla de traços culturais”:

Pois, se temos intensa miscigenação e mescla de traços raciais, surge a questão de onde fazer passar a linha divisória – ou as linhas divisórias – entre as diversas categorias, com consequências para as orientações e eventuais políticas a serem adotadas. Assim, se se admite que a miscigenação resulta na existência de múltiplas categorias que merecem ser tomadas como diferentes, qualquer política que tenha raça como referência se torna mais problemática e de colocação em prática mais difícil. Contudo, o critério que tem sido adotado e afirmado pelo movimento negro, de acordo com o qual se juntariam sob a rubrica de “negros” também os mestiços ou “pardos”, é dificilmente admissível: a idéia de tomar como negro quem quer que tenha uma gota de sangue negro vale tanto, naturalmente, quanto a idéia de tomar como branco quem quer que tenha uma gota de sangue branco. Esse critério redundante, na verdade, em claro exemplo de assimilação injustificada das orientações resultantes dos padrões norte-americanos de relações raciais, onde a caracterização de ser negro é muito mais fortemente estigmatizada como uma espécie de enfermidade contagiosa, que se contrai mesmo com pequena exposição a ela: uma gota e se está “contaminado” de negritude (REIS, 1997, p. 228-229).

A crítica à categoria “negro” como junção de “pretos” e “pardos” será um mote presente em muitos dos textos contrários às ações afirmativas nos anos seguintes ao Seminário. Uma referência basilar, para esse argumento, consistiu no texto de José Murilo de Carvalho (2007), publicado originalmente em 2004 *n’O Globo*, que classifica tal movimento como um “genocídio racial estatístico”. A ideia, novamente, é que estaríamos importando uma classificação bipolar originária dos Estados Unidos e, com isso, negando a mestiçagem característica da história brasileira, ao subsumirmos o “pardo” em “negro”. Os grandes

formuladores da posição contrária às políticas de ação afirmativa repercutirão esse raciocínio e a referência explícita ao texto de Carvalho – por exemplo, Peter Fry (2005, p. 16-17; 2006, p. 185), Yvonne Maggie (2008a, p. 32) e Demétrio Magnoli (2009, p. 144-145; 167), sendo este também um tópico amplamente debatido por Ali Kamel (2006, p. 49-57).

Muito dessa polêmica se deve, ao nosso ver, às divergências, em alguns dos primeiros casos de implementação dessas políticas em universidades públicas, entre o sistema classificatório utilizado pelo IBGE (que distingue “pretos” e “pardos”), e aquele mais comumente utilizado pelo movimento negro (que tende a englobar essas duas categorias sob a rubrica “negros”). Quando da primeira lei estadual a estabelecer reserva de vagas em universidades públicas – a Lei nº 3708, de 9 de novembro de 2001, do Rio de Janeiro –, foi fixada uma “cota mínima de até 40% (quarenta por cento) para as **populações negra e parda** no preenchimento das vagas relativas aos cursos de graduação da Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ e da Universidade Estadual do Norte Fluminense – UENF” (cf. PERIA, 2004; grifo meu). Note-se, em destaque, a divergência com relação à classificação “oficial”, do IBGE, que reconhece cinco categorias para cor/raça, entre as quais não está inclusa a categoria “negro”. Esse caso das universidades estaduais do Rio de Janeiro parece ter sido inapropriadamente entendido, na cobertura midiática, como uma regra geral dessa modalidade de política (recurso retórico não estranho ao debate sobre as AARR, como mencionamos no capítulo anterior). Posteriormente, a Lei 12.711/2012, a “Lei de Cotas”, unificaria essas denominações, referindo-se aos “autodeclarados pretos, pardos e indígenas”...

A questão central que subjaz a essa crítica das categorias de classificação racial, e presente já no texto de Fábio Wanderley Reis, é que a imagem de um Brasil mestiço será recorrentemente utilizada como obstáculo para a implantação de qualquer política com recorte racial no país, o que implicaria a necessidade de “distinções” raciais entre os cidadãos. Essa seria, inclusiva, a maior dificuldade “técnica” para a implementação desse tipo de política no Brasil. Nas palavras do autor:

Creio, porém, que é muito mais problemática a idéia da ação afirmativa tomada como o empenho, por parte do Estado, de promoção social e econômica dirigida especificamente à população negra como tal. A discussão anterior terá provavelmente deixado claras as razões dessa avaliação restritiva. Tais razões são, por um lado, “técnicas”, no sentido de se referirem à dificuldade de se definir de maneira suficientemente nítida os que se habilitariam e os que não se habilitariam aos benefícios desse tipo de ação, e portanto à dificuldade de se colocar em prática e administrar apropriadamente as decisões eventualmente adotadas. Mas o aspecto “técnico” das razões em questão desdobra-se imediatamente em um aspecto humano. Pois seria claramente odiosa, nas condições gerais que caracterizam as vastas camadas

destituídas da população brasileira, a pretensão de se estabelecer a discriminação entre as raças como critério para ação de promoção social do Estado. Pondere-se que é justamente na base da estrutura social, onde obviamente se encontram os alvos potenciais mais importantes do esforço social do Estado, que mais se mesclam e integram socialmente populações racialmente diversas, sem falar da ocorrência mais intensa da própria miscigenação. A ação do Estado mais diretamente no plano econômico-ocupacional terá, portanto, de ser orientada por critérios *sociais* antes que raciais. Esta forma de ação não somente evita as dificuldades “técnicas”, além de ajustar-se ao valor da não-discriminação e da democracia racial: ela é provavelmente também a mais capaz de assegurar, dada a correlação racial-social anteriormente assinalada, a própria promoção social dos negros brasileiros (REIS, 1997, p. 231).

Há aqui (mais uma vez) uma confusão na própria ideia de “ação afirmativa” empregada pelo autor. Afirma-se que ela é “claramente irrecusável”, mas desde que o Estado atue no sentido da “própria neutralização do preconceito e da discriminação raciais” – o que ele já faria em termos de legislação, precisando agora também atuar “*pedagogicamente* contra o preconceito”, em áreas como a escola e os comerciais de televisão. Esse tipo de atuação, no entanto, é mais propriamente caracterizado como *políticas antidiscriminatórias* e *políticas de valorização cultural*, respectivamente, como argumentamos anteriormente.

As políticas de ação afirmativa, propriamente ditas, voltadas para o combate às desigualdades no acesso a instituições socialmente valorizadas, são rechaçadas pelo autor, utilizando os argumentos de que é difícil definir nitidamente quem seria habilitado a esse tipo de política, e também que seria “odioso” estabelecer divisões raciais nas camadas sociais mais baixas, justamente onde “mais se mesclam e integram socialmente populações racialmente diversas”. Assim, conclui, a “ação do Estado mais diretamente no plano econômico-ocupacional terá, portanto, de ser orientada por critérios *sociais* antes que raciais”. O que está em consonância com alguns dos textos contrários às AARR que discutimos no início do capítulo, em especial os que recorrem aos argumentos que essas políticas “podem dividir racialmente as classes baixas”, e de que “Classe importa mais que raça”.

Um dado intrigante, que deve ser acentuado, é que essa “advertência” quanto ao caráter peculiar da classificação racial brasileira não está, no Seminário de 1996, e contrariamente ao que ocorre em *O Globo*, restrita aos textos que assumem uma valência contrária às políticas de ação afirmativa. No Seminário, duas intervenções de figuras importantes, no campo do estudo das relações raciais no Brasil, e que defendem a adoção dessas políticas, tocam também nesse ponto: as de Carlos Hasenbalg e de Antônio Sérgio Guimarães. Ambos os autores foram figuras essenciais para a formulação de aspectos importantes dos posicionamentos acerca das relações

raciais no Brasil que perpassarão os argumentos favoráveis à adoção das ações afirmativas no país.

Hasenbalg (1997, p. 67-68), em sua fala no Seminário, considera que a “ambiguidade do sistema racial do Brasil” – a dificuldade de estabelecer “fronteiras ou divisas entre grupos étnicos e raciais” – é “uma possível dificuldade a ser encontrada na implementação de programas de ação afirmativa no Brasil”. Não que isso seja um impedimento para a adoção das políticas, mas sim apenas um elemento que pode ter consequências não previstas – como “o rearranjo das identidades e classificações raciais no país”:

Ao concluir, o último ponto que gostaria de tocar brevemente remete a uma possível dificuldade a ser encontrada na implementação de programas de ação afirmativa no Brasil. Acredito que tal questão será devidamente discutida neste seminário. As experiências de ação afirmativa até agora desenvolvidas em outras partes do mundo se deram em países em que as fronteiras ou divisas entre grupos étnicos e raciais estão claramente definidas. Esse não parece ser o caso do Brasil. Nos últimos vinte anos, cientistas sociais que estudam as relações raciais no país, entre os quais me incluo, bem como militantes do movimento negro, têm usado sistemas de classificação racial dicotômicos: branco/negro ou branco/não-branco. Ao mesmo tempo, pesquisas como a PNAD-1976 e a mais recente da Folha de São Paulo, em 1995, surpreendem pela variedade de termos usados pela população para identificar-se em matéria de cor ou raça. Esta é uma ambiguidade do sistema racial do Brasil e dos demais países da América Latina que deve ser encarada na hora de estabelecer o conjunto de regras que permita identificar quais são os indivíduos ou grupos que podem beneficiar-se com os programas de ação afirmativa. Como demonstra este seminário, está aberta a discussão sobre ação afirmativa e não me parece que o problema acima referido tenha sido devidamente tratado no debate público já iniciado. É cabível considerar a possibilidade de que o início de programas efetivos de ação afirmativa tenha como consequência não-intencional um rearranjo das identidades e classificações raciais no país; algo como uma reversão, ditada em boa medida por um cálculo utilitário, dos processos de branqueamento induzidos pelo sistema brasileiro de relações raciais (HASENBALG, 1997, p. 67-68).

Vale a pena destacar as duas pesquisas mencionadas pelo autor, pois elas serão por vezes retomadas, no debate sobre as ações afirmativas na imprensa, para se acentuar a variabilidade dos termos de classificação racial no Brasil, e a consequente (suposta) inadequação do uso dos termos “branco”, “preto”, “pardo” ou “negro” para caracterizar indivíduos no Brasil.

A primeira, a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio (PNAD) de 1976, consistiu em uma pesquisa com perguntas abertas, e que revelou o uso de mais de 100 termos para a definição da cor da pele das pessoas. Mas, como adverte Telles (2003, p. 107): “o fato de que 95% dos entrevistados usaram apenas seis termos é frequentemente ignorado. [...] Logo, os brasileiros utilizam uma vasta gama de termos raciais mas a grande maioria utiliza os mesmos

poucos termos”. A segunda, uma pesquisa do Datafolha sobre a questão racial realizada em 1995, ficou famosa por constatar a ampla preferência do uso do termo “moreno” (nas suas variações “moreno claro” e “moreno escuro”), com o qual se identificaram 43% dos entrevistados, contra 6% com a cor parda e 1% com a cor mulata (SILVA, 1999, p. 86). Embora, mais uma vez, Telles (2003, p. 108) faça a observação: “em 1995, exatamente 97% da população não-asiática e não-indígena utilizaram apenas sete termos de raça e 54% desses utilizaram os três termos oficiais do censo [branco, preto e pardo]”.

Mais importante do que avaliar a precisão dessas conclusões, é observar o nascedouro, no Seminário de 1996, da reafirmação de um Brasil com múltiplas formas de classificação racial, em contraste com a utilização de uma forma dita “bipolar” ou “bicolor”. No debate sobre as AARR, o uso do termo “negro” se tornará progressivamente polêmico ao longo dos anos, colocando em polos opostos os críticos dessas políticas e representantes do movimento negro e membros da academia simpáticos às suas posições.

Nos textos de *O Globo*, essa questão aparecerá como defesa das identidades “intermediárias” entre “preto” e “branco”, que estariam sendo suprimidas pelas políticas de ação afirmativa:

Se você tem cinco minutos e faz parte dos que acreditam que somos uma nação orgulhosa da mestiçagem entre brancos, negros, pardos, cafuzos, mamelucos, índios e amarelos, por favor, leia este artigo. Uma parte da sociedade se esforça para substituir esse ideal de nação pelo que chamam de “a verdade”: seríamos uma nação bicolor, apenas negros e brancos, onde os negros vivem mal porque os brancos são racistas (Ali Kamel, *Racismo sem números*, 20/04/2004).

Como no Brasil a classificação ainda é pela cor da pele e não pelo ‘sangue’ (ideia que estão tentando disseminar), há na mesma família irmãos “pardos” e “brancos”. Os primeiros têm direito a cotas e os outros, não. Pais e mães de filhos mais ou menos morenos, sabemos que será muito difícil explicar-lhes por que só um irmão tem direito a cotas nas universidades. Como será muito difícil explicar ao imigrante nordestino a razão pela qual seu vizinho tem direito a cotas e ele não. E assim, toda a sociedade será fatiada por um novo critério, o da contaminadora gota de sangue negro. [...] O sistema de classificação brasileiro, em que se reconhece pardos, mulatos, sararás, cafuzos, mamelucos, etc., dissipa o conflito, por sua ambiguidade. O sistema americano, ao opor de forma absoluta “brancos” a “não brancos”, estimula o conflito (George de Cerqueira Leite Zarur, *Aprendizes de feiticeiro*, 11/05/2006).

A troca do mito do encontro pelo do desencontro é uma operação conduzida por um Estado ideológico, engajado na falsificação da identidade nacional. O Ipea divulgou a “informação” de que a “população negra” superará este ano a “população branca”. A verdade é que continua a aumentar a parcela dos que se classificam como “brancos” e como “pretos”. Nas pesquisas, os brasileiros

dizem que são mestiços e rejeitam a polaridade das raças. Na mídia, os órgãos oficiais sequestram a palavra dos cidadãos e propagam uma versão mentirosa que significa exatamente o oposto. Eles apagam os mestiços das estatísticas, erguendo diques nos rios de [Von] Martius para impedir a confluência de suas águas. (Demétrio Magnoli, *A história que contamos às crianças*, 20/05/2008).

[O Estatuto da Igualdade Racial] define uma coletividade racial estatal: a “população negra”, isto é, “o conjunto de pessoas que se autodeclaram pretas ou pardas”. Dessa definição decorre uma descrição racial do Brasil, que se dividiria nos grupos polares “branco” e “negro”, e a supressão oficial das múltiplas identidades intermediárias expressas censitariamente na categoria “pardos”. Implicitamente, fica cassado o direito de autodeclaração de cor/raça, pois o poder público arroga-se a prerrogativa de ignorar a vontade do declarante, colando-lhe um rótulo racial compulsório (Demétrio Magnoli, *Os caçadores e o elefante*, 22/07/2010).

O questionamento da adequação do sistema de classificação racial brasileiro a uma política pública com recorte racial – do ponto de vista de quem defende tal tipo de política – também está presente na intervenção de Antônio Sérgio Guimarães (1997) no Seminário *Multiculturalismo e Racismo*. O autor partilha da noção de que uma política pública, para não ter sua eficácia anulada, precisar conseguir definir – “formalmente, sem margem de dúvidas” – o seu público beneficiário. Em tese, sabe-se que esse público é a parcela da população considerada “negra” (ou “não branca”) nos estudos de desigualdade racial – no entanto, o autor se pergunta: “Afinal, quem é negro no Brasil...? Devem tais políticas ficar restritas àqueles que se definem como ‘pretos’ ou devem englobar também os ‘morenos’, os ‘pardos’, os ‘morenos escuros’ e as demais denominações de cor?” (GUIMARÃES, 1997, p. 240). Ou seja, novamente as características pouco definidas do nosso sistema de classificação racial entram no caminho da delimitação precisa do público alvo das ações afirmativas.

Segundo o autor:

Parte do problema advém da discrepância existente entre a classificação racial com que trabalha o IBGE, fonte dos estudos sobre as desigualdades raciais no país, e a autoclassificação de cor da população, detectada em pesquisas amostrais. Na classificação do IBGE, as pessoas são instadas a se agrupar em cinco grupos: “brancos”, “pretos”, “pardos”, “amarelos” e “indígenas”. Os estudiosos das desigualdades raciais agrupam, muitas vezes, os “pretos” e “pardos” sob a denominação de “negros”. Este agrupamento, no entanto, ainda que se revele adequado à pesquisa sociológica, é arbitrário em termos de identidade social e cultural. Ou seja, não reflete o número, muito menor, daqueles que se definem socialmente como negros. Ora, como, por definição, não estamos tratando de um fenômeno que possa ser resolvido de modo objetivo pela ciência – na verdade, nem a cor nem a raça são atributos definíveis com precisão –, seria necessário haver uma clara identidade social, uma comunidade de sujeitos que se autorreconhecessem e fossem reconhecidos como negros para que uma política de ação afirmativa pudesse

ter eficácia. Na ausência de tal identidade, o legislador poderá estar ajudando a criar, com sua legislação, a comunidade sobre a qual pretende legislar. Ou seja, não há, a princípio, nenhuma garantia de que aqueles cujas características serviram de justificativa para a elaboração de ações afirmativas (isto é, os “negros” dos estudos de desigualdade racial) venham a ser os mesmos beneficiários dessas políticas (GUIMARÃES, 1997, p. 240).

Portanto, assim como Reis e Kamel, Guimarães critica a junção de “pretos” e “pardos” na categoria “negros” para fins de delimitação do público-alvo de uma política pública (embora não necessariamente para fins de pesquisa sociológica). Mas há uma diferença fundamental, que o distingue daqueles que recorrerão a esse argumento para criticar essas políticas nas páginas de *O Globo*, posteriormente. Enquanto que para estes, tal característica do nosso sistema de classificação racial é um impedimento definitivo para que as ações afirmativas funcionem de forma adequada no país, Guimarães considera que elas podem ser elaboradas a despeito dessa dificuldade. De um lado, porque já haveriam experiências, no Brasil, de legislações que agem no sentido de incentivar o desenvolvimento de identidades étnicas entre grupos que a tenham perdido (o autor cita o caso de grupos indígenas no Nordeste). E, de outro lado, porque

[...] um dos objetivos próprios às ações afirmativas é precisamente o de reforçar a identidade, seja racial, seja sexual, do grupo parcialmente privilegiado pela legislação. Na verdade, apenas sob uma perspectiva integracionista e assimilacionista muito estreita o reforço a identidades particulares pode ser considerado nocivo. Afinal, como foi frisado, a justificativa mesma da ação afirmativa é que as diferenças que são fontes de desigualdades devem, para deixar de sê-lo, não desaparecer – o que é impossível –, mas transformar-se em seu contrário, ou seja, em fonte de compensação e reparação (GUIMARÃES, 1997, p. 241).

Ora, o “reforço a identidades particulares” é justamente um dos pontos nevrálgicos da crítica às AARR em *O Globo*. Pois o reconhecimento dessas distinções e particularidades estaria em contradição com uma nação que jamais deixou de se ver como “mestiça”. E nem poderia ser diferente, dado a identificação, em tais críticas, entre identidades raciais particulares e a promoção de ódios e conflitos raciais.

Guimarães reconhece que boa parte dessa discussão se deve ao medo de fraude de identidade – ou seja, de que alguém se identifique como “negro” apenas com o objetivo pontual de obter um benefício. E propõe, para controlar tal tipo de fraude, a reintrodução, “em todos os registros do Estado”, da “identificação da cor” (GUIMARÃES, 1997, p. 241). Em textos posteriores, já após toda a polêmica envolvendo a comissão de verificação da política de cotas

da UnB, Guimarães (2009, p. 7-8) revê essa posição, acentuando o princípio de que “as ações afirmativas respeitem o direito do indivíduo à autodeclaração de pertença a qualquer grupo social”, na medida em que “os critérios já utilizados pela maioria das universidades e que visam uma população estudantil sobredeterminada por condições negativas (cor, renda, origem escolar etc.) parecem garantir a inexistência de ‘fraudes’”.

Por fim, o terceiro elemento presente nas comunicações do Seminário *Multiculturalismo e Racismo*, que contribuirá para a construção do discurso de identidade nacional elaborado posteriormente pelos textos contrários às AARR publicados em *O Globo*, consiste nas primeiras tentativas públicas de “reabilitação” do “mito da democracia racial”. Ou seja, de uma releitura de tal mito que busca afastá-lo da desconstrução efetuada inicialmente nos trabalhos de Florestan Fernandes, e reforçada a partir dos anos 1980 pelo movimento negro e alguns setores das ciências sociais.

A base dessa releitura efetuada por Jessé Souza (1997) assenta na própria redefinição da ideia de “mito”. Mitos, diz ele, não são falsos ou verdadeiros, não pretendem *descrever* realidades. “Na medida em que o mito serve, primariamente, para conferir um *sentido* a essa realidade, ele visa, antes de mais nada, a produção de solidariedade social a viabilização de projetos coletivos” (SOUZA, 1997, p. 31). E é nesse sentido preciso que ele relê o mito da democracia racial – como uma *identidade simbólica* que garante a unidade da sociedade brasileira e a cooperação entre seus membros:

Nossa suspeita é de que, na própria base da construção da nossa identidade como nação, está o mito de uma comunidade inter-racial. Assim como o mito fundador americano consubstancia-se na reedição do mito bíblico do povo escolhido, nosso mito fundador, cremos, assenta-se na democracia racial. Com isso, queremos chamar a atenção para o fato de que muito da nossa auto-estima deve-se a esse fato (SOUZA, 1997, p. 30-31).

O elemento da “autoestima” é fundamental para a argumentação de Jessé Souza. Pois o mito da democracia racial é, para o autor, um “elemento compensatório” fundamental frente a nossa “auto-imagem conscientemente refletida pela ciência”, a qual prima pela negatividade e produz um complexo de inferioridade. O mito estaria, assim, no polo oposto das produções científicas que produzem uma imagem negativa do Brasil, seja no século XIX, quando o “desenvolvimento de uma civilização superior em uma terra de mestiços” era visto como uma contradição em termos, seja no século XX, em que a nossa “herança cultural ibérica” é vista como “negatividade pura”.

Nesse contexto de um complexo de inferioridade interiorizado e legitimado “cientificamente”, o mito da democracia racial torna-se um elemento compensatório fundamental. Todas as noções que os brasileiros associam positivamente a si próprios são representadas nesse mito: sensualidade, afetividade, tolerância, cordialidade etc. [...] Desde sua formulação pioneira pelo botânico alemão Carl Friedrich von Martius, em ensaio vitorioso apresentado ao Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro em 1850, a idéia da mestiçagem ganhou o coração e a mente dos brasileiros. Primeiro de alguns intelectuais, ansiosos por alguma justificação convincente para a grande questão da época: a especificidade cultural brasileira; depois o povo, sendo este talvez um dos poucos valores compartilhados sem restrições por todos os estratos sociais (SOUZA, 1997, p. 31-32).

Para comprovar e ilustrar esse compartilhamento “sem restrições por todos os estratos sociais” do mito da democracia racial, o autor cita uma pesquisa empírica realizada por ele no Distrito Federal, acerca dos valores políticos e preconceitos do candango, em que “o racismo foi o único preconceito cuja recusa, explícita e amplamente majoritária, foi compartilhada por todas as classes sem distinção” (SOUZA, 1997, p. 32) – ao contrário de outros preconceitos (contra mulheres, homossexuais, pobres, nordestinos), em que se percebeu uma linha demarcatória entre camadas populares e classe média (classificadas por renda e escolaridade), no sentido de um alto preconceito das primeiras contrapondo-se a um relativo baixo índice de preconceito da última. O mito da democracia racial, nesse sentido, revela uma dimensão de ambiguidade cultural que não é captada pela “liderança da militância negra”, para quem “o Brasil é ‘apenas’ o reino da hipocrisia racial” (SOUZA, 1997, p. 32).

Notem-se os ecos da fala de Fernando Henrique Cardoso, para quem o Brasil não pode ser visto *apenas* como o país da “hipocrisia” ou da “injustiça”, na medida em que também apresenta uma “abertura para o outro”. De forma semelhante a como Cardoso enxerga a “ambiguidade” como característica da nação brasileira, para Jessé Souza:

O conceito, ou melhor, o mito da democracia racial pode perfeitamente ser visto como bifronte. Sem dúvida, é hipócrita. Supõe uma realidade inexistente de igualdade racial. No entanto, como mito não tem a ver com mentira, mas com antecipações e desejos reais das comunidades humanas, não vemos como o mito da democracia racial brasileira não deva ser considerado como um projeto sócio-político interessante. O fato de o preconceito contra o negro ter suscitado, na pesquisa mencionada, uma reação distinta de todos os outros, é um fato sociológico de extrema significação. É bem possível que um estudo mais concentrado na questão do racismo possa percebê-lo melhor na nossa sociedade. Ainda assim, isso não implica negar que a democracia racial é, em alguma medida, um projeto acalentado por todos os estratos sociais. A sua distribuição entre as várias classes sociais, em um contexto de extrema divisão socialmente determinada com relação a outros preconceitos e valores sociais básicos, mostra, sobretudo, sua função de cimento ideológico da unidade comunitária. Poucos são os valores que logram essa posição, e sua força é

enorme, visto que se referem à auto-estima e à necessidade de identidade de todo um povo. Não aproveitar o potencial desses mitos responsáveis pela coesão social é pouco sábio. Negá-los como pura mentira é menos do que sábio, é perigoso. É escolher o isolamento do discurso do ressentido que se apóia na instável eficiência do aproveitamento político do complexo de culpa (SOUZA, 1997, p. 34).

Já a redefinição de “democracia racial” realizada na intervenção de Fábio Wanderley Reis (1997, p. 222) está baseada no que considera a meta, o tipo de sociedade que devemos almejar no que se refere às relações raciais: “queremos uma sociedade em que as características raciais das pessoas venham a mostrar-se socialmente irrelevantes, isto é, em que as oportunidades de todo tipo que se oferecem aos indivíduos *não* estejam condicionadas por sua inclusão neste ou naquele grupo racial”. Essa pretensão ou meta de “irrelevância dos atributos raciais” diria respeito tanto à distribuição de oportunidades individuais relativas às condições materiais de vida, quanto às interações sociais de qualquer tipo.

Nesse sentido, a ideologia brasileira de democracia racial aparece justamente como traduzindo esse objetivo: o de se alcançar uma sociedade em que o fator raça seja irrelevante.

É comum a denúncia dessa ideologia como mistificação e mascaramento de uma realidade de racismo e discriminação e, portanto, como algo de que a sociedade brasileira deveria desvencilhar-se para poder vir a contar com melhoria real no plano das relações entre as raças. Naturalmente, se tomada como suposta descrição do que na realidade se passa nas relações raciais no país, a ideologia da democracia racial não pode ser senão denunciada como a grande mentira que seria – ou é –, de forma a se poder ter, no lugar dela, o correto diagnóstico das dificuldades e perversidades existentes. Contudo, tomada como caracterização da *meta* a ser buscada, a ideologia da democracia racial se revela não apenas adequada: ela é mesmo insubstituível, precisamente por afirmar uma condição em que as diferentes características raciais se tornam irrelevantes (REIS, 1997, p. 224).

Temos então, aqui, um processo explícito de reavaliação da “ideologia ‘oficial’ brasileira de democracia racial”, não mais como uma “suposta descrição do que na realidade se passa nas relações raciais no país” (aspecto em que, de fato, se mostra uma “grande mentira”), e sim como uma “meta a ser buscada” – a meta de atingir “uma condição em que as diferentes características raciais se tornam irrelevantes”. Enquanto meta assim caracterizada, a democracia racial é superior ao modelo de sociedade baseado na valorização e “afirmação aguerrida – eventualmente beligerante – de diferentes identidades raciais”, na medida em que não estimula o “ódio racial” e, pelo contrário, pode contribuir para a formação de uma sociedade “autenticamente harmoniosa e fraterna na convivência entre as raças”. Note-se a semelhança com os textos publicados em *O Globo* que, como vimos, também associam a afirmação de

identidades raciais particulares ao estímulo de relações conflituosas, à antítese, portanto, da harmonia condizente com uma nação mestiça.

Também Roberto DaMatta (1997, p. 74), em sua fala no Seminário, ressalta que “a idéia de que temos uma ‘democracia racial’ é algo respeitável”. Afinal de contas, essa ideia permitiu que saíssemos do “nosso tenebroso passado escravocrata” sem um sistema semelhante ao *Jim Crow* americano, cujas leis “implementavam e, pior que isso, legitimavam o racismo, por meio da segregação no campo legal”. É certo que saímos do regime escravocrata com um sistema de preconceito que se exerce de forma hipócrita, mas, para o autor, a noção do Brasil como uma “democracia racial” foi essencial para impedir a consolidação de tal preconceito no sistema jurídico do país e, dessa forma, a sua legitimação legal. Mas adverte:

Não se trata – convém enfatizar para evitar mal-entendidos – de utilizar a expressão no seu sentido mistificador, mas de resgatá-la como um patrimônio que seja capaz de fazer com o que o Brasil-nação, honrando com seu comprometimento igualitário, possa resgatar a sua imensa dívida com esses negros que tiveram o mais pesado fardo na construção do Brasil-sociedade (DAMATTA, 1997, p. 74).

Ainda que não haja menção à “democracia racial” nos textos contrários às AARR publicados em *O Globo*, busco argumentar a seguir que essa *reavaliação* (e não um simples “resgate” ou “repetição”) da democracia racial atua como a fundamentação teórica essencial do discurso de identidade nacional construído por tais textos. E mais: ela é uma pista para compreendermos *como* e *por que* esses elementos discursivos surgem (ou, ao menos, se articulam publicamente) exatamente nesse contexto, na sociedade brasileira.

É preciso, afinal, que recordemos que o Seminário *Multiculturalismo e Racismo* é realizado em meio a uma gradual institucionalização das demandas do movimento negro, que foi acompanhada por uma influência pública cada vez maior dos seus posicionamentos sobre as relações raciais no Brasil. Como a fala de Jessé Souza, reproduzida acima, ilustra, muitos dos argumentos e posicionamentos que vimos aqui parecem surgir exatamente como uma *reação defensiva* à influência desses posicionamentos e sua tradução em políticas públicas (no que vejo como uma referência direta, por parte do autor, ao movimento negro, Jessé Souza critica o “isolamento do discurso do ressentido que se apóia na instável eficiência do aproveitamento político do complexo de culpa”). É frente a essa perspectiva de nação que se busca afirmar o mito da democracia racial como um “projeto sócio-político interessante”.

Indícios desse caráter reativo estão no fato de que a crítica a um suposto aparelhamento do Estado por parte de movimentos sociais, no governo Lula, acompanhou o questionamento

das ações afirmativas, ao menos por parte dos editoriais de *O Globo* e dos textos de Demétrio Magnoli, sobretudo. No entanto, de um ponto de vista teoricamente mais fundamentado, a crítica à ideia de nação presente nessa militância, esboçada primeiramente no Seminário de 1996, vai ser desenvolvida primariamente nos influentes textos e posicionamentos públicos dos antropólogos Peter Fry e Yvonne Maggie, ao longo dos anos 2000, como veremos a seguir.

5.2.3 A crítica da crítica da democracia racial

Todos os aspectos que já estavam, em semente, presentes no Seminário *Multiculturalismo e Racismo*, iriam germinar nos anos seguintes como uma concepção plenamente realizada de nação. Em outras palavras, os posicionamentos acerca das relações raciais no Brasil que apareceram, no evento, como proposições isoladas e inarticuladas, serão conscientemente rearranjados num discurso de identidade nacional a partir da reação às primeiras implementações de cotas nas universidades públicas brasileiras.

No que diz respeito à nossa discussão, os anos 2000 vivenciam uma reação intelectual, nas ciências sociais brasileiras, à política de cotas nas universidades e ao discurso do movimento negro, a qual fornece o conjunto básico de posicionamentos sobre as relações raciais no Brasil que fundamenta os argumentos contrários a tais políticas. Os argumentos e posicionamentos que verificamos nos textos publicados em *O Globo* são, por assim dizer, apenas a camada mais visível (e menos complexa), de uma releitura da identidade nacional brasileira que, tendo um início público no Seminário *Multiculturalismo e racismo*, se consolida sobretudo nos trabalhos dos antropólogos Peter Fry e Yvonne Maggie.

Não são nomes gratuitos nesse debate, como já tivemos oportunidade de notar⁶⁹. Em termos quantitativos de textos publicados em *O Globo*, estão atrás apenas da tríade formada

⁶⁹ E também não são autores desvinculados do estudo da questão racial no Brasil. Peter Fry desenvolveu suas primeiras pesquisas de campo antropológicas entre os Zezuru, da Rodésia do Sul (atual Zimbábue), na década de 1960. E depois, já vinculado ao Brasil, retornou à África entre 1989 e 1993, como representante adjunto da Fundação Ford, quando pôde estabelecer comparações entre as relações raciais no Brasil e em países como Zimbábue e Moçambique. Conforme o próprio relata, foi essa segunda experiência no continente africano que o levou a uma “crescente inquietação com a análise dominante da questão racial brasileira nas universidades e nos movimentos negros. Não fiquei mais satisfeito com as interpretações da democracia racial como farsa. Afinal, nenhum valor se realiza perfeitamente na prática. Constatar que existe racismo no Brasil não deveria levar necessariamente a se ridicularizar um valor tão positivo. O Zimbábue, os Estados Unidos e a África do Sul são herdeiros de séculos de segregação racial inscrita na lei. Simplesmente não conseguem sequer imaginar um mundo onde a raça não tenha significação. Ficaram presos nos grilhões do pensamento racista que os estabeleceram como nações. O Brasil teria que seguir o mesmo caminho?” (FRY, 2005, p. 32-33). Por sua vez, Yvonne Maggie, que foi orientanda de Peter Fry, também possui uma trajetória de pesquisa e discussão sobre a cultura afrobrasileira. Segundo relata em entrevista ao Centro de Pesquisa e Documentação de História Contemporânea do Brasil (CPDOC), ela iniciou sua carreira nas ciências sociais estudando um terreiro de umbanda, no Rio de Janeiro, e

pelos editoriais do próprio jornal, Ali Kamel e Demétrio Magnoli (ver Quadro 5). Mas sua relevância transcende as páginas do jornal. Maggie e Fry foram figuras politicamente importantes na construção de um movimento nacional contrário às políticas de ação afirmativa. Estiveram entre os primeiros das ciências sociais brasileiras a “reagir” à implementação das cotas nas universidades estaduais do Rio de Janeiro (FRY, 2002; MAGGIE; FRY, 2002), participaram de vários debates e intervenções sobre a temática ao longo do país (ver menções em Fry, 2008, e Maggie, 2008b), atuaram como parte da elaboração e entrega do manifesto contrário às cotas, em 2006, como vimos anteriormente, e organizaram o livro que pode ser considerado uma (auto)síntese desse movimento, o *Divisões perigosas: Políticas raciais no Brasil contemporâneo* (FRY; MAGGIE et al, 2007)⁷⁰.

Em suma, Yvonne Maggie e Peter Fry foram tanto figuras importantes na movimentação política de contestação às ações afirmativas, quanto os principais articuladores do discurso de identidade nacional que perpassa os argumentos contrários a tais medidas.

Para compreender esse discurso, e sua influência direta sobre o debate em torno das AARR no jornal *O Globo*, é preciso entender em que contexto político e institucional ele se situa. Quando digo que se trata de um *discurso de reação* não o faço por mera força de expressão. Pelo contrário: o que se percebe, ao se revisitar a quase totalidade dos textos dos autores sobre o assunto, é que esse discurso vai sendo progressivamente elaborado e refinado como resposta e crítica à institucionalização de políticas de ação afirmativa – primeiro as cotas nas universidades estaduais do Rio de Janeiro (FRY, 2002; MAGGIE; FRY, 2002), depois na UnB (MAGGIE, 2005b), também o Estatuto da Igualdade Racial (MAGGIE, 2006b, 2008a, 2008b; FRY, 2008), as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana (MAGGIE, 2006b, 2006c), ou simplesmente a política de cotas com recorte racial nas universidades públicas, tomada de modo genérico... – mas, *sobretudo*, como crítica ao *discurso de nação* que é visto como reforçado e encapado por tais políticas, que perpassa praticamente todos os textos dos autores sobre a questão.

Esse ponto não pode ser frisado o suficiente. Diria mesmo que toda a reflexão de Maggie e Fry, sobre essa temática, tem início numa percepção de que as políticas de ação afirmativa –

posteriormente desenvolvendo trabalhos que abordam as formas de classificação e categorização racial no Brasil (entrevista completa disponível em: <<https://cpdoc.fgv.br/cientistassociais/yvonnemaggie>>).

⁷⁰ Conforme Feres Jr. (2010, p. 160), o livro *Divisões Perigosas* “contém um conjunto de textos contra a ação afirmativa selecionado pelas mesmas pessoas que conduzem um movimento político contra ela na sociedade brasileira. É um documento que representa esse movimento a partir de uma seleção consciente de textos feita por figuras representativas do próprio movimento”.

e particularmente as “cotas raciais” nas universidades públicas – provocam uma mudança na forma como a nação brasileira é imaginada. Trata-se de um “terremoto na maneira pela qual o Brasil pensa o Brasil no alvorecer do século XXI” (MAGGIE, 2006c, p. 4), de uma “reorientação do [nosso] projeto de nação” (MAGGIE, 2005a, p. 11). Isso porque, como afirma Fry (2008, p. 140), cada “uma dessas posições, pró e contra as cotas, *imagina* o Brasil de forma radicalmente distinta”.

Não é descabido dizer, aqui, que estou de acordo com essa percepção dos autores – e, na verdade, o presente trabalho pode ser lido como uma tentativa de provar e analisar, justamente, esse ponto. No entanto, dessa percepção fundamental, apresento conclusões fundamentalmente distintas dos autores, inclusive do ponto de vista da valoração moral.

Mas acompanhemos, inicialmente, essa consciência de mudança nos textos dos autores:

As medidas pós-Durban, ao proporem ações afirmativas em prol da “população negra”, rompem não só com o a-racismo e o anti-racismo tradicionais, mas também com a forte ideologia que define o Brasil como país da mistura, ou, como preferia Gilberto Freyre, do hibridismo. Ações afirmativas implicam, evidentemente, imaginar o Brasil composto não de infinitas misturas, mas de grupos estanques: os que têm e os que não têm direito à ação afirmativa, no caso em questão, “negros” e “brancos”... (MAGGIE; FRY, 2002, p. 94-95).

E mais, se nos Estados Unidos, como dizem alguns, a AA [ação afirmativa] contribuiu para um certo acirramento das tensões raciais existentes, como podemos ter fé de que a construção de uma nação pautada não mais na mistura, mas na cisão racial, produzirá a tal terra prometida? A grande ironia disso tudo é que, enquanto cresce nos Estados Unidos e alhures uma crescente desconfiança nos resultados positivos da AA, no Brasil se pensa em introduzir uma AA “robusta”, cujo pressuposto lógico necessário é o abandono definitivo da ambiguidade a favor da legitimação, naturalização e celebração da bipolaridade racial (FRY; MAGGIE, 2004, p.160).

No alvorecer do século XXI ocorreu, então, uma espécie de terremoto na maneira pela qual o Brasil pensa o Brasil. As recentes propostas de políticas públicas baseadas na “raça” transformam radicalmente a nossa concepção de nação misturada da “fábula das três raças”, que foi questionada e parece estar cedendo lugar para uma noção de nação dividida entre negros e brancos (MAGGIE, 2006c, p. 4).

...mudanças radicais naquela concepção de nação misturada e formada da mistura, que é plástica e ambígua na classificação e autoclassificação, em nome do combate ao racismo, disto que chamam de ideologia racial brasileira e em favor do fim das iníquas desigualdades raciais. As cotas para negros são um dos pilares que sustenta essa reorientação do projeto de nação que parece estar em curso (MAGGIE, 2005a, p. 11).

As ações afirmativas “raciais”, ao juntar os “pardos” aos “pretos” numa única categoria de “negros”, efetivamente produzem um Brasil de apenas três

“raças”: “negros”, “brancos” e “índios”. Por um processo que José Murilo de Carvalho chamou de “genocídio estatístico” os “morenos”, “caboclos”, “mulatos” etc. simplesmente desaparecem. A ação afirmativa tem o efeito de negar um Brasil híbrido a favor de um Brasil de raças distintas (FRY, 2005, p. 16-17).

Cada uma dessas posições, pró e contra as cotas, *imagina* o Brasil de forma radicalmente distinta. A posição pró-cotas imagina um Brasil de comunidades “raciais” distintas, cada qual com direitos distintos. Essa posição se resume numa frase frequentemente iterada: “É necessário tratar desigualmente os desiguais”. A posição anticotas imagina um Brasil de indivíduos que se vêem como “misturados” cultural e geneticamente, com direitos iguais. O equilíbrio entre esses dois imaginários parece estar pendendo para um dos lados. A velha idéia de uma nação de cidadãos-indivíduos começa ceder lugar para a de uma nação de “comunidades”, na qual a cidadania se exerce através de identidades coletivas diversas (FRY, 2008, p. 140).

A introdução das cotas e outras políticas públicas focadas na “população negra” ritualiza o entendimento de um Brasil birracial. Têm, como sugeriram Marcos Chor Maio e Ricardo Ventura Santos, uma função pedagógica de ensinar que o Brasil verdadeiro é de duas “raças”. Representam, portanto, uma medida simbólica e prática para avançar a narrativa de um Brasil cindido racialmente, em contraposição àquela que imagina o país como uma nação de indivíduos misturados (FRY, 2008, p. 150-151).

Como se vê, a percepção de mudança está fundamentalmente calcada na contraposição entre um país que se imagina “misturado” e um país que se vê “dividido em duas raças” – da mesma forma que o fazem as colocações no Seminário de 1996 e os textos de *O Globo* analisados anteriormente. Para os autores, as cotas nas universidades são uma política que simboliza esta última concepção. Podemos ainda antever, implicitamente, a noção de que esta última narrativa de nação implica uma relação de conflito entre as duas raças, enquanto a outra – subentende-se – prezaria por uma maior harmonia.

Ecos dessa percepção, ou da importância das ações afirmativas para a reformulação da identidade nacional no Brasil, aparecem não só nos argumentos que criticam a “racialização” e defendem nossa “tradição de mestiçagem”, publicados em *O Globo*, como está também explicitamente colocada no manifesto contrário às cotas entregue ao presidente do STF em 2008:

As cotas raciais não são um distúrbio no ensino superior, mas a face mais visível de uma racialização oficial das relações sociais que ameaça a coesão nacional. A crença na raça é o artigo de fé do racismo. A fabricação de raças oficiais e a distribuição seletiva de privilégios segundo rótulos de raça inocula na circulação sanguínea da sociedade o veneno do racismo, com seu cortejo de rancores e ódios. **No Brasil, representaria uma revisão radical de nossa identidade nacional e a renúncia à utopia possível da universalização da cidadania efetiva.** Ao julgar as cotas raciais, o STF não

estará deliberando sobre um método de ingresso nas universidades, mas sobre o significado da nação e a natureza da Constituição (Grifos nossos)⁷¹.

O receio do estabelecimento de um “Brasil birracial” é apenas um outro modo de enxergar aquilo que, nos textos de *O Globo*, foi chamado de “racialização” da sociedade brasileira. E, de modo similar à como essa “racialização” é abordada no jornal, também o processo que conduz a um “Brasil cindido racialmente” pode ser apreendido, nos textos de Fry e Maggie, a partir de dois elementos essenciais: a imposição de rótulos raciais binários aos indivíduos, em direto contraste com as formas mais tradicionais de classificação racial no Brasil; e a incorporação de distinções raciais, e supostos “privilégios” correlatos, na legislação, também num ato inédito para a forma como o Brasil lida com a questão.

Sobre esse último aspecto, os autores afirmam que “as cotas raciais representam uma ruptura com a tradição a-racista brasileira” (MAGGIE; FRY, 2002, p. 96-97). Ou seja, a “tradição” de não se incorporar distinções raciais na legislação, estabelecendo a raça como fator de segregação ou discriminação legal. A marca da legislação brasileira, ao invés, teria sido o reconhecimento e a condenação do racismo – a “longa tradição formal republicana brasileira do a-racismo e do anti-racismo” (MAGGIE; FRY, 2002, p. 94), representada tanto na Lei Afonso Arinos, da década de 1950 (MAGGIE, 2008b), quanto na Constituição de 1988 (FRY, 2005; MAGGIE, 2008a). Fry (2002) e Maggie (2008a) argumentam que essa “tradição” remonta mesmo à abolição da escravidão, a partir da qual a ideia de “raça” não pôde mais ser utilizada como fator de discriminação entre as pessoas, inaugurando uma concepção “a-racial” das leis.

Mas talvez o aspecto mais interessante, para a discussão da identidade nacional, esteja não nessa dimensão “jurídica” do processo de racialização, mas sim na forma como se percebem os padrões de classificação racial no Brasil. Afinal, frente a uma país de “apenas duas raças”, contrapõe-se um da “mistura”, do “híbrido”, em que as identidades individuais não se restringem a duas concepções polares. Nos textos de *O Globo*, essa ideia apareceu sobretudo na forma de elogio a uma população mestiça, em que as distinções raciais ou não são facilmente perceptíveis, ou sequer existem. Nos textos de Peter Fry e Yvonne Maggie, essa caracterização das formas de classificação racial é mais complexa, embora seu resultado (o elogio da “mistura”, do “híbrido”, da “ambiguidade”) seja fundamentalmente o mesmo.

⁷¹ Manifesto “Cento e treze cidadãos anti-racistas contra as leis raciais”. Brasília, 30/04/2008. Disponível na íntegra em: <<http://www1.folha.uol.com.br/educacao/2008/05/401519-confira-integra-de-manifesto-contracotas-e-quem-o-assinou.shtml>>. Acesso em: 18/09/2017.

Em texto ainda anterior ao surgimento das primeiras experiências de ação afirmativa nas universidades brasileiras, Peter Fry (2002) busca captar as especificidades das formas de classificação racial no Brasil – e sua análise foge da unilateralidade presente nos textos publicados em *O Globo*. Fundamentalmente, o que ele afirma é que não existe *uma única* forma de classificação racial no Brasil, mas sim uma tensão entre duas taxonomias: uma baseada no “*continuum* de cores”, e outra na “polarização” entre negros e brancos (FRY, 2002, p. 171-172) – o que acaba por produzir uma terceira forma de taxonomia, intermediária.

Assim, Peter Fry afirma que existem fundamentalmente três modos de classificação racial no Brasil. O primeiro, um “modo binário”, que classifica as pessoas em apenas duas categorias, “negros” e “brancos”. O segundo, um “modo múltiplo”, que utiliza categorias muito comuns na vida cotidiana brasileira, como “moreno”, “moreno claro”, “mulato”, “crioulo”, “loira” etc. E o terceiro, “uma espécie de redução do modo múltiplo, ou ampliação do modo bipolar, que consiste em três categorias: ‘negro’, ‘branco’ e ‘mulato’” (FRY, 2002, p. 131). Esse seria o modo oficial do censo brasileiro, e o autor chama atenção para o deslizamento das categorias “negro” e “mulato” para “preto” e “pardo”, respectivamente.

Mas o mais interessante de se observar, na argumentação do autor, é que essas formas de classificação não seriam usadas indistintamente. Ao contrário, certos agentes sociais tenderiam a privilegiar mais uma ou outra, com diferentes implicações:

[...] pode-se levantar a hipótese de que o modo múltiplo seria dominante nas camadas “populares”, por assim dizer, e o modo bipolar dominante entre as classes médias intelectualizadas urbanas. Essa hipótese é razoável quando se lembra que são justamente as classes médias intelectualizadas as mais influenciadas pelo Movimento Negro e os cientistas sociais concernidos com relações “raciais” no Brasil. Estes, desde os trabalhos de Florestan Fernandes, têm adotado os termos “negros” e “brancos” nos seus escritos. Em círculos universitários, por exemplo, o modo bipolar é o “politicamente correto”. [...] O termo eminentemente popular “pessoas de cor” e a expressão “quem passa de branco, preto é” sugerem que, mesmo entre aqueles que costumam empregar o modo múltiplo, há um recurso bipolar também disponível. [...] Mesmo assim, a bipolaridade popular é diferente da bipolaridade do Movimento Negro, pois a popular é invocada situacionalmente; desta forma convive com o modo múltiplo. A bipolaridade do Movimento Negro é impositiva e militantemente contrária ao modo múltiplo (FRY, 2002, p. 131).

Foge do nosso escopo e competência questionar ou referendar essa hipótese do autor. O que nos interessa é observar como ela é incorporada na sua visão de nação utilizada para criticar as ações afirmativas. E, nesse aspecto, ela não poderia ser mais importante. Pois tal hipótese é o fundamento da observação de que as ações afirmativas rechaçam os modos mais populares

de classificação racial no Brasil, ao exigirem uma distinção entre “brancos” e “negros”. E, assim, contestam a imagem de nação partilhada por essas camadas populares, fundada sobretudo na mistura e na ambiguidade racial. Desse modo, como ele e Maggie sintetizarão depois: “O sistema de cotas, então, representa, de certa forma, a ‘vitória’ de uma taxonomia bipolar sobre a velha e tradicional taxonomia de muitas categorias” (MAGGIE; FRY, 2002, p. 98).

E trata-se de uma “vitória” com amplas repercussões, sobretudo porque o “modo múltiplo” de classificação racial é visto pelo autor como “mais coerente, menos ambíguo e até menos racista que o bipolar dos Estados Unidos”:

É possível argumentar que o modo múltiplo é mais coerente, menos ambíguo e até menos racista que o bipolar dos Estados Unidos. O modo múltiplo efetivamente utiliza um sistema de porcentagens não quantificadas: assim, “cabelo bom”, “nariz chato”, “lábios finos” e “cor clara” acabam reconhecendo a herança genética africana e europeia. O racismo entra quando os mais próximos da “Europa” são vistos como superiores. Está contido justamente nos descritores “bom” e “ruim” do cabelo; é a contra-ideologia racista à qual me referi acima. O modo bipolar militante não é “correto”. Não existe retidão universal no mundo das taxinomias e classificações, mesmo as ditas científicas. Ambos os modos, baseados em noções neo-lamarckianas de descendência, são racistas, mas o modo múltiplo é mais consistentemente neo-lamarckiano na medida em que reconhece múltiplas entradas “raciais” na constituição da pessoa através da descendência. O modo americano/militante/bipolar endossa a noção racista de que basta uma gota de “sangue negro” para “poluir” a “pureza branca” e produzir um mundo de “raças” essencializadas (FRY, 2002, p. 133).

Reside aqui, no fato de que “nem todos os brasileiros vêm com bons olhos a troca de seu sistema complexo de classificação racial pelo modelo bipolar” (FRY, 2002, p. 184), o alicerce da sua crítica às cotas com recorte racial. No entanto, se esse “modelo bipolar” é visto inicialmente como *mais uma possibilidade* de classificação racial no Brasil, ele será progressivamente caracterizado como estrangeiro, uma imposição do sistema de cotas que viria a destruir a “mistura” característica do sistema brasileiro. É como se o “modo binário” fosse deixando de ser visto como *também* característico das relações raciais no Brasil. E é nesse último movimento que os textos dos antropólogos se aproximam daqueles presentes em *O Globo* – ou vice-versa, para ser mais exato.

Vejamos esse movimento argumentativo em seus próprios textos:

Pela lógica, a introdução das cotas exige uma clara definição de quem tem e de quem não tem direito aos seus programas; no caso, quem é “negro” e quem não é. Não há espaços ambíguos na política de cotas. Os mulatos, morenos

claros e escuros, cafuzos etc. terão que migrar para uma das duas categorias da taxonomia oficial e legal. E como não há um consenso alargado sobre quem é negro e quem não é, temos de lançar mão da auto-identificação, o que traz muita polêmica, como vimos no caso da Universidade de Brasília que instituiu uma comissão para averiguar a veracidade das auto-identificações através de fotografias e entrevistas. O problema é que Zoninsein utiliza o termo “afro-descendente” – que nos Estados Unidos se refere a todos aqueles que reivindicam ter pelo menos um antepassado negro – para o Brasil, onde não há regras de classificação tão claras e onde não há largo consenso sobre quem é e quem não é afro-descendente, justamente porque as identidades “raciais” se forjam a partir basicamente das aparências em várias situações de encontro. Há ainda muita gente que adere a um sistema de classificação muito mais complexo e ambíguo. Falar de afro-descendentes no contexto brasileiro é imaginar um Brasil ontologicamente dividido entre negros e brancos (FRY; MAGGIE, 2004, p. 157-158).

[...] o processo de implantação da reserva de vagas para negros nas universidades públicas culminou com o que foi instituído na UnB, colocando a nu aquilo que antes estava como oculto no mar de boas intenções que acompanha qualquer política pública cujo objetivo é diminuir iniquidades. Afinal, não era esse mesmo o objetivo dessa política? Construir uma classificação racial menos “ambígua”? O que salta aos olhos de qualquer observador mais atento ao que se passa no mundo é que as cotas raciais vieram para refazer o nosso sistema de classificação racial. Como instituir cotas raciais sem antes classificar rigidamente aqueles que têm direito e os que não têm? Todos os países que implantaram essa política ou já possuíam um sistema rígido de classificação racial ou tiveram que criá-lo (MAGGIE, 2005b, p. 287-288).

Os portugueses podem ser justamente acusados de imperialismo cultural e racismo cotidiano, mas a sociedade que seus herdeiros construíram no Brasil não inclui a raça como fator de segregação ou discriminação legal. Além disso, e como consequência desse fato, não existe no Brasil a mesma separação consensual entre “brancos” e “negros” que predomina nos Estados Unidos e na África do Sul. Pelo contrário, o neolamarckianismo brasileiro é muito mais sofisticado. Enquanto os americanos acham que um único ancestral africano é suficiente para produzir um “afro-americano”, ou “uma pessoa de ascendência africana”, os brasileiros acreditam herdar as características de todos os seus ancestrais. Um efeito disso é que os indivíduos se classificam, e são classificados pelos outros, em função de sua aparência física, o que gera um arco-íris de categorias “raciais” que vai do preto-azulado ao mulato-claro. Uma pesquisa realizada em 1976 revelou a existência de nada menos que 135 categorias desta natureza (FRY, 2005, p. 176).

As políticas públicas focadas em “raça” podem efetivamente criar o que pressupõem existir. Esclareço. As políticas públicas racializadas, como cotas raciais, por exemplo, são baseadas no pressuposto de que os cidadãos se percebem como membros de uma “raça” ou outra, como “brancos” ou como “negros”. Ao invocar a “comunidade negra” ou a “população negra”, os autores das políticas públicas racialmente focadas *imaginam* uma sociedade em que a “raça” é critério de distinção primordial e produtor de consciências e ações coletivas. Essas políticas, ao obrigar os cidadãos a se declararem ou “brancos” ou “negros” para fins de ter ou não direito às cotas raciais (ou a outros bens públicos), *produzem o que imaginam*: um país cindido em duas “raças” estanques. [...] a crítica às cotas não nega a existência de racismo no

país. Pelo contrário, reconhece que é uma das causas da persistência das desigualdades “raciais”. O que ela nega é a *ontologia* de duas raças estanques. Ela reconhece que enquanto uns se vêem como “negros” ou “brancos”, muitas outras pessoas se definem por outras categorias. São os morenos, cafuzos, sararás, morenos fechados, pardos, negões, branquelos etc. do Brasil dito “popular”. A implementação de ações afirmativas com recorte racial no Brasil difere, então, da sua implementação nos Estados Unidos, por exemplo, onde a população já se via consensualmente dividida em negros, brancos, hispânicos e indígenas (*native americans*) e onde estas identidades são fortes o suficiente para produzir “culturas” distintas e poderosos sentimentos de pertença. Lá, a ação afirmativa não *criou* raças, apenas ajudou a consolidar um sistema de classificação “racial” e “étnica” já existente. Aqui as múltiplas categorias de cor (entendidos como “falsos” pelos defensores das cotas) cedem lugar para uma taxonomia racial simples e bipolar (FRY, 2008, p. 140-141).

Ou seja, de uma ontologia que reconhece várias formas de classificação racial no Brasil, os autores passam a considerar apenas uma, a “múltipla” e “popular”, como sendo característica do país – e, similarmente, os textos em *O Globo* considerarão essa a única forma verdadeiramente brasileira, sendo a forma bipolar uma importação americana. O que serve para mostrar que a “racialização” é, no fundo, a negação da nossa miscigenação. A negação de uma nação que sempre se quis, e se enxergou, misturada (vimos, anteriormente, exemplos de como se combinam os argumentos de que essas políticas “importam um modelo estrangeiro”, “se opõem à nossa tradição de mestiçagem” e “podem impor uma identidade bicolor”).

Mas um aspecto diferenciador essencial de Maggie e Fry para os textos publicados no jornal – para além da óbvia ausência de profundidade teórica destes últimos – é que eles fazem parte de um projeto teórico-político consciente de *reabilitação* do “mito da democracia racial”. O “projeto sócio-político interessante”, que Jessé Souza mencionara no Seminário *Multiculturalismo e Racismo*, é aqui tratado, simultaneamente, como um valor civilizacional atacado pelo processo de racialização, e como uma arma poderosa frente aos efeitos nefastos desse mesmo processo.

[...] acredito que a “política racial” [do Brasil] não precisa seguir os rumos do mundo anglo-saxão. Os Estados Unidos vivem “surto” de universalismo dentro do seu particularismo histórico, como, por exemplo, no movimento dos direitos civis na década de 1960, e mesmo agora, vozes de pessoas que se consideram “misturadas racialmente”, ainda tímidas, surgem para reivindicar identidades sociais além das categorias “raciais” existentes. O Brasil vive “surto” de particularismo dentro de seu universalismo constitucional e consentido: afinal, como reza o dito popular, “na prática a teoria é outra”. Mas nem por isso precisamos descartar a “democracia racial” como ideologia falsa. Como mito, no sentido em que os antropólogos empregam o termo, é um conjunto de ideias e valores poderosos que fazem com que o Brasil seja o “Brasil”, para aproveitar a expressão de Roberto DaMatta. Como tal, é

seguramente nada desinteressante num mundo assolado pelos particularismos “raciais”, “étnicos” e “sexuais” que alhures produzem sofrimento e morte no pretenso caminho da igualdade (FRY, 1995/1996, p. 134).

Mas a interpretação do mito da democracia racial como engodo habilidoso apresenta problemas. Em primeiro lugar, mostra profundo desrespeito por todos aqueles (a maioria da população) que professam acreditar nele. Em segundo lugar, reforça os defeitos genéricos de todas as interpretações funcionais. Quando se aborda o “mito da democracia racial” de um ponto de vista mais antropológico, quer como estatuto para a ação social quer como sistema ordenado de pensamento social que encerra e expressa entendimentos fundamentais a respeito da sociedade, ele pode então ser compreendido não tanto como “impedimento” à consciência social, mas como base do que a “raça” ainda significa na verdade para a maioria dos brasileiros (FRY, 2002, p. 172).

A construção de um Brasil de duas raças implica necessariamente na rejeição da mestiçagem e da democracia racial como valores positivos (FRY; MAGGIE, 2004, p. 158).

[...] vejo o mito ou a fábula das três raças e a própria ideia de democracia racial como um ideal, algo que se busca, como uma vontade e um desiderato. Esse desejo de igualdade, esse sonho é uma forma toda nossa de combater o racismo ou poderia ser a nossa contribuição particular a esta luta pelo fim do racismo (MAGGIE, 2005a, nota 11, p. 19).

O processo de racialização em curso também faz ressaltar a suposta “raça” de quem fala e de quem escreve. Quem é branco e escreve sobre racismo sem adotar as palavras de ordem dos movimentos negros e seus aliados está sempre sujeito a críticas *ad hominem* que sugerem que a sua “raça” impede uma visão clara da questão. Pode ser que essas críticas sejam procedentes, mas achatam demais. [...] cheguei a uma posição sobre a questão racial no Brasil e no mundo que foge à ortodoxia dos movimentos negros e de grande parte da academia. Ao contrário dessa ortodoxia, que repudia a “democracia racial” como apenas uma farsa ou máscara que ilude o povo, escondendo o racismo e impedindo a formação de um movimento negro de massa, prefiro pensa-la como um ideal a ser alcançado, um mito no sentido antropológico do termo: uma maneira específica de pensar um arranjo social em que a ancestralidade ou a aparência do indivíduo *deveriam* ser irrelevantes para a distribuição dos direitos civis e dos bens públicos (FRY, 2005, p. 17).

Numa nota mais pessoal, Peter Fry afirma que, depois da sua segunda experiência na África e desde a sua volta ao Brasil, em 1993, partilha uma

[...] crescente inquietação com a análise dominante da questão racial brasileira nas universidades e nos movimentos negros. Não fiquei mais satisfeito com as interpretações da democracia racial como farsa. Afinal, nenhum valor se realiza perfeitamente na prática. Constatar que existe racismo no Brasil não deveria levar necessariamente a se ridicularizar um valor tão positivo. O Zimbábue, os Estados Unidos e a África do Sul são herdeiros de séculos de segregação racial inscrita na lei. Simplesmente não conseguem sequer imaginar um mundo onde a raça não tenha significação. Ficaram presos

nos grilhões do pensamento racista que os estabeleceram como nações. O Brasil teria que seguir o mesmo caminho? Logo, como Gilberto Freyre e outros, fui obrigado a reconhecer que a “democracia racial” é um importante valor que, certamente, não impede o racismo, mas que o define como anátema. Pensei que, mesmo se o não-racismo nunca tivesse sido realizado na prática, era um patrimônio singular e precioso num mundo cada vez mais dilacerado pelo nacionalismo, pelo fundamentalismo e pelo racismo. Em vez de declarar a democracia racial uma farsa, comecei a entender que seria mais interessante pensa-la como um ideal a ser alcançado (FRY, 2005, p. 32-33).

Aqui encontramos um ponto de continuidade (e aprofundamento) central, com relação ao Seminário *Multiculturalismo e Racismo*, nem sempre observado. Pois toda a crítica ao processo de racialização supostamente representado pelas AARR é, na verdade, uma crítica à imagem de nação que veio se construindo desde os anos 1950, quando a democracia racial é primeiramente taxada de “mito”, num sentido pejorativo, e se firma propriamente nos dias atuais, quando tal interpretação se torna moeda corrente, no movimento negro, nas ciências sociais e mesmo em alguns setores do Estado, sobretudo nos anos 2000.

Nessa nova leitura, a democracia racial é um ideal, a ser alcançado, de uma sociedade em que a raça não tenha significação – ou seja, de uma sociedade em que “a ancestralidade ou a aparência do indivíduo sejam irrelevantes para a atribuição dos direitos civis e dos bens públicos”. Ela incorpora um desejo de igualdade expresso em princípios universalistas, e daí ser concebida como uma poderosa arma no combate ao racismo, especialmente em um mundo assolado por “particularismos” raciais e étnicos. É nessa democracia racial, assim compreendida, que a maioria da população brasileira ainda acredita – segundo os autores.

Essa *crítica da crítica* é endereçada não só aos trabalhos sociológicos que buscaram referendar tal interpretação, desde o trabalho pioneiro de Florestan Fernandes na década de 1950, mas também, e talvez sobretudo, ao movimento negro. Peter Fry não se furtará a lembrar como, ao defender uma “identidade negra” que nega as múltiplas formas de classificação racial no Brasil, o movimento “alienou muita gente simpática à causa anti-racista mas que relutava em abandonar sua identidade como brasileiro ou moreno em troca do que lhe parecia ser a exclusividade da negritude” (FRY, 2002, p. 181). E que foram justamente os trabalhos de sociólogos como Florestan Fernandes e Carlos Hasenbalg que “deram cientificidade à vontade dos ativistas de incluir todos os ‘não-brancos’ numa única identidade negra” (FRY, 2006, p. 186) – além de, e mais grave, dar “ainda mais peso à ideologia dos ativistas que entenderam que a democracia racial era responsável pelas desigualdades raciais, por disfarçar o racismo e por dificultar o alargamento do seu próprio movimento” (FRY, 2006, p. 186). Em suma:

[A] noção de solidariedade negra soa esquisita numa sociedade que se acostumou a ver-se como uma coleção de indivíduos de diversas origens étnicas que se distribuem segundo linhas de classe, e não linhas raciais. A própria idéia de um Movimento Negro supõe a existência de uma grande comunidade negra consciente de si mesma. Como no Brasil essa comunidade se restringe aos militantes negros, não é de estranhar que o primeiro objetivo do movimento seja criar uma “consciência racial”. Para isso, é preciso convencer o povo brasileiro de que o espectro de colorações da pele não passa de uma ilusão que mascara a “verdadeira” divisão entre brancos e negros, tal como acontece nos Estados Unidos. Antes de mais nada, esses movimentos tinham de convencer os mulatos, os morenos e os de outras categorias do espectro de cores possíveis de que, afinal de contas, todos eram realmente negros, e que sua cultura lhes teria sido, por assim dizer, roubada pela elite branca dominante. Por isso é que o Movimento põe tanta ênfase na “recuperação” da cultura negra, que funcionaria como um centro aglutinador de uma identidade considerada perdida. Executar essa tarefa não tem sido fácil, porque ela vai de encontro ao mito básico da democracia racial e aos arranjos culturais e sociais que negam o particularismo racial em nome de valores universais (FRY, 2005, p. 177-178).

Essa *crítica da crítica da democracia racial* subjaz a todos os argumentos e posicionamentos mencionados por Maggie e Fry até aqui. Ela de certa forma encapsula os principais elementos do discurso de identidade nacional que se baseia numa leitura peculiar da mestiçagem brasileira para criticar o suposto processo de racialização representado pelas políticas de ação afirmativa. De um *mito fundacional* ainda relativamente caudatário da narrativa do encontro das três raças; de uma *memória histórica* que enfatiza a pouca importância do fator racial para as relações sociais e a legislação; a um *caráter nacional* que acentua uma propensão à harmonia contida na mestiçagem, e não ao “ódio” ou às “tensões” raciais que seriam as *antecipações para o futuro* expressas nessas medidas – tais elementos marcam presença importante nessa releitura do mito da democracia racial, bem como nos textos contrários às AARR publicados em *O Globo*.

Em suma: o “*mito da democracia racial*”, *reabilitado enquanto ideal civilizacional a ser alcançado*, é o fundamento teórico dos posicionamentos acerca das relações raciais no Brasil que estão presentes nos principais argumentos contrários às políticas de ação afirmativa. Nesse sentido específico, o fato de os textos do nosso *corpus* contrários a tais medidas não utilizarem a expressão “democracia racial” não é muito relevante⁷². Talvez devido à carga negativa que a expressão possui, fruto justamente da releitura efetuada a partir do movimento negro e das ciências sociais, ela tenha sido praticamente excluída do debate público realizado na imprensa, ficando “restrita” aos trabalhos mais “acadêmicos”.

⁷² Analisaremos, no próximo capítulo, a utilização do termo “democracia racial” por parte dos textos favoráveis às ações afirmativas do nosso *corpus*.

Nesse processo de redefinição/reabilitação do mito da democracia racial, alguns elementos restaram menos explorados que outros, nos textos de Peter Fry e Yvonne Maggie, mas consistirão em pontos centrais da discussão por parte de Ali Kamel e Demétrio Magnoli, os quais trataremos aqui como os principais *banalizadores* desse discurso de identidade nacional. Vejamos a seguir.

5.2.4 Do “classismo” aos perigos da nação fundada na “narrativa da raça”

Kamel e Magnoli são, como vimos, os principais responsáveis pela crítica às ações afirmativas realizadas nas páginas de *O Globo* ao longo do período estudado (junto aos editoriais do próprio jornal), tendo também publicado livros que abordam a questão. Feres Jr. e Daflon (2015, p. 247-248), analisando os textos sobre ação afirmativa publicados em *O Globo* e na *Folha de S. Paulo* entre 2001 e 2012, afirmam que

[Ali] Kamel foi líder da oposição às cotas na grande mídia no começo do período, ou seja, logo depois que os primeiros programas foram aprovados em 2002-2003. A partir de 2005, Demétrio Magnoli assume esse papel, com Kamel tendo alguma participação até 2010 e depois se ausentando do debate. É preciso ser dito, contudo, que todos os 22 textos de Kamel contra as cotas apareceram em um só jornal, *O Globo*, enquanto Magnoli tem participação forte nos dois veículos: 15 textos em *O Globo* e 14 na *Folha de S. Paulo*.

Devido à sua proximidade com a editoria do jornal, do qual tinha sido editor-chefe, e seu cargo dentro das Organizações Globo, não pode ser descartada a hipótese de o jornalista ter também escrito ou participado da redação de editoriais do jornal que tratavam do assunto. [...] Contudo, considerada a característica dos dados dos quais dispomos, não podemos testar diretamente a hipótese da participação de Kamel nos editoriais.

Além dessa participação de destaque no debate midiático, Kamel e Magnoli colocam-se, de certo modo, como devedores das reflexões desenvolvidas por Yvonne Maggie e Peter Fry⁷³ acerca do tema. “Dívida” que ajuda a entender muitas das proximidades deles para com o trabalho dos dois antropólogos.

⁷³ Podemos notar essa influência de modo indireto nos livros dos dois autores. Yvonne Maggie (2006) não só escreve o prefácio do livro de Kamel, *Não somos racistas*, como é lembrada pelo jornalista nos “Agradecimentos” da obra, junto com Peter Fry: “Yvonne Maggie, uma das antropólogas de maior brilho em nosso país, brindou-me com a sua amizade e com uma troca de e-mails que alimentou meu gosto pela discussão: sei que ela guarda reservas em relação a posições minhas, mas sei ainda com mais certeza que isso não a afasta um milímetro sequer da disposição de ouvir e ponderar. A Peter Fry, eu agradeço pela leitura de seus livros e de seus artigos, que me levaram por caminhos que eu gostei de trilhar, apesar de ele me mostrar, muitas vezes, que o caminho que trilhei era um atalho que ele não percorreria” (KAMEL, 2006, p. 15). Também Magnoli (2009, p. 5), no início do seu livro *Uma gota de sangue*, faz os tradicionais agradecimentos e ressalvas acadêmicas aos dois antropólogos: “Ao longo da escritura deste livro, contei com as críticas diretas e indiretas de Peter Fry e Yvonne Maggie. Eles não

Assim como nos trabalhos de Fry e Maggie, a denúncia/crítica do processo de racialização da sociedade brasileira, com a imposição de rótulos raciais binários aos indivíduos e negação do imaginário de uma nação miscigenada, é parte importante da argumentação contrária às ações afirmativas desenvolvida por Ali Kamel e Demétrio Magnoli em seus respectivos livros. Argumentação que, inclusive, se utiliza praticamente dos mesmos conceitos e reflexões que os dois antropólogos, apenas num tom mais beligerante e menos refinado. Por isso, vamos nos focar aqui em outros aspectos, abordados por esses autores, que foram importantes para o debate sobre essas políticas nas páginas de *O Globo*.

No caso de Ali Kamel, são sobretudo três argumentos seus que nos interessam aqui: o de que as ações afirmativas podem promover o ódio ou a tensão racial; o da preponderância do fator classe, e não da raça, nas desigualdades sociais e nas discriminações/preconceitos no Brasil; e o reconhecimento condicionado do racismo. Aspectos, com exceção do último, que já estavam presentes, de forma mais ou menos direta, nos trabalhos de Fry e Maggie (por exemplo: MAGGIE, 2008a, p. 36; FRY, 2005, p. 323), mas que só receberão a devida ênfase no trabalho do jornalista.

O argumento que enfatiza os conflitos raciais foi o segundo mais utilizado pelos textos contrários às AARR do nosso *corpus*, estando presente em 38,71% desses textos. O seu pressuposto básico é o de que identidades raciais minimamente definidas são capazes de provocar tensões e conflitos – em oposição a uma identidade “mestiça”, que carregaria em si a possibilidade de harmonia na medida em que os indivíduos se veriam como parte de um todo indistinto.

Em termos de posicionamento concernente às relações raciais no Brasil, o que mais chama a atenção é o fato de esse argumento implicar que, antes das políticas de ação afirmativa e da assunção identitária em termos raciais, o país era marcado por relações raciais eminentemente harmoniosas, sem “ódios”, “conflitos” ou “tensões”. Esse posicionamento é repetido diversas vezes no livro de Kamel:

Num país em que no pós-Abolição jamais existiram barreiras institucionais contra a ascensão social do negro, num país em que os acessos a empregos públicos e a vagas em instituições de ensino público são assegurados apenas pelo mérito, num país em que 19 milhões de brancos são pobres e enfrentam as mesmas agruras dos negros pobres, instituir políticas de preferência racial, em vez de garantir educação de qualidade para todos os pobres e dar a eles a oportunidade para que superem a pobreza de acordo com os seus méritos, é se arriscar a pôr o Brasil na rota de um pesadelo: a eclosão entre nós do ódio

têm culpa pelo que houver de errado ou insuficiente. Mas têm, sim, uma parcela do mérito naquilo que possa existir de verdadeiramente relevante na narrativa seguinte”.

racial, coisa que, até aqui, não conhecíamos. Quando pobres brancos, que sempre viveram ao lado de negros pobres, experimentando os mesmos dissabores, virem-se preteridos apenas porque não têm a pele escura, estará dada a cisão racial da pobreza, com conseqüências que a experiência internacional dá conta de serem terríveis. A nação que sempre se orgulhou de sua miscigenação não merece isto (KAMEL, 2006, p. 39-40).

Em todas as universidades que instituíram políticas assim, há discussões antes não conhecidas entre nós: negros acusando nem tão negros assim de se beneficiarem indevidamente de cotas; pardos tentando provar que o cabelo pode não ser pixaim, mas a pele é escura; e brancos se sentindo excluídos mesmo sendo tão pobres quanto os candidatos negros beneficiados pelas cotas. Dizendo claramente: corremos o sério risco de, em breve, ver no Brasil o que nunca houve, o ódio racial (KAMEL, 2006, p. 53).

Onde quer que tenham sido adotadas, as cotas não beneficiam os mais necessitados, mas apenas os mais afortunados entre os necessitados. Elas agravam os conflitos onde eles existem, em vez de atenuá-los, e fazem surgir disputas mortais entre os potencialmente favorecidos e os não-favorecidos, grupos que antes conviviam harmoniosamente (KAMEL, 2006, p. 85).

A grande tragédia que as políticas de preferências e de cotas acarretam é a disseminação de conflitos e, no limite, o ódio. O sentimento de que o mérito não importa esgarça o tecido social (KAMEL, 2006, p. 92).

Essa imagem da harmonia está certamente associada a forma como o racismo é abordado pelo autor. Kamel é, primordialmente, o maior vocalizador do argumento que categorizamos como “Existe racismo no Brasil, mas...” – ou seja, uma espécie de *reconhecimento condicionado* do racismo, na medida em que não nega a sua existência, mas sempre a minimiza, de uma forma ou de outra.

No livro de Kamel, são quatro as principais formas de reconhecimento condicionado do racismo. Sempre que aborda essa questão específica, ele primeiro reafirma a existência do racismo na sociedade brasileira – como se respondendo antecipadamente a críticas de que estaria negando-a. No entanto, em seguida, ele afirma que esse racismo: a) ou ocorre no Brasil como em todo lugar onde existam seres humanos; b) ou não é um traço marcante da nossa identidade nacional; c) ou ocorre com menor intensidade, e em menor quantidade, do que nos Estados Unidos; d) ou é um racismo que se envergonha de si mesmo.

Claramente essas formas retóricas não ocorrem separadamente, sendo na verdade todas vinculadas nessa interpretação peculiar do racismo no Brasil. Vejamos:

Como bem tem mostrado a antropóloga Yvonne Maggie, a visão de [Gilberto] Freyre coincidiu com o ideal de nação expresso pelo movimento modernista, que via na nossa mestiçagem a nossa virtude. [...] Esse ideal de nação saiu-se vitorioso e se consolidou em nosso imaginário. Gostávamos de nos ver assim, miscigenados. Gostávamos de não nos reconhecer como racistas. Como diz

Peter Fry, a “democracia racial”, longe de ser uma realidade, era um alvo a ser buscado permanentemente. Um ideal, portanto. **Isso jamais implicou deixar de admitir que aqui no Brasil existia o racismo. É evidente que ele existia e existe, porque onde há homens reunidos há também todos os sentimentos, os piores inclusive. Mas a nação não somente não se queria assim como sempre condenou o racismo. Aqui, após a Abolição, nunca houve barreiras institucionais a negros ou a qualquer outra etnia.** E para combater as **manifestações concretas do racismo — inevitáveis quando se fala de seres humanos** — criaram-se leis rigorosas para punir os infratores, sendo a Lei Afonso Arinos apenas a mais famosa delas (KAMEL, 2006, p. 20; grifos meus).

Trata-se de um padrão argumentativo recorrente no debate sobre as ações afirmativas em *O Globo*, aqui só mais explícito. Afirma-se diretamente que não se está negando o racismo – mas, indiretamente, ele é negado por dois movimentos retóricos: um, que tenta assimila-lo no poço dos sentimentos negativos supostamente inerentes à humanidade (“onde há homens reunidos há também todos os sentimentos, os piores inclusive”); outro, que tenta afirmar uma suposta tentativa consciente da nação brasileira para condená-lo (“a nação não somente não se queria assim como sempre condenou o racismo”).

Essa minimização do impacto do racismo encontra confirmação quando Kamel (2006, p. 22) afirma que as “manifestações concretas de racismo que aqui existem – xingar o negro disso e daquilo, preterir o negro em favor do branco etc.” são, “se não a exceção, manifestações minoritárias em nosso modo de viver”. E continua, buscando captar aquilo que nos torna diferentes dos Estados Unidos, no tocante ao racismo:

[A] nossa principal diferença em relação aos americanos não é apenas porque **aqui, quando existe, o racismo se revela de maneira menos óbvia. A nossa diferença é que aqui, não há como negar, há um menor número dessa gente odiosa, os racistas.** Não me agrada, portanto, essa diferença entre racismo de origem e racismo de marca, por mais engenhosa que ela seja. Sei que estou na contramão das interpretações sobre a obra de Oracy [Nogueira], aplaudido por nos reconhecer como diferentes. Mas é o que eu digo: ele não faz isso com o propósito de nos diferenciar, mas de explicar que, apesar das diferenças, somos iguais. Apesar de aparentemente diferentes, brasileiros e americanos são igualmente racistas. Tive pela primeira vez essa visão da obra de Oracy quando, num debate no Instituto de Filosofia e Ciências Sociais da Universidade Federal do Rio de Janeiro, diante de toda a **minha argumentação sobre como éramos uma sociedade essencialmente diferente no tocante ao racismo — mais tolerante, buscando, ao menos como propósito, a prevalência da crença de que as cores não tornam ninguém melhor ou pior** — o sociólogo Carlos Alberto Medeiros, com ar de enfado, apartou-me dizendo: “Oracy Nogueira já explicou tudo isso. Aqui o preconceito é de marca; lá, é de origem”. E, depois de explicar didaticamente uma coisa e outra, concluiu dizendo que aqui e lá somos racistas. [...] **Não, nossa especificidade não é o racismo. O que nos faz diferentes é que aqui, indubitavelmente, há menos racismo e, quando há, ele é envergonhado,**

porque tem consciência de que a sociedade de modo geral condena a prática como odiosa. Isso é um ativo de que não podemos abrir mão (KAMEL, 2006, p. 22-23; grifo meu).

Ao contrário, portanto, dos EUA, para Ali Kamel o racismo *não* é um traço da nossa identidade nacional:

[...] somos uma nação majoritariamente livre de ódio racial (repito que, **sim, sei que o racismo existe aqui e onde mais houver seres humanos reunidos, mas, certamente, ele não é um traço marcante de nossa identidade nacional**) (KAMEL, 2006, p. 53; grifo meu).

O racismo sempre é de pessoas sobre pessoas, e ele existe aqui como em todas as partes do mundo. Mas não é um traço dominante de nossa cultura. Por outro lado, nossas instituições são completamente abertas a pessoas de todas as cores, nosso arcabouço jurídico-institucional é todo ele “a-racial”. Toda forma de discriminação racial é combatida em lei. Os mecanismos sociais de exclusão têm como vítimas os pobres, sejam brancos, negros, pardos, amarelos ou índios. E o principal mecanismo de reprodução da pobreza é a educação pública de baixa qualidade (KAMEL, 2006, p. 66; grifo meu).

[...] a nossa miscigenação é uma realidade e derruba por terra o argumento de que somos estruturalmente racistas. Não podemos ser. **Um dado, a miscigenação, desmente o outro, o racismo.** Evidentemente, como sempre me preocupo em dizer, **o racismo existe aqui como em todo lugar, mas não é, nem de longe, uma marca de nossa identidade nacional** (KAMEL, 2006, p. 103; grifo meu).

Essa última citação confirma o que tentamos demonstrar na análise dos textos publicados em *O Globo*: que a miscigenação é tomada como um indicador da existência de relações harmoniosas no Brasil (“Um dado, a miscigenação, desmente o outro, o racismo”) – ou, como diz Kamel, de uma identidade nacional não marcada pelo racismo. Esse aspecto é importante porque explicita não só a visão peculiar da mestiçagem nessa argumentação contrária às ações afirmativas, mas também como se compreende o racismo. Este último é praticamente restrito a relações interpessoais – “O racismo sempre é de pessoas sobre pessoas” –, sem qualquer consideração de possíveis efeitos ou manifestações institucionais e estruturais. Esses dois pontos distanciam quase diametralmente os discursos de identidade nacional construídos pelos textos contrários e favoráveis às ações afirmativas.

Ao racismo como suposta marca identitária do Brasil, Ali Kamel interpõe o que chama de “classismo”, isto é, o “preconceito contra os pobres”. Este seria não só o verdadeiro mal do país, como também a própria *causa* do racismo:

A face mais feia da sociedade brasileira, mas que frequentemente se manifesta de maneira inconsciente, é o que chamo de “classismo”: o preconceito contra os pobres. Estou cada vez mais seguro de que o racismo decorre essencialmente do “classismo”. O negro que dirige um carro de luxo e é confundido com um motorista, e, por isso, maltratado, é mais vítima de “classismo” do que de racismo. Uma vez desfeito o mal-entendido, um tapete vermelho se estende para a vítima. Em outros países, o negro, mesmo rico, continuaria a ser discriminado, dirigindo um fusca ou um Mercedes. Isso não torna o “classismo” menos odioso que o racismo. São sentimentos igualmente repulsivos, como toda forma de preconceito (KAMEL, 2006, p. 101).

Analisando bem de perto, é o “classismo” a razão oculta por trás da maior parte de manifestações aparentemente racistas. Como os negros são a maioria entre os pobres, uma relação automática e inconsciente entre pobreza e negritude se estabelece, e o preconceituoso destrata o negro. Prova disso é que grande parte das ocorrências de racismo se dão com negros que não são pobres (KAMEL, 2006, p. 103).

A criação e utilização do conceito de “classismo”, desse modo, acabam funcionando como mais uma forma de negar a problemática do racismo no Brasil (já que toda manifestação preconceituosa aparentemente racista pode ser remetida, no fundo, a julgamentos acerca da classe social da vítima). A percepção da centralidade da “classe” sobre a “raça”, incrustada no conceito, é também a chave para o autor argumentar que as desigualdades sociais no Brasil têm um fundamento exclusivamente socioeconômico. Seria a pobreza, e o não acesso a uma educação de qualidade que ela condiciona, o que explicaria a dificuldade da população negra em ingressar no ensino superior. Exatamente como vimos, em *O Globo*, nos argumentos de que “Classe importa mais que raça” e de que “As dificuldades que os negros enfrentam no acesso à educação superior não se devem à discriminação racial, e sim à pobreza”. Estes argumentos estão, cada, presentes em 19,35% dos textos contrários às AARR do nosso *corpus*, ocupando, respectivamente, o 8º e o 9º lugar dos argumentos mais utilizados.

Frequentemente, como vimos, eles acompanham um ao outro. Para além dos já citados anteriormente neste capítulo, vejamos mais alguns exemplos:

[...] se os negros e os pardos não estão nas universidades na mesma proporção que ocupam na população geral, o motivo não é o racismo. [...] Como para frequentar o ensino médio e o ensino fundamental não há nenhum pré-requisito, não se pode dizer que haja neles um gargalo que atinja especificamente os negros. Neste país, negro, pardo, branco ou amarelo, todos têm livre acesso às escolas públicas. Em outras palavras, não é o racismo que impede os negros de se formarem no ensino médio e, formados, de passarem no vestibular, mesmo tendo a vida facilitada por cotas. O que os impede de estar bem preparados é a pobreza. São os pobres, de todas as cores, que frequentam as nossas escolas públicas, a maioria esmagadora delas de péssima qualidade. [...] Em vez de analisarem os números e admitirem que é a pobreza, muito mais do que o racismo, a responsável pela falta de acesso de negros às

universidades, [os racialistas] preferem escrever manifestos em que repetem os mesmos falsos argumentos estatísticos de sempre. Desfiam uma série de números mostrando que negros e pardos encontram-se em situação pior, na média, do que os brancos, mas omitem que as estatísticas não permitem deduzir que isso seja fruto de racismo. É fruto da pobreza (Ali Kamel, *Cotas*, 27/05/2008).

A ideologia racialista é importada da sociedade americana, onde houve, com impactos até hoje, práticas racistas efetivas, militantes, incluídas até mesmo em lei em alguns estados. Aquele *apartheid* gerou movimentos fortes, uns mais radicais e outros menos, que desembocaram nas chamadas ações afirmativas, em que se destacaram as cotas no ensino a favor dos negros. A experiência brasileira é outra. O *apartheid* é econômico-social – o que não significa dizer que não exista discriminação e racismo. Porém, jamais nas dimensões americanas, e nem determinantes da posição social do negro, índio ou “pardo”. O negro tem pouco acesso à educação e ao mercado de trabalho não por ser negro, mas por ser pobre (Editorial, *Raiz na pobreza*, 27/07/2008).

[...] não é em razão da cor da pele que decorrem as baixas taxas de acesso do estudante negro à universidade. Este inegável e vergonhoso indicador é resultado das poucas oportunidades que o ensino público de base oferece ao estudante pobre, em geral, de se instruir, e, por conseguinte, de disputar vagas – nas faculdades e no mercado de trabalho – em igualdade de condições com aqueles mais bem qualificados. O negro tem presença rarefeita na universidade não por ser negro, mas por ser pobre (Editorial, *Mau modelo*, 02/05/2012).

Essa forma de argumentação é praticamente idêntica àquela desenvolvida por Kamel em seu livro – o que não deve ser motivo de surpresa, caso tenha mérito a hipótese de Feres Jr. e Daflon (2015, p. 247-248) de que Kamel também escreveu os editoriais de *O Globo* sobre o tema das ações afirmativas com recorte racial:

Tenho procurado mostrar que, mais que ao racismo, a má situação do negro no Brasil se deve à pobreza e que não existem atalhos fáceis para superá-la, como cotas ou políticas assistencialistas. O único caminho seguro para que o país se torne mais justo é a educação. Eu acredito que majoritariamente ainda somos uma nação que acredita nas virtudes da nossa miscigenação, da convivência harmoniosa entre todas as cores e nas vantagens, imensas vantagens, de sermos um país em que os racistas, quando existem, envergonham-se do próprio racismo (KAMEL, 2006, p. 40).

Negros e pardos são maioria entre os pobres porque o nosso modelo econômico foi sempre concentrador de renda: quem foi pobre (e os escravos, por definição, não tinham posses) esteve fadado a continuar pobre (KAMEL, 2006, p. 61).

[...] o racismo não serve para justificar diferenças salariais. Hoje, muitos querem encontrar soluções rápidas para pôr fim a desigualdades produzidas ao longo de séculos, não pelo racismo, pela pobreza. O único caminho, porém, é investir na educação (KAMEL, 2006, p. 64).

[...] as estatísticas têm sido usadas de maneira enviesada, turvando um debate que devia ser cristalino: o nosso problema é a pobreza e não uma suposta desigualdade racial (KAMEL, 2006, p. 71).

Com as reflexões de Ali Kamel, portanto, estrutura-se de forma mais delineada a concepção de nação embasada na reformulação do “mito da democracia racial”. A partir do eixo central da mestiçagem como característica da formação e da sociedade brasileira, o autor desenvolve elementos pertinentes ao nosso “espírito ou caráter nacional” – a pouca proeminência do racismo nas relações sociais, marcadas ao invés pelo classismo – e de uma “antecipação e orientação para o futuro” – a possibilidade do surgimento de ódios e conflitos raciais inéditos em nossa história. Vai caber a Magnoli apresentar reflexões que apontam para uma reformulação do nosso “mito fundacional” e da nossa “memória histórica”, de certa forma fechando o ciclo da construção desse discurso identitário.

Tais reflexões desenvolvidas por ele, no entanto, terão uma repercussão menor e secundária no debate que se desenrolou em *O Globo*, mas nem por isso de pouca significação para a discussão da identidade nacional. A primeira delas toca na questão do nosso próprio mito de origem nacional, e a segunda é uma tentativa de entender qual o contexto político-institucional que possibilitou a construção de uma imagem “bicolor” de nação no Brasil.

Enquanto Peter Fry e Yvonne Maggie já argumentavam que o debate em torno das ações afirmativas com recorte racial contrapunha imagens de nação distintas, Magnoli especifica essa discussão caracterizando-a como uma disputa em torno dos “mitos de origem” da nação. De um lado, ele coloca o “mito de origem do encontro dos rios”, isto é, aquele formulado originalmente por Von Martius e que considera o Brasil formado a partir do encontro das três raças. Trata-se de “uma visão otimista sobre o Brasil, que se desdobraria no pensamento antirracista de figuras como Haddock Lobo, Edgar Roquete-Pinto, Juliano Moreira, Manoel Bonfim, Alberto Torres e Gilberto Freyre” (MAGNOLI, 2009, p. 376).

O curioso é que Magnoli (2009, p. 381) considera esse “um mito fundamentalmente antirracista que, desde a metáfora da confluência dos rios, propiciou à nação uma utopia positiva”. Ora, por que “antirracista”? Porque, na perspectiva do autor, a ênfase na mestiçagem como elemento fundante da nação brasileira implica em desconsiderar qualquer importância de pertencimentos raciais particulares para a configuração da sociedade, no passado e no presente. Sendo mestiços, não podemos ser “brancos” ou “negros”, mas apenas “brasileiros”. Desse pressuposto, o autor constrói uma releitura da história brasileira que recusa qualquer relevância ao fator racial.

Ao falar do período escravocrata, por exemplo, ele nega ao sistema escravagista qualquer fundamento racial: “O instituto da escravidão fazia das teorias racistas um item supérfluo no Império do Brasil. A diferença entre as pessoas estava definida pela propriedade – em particular, pela propriedade de escravos” (MAGNOLI, 2009, p. 146). E, logo em seguida: “A distinção primária, entre homens livres e escravos, e a secundária, entre homens livres proprietários e não proprietários, eram suficientes para a ordem social vigente”. Mesmo o processo de Abolição da escravatura seria “antirracial”, ao contrário dos símbolos atualmente evocados pelo movimento negro:

O abolicionismo reuniu brasileiros de todas as cores e classes sociais, homens livres e escravos, numa luta pela igualdade dos indivíduos perante a lei. O 13 de maio passou a ser estigmatizado, pois é uma metáfora antirracial. Em seu lugar, as lideranças negras erguiam uma data alternativa, que remete a Palmares e sustenta uma metáfora racial. No discurso parlamentar em que bradou contra a “falsa abolição”, Abdias [Nascimento] definiu Zumbi como “herói da luta de libertação no Brasil” e os quilombos de Palmares como “a primeira e única experiência de verdadeira liberdade, harmonia racial e igualitarismo na história do Brasil”. A operação simbólica de substituição de uma metáfora pela outra era a senha da adesão das lideranças negras à ideia do separatismo negro: o Brasil deixava de ser visto como uma nação única para se tornar apenas o nome de uma entidade política na qual coabitam as raças branca e negra (MAGNOLI, 2009, p. 326).

Reformular essas “memórias históricas” é importante, para o autor, porque elas estariam sendo usadas como forma de justificação para as ações afirmativas. Seria necessário então, desse ponto de vista, apresentar uma *contravisão* da história brasileira que mostre o quanto as narrativas “racializantes” são desnecessárias e contrárias à tradição. Na perspectiva do autor, “a narrativa racial da escravidão funciona como fundamento para reivindicar a produção de leis de preferências raciais” (MAGNOLI, 2009, p. 332). O movimento negro, a partir da influência política que teria adquirido com o governo Lula, estaria produzindo um “programa de retificação racialista do passado”, um “ambicioso projeto de reinvenção racialista do passado que ganhou o selo de política educacional oficial” (MAGNOLI, 2009, p. 335-336).

Ou seja, frente ao “mito de origem do encontro dos rios” e à “narrativa da mestiçagem”, Magnoli interpõe o “mito do desencontro” e a “narrativa da raça”. Trata-se, a seu ver, de um modo de enxergar a história da sociedade brasileira como formada a partir da opressão de “negros” por parte de “brancos”. Trata-se de uma “visão pessimista sobre a nação brasileira”, desenvolvida, no passado, nas ideias de figuras como Nina Rodrigues, Paulo Prado, Silvio Romero e Oliveira Viana (MAGNOLI, 2009, p. 376-277) – e, contemporaneamente, pelo

movimento negro, sendo Abdias Nascimento e Kabengele Munanga duas personalidades explicitamente criticadas pelo autor.

As duas narrativas concorrentes desempenham a função de mitos. Mito, no sentido antropológico, não é o contrário de “realidade”. Mitos não são mentiras – nem verdades. São fabulações históricas e literárias que conferem um sentido ao passado e projetam o futuro de uma comunidade. As nações escolhem seus mitos de origem, não uma vez, mas repetidamente, ao longo do tempo. Nas crises nacionais, narrativas consolidadas convertem-se em alvos de ofensivas ideológicas e resistem, experimentam mutações ou sucumbem. O Brasil do século XX fez uma escolha pelo mito de origem formulado por Martius. Mas o mito da raça ressurgiu como alternativa de refundação nacional neste início de século XXI. O debate sobre as leis raciais é, no fundo, uma rediscussão de quem somos e daquilo que queremos ser (MAGNOLI, 2009, p. 377).

Portanto, ele reconhece, assim como Peter Fry e Yvonne Maggie, que o debate sobre as ações afirmativas é um debate sobre nossa identidade nacional:

A polêmica sobre as políticas de raça remete a uma questão de fundo sobre o projeto nacional brasileiro. No fim das contas, os arautos do multiculturalismo estão dizendo que o Brasil fracassou historicamente como nação e deve começar de novo, reinventando-se desde o início, pelo cancelamento do mito de origem da confluência dos rios. Eles estão dizendo que a mestiçagem é uma mentira abominável – e que o Brasil foi erguido sobre essa mentira. Inversamente, os críticos das políticas raciais pensam que há algo de muito positivo, para toda a humanidade, no projeto nacional do Brasil. Os brasileiros não aprenderam a separar as pessoas segundo o cânone do mito da raça. Nós imaginamos que as águas podem – e devem! – se misturar. Que a única raça importante é a raça humana (MAGNOLI, 2009, p. 383).

A referência ao “multiculturalismo” não é gratuita. Para Magnoli, é essa a principal referência teórica do projeto de nação “racialista”. Segundo o autor, a “doutrina política do multiculturalismo” foi responsável por “desafiar o princípio da igualdade” nos Estados Unidos, ao reintroduzir na lei, a partir da década de 1970, o “mito da raça”, característico do racismo científico, agora na forma das “políticas de preferências raciais”.

Desse modo, o multiculturalismo teria conduzido à “produção de raças”, na medida em que inscreveu os grupos raciais na legislação e negou o princípio da igualdade entre as pessoas. A diferença entre o multiculturalismo e o racismo científico, segundo Magnoli (2009, p. 15), é apenas que, enquanto o segundo “plantou as raças no solo da natureza, definindo-as como famílias humanas separadas pelas suas essências biológicas”, o primeiro “replantou as raças no solo da cultura”, afirmando que “as raças são entidades sociais e culturais”.

Do ponto de vista teórico, o multiculturalismo assenta-se sobre um primeiro pressuposto que não é dramaticamente distinto do artigo de fé do “racismo científico”. Esse pressuposto pode ser expresso como a noção de que a humanidade se divide em “famílias” discretas e bem definidas, denominadas etnias. O “racismo científico” fazia as suas “famílias” – as raças – derivarem da natureza. O multiculturalismo faz as etnias derivarem da cultura. O segundo pressuposto do multiculturalismo é que a cultura corresponde a um atributo essencial, imanente e ancestral de cada grupo étnico. Essa naturalização da cultura evidencia que o conceito de etnia, na narrativa multiculturalista, ocupa um nicho metodológico paralelo àquele do conceito de raça na narrativa do “racismo científico” (MAGNOLI, 2009, p. 92).

E é justamente o princípio do multiculturalismo que, em seu entender, teria presidido a implantação das políticas de ação afirmativa no Brasil, as quais teriam seguido o modelo implantado nos Estados Unidos e na África do Sul: “**em nome do multiculturalismo**, o governo de Fernando Henrique Cardoso ensaiou dividir os cidadãos em ‘brancos’ e ‘negros’, e o governo de Luiz Inácio Lula da Silva patrocinou a introdução das primeiras leis raciais da história brasileira” (MAGNOLI, 2009, p. 16; grifo meu).

Nesse processo de expansão de ações afirmativas baseadas no multiculturalismo, tanto nos Estados Unidos quanto no Brasil, o autor credita um protagonismo ímpar aos esforços da Fundação Ford, “o ator mais destacado na marcha triunfante das políticas de raça” (MAGNOLI, 2009, p. 88). A “aventura multiculturalista” nas universidades norte-americanas é vista como fruto da ação deliberada da Fundação, a partir de “vultosas doações” e da criação de “vastos programas de bolsas de pesquisa”, que eram condicionadas “à implantação de cotas para minorias” e à introdução do “princípio do multiculturalismo no código genético do fazer acadêmico”. Ou seja, à mudança no sistema de admissão nas universidades e nos seus currículos e práticas.

Desnecessário dizer que, segundo ele, essa mesma lógica de influência teria sido exercida sobre as universidades brasileiras⁷⁴:

A difusão internacional do multiculturalismo foi interpretada pelos sociólogos franceses Bourdieu e Wacquant como “uma verdadeira ‘globalização’ das problemáticas americanas”. A ação da FF [Fundação Ford] no Brasil atesta a

⁷⁴ Magnoli chega mesmo a sugerir que as ações afirmativas foram implantadas em algumas universidades brasileiras a partir do financiamento direto da Fundação Ford: “A Universidade Estadual do Rio de Janeiro recebeu uma doação de US\$ 1,3 milhão, que figura na lista das maiores da história do escritório [da Fundação Ford], em 2001, quando implantou seu programa pioneiro de cotas raciais. A Universidade de Brasília implantou seu programa em 2004 e nos anos seguintes recebeu sucessivas doações. A Universidade Federal do Rio Grande do Sul resistiu até 2007, quando instituiu cotas raciais e recebeu US\$ 130 mil. A Universidade Federal de São Carlos, outra ‘retardatária’, foi contemplada com uma doação excepcional de US\$ 1,5 milhão, em 2007, ano em que aderiu ao sistema de cotas” (MAGNOLI, 2009, nota de rodapé, p. 99).

agudeza desse diagnóstico. As subvenções da Fundação replicaram nas universidades brasileiras os modelos de estudos étnicos e de “relações raciais” aplicados nos EUA e consolidaram uma rede de organizações racialistas que começaram a reproduzir os discursos e demandas das similares afro-americanas. Por essa via, a polaridade branco/preto, que se coagulou nos EUA com a regra da gota de sangue única, foi exportada para os ativistas no Brasil, um país atravessado por desigualdades sociais muito diferentes e cuja tradição identitária articulou-se em torno da ideia de mestiçagem (MAGNOLI, 2009, p. 98).

O próprio Magnoli utiliza essas reflexões acerca da influência da Fundação Ford nos textos que publicou em *O Globo*, com repercussão também nos editoriais do jornal. Tais ideias se mesclaram, muitas vezes, à percepção de que o Estado brasileiro estaria sendo aparelhado por “organizações racialistas”, representadas sobretudo pelo movimento negro, e com anuência do governo Lula. Vejamos:

A aliança entre a Secretaria da Igualdade Racial (Seppir), um órgão com estatuto ministerial, e a Fundação Ford, uma instituição filantrópica americana, opera a “retificação” racial da História do Brasil. A usina de ideologias emprega pesquisadores universitários e ONGs, que formam uma comunidade doutrinária militante. A nova história racial do Brasil cumpre dupla finalidade. A primeira é sustentar politicamente as leis raciais que tramitam no Congresso e ameaçam suprimir o princípio da igualdade jurídica dos cidadãos. A segunda é reformar os currículos escolares de modo a fazer desaparecer o conceito de nação e a “reeducar” as crianças e jovens, incutindo-lhes identidades raciais fixas. Os policiais do passado não admitirão a confusão de cores. Eles almejam a pureza (Demétrio Magnoli, *Policiais do passado*, 30/11/2006).

Onde exatamente será traçada a fronteira racial exigida pelo PL [Projeto de Lei] de cotas? Pelo alto, universidades engajadas na operação de divisão racial do Brasil fotografam e entrevistam os candidatos, atribuindo-lhes rótulos raciais irrecorríveis. Por baixo, de acordo com norma do MEC em vigor há três anos, as fichas de matrícula no ensino básico associam cada aluno a uma “raça”. O Estado brasileiro, cercado por uma rede internacional de ONGs racialistas, não pretende deixar nenhum jovem sem um carimbo de “raça” (Demétrio Magnoli, *A história que contamos às crianças*, 20/05/2008).

Este é um debate que se alonga apenas pela insistência com que grupos de pressão atuantes em Brasília – no Executivo e no Congresso – trabalham para inocular na sociedade brasileira conceitos racialistas de classificação dos cidadãos. Se tiverem êxito, implode-se o direito constitucional à igualdade entre os brasileiros, independentemente de raça, credo, ideologia, do que seja. Alguns serão mais iguais do que outros (Editorial, *Raiz na pobreza*, 27/07/2008).

A Fundação Ford (FF) é a principal exportadora das políticas de preferências raciais inventadas nos EUA a partir do governo de Richard Nixon. Há uma década, ela financia simpósios jurídicos no Brasil destinados a ensinar a juízes como contornar o princípio constitucional da igualdade entre os cidadãos. O

argumento formulado pela FF baseia-se no justo paradigma de tratar desigualmente os desiguais – o mesmo que sustenta a tributação progressiva e a exigência de rampas para deficientes físicos em edifícios de uso público. Sobre tal paradigma, equilibra-se o raciocínio de que a desigualdade média de renda entre “brancos”, de um lado, e “pretos” e “pardos”, de outro, deve ser remediada por políticas raciais de discriminação reversa. O sofisma precisa ser desmascarado em dois planos. No plano das políticas sociais, tratar desigualmente os desiguais significa expandir as vagas nas universidades públicas e investir na qualidade do sistema público de ensino. [...] No plano do Direito, o sofisma converte indivíduos singulares em representantes de “raças”, ensinando a milhões de jovens a terrível lição de que seus direitos constitucionais estão subordinados a uma clausula racial (Demétrio Magnoli, *Fora da lei*, 18/02/2010).

A ideologia racista desembarcou em Brasília ainda na Era FH [Fernando Henrique Cardoso], mas foi por meio do PT e de Lula que o chamado “movimento negro” teve acesso efetivo ao poder. Uma série de organizações inspiradas em realidades muito diferentes da brasileira, como a americana – e com o apoio de abastadas ONGs internacionais, à frente delas a Fundação Ford –, já trabalhava para inocular na sociedade a ideia de divisão do país em “raças” – conceito inexistente para a ciência. Numa sociedade miscigenada, sem perseguições raciais como as ocorridas nos Estados Unidos – até negros foram donos de escravos no Brasil –, esses movimentos nunca conseguiram grande espaço. Mas, com o apoio político do governo, assentados numa secretaria com status de ministério, esses grupos puseram para tramitar no Congresso projetos como o do Estatuto da Igualdade Racial, um exemplo perfeito da “novilíngua” orwelliana, pois, na verdade, se trata de uma lei de tratamento desigual dos brasileiros, em flagrante choque com a Constituição (Editorial, *Estatuto inocula racismo na legislação*, 23/07/2010).

[Com a aprovação da constitucionalidade das ações afirmativas pelo STF] Sai vitorioso o grupo defensor da ideologia racista, especialmente atuante em Brasília com a chegada do PT ao Planalto. Muito inspirado na experiência americana, uma sociedade assentada no conceito de “raça”, ao contrário da brasileira, construída na miscigenação, o movimento cotista recebe há tempos apoio de ONGs financeiramente poderosas, como a Fundação Ford. Muniu-se do falacioso argumento da “dívida histórica” com os negros escravizados – quando negros também foram donos e comerciantes de escravos – e conseguiu baixar normas e fazer tramitar projetos no Congresso, com razoável sucesso, como se vê (Editorial, *Racialismo contamina de vez universidade pública*, 09/08/2012).

Nessas colocações de Magnoli e dos editoriais de *O Globo*, fica evidente o que dissemos, antes, sobre esse discurso ter surgido como uma reação ao processo de institucionalização das demandas por políticas públicas por parte do movimento negro. Há uma linha de continuidade no raciocínio que enxerga essa presença dos militantes no Estado, sobretudo na Seppir, como uma espécie de “aparelhamento”, e aquele que enxerga as ações afirmativas como uma importação “multiculturalista” de soluções norte-americanas, na medida em que o movimento negro seria financiado por instituições “racialistas”, como a Fundação Ford. Desse ponto de vista, o perigo maior está em que essa importação estaria implicando uma

problemática revisão do nosso “mito de origem” e das nossas “memórias históricas”, aplicando-lhes indevidamente uma perspectiva “racial”.

A oposição de determinada parcela da intelectualidade ao movimento negro, no que diz respeito ao modo como interpretam as relações raciais no país, vai além, portanto, da mera discordância quanto a uma leitura de Gilberto Freyre que, realizada com fins militantes, deixaria de fora as riquezas potenciais de sua obra – como sugere, por exemplo, Guimarães (2008, p. 175-176), ao afirmar que a “reviravolta ideológica” na forma como o Brasil é pensado se funda

[...] sobre o mal-estar que a ideologia anti-racista e combativa do movimento negro brasileiro causou sobre a intelectualidade em pelo menos dois pontos: a leitura bastante simplificadora e politizada de *Casa grande e senzala* e de outras obras seminais de sociologia e da antropologia brasileiras, e a sua interpretação da democracia racial, primeiro como mito, ilusão, e depois como ideologia racista.

O que podemos atestar é que essas discordâncias só se tornam mais proeminentes no debate público justamente quando as perspectivas associadas, historicamente, ao movimento negro, começam a galgar uma progressiva institucionalidade na esfera federal e a alterar as regras de admissão nas universidades públicas via políticas de ação afirmativa. E é nesse momento que essa oposição – se é que algum dia se resumiu unicamente a uma leitura superficial da obra de Freyre – assume a forma de uma disputa de narrativas nacionais que transcende o pensamento do autor pernambucano.

O que não significa, claro, que a obra de Gilberto Freyre tenha deixado de ser referência no debate sobre as AARR. Ricardo Costa (2010, p. 15), por exemplo, ao analisar os artigos contidos no livro *Divisões perigosas*, já observa como “os ferozes ataques desferidos por intelectuais acadêmicos, jornalistas e outros cidadãos às políticas de promoção da igualdade racial, através do Estado, se traduzem, no fundo, como *uma recuperação, em pleno século XXI, do mito da democracia racial de Gilberto Freyre*” (grifo no original).

A associação entre os argumentos contrários às políticas de ação afirmativa e o pensamento de Gilberto Freyre também é analisada por João Feres Jr. e Augusto Campos (2016, p. 286), os quais afirmam que o “debate que se seguiu à introdução de ações afirmativas raciais no Brasil viu ressurgir interpretações mais otimistas do imaginário nacionalista pró-mestiçagem, forjado na década 1930”. Ao analisar intervenções do Seminário *Multiculturalismo e Racismo*, especificamente as falas de FHC e Jessé Souza, e os artigos contidos no livro *Divisões Perigosas*, os autores chegam à conclusão de que uma parcela dos argumentos utilizados para criticar as ações afirmativas, contidas nesses textos,

[...] compõe um discurso sobre o Brasil que podemos denominar “freyreano” por retomar uma concepção de identidade nacional legatária da obra de Gilberto Freyre. A despeito das ressalvas acerca da existência de desigualdades raciais e mesmo de discriminação no Brasil, encontradas em vários textos do livro, esse discurso ressalta “nossa tradição de mestiçagem”, inclusive chegando, em alguns casos, a afirmar que “o Brasil não é um país racista” ou que aqui “é difícil classificar racialmente as pessoas”. Esse seria o fulcro cultural que define a nacionalidade brasileira (FERES JR.; CAMPOS, 2013, p. 130).

Como podemos ver, a memória e a influência de Gilberto Freyre continuam presentes nesse debate – ainda que, assim como no caso da expressão “democracia racial”, ele raramente apareça nos textos que compõem nosso *corpus*. Para ser exato, ele é mencionado duas vezes apenas, nos textos contrários às AARR: em texto de Demétrio Magnoli de 20/05/2008 (*A história que contamos às crianças*), no qual o autor desenvolve sua reflexão sobre como as ações afirmativas estariam contrariando nosso mito de origem do encontro das raças, o qual, surgido com Von Martius no Império, “se consolidou na República, com Gilberto Freyre, que disse que essas águas misturaram-se no grande rio da nação mestiça”. E, depois, em texto do senador do DEM-GO Demóstenes Torres, de 12/03/2010 (*Escolha de Sofia*), em que cita Gilberto Freyre para afirmar que somos uma “sociedade que se desenvolveria menos pela consciência de raça, quase nenhuma no português cosmopolita e plástico, do que pelo exclusivismo religioso desdobrado em sistema de profilaxia social e política”.

Mas é evidente que a influência de Gilberto Freyre não precisa estar explicitamente colocada nos textos para que seja percebida – não é aqui mesmo que reside a diferença entre *intertextualidade* e *interdiscursividade*? (FAIRCLOUGH, 2001, p. 72). Análises como as Feres Jr. e Campos (2013) estão essencialmente corretas em apontá-lo como fonte para os discursos contemporâneos de identidade nacional. No entanto, considero que essa associação com o pensamento de Freyre precisa ser melhor especificada, para que possa efetivamente dar conta das características desse discurso contemporâneo de identidade nacional.

É por isso que enxergo o qualificativo “discurso freyreano” como possuindo – e aqui semi-parafraseio conhecidas expressões marxistas – tanto um “momento de verdade” quanto um momento, não diria de “falsidade”, mas sim de “imprecisão”.

O “momento de verdade” reside no fato de que Gilberto Freyre é uma influência inescapável na elaboração desse discurso de identidade nacional. Todos os seus principais formuladores, na nossa análise – isto é, Fry (2005, p. 159-160), Maggie (2005a), Kamel (2006, p. 18-20) e Magnoli (2009, p. 148-151) –, reconhecem uma certa inspiração ou mesmo a centralidade das colocações de Freyre para a caracterização do Brasil enquanto nação.

Sobretudo no que diz respeito à importância do seu pensamento para a posituação da mestiçagem e sua elevação à característica definidora da identidade brasileira. Sem o movimento empreendido por Freyre, a partir da década de 1930, não seria possível enxergarmos como uma nação que valoriza a “mistura” e rechaça os antagonismos “raciais”.

O “momento de imprecisão” está em que tal designativo pode tornar invisível o processo de elaboração intelectual desse discurso ao remetê-lo, pronto e acabado, ao pensamento de Freyre. Isto é, pode deixar de lado o fato de que elementos importantes desse discurso não derivam diretamente da obra do pensador pernambucano, mas são fruto de uma construção intelectual que inicia no Seminário *Multiculturalismo e Racismo*, se consolida e alcança seu auge de teorização com Peter Fry e Yvonne Maggie, e se banaliza nas formulações de Ali Kamel e Demétrio Magnoli.

Invisibilizar esse processo é desconsiderar que, mais do que “*retomar* uma concepção de identidade nacional legatária da obra de Gilberto Freyre” (FERES JR.; CAMPOS, 2013, p. 130; grifo meu) – o que todos esses autores fazem é *reformular* pressupostos contidos na obra de Freyre, de modo a contrapô-los à perspectiva de nação pressuposta (ou vista como pressuposta) nas políticas de ação afirmativa, fundada na crítica ao “mito da democracia racial”, elaborada por setores importantes das ciências sociais brasileiras e depois consolidada pelo movimento negro.

Assim, seria mais preciso falar, não em um “discurso freyreano”, mas sim em um discurso de *reformulação e reabilitação do mito da democracia racial*. É esta a chave interpretativa que, a meu ver, interliga os posicionamentos acerca das relações raciais no Brasil contidos nos argumentos contrários às ações afirmativas – mais do que a referência ou influência pura e simples do pensamento de Freyre. E, desse modo, ao abordar o contexto em que se dá essa reformulação, deixamos visível como sua emergência se deve à progressiva institucionalização das demandas do movimento negro por políticas de combate às desigualdades raciais, particularmente sob a forma de ações afirmativas no ensino superior. Isso porque tal institucionalização não se deu sem que alcançasse força e crescente legitimação política e intelectual um conjunto de posicionamentos acerca das relações raciais no Brasil que apontam para uma representação de nação completamente distinta daquela centrada numa leitura positiva da mestiçagem.

É este outro discurso de identidade nacional que passamos a analisar agora.

6 A NAÇÃO QUE NEGA SUAS DESIGUALDADES E SEU RACISMO

Que o debate em torno das políticas de ação afirmativa no ensino superior foi “um evento polarizado entre contrários e favoráveis, divididos por um fosso argumentativo quase intransponível” – como diz Luiz Augusto Campos (2012, p. 54), alertando, no entanto, para os perigos de uma “ênfase exagerada na polarização” –, já o sabemos. E, tendo analisado um dos polos dessa discussão, investigaremos agora seus contestadores de modo a observar o que os diferencia no que tange ao discurso de identidade nacional sem, contudo, abrir mão de acentuar possíveis similaridades. É esse o objetivo do presente capítulo.

Observaremos, na análise a seguir, que a tomada de posição favorável às ações afirmativas não está desvinculada da incorporação de temas e conceitos presentes no debate político-intelectual sobre as relações raciais no Brasil, e particularmente nas suas transformações mais recentes. Assim como no caso dos textos contrários a essas medidas, publicados em *O Globo*, há um diálogo interdiscursivo premente entre as reflexões desenvolvidas nas esferas acadêmica e/ou militante, e a construção de argumentos voltados para justificar a importância e necessidade de ações afirmativas nas universidades brasileiras, observável nos posicionamentos desses textos acerca das relações raciais.

Não consiste, essa dimensão interdiscursiva dos textos, em um detalhe qualquer – mas, sim, na pedra fundamental de elaboração do discurso de identidade nacional que embasa a argumentação pública em torno das políticas de ação afirmativa. Pois tal discurso é construído no contexto do que Antônio Sérgio Guimarães (2008, p. 175) chama de “últimas inflexões ideológicas” do estudo do racismo no Brasil, em que “o imaginário da nação mestiça e da democracia racial cedeu lugar a um outro, que fez do Brasil uma nação injusta, desigual e racista”⁷⁵.

Essa mais recente “inflexão ideológica” no estudo do racismo, a que Guimarães (2008, p. 181) se refere, seria devida, justamente, à discussão e implementação de políticas de ação afirmativa: “desde a introdução de cotas para negros em algumas universidades federais e a discussão, no Congresso Nacional, do Estatuto da Igualdade Racial já não há mais unidade na luta anti-racista que se travava até então como luta contra as discriminações e as desigualdades raciais”. Daí que o estudo das perspectivas que embasaram a reivindicação por ações afirmativas é crucial não só para entender o discurso de nação que foi se consolidando e institucionalizando sobretudo ao longo dos anos 2000, no Brasil, como também para pôr no devido contexto, e compreender a

⁷⁵ Embora esse diagnóstico nos pareça correto em linhas gerais, a ideia de “ceder lugar”, no entanto, pode sugerir um processo unívoco e progressivo de transformação de imaginários nacionais, quando, na verdade, o que verificamos é um discurso de nação permanentemente posto em xeque pelas perspectivas que acabamos de analisar, no capítulo anterior.

emergência e as peculiaridades, do discurso de identidade nacional que lhe foi imediatamente contrário (marcado, como vimos, por uma reformulação e reabilitação do mito da democracia racial, agora enquanto ideal civilizacional a ser buscado).

Seguimos, aqui, um caminho similar, em linhas gerais, ao que acabamos de percorrer. Inicialmente sistematizamos os argumentos favoráveis às ações afirmativas com recorte racial no ensino superior, utilizados pelos textos publicados em *O Globo*, observando seus posicionamentos acerca das relações raciais no Brasil e, enfim, o discurso de identidade nacional que constroem (6.1). Em seguida, investigamos os diálogos interdiscursivos que presidiram a elaboração desse discurso de nação (6.2), analisando sua fundamentação teórica e política em torno dos estudos de Florestan Fernandes, nas décadas de 1950-60 (6.2.1), mas sobretudo em análises desenvolvidas no movimento negro, na academia e em instituições estatais nas décadas de 1980 e 1990 (6.2.2 e 6.2.3).

6.1 REPARAÇÃO E COMBATE ÀS DESIGUALDADES E AOS PRECONCEITOS: ARGUMENTOS E POSICIONAMENTOS DOS TEXTOS FAVORÁVEIS ÀS AÇÕES AFIRMATIVAS COM RECORTE RACIAL NO ENSINO SUPERIOR

Os textos do nosso *corpus* que são favoráveis às ações afirmativas com recorte racial apresentam duas características particulares, quando comparados aos textos contrários a tais medidas, que precisam ser devidamente sinalizadas antes de nos dedicarmos ao estudo do discurso de identidade nacional construído por eles.

A primeira dessas características é a dispersão da sua autoria. Como pode ser observado no Quadro 6, há não só mais autores(as) distintos(as) advogando em prol das ações afirmativas com recorte racial – são 33 autores(as) de textos favoráveis, ante 15 de textos contrários –, como também nenhum(a) deles(as) concentra a quantidade de textos publicados que observamos, anteriormente, no caso dos editoriais de *O Globo* e dos artigos de Ali Kamel e Demétrio Magnoli (que, lembro, concentram juntos 75,81% do total de textos contrários às AARR no *corpus*).

Quadro 6 - Autores e autoras dos textos do *corpus* favoráveis às AARR

Autor(a)	Descrição do(a) autor(a) presente no jornal	Quantidade de textos publicados
Míriam Leitão	Jornalista	8
Azúete Fogaça	Professora da Universidade Federal de Juiz de Fora (MG)	4

Luiz Alberto	Deputado federal (PT-BA), presidente da Frente Parlamentar em Defesa da Igualdade Racial	3
Arthur Dapieve	<i>Sem descrição no jornal</i> (Colunista do jornal)	3
Matilde Ribeiro	Ministra-chefe da Secretaria Especial de Política de Promoção da Igualdade Racial, da Presidência da República	2
Rosana Heringer	Dirigente da organização não-governamental ActionAid Brasil	2
Timothy Mulholland	Vice-reitor da Universidade de Brasília	2
Vivaldo Barbosa	Advogado e foi deputado federal	2
Humberto Adami	Advogado	2 (1 deles em coautoria)
Wania Sant'anna	Historiadora	2 (1 deles em coautoria)
José Pinto Monteiro	Presidente do Instituto Xerox	1
Wellington Silva	Jornalista	1
André Nicolitt	Mestre em Direito pela Uerj	1
Hédio Silva Jr.	Professor da Universidade Metodista de São Paulo	1
José Luís Petruccelli	Pesquisador do IBGE	1 (em coautoria)
Moema Teixeira	Pesquisadora do IBGE	1 (em coautoria)
Gustavo Balduino	Secretário-executivo da Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior (Andifes)	1
Nei Lopes	Compositor	1
Luiz Antonio Teixeira	Pesquisador da Casa de Oswaldo Cruz – Fiocruz	1
Hebe Mattos	Professora titular de História do Brasil da Universidade Federal Fluminense	1
Heron Albergaria de Melo	Economista	1
Leonardo Avritzer	Cientista político	1
Carlos Santana	Deputado federal (PT-RJ)	1
Carlos Abicalil	Deputado federal (PT-MT)	1
Ronaldo Mota	Secretário de Educação Superior do Ministério da Educação	1

Maria Lúcia Rodrigues Müller	Professora do Programa de Pós-Graduação em Educação e coordenadora do Núcleo de Estudos e Pesquisas sobre Relações Raciais e Educação da Universidade Federal de Mato Grosso	1
Edson Santos	Ministro-chefe da Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial da Presidência da República	1
Eloi Ferreira de Araujo	Ministro-chefe da Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial	1
Fabio Reis Mota	Professor da UFF-InEAC/NUFEP/PPGA	1
Angela Randolpho Paiva	Professora e pesquisadora do Departamento de Ciências Sociais da PUC-Rio	1
Flávia Piovesan	Professora de Direito da PUC-SP e procuradora do estado	1
Kendall Thomas	Diretor do Centro para Estudos de Direito e Cultura na Faculdade de Direito da Universidade de Columbia, Nova York	1 (em coautoria)
Sérgio Suiama	Procurador da República em São Paulo	1 (em coautoria)
Total de textos favoráveis às AARR		51

A autora mais frequente, aqui, é a jornalista Míriam Leitão, colunista de *O Globo*, que aparece com 8 textos em nosso *corpus*. Apesar de sua coluna no jornal ser voltada à economia, como o próprio título (“Panorama Econômico”) indica, e de ela ser reconhecida pelas críticas vorazes aos governos petistas – a jornalista foi, ao longo do período analisado, uma voz aguerrida na defesa das ações afirmativas com recorte racial, em geral, e das cotas nas universidades, em particular. Questionada, em entrevista do ano de 2009 à revista *Raça*, acerca do porquê de falar com “tanta paixão” sobre a questão racial, a jornalista respondeu:

Eu sou uma pessoa de paixão: tenho paixões por temas e causas, tenha uma ideia clássica a respeito do jornalismo e também, como cidadã, tenho uma escolha a fazer. E eu já fiz a minha escolha – de um Brasil com sonhos, que sonhe pela diversidade, um Brasil que proteja o meio ambiente –, eu sonho com várias causas brasileiras. Creio que a melhor forma de combater o racismo é enfrentando-o, porque ele existe e acho que a pior coisa que se pode fazer é negá-lo (cf. PESTANA, 2014, p. 92).

Indício da influência de seus escritos, sobre o debate das ações afirmativas nas páginas de *O Globo*, é o fato de muitas vezes eles repercutirem nos textos contrários a tais medidas, que buscavam refutar seus argumentos.

É digno de nota, ainda, o próprio perfil dos autores e das autoras dos textos aqui abordados. Enquanto jornalistas e acadêmicos marcam presença nos dois polos da disputa, aqui notamos uma presença amplamente maior não só destes últimos, como também de membros de instâncias governamentais e de partidos políticos. Com destaque, no segundo grupo, para o então deputado federal pelo PT-BA, Luiz Alberto, com três textos publicados; e, no primeiro grupo, três ministros-chefes da Seppir durante o governo Lula: Matilde Ribeiro (que foi ministra entre março de 2003 e fevereiro de 2008), com três textos publicados; Edson Santos (ministro entre fevereiro de 2008 e março de 2010) e Eloi Ferreira de Araujo (ministro entre março e dezembro de 2010), ambos com um texto publicado.

Os ministros da Seppir lidaram com a questão das ações afirmativas ao longo das suas gestões, sobretudo com a polêmica e conflituosa tramitação do Estatuto da Igualdade Racial, que já abordamos antes⁷⁶. Edson Santos, em entrevista pouco depois de assumir o mandato, publicada na revista *Raça*, afirma que o principal desafio da Seppir é:

Enfrentar a ignorância daqueles que se colocam como sábios, intelectuais, conhecedores do Brasil, que levavam uma propaganda terrorista para a sociedade, dizendo que o Estatuto e as cotas iriam racializar as relações sociais no Brasil. Diziam que isso traria o conflito racial ao nosso país e, portanto, é uma lei que não poderia ser aprovada.

Entrevistador: Mas as cotas hoje são uma realidade.

Exatamente, e com aprovação maciça da população brasileira. Mas esse pequeno grupo renega essa aprovação e os avanços que o Brasil vem obtendo com as políticas afirmativas que favorecem a população negra – como nas universidades, das quais mais de 70 já contam com políticas de cotas. Não se tem notícias de um só conflito nos campi universitários entre estudantes negros ou pobres com os estudantes que, tradicionalmente, ocupavam as cadeiras das nossas universidades. Então eu diria que o grande adversário nosso, nessa questão, é a ignorância de um setor da elite brasileira (PESTANA, 2014, p. 150-151).

Numa nota semelhante, Eloi Ferreira, refletindo sobre o porquê de ter havido tanta resistência à aprovação do Estatuto da Igualdade Racial, afirma, em entrevista do ano de 2010 à revista *Raça*:

O estatuto é um diploma de ações afirmativas. Ele trata da promoção e da inserção verdadeira de negros e negras brasileiras em nossa sociedade. Ele nos dá a oportunidade, pela primeira vez na história do país, de nos apropriarmos dos bens culturais, sociais e econômicos. Neste aspecto ele é revolucionário, e todos aqueles que interpretaram o Brasil como se aqui não houvesse racismo e que já tivéssemos alcançado igualdade de oportunidades total – todas as

⁷⁶ Para uma espécie de “balanço” das ações e da importância da Seppir, na perspectiva dos seus ministros e das suas ministras, cf. Santos e Souza (2016).

pessoas que acreditam nessa falácia – foram contrárias ao Estatuto e lutaram arduamente contra a sua aprovação (PESTANA, 2014, p. 217-218).

Refletindo sobre a organização dos textos opinativos acerca das ações afirmativas, em *O Globo*, Campos, Feres Jr. e Daflon (2013) sugerem que é possível notar um certo padrão de acordo com o perfil dos(as) autores(as) – cartas de leitores e editoriais são predominantemente contrários às AARR; textos de jornalistas que são colunistas do periódico são mais favoráveis, ainda que levemente; em textos assinados por acadêmicos, há um equilíbrio de posições; membros de instâncias governamentais e agremiações políticas são mais favoráveis; e a totalidade dos membros de movimentos sociais e ONGs são favoráveis –, o que pode ter também um efeito na forma mais geral com que o debate é percebido pelo público, na medida em que cada um desses perfis de autores(as) apresenta um “capital simbólico” distinto na discussão:

Em outras palavras, enquanto acadêmicos e jornalistas-colunistas aparecem como divididos entre as duas opiniões opostas, políticos, agentes do governo, e militantes de movimentos sociais manifestam apoio às ações afirmativas raciais, e os editores do jornal e os leitores expressam quase exclusivamente opiniões contrárias. Cada uma dessas categorias sociais, contudo, carrega significados distintos, principalmente no que diz respeito a sua relação com o ideal do bem público. Políticos, agentes do governo e militantes de movimentos sociais são categorias associadas à defesa de interesses corporativos e de grupo, e essas categorias de autores são preponderantemente associadas à defesa das cotas raciais. Por outro lado, com posição marcadamente contrária, temos os textos editoriais, que sempre se apresentam como tendo o bem comum como objetivo máximo, acima dos partidos e dos interesses corporativos. Tal posição é partilhada com “a voz do público”, materializada nas cartas dos leitores, [...] ratificando a imagem de uma opinião pública frontalmente contrária às ações afirmativas com recorte racial. Por fim, temos o discurso dos acadêmicos, que é representado como equilibrado, buscando apresentar quantidades similares de cada posição. É preciso lembrar que, assim como o discurso jornalístico, o discurso acadêmico é investido da aura da imparcialidade científica, ainda que com outras estratégias retóricas (CAMPOS; FERES JR.; DAFLON, 2013, p. 26-27).

Ou seja, o debate em torno das ações afirmativas com recorte racial, no jornal, estaria organizado de tal modo a sugerir que as posições contrárias às políticas estariam mais próximas de opiniões “imparciais” e “objetivas”, ou mais associadas ao “bem comum”. Não à toa, é comum os editoriais do jornal reclamarem da “falta de objetividade” do debate, das “fortes emoções” envolvidas neles. Como em Editorial do dia 07/01/2004: “É preciso aprofundar o debate com serenidade. Não só porque se trata de um tema com o poder de desencadear paixões capazes de distorcer argumentos, dados e fatos, como também pela necessidade vital de o

Congresso ser abastecido de informações de qualidade para decidir sobre o assunto com equilíbrio”. Ou no Editorial de 10/01/2004: “Há assuntos que por conterem grande dose de emoção embaralham debates e decisões. Como as cotas para negros nas universidades públicas. Tema controvertido, a questão surgiu no Brasil na esteira da organização da sociedade na luta por direitos civis, algo positivo e bem-vindo”.

A segunda característica importante dos textos favoráveis às AARR é o caráter pouco específico de alguns dos argumentos utilizados. Embora aqui tenhamos um menor número de argumentos no total (16, ante 20 argumentos contrários), muitas vezes eles são empregados de forma mais genérica que nos textos contrários (o que buscamos captar, na nossa categorização, através da indicação “genérico”). São três os casos em que isso ocorre. O primeiro surge já no argumento mais utilizado, de que as ações afirmativas com recorte racial “diminuem as desigualdades”, sem que se especifique, no texto, de quais desigualdades se está tratando. Em alguns textos o argumento é mais específico, como quando se afirma que as AARR “diminuem as desigualdades socioeconômicas”.

O segundo caso de argumento genérico é o de que essas políticas “reparam erros cometidos no passado”. Evidentemente, há uma gama enorme de possíveis “erros” a serem englobados aqui, e nem sempre os textos os evidenciam. Quando o fazem, remetem geralmente ao período de escravização da população negra ou ao seu abandono pelo Estado no período imediatamente posterior à Abolição – como nos argumentos de que as AARR “são uma forma de indenização/reparação aos que foram escravizados” e “buscam dirimir os efeitos da escravidão no presente”.

Por fim, há o argumento de que as ações afirmativas com recorte racial “reconhecem a diversidade cultural brasileira”. Dos três, esse é o único caso em que a variante “genérica” é menos utilizada do que a “específica”, na qual se afirma que tais políticas “introduzem pluralidade/diversidade nas instituições”.

Essas duas características – a maior presença de vozes distintas e o teor genérico de alguns argumentos – dotam o discurso de identidade nacional construído pelos textos favoráveis às AARR de um caráter menos coeso e preciso do que aquele visto nos textos contrários às medidas. Notaremos não só que conceitos e ideias são frequentemente utilizados de modos distintos, às vezes contraditórios – o que, em verdade, não é incomum se levarmos em conta a multiplicidade de autores e autoras em questão –, mas também que os posicionamentos sobre as relações raciais aí presentes são usualmente bem menos detalhados do que aqueles que acabamos de analisar, nem sempre indo além de afirmações sintéticas de teor taxativo. Ainda assim, não é inapropriado considerar que esses textos constroem um discurso de identidade

nacional, pois os posicionamentos acerca das relações raciais sinalizam uma representação do Brasil mais ou menos em comum, nas suas linhas gerais, nos textos.

Mas nem tudo são diferenças com relação aos textos contrários às AARR. O discurso de identidade nacional construído pelos textos favoráveis às políticas também envolve um conjunto de considerações acerca do passado, do presente e do futuro da nação – sendo as ações afirmativas o eixo que interliga essas dimensões temporais. No entanto, a forma como essa história da nação é narrada é praticamente oposta, em todos os aspectos, à forma como concebida pelos textos contrários a essas medidas.

Essa outra narrativa de nação inverte o sinal valorativo do processo de formação da sociedade brasileira. Enquanto que nos textos contrários às AARR havia uma espécie de *elogio à miscigenação* como indicadora da constituição de uma sociedade harmoniosa; nos textos favoráveis esse elogio é frequentemente trocado pela afirmação da necessidade de um *acerto de contas com o passado* (a despeito de um dos textos transcritos abaixo dizer explicitamente que “não há acerto possível com um passado tão abjeto e repulsivo”). Violências e desigualdades diversas que marcaram a história do Brasil são trazidas à tona para que, no presente – via implantação das ações afirmativas com recorte racial –, se busque alguma forma de compensação que implique um mínimo de justiça social para aqueles historicamente desfavorecidos.

Essa vinculação entre um passado de opressão e um presente de exclusão perpassa os argumentos, já mencionados, de que as ações afirmativas com recorte racial “buscam dirimir os efeitos da escravidão no presente” e de que consistem em “uma forma de indenização/reparação aos que foram escravizados”. E mesmo quando não diz respeito especificamente ao período escravocrata, há o argumento genérico de que tais políticas “reparam erros cometidos no passado”. No fundo, portanto, o que no outro polo do debate era um passado de mestiçagem harmoniosa torna-se, aqui, um passado que impele a sociedade brasileira atual a construir reparações para a população negra.

Vejamos essas ideias associadas nos textos:

O racismo brasileiro já foi institucionalizado. Um breve olhar sobre a História basta para que encontremos exemplos de iniciativas racistas do Estado brasileiro. Ao que podemos atribuir o fato de em meados do século passado termos uma perseguição legalizada aos cultos afro-brasileiros? E o samba e os sambistas, por que durante anos foram “duramente perseguidos nas esquinas, nos botequins e nos terreiros”? Essas manifestações eram tidas como marginais pelo Estado por serem “coisa de preto”. E mais, qual a explicação para o fato de, ao longo de toda a história da diplomacia brasileira, termos tido somente um embaixador negro, o jornalista Raimundo Souza Dantas,

nomeado na década de 60? Será que nunca um negro com todas as habilidades necessárias cruzou os portais do Itamaraty? Poderia citar aqui diversas outras situações em que se erguem barreiras invisíveis para o negro brasileiro, mas entendo que as situações relatadas expõem suficientemente a segregação racial existente em nosso país. Portanto, não será a justa instituição de ações reparadoras para a população negra que irá desencadear por aqui o preconceito racial. Aqueles que são contra as cotas precisam encontrar outro argumento, pois o racismo existe e há muito tempo. Quem é negro sabe, pois convive com ele todo dia, desde a hora em que acorda até a hora em que vai dormir (Wellington Silva, *Falsa harmonia*, 24/02/2004).

No vestibular, só olhamos o ponto de chegada e nunca o ponto de partida. Mas as pessoas partem de posições desiguais: os negros, de uma posição inegavelmente desfavorável que a própria História brasileira lhes assegurou. Abriram-se as senzalas, mas nada foi feito além disso. É o que se chama de dívida histórica. Desta forma, não há injustiça quando a vaga [na universidade] é preenchida por alguém que teve uma pontuação menor se as dificuldades que encontrou foram maiores. Isto é o princípio da igualdade. Avaliar de maneira igual pessoas em situações desiguais é inconstitucional (André Nicolitt, *Constitucional*, 12/06/2004).

O debate que se abriu com a questão das cotas para negros nas universidades traz no fundo a ideia de reparação pelos danos causados a eles pela escravidão. A este respeito, uma grande evolução aconteceu no pensamento da humanidade nos anos recentes. É da tradição universal a reparação e indenização de guerra, sempre imposta aos vencidos pelos vencedores. Mas, indenização em virtude de massacres sobre grupos sociais ou étnicos somente está sendo concedida devido à forte luta dos judeus em face do holocausto sofrido por eles durante o regime nazista de Hitler. O holocausto dos judeus durou aproximadamente oito anos. O holocausto dos negros e africanos durou, no mínimo, duzentos anos de escravidão! O Brasil, os Estados Unidos, outros países da América Latina, da América Central e do Caribe têm o dever de reparar a escravidão diante de suas populações negras. Os países europeus que estimularam ou toleraram seus cidadãos fazer o tráfico de escravos, com ele lucrar e injetar tais lucros em suas economias internas, auferindo vantagens inequívocas, têm o dever de indenizar os países africanos que tiveram suas economias desestruturadas e o sistema produtivo desorganizado em virtude da escravidão (Vivaldo Barbosa, *Indenização*, 01/07/2004).

O Brasil completou 116 anos de abolição da escravidão, ação legal que acabou com um regime nefasto de desumanização da população negra brasileira. O fato não rendeu aos libertos a partir de 14 de maio de 1888 a condição de cidadania. O desterro continua. O debate hoje gira em torno de uma questão fundamental quando se pensa em avanço dos direitos civis no país. Como estender o direito à cidadania e o acesso aos bens e serviços, garantidos pela Constituição federal de 1988, para toda a população, sem negligenciar os de sempre: negros e indígenas. O presidente Luiz Inácio Lula da Silva enviou no dia 13 de maio passado dois projetos de lei ao Congresso. O Universidade para Todos, que cria alternativa para que os jovens de baixa renda tenham acesso ao ensino superior privado; e a proposta do Sistema Especial de Reserva de Vagas para estudantes de escolas públicas, em especial negros e indígenas, nas instituições públicas federais de educação superior. Essas iniciativas efetivadas não resolvem de uma vez por todas as necessidades de inclusão da população negra no sistema educacional. Não há dúvida nenhuma de que são medidas necessárias, que contribuirão com a democratização do ensino

brasileiro. [...] É fundamental que uma iniciativa com tal envergadura considere o reconhecimento de que a desigualdade social e o racismo fazem parte de nosso cotidiano (Matilde Ribeiro, *No cotidiano*, 05/08/2004).

O governo federal também tem outra preocupação [quando encaminha ao Congresso um projeto de lei que visa a reservar um percentual de vagas no ensino superior para estudantes negros, indígenas e/ou de escolas públicas]: garantir os meios para que, num prazo de tempo mais curto, se formem profissionais negros de nível superior, principalmente em carreiras mais seletivas, como medicina, odontologia ou desenho industrial, em proporções mais próximas à representação deste grupo racial na população brasileira. [...] Estas distâncias entre a proporção dos grupos de cor na população e sua situação socioeconômica não são obra da Natureza nem aconteceram por acaso. A construção e a manutenção das desigualdades raciais na sociedade brasileira tiveram como ponto de partida a realidade da escravidão. Entretanto, como vários pesquisadores já evidenciaram exaustivamente, tais desigualdades foram se cristalizando e se reproduzindo por uma série de mecanismos que contribuíram para a manutenção dos privilégios raciais existentes (Rosana Heringer, *Hora da mudança*, 30/11/2004).

O Estatuto da Igualdade Racial, em seu texto, visa superar a desigualdade racial, aprimorar as políticas públicas e instituir as políticas de ação afirmativa como uma estratégia de superação da discriminação racial. O estatuto prima por criar um ambiente institucional – nos âmbitos público e privado – de igualdade de oportunidades que reconheça a legitimidade de iniciativas reparatórias para corrigir distorções e desigualdades derivadas da escravidão durante o processo de formação social do Brasil (Wania Sant’anna, *Nunca é tarde para agir*, 05/01/2006).

A escravidão brasileira durou mais de 300 anos, marcou o Brasil, foi violenta e trágica. Ao fim dela, era preciso ter adotado políticas para apoiar os negros e seus descendentes na busca de ascensão social. Ainda é preciso. É disso que trata o debate atual – que se perde em tantos descaminhos – sobre a ação afirmativa. [...] Ação afirmativa é mais do que cota nas universidades; ainda que elas tenham a função fundamental de tornar menos injusto o destino dos recursos públicos na educação superior. Ação afirmativa é um novo olhar para a sociedade, a busca constante, em cada política pública, em cada empresa, em cada escola, da construção de uma nova sociedade que possa aspirar, um dia, a se ver livre do passado escravocrata e de suas marcas no Brasil de hoje. [...] Não são as ações afirmativas que vão criar uma divisão racial. Não produzirão o racismo. As divisões existem hoje, sempre existiram. Quem quiser saber delas, ouça o que os negros têm a contar do seu cotidiano. Para varrer todo o lixo amontoado daquele tempo e dos tempos que se seguiram, dos erros reiterados, o país precisa se dedicar à lenta construção de uma sociedade sem preconceito. O caminho é longo, estamos atrasados (Míriam Leitão, *Borandá*, 02/05/2006).

Não podem ser adotadas políticas que incentivem o racismo. Quem discordaria disso? Esse argumento usado contra as cotas é um dos mais perversos truques. As políticas de ação afirmativa não vão criar o racismo. Não se cria o que já existe. O Brasil tem um fosso enorme, resistente, entre brancos e negros e é esse fosso que se pretende vencer. Sem o incentivo à mobilidade, o Brasil carregará para sempre as marcas da escravidão. Ela tem se eternizado por falta de debate e de políticas dedicadas a superar o problema (Míriam Leitão, *Teses e truques*, 11/07/2006).

Mérito e cotas são incompatíveis? Duas semanas atrás, critiquei o que vi como ato falho numa declaração de Lula contra os que pretendem mudar o povo. Pensava eu que o objetivo mais nobre da política era mudar o povo... Algumas das mensagens suscitadas, conquanto concordassem com o teor geral da coluna, gentilmente apontavam o que lhes soou como uma contradição: defendi o mérito, *mas* elogiei a discussão sobre a adoção de cotas raciais no Ensino Superior, iniciativa do atual governo. Acho oportuno dar uma satisfação a esses leitores, a quem agradeço a observação. Não creio, contudo, ter entrado em contradição. Mérito e cotas não são incompatíveis. Não há maior meritocracia no mundo do que nos EUA, certo? Pois lá, devido a circunstâncias cujas diferenças das nossas não anulam o gol, acredita-se que dar oportunidades iguais para todos implica, às vezes, oferecer tratamentos diferenciados, ações afirmativas, cotas raciais. Afinal, tratar desiguais igualmente apenas congela a desigualdade. No Brasil, temos uma dívida histórica com os negros. Ela é mascarada pela visão romanceada da Abolição da Escravatura, transformada em *happy end*. Claro que, tanto mais para quem não tinha nada, a liberdade foi uma conquista. Todavia, como reza uma das leis de Murphy, cada solução dá ensejo a novos problemas. E os escravos libertos em 1888 não foram incorporados à sociedade dos senhores. Seus tataranetos ainda estão esperando isso. [...] No Brasil, a igualdade é tão-somente simbólica, escamoteadora de conflitos. O papo militar de democracia racial. O papo moral-e-cívica de formação da cultura nacional por três povos, portugueses, índio e negro. O papo oligarco-intelectual de casa grande & senzala, que travestiu de alegre contubérnio aquilo que no fundo era estupro em massa. Cotas alinham discurso e prática (Arthur Dapieve, *O Sul*, 20/10/2006).

A luta contra a escravidão foi um movimento cívico de envergadura. Misturou povo e intelectuais, negros e brancos, republicanos e monarquistas. Foi uma resistência que durou anos. Houve passeatas de estudantes e lutas nos quilombos. Houve batalhas parlamentares memoráveis e disputas judiciais inesperadas. Os contra a abolição reagiram nos clubes da lavoura, na chantagem econômica e nos sofismas. O país se dividiu e lutou. Venceu a melhor tese. Pena o país ter feito o reducionismo que fixou na memória coletiva apenas o instante da assinatura da lei pela Princesa. Tudo foi varrido. Do povo em frente ao Paço à persistência para se aprovar a lei que tornou extinta a escravidão no Brasil. Fica em quem revisita a história a constatação de um erro: os abolicionistas se dispersaram cedo demais. Era a hora de reduzir a imensa distância que a centenária ordem escravagista havia criado no país. Venceu a ideia de que, deixado ao seu ritmo, o país faria naturalmente a transição da escravidão negra para um outro país, sem divisões raciais. Ideia poderosa esta da inércia salvacionista. Ela construiu o imaginário de um país sem racismo por natureza, que teria eliminado o preconceito naturalmente, como se as marcas deixadas por 350 anos de escravidão fossem varridas por um ato, uma lei de duas linhas. Ainda há quem negue, hoje, que haja algo estranho numa sociedade de tantas diferenças. O manifesto contra as cotas tem alguns intelectuais respeitáveis. Mais os respeitaria se estivessem pedindo avaliações e estudos sobre o desempenho de política tão recente; primeira e única tentativa em 120 anos de fazer algo mais vigoroso que deixar tudo como está para ver como é que fica. O *status quo* nos trouxe até aqui: a uma sociedade de desigualdades raciais tão vergonhosas de ruborizar qualquer um que não tenha se deixado anestesiado pela cena e pelas estatísticas brasileiras (Míriam Leitão, *Ora, direis!*, 25/05/2008).

Abolida a escravidão, transformados todos em cidadãos, a contraposição à igualdade formal entre brancos e negros foi reinventada. A distinção entre as raças, que não podia ser dada em nível jurídico, passou a ser construída em termos simbólicos, visando a demarcar diferenças. A convicção de que negros eram inferiores e que o branqueamento da população brasileira era algo desejável frequentou o debate das elites de forma intensa. [...] A discriminação racial não foi institucionalizada, manteve-se no nível das relações, justificando hierarquias sociais e raciais. Esse racismo cordial ou racismo à brasileira impediu que um expressivo contingente de negros ascendesse socialmente através da educação e, ainda hoje, coloca o Brasil na situação de discutir as políticas afirmativas como meio de minorar uma desigualdade reconstruída após a abolição da escravatura (Maria Lúcia Rodrigues Müller, *Cadê a elite negra na Educação?*, 05/12/2008).

O que me incomoda é a incapacidade reiterada que vejo em tantos brasileiros de se dar conta do crime hediondo, do genocídio que foi a escravidão brasileira. Não creio que as ações afirmativas sejam o acerto com esse passado. Não há acerto possível com um passado tão abjeto e repulsivo, mas feliz é a Nação que reconhece a marca dos erros em sua história e trabalha para construir um futuro novo. Feliz a Nação que tem, entre seus fundadores, um Joaquim Nabuco, que nos aconselha a destruir a obra da escravidão (Míriam Leitão, *Destruir a obra*, 07/03/2010).

As cotas raciais se inserem num contexto de reparação. Após a Abolição, os negros não receberam terras nas quais pudessem produzir e não tiveram acesso a serviços fundamentais como saúde e educação, fatores fundamentais para a conquista da cidadania. Desta forma, continuaram cativos da ignorância, sem perspectiva de ascensão econômica e social. Eis a origem do imenso abismo que segrega a população negra do restante da sociedade em termos de oportunidades (Edson Santos, *Cotas e democracia*, 11/03/2010).

Passados 124 anos da Abolição, e desde então iguais perante a lei, brancos e negros nunca se tornaram iguais perante a realidade. É sintomático que uma sociedade que se acha isenta de racismo tenha “se esquecido” de fornecer meios para que os ex-escravos disputassem oportunidades em pé de igualdade com os ex-senhores e imigrantes. Ainda hoje, pois, os negros em média ganham menos que os brancos por se concentrarem em atividades que os antepassados destes julgavam indignas. Sem renda para o melhor ensino privado, e com um ensino público sucateado, perpetuava-se essa situação à espera de que, nas calendas gregas, caísse do céu a justiça social. [...] Claro, conheço pessoas que se opõem às cotas com preocupações pertinentes e boafé. Elas dizem que não apenas as desigualdades entre brancos e negros como todas as outras desigualdades sociais só serão resolvidas ou mitigadas com forte investimento em educação básica de qualidade. Não conheço defensor das cotas que discorde disso. A nossa discordância está na velocidade necessária para que isso ocorra. Estou, caso já não tenha ficado óbvio, entre os que achavam que não dava mais para esperar por um investimento que, se vier, demorará décadas para frutificar. As cotas ditas raciais são medidas emergenciais contra a protelação do início de uma reparação histórica (Arthur Dapieve, *Reparação: O DEM e a demonização das cotas*, 04/05/2012).

Se a mestiçagem era o eixo do discurso de nação que vimos anteriormente, do qual irradiavam os posicionamentos centrais acerca das relações raciais no Brasil, parece-me que,

aqui, o mesmo se dá com a ideia de uma “dívida histórica” do Brasil com relação à população negra. Ou, para usar a expressão mais recorrente nos textos, a necessidade de “reparação”, “ações reparadoras”, “reparação histórica” para com a população negra. Mesmo quando não dito explicitamente, este é um posicionamento basilar no discurso dos textos favoráveis às ações afirmativas com recorte racial, e crucial, portanto, para compreendermos a narrativa de nação construída aqui.

Afinal, a ideia de uma “dívida” ou da necessidade de “reparação” (ou “resgate”, como ocasionalmente utilizado) fundamenta-se numa leitura particular do passado brasileiro que tende a acentuar sobretudo dois momentos definidores: o período de escravização da população negra, e a situação de abandono da mesma, por parte do Estado, quando da abolição da escravatura. Com relação ao primeiro, não há suavização ou meios-termos para caracteriza-la. Os posicionamentos sinalizam, nos textos, a escravização como o “ponto de partida” da “construção e manutenção das desigualdades raciais na sociedade brasileira”; um “regime nefasto de desumanização da população negra brasileira”; um “crime hediondo” e um “genocídio”. Trata-se de um passado que, por mais longínquo que esteja no tempo, nunca está propriamente findo, sempre estendendo suas marcas no presente.

Nos textos, a forma como se processa a abolição da escravatura no Brasil é ainda mais crucial para se compreender a gênese das desigualdades raciais no presente. Pois, conforme os posicionamentos acima, a abolição “não rendeu aos libertos a partir de 14 de maio de 1888 a condição de cidadania”; “os escravos libertos em 1888 não foram incorporados à sociedade dos senhores”. Após a abolição, “os negros não receberam terras nas quais pudessem produzir e não tiveram acesso a serviços fundamentais como saúde e educação, fatores fundamentais para a conquista da cidadania”; “era preciso ter adotado políticas para apoiar os negros e seus descendentes na busca de ascensão social”; “a contraposição à igualdade formal entre brancos e negros foi reinventada”, a distinção entre raças passando a se construir não mais no nível jurídico, mas sim “em termos simbólicos, visando a demarcar diferenças”; a sociedade brasileira não forneceu os “meios para que os ex-escravos disputassem oportunidades em pé de igualdade com os ex-senhores e imigrantes”.

Em síntese, teríamos, nós brasileiros, uma “visão romanceada da Abolição da Escravatura, transformada em *happy end*”. Finda a escravidão, os “abolicionistas se dispersaram cedo demais”, pois era “a hora de reduzir a imensa distância que a centenária ordem escravagista havia criado no país”. Venceu, no entanto, a ideia da “inércia salvacionista”: “a ideia de que, deixado ao seu ritmo, o país faria naturalmente a transição da escravidão negra para um outro país, sem divisões raciais”.

A noção de “dívida histórica” fundamenta-se, portanto, nessa caracterização do passado. A “reparação” é necessária, segundo os posicionamentos dos textos, porque ainda é preciso “corrigir distorções e desigualdades derivadas da escravidão durante o processo de formação social do Brasil”; porque a história brasileira assegurou aos negros “uma posição inegavelmente desfavorável”; devido ao fato de as desigualdades raciais virem “se cristalizando e se reproduzindo por uma série de mecanismos que contribuíram para a manutenção dos privilégios raciais existentes”; e devido aos “danos causados a eles [negros] pela escravidão”; ou porque, do contrário, “o Brasil carregará para sempre as marcas da escravidão”.

As ações afirmativas com recorte racial são vistas, nesse contexto, como o instrumento por excelência da busca de “reparação”. Seriam, de certa forma, políticas públicas que poderiam começar a sanar nossa “dívida histórica” ao fazer a ligação entre o passado e o presente do Brasil de modo a, pela primeira vez, garantir um mínimo de condições de ascensão social para a população negra. É essa perspectiva – de tais políticas como impactando, de modo inédito, as oportunidades e possibilidades de mobilidade social ascendente para negros e negras – o pano de fundo dos argumentos de que as ações afirmativas com recorte racial “diminuem as desigualdades” – o argumento mais utilizado no *corpus* dos textos favoráveis –, “diminuem as desigualdades socioeconômicas” e “instauram a igualdade de oportunidades”. Esses argumentos reforçam a ideia do Brasil como um país com desníveis sociais profundos entre brancos e negros. Vejamos:

Uma das medidas adotadas pela UnB destina 20% das vagas para concorrência por candidatos negros, para que o corpo discente possa, no médio prazo, ter uma composição racial que se assemelhe mais à da região e do país. A seleção se dará por processo idêntico ao do vestibular tradicional, obedecendo a uma única nota de corte para todos os candidatos. Continuaremos selecionando os melhores candidatos, seja pelo sistema de cotas, seja pelo vestibular tradicional. As análises recentes dos dados do Ipea e do IBGE enterraram, finalmente, o mito da democracia racial no Brasil. As políticas universalistas, implantadas desde os meados do século XX, não criaram condições para a igualdade de oportunidades para todos os brasileiros. A discriminação faz parte do nosso tecido social e institucional, por isso brasileiros negros continuam em grande desvantagem em todos os níveis e espaços relevantes da vida nacional. A simples manutenção das políticas universalistas nunca produzirá os resultados necessários para que sejamos um país mais justo nesse aspecto. Os efeitos nefastos do racismo tampouco serão eliminados por políticas que focalizem apenas a renda familiar. Só serão eliminados por intervenções reguladoras nos processos que produzem essa exclusão estrutural, como é o caso gritante do ensino superior (Timothy Mulholland, *Igualdade de oportunidade na UnB*, 19/04/2004).

As ações afirmativas são novidade apenas no Brasil. Vêm sendo usadas em diversos países que têm, como o nosso, desigualdades históricas e persistentes

entre grupos raciais. [...] O problema racial no Brasil é grave, antigo, complexo. As políticas tradicionais não têm conseguido reduzir as desigualdades. Ações afirmativas são uma ferramenta de política pública em países que têm essa mesma permanente desigualdade. Servem para acelerar a aproximação entre cidadãos que deveriam ter os mesmos direitos e oportunidades, mas estão separados pelo preconceito, pelo estigma, pelas distâncias sociais (Míriam Leitão, *Ousar mudar*, 18/07/2004).

É mesmo curioso este nosso país! Num cenário de desigualdade extrema, de uma população de miseráveis maior do que o total da população de alguns países europeus, onde as instituições e as políticas públicas que poderiam promover alguma alteração positiva desse cenário carecem de recursos e só são prioritárias nos discursos eleitorais, não são poucas as vozes que se levantam, altaneiras, em oposição a qualquer movimento que busque dar vez aos excluídos, em nome dos princípios democráticos, que não permitiriam a concessão de quaisquer privilégios. Tem sido assim com a proposta de implementação de políticas afirmativas para o resgate da dívida social com os negros, e é o que está por trás da indignação diante da constatação de que o governo federal não mantinha o controle efetivo da frequência à escola para as crianças atendidas pelo Programa Bolsa Família. Em ambos os casos, está implícita a ideia de que para obter maiores chances de inclusão social não basta ser pobre e/ou ser negro: é preciso merecer essas chances. [...] Parece que os princípios democráticos só são lembrados quando se trata de alguma iniciativa que procure dar aos excluídos e aos discriminados algum espaço de busca de melhores condições de vida e de competição por melhores empregos e salários. (Azuete Fogaça, *Cadê os democratas?*, 05/10/2004).

A discussão nacional [sobre as cotas], porém, tem carecido, em vários momentos, de serenidade e de nível elevado. Críticas vêm sendo dirigidas a aspectos secundários da proposta da UnB, sem, contudo, alcançar o tripé central: a profunda exclusão racial existente no país, o fracasso das políticas tradicionais em minorá-la e a responsabilidade social da universidade. [...] A cota da UnB é uma gota d'água no oceano da dívida social brasileira. Mudará significativamente, este ano, a vida de apenas 392 entre milhões de universitários no país. O seu impacto simbólico desproporcional pode apontar raízes da exclusão racial (Timothy Mulholland, *Fúria reveladora*, 20/12/2004).

... é importante frisar que, na visão contemporânea, a luta contra o racismo não se esgota ou se minimiza a atos punitivos. Como bem assinala todos os instrumentos internacionais sobre o assunto e do qual o Brasil é signatário, a luta contra a discriminação racial e o racismo exige, entre outras medidas, a promoção dos grupos vitimados por essas práticas. Frisa-se, com ênfase, que, no que tange às Convenções Internacionais, o Congresso Nacional é avalista de tais adesões assumidas pelo país no âmbito internacional. Assim, não reza com a verdade mencionar que o Congresso Nacional, ao se posicionar favoravelmente ao projeto 73/99 [que dispõe sobre a reserva de vagas nas instituições federais de ensino superior para afrodescendentes, indígenas e estudantes oriundos de escolas públicas], estaria enveredando por “um projeto radicalmente novo de nação” e abandonando o seu “estatuto jurídico republicano”. Ao contrário, o Brasil estaria cumprindo seus acordos internacionais e – mais importante – dando o seu exemplo, ao mundo, de que é capaz de estabelecer, internamente, regras substantivas de combate à discriminação racial e de promoção dos grupos afetados por essas manifestações odiosas. A não observação de tais compromissos legais, que,

uma vez cumpridas as formalidades de ratificação, assumem força de lei interna, expõe o país às sanções de Cortes e órgãos específicos, como a Organização dos Estados Americanos e a Organização Internacional do Trabalho. No âmbito internacional segue crescente a percepção de que o Brasil possui um problema de redistribuição desigual de recursos e oportunidades aos grupos étnicos raciais e de que a discriminação racial e o racismo estão na origem desse problema. (Humberto Adami e Wania Sant’anna, *Política social de bons resultados*, 04/05/2006).

O debate sobre ação afirmativa exige que alguns equívocos sejam desfeitos. O maior deles é a oposição igualdade jurídica versus cotas. Todos os países que passaram por experiências coloniais têm sua estrutura pós-colonial marcada pelas desigualdades anteriores – marcas maiores onde colonização e escravidão caminharam passo a passo. Eles se tornaram repúblicas à medida que separaram o público do privado e abraçaram uma estrutura legal que prevê igualdade civil e jurídica dos cidadãos. Mas a afirmação do princípio legal não coincide com sua vigência imediata, e a ação afirmativa reconhece que desigualdades passadas geram desigualdades presentes. Assim, a afirmação do manifesto de 30 de junho [contra as cotas e o Estatuto da Igualdade Racial], de o que o princípio republicano da igualdade está ameaçado, fundamenta-se numa interpretação equivocada sobre a igualdade de direitos. Não por acaso, o país que mais se opõe à ação afirmativa entre os pós-coloniais, o Brasil, tem os piores indicadores de igualdade civil e social (Leonardo Avritzer, *Desfazer equívocos*, 24/08/2006).

Não existe raça. É fato. Biológica e geneticamente não existe, como ficou provado em estudos recentes. Isso é mais um argumento a favor das políticas anti-racistas e não o contrário. Os avanços acadêmicos na área só servem para mostrar que os negros são mais pobres, têm piores empregos, ganham menos, não por qualquer incapacidade congênita, mas por falha da sociedade em construir oportunidades iguais. Isso se corrige com políticas públicas, iniciativas privadas, para desmontar as barreiras artificiais ao acesso dos negros à elite (Míriam Leitão, *Teses e truques*, 11/07/2006).

Hoje, já é possível se falar de um programa de ação afirmativa que tem “cara brasileira” e que apresenta resultados. É o bastante? Não. Sabemos, por teoria ou prática, que a dificuldade de os estudantes negros ingressarem no ensino superior é resultado de um acúmulo de desvantagens acumuladas em sua trajetória de vida, principalmente educacional. E o Brasil precisa enfrentar esse dilema, sob o risco de não conseguir alcançar o desenvolvimento social e econômico esperado. A reserva de vagas no acesso ao ensino superior é parte dessa estratégia de melhoria da educação e consiste numa maneira de incorporar um número significativo de estudantes que, apesar de todas as dificuldades, conseguiram concluir o ensino médio e hoje “forçam as portas” das universidades. [...] O Brasil continua sendo um país desigual que não poupa aqueles que têm menos recursos e poder. Mas também é um país que, em sua Constituição e utopia, sonha em construir uma nação que não faça distinção entre ricos e pobres, homens e mulheres, brancos e negros. Para tal, é preciso fazer escolhas que promovam grupos que foram historicamente menos favorecidos. Essa escolha que hoje o Brasil faz – e que esperamos que o STF ratifique – tem consequências históricas importantes e de forma alguma nega a nossa identidade nacional ou recusa a utopia da igualdade. Ao contrário: permite que se caminhe em direção à utopia. Sem essas medidas, o Brasil continuará simplesmente reproduzindo suas desigualdades e, aí sim,

caminharemos em direção ao fracasso (Rosana Heringer, *É preciso fazer escolhas*, 05/07/2008).

Discute-se a ação afirmativa, e os argumentos ganham contornos quase fundamentalistas: divisão do país, segregação racial, importação do ódio racial americano, racismo dos “pretos”. O Brasil tem práticas evidentes de racismo. A sociedade produz números de exclusão de contorno nitidamente racial nos âmbitos social, econômico, político e cultural. Não há outra forma de encarar o problema senão acionar os poderes legais para a proteção e promoção dessa parcela da população. As ações afirmativas vêm quebrar o [discurso que afirma que] “somos todos iguais” e o [discurso que afirma que] “aqui não racismo” (Humberto Adami, *Ações afirmativas*, 25/08/2008).

Estariamos hoje, em 2008, discutindo políticas afirmativas, como reservas de vagas nas universidades, se houvesse no país um grande número de pessoas negras situadas na classe média ou na classe média alta? Não, se a participação da população negra na riqueza nacional fosse mais expressiva. Em todos os setores da vida do país, os negros estão em desvantagem em relação aos brancos (Maria Lúcia Rodrigues Müller, *Cadê a elite negra na Educação?*, 05/12/2008).

O princípio da igualdade perante a lei foi durante muito tempo considerado a garantia da liberdade. No entanto, não é suficiente que o Estado se abstenha de praticar a discriminação. Pois cabe a ele criar condições que permitam a todos a igualdade de oportunidades. Para tanto, é preciso elevar os desfavorecidos ao mesmo patamar de partida dos demais, tratando de forma desigual os desiguais, como defendia o filósofo Aristóteles. Esta tese pode ser comprovada em números. Mesmo a melhora generalizada no ensino superior brasileiro nas últimas décadas não foi suficiente para acabar com a desigualdade educacional histórica. Atualmente, há mais brasileiros frequentando as escolas e houve um aumento nos anos de escolaridade de todos os segmentos. Ainda assim, de acordo com dados do Ministério da Educação, a distância de dois anos na média de escolaridade entre negros e brancos permanece intocada nos últimos 20 anos. Neste sentido, não resta dúvida de que a adoção do sistema de cotas contribuirá para uma sociedade mais igualitária. [...] As cotas funcionam como um mecanismo de equalização de oportunidades, proporcionando a abertura das portas das universidades para um contingente expressivo de alunos que, de outra forma, não teria acesso ao ensino superior (Edson Santos, *Cotas e democracia*, 11/03/2010).

O alto grau de miscigenação contribui para a redefinição da desigualdade racial menos em termos biológicos e mais em termos do reconhecimento de que os negros ocupam posições subalternas na sociedade. Tem razão Joel Rufino dos Santos, quando afirma que o negro é antes um lugar social, instituído por diversas coordenadas, dentre as quais a cor da pele, a ancestralidade, a pobreza, a cultura comum e a atribuição da identidade negra pelo outro. Essa perspectiva representa uma importante contribuição para a teoria crítica racial e achamos importante dar-lhe o devido destaque: a raça não é um elemento inscrito na ordem natural das coisas, mas uma posição social definidora de privilégios e subordinações. A autoidentificação é um dos indicadores desse lugar social; a situação de subordinação ou discriminação, porém, independe da identificação com o grupo discriminado por parte de quem a enfrenta. Em termos de políticas públicas, importa mais especificar as coordenadas que colocam o candidato a um programa de ação afirmativa em posição de desigualdade social, reconhecendo os padrões de inserção

subordinada dos negros na sociedade, do que enveredar em discussões sobre quantas e quais identidades raciais devem ser reconhecidas para fins de inclusão nesses programas. Uma concepção pós-identitária do problema enfatiza que a distribuição desigual dos ônus, riquezas e benefícios sociais entre brancos, indígenas, pardos e negros, ainda que não causada por discriminação racial explícita, é incompatível com o estado democrático de direito. A legitimidade democrática do Estado depende de oportunidades iguais no que se refere à mobilidade social e ao acesso a bens coletivos fundamentais, especialmente o ensino público superior. [...] Para nós, portanto, ações afirmativas não são divisionistas; pelo contrário, são um dos instrumentos de que dispõe o Estado para promover uma democracia racial que faça jus ao nome (Kendall Thomas e Sérgio Suíama, *Democracia racial*, 10/08/2012).

A despeito da multiplicidade de formas com que são colocados, os posicionamentos sobre as relações raciais que aparecem nos textos acima apontam para caracterizações comuns, nas suas linhas gerais, em torno do presente da sociedade brasileira, bem como para perspectivas de futuro convergentes, relacionadas à adoção de ações afirmativas com recorte racial no ensino superior.

Enquanto os textos contrários às ações afirmativas enfatizam supostas dimensões da sociabilidade brasileira – o que Telles (2003) denomina de “aspecto horizontal” das relações raciais – para caracterizar-nos como país harmonioso e pacífico, os textos favoráveis dão mais ênfase ao “aspecto vertical” das relações raciais, à construção de desníveis sociais entre brancos e negros⁷⁷. O Brasil aparece, aqui, como uma sociedade com “desigualdades históricas e persistentes entre grupos raciais”, com uma “profunda exclusão racial”, um “cenário de desigualdade extrema”, que “produz números de exclusão de contorno nitidamente racial nos âmbitos social, econômico, político e cultural”.

Trata-se de um país em que a “discriminação faz parte do nosso tecido social e institucional, por isso brasileiros negros continuam em grande desvantagem em todos os níveis e espaços relevantes da vida nacional”; e em que a “dificuldade de os estudantes negros ingressarem no ensino superior é resultado de um acúmulo de desvantagens acumuladas em sua trajetória de vida, principalmente educacional”. Somos um país marcado pela “inserção subordinada dos negros na sociedade”, em que “os negros são mais pobres, têm piores empregos, ganham menos, não por qualquer incapacidade congênita, mas por falha da sociedade em construir oportunidades iguais”. Em suma, “o Brasil possui um problema de

⁷⁷ Nas palavras do autor: “Entende-se por relações raciais horizontais a sociabilidade inter-racial, especialmente entre pessoas de mesma classe social. Por sua vez, as relações verticais são aquelas entre diferentes classes sociais que implicam relações de poder sócio-econômico” (TELLES, 2003, p. 303).

redistribuição desigual de recursos e oportunidades aos grupos étnicos raciais”, e “a discriminação racial e o racismo estão na origem desse problema”.

As perspectivas de futuro da nação, nos textos, são percebidas a partir dos efeitos pressupostos da adoção de ações afirmativas com recorte racial, em especial no ensino superior. Tais políticas partiriam do reconhecimento de que “desigualdades passadas geram desigualdades presentes” e, nesse sentido, servem para “acelerar a aproximação entre cidadãos que deveriam ter os mesmos direitos e oportunidades, mas estão separados pelo preconceito, pelo estigma, pelas distâncias sociais”; ajudam a “desmontar as barreiras artificiais ao acesso dos negros à elite” e “são um dos instrumentos de que dispõe o Estado para promover uma democracia racial que faça jus ao nome”. As cotas, particularmente, “funcionam como um mecanismo de equalização de oportunidades, proporcionando a abertura das portas das universidades para um contingente expressivo de alunos que, de outra forma, não teria acesso ao ensino superior”. E, assim, tal medida expressa “preceitos de solidariedade social que impliquem, principalmente, a exposição das diferenças, sua aceitação e utilização como aliada em favor da construção de uma sociedade mais justa”. Com a adoção dessas políticas o Brasil estaria “dando o seu exemplo, ao mundo, de que é capaz de estabelecer, internamente, regras substantivas de combate à discriminação racial e de promoção dos grupos afetados por essas manifestações odiosas”. Em suma: “a adoção do sistema de cotas contribuirá para uma sociedade mais igualitária”.

Os posicionamentos acerca das relações raciais, presentes em tais textos, sinalizam para duas caracterizações importantes da sociedade brasileira. A primeira diz respeito à sua diversidade étnico-racial e ao modo como ela se expressa (ou não) em instituições socialmente valorizadas, como a universidade pública. E a segunda gira em torno do reconhecimento do racismo e das suas consequências para a conformação de privilégios e desigualdades no Brasil.

Ainda que sejam relativamente poucos os textos a fazerem tal associação, algumas vezes as ações afirmativas com recorte racial são defendidas a partir da necessidade de que nossa diversidade étnico-racial seja valorizada e esteja presente nas universidades. Essa perspectiva se expressa nos argumentos de que as ações afirmativas “introduzem pluralidade/diversidade nas instituições”, em especial no campo do ensino superior, e de que “reconhecem a diversidade cultural brasileira”. O que sugere que elas – de acordo com outros argumentos presentes nos textos – “incluem potenciais antes desperdiçados”, no limite podendo incluir “os beneficiários nos níveis mais altos da sociedade”. Ou seja, para esses textos a diversidade cultural e racial é um dado no Brasil, mas essa diversidade não se expressa no acesso às instituições socialmente prestigiadas, como as universidades públicas.

Vejamos essa associação de ideias nos textos:

Decerto, as iniciativas de ações afirmativas destinadas a impulsionar o ingresso de estudantes negros/as no ensino superior, que nada têm de novo, visam a corrigir uma distorção histórica e a permitir que os talentos e potencialidades possam, em igualdade de condições, ser revelados com base na performance que negros e brancos apresentam em sala de aula. [...] Fora deste contexto, qualquer outro argumento nada mais faz do que ilustrar o grau de omissão atávica, de racismo cordial ou de improvisação intelectual de setores das elites (Hélio Silva Jr., *O racismo cordial*, 02/11/2004).

Em relação à questão central que nos ocupa, as cotas nas universidades, uma realidade não pode ser ocultada: a de que desde que as escolas, faculdades e universidades foram fundadas no país, os brancos têm ocupado no mínimo 80% dos lugares. Negros e indígenas têm conseguido uma participação apenas marginal em todos os cursos universitários e especialmente nas carreiras de maior prestígio como medicina e engenharia. Ou seja, não se pode deixar de perceber a existência de um problema racial, tanto através de estatísticas adequadas, e é isso que os indicadores permitem concluir, quanto por meio de pesquisas na área da educação – discriminação e preconceito em aulas, livros e currículos escolares (José Luís Petruccelli e Moema Teixeira, *O que não se diz*, 06/12/2004).

Recentemente vários intelectuais têm vindo a público expressar seu desacordo com a política de promoção à igualdade racial do governo Lula, e em especial a progressiva implantação do sistema de reserva de cotas nas universidades. Não levam em conta o potencial dessas medidas, que num curto espaço de tempo podem trazer para as melhores universidades do país cidadãos muitas vezes com grande potencial, mas que em virtude da cor de sua pele teriam maiores dificuldades em adentrar nessas instituições. Esquecem também que o primeiro passo para atingir a igualdade da justiça social é compreender as diferenças, anular sua face iníqua. Ao pensar dessa forma se enganam duplamente. Por um lado tomam por base uma igualdade somente existente “no papel”. Embora até os mais resistentes ao sistema de cotas sejam acordes com o diagnóstico que as originou, aceitando as análises que mostram as dificuldades dos negros e pardos em competir no mercado de trabalho, em ter acesso a serviços públicos e, principalmente, ao ensino de qualidade, não parecem compreender o nível de injustiça encerrado na pretensa igualdade jurídica. Além disso, não levam em conta que a simples igualdade ainda é muito pouco. A progressiva interdependência entre cidadãos requer mais. Requer preceitos de solidariedade social que impliquem, principalmente, a exposição das diferenças, sua aceitação e utilização como aliada em favor da construção de uma sociedade mais justa (Luiz Antonio Teixeira, *Igualdade falsa*, 01/07/2006).

As universidades do Brasil são um agregado da classe média que luta pela manutenção de um privilégio. A igualdade civil deve passar pela pluralização e diversificação do acesso ao ensino superior (Leonardo Avritzer, *Desfazer equívocos*, 24/08/2006).

A despeito das inúmeras discriminações, os afro-descendentes acabaram sendo incorporados numa certa celebração do Brasil: a do país mestiço em termos culturais e populacionais. Neste campo, porém, também souberam se incluir e abrir espaços. Lutaram contra as proibições aos candomblés, jongos,

maracatus e sambas, bandeiras de luta pelo direito a um patrimônio construído nos tempos do cativeiro. Legitimaram-se – com apoio de certos setores intelectuais – como brasileiros e abriram espaços de visibilidade e reconhecimento de sua presença, em termos musicais, religiosos e esportivos. Essas vitórias, entretanto, nunca asseguraram uma igualdade de condições nos campos educacional e econômico. Não conseguiram impedir evidentes expressões do racismo no Brasil, nem criaram uma igualdade de oportunidades em todos os campos. Na luta atual pelo direito à diversidade, esperamos que o conteúdo dela inclua realmente todas as dimensões da vida humana, o educacional, o econômico, o social e o cultural. As Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana, recentemente aprovadas, bem como os projetos de lei em discussão no Congresso Nacional, sobre cotas e igualdade racial, são, atualmente, expressões legítimas de luta de movimentos sociais por este esperado direito à diversidade (Martha Abreu, *O espetáculo da diversidade*, 14/07/2006).

Ora, direis, que vantagens podem ter políticas que atuam apenas no topo da escala educacional? Ter mais pretos e pardos junto aos brancos, nas universidades públicas, permite a saudável convivência no mesmo nível social. Na minha UnB, não havia negros; na atual, há mais de dois mil. Isso é um começo num país com o histórico do Brasil (Míriam Leitão, *Ora, direis!*, 25/05/2008).

O sucesso das políticas afirmativas reflete o enorme exército de jovens intelectualmente talentosos e socialmente desfavorecidos, de várias cores e origens, os quais sistematicamente têm sido desperdiçados na educação. São pessoas com competência, criatividade, vocação e vontade de estudar que nos acostumamos, através de filtros predominantemente econômicos, a excluir. (Ronaldo Mota, *Contra o racismo*, 18/08/2008).

O princípio da igualdade é constitucional e nele está inserido o sistema de cotas. [...] Assim, o sistema funciona como um mecanismo de equalização de oportunidades e proporciona a abertura de portas para um contingente significativo de estudantes que não teriam acesso ao ensino superior. [...] Esse debate chegou ao Brasil com mais de um século de atraso, e evidencia que a falta de diversidade nas instituições de ensino apenas mostra as consequências do nosso passado escravo. Políticas afirmativas ajudam a promover o combate ao racismo e às desigualdades (Luiz Alberto, *Um reparo histórico*, 04/05/2010).

É essa anomalia de um país multiétnico, mas com uma elite monocromática, que começou a ser enfrentada nos últimos anos [com as ações afirmativas e especificamente as cotas]. Já há sinais de mudança. Já há mais canais de acesso dos negros à elite. Que eles se multipliquem nos próximos anos por ações públicas e privadas. Porque como disse o ministro Ayres Brito “é assim que se constrói um país”. Elas são temporárias, disse Lewandowski. Que bom que são temporárias. Haverá o dia em que não serão mais necessárias. Que belo dia será. (Míriam Leitão, *Um dia, no futuro*, 27/04/2012).

Um terceiro aspecto que a decisão do STF [acerca da constitucionalidade das ações afirmativas] aborda de maneira corajosa é a questão do existente preconceito e discriminação em torno da raça, e que está subjacente nessa linha de cor invisível da sociabilidade brasileira. Assim, qualquer ação afirmativa (e a cota é apenas uma delas) para os negros visa exatamente a acelerar o processo de vermos mais profissionais com qualificação para o

mercado de trabalho, e que vão ocupar postos até agora inacessíveis pela falta de escolaridade. Isso certamente resultará em futuro próximo numa esfera pública mais diversa e terá um efeito pedagógico de uma efetiva harmonia racial. [...] [Outro] dado interessante sobre a presença dos “cotistas” no campus: a ausência de estigmas em torno do cotista, porque eles não são identificados como tal, aliada à percepção de que esses novos alunos que estão chegando, pobres, indígenas, negros, deficientes, tornam o campus mais democrático porquanto mais diversificado. Essa diversidade vai significar ainda maior aprendizado social para os alunos que não tiveram esses grupos na sua sociabilidade (Angela Randolph Paiva, *Questão de equilíbrio*, 04/05/2012).

A legitimidade jurídica e simbólica concedida pelo STF às políticas de cotas nas universidades abriu um importante precedente na direção do reconhecimento da diversidade, pluralidade e heterogeneidade da constituição da nossa nação. [...] Um país justo e democrático deve conceder o direito de manifestação das múltiplas formas de expressões identitárias, reconhecendo que barreiras étnicas e raciais compõem as variáveis que culminam na exclusão e na desigualdade, bem como fazendo com que direitos diferenciados possam propiciar o aperfeiçoamento do sistema democrático, suplantando o malefício da desigualdade histórica e estrutural (Fabio Reis Mota, *Vez da diversidade*, 02/05/2012).

É notório o cenário desolador das universidades no Brasil, de acordo com os textos. Elas são “um agregado da classe média que luta pela manutenção de um privilégio”; ou um espaço de formação de uma “elite monocromática” em um “país multiétnico”. Trata-se de uma instituição marcadamente importante como sinalizadora de desigualdade de oportunidades no Brasil: “Negros e indígenas têm conseguido uma participação apenas marginal em todos os cursos universitários e especialmente nas carreiras de maior prestígio como medicina e engenharia”. O que, também, não pode ser compreendido de modo desvinculado do passado de opressão de que falamos: “a falta de diversidade nas instituições de ensino apenas mostra as consequências do nosso passado escravo”.

Mais uma vez, as perspectivas de futuro se desvelam a partir dos presumíveis efeitos benéficos das ações afirmativas sobre esse cenário universitário “monocromático”. Políticas como as cotas podem “trazer para as melhores universidades do país cidadãos muitas vezes com grande potencial, mas que em virtude da cor de sua pele teriam maiores dificuldades em adentrar nessas instituições”; ou mesmo “permitir que os talentos e potencialidades possam, em igualdade de condições, ser revelados com base na performance que negros e brancos apresentam em sala de aula”. As ações afirmativas com recorte racial representam, assim, uma “pluralização e diversificação do acesso ao ensino superior”; um “reconhecimento da diversidade, pluralidade e heterogeneidade da constituição da nossa nação”.

Tais políticas consistem em “expressões legítimas de luta de movimentos sociais por este esperado direito à diversidade”; em um “mecanismo de equalização de oportunidades”, ao proporcionar “a abertura de portas para um contingente significativo de estudantes que não teriam acesso ao ensino superior”. O que, nesse sentido, teria impacto nas próprias formas de sociabilidade entre os estudantes universitários: “Ter mais pretos e pardos junto aos brancos, nas universidades públicas, permite a saudável convivência no mesmo nível social”; “esses novos alunos que estão chegando, pobres, indígenas, negros, deficientes, tornam o campus mais democrático porquanto mais diversificado. Essa diversidade vai significar ainda maior aprendizado social para os alunos que não tiveram esses grupos na sua sociabilidade”.

São nessas ocasionais reflexões acerca da ausência de diversidade étnico-racial nas universidades, que os textos que estamos analisando mais se aproximam da discussão sobre a “questão multicultural”, com a qual o debate em torno das ações afirmativas é geralmente associado⁷⁸. “Questão” que Stuart Hall distingue em duas facetas relacionadas, denominando-as de “multicultural” e “multiculturalismo”:

Pode ser útil fazer aqui uma distinção entre o “multicultural” e o “multiculturalismo”. Multicultural é um termo qualitativo. Descreve as características sociais e os problemas de governabilidade apresentados por qualquer sociedade na qual diferentes comunidades culturais convivem e tentam construir uma vida em comum, ao mesmo tempo em que retêm algo de sua identidade “original”. Em contrapartida, o termo “multiculturalismo” é substantivo. Refere-se às estratégias e políticas adotadas para governar ou administrar problemas de diversidade e multiplicidade gerados pelas sociedades multiculturais. É usualmente utilizado no singular, significando a filosofia específica ou a doutrina que sustenta as estratégias multiculturais. “Multicultural”, entretanto, é, por definição, plural (HALL, 2003, p. 52).

De fato, o “multicultural” consiste numa chave de leitura importante para o debate em torno das ações afirmativas com recorte racial. Seja porque ele implica o reconhecimento de discriminações históricas que atingem membros de determinados grupos étnicos, no interior da nação, e da necessidade de afirmação de suas especificidades no espaço público (GONÇALVES, 2013, p. 373); ou porque ele tem sido empregado como princípio balizador da construção de mecanismos e políticas de reparação e reconhecimento dos direitos e da cidadania dos grupos historicamente oprimidos e desfavorecidos (VIEIRA JR., 2005).

⁷⁸ A “premissa de que a ação afirmativa racial é uma medida baseada numa ideia de justiça essencialmente multiculturalista parece central na controvérsia e [...] ela é partilhada tanto por pessoas favoráveis quanto por outras contrárias a essas políticas. Desse ponto de vista, o objetivo primeiro de tais políticas seria reconhecer e valorizar as diferenças culturais de determinados grupos, no caso do Brasil, os negros” (CAMPOS; FERES JR., 2014, p. 103).

Mas o elemento essencial para compreendermos por que a “questão multicultural” é tão importante para as políticas de ação afirmativa com recorte racial – na forma como são abordadas nos textos de nosso *corpus* – está, creio, no conjunto de questionamentos que os seus princípios colocam para a forma liberal clássica do Estado moderno. Antes de tudo, porque essa perspectiva implica uma demanda por reconhecimento da diferença cultural que é inconciliável com uma perspectiva unitária e homogênea de cultura/identidade nacional. E, dessa forma, quebra a suposta “neutralidade cultural” do Estado liberal (HALL, 2003, p. 77), que só faz sentido quando se pressupõe uma homogeneidade cultural ampla entre os governados, uma premissa cada vez menos válida quando se reconhecem as clivagens culturais no interior de uma população.

Na prática, sob a pressão da diferença multicultural, alguns Estados constitucionais ocidentais como a Grã-Bretanha têm sido obrigados a adotar [...] aquilo que, no vocabulário menos restrito da Europa, se chamaria de programa reformista da “social-democracia”. O Estado reconhece formal e publicamente as necessidades sociais diferenciadas, bem como a crescente diversidade cultural de seus cidadãos, admitindo certos direitos grupais e outros definidos pelo indivíduo. O Estado teve que desenvolver estratégias de redistribuição através de apoio público (como programas de ação afirmativa, legislação que garanta igualdade de oportunidades, fundos públicos de compensação e um estado de bem-estar social para grupos em desvantagem etc.), até mesmo para garantir a igualdade de condições tão cara ao liberalismo formal (HALL, 2003, p. 81).

Em linhas gerais, esse conjunto de princípios pode ser considerado parte do fundamento, nos textos que estamos analisando, da caracterização do Brasil como “país multiétnico” e das ações afirmativas como implicando o “reconhecimento da diversidade, pluralidade e heterogeneidade da constituição da nossa nação”. Considerando o multiculturalismo uma espécie de “princípio de justiça” alternativo ao liberalismo igualitário, conforme Campos (2012, p. 60), é possível notar sua vinculação com a ideia, presente nos textos favoráveis às AARR, de que é preciso tratar desigualmente os desiguais para incluir, nas instituições socialmente valorizadas, os grupos étnico-raciais historicamente excluídos.

No entanto, outras características do multiculturalismo – como o reconhecimento de uma perspectiva social específica dos grupos sociais subalternizados, seus valores e visões de mundo específicos, epistemologias particulares etc. – não aparecem de modo sistemático e explícito em nosso *corpus* de pesquisa. E é nesse sentido o alerta de Campos, que também nota tal ausência no debate sobre as cotas na imprensa:

[O] argumento pró-diversidade presente na controvérsia [das cotas raciais] nem sempre é nitidamente atrelado a uma visão multiculturalista. O próprio manifesto contrário às cotas, entregue aos presidentes do Senado e da Câmara, contém em seu texto um elogio à diversidade. Porém, esse elogio realiza-se em uma chave mais “assimilacionista” do que multiculturalista... [...] o manifesto a favor das cotas sequer menciona argumentos próprios do discurso pró-diversidade, concentrando-se basicamente no argumento da reparação e da justiça social (CAMPOS, 2012, p. 61).

O que não significa, evidentemente, que uma discussão mais próxima desses elementos do multiculturalismo (reconhecimento de uma perspectiva social específica dos grupos sociais subalternizados, seus valores e visões de mundo específicos, epistemologias particulares etc.) não tenha estado presente na discussão brasileira, de modo geral. Dois exemplos são bastante pertinentes, aqui, dada a sua influência na discussão sobre as relações raciais no Brasil e sobre as políticas de ação afirmativa, particularmente: José Jorge de Carvalho e Kabengele Munanga.

José Jorge de Carvalho, já na proposta de implementação de “cotas étnicas e raciais” na UnB, que elaborou junto com Rita Segato e apresentou ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) daquela universidade em 2003, abordava a questão da diversidade como elemento de justificativa desse tipo de política. De um lado, o fez de um modo muito próximo ao que vimos nos textos em *O Globo*, no sentido de modificação dos padrões de sociabilidade de modo a permitir a construção de relações não discriminatórias:

É fundamental que jovens brancos, negros e indígenas acompanhem juntos seus cursos e possam misturar suas biografias individuais, até agora tão distantes, uns aprendendo com os outros a lidar com o abismo social que foi colocado entre eles na presente geração de brasileiros. Ao invés das projeções mútuas e dos temores à distância, os estudantes brancos e negros terão que enfrentar concretamente suas diferenças e inventar mecanismos de diálogo necessários para a cooperação que deles se espera se queremos de fato integrar nossa sociedade já altamente segregada. Esse vínculo afetivo é um dos melhores antídotos contra a indiferença dos brancos frente à discriminação sofrida pelos negros e indígenas e também contra o ressentimento que possa surgir nos negros e indígenas em relação aos brancos, detentores de privilégios frente a eles. Temos que apostar na formação de uma geração verdadeiramente mista do ponto de vista étnico e racial para consolidar novas políticas públicas que revertam o ciclo de segregação atualmente instalado no Brasil e que possam servir de exemplo sincero, e não meramente ideológico, de uma democracia racial (CARVALHO, 2011, p. 54).

Mas, de outro lado, ele defende essa diversidade com base em um argumento que não teve repercussão no debate que analisamos. Esse argumento está relacionado a uma possível ampliação dos horizontes epistemológicos da instituição universitária, num sentido não eurocêntrico e não ocidentalizante. Segundo o autor, junto com os estudantes negros e

indígenas, entraria também na universidade “um olhar não-branco sobre inúmeras dimensões do conhecimento humano que reproduzimos na UnB sob uma ótica predominantemente europeia” (CARVALHO, 2011, p. 53).

Uma das motivações principais, segundo Carvalho (2011, p. 115), para justificar a legitimidade e a urgência das cotas nas universidades é o fato de que “a presença de negros e índios enriquecerá a produção de saberes e forçará uma revisão do eurocentrismo subalternizante e absoluto que marca a vida universitária brasileira”. Para o autor, as ações afirmativas são parte (junto com a Extensão) de uma tentativa de renovar os saberes presentes na academia e de deselitizar – social, étnica e racialmente – as nossas universidades. Instituição que estaria, historicamente, avessa tanto à presença física desses estudantes quanto aos conhecimentos e saberes que com eles seriam trazidos.

Carvalho identifica na própria origem das universidades, no Brasil, um projeto modernizador “eurocêntrico e racista”, na medida em que teria combinado um “racismo de origem” dos universitários, majoritariamente brancos, com um eurocentrismo absoluto em termos de negação das tradições culturais e saberes de origem africana. Ou seja, de construção de um imaginário acadêmico fundamentalmente calcado em referenciais culturais ocidentais.

Se branca e racista era a escola básica brasileira nos anos trinta, como seria a composição dos docentes e alunos das grandes instituições de ensino superior que então se consolidavam? As universidades federais mais antigas (UFRJ, UFPR, UFRGS) eram brancas de formação e brancas de destino: o objetivo era crescer atraindo professores e cientistas da Europa, continuando o mesmo recorte étnico da política de imigração do século dezenove, agora afunilada para atrair a elite científica dos países formadores do poder econômico e político desses estados (alemães, italianos, acrescidos dos dois países de academia também poderosa: Inglaterra e França).

Para uma população nacional que naquela época era majoritariamente negra, combinou-se um racismo de origem dos universitários com um eurocentrismo absoluto: o negro, pobre e de pouca escolaridade, ficou excluído desse projeto monumental de “progresso” e as suas tradições culturais e saberes de origem africana foram considerados “atrasados”, inúteis e até mesmo nocivos, perigosos e proibidos. Esse modelo de imaginário acadêmico racista generalizou-se por todo o país, tendo sido apenas intensificado na medida em que foi aumentando o número de instituições superiores de ensino e pesquisa. O projeto modernizador de nação, ciência e cultura, fixe-se bem, tem sido sempre um projeto eurocêntrico e racista (CARVALHO, 2011, p. 110-111).

Há uma aproximação, possível de ser feita aqui, com a reflexão de Kabengele Munanga sobre multiculturalismo, cidadania e ações afirmativas. Ele considera que um dos aspectos definidores das políticas de ação afirmativa é o reconhecimento das identidades particulares no

contexto nacional, o que se configura como uma questão de justiça social e de direitos coletivos (MUNANGA, 2014, p. 36). Ou seja, a defesa da diversidade e da diferença é uma questão vital no processo de construção de uma cidadania duradoura e verdadeira – no entanto, a questão central estaria em que esse reconhecimento não pode abrir mão da defesa de nossas semelhanças e nossa identidade humana genérica.

Haveria então, no processo de construção de uma democracia, a necessidade não de opor, mas sim de *combinar* igualdade e diferença – igualdade em termos de oportunidades e direito de tratamento, aliada à afirmação das diferenças e particularidades culturais. É nesse sentido que ele enxerga a questão do multiculturalismo:

O multiculturalismo não poderia reduzir-se a um pluralismo sem limites; deve ser definido, pelo contrário, como a busca de uma comunicação e de uma integração parcial entre os conjuntos culturais não reconhecidos na formação da cidadania. A vida de uma sociedade cultural organiza-se em torno de um duplo movimento de emancipação e comunicação. Sem o reconhecimento da diversidade das culturas, a ideia de recomposição do mundo arrisca-se a cair na armadilha de um novo universalismo. Mas sem essa busca de recomposição, a diversidade cultural só pode levar à guerra das culturas (MUNANGA, 2014, p. 35-36).

E parte daí sua proposição para as ações afirmativas e o combate ao racismo no Brasil:

A melhor abordagem seria aquela que combina a aceitação da identidade humana genérica com a aceitação da identidade de diferença. A cegueira para a cor é uma estratégia falha para se lidar com a opressão racista, pois não permite a autodefinição dos oprimidos e institui os valores do grupo dominante e consequentemente, ignora a realidade da discriminação cotidiana. A estratégia que obriga a tornar as diferenças salientes, em todas as circunstâncias, obriga a negar as semelhanças e, impõem expectativas restritivas. A diferença em si se torna uma nova virtude capaz de criar novas armadilhas ideológicas (MUNANGA, 2014, p. 42).

É por isso que não é necessário temer a afirmação da diferença cultural, ou a assunção de uma identidade racial, como o fazem os críticos das ações afirmativas. Segundo Munanga (2014, p. 44), no Brasil “a reivindicação da identidade negra e da indígena busca a inclusão e não a separação”. A reivindicação da diversidade, por parte desses grupos, não é por uma autonomia interna (como as minorias nacionais no interior de determinados Estados-nação), e sim pela integração na sociedade – isto é, o reconhecimento oficial de suas práticas culturais, na medida em que o modelo de integração por assimilação obrigou-os a abandonar sua herança cultural, para adotar as normas da cultura majoritária ou dominante (MUNANGA, 2010, p. 42).

Vimos, no entanto, que essa dimensão do debate sobre a “questão multicultural” teve pouco impacto nos textos publicados em *O Globo*. Nestes, a defesa da diversidade esteve mais associada a uma leitura em termos de justiça social, e ao seu impacto sobre os padrões de sociabilidade no interior das universidades. Feres Jr. e Campos (2016, p. 282) têm razão quando afirmam que o debate na imprensa brasileira sobre as ações afirmativas foi calcado mais numa retórica “redistributivista”, no sentido de enfatizar o impacto dessas políticas na desigualdade de oportunidades, do que propriamente multiculturalista. Essa ênfase “redistributivista” teve, inclusive, influência na própria *elaboração* dessas políticas no Brasil, que adotaram sobretudo critérios socioeconômicos, ou indicadores deles (como o ser egresso de escolas públicas), na definição dos seus públicos beneficiários.

Para além da questão da diversidade, mencionei anteriormente que a caracterização da sociedade brasileira, nos textos favoráveis às AARR, também passa pelo reconhecimento do racismo. Essa questão acompanha praticamente todos os argumentos que abordamos até aqui, marcada frequentemente, nos textos, por uma insistente afirmação da sua existência, ou às vezes do seu caráter estrutural na sociedade brasileira. Não se trata, como vimos com os textos contrários às AARR, de um movimento retórico de negação ou amenização do problema. Certamente, como em quase todos os tópicos dos textos favoráveis a essas políticas, sua definição é imprecisa, e em alguns momentos ou o racismo se confunde com as desigualdades raciais de cunho socioeconômico, ou ele está mais próximo de uma definição padrão, que o enxerga como “a idéia de uma diferença essencial, inscrita na própria natureza dos grupos humanos, em suas características físicas...” (WIEVIORKA, 2007, p. 19). E, nesse sentido, frequentemente oscila entre sua percepção como um *comportamento*, uma ação resultante da aversão, por vezes do ódio, em relação a pessoas que possuem um pertencimento racial observável por meio de sinais exteriores como a cor da pele ou o tipo de cabelo; e como um *conjunto de ideias e imagens* referente aos grupos humanos que se fundamenta na existência de raças superiores e inferiores (GOMES, 2005, p. 52-53). Ou seja, como simultaneamente *atitudes e avaliações* preconceituosas e *práticas e comportamentos* discriminativos, na clássica distinção de Florestan Fernandes (2008b)⁷⁹.

De todo modo, justamente devido ao fato de a discussão sobre o racismo ser acompanhada, nos textos, desse caráter de reafirmação da existência do problema, buscamos captar esse movimento retórico sob dois argumentos principais: a ideia de que as ações afirmativas com recorte racial “combatem o racismo/a discriminação e seus efeitos” e de que

⁷⁹ Para uma reflexão mais detida sobre o conceito de racismo, a partir de distintas perspectivas teóricas, ver Appiah (1997, sobretudo os Capítulos 1 e 2), Wieviorka (2007), Banton e Miles (2000) e Guimarães (2009, Capítulo 1).

“implicam o reconhecimento de que a questão racial no Brasil não se confunde inteiramente com a questão de classe”. Vejamos alguns exemplos:

O debate em torno das cotas para negros nas universidades públicas perde sua objetividade quando se confunde o problema do racismo com a questão da pobreza como quando se dá ênfase à distinção entre negros e pardos. Também é um equívoco tratar a pobreza como um produto do racismo; isto significa isentar os formuladores das políticas econômicas de qualquer responsabilidade sobre o empobrecimento da sociedade brasileira. Na verdade, os negros brasileiros são vítimas de dois processos distintos: um, que lhes é específico, qual seja, a discriminação racial, que tolhe o direito de participação plena nas esferas sociais em função da cor da pele; o outro, que partilha com brancos, é o modelo de desenvolvimento econômico altamente excludente, concentrador de renda, que condena grande parte da população a viver em condições miseráveis. São processos diferentes, que exigem soluções diferentes (Azúete Fogaça, *As cotas são apenas um começo*, 18/02/2004).

O argumento corrente nesse debate do conservadorismo [refere-se, nos seus termos, às resistências da elite ante as propostas que buscam transformar os padrões sociais estabelecidos] aponta as desigualdades de classe como a fonte de todos os problemas sociais. O branco pobre é a vítima mais solene nesse discurso da manutenção, que não leva em conta as políticas afirmativas em favor da elite branca local que, historicamente, marcaram a ação do Estado na promoção do fosso de oportunidades entre negros e brancos. Curioso observar que não há a proposição, de fato, de uma alternativa para a inserção das classes subalternizadas. Trata-se tão-somente da recusa a incluir o negro, na tônica corrente do racismo cordial brasileiro (Luiz Alberto, *Meias palavras*, 11/03/2004).

Ninguém discute que ação afirmativa é para pretos e pardos. Mesmo que a maioria dos brasileiros tenha negros entre seus antepassados, não somos todos pardos: a discriminação pesa contra quem tem traços de negros e pele escura. Uma ideia tratada há décadas como verdade é a que foi repetida agora pelo ministro Tarso Genro: a discriminação é social e não racial. Esse argumento não exime o Brasil. Se há discriminação, precisamos combatê-la; seja de que origem for. Não existe discriminação aceitável. Esse é um não argumento. Se fosse aceitável, ainda assim, não seria verdadeiro. Há diferenças nas oportunidades que negros e brancos pobres têm de subir na vida. Estudiosos de mobilidade social já provaram que as chances de estar em posição social melhor do que o pai é maior entre os brancos pobres. O que está sendo dito é que há um problema racial no Brasil. [...] Vários são os estudiosos que se dedicam ao tema e deram valiosas contribuições ao avanço do debate nos últimos anos. Eles devem ser lidos pelos que sinceramente estão interessados em conhecer mais sobre este inquietante problema: o racismo à brasileira. Ele não é explícito, é ardiloso, por isso, é tão difícil de combater (Míriam Leitão, *Preto no branco*, 08/02/2004).

Os defensores dessa tese [de que as cotas poderiam criar no Brasil um fenômeno até então inexistente: o preconceito racial] precisam encontrar outro argumento para bombardear o projeto do governo federal que instituiu as cotas nas universidades federais. Lamento informar, mas existe segregação racial no Brasil, sim. Claro que, devido às histórias e formulações culturais distintas, temos um racismo com nuances diferentes, mas cuja essência é a mesma do

americano. Aqui, como nos EUA, existem espaços demarcados, espaços cujos acessos tradicionalmente são vedados para os negros. Talvez os adversários das ações afirmativas não percebam essa realidade pelo simples fato de ela não os afetar, uma vez que são em sua maioria brancos. E uma coisa é analisar o racismo, outra é viver o racismo. Não defendo que os negros tenham o monopólio da fala com relação à questão racial, mas, com certeza, por serem as vítimas, acabam mais atentos para as explícitas e sutis manifestações do racismo à brasileira. A perspectiva da qual se olha um problema quase sempre faz toda a diferença. A afirmação de que não existe racismo no Brasil só pode ser resultado da experiência de quem vê essa questão da perspectiva do “branco”. Quem nunca foi excluído por não ter “boa aparência”, quem nunca foi abordado por seguranças pelo simples fato de estar em frente a uma vitrine tem dificuldades para enxergar a segregação existente em nosso país. Infelizmente, no Brasil, assim como nos EUA, existem espaços nos quais a presença de negros não é bem-vinda. Isso é um fato (Wellington Silva, *Falsa harmonia*, 24/02/2004).

Assim, as ações afirmativas são políticas voltadas para um problema específico, que é a histórica discriminação dos negros. Taxá-las de antidemocráticas equivale a transformar a vítima em réu: esquece-se que apesar de todas as Constituições republicanas brasileiras afirmarem a igualdade perante a lei e a igualdade de direitos, os negros nunca foram reconhecidos como iguais, e recusa-se o entendimento das ações afirmativas exatamente como uma forma de fazer valer aquilo que tem sido apenas objeto de retórica. [...] Em uma estrutura social marcada pelo tratamento desigual com base nos traços físicos das pessoas, a verdade científica [da não aplicabilidade do conceito de raça à espécie humana] não vai eliminar, num passe de mágica, as práticas discriminatórias, e nem desconstruir, de uma hora para outra, na cabeça das pessoas, toda uma ideologia que formulou e disseminou uma imagem negativa dos portadores de determinados traços físicos. Assim, ainda que não constituam uma raça, os negros continuarão a ser discriminados se nada for feito objetivamente em defesa dos seus direitos (Azúete Fogaça, *O direito à igualdade*, 02/04/2004).

Nessa mesma direção, se situam aqueles que, além de negar a existência de racismo, consideram que tratar dessa questão é introduzir na sociedade brasileira um problema que ela não tem. Tal argumento vem sendo usado não só em relação à proposta de instituição de cotas no ensino superior, mas também na crítica à iniciativa do MEC de incluir no Censo Escolar informações sobre raça/cor. Ora, afirmar que, no Brasil, os traços “raciais” não determinam um certo modelo de relações sociais chega a ser um deboche para com os negros/pardos discriminados exatamente por causa de tais traços. Dizer que o uso da categoria raça/cor vai introduzir o racismo no Brasil é subestimar a inteligência dos negros – embora isso não seja de se estranhar numa sociedade racista como a nossa – e desprezar acintosamente os estudos que mostram que a discriminação racial está instalada no Brasil desde sempre. Os números estão aí – do IBGE, do MEC e de várias instituições de pesquisa – para provar que o racismo é um fato e não uma suposição... [...] Nessa linha, que parece procurar transformar a vítima em réu, é incrível que dados quantitativos, absolutamente respeitáveis quando se trata da formulação de políticas que não mexem com o status quo, sejam desqualificados enquanto evidências da discriminação racial (Azúete Fogaça, *Parabéns, Mr. Blatter!*, 25/06/2006).

[...] as ações afirmativas se consolidam cada vez mais como fio condutor do combate ao racismo, particularmente na educação (Matilde Ribeiro, *Fazendo iguais*, 25/11/2006).

[O STF respondeu] de forma serena e convicta o debate que se travava até recentemente sobre a existência ou não do racismo no Brasil. Sim, ele existe, infelizmente, admitiram os ministros de forma unânime. E por isso o país deve usar instrumentos para superá-lo (Míriam Leitão, *Um dia, no futuro*, 27/04/2012).

O primeiro aspecto a se destacar, aqui, é a forma como se caracterizam supostas especificidades da manutenção do racismo no Brasil, através de expressões como “racismo cordial brasileiro” e “racismo à brasileira”. A “tônica corrente do racismo cordial brasileiro”, afirma-se, é a “recusa a incluir o negro”. O “racismo à brasileira” “não é explícito, é ardiloso, por isso, é tão difícil de combater”. Mas, mesmo com essas particularidades, no fundo o racismo no Brasil termina por apontar para a exclusão e a discriminação da população negra: “Aqui, como nos EUA, existem espaços demarcados, espaços cujos acessos tradicionalmente são vedados para os negros”; “Ora, afirmar que, no Brasil, os traços ‘raciais’ não determinam um certo modelo de relações sociais chega a ser um deboche para com os negros/pardos discriminados exatamente por causa de tais traços”. É de se notar também, como dissemos, a reafirmação da existência desse problema frente aqueles que o negam: “O que está sendo dito é que há um problema racial no Brasil”; “existe segregação racial no Brasil, sim”; “o racismo é um fato e não uma suposição”; “...debate que se travava até recentemente sobre a existência ou não do racismo no Brasil. Sim, ele existe, infelizmente, admitiram os ministros de forma unânime”.

Mas há também nos textos, como dissemos, a defesa de que a questão racial não pode ser subsumida em sua dimensão socioeconômica: é preciso reconhecer as violências e desvantagens históricas que são direcionadas especificamente à população negra. É dito que “os negros brasileiros são vítimas de dois processos distintos: um, que lhes é específico, qual seja, a discriminação racial, que tolhe o direito de participação plena nas esferas sociais em função da cor da pele; o outro, que partilha com brancos, é o modelo de desenvolvimento econômico altamente excludente, concentrador de renda, que condena grande parte da população a viver em condições miseráveis”. Há uma tentativa de distanciá-los dos “brancos pobres”, enquanto que nos textos contrários às AARR ocorre justamente o inverso: “Há diferenças nas oportunidades que negros e brancos pobres têm de subir na vida. Estudiosos de mobilidade social já provaram que as chances de estar em posição social melhor do que o pai é maior entre os brancos pobres”.

A própria necessidade de reafirmação da existência do racismo, ou do caráter racial das desigualdades, já é, em si, um indicador de outro problema. Não é incomum a afirmação, em textos favoráveis às AARR, de que a sociedade brasileira tem a tendência a negar a existência seja do racismo, seja das desigualdades raciais. É como se a tentativa de subsumir a problemática racial na de classe fosse apenas uma expressão desse véu de silêncio mais amplo que se joga sobre a questão no Brasil. Característica peculiar algumas vezes referida, na literatura sobre relações raciais, como “racismo mascarado”, no clássico livro de Abdias Nascimento (2016a); ou “racismo ambíguo”, de acordo com Nilma Lino Gomes (2012); ou “um tipo particular de racismo, um racismo silencioso”, conforme diz Lilia Schwarcz (2012, p. 32). Ou mesmo como uma “ética do silêncio em relação à cor dos brasileiros, sempre que em situações formais de igualdade”, conforme expressão da historiadora Hebe Mattos, em artigo citado abaixo (*Das cores do silêncio*, 06/07/2006).

Abordaremos a questão das singularidades do racismo no Brasil mais à frente, neste capítulo. Por ora, basta observar que dessa perspectiva derivam os argumentos, utilizados nos textos do nosso *corpus*, de que as ações afirmativas “reconhecem/denunciam preconceitos/desigualdades até então encobertos” e “têm estimulado o debate sobre as desigualdades raciais”:

Mas é importante entender que esse [o estabelecimento de programas de ações afirmativas por parte da iniciativa privada] não deve ser um projeto de uma ou outra instituição, mas uma filosofia arraigada no consciente coletivo de toda a sociedade para que se possa dirimir as sequelas de tanto tempo de opressão. É vital que cada um de nós seja capaz de entender os prejuízos causados por tantos anos de negação ao problema da exclusão do negro para que se faça justiça a todas as cores de nossa nação (José Pinto Monteiro, *Resgate*, 10/01/2004).

A sociedade brasileira se acostumou a conviver com uma democracia capenga, na qual os negros sempre foram discriminados mas, de certa forma, “mantiveram-se no seu lugar”, aceitando com alguma passividade a discriminação. O problema agora está no fato de que as mucamas e os moleques de recados abandonaram a cabana do Pai Tomás e, articulados politicamente, resolveram exigir seus direitos de cidadão. E aí, parte da sociedade se opõe às ações afirmativas e se auto-rotula defensora de princípios democráticos quando, na verdade, nunca exigiram que eles fossem de fato estendidos aos negros. Ações afirmativas não significam a obtenção de privilégios mas, sim, a exigência de que o Estado tome atitudes objetivas diante de uma sociedade que escamoteia de múltiplas formas a discriminação racial. Não se trata de privilegiar os negros; ao contrário, e exatamente em nome dos princípios democráticos e constitucionais, trata-se de oferecer alguma contraposição aos históricos privilégios dos brancos, abrindo espaço para uma maior participação dos negros (Azuete Fogaça, *O direito à igualdade*, 02/04/2004).

O Brasil conseguiu atravessar o século XX sem encarar a perversidade desta hierarquia racial. Fingimos ao longo de décadas viver numa sociedade “harmoniosa”, sem que a elite majoritariamente branca se sentisse sequer ameaçada pela enorme distância social em relação aos negros (Rosana Heringer, *Hora da mudança*, 30/11/2004).

O estabelecimento de cotas para negros nas universidades públicas tem um aspecto extremamente positivo, que é a ampliação do debate sobre a questão racial na nossa sociedade. Nessa discussão vêm surgindo elementos que demonstram o quanto é difícil derrubar o mito de que somos uma democracia racial (Azueite Fogaça, *O direito à igualdade*, 02/04/2004).

Em 1851, o Império do Brasil aprovou a implantação de um registro civil e a realização de um recenseamento geral, no qual a cor da população livre deveria ser declarada. Cerca de metade dessa população era classificada como parda em estimativas populacionais do final do período colonial. O regulamento ganhou a alcunha de Lei do Cativo e resultou em uma revolta popular que acabou por fazer o Estado Imperial desistir da medida. A população livre rejeitava os marcadores raciais que a aproximavam da escravidão. Desde esta época, desenvolveu-se uma verdadeira ética do silêncio em relação à cor dos brasileiros, sempre que em situações formais de igualdade. Nos documentos do período, porém, os escravos sempre tinham cor. Assim, apesar da ética do silêncio, os afrodescendentes livres eram confrontados com sua cor, toda vez que se afastavam de suas redes de relações pessoais. [...] A raça/cor como estigma e identidade ligados à memória da escravidão precede, no Brasil, o discurso científico sobre as raças. Sem questionar o estigma, uma ética do silêncio tentava incluir todos que conseguiam entrar no círculo dos cidadãos de bem e de bens. As políticas públicas a partir de 1870 se esforçariam por manter este círculo predominantemente branco. [...] As pressões dos movimentos negros, desde a década de 1970, começaram a quebrar a ética do silêncio construída no contexto da sociedade escravista. As atuais propostas de ação afirmativa visam transformar o quadro de desigualdade racial que o silêncio não conseguiu reverter. Não nasceram de cima para baixo. Ao contrário, revelam a presença de novos atores no processo político, um dos melhores frutos da democratização da sociedade brasileira desde a aprovação da Constituição de 1988. [...] Ao contrário de muitos dos meus colegas historiadores, a mim, a História sugere que falar da raça/cor de cada um, pensar junto como estas categorias foram construídas, enfrentando tensões antes silenciadas, é o caminho certo para construir uma sociedade melhor para todos, porque mais justa e menos marcada por tensões raciais (Hebe Mattos, *Das cores do silêncio*, 06/07/2006).

Nada há de errado e novo nessas políticas [que empresas e órgãos públicos internacionais adotam para aumentar a diversidade de seus funcionários]. O que há é que, pela primeira vez, fala-se em usar esses mecanismos para promover a ascensão dos negros no Brasil. O país tem um horror atávico a discutir o tema. Já se escondeu atrás de inúmeros sofismas. Acreditava estar numa bolha não racial, um país diferente, justo por natureza (Míriam Leitão, *Teses e truques*, 11/07/2006).

É por sarcasmo da História que logo no Brasil, o último país do mundo a abolir formalmente o trabalho escravo, ainda é necessário reconhecer publicamente a existência da questão racial. O ponto de partida do debate são as

circunstâncias reais da vida dos grupos sociais afligidos pela correlação entre o racismo e a falta de oportunidades e as políticas a serem adotadas para sua redução. Cabe perceber que os princípios de igualdade política e jurídica entre os cidadãos brasileiros estão profundamente corroídos pela própria realidade social em que vivem os grupos destinatários de tais políticas. Escravidão e tráfico de escravos já foram instituições legais; portanto, discutir cotas e estatuto da igualdade a partir do texto constitucional é proceder a uma inversão na abordagem do problema. O risco é perpetuar as condições atuais, em vez de expô-las ao debate (Heron Albergaria de Melo, *Tempo escasso*, 24/07/2006).

Ora, direis: o que tem o glorioso abolicionismo com uma política tópica – para tantos, equivocada – de se reservar vagas a pretos e pardos nas universidades públicas? Ora, a cota não é a questão. Ela é apenas o momento revelador, em que reaparece com força o maior dos erros nacionais: negar o problema para fugir dele. Os “negacionistas” – expressão da professora Maria Luiza Tucci Carneiro, da USP – sustentam que o país não é racista, mas que se tornará caso alguns estudantes pretos e pardos tenham desobstruído seu ingresso na universidade (Míriam Leitão, *Ora, direis!*, 25/05/2008).

As cotas já fizeram um favor ao Brasil. Elas incentivaram esse debate sobre a existência ou não do racismo no país. Ele foi negado por muitos durante muito tempo e se alimentava basicamente da negação e do silêncio. Desta forma o Brasil veio, desde o início do século passado, consolidando a ideia de uma sociedade multiétnica que convivia harmoniosamente com suas diferenças. Era idílico. Quase tentador acreditar nisso. Mas contra o mito atestavam todas as evidências da cena humana brasileira, todas as estatísticas sociais. O que enganou a tantos por tanto tempo foi o caráter dissimulado da discriminação brasileira (Míriam Leitão, *Um dia, no futuro*, 27/04/2012).

No Brasil, a nossa extemporânea e deslocada autoimagem de uma democracia racial forjou uma visão míope quanto aos efeitos de um regime escravocrata que vigorou até meados da fundação de nossa República. Ao contrário do que ocorreu em países com a Índia, os EUA e, mesmo, a França, as populações provenientes do regime escravista foram objeto de políticas de exclusão de acesso aos bens primordiais do mercado, como a educação, a terra e o trabalho. A ideologia da democracia racial, tão cara à formação de nosso Estado-nação, foi uma dura barreira para o reconhecimento de desigualdades geradas por um sistema cujos grupos étnicos que compuseram nossa identidade nacional foram aliados do sistema político, econômico e simbólico. Todavia, a partir dos anos 90 do século passado, assistimos no Brasil a diversas ações afirmativas no âmbito das políticas públicas, como as reservas de vagas nas universidades, as políticas de titulação de terras das comunidades indígenas e quilombolas, as políticas educacionais diferenciadas dirigidas às populações tradicionais, entre outras, conformando um novo cenário político (Fabio Reis Mota, *Vez da diversidade*, 02/05/2012).

Como sabem os ex-alcoólatras, o primeiro passo para a solução de um problema consiste no reconhecimento de sua existência. Antes mesmo da votação no STF, a iniciativa do ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva de levar adiante políticas afirmativas – embrionárias no governo de Fernando Henrique Cardoso – já tinha o valor do tirar o Brasil da anestesia da “democracia racial”. Não apenas há indivíduos racistas aqui, como em qualquer parte do mundo, aliás, mas a sociedade inteira se estruturou em circunstâncias históricas racistas. A discussão meteu o dedo nessa ferida

(Arthur Dapieve, *Reparação: O DEM e a demonização das cotas*, 04/05/2012).

O Brasil, segundo esses textos, aparece não apenas como uma nação marcada pelo racismo e por desigualdades raciais, conforme vimos antes – mas sobretudo como uma sociedade que nega, que não reconhece a própria existência desses problemas. Assim, somos uma sociedade que se “acostumou a conviver com uma democracia capenga, na qual os negros sempre foram discriminados”; “que escamoteia de múltiplas formas a discriminação racial”; que possui “um horror atávico a discutir o tema”; que acreditava “estar numa bolha não racial, um país diferente, justo por natureza”. Ou então: “o Brasil veio, desde o início do século passado, consolidando a ideia de uma sociedade multiétnica que convivia harmoniosamente com suas diferenças”; “Fingimos ao longo de décadas viver numa sociedade ‘harmoniosa’”. Por tudo isso, “ainda é necessário reconhecer publicamente a existência da questão racial”.

Em alguns (poucos) momentos, a famosa expressão “democracia racial” é utilizada para encapsular os variados problemas da sociedade brasileira que abordamos até aqui. De forma surpreendente, dada a sua vasta importância para o debate sobre relações raciais e a própria compreensão das narrativas de nação no Brasil, ela aparece num número praticamente irrisório de textos⁸⁰. Do total de 127 textos que compõem o *corpus*, apenas 11 empregam a expressão. Desses, dois foram classificados por nós como de valência “ambivalente” com relação às ações afirmativas com recorte racial (ambos do jornalista Zuenir Ventura). Os demais são todos de valência “favorável” às políticas, sendo 3 do colunista de *O Globo* Arthur Dapieve; 2 de autoria da pedagoga e professora da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), Azuete Fogaça; e os outros de Timothy Mulholland, então vice-reitor da UnB, Hédio Silva Jr., historicamente envolvido com o movimento negro e, na época, professor da Universidade Metodista de São Paulo, e Fabio Reis Mota, antropólogo e professor do Instituto de Estudos Comparados em Administração de Conflitos da Universidade Federal Fluminense (UFF), cada um com um texto publicado. Por fim, um texto em coautoria de Kendall Thomas, diretor do Centro para Estudos de Direito e Cultura na Faculdade de Direito da Universidade de Columbia, e Sérgio Suiama, Procurador da República em São Paulo.

⁸⁰ De acordo com Telles (2003, p. 75), “Por volta do início dos anos 90, o termo ‘democracia racial’ começou a cair em desuso no vocabulário brasileiro. Até 1995, segundo uma pesquisa nacional do maior jornal do Brasil, a ampla maioria dos brasileiros acreditava que o Brasil era um país racista [...]. O movimento negro fez da democracia racial um conceito não apropriado sem volta”. E, para arrematar, ele afirma, em nota de rodapé: “No período entre 1997 e 2000, encontrou-se somente um artigo em defesa da democracia racial publicado pela imprensa nacional” (TELLES, 2003, nota 17, p. 100) – no caso, um artigo de Olavo de Carvalho publicado na Revista República, ano 3, nº 32, de junho de 1999. Mas evidentemente que, entre o uso da expressão e a defesa das ideias que lhe são associadas, há uma diferença que precisa ser considerada...

Os sentidos que o termo adquire nos textos é bastante heterogêneo. Em verdade, talvez o que mais haja em comum nesse emprego seja a sua definição vaga e imprecisa. À exceção do texto de Thomas e Suiama, nunca “democracia racial” é precisamente definido, embora utilizado pelos demais autores como quem recorre a um vocábulo já amplamente conhecido – o que pode ser um indicativo da profundidade da sua inserção cultural no Brasil.

Em verdade, há pouca novidade nessa imprecisão, se levarmos em conta o modo como o termo costuma ser empregado na literatura especializada sobre relações raciais no Brasil. Ainda que, no discurso daqueles com mais proximidade das reivindicações do movimento negro, sua caracterização enquanto “mito” seja usual, o consenso parece evaporar no momento mesmo de definição do conteúdo desse discurso mistificador. A que se refere, atualmente, a ideia de democracia racial como mito? Ao discurso que evoca uma suposta harmonia nas relações raciais? Que prioriza as desigualdades de classe ao invés das raciais? Que considera que no Brasil todos têm as mesmas oportunidades de ascensão social? A tudo isso? Na construção de sua cronologia de cunhagem do termo e do significado de “democracia racial”, como mencionado anteriormente, Guimarães (2012, p. 137-177) encontrou diversos usos distintos da expressão, que parecem justamente oscilar entre todos esses referenciais.

Algo semelhante se dá com os textos do nosso *corpus* que são favoráveis às ações afirmativas. O primeiro uso perceptível da expressão “democracia racial” parece se remeter a uma autoimagem do Brasil como país em que as oportunidades de ascensão social estão abertas a todos os indivíduos, independentemente da raça. É o caso dos seguintes textos, alguns deles já citados ao longo deste trabalho:

O estabelecimento de cotas para negros nas universidades públicas tem um aspecto extremamente positivo, que é a ampliação do debate sobre a questão racial na nossa sociedade. Nessa discussão vêm surgindo elementos que demonstram o quanto é difícil derrubar o mito de que somos uma democracia racial. Vários dos argumentos contrários às ações afirmativas as classificam como “inconstitucionais” ou “antidemocráticas” porque estariam contrariando o princípio básico da igualdade. [...] Ocorre que políticas como essas decorrem do fato de que um Estado verdadeiramente democrático não pode se eximir da obrigação de defender, com ações específicas, os grupos sociais aos quais o próprio funcionamento da sociedade imponha limites ao exercício pleno da cidadania. Assim, as ações afirmativas são políticas voltadas para um problema específico, que é a histórica discriminação dos negros. Taxá-las de antidemocráticas equivale a transformar a vítima em réu: esquece-se que apesar de todas as Constituições republicanas brasileiras afirmarem a igualdade perante a lei e a igualdade de direitos, os negros nunca foram reconhecidos como iguais, e recusa-se o entendimento das ações afirmativas exatamente como uma forma de fazer valer aquilo que tem sido apenas objeto de retórica. [...] Ações afirmativas não significam a obtenção de privilégios mas, sim, a exigência de que o Estado tome atitudes objetivas diante de uma

sociedade que escamoteia de múltiplas formas a discriminação racial. Não se trata de privilegiar os negros; ao contrário, e exatamente em nome dos princípios democráticos e constitucionais, trata-se de oferecer alguma contraposição aos históricos privilégios dos brancos, abrindo espaço para uma maior participação dos negros (Azuete Fogaça, *O direito à igualdade*, 02/04/2004; grifo meu).

As análises recentes dos dados do Ipea e do IBGE enterraram, finalmente, o mito da democracia racial no Brasil. As políticas universalistas, implantadas desde os meados do século XX, não criaram condições para a igualdade de oportunidades para todos os brasileiros. A discriminação faz parte do nosso tecido social e institucional, por isso brasileiros negros continuam em grande desvantagem em todos os níveis e espaços relevantes da vida nacional. A simples manutenção das políticas universalistas nunca produzirá os resultados necessários para que sejamos um país mais justo nesse aspecto. Os efeitos nefastos do racismo tampouco serão eliminados por políticas que focalizem apenas a renda familiar. Só serão eliminados por intervenções reguladoras nos processos que produzem essa exclusão estrutural, como é o caso gritante do ensino superior (Timothy Mulholland, *Igualdade de oportunidade na UnB*, 19/04/2004; grifo meu).

Azuete Fogaça, acima, também já toca no outro sentido comum da expressão “democracia racial”, nos textos publicados em *O Globo*, que remete à prática de negação ou minimização dos conflitos e desigualdades raciais presentes na sociedade brasileira. Vejamos:

Nunca fiz muita fé na “democracia racial brasileira”. Para um garoto da classe média branca da Zona Sul, era evidente que, se não existiam entraves legais e formais à convivência entre brancos e negros, existiam muros ilegais e informais, cuja existência ou não ousávamos admitir ou não percebíamos como racistas. Na minha escola (particular), lembro-me de apenas dois negros, irmãos. Na minha turma de faculdade (particular), mais dois negros. O convívio com negros se dava na turma da praia (gratuita) (Arthur Dapieve, *Queremos raça*, 23/04/2004).

No Brasil, a igualdade é tão-somente simbólica, escamoteadora de conflitos. O papo militar de democracia racial. O papo moral-e-cívica de formação da cultura nacional por três povos, portugueses, índio e negro. O papo oligarco-intelectual de casa grande & senzala, que travestiu de alegre contubérnio aquilo que no fundo era estupro em massa. Cotas alinham discurso e prática (Arthur Dapieve, *O Sul*, 20/10/2006).

No Brasil, a nossa extemporânea e deslocada autoimagem de uma democracia racial forjou uma visão míope quanto aos efeitos de um regime escravocrata que vigorou até meados da fundação de nossa República. Ao contrário do que ocorreu em países com a Índia, os EUA e, mesmo, a França, as populações provenientes do regime escravista foram objeto de políticas de exclusão de acesso aos bens primordiais do mercado, como a educação, a terra e o trabalho. A ideologia da democracia racial, tão cara à formação de nosso Estado-nação, foi uma dura barreira para o reconhecimento de desigualdades geradas por um sistema cujos grupos étnicos que compuseram nossa identidade nacional foram aliçados do sistema político, econômico e simbólico. Todavia, a partir dos anos 90 do século passado, assistimos no Brasil a diversas ações

afirmativas no âmbito das políticas públicas, como as reservas de vagas nas universidades, as políticas de titulação de terras das comunidades indígenas e quilombolas, as políticas educacionais diferenciadas dirigidas às populações tradicionais, entre outras, conformando um novo cenário político (Fabio Reis Mota, *Vez da diversidade*, 02/05/2012).

Como sabem os ex-alcoólatras, o primeiro passo para a solução de um problema consiste no reconhecimento de sua existência. Antes mesmo da votação no STF, a iniciativa do ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva de levar adiante políticas afirmativas – embrionárias no governo de Fernando Henrique Cardoso – já tinha o valor do tirar o Brasil da anestesia da “democracia racial”. Não apenas há indivíduos racistas aqui, como em qualquer parte do mundo, aliás, mas a sociedade inteira se estruturou em circunstâncias históricas racistas. A discussão meteu o dedo nessa ferida (Arthur Dapieve, *Reparação: O DEM e a demonização das cotas*, 04/05/2012).

Por fim, há o emprego da expressão no texto de Kendall Thomas e Sérgio Suiama, significativamente intitulado “Democracia racial”. É talvez o uso mais peculiar de todos, embora não inédito, e trata-se de um artigo que utiliza argumentos favoráveis às ações afirmativas, mas embalados numa retórica única entre todos os textos do nosso *corpus*. Sua própria premissa já contém algo de provocador: “no lugar de uma ameaça, acreditamos que ações afirmativas representam um avanço no inacabado projeto brasileiro de democracia racial”.

Mas o que os autores entendem, afinal, por esse projeto de “democracia racial”? A resposta, aqui, é dupla, e envolve tanto uma dimensão cultural, de valorização da mestiçagem, quanto uma dimensão econômica, de combate à desigualdade de posições sociais. Nas suas próprias palavras:

Culturalmente a democracia racial tem sido associada à valorização da complexidade e da ambivalência da figura do mulato. O elogio da mestiçagem, contudo, não é incompatível com o reconhecimento da existência social de identidades raciais. Isto porque alguém pode afirmar-se simultaneamente brasileiro e negro (ou branco ou indígena), pois a identidade nacional não precisa ser formada pela negação do pluralismo étnico. Na economia, o compromisso com a democracia racial está voltado à superação da desigualdade de posições sociais. É um fato sociologicamente constatável que a cor da pele ainda representa um obstáculo à promoção da igualdade entre os brasileiros. Esse obstáculo pode assumir a forma de discriminação explícita, mas independente dela, pois o que está em questão é garantir que negros, pardos e indígenas participem, em condições de igualdade, de setores da economia e das instituições públicas dos quais são, por fatores estruturais, historicamente alijados (Kendall Thomas e Sérgio Suiama, *Democracia racial*, 10/08/2012).

No fundo, esse discurso sobre “democracia racial” distingue-se dos mais comuns porque reconhece que a miscigenação não é um indicador da inexistência de desigualdades raciais – “Tem razão Joel Rufino dos Santos, quando afirma que o negro é antes um lugar social, instituído por diversas coordenadas, dentre as quais a cor da pele, a ancestralidade, a pobreza, a cultura comum e a atribuição da identidade negra pelo outro” –, e que a discussão sobre políticas públicas não deve se prender à questão das identidades raciais, mas sim em como combater os padrões de subalternização do negro na sociedade brasileira – “Em termos de políticas públicas, importa mais especificar as coordenadas que colocam o candidato a um programa de ação afirmativa em posição de desigualdade social, reconhecendo os padrões de inserção subordinada dos negros na sociedade, do que enveredar em discussões sobre quantas e quais identidades raciais devem ser reconhecidas para fins de inclusão nesses programas”.

O fato de o texto atribuir, a essa perspectiva, o nome de democracia racial – “Para nós, portanto, ações afirmativas não são divisionistas; pelo contrário, são um dos instrumentos de que dispõe o Estado para promover uma democracia racial que faça jus ao nome” – é que destoa do uso largamente generalizado pelo movimento negro após a redemocratização. Não se trata, no entanto, de um uso inédito: Guimarães (2012) registra que, nas décadas de 1940 e 1950, apesar de Florestan Fernandes já ter caracterizado a democracia racial como “mito”, havia ainda um uso ambíguo, mesmo por parte das organizações negras, que assimilava o conceito a um futuro almejável para o Brasil:

É preciso que se note a ambiguidade no emprego deste termo [“democracia racial”], especialmente por parte dos negros: por um lado, falar em democracia racial significava afirmar o direito pleno a algo que não havia ainda se materializado, mas que se poderia reivindicar a qualquer momento – nisso residia o seu lado progressista; o seu aspecto conservador ficava por conta de que tal igualdade, não consubstanciada em termos de oportunidades de vida, ficava como promessa cujo fado se cumpre ao prometer (GUIMARÃES, 2012, p. 158).

Considerando então as características dos textos favoráveis às ações afirmativas publicados em *O Globo* – sua pouca precisão conceitual, o caráter às vezes genérico dos seus argumentos, a ampla dispersão dos seus autores e suas autoras etc. –, como se configura o discurso de identidade nacional construído a partir dos posicionamentos acerca das relações raciais no Brasil que acabamos de analisar? Antes de tudo, trata-se de um discurso para o qual a ideia de “dívida histórica” ou de “reparação” é central. O Brasil de hoje precisa prestar contas

aos descendentes daqueles que, no passado, ajudaram a construir a nação a partir de uma posição social subalterna e desumanizante.

Apesar de se reconhecer o Brasil como um país diverso, em termos étnico-raciais, essa diversidade não é tomada como indicadora de um passado e um presente livre de conflitos e desigualdades raciais. Ao contrário, poderíamos mesmo dizer que esses elementos marcam todo o processo de formação da sociedade brasileira. Assim, a “memória histórica” construída por esse discurso enfatiza, no passado, a escravização violentadora da população negra e o abandono por parte do Estado, quando do fim do regime escravocrata. E, no presente, em parte como consequência dessas violências passadas, um cenário desolador de desigualdades socioeconômicas (e outras) a dividir brancos e negros, além da presença ainda marcante de preconceitos e discriminações raciais – do racismo, portanto. O que se expressaria, entre outros modos, na forma como nossas instituições socialmente valorizadas, especialmente as universidades públicas, não incorporam essa diversidade étnico-racial em seus quadros.

O “caráter nacional” brasileiro que esse discurso enuncia é bastante particular. A despeito da presença dessas desigualdades, preconceitos e discriminações persistentes, a tendência cultural brasileira, tanto no âmbito do comportamento quanto das ideias (das auto representações nacionais), estaria em negar a existência desses problemas e, no limite, a necessidade e própria possibilidade de discussão da questão racial. O “racismo à brasileira” – expressão já indicativa de uma especificidade nacional – consistiria naquilo que seria mais emblemático de nós enquanto nação: o afugentar da consciência o espectro do racismo e, como consequência, deixá-lo se perpetuar. Não identificamos a construção de nenhum “mito fundacional”, do ponto de vista desse discurso de identidade nacional – embora ele tenda a enxergar, na perspectiva que enfatiza a mestiçagem e o “encontro das três raças” como definidora da nação, mais um indicativo das tentativas retóricas de se negar a existência do racismo e das desigualdades raciais no Brasil.

A “orientação para o futuro” desse discurso está em todo relacionada às possíveis transformações que as ações afirmativas com recorte racial podem provocar nessa autoimagem e nesse “caráter nacional”. O que se espera é que o Brasil enfim reconheça a existência das desigualdades raciais e do caráter estrutural do racismo, para que busque a construção de uma sociedade em que as oportunidades de ascensão social estejam distribuídas de forma mais igualitária entre os segmentos raciais da população. Uma espécie de “justiça social” para com a população negra perpassa aqui essa noção/desejo do que se espera que o Brasil venha a ser em dias futuros. E, assim como no caso dos textos contrários às ações afirmativas, não aparecem

aqui considerações que permitam uma caracterização discursiva do “corpo nacional” (isto é, considerações sobre seu território, natureza e artefatos físicos).

Esse discurso de identidade nacional construído pelos textos favoráveis às AARR publicados em *O Globo* – mais especificamente, os argumentos e posicionamentos que o compõem – também se expressa, em parte, nos manifestos favoráveis às cotas e ao Estatuto da Igualdade Racial que marcaram o debate público em torno dessas políticas, nos anos de 2006 e 2008.

O primeiro desses manifestos foi entregue no dia 4 de julho de 2006 aos presidentes da Câmara de Deputados e do Senado Federal, por ativistas do movimento negro e professores universitários, e contava com 582 assinaturas em favor da aprovação do projeto que cria cotas nas universidades e do projeto do Estatuto da Igualdade Racial (NASCIMENTO, 2010a, p. 11). Dos autores e autoras de textos favoráveis às AARR, em nosso *corpus*, apenas assinaram o Manifesto o compositor Nei Lopes e as professoras Hebe Mattos e Maria Lúcia Rodrigues Müller.

O documento – referido em reportagem da *Folha de S. Paulo* no mesmo dia (ver Anexo I) e publicado na íntegra em *O Globo* em 5 de julho de 2006 (ver Anexo J) – defendia a “aplicação de políticas públicas específicas” para combater a desigualdade racial no Brasil, tecendo considerações sobre o que chama de “racismo estatal” e historicizando a luta do movimento negro em prol da democratização do acesso às universidades. De certa forma, ele se estrutura refutando os argumentos do manifesto contrário às cotas e ao Estatuto da Igualdade Racial (entregue ao Congresso e publicado nos jornais alguns dias antes, como vimos), caracterizando seus signatários como “membros da elite de uma sociedade multi-étnica e multi-racial com uma história recente de escravidão e genocídio sistemático”. Contra a postergação da adoção de medidas em prol da igualdade racial, o Manifesto é taxativo: “ou adotamos cotas e implementamos o Estatuto, ou seremos coniventes com a perpetuação da nossa desigualdade étnica e racial”.

De modo semelhante aos textos que acabamos de analisar, no documento, intitulado “Manifesto em favor da Lei de Cotas e do Estatuto da Igualdade Racial”, existe a importante afirmação do Brasil como uma “sociedade multi-étnica e multi-racial” – mas cuja diversidade não encontra expressão em instituições socialmente valorizadas, como a universidade pública. As ações afirmativas são caracterizadas como “um mecanismo importante na construção da igualdade racial”, na medida em que podem combater as desigualdades persistentes da sociedade brasileira, atacando assim a “dívida histórica com os negros e os índios”. Dívida essa

que surge no momento posterior à abolição da escravidão, marcado pela omissão do Estado, e se reproduz ao longo de todo o período seguinte. Vejamos tais ideias no próprio Manifesto⁸¹:

A desigualdade racial no Brasil tem fortes raízes históricas e esta realidade não será alterada significativamente sem a aplicação de políticas públicas específicas. A Constituição de 1891 facilitou a reprodução do racismo ao decretar uma igualdade puramente formal entre todos os cidadãos. A população negra acabava de ser colocada em uma situação de completa exclusão em termos de acesso à terra, à instrução e ao mercado de trabalho para competir com os brancos diante de uma nova realidade econômica que se instalava no país. Enquanto se dizia que todos eram iguais na letra da lei, várias políticas de incentivo e apoio diferenciado, que hoje podem ser lidas como ações afirmativas, foram aplicadas para estimular a imigração de europeus para o Brasil.

Esse mesmo racismo estatal foi reproduzido e intensificado na sociedade brasileira ao longo de todo o século vinte. Uma série de dados oficiais sistematizados pelo IPEA no ano 2001 resume o padrão brasileiro de desigualdade racial: por 4 gerações ininterruptas, pretos e pardos têm contado com menos escolaridade, menos salário, menos acesso à saúde, menor índice de emprego, piores condições de moradia, quando contrastados com os brancos e asiáticos. Estudos desenvolvidos nos últimos anos por outros organismos estatais demonstram claramente que a ascensão social e econômica no país passa necessariamente pelo acesso ao ensino superior.

Foi a constatação da extrema exclusão dos jovens negros e indígenas das universidades que impulsionou a atual luta nacional pelas cotas, cujo marco foi a Marcha Zumbi dos Palmares pela Vida, em 20 de novembro de 1995, encampada por uma ampla frente de solidariedade entre acadêmicos negros e brancos, coletivos de estudantes negros, cursinhos pré-vestibulares para afrodescendentes e pobres e movimentos negros da sociedade civil, estudantes e líderes indígenas, além de outros setores solidários, como jornalistas, líderes religiosos e figuras políticas -- boa parte dos quais subscreve o presente documento.

Em 2008, como sabemos, um segundo manifesto favorável às cotas foi entregue ao então presidente do STF, ministro Gilmar Mendes, no dia 13 de maio de 2008. Trechos do documento, intitulado “120 anos da luta pela igualdade racial no Brasil: Manifesto em defesa da justiça e da constitucionalidade das cotas”, foram publicados na *Folha de S. Paulo* no dia 14/07/2008, que foi também noticiado por *O Globo*, em reportagem do mesmo dia (ver Anexos K e L, respectivamente).

O Manifesto foi assinado por 740 pessoas, entre elas juristas, artistas, políticos, professores, pesquisadores, ativistas do movimento negro e de outros movimentos sociais – do nosso *corpus*, subscrevem Rosana Heringer, Humberto Adami, José Pinto Monteiro, José Luís Petruccelli, Nei Lopes, Hebe Mattos, Maria Lúcia Rodrigues Müller e Angela Randolpho Paiva.

⁸¹ Manifesto “Em favor da lei de cotas e do Estatuto da Igualdade Racial”. Brasília, 04/07/2006. Disponível na íntegra em: <<http://www1.folha.uol.com.br/fsp/cotidian/ff1405200807.htm>>. Acesso em: 18/09/2017.

Nele são apresentados argumentos de teor jurídico e histórico em defesa da constitucionalidade de tais políticas. “Basicamente, defende-se a constitucionalidade e a importância das cotas como política concreta de redução de desigualdade e democratização, enfatizando as lutas que produziram o atual debate e as políticas de ação afirmativa no Brasil” (NASCIMENTO, 2010b, p. 13).

No documento, podem ser observados os argumentos, também presentes em nosso *corpus*, de que as ações afirmativas com recorte racial “instauram a igualdade de oportunidades”, “incluem potenciais antes desperdiçados” e “introduzem pluralidade/diversidade nas instituições”. De que tais políticas “implicam o reconhecimento de que a questão racial no Brasil não se confunde inteiramente com a questão de classe” e “são uma forma de indenização/reparação aos que foram escravizados”. Vejamos⁸²:

A demanda por políticas compensatórias específicas para os negros no Brasil não é recente e nem está baseada em qualquer modelo estrangeiro. Pelo contrário, insere-se na busca da justiça social em uma sociedade que historicamente se mostra racista, sexista, homofóbica e excludente. As cotas e o ProUni significam uma mudança e um compromisso ético do Estado brasileiro na superação de um histórico de exclusão que atinge de forma particular negros e pobres. Não são leis raciais, como dizem os 113 anticotas, mas um posicionamento do Estado coerente com os acordos internacionais de superação do racismo, de luta pelos direitos humanos dos quais o país é signatário. [...]

Embora o excedente de seu trabalho tenha sido responsável pela construção do patrimônio do próprio Estado Brasileiro, e sua cultura tenha ajudado a constituir a sociedade brasileira, após a instauração da República, a comunidade negra foi simplesmente abandonada pelos poderes públicos como se não tivessem um saldo devedor para com estes. Para completar o quadro funesto dos projetos da nossa Primeira República autoritária para com a população negra, ela transferiu recursos do Estado para a promoção de uma política imigratória baseada em critérios claramente raciais. Seu objetivo foi declarado diversas vezes por autoridades públicas, como o antigo diretor do Museu Nacional, João Batista Lacerda, que em 1916 previa o fim da população negra no Brasil em menos de um século, e o predomínio final do “sangue branco”. [...]

Junto com os novos estudantes negros e indígenas que hoje ingressam nas universidades surgem novos temas de pesquisa, demandas por novos currículos e também demandas por mais professores negros e indígenas. Afinal, não somente os saberes africanos, afro-brasileiros e indígenas foram excluídos das nossas universidades que sempre reproduziram apenas os saberes europeus em uma relação neocolonial, mas o conjunto dos docentes e pesquisadores sempre tem sido majoritariamente branco. [...]

A hipocrisia daqueles que pretenderam que o Brasil se transformasse do dia para a noite de último grande país escravocrata em exemplo mundial de harmonia racial e dos que hoje, na mesma linha, declaram que séculos de

⁸² Manifesto “120 anos de luta pela igualdade racial no Brasil: Manifesto em defesa da justiça e da constitucionalidade das cotas”. Brasília, 13/05/2008. Disponível na íntegra em: <<http://www.ceap.br/material/MAT27102009124409.pdf>>. Acesso em: 18/09/2017.

escravidão não deixaram nenhuma herança “racista” em nosso país se desenvolve a partir de uma série de falácias históricas, sociológicas e políticas. No plano histórico, escamoteia-se o duro e dramático trabalho e as lutas do movimento negro e outros movimentos anti-racistas para construir um novo e material horizonte de igualdade racial. Enfim, no nível político, eles cometem uma tríplice impostura: 1) dizem que no Brasil apenas existe uma questão social, ou seja, ignoram a correlação sistemática que todos os estudos estatísticos indicam entre linhas de cor e curvas da pobreza, bem como que as cotas promovem também os outros segmentos de população discriminados pelo atual sistema de acesso ao ensino superior; 2) afirmam o mérito como único critério republicano, o que é duplamente falso: porque uma sociedade democrática sabe que o mérito deve ser um ponto de chegada e não um ponto de partida e é exatamente nessa medida que a democracia será sempre mais estável e mais próspera; porque toda política de desenvolvimento do conhecimento implica em sistemas de cotas justamente destinadas a promover a excelência pelo subsídio a determinados segmentos de população; 3) reivindicam o pacto republicano, mas ignoram que tal pacto não é algo dado, mas um algo que precisamos construir para avançarmos nas conquistas democráticas. [...]

[Os] defensores das cotas jamais falamos em raça no sentido biológico do termo. Somos nós, que defendemos políticas públicas para a comunidade negra, que enfatizamos ser o racismo brasileiro o resultado histórico de uma discriminação dos brancos contra as pessoas de fenótipo africano. Foi essa representação social negativa que influenciou a exclusão dos negros do ensino superior, daí a necessidade de políticas compensatórias para as pessoas que são vítimas dessa mesma representação.

O Alto Comissariado da Organização das Nações Unidas para a Eliminação do Racismo trabalha justamente nesta direção: a escravidão é considerada, como o Holocausto, um crime contra a humanidade imprescritível e por isso insta os países da diáspora africana nas Américas e no Caribe a desenvolver políticas de ações afirmativas para os descendentes de africanos escravizados – o Brasil, lembramos, foi o país que mais escravizou africanos e foi o último a abolir a escravidão. [...]

Como plataforma internacional, o Manifesto dos 113 [contrários às cotas] isola o Brasil atual das forças progressistas do mundo, como os Manifestos escravocratas isolaram o Brasil no século XIX. A maior vergonha de sua posição é negar que a condição de branco signifique vantagem na vida brasileira. Como não querem admitir os privilégios da brancura em um país racista, invocam a ciência para decretar que ‘não existe raça’; logo, não existe raça branca; logo, ninguém é branco. Felizmente, essa tergiversação cada vez convence menos; tanto assim que as políticas de cotas par negros são uma realidade que cresce e contam com a aprovação da maioria da população brasileira. [...]

Esse é o quadro, senhores ministros, que temos diante de nós. Está nas mãos de Vossas Excelências não apenas o destino das centenas de milhares de estudantes que, graças às políticas de inclusão, conseguiram o sonhado ingresso na universidade. Está nas mãos de Vossas Excelências a decisão que possibilitará ou não a continuidade das medidas que fizeram este país começar a ajustar contas com seu passado escravista e seu presente discriminatório, rumo a um futuro sem injustiças e concretamente democrático. Para as vossas mãos se voltam os olhos de milhões de brasileiros cheios de esperança num Brasil mais justo, mais solidário, que, com base nos princípios constitucionais, se afirma materialmente contra desigualdades incompatíveis com o Estado Democrático de Direito.

É notória a coerência do Manifesto com alguns posicionamentos acerca das relações raciais (e, conseqüentemente, com o discurso de identidade nacional) presentes nos textos favoráveis às ações afirmativas publicados em *O Globo*. Reaparece aqui a centralidade da noção de “dívida histórica” para com a população negra – “O Alto Comissariado da Organização das Nações Unidas para a Eliminação do Racismo trabalha justamente nesta direção: a escravidão é considerada, como o holocausto judeu, um crime contra a humanidade imprescritível e por isso insta os países da Diáspora Africana nas Américas e no Caribe a desenvolver políticas de ações afirmativas para os descendentes de africanos escravizados [...] Prestar conta do seu passado racista, colonialista e genocida diante dos escravizados e dos povos indígenas originários é uma discussão política que atravessa atualmente os cinco continentes”.

Essa dívida, essa necessidade de reparação, está calcada tanto no passado escravocrata quanto na desassistência do Estado quando da Abolição: “Embora o excedente de seu trabalho tenha sido responsável pela construção do patrimônio do próprio Estado Brasileiro, e sua cultura tenha ajudado a constituir a sociedade brasileira, após a instauração da República, a comunidade negra foi simplesmente abandonada pelos poderes públicos como se não tivessem um saldo devedor para com estes”.

No presente, a sociedade brasileira é caracterizada como marcada pelo racismo e por desigualdades raciais persistentes – “As cotas e o ProUni significam uma mudança e um compromisso ético do Estado brasileiro na superação de um histórico de exclusão que atinge de forma particular os negros e pobres”; “Somos nós, que defendemos políticas públicas para a comunidade negra, que enfatizamos ser o racismo brasileiro o resultado histórico de uma discriminação dos brancos contra as pessoas de fenótipo africano. Foi essa representação social negativa que influenciou a exclusão dos negros do ensino superior, daí a necessidade de políticas compensatórias para as pessoas que são vítimas dessa mesma representação”. Racismo e desigualdades que dificultam, assim, a expressão da diversidade nas universidades – “Junto com os novos estudantes negros e indígenas e indígenas que hoje ingressam nas universidades surgem novos temas de pesquisa, demandas por novos currículos e também demandas por mais professores negros e indígenas. Afinal, não somente os saberes africanos, afro-brasileiros e indígenas foram excluídos das nossas universidades que sempre reproduziram apenas os saberes europeus em uma reação claramente neo-colonial, mas o conjunto dos docentes e pesquisadores sempre tem sido majoritariamente branco”; “A posição que sustentamos no presente Manifesto tem como premissa a valorização da diversidade racial e social na produção e na disseminação das idéias. Este é um dos motivos que justifica a defesa das cotas e de outras modalidades de ação afirmativa”.

Mas, sobretudo, a nação brasileira é marcada pela tendência de negação desses problemas, inclusive subsumindo-os como uma questão de classe, unicamente, o que só contribui para perpetuá-los no tempo – “A hipocrisia daqueles que pretenderam que o Brasil se transformasse – do dia para a noite – de último grande país escravocrata em exemplo mundial de harmonia racial e dos que hoje, na mesma linha, declaram que séculos de escravidão não deixaram nenhuma herança ‘racista’ em nosso País se desenvolve a partir de uma série de falácias históricas, sociológicas e políticas”; “...dizem que no Brasil apenas existe uma questão social, ou seja, ignoram a correlação sistemática que todos os estudos estatísticos indicam entre linhas de cor e curvas de pobreza, bem como que as cotas promovem também os outros segmentos de população discriminados pelo atual sistema de acesso ao ensino superior”. As ações afirmativas com recorte racial são, nesse contexto, o caminho por excelência para a construção de uma sociedade mais igualitária.

Esse discurso de identidade nacional, assim como aquele construído pelos textos contrários às ações afirmativas, não existe numa espécie de “limbo comunicativo”, desvinculado do modo como as relações raciais foram tratadas pelo Estado e pela intelectualidade no Brasil – no sentido amplo de “intelectual” apresentado no início deste trabalho – ao longo dos anos. Todos os elementos que analisamos, da ênfase nas desigualdades raciais à compreensão da existência de um racismo “à brasileira”, estão em estreita relação com o amplo debate político sobre a questão racial no Brasil que marcou todo o século XX e este início do século XXI. É a análise dessa *interdiscursividade* do discurso de identidade nacional, seus diálogos com outros discursos passados e contemporâneos, que nos dedicaremos a seguir.

6.2 DISCURSOS DE UMA NAÇÃO RACISTA E DESIGUAL

À semelhança dos posicionamentos acerca das relações raciais no Brasil presentes nos textos contrários às ações afirmativas, também no caso dos textos favoráveis é evidente que o modo de compreensão das relações raciais é legatário de todo um conjunto de discussões e posicionamentos anteriores. A enunciação desse Brasil é fruto de um diálogo com formulações discursivas que podem ser rastreadas a meados do século XX, mas que só ganham ares de institucionalidade no período pós-redemocratização, e em especial na primeira década do século XXI, quando passam a orientar a justificação e elaboração das políticas de ação afirmativa com recorte racial.

A construção histórica dessas formulações discursivas está em estreita correlação com aquelas que orientaram o discurso de identidade nacional analisado no capítulo anterior.

Frequentemente, os posicionamentos acerca das relações raciais no Brasil só adquirem uma forma mais precisa e acabada a partir do – e *no* – embate discursivo com a perspectiva contrária. Se isso é evidente no debate polarizado que estamos analisando em *O Globo*, a mesma lógica, ainda que menos aparente, está presente em outros momentos históricos específicos em que tais posicionamentos foram primeiramente formulados e adquiriram notoriedade.

Há, portanto, sempre um caráter de reação nesses discursos que pode ser lido, na verdade, como apenas uma faceta da interdiscursividade que lhes é inerente. Vimos, por exemplo, que o discurso de nação fundado numa posituação da mestiçagem nasce primeiramente respondendo às perspectivas que a consideravam um impedimento para a construção da nação, um indício da nossa degenerescência enquanto povo. E, depois, que a reformulação e a revalorização do mito da democracia racial foram uma forma de reação à institucionalização do discurso de nação percebido como subjacente às ações afirmativas com recorte racial.

Algo muito semelhante se passa com os posicionamentos que discutiremos agora. Mostrarei, a seguir, que a velha caracterização da democracia racial como “mito” é o substrato teórico do discurso de identidade nacional presente nos textos favoráveis às ações afirmativas com recorte racial, mesmo que não enunciado explicitamente. E tal caracterização, como é sabido, foi originalmente uma resposta à ampla disseminação de uma imagem de Brasil que acentuava supostas relações harmoniosas entre brancos e negros. Ainda que se trate de uma discussão já amplamente abordada pela literatura específica desse campo de estudos, retomo-a a seguir para mostrar que nela são confeccionados posicionamentos essenciais desse discurso de identidade nacional, especialmente relacionados à construção de uma “memória histórica” baseada num passado de exclusão e opressão, e a um “caráter nacional” marcado por formas peculiares de racismo e de negação da problemática racial (6.2.1 e 6.2.2). Tais posicionamentos, surgidos no âmbito da pesquisa Unesco sobre relações raciais, na década de 1950, adquirem proeminência nas ciências sociais brasileiras e estarão presentes quando da rearticulação do movimento negro após a ditadura civil-militar, do final dos anos 1970 em diante.

Em seguida, mostrarei que, apesar da relevância desses elementos, a institucionalização desse discurso de identidade nacional dependeu ainda do posicionamento que buscou caracterizar o Brasil contemporâneo como marcado por desigualdades raciais (6.2.3). Isto é, que a compreensão do fator “raça” como crucial para entender e explicar as desigualdades de oportunidades no Brasil foi o principal elemento, no início da década de 2000, das justificações públicas da necessidade de adoção de políticas de ação afirmativa no ensino superior.

Ao longo desse processo, discutiremos aquelas que consideramos as principais referências teóricas e políticas desse discurso de identidade nacional. No entanto, é preciso acentuar que, ao contrário dos textos que se opuseram às AARR, em que há claramente um conjunto de autores bem delimitados construindo essa crítica nos jornais e na academia, no caso dos textos favoráveis esses posicionamentos são mais dispersos e, em alguns casos, genéricos, o que dificulta uma imputação mais bem delimitada, como visto no capítulo anterior. Ainda assim, é sim possível verificar alguns padrões discursivos que ligam os textos contemporâneos às reflexões passadas acerca das relações raciais no Brasil, como analisaremos a seguir.

6.2.1 O mito da democracia racial e a formação do Brasil moderno

Se o discurso da mestiçagem como fator positivo central para a caracterização da nação brasileira teve em Gilberto Freyre e Getúlio Vargas figuras cruciais para a sua elaboração e disseminação – podemos flagrar as primeiras formulações mais bem-acabadas e influentes do discurso que enfatiza as desigualdades e o racismo nas pesquisas surgidas a partir do Projeto Unesco e, particularmente, nas reflexões que Florestan Fernandes desenvolveu nesse contexto.

O projeto, como se sabe, foi patrocinado pela Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura (Unesco) nos anos de 1951 e 1952, e visava investigar as relações raciais na sociedade brasileira, tidas naquele momento como modelo de uma integração social bem-sucedida, isto é, que não suscitava conflitos e tensões de teor racial (MAIO, 1999). No contexto pós-Segunda Guerra, a instituição buscava modos de compreender e combater a influência mundial das noções racistas que embasaram o fascismo alemão – e, nesse sentido, o Projeto Unesco, uma das ações derivadas dessa perspectiva, deve ser visto em conjunção com a 1ª Declaração sobre Raça, publicada pela Unesco em 1950, que foi o primeiro documento, com apoio de um órgão de ampla atuação internacional, que negou qualquer associação determinista entre características físicas, comportamentos sociais e atributos morais, ainda em voga nos anos 1930 e 1940 (MAIO, 1999, p. 143).

O próprio objetivo declarado da pesquisa Unesco já era indicador dessas concepções acerca da noção de “raça” e, mais importante ainda, das representações predominantes acerca do Brasil, naquele momento, e da sua disseminação no cenário internacional. De acordo com Soares, Braga e Costa (2002, p. 36), o estudo financiado pela Unesco visava, segundo seu próprio projeto, organizar no país uma investigação sobre os “contatos entre raças ou grupos étnicos, com o objetivo de determinar os fatores econômicos, sociais, políticos, culturais e psicológicos favoráveis ou desfavoráveis à existência de relações harmoniosas entre raças e

grupos étnicos”. O Brasil era o cenário mais adequado para o estudo, na perspectiva da instituição, dada a imagem do país como sendo marcado por uma estrutura harmoniosa das relações entre as raças.

De fato, havia dentro da organização uma imagem positiva do país em matéria racial. Numa época em que a Unesco procurava tornar inteligível o genocídio nazista, no intuito de impedir que o fenômeno viesse a repetir-se, a instituição assumiu como um dos seus principais objetivos criticar e, com isso, eliminar a validade científica do conceito de raça. Neste caso, o Brasil apresentava-se como um “laboratório socioantropológico” privilegiado para desqualificar a importância conferida aos constructos raciais em nome da promissora experiência de miscigenação e assimilação (MAIO, 1999, p. 151).

Assim, a escolha do Brasil como “laboratório de civilização” foi motivada principalmente por essa crença “de que nesta terra, em comparação com o contexto segregacionista norte-americano e o sul-africano, a democracia racial era um fato, fundamentado na miscigenação e na ausência de preconceito racial” (SOARES; BRAGA; COSTA, 2002, p. 36). O que se buscava, então, a partir do contexto brasileiro, era um exemplo para se vencer os efeitos perversos do racismo e do nacionalismo xenófobo.

Parte da pesquisa a ser realizada na cidade de São Paulo foi encarregada a Roger Bastide, então professor da Universidade de São Paulo, que convidou seu aluno e assistente Florestan Fernandes para participar dela. Os dados foram colhidos entre os anos de 1951 e 1952, e envolveram uma ampla participação e diálogo com representantes de movimentos negros da cidade (BASTIDE; FERNANDES, 2008, p. 21-25).

O interessante é que, enquanto outros estudos pareceram referendar as impressões iniciais da Unesco, os resultados da pesquisa de Fernandes e Bastide acabaram por não ser muito úteis nesse sentido, pois,

[...] se o objetivo da instituição era confirmar a existência de um verdadeiro paraíso racial, as conclusões de Fernandes e Bastide viriam desautorizar o consenso. Na virada teórica desses dois estudiosos, as relações raciais passam a ser entendidas como estruturas sociais e modelos de exclusão; impasses efetivos para que o país construísse uma ordem democrática e promovesse uma integração efetiva (SCHWARCZ, 2007, p. 17).

Como disse em outra ocasião (PORTELA JR., 2014, p. 28), o alcance dos resultados críticos da pesquisa não pode obscurecer as tensões que marcaram seu nascedouro. E um deles, especificamente, é bastante significativo para a discussão acerca da identidade nacional. Conforme narra o próprio Florestan Fernandes:

Vivi em cortiços, em vários bairros de São Paulo, e sabia muita coisa sobre as condições reais de vida do negro entre nós. [...] Por isso, logo de cara, tive um grande problema com o professor Bastide. Ele não tinha uma posição firme com relação a se havia ou não preconceito, se havia ou não democracia racial. Ele dominava igualmente o campo da antropologia, da sociologia, da psicologia. Com hipóteses psicológicas, por exemplo, ele muitas vezes tendia a pensar que certos comportamentos e alegações eram produtos da autodefesa do negro para se proteger de suas próprias deficiências. Outras vezes, ele pensava que os brancos de fato camuflavam a realidade, sem que, com isso, tivessem intenção de excluir o negro de participação de certas esferas da vida. Ele interpretava o Brasil de maneira mais civilizada possível. E aceitava os estereótipos, as auto-avaliações correntes. Eu já vinha disposto a trabalhar contra ela (FERNANDES, Florestan *apud* SOARES; BRAGA; COSTA, 2002, p. 37).

Ou seja, Florestan Fernandes alerta que sua própria trajetória de vida já o predispunha a observar a distância entre as “auto-avaliações correntes” e as “condições reais da vida do negro entre nós” – e, indiretamente, seu depoimento nos mostra a força dessas “auto-avaliações”, na medida em que mesmo Roger Bastide, alguém que “dominava igualmente o campo da antropologia, da sociologia, da psicologia”, “não tinha uma posição firme com relação a se havia ou não preconceito, se havia ou não democracia racial”.

É através da caracterização da democracia racial como “mito” que Fernandes vai dar conta de como se constrói e se perpetua essa distância entre “realidade” e “auto-avaliações”. Nesse processo, e dada sua ampla influência nas ciências sociais brasileiras e, posteriormente, na própria militância negra, essa ideia acabará por se tornar fundamental para o discurso de identidade nacional construído pelos textos favoráveis às ações afirmativas com recorte racial em *O Globo* – particularmente no que diz respeito às formulações de uma “memória histórica” relativa ao passado e do “caráter nacional” do Brasil. Evidentemente que não se trata de uma incorporação direta, pura e simples, da reflexão de Florestan Fernandes sobre o “mito” (vimos, inclusive, que poucos textos do nosso *corpus* sequer utilizam a expressão “democracia racial”), mas sim de um diálogo com uma dada representação de nação que essa caracterização possibilita. E por isso é importante nos remetermos à sua formulação original.

Usualmente, se desconsidera que “o mito da democracia racial”, na análise de Florestan Fernandes, está intimamente vinculado a um contexto histórico-social particular. Tendo por base seu estudo da sociedade paulistana na passagem do século XIX para o XX, o autor insere a reflexão sobre o mito na sua vinculação com o processo de desagregação da ordem social escravocrata e da formação de uma sociedade de classes, no Brasil. Processo, conforme Fernandes, prenhe de contradições, em que as instituições e os padrões comportamentais

associados a uma ordem social competitiva atuam apenas em esferas muito restritas da vida social, possibilitando assim a sobrevivência e readaptação de elementos legatários do passado escravocrata e senhorial. Elementos, por sua vez, não condizentes com os parâmetros jurídico-políticos da sociedade livre e republicana que se constituía nas primeiras décadas do século XX.

Em outras palavras:

[O] regime de classes em formação manteve praticamente inalterada a *situação de raça* da ordem social estamental, ao não criar as condições necessárias para a absorção gradual do ex-agente do trabalho escravo ao padrão do trabalho livre – seja em termos de treino técnico, de mentalidade, ou mesmo de autodisciplina para o trabalho assalariado. A população negra vivencia, nesse momento, um desajustamento estrutural que, apesar de transitório, será significativo em termos de consequências no que diz respeito às suas possibilidades de classificação profissional. Trata-se de um cenário que Florestan Fernandes retrata em tons duros, ao analisar como as transformações histórico-sociais geradas pela abolição da escravidão e pelo desenvolvimento do capitalismo no Brasil não produziram os mesmos proventos para todos os setores da população [...] Configura-se, desse modo, uma ordem social competitiva que se desenvolve sem superar de todo as desigualdades raciais inerentes à ordem social estamental e escravocrata – ao contrário: o padrão assimétrico de relação racial tradicional encontra condições materiais e morais de preservação em bloco (PORTELA JR.; SOARES, 2015, p. 163-164).

Nesse contexto, de acordo com Fernandes (2008a, p. 304-305), certos padrões de comportamento social, por parte das elites das camadas dominantes, sobreviveram maciçamente na sociedade que se construiu no esteio da abolição da escravidão e da proclamação da República. Desse modo, “passaram para a nova era histórica e se revitalizaram normas da velha etiqueta de relações raciais” (FERNANDES, 2008a, p. 305).

Talvez uma das mais significativas (para a discussão que nos interessa) dessas normas de comportamento que fizeram a “passagem” para o novo regime seja uma forma de lidar com as relações e tensões raciais gestada num contexto (a ordem social escravocrata) em que elas continham um temível poder explosivo e, por isso, eram reprimidas sem hesitação. No novo contexto societário, as elites mantiveram, diante dos problemas da população negra, atitudes rígidas, incompreensíveis e autoritárias: nem viam com bons olhos as agitações em torno do “problema negro”, nem concordavam com manifestações de solidariedade para com o negro que escapassem ao paternalismo tradicionalista. Na síntese precisa de Florestan Fernandes (2008a, p. 307): “Agiam como se ainda vivessem no passado...”

Como consequência, nesse contexto a população negra nem era repelida frontalmente, nem era aceita sem restrições, abertamente, de acordo com as prerrogativas sociais que decorriam de sua nova condição jurídico-política de cidadãos e cidadãs. Havia uma atitude,

ambivalente, de repulsa às impulsões de tratamento igualitário da população negra e, simultaneamente, de acatamento aparente dos requisitos do novo regime “democrático” e “republicano”. Em outras palavras, no horizonte de atuação social dessas camadas estava uma forma de se relacionar com a população negra (rechaço às suas reivindicações, resistência às quebras de hierarquia...) condizente com o passado escravocrata e senhorial, e portanto em contraste com a nova categoria de “cidadão” dos indivíduos negros – mas que não se colocava enquanto tal, na medida em que tais padrões de comportamento eram vistos como condizentes com os padrões éticos e jurídicos do novo regime republicano e livre.

Foram justamente tais orientações de comportamento, na sua relação contrastante com o regime político-social vigente, que conduziram, segundo Florestan Fernandes, à conformação do “mito da democracia racial”:

Como não podia deixar de suceder, essa orientação [de comportamento] gerou um fruto espúrio. A ideia de que o padrão brasileiro de relações entre “brancos” e “negros” se conformava aos fundamentos ético-jurídicos do regime republicano vigente. Engendrou-se, assim, um dos grandes mitos de nossos tempos: o mito da “democracia racial brasileira”. Admita-se, de passagem, que esse mito não nasceu de um momento para outro. Ele germinou longamente, aparecendo em todas as avaliações que pintavam o jugo escravo como contendo “muito pouco fel” e sendo suave, doce e cristãmente humano. Todavia, tal mito não possuiria sentido na sociedade escravocrata e senhorial. A própria legitimação da ordem social, que aquela sociedade pressupunha, repelia a ideia de uma “democracia racial”. Que igualdade poderia haver entre o “senhor”, o “escravo” e o “liberto”? A ordenação das relações sociais exigia, mesmo, a manifestação aberta, regular e irresistível do preconceito e da discriminação raciais – ou para legitimar a ordem estabelecida, ou para preservar as distâncias sociais em que ela se assentava. Com a Abolição e a implantação da República, desapareceram as razões psicossociais, legais ou morais que impediam a objetivação de semelhante ideia. Então, operou-se uma reelaboração interpretativa de velhas racionalizações, que foram fundidas e generalizadas em um sistema de referência consistente com o regime republicano (FERNANDES, 2008a, p. 309-310).

Ainda que a distância entre a realidade e a representação fosse notória e conhecida de todos, isso não foi suficiente para impedir a construção de tal “mito”. Dessa perspectiva, o padrão de relações raciais predominante na sociedade brasileira, ainda legatário do passado escravocrata, era completamente compatível com o sistema normativo geral de uma sociedade republicana e livre. O que, em consequência, possibilitou que as elites das camadas dominantes fechassem os olhos diante do “drama coletivo” da população negra (para usar expressão do próprio Fernandes), e diante das obrigações imperiosas de reparação e de extensão da cidadania que pesavam, pelo menos, sobre os ombros dos antigos proprietários de pessoas escravizadas.

Florestan Fernandes (2008a, p. 311-312) chama atenção, ainda, para as consequências sociais de grande monta que o mito da “democracia racial brasileira” produziu, nesse momento em que emergia historicamente. Antes de tudo, generalizou um estado de espírito que atribuiu à incapacidade ou à irresponsabilidade da própria população negra as dificuldades sociais que ela vivenciava, relativas não só às condições de moradia, saúde e educação, mas sobretudo no que diz respeito à inserção na nova ordem econômica do trabalho livre e assalariado. Além disso, isentou as parcelas brancas da população de qualquer obrigação, responsabilidade ou solidariedade morais, de alcance social e de natureza coletiva, perante a deterioração progressiva da situação socioeconômica da população negra. E, por fim, forjou o que Fernandes (2008a, p. 311) chama de “*consciência falsa* da realidade racial brasileira”, na medida em que “revitalizou a técnica de focalizar e avaliar as relações entre ‘negros’ e ‘brancos’ através de exterioridades ou aparências dos ajustamentos raciais”.

Essa consciência falsa, por sua vez, suscitou todo um elenco de “convicções etnocêntricas”, nas palavras do autor:

[...] 1º - a idéia de que “o negro não tem problemas no Brasil”; 2º - a idéia de que, pela própria índole do *povo brasileiro*, “não existem distinções raciais entre nós”; 3º - a idéia de que as oportunidades de acumulação de riqueza, prestígio social e de poder foram indistinta e igualmente acessíveis a todos, durante a expansão urbana e industrial da cidade de São Paulo; 4º - a idéia de que “o preto está satisfeito” com sua condição social e estilo de vida em São Paulo; 5º - a idéia de que não existe, nunca existiu e nunca existirá outro problema de justiça social com referência ao “negro”, excetuando-se o que foi resolvido pela revogação do estatuto servil e pela universalização da cidadania – o que pressupõe o corolário segundo o qual a miséria, a prostituição, a vagabundagem, a desorganização da família etc., imperantes na “população de cor”, seriam efeitos residuais, mas transitórios, a serem tratados pelos meios tradicionais e superados por mudanças qualitativas espontâneas (FERNANDES, 2008a, p. 312).

A semelhança dessas “convicções etnocêntricas”, sobretudo as três primeiras, com as atitudes e as representações denunciadas pelos textos favoráveis às AARR, em *O Globo*, é acachapante. O que, a nosso ver, é indício, simultaneamente, da persistência das orientações de comportamento e das convicções que lhes acompanham, denunciadas originalmente por Florestan Fernandes nos anos 1950 e 1960; e também de como, nesse estudo do autor, forja-se de modo acabado um posicionamento acerca das relações raciais no Brasil que acentua o caráter dissimulador das auto representações nacionais. Ou seja, para a ideia de que as representações comumente disseminadas sobre as relações raciais no Brasil não condizem com a realidade efetiva. São, nesse sentido, um “mito” que produz uma “consciência falsa” dessa realidade.

Em seu momento de emergência histórica, de acordo com a análise de Florestan Fernandes, o mito da democracia racial serviu como um mecanismo societário de *defesa dissimulada* de atitudes, comportamentos e ideais das camadas (raciais) dominantes. Ele preencheu funções que atendiam aos interesses dessas velhas elites, obstaculizando os processos de democratização da riqueza, da cultura e do poder, que poderiam ser estimulados pela plena realização de uma ordem social competitiva – e contribuindo, ao invés, para a manutenção do arcabouço social em que se assentava a dominação tradicionalista.

Ou seja, nesse momento, o mito da democracia racial se associou a manipulações conservantistas do poder (FERNANDES, 2008a, p. 319-320). Em vários sentidos: ofereceu uma cobertura cômoda ao alheamento e à indiferença dos círculos dirigentes da raça branca diante do destino da população negra no regime democrático; identificou como “índesejável” a discussão franca da situação da “população de cor”, e como “perigosa” a participação em movimentos sociais destinados a minorá-la (só deixando ao negro a via, consagrada tradicionalmente, da infiltração pessoal e da ascensão social parcelada); e concentrou nas mãos do “homem branco” das camadas sociais “altas” o poder de juiz supremo, de árbitro da situação, de quem decide o que “convinha” ou “não convinha” ao negro.

Ou, como afirma Florestan Fernandes (2017, p. 30): com o mito, todo um complexo de privilégios, padrões de comportamento e valores de uma ordem social arcaica podia manter-se intacto, em proveito dos estratos dominantes brancos da população brasileira. Desse modo, o mito da democracia racial torna-se parte essencial da conformação da sociedade moderna no Brasil, e especificamente da manutenção e readequação, a um novo regime político-jurídico, de hierarquias e dominações que possuem raízes na sociedade escravocrata e senhorial. E, assim, não pode ser visto como uma mera sobrevivência do “antigo regime”, mas sim como aspecto da reconstituição das relações raciais no Brasil pós-abolição e proclamação da República.

Nas palavras do autor:

É patente que só depois da Abolição e no contexto jurídico-político do Estado republicano seria possível se cogitar da situação de contato entre “negros” e “brancos”, imperante em São Paulo, como sendo uma “democracia racial”. Na realidade, porém, as coisas não caminharam nessa direção. De um lado, enquanto a ordem jurídico-política da sociedade inclusiva passou por uma verdadeira revolução, sua ordem racial permaneceu quase idêntica ao que era no regime de castas. De outro, o “negro” jamais encontrou no “branco” um ponto de apoio efetivo às suas tentativas de tomada de consciência e de melhora de sua situação histórico-social. Em vez de ser “democrática”, nesta esfera a sociedade paulistana era extremamente rígida, proscrevendo e reprimindo as manifestações autênticas de autonomia social das “pessoas de cor”. Considerada em termos desse contexto histórico, a convicção de que as

relações entre “negros” e “brancos” corresponderiam aos requisitos de uma democracia racial não passa de um mito. Como mito, ela se vinculava aos interesses sociais dos círculos dirigentes da “raça dominante”, nada tendo que ver com os interesses simétricos do negro e do mulato. Por isso, também, não operava como uma força social construtiva, de democratização dos direitos e garantias sociais na “população de cor”. Inscrevia-se, contrariamente, entre os mecanismos que tendiam a promover a perpetuação, em bloco, de relações e processos de dominação que concentravam o poder nas mãos dos mencionados círculos dirigentes da “raça branca”, como sucedera no recente passado escravista (FERNANDES, 2008a, p. 318-319).

No entanto, o fato de esse contexto de emergência do Brasil moderno ser crucial para se perceber todas as dimensões envoltas no mito da democracia racial, não deve levar à compreensão equivocada de que a sua atuação ficou restrita a esse momento histórico. Como vimos no capítulo anterior, a ideia do Brasil como democracia racial vai se tornar, progressivamente, uma descrição oficial da nação, sendo percebida como traduzindo fielmente a realidade das relações raciais no país.

Ainda de acordo com Florestan Fernandes (2017), a ideia da democracia racial vai ser fomentada por uma propaganda tenaz, na qual se envolveram órgãos oficiais do governo, personalidades e livros que apresentavam a história brasileira “sob o prisma dos brancos da classe dominante”, e desse modo se arraigando no imaginário cultural da nossa sociedade. E mais: nesse processo, ela se tornou “um *mores*, como dizem alguns sociólogos, algo intocável, a pedra de toque da ‘contribuição brasileira’ ao processo civilizatório da Humanidade” (FERNANDES, 2017, p. 30). Transcendendo seu contexto originário de emergência, tal ideia continuou garantindo privilégios para uns e a perpetuação de condições sociais desumanas, para outros:

Os fatos – e não as hipóteses – confirmam que o mito da democracia racial continua a retardar as mudanças estruturais. As elites, que se apegaram a ele numa fase confusa, incerta e complexa de transição do escravismo para o trabalho livre, continuam a usá-lo como expediente para “tapar o sol com a peneira” e de auto-complacência valorativa. Pois consideremos: o mito – não os fatos – permite ignorar a enormidade da preservação de desigualdades tão extremas e desumanas, como são as desigualdades raciais no Brasil; dissimula que as vantagens relativas “sobem” – nunca “descem” – na pirâmide racial; e confunde as percepções e as explicações – mesmo as que se têm como “críticas”, mas não vão ao fundo das coisas – das realidades cotidianas. Onde não existe sequer democracia para o dissidente branco de elite haveria democracia racial, *democracia para baixo*, para os que descendem dos escravos e libertos negros ou mulatos?! Poderia existir democracia racial sem certas equivalências (não digamos *igualdades*) entre todas as raças? (FERNANDES, 2017, p. 33-34).

A ideia de uma “democracia para baixo” passa necessariamente pelo reconhecimento da legitimidade que os “de baixo” possuem de se organizar e reivindicar seus direitos. A noção de democracia racial, no entanto, não aposta nesse reconhecimento – ou, antes, reconhece o direito ao conflito apenas por parte das camadas já privilegiadas. Segundo Fernandes (2008a), o mito da democracia racial enraíza-se numa compreensão que vê numa suposta “paz social” um bem que deve ser buscado a todo e qualquer custo. Assim, discutir, trazer à tona a problemática das relações raciais no Brasil – isto é, o racismo e/ou as desigualdades raciais – seria uma maneira de *criar* tal problemática, que do contrário inexistiria em nossa sociedade, sendo estranha à nossa “tradição”⁸³.

Nessa perspectiva, é negada a legitimidade do uso do conflito enquanto instrumento político das camadas desfavorecidas. E assim o mito acaba funcionando como mecanismo garantidor dos privilégios históricos e, portanto, de manutenção do *status quo*. Seja no passado, quando o conflito potencial de raça era expurgado da ordem legal e fortemente reprimido como uma “ameaça às instituições e à civilização”, seja durante a vigência da ditadura civil-militar, época em que o conflito racial era deliberadamente confundido com o conflito de classe e com a “subversão comunista da ordem” – e exposto à solução policial, repressora (FERNANDES, 2010, p. 113).

O destino das reflexões sobre as relações raciais no Brasil, no período ditatorial, é sobejamente conhecido. Elas se tornam praticamente prescritas, na medida em o silenciamento em torno da problemática racial – justamente o que a caracterização da democracia racial como “mito” buscava denunciar – se oficializa como medida de segurança nacional. Ainda assim, e apesar de coexistir com outros usos da expressão “democracia racial” – seja por parte do movimento negro que, segundo Guimarães (2012, p. 138-139), no contexto político do pós-guerra a via como um “pacto de inclusão social dos negros, ou uma utopia social progressista”; seja por parte do Estado, que a oficializava enquanto descrição das relações raciais supostamente harmoniosas no Brasil (COSTA, 2001) –, a reflexão de Florestan Fernandes sobre esse aspecto em particular se torna progressivamente influente nas ciências sociais brasileiras, popularizando sua percepção como “mito” e “falsa consciência”.

Como mencionamos antes, a crítica e a denúncia da democracia racial como “mito” se tornarão um mote importante das organizações negras que se articulam no final da década de

⁸³ Os próprios Roger Bastide e Florestan Fernandes foram acusados nesse sentido, quando da pesquisa vinculada ao Projeto Unesco, realizada nos anos 1950. Os autores relatam: “Houve quem considerasse a nossa contribuição *perigosa*, como se os investigadores fossem responsáveis pelas tensões latentes ou abertas, que eles se limitaram a descrever e a interpretar” (BASTIDE; FERNANDES, 2008, p. 18).

1970, e particularmente no Movimento Negro Unificado (MNU). E é justamente nesse momento histórico, a nosso ver, que começa a se articular, tomando por base as reflexões de Florestan Fernandes, mas indo além delas, o discurso de identidade nacional que fundamentará, algumas décadas à frente, a defesa da legitimidade e da necessidade de adoção de ações afirmativas com recorte racial no ensino superior brasileiro.

6.2.2 As singularidades da questão racial e do “racismo à brasileira”

Nesse momento de rearticulação do movimento negro e de luta pela redemocratização, nos anos 1980, a pluralidade constitutiva das organizações que compunham a militância não deve ser menosprezada. Não só eram diversos os seus propósitos e focos de atuação, como muitas “lideranças” despontam no período, seja pela atuação em setores governamentais, seja pela articulação de ações no âmbito da sociedade civil (PEREIRA, 2013, p. 231-247). Mas, ao retratar os percursos da elaboração e disseminação da noção de “democracia racial” como mito, nessa conjuntura, o nome de Abdias Nascimento desponta, seja pela sua obra intelectual ou pela sua atuação político-parlamentar.

A atuação de Abdias Nascimento, segundo Guimarães (2012, p. 99-100), foi decisiva na formação ideológica do movimento negro, nesse período. Não só pelo papel desempenhado no Teatro Experimental do Negro, como pelo seu trânsito internacional e a elaboração da doutrina do “quilombismo” (NASCIMENTO, 1980), uma das principais matrizes ideológicas que permeava o movimento negro nos anos 1980, aliando radicalismo cultural e radicalismo político. E, de acordo com Munanga (1999, p. 90-91), Abdias Nascimento se tornou o porta-voz de um mundo afro-brasileiro que, na década de 1970, advogava uma democracia verdadeiramente plurirracial e pluriétnica.

É compreensível, assim, que observemos os meandros da sua reflexão em torno da “democracia racial”, tomando-a como expressiva desse momento político particular e, ao mesmo tempo, como eixo disseminador para reflexões futuras em torno da questão. O crucial é observarmos como a caracterização da democracia racial enquanto mito parte da fundamentação histórico-sociológica elaborada por Florestan Fernandes, mas a transcende ao ser reelaborada enquanto descrição de padrões comportamentais e ideológicos da sociedade brasileira persistentes ao longo do tempo. E é nessa formulação que ela será incorporada e disseminada não só pelo movimento negro, nas décadas seguintes (GUIMARÃES, 2012, p. 173), mas também nos textos favoráveis às ações afirmativas publicados em *O Globo*, ainda que o conceito em si não seja mencionado. Em outras palavras, o “mito da democracia racial”

converte-se progressivamente, a partir daqui, em descrição de um “caráter nacional” brasileiro e, nessa forma, será parte fundamental do discurso de identidade nacional que estamos analisando.

O conceito de “democracia racial” é abordado logo no início do hoje clássico livro de Abdias Nascimento, *O genocídio do negro brasileiro*, publicado em 1979. Originalmente, o texto foi redigido para ser apresentado como conferência pública no Segundo Festival Mundial de Artes e Culturas Negras e Africanas, realizado em Lagos, Nigéria, em 1977 – embora não tenha sido nem publicado nem apresentado conforme planejado, segundo extenso relato do autor no Prólogo do livro, sintomaticamente intitulado “A história de uma rejeição”. O texto busca abordar diversos aspectos das relações raciais no Brasil, e do modo como as autoridades oficiais vinham lidando com a história e a cultura afro-brasileira no país. Logo em seu início, Abdias já reflete sobre a temática que nos interessa aqui:

O que logo sobressai na consideração do tema básico deste ensaio é o fato de que, à base de especulações intelectuais, frequentemente com o apoio das chamadas ciências históricas, erigiu-se no Brasil o conceito da *democracia racial*; segundo esta, tal expressão supostamente refletiria determinada relação concreta na dinâmica da sociedade brasileira: que pretos e brancos convivem harmoniosamente, desfrutando iguais oportunidades de existência, sem nenhuma interferência, nesse jogo de paridade social, das respectivas origens raciais ou étnicas (NASCIMENTO, 2016a, p. 47-48).

Estão aqui já os dois elementos principais que serão, nos anos posteriores, associados à ideia de “democracia racial”: de um lado, a caracterização das relações raciais no Brasil como harmoniosas; de outro, a existência de uma igualdade de oportunidades, independentemente das “origens raciais ou étnicas” dos indivíduos. O primeiro desses sentidos, como vimos, não só de fato aparece em muitos textos contrários às AARR em *O Globo* (sendo, inclusive, aquilo que se quer preservar frente à ameaça de conflito racial supostamente representada pelas ações afirmativas), como também aparece, na forma de denúncia, nos textos favoráveis a essas políticas. Já o segundo sentido é justamente um dos modos com que a expressão é empregada nos poucos textos do nosso *corpus* que a utilizam, como vimos anteriormente. E, em Florestan Fernandes, essas são algumas das “convicções” geradas pela (falsa) percepção de que as relações raciais no Brasil se adequam a padrões éticos e políticos republicanos e democráticos.

Em todos esses autores – Florestan Fernandes, Abdias Nascimento, os dos textos favoráveis às AARR publicados em *O Globo* –, o fundamento da crítica está em que a ideia de democracia racial se coloca como uma *descrição* da realidade brasileira. Ou seja, o conjunto de noções que essa expressão evoca – harmonia, igualdade de oportunidades etc. – se pretende a

representação fiel de um estado de coisas efetivamente existente. Ao contrário, assim, da reformulação que autores como Peter Fry e Yvonne Maggie farão do conceito, como parte da sua argumentação contrária às ações afirmativas – em que a democracia racial aparece como um objetivo a ser alcançado, um “mito” no sentido de ideal civilizacional a ser construído.

Essa distinção precisa ser acentuada para que fique claro como essa releitura do conceito, elaborada pelos antropólogos, é uma resposta justamente às análises que caracterizam a democracia racial como um mito no sentido da falsificação da realidade. Que é, em linhas gerais, o sentido da reflexão em torno do conceito por parte de Florestan Fernandes e Abdias Nascimento. Mas, enquanto aquele a utiliza como uma ferramenta de compreensão dos dilemas históricos envolvidos no processo de superação contraditória da ordem social escravocrata e senhorial, este último a emprega como uma chave analítica para abordar algumas dimensões das relações raciais na sociedade brasileira que, no conjunto, as singularizam frente a outras realidades nacionais.

São três, sobretudo, as dimensões das relações raciais no Brasil que Abdias Nascimento aborda a partir do conceito de “democracia racial” – e, vale adiantar, todas elas estão presentes nos posicionamentos dos textos favoráveis às ações afirmativas com recorte racial do nosso *corpus*.

A primeira dessas dimensões é o caráter de “tabu” da própria discussão sobre as relações raciais no país:

Devo observar de saída que este assunto de “democracia racial” está dotado, para o oficialismo brasileiro, das características intocáveis de verdadeiro tabu. Estamos tratando com uma questão fechada, terreno proibido sumamente perigoso. Ai daqueles que desafiam as leis deste segredo! Pobre dos temerários que ousarem trazer o tema à atenção ou mesmo à análise científica! Estarão chamando a atenção para uma realidade social que deve permanecer escondida, oculta. Certamente, como sugeriu o antropólogo Thales de Azevedo, para que não “despertemos as supostas vítimas” (NASCIMENTO, 2016a, p. 52-53).

Trata-se, na verdade, de mais do que simplesmente um “tabu”. É toda uma “etiqueta” de relações raciais no Brasil que proscreve do cotidiano qualquer discussão e/ou análise sobre essa problemática, considerando-a, no mínimo, indelicada, e no limite, perigosa. Um conjunto de orientações de comportamento que, como já alertara Fernandes, contribui para a perpetuação do *status quo* na medida em que não possibilita o trazer à tona os problemas que atingem a população negra, e resguarda à população branca uma consciência tranquila.

Mas Abdias Nascimento (2016a, p. 94) reconhece também, nessa dimensão do mito da democracia racial, uma obstrução a “qualquer movimento de conscientização afro-brasileira”. Escrevendo ainda no contexto da ditadura civil-militar, o autor afirma que, ao negro, “não se permite esclarecer-se e compreender a própria situação no contexto do país; isso significa, para as forças no poder, ameaça à segurança nacional, tentativa de desintegração da sociedade brasileira e da unidade nacional”.

Retomamos assim a ideia da busca de “paz social” a qualquer custo. Entendendo-a, nesse caso, como uma forma de monopolização do uso do conflito político de modo a privilegiar as posições sociais já consolidadas historicamente. Recorrer ao espectro da raça para denunciar o racismo, por parte da população negra, ou sequer discutir a questão, como parte das ciências sociais fazia em meados da década de 1960, seria assim visto como uma quebra dessa “paz”, e assim como estímulo à subversão da ordem e, conseqüentemente, passível de repressão. Segundo Abdias Nascimento, ao relegar à obscuridade as discussões sobre raça, essas normas sociais negam à população negra o direito de autodefesa, pois não permite que ela utilize como arma a seu favor aquilo que utilizam para discrimina-la, ou seja, a raça. Nas suas palavras:

O presente governo do Brasil tem tomado medidas para proibir completamente a discussão do tema racial, fato que implicitamente nega toda possível credibilidade à “democracia racial”. [...] Uma estranha “democracia racial” que não permite reivindicações de direitos pelas vítimas da discriminação; o atual governo brasileiro tenta censurar, intimidar, e calar instituições de pesquisa e estudiosos estrangeiros que se preocupam com a situação do negro no Brasil. E ainda por cima, numa estranha lógica, pretende implicar o estudo e o debate público do racismo com a insatisfação com o regime! (NASCIMENTO, 2016a, p. 94-95).

Ainda que não abordando propriamente a questão do conflito e da “paz social”, os textos em *O Globo*, favoráveis às ações afirmativas, não deixaram de acentuar como, no Brasil, a própria discussão em torno da questão racial é prescrita do cotidiano ou do âmbito de formulação de políticas públicas por parte do Estado. Em verdade, na perspectiva desses textos, um dos méritos dessas políticas estaria justamente no fato de elas possibilitarem a discussão de problemas como o racismo e as desigualdades raciais, questionando, assim, a tradição de silêncio e/ou negação que os envolve. Essa perspectiva transpareceu sobretudo nos argumentos, utilizados por tais textos, de que as AARR “reconhecem/denunciam preconceitos/desigualdades até então encobertos” e que “têm estimulado o debate sobre as desigualdades raciais”. Esses argumentos estiveram presentes, respectivamente, em 21,57% dos

textos favoráveis a essas políticas (o quarto argumento mais utilizado), e em 11,76% desses textos.

Os posicionamentos acerca das relações raciais que acompanharam tais argumentos são ilustrativos dessa questão. Os textos no jornal falam nos “anos de negação ao problema da exclusão do negro” (José Pinto Monteiro, *Resgate*, 10/01/2004); do Brasil como uma “sociedade que escamoteia de múltiplas formas a discriminação racial” (Azute Fogaça, *O direito à igualdade*, 02/04/2004); que, no Brasil, fingimos “ao longo de décadas viver numa sociedade ‘harmoniosa’, sem que a elite majoritariamente branca se sentisse sequer ameaçada pela enorme distância social em relação aos negros” (Rosana Heringer, *Hora da mudança*, 30/11/2004); que o Brasil “tem um horror atávico a discutir o tema [da ascensão social dos negros]” (Míriam Leitão, *Teses e truques*, 11/07/2006); que “ainda é necessário reconhecer publicamente a existência da questão racial” (Heron Albergaria de Melo, *Tempo escasso*, 24/07/2006); que o “maior dos erros nacionais” é “negar o problema para fugir dele”, como fazem os “negacionistas”, que “sustentam que o país não é racista, mas que se tornará caso alguns estudantes pretos e pardos tenham desobstruído seu ingresso na universidade” (Míriam Leitão, *Ora, direis!*, 25/05/2008); ou que o racismo no Brasil “foi negado por muitos durante muito tempo e se alimentava basicamente da negação e do silêncio” (Míriam Leitão, *Um dia, no futuro*, 27/04/2012).

O segundo aspecto das relações raciais no Brasil que Abdias Nascimento analisa a partir do conceito de “mito da democracia racial”, é a leitura benevolente do passado escravocrata brasileiro e suas consequências. Essa leitura já possuía uma longa tradição na época da escritura do seu livro, remetendo mesmo ao século XIX. A caracterização das relações raciais no Brasil como harmônicas e relativamente mais justas do que nos Estados Unidos compõe o mito do “paraíso racial” que, segundo Guimarães (2012, p. 138), antecederia o próprio mito da democracia racial: “a escravidão mesma, cuja sobrevivência manchava a consciência de liberais como Nabuco, era tida pelos abolicionistas americanos, europeus e brasileiros, como mais humana e suportável, no Brasil, justamente pela ausência dessa linha de cor” (GUIMARÃES, 2012, p. 142), isto é, pela ausência de barreiras legais que impedissem a ascensão social de pessoas de cor a cargos oficiais ou a posições de riqueza ou prestígio.

Basicamente, Abdias se insurge, de um lado, contra a leitura da escravidão no Brasil como “instituição benigna, de caráter humano” (NASCIMENTO, 2016a, p. 59)...

Outro dos mitos de conveniência inventados para mitigar a consciência de culpa do opressor e minimizar acusações contra ele, é o mito que apregoa um

alto grau de bondade e humanidade na escravidão praticada na católica América Latina: as colônias espanholas e portuguesas; nestas, o caráter do regime escravocrata seria o oposto daquele existente nas colônias inglesas na América, especialmente nos Estados Unidos. Este mito, tão propagado nos séculos passados, ainda hoje tem seus adeptos. [...] Este mito constitui mais uma entre as incontáveis manipulações que têm contribuído ao sucesso da propagação de outro mito: a “democracia racial” (NASCIMENTO, 2016a, p. 61-62).

...e, de outro lado, contra a visão que enxerga na abolição da escravatura o fim das dificuldades enfrentadas pela população negra:

Depois de sete anos de trabalho, o velho, o doente, o aleijado e o mutilado – aqueles que sobreviveram aos horrores da escravidão e não podiam continuar mantendo satisfatória capacidade produtiva – eram atirados à rua, à própria sorte, qual lixo humano indesejável; estes eram chamados de “africanos livres”. Não passava, a liberdade sob tais condições, de pura e simples forma de legalizado assassinio coletivo. As classes dirigentes e autoridades públicas praticavam a libertação dos escravos idosos, dos inválidos e dos enfermos incuráveis, sem lhes conceder qualquer recurso, apoio, ou meio de subsistência. Em 1888 se repetiria o mesmo ato “liberador” que a História do Brasil registra com o nome de Abolição ou de Lei Áurea, aquilo que não passou de um assassinato em massa, ou seja, a multiplicação do crime, em menor escala, dos “africanos livres”. Atirando os africanos e seus descendentes para fora da sociedade, a abolição exonerou de responsabilidades os senhores, o Estado, e a Igreja (NASCIMENTO, 2016a, p. 79).

O caráter provocador dessa caracterização do passado brasileiro construída por Abdias se revela não só quando contraposta às perspectivas que, anteriormente, haviam contestado o caráter de violência inerente ao regime escravocrata – mas também quando confrontada com as análises que, hoje, não enxergam a “raça” como fator crucial para o estabelecimento dessas relações. Vimos, no capítulo anterior, como Demétrio Magnoli tenta retirar qualquer fundamentação racial seja do processo de escravização em si, seja das reivindicações do movimento abolicionista (que, em seu entender, possuía um “conteúdo não-racial” e foi “travada em nome da cidadania” – *Policiais do passado*, 30/11/2006). Mas tão forte foi essa leitura do passado brasileiro, para o movimento contrário às ações afirmativas no ensino superior, que ela transcendeu o mero debate público na imprensa, e se fez presente como parte da argumentação da Ação de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) n.º 186, impetrada em 2009 pelo partido Democratas (DEM), por meio da procuradora Roberta Fragoso Menezes Kaufmann, pedindo a declaração de inconstitucionalidade do programa de ação afirmativa étnico-racial da Universidade de Brasília e a extensão da decisão a todos os programas dessa natureza em nosso país.

No documento da ADPF, há uma tentativa de disputa em torno da leitura da história brasileira, que segue basicamente as linhas que estamos traçando aqui. Segundo Feres Jr., Daflon e Campos (2010, p. 129):

O documento se apoia na ideia de que os beneficiários da ação afirmativa devem ser os descendentes diretos de escravos, e não os brasileiros que enfrentam discriminações em virtude da sua cor de pele no presente. Em razão disso, a ação procura negar a injustiça cometida contra os negros no passado salientando a prática de escravização de pessoas na própria África (“Mesmo porque os reis negros africanos também possuíam os seus escravos negros”, p. 39 [do documento]) e questionar o direito às políticas de ação afirmativa a partir da menção de casos anedóticos de negros que possuíam escravos (“...os negros de hoje não foram as vítimas e eventualmente podem descender de negros que tiveram escravos e que jamais foram escravizados”, p.32).

A ADPF sustenta, além disso, a tese de que a escravidão no Brasil não foi empecilho à integração do negro no mercado de trabalho (“O ingresso lento, porém constante, do negro livre na sociedade, preparou a população brasileira para a chegada destes no mercado de trabalho” [p. 44]). Para esse fim, menciona que às vésperas da abolição 90% dos negros já eram livres, alega que após a aquisição da liberdade muitos ascenderam a postos sociais relevantes e cita o caso de um Procurador-Geral negro nomeado por D. João V em 1731 como prova irrefutável de que a mobilidade social dos negros não sofria interdições mesmo antes da abolição.

Em oposição a perspectivas como essa, apresentada na ADPF do DEM, são os elementos levantados na reflexão de Abdias Nascimento que comporão os dois principais eixos da “memória histórica”, referente ao passado, do discurso de identidade nacional construído pelos textos favoráveis às ações afirmativas publicados em *O Globo*. Ou seja, é a leitura da história brasileira que aparece em sua obra, e que será encampada pelo movimento negro em suas ações e reivindicações, que servirá como fundamento para a justificativa da necessidade de adoção dessas políticas no Brasil. É este passado que está sendo retratado aqui, e que tem como consequência o presente de desigualdades que vivenciamos, que justifica a argumentação em prol das ações afirmativas.

Podemos verificar esse aspecto nos argumentos, utilizados pelos textos de *O Globo*, de que as AARR “reparam erros cometidos no passado (genérico)”, “são uma forma de indenização/reparação aos que foram escravizados” e “buscam dirimir os efeitos da escravidão no presente” – presentes, respectivamente, em 19,61%, 15,69% e 13,73% dos textos favoráveis em nosso *corpus*. Nos posicionamentos acerca das relações raciais que acompanham esses argumentos, vimos que a escravização é descrita como um “regime nefasto de desumanização da população negra brasileira” (Matilde Ribeiro, *No cotidiano*, 05/08/2004), um “holocausto”

dos negros (Carlos Santana, *Pela reparação*, 06/11/2008), um “crime hediondo” e “genocídio” (Míriam Leitão, *Destruir a obra*, 07/03/2010), uma “exploração da mão de obra africana e indígena” (Luiz Alberto, *Um reparo histórico*, 04/05/2010).

Observamos ainda que, nesses posicionamentos, é a (não) atuação do Estado brasileiro no período imediatamente posterior à abolição da escravatura, no sentido de garantia do acesso da população negra à cidadania, que aparece como fator central de crítica. Nos textos publicados em *O Globo*, fala-se de como o Brasil nada mais fez além de abrir as senzalas (André Nicollit, *Constitucional*, 12/06/2004); que a abolição “não rendeu aos libertos a partir de 14 de maio de 1888 a condição de cidadania” (Matilde Ribeiro, *No cotidiano*, 05/08/2004); que após a abolição “era preciso ter adotado políticas para apoiar os negros e seus descendentes na busca de ascensão social” (Míriam Leitão, *Borandá*, 02/05/2006); que temos uma “visão romanceada da Abolição da Escravatura, transformada em *happy end*” (Arthur Dapieve, *O Sul*, 20/10/2006); que os abolicionistas precisavam ter tentado “reduzir a imensa distância que a centenária ordem escravagista havia criado no país” (Míriam Leitão, *Ora, direis!*, 25/05/2008); que, após a abolição, “os negros não receberam terras nas quais pudessem produzir e não tiveram acesso a serviços fundamentais como saúde e educação, fatores fundamentais para a conquista da cidadania” (Edson Santos, *Cotas e democracia*, 11/03/2010).

Em tais posicionamentos, transparece o retrato construído por Abdias Nascimento, e pelo movimento negro, da história brasileira como marcada por uma série de violências específicas direcionadas à população negra, seja o processo de escravização em si, seja o abandono por parte das políticas estatais. Essa visão do passado é importante para a nossa discussão, porque ela será a base para a reivindicação de políticas de reparação à população negra, entre as quais as ações afirmativas no ensino superior. O que o próprio Abdias já reconhecia, ao fazer a seguinte recomendação à Assembleia Geral do colóquio do Segundo Festival Mundial de Artes e Culturas Negras e Africanas, em 1977: “Este colóquio recomenda que o governo do Brasil estude e formule compensações aos afro-brasileiros pelos séculos de escravização criminoso e decênios de discriminação racial depois da abolição” (NASCIMENTO, 2016a, p. 173).

A ideia da *dívida histórica*, dissemos anteriormente, é tão central para esse discurso de identidade quanto a noção de mestiçagem o é para o discurso analisado no capítulo anterior. A ideia de “reparação” – que aparece, no nosso *corpus*, nos argumentos de que as ações afirmativas “reparam erros cometidos no passado (genérico)”, e de que elas “são uma forma de indenização/reparação aos que foram escravizados” – é justamente a que faz a ligação entre esse retrato de um passado de exclusão e um presente de desigualdades. É a noção por meio da

qual se constrói um sentido de continuidade na forma como o Estado e a sociedade no Brasil tendem a lidar com a questão racial – e que, nesse sentido, justificaria a adoção de políticas de ação afirmativa de modo a dirimir as consequências dessa série de políticas de “desassistência”.

O argumento da *reparação*, no entanto, possui algumas nuances nem sempre abordadas nos textos publicados em *O Globo*. Feres Jr., Daflon e Campos (2012b), por exemplo, distinguem “ação afirmativa” de “política de reparação” e afirmam que este último tipo acarreta algumas dificuldades do ponto de vista prático. Considerando que o fulcro da ideia de reparação está em que “uma injustiça profunda foi cometida no passado da nação e que, portanto, medidas reparatórias devem ser tomadas para dirimir essa injustiça” (FERES JR.; DAFLON; CAMPOS, 2012b, p. 84), a dificuldade central estaria em relacionar os indivíduos do momento presente com aqueles do passado contra os quais foram cometidas as injustiças.

No caso da população negra no Brasil, a injustiça histórica refere-se tanto à escravidão quanto à sua exclusão dos postos de maior prestígio e afluência em nossa sociedade após o fim daquele regime. E, desse modo, considerando que foram os africanos e seus descendentes os sujeitos sobre os quais foram aplicadas tais injustiças, os beneficiários de uma política de reparação no presente deveriam ser identificados como “afrodescendentes” – o que, no entanto, geraria algumas dificuldades, segundo os autores:

No caso da reparação que advém do crime da escravidão, os beneficiários devem ser os afrodescendentes, ou seja, os que descendem dos africanos trazidos para cá na qualidade de escravos. As políticas de reparação podem ter vários desenhos, alguns melhores que outros. Por exemplo, o pagamento de restituição em espécie, dinheiro, esbarra no problema da identificação de beneficiários e de pagantes em uma população que já está há muitas gerações distante da injustiça original. Ou seja, sabemos que houve injustiças históricas graves praticadas contra os afrodescendentes, mas como identifica-los; como separá-los daqueles que não sofreram tal processo de estigmatização social e discriminação na história do Brasil?

Longe de considerarmos impossível tal tarefa, temos de, ao mesmo tempo, ter claro que da perspectiva de uma política pública os critérios de identificação e seleção de beneficiários devem ser moralmente razoáveis ao mesmo tempo que factíveis. O uso de marcadores genéticos de descendência, por exemplo, seria uma maneira de estabelecer dentro de uma margem de erro estatisticamente controlada a descendência africana, como mostra em seu trabalho Sérgio Pena. Contudo, tal procedimento tem vários inconvenientes éticos. O mais importante é o de roubar das pessoas sua capacidade de autoidentificação, algo que é um elemento fundamental para o exercício de sua autonomia moral. Esse inconveniente está baseado em um equívoco de ordem propriamente científica, que é o de assumir a correspondência entre identidade social e pertença genética. A discriminação e o preconceito são produtos de relações sociais e se baseiam em percepções de pertença grupal que não são necessariamente coerentes do ponto de vista genético. Por fim, a ideia do teste genético traz lembranças sinistras dos projetos de controle

eugênico da população, que até meados do século passado serviram para justificar todo o tipo de exclusão social, discriminação e até o genocídio (FERES JR.; DAFLON; CAMPOS, 2012b, p. 85-86).

A “solução” apontada pelos autores está em considerar que uma política de promoção da igualdade de oportunidades, como a ação afirmativa, é mais adequada para a consecução da reparação. E, considerando os problemas de ordem prática e ética que a identificação direta de afrodescendentes acarreta, seria mais adequada a adoção das categorias “negro”, “preto” ou “pardo” para os beneficiários dessa política: “Essas categorias funcionam como um critério indireto, imperfeito ainda que razoável, por ser alta a probabilidade de que as pessoas que hoje assim se identificam sejam descendentes de escravos” (FERES JR.; DAFLON; CAMPOS, 2012b, p. 86).

De modo algo similar, Kabengele Munanga (2017) também tenta distanciar a ideia de “ação afirmativa” da “lógica da reparação coletiva”. Segundo o autor, ainda que reconheçamos todas as injustiças advindas de nosso passado escravista, o que propriamente justifica a implementação de políticas de ação afirmativa são as amplas desigualdades raciais presentes na sociedade brasileira atual:

A atenção da demanda social que reivindica a implementação das políticas de ação afirmativa não se fundamenta no passado escravista. Ou seja, não se baseia na lógica da reparação coletiva como a que foi concedida ao Estado de Israel e aos judeus, vítimas das vexações nazistas, a partir da Declaração de Luxemburgo, de 10 de setembro de 1952. Ela se fundamenta, em meu ponto de vista, sobretudo na situação estrutural das relações entre brancos e afrodescendentes – coletivas e não individuais – que, segundo pesquisas estatísticas do IBGE e do Instituto de Política Econômica Aplicada (Ipea), apresenta um profundo abismo acumulado em matéria de educação que apenas políticas macrossociais ou universalistas jamais poderão reduzir (MUNANGA, 2017, p. 42-43).

Os meandros dessa ideia de “reparação”, no entanto, não se fizeram presentes nos textos em prol das ações afirmativas publicados em *O Globo*. Em geral, o que verificamos é que tais políticas aparecem como a modalidade por excelência para a construção dessas reparações coletivas à população negra, justamente por possibilitaram uma mínima igualdade de oportunidades no acesso ao ensino superior. Foram os argumentos que gravitaram em torno da ideia de “reparação”, afinal, os mais mobilizados pelos textos favoráveis às AARR – e, neles, tal ideia tende a conectar uma imagem do passado com uma do presente, não se restringindo à primeira.

Há, ainda, um terceiro aspecto das relações raciais no Brasil que Abdias Nascimento analisa a partir do conceito de “mito da democracia racial”. E, talvez, seja o mais importante de todos, na medida em que interliga as representações sociais que tornam a discussão sobre a questão racial um “tabu”, no Brasil, e que perpetuam a velha imagem de um passado escravocrata benevolente no país. Trata-se, esse aspecto, das singularidades da manifestação do racismo na sociedade brasileira, que o distanciaria de outras realidades nacionais, em especial a dos Estados Unidos e a da África do Sul.

Vejamos:

Devemos compreender “democracia racial” como significando a metáfora perfeita para designar o racismo estilo brasileiro: não tão óbvio como o racismo dos Estados Unidos e nem legalizado qual o *apartheid* da África do Sul, mas eficazmente institucionalizado nos níveis oficiais de governo assim como difuso no tecido social, psicológico, econômico, político e cultural da sociedade do país. Da classificação grosseira dos negros como selvagens e inferiores, ao enaltecimento das virtudes da mistura de sangue como tentativa de erradicação da “mancha negra”; da operatividade do “sincretismo” religioso à abolição legal da questão negra através da Lei de Segurança Nacional e da omissão censitária – manipulando todos esses métodos e recursos – a história não oficial do Brasil registra o longo e antigo genocídio que se vem perpetrando contra o afro-brasileiro. Monstruosa máquina ironicamente designada “democracia racial” que só concede aos negros um único “privilégio”: aquele de se tornarem brancos, por dentro e por fora. A palavra-senha desse imperialismo da brancura, e do capitalismo que lhe é inerente, responde a apelidos bastardos como *assimilação*, *aculturação*, *miscigenação*; mas sabemos que embaixo da superfície teórica permanece intocada a crença na inferioridade do africano e seus descendentes (NASCIMENTO, 2016a, p. 111).

Nessa perspectiva, a noção de “democracia racial” permite captar os elementos essenciais e peculiares desse tipo de racismo. A partir da fala de Abdias, podemos sintetizar em duas as principais formas de manifestação desse “racismo estilo brasileiro”. De um lado, sua manifestação – ou seria mais preciso dizer “ocultação”? – na forma das ideias de “assimilação, aculturação, miscigenação”. E, de outro lado, seu caráter difuso, não institucionalizado, que não se manifesta via confronto aberto. Trata-se, na verdade, em ambas as formas, de um racismo que não se explicita enquanto tal, que não põe às claras suas atitudes discriminatórias e as ideias preconceituosas que o embasam. O próprio subtítulo do livro de Abdias Nascimento, que faz menção a um “racismo mascarado”, sintetiza essa característica-chave que estamos analisando.

Para observarmos como essas peculiaridades do racismo no Brasil aparecem nos posicionamentos presentes nos argumentos favoráveis às ações afirmativas, em *O Globo*, é importante fazermos um desvio pela obra de Kabengele Munanga, talvez um dos autores que

melhor abordou os dois aspectos do racismo que acabamos de mencionar. Ao longo do período que selecionamos para análise, e mesmo anteriormente, Munanga se firmou como uma das principais vozes, no cenário brasileiro, para pensar as características das nossas relações raciais e, em particular, como abordar nossa diversidade étnico-racial na educação (MUNANGA, 2005; 2010; 2014); e, no que diz respeito especificamente às políticas de ação afirmativa no ensino superior, tornou-se um porta-voz importante pela sua implementação, tendo participado da audiência publicada convocada pelo STF para discuti-las, no ano de 2010 (MUNANGA, 2003; 2006; 2007; 2012).

Por todo esse seu papel, a obra e a atuação de Kabengele Munanga são vias importantes para compreendermos os elementos do discurso de nação que embasam a argumentação favorável às políticas de ação afirmativa. No que tange particularmente ao racismo no Brasil, Munanga (2003, p. 118) reconhece as “peculiaridades culturais e históricas do racismo à moda nacional”. Ou, como chama vez ou outra, do “racismo à brasileira” (MUNANGA, 2006, p. 53; 2012, p. 108; 2014, p. 38; 2017).

Sobre a primeira das formas de manifestação desse racismo, que observamos a partir da reflexão de Abdias Nascimento – isto é, sua emergência na forma das ideias de “assimilação, aculturação, miscigenação” –, Munanga busca compreendê-la como caracterizando um “modelo racista universalista”, que teria se desenvolvido na sociedade brasileira. Esse modelo

[...] se caracteriza pela busca de assimilação dos membros dos grupos étnico-raciais diferentes na “raça” e na cultura do segmento étnico dominante da sociedade. Esse modelo supõe a negação absoluta da diferença, ou seja, uma avaliação negativa de qualquer diferença e sugere no limite um ideal implícito de homogeneidade que deveria se realizar pela miscigenação e pela assimilação cultural. A mestiçagem tanto biológica quanto cultural teria entre outras consequências a destruição da identidade racial e étnica dos grupos dominados, ou seja, o etnocídio (MUNANGA, 1999, p. 110).

A mestiçagem, compreendida nesses termos assimilacionistas, parece ter sido uma constante nos debates sobre a nação desde o final do século XIX e mesmo após a “virada conceitual” efetuada por Gilberto Freyre. Como vimos no capítulo passado, entre as décadas de 1870 e 1930 as elites políticas e intelectuais brasileiras tendiam a enxergar a miscigenação num sentido ambivalente, seja como um empecilho para a construção de uma nação nos trópicos, seja como uma espécie de “etapa transitória” no processo de branqueamento que constituía, por sua vez, o ideal nacional. Naquele momento, e para essas elites, a população negra representava uma ameaça ao futuro da raça e da civilização brancas no país, e o processo de branqueamento ofereceria o melhor caminho para aplicar essa ameaça sem conflitos.

Vê-se que, contrariamente à ideologia racial praticada nos EUA e que procurava assegurar a supremacia racial branca através de um sistema segregacionista rígido, a elite brasileira, na sua maioria, pensava que a solução mais segura e definitiva só podia ser eugênica. “A elite brasileira, preocupada com a construção de uma unidade nacional, de uma identidade nacional, via esta ameaçada pela pluralidade étnico-racial. A mestiçagem era para ela uma ponte para o destino final: o branqueamento do povo brasileiro” (MUNANGA, 1999, p. 112). A ideia da mestiçagem, nesse modelo, servia para afastar qualquer possibilidade de tensões raciais, pregando a paz social.

Ora, mas mesmo quando a mestiçagem é alçada à grande característica definidora da nação, num sentido positivo, a partir da obra de Freyre nos anos 1930 – ela o é sem contestar necessariamente a hierarquia racial do ideal de branquitude. “Pensada como uma categoria que serviria de base na construção da identidade nacional, a mestiçagem não conseguiu resolver os efeitos da hierarquização dos três grupos de origem e os conflitos de desigualdade raciais resultantes dessa hierarquização” (MUNANGA, 1999, p. 121). Trata-se de um modelo de integração que, mais do que colocar as diferentes contribuições étnico-raciais em posições de igualdade, constrói um modelo identitário “universalista” que engloba essas contribuições em posições valorativas diferenciadas, mantendo a supremacia do ideal civilizacional calcado na branquitude europeia (daí a referência de Munanga ao “etnocídio”).

Segundo o autor, em outros países do mundo, em particular na antiga África do Sul e nos EUA, desenvolveu-se um modelo de racismo oposto ao do Brasil, que ele chama de “racismo diferencialista” (MUNANGA, 1999, p. 114-115). Este racismo, em vez de procurar a assimilação dos “diferentes” pela miscigenação e pela mestiçagem cultural, propôs, ao contrário, a absolutização das diferenças e, no caso extremo, o extermínio físico dos “outros”. A dinâmica do racismo diferencialista levou ao desenvolvimento de sociedades pluriculturais hierarquizadas, ou seja, sociedades desiguais e antidemocráticas (por exemplo, o *apartheid* e o sistema *Jim Crow*). Mas se, por um lado, esse tipo de racismo engendrou o segregacionismo, por outro lado sua dinâmica permitiu a construção de identidades raciais e étnicas fortes no campo dos oprimidos desses sistemas.

Sobre a segunda forma de manifestação do racismo no Brasil, apontada por Abdias Nascimento – seu caráter difuso, não institucionalizado –, Munanga destaca uma consequência direta dessa ausência de uma modalidade explícita de conflito: o não reconhecimento da própria existência do racismo. Ou, como diz o autor, “o Brasil criou seu racismo com base na negação do mesmo” (MUNANGA, 2006, p. 43).

Evidentemente (ou paradoxalmente?) que, hoje em dia, essa negação raramente se dá de modo direto e explícito. Ela pode se dar pela difundida subsunção da questão racial à questão de classe – “Para muitos, ainda, o Brasil não é um país preconceituoso e racista, sendo a discriminação sofrida por negros e não brancos, em geral, apenas uma questão econômica ou de classe social, sem ligação com os mitos de superioridade e inferioridade raciais” (MUNANGA, 2017, p. 34) –, ou pelo destaque ao seu caráter não oficializado, isto é, pela inexistência de elementos jurídico-legais que incorporam explicitamente “princípios racialistas de pureza de sangue, de superioridade ou de inferioridade raciais”, como diz o autor.

É essa, segundo Munanga (2017, p. 37), a verdadeira “ambiguidade da expressão do racismo na sociedade brasileira”:

É sim e não. Mas o sim não é totalmente afirmativo, pois é sempre acompanhado de “mas, porém, veja bem” etc. O não também é sempre acompanhado de justificativas escapatórias. Mesmo pego em flagrante comportamento de discriminação, o brasileiro sempre encontra um jeito de escapar, às vezes depositando a culpa na própria pessoa segregada, considerando-a complexada.

Assim como para Abdias Nascimento, para Kabengele Munanga essa negação do racismo no Brasil também está associada ao mito da democracia racial:

Fugindo da banalização, onde está exatamente a dificuldade que se tem para aceitar, entender e decodificar o racismo à brasileira? Essa é a questão central da minha intervenção. A dificuldade está justamente nas peculiaridades do racismo à brasileira, que o diferenciam de outras formas de manifestações discriminatórias na história da humanidade, como o regime nazista, as leis de Jim Crow no sul dos Estados Unidos e o *apartheid* na África do Sul, apenas para citar as mais conhecidas.

Nesses modelos, o racismo foi explícito, institucionalizado e oficializado pelas leis daqueles países. Na Alemanha nazista e no regime do *apartheid*, praticou-se um racismo do Estado. No Brasil, ao contrário, o racismo é implícito, de fato, e nunca institucionalizado ou oficializado com base em princípios racialistas de pureza de sangue, de superioridade ou de inferioridade raciais. Por causa da ausência de leis segregacionistas, os brasileiros não se consideram racistas quando se comparam aos norte-americanos, sul-africanos e aos alemães nazistas.

Em outros termos, os brasileiros se olham nos espelhos desses países e se percebem sem nenhuma mácula, em vez de fitarem o próprio espelho. Assim, ecoa dentro de muitos compatriotas uma voz muito forte que grita: “Não somos racistas, os racistas são os outros!” Essa voz forte e poderosa é o que chamo de inércia do mito de democracia racial brasileira. Como todos os mitos, funciona como uma crença, uma verdadeira realidade, uma ordem. Daí a dificuldade para arrancar do brasileiro uma confissão de que também seja racista (MUNANGA, 2017, p. 38).

Percebemos aqui como essa compreensão das especificidades do “racismo à brasileira” está vinculada ao mito da democracia racial. Foi esse mito, segundo Munanga, que proclamou no Brasil um paraíso racial, onde as relações entre brancos e negros, brancos e índios etc. são harmoniosas, isto é, sem preconceito e sem discriminação, a não ser de ordem socioeconômica, que atinge todos os brasileiros e não se baseia na cor da pele. E daí a dificuldade de combatê-lo. “Resumiria o racismo brasileiro como difuso, sutil, evasivo, camuflado, silenciado em suas expressões e manifestações, porém eficiente em seus objetivos, e algumas pessoas talvez suponham que seja mais sofisticado e inteligente do que o de outros povos” (MUNANGA, 2017, p. 41).

Ambas as dimensões do “racismo estilo brasileiro” (Abdias), ou do “racismo à brasileira” (Munanga), estão presentes no debate em *O Globo*, por parte dos textos favoráveis às AARR. De um lado, critica-se a confusão, muitas vezes realizada, entre “o problema do racismo” e a “questão da pobreza” (Azuete Fogaça, *As cotas são apenas um começo*, 18/02/2004); ou a falsa ideia de que “a discriminação é social e não racial”, quando na verdade “há um problema racial no Brasil”, há “diferenças nas oportunidades que negros e brancos pobres têm de subir na vida” (Míriam Leitão, *Preto no Branco*, 08/02/2004). De outro lado, afirma-se que no Brasil se nega a existência do racismo (Azuete Fogaça, *Parabéns, Mr. Blatter!* 25/06/2006); ou que o julgamento do STF pôs fim ao debate “que se travava até recentemente sobre a existência ou não do racismo no Brasil” (Míriam Leitão, *Um dia, no futuro*, 27/04/2012); ou mesmo que o “racismo à brasileira” “não é explícito, é ardiloso, por isso, é tão difícil de combater” (Míriam Leitão, *Preto no branco*, 08/02/2004).

Quando mencionei, no capítulo anterior, um reconhecimento condicionado do racismo, presente em posicionamentos de textos contrários às ações afirmativas com recorte racial, referia-me exatamente ao que Munanga chama aqui de “justificativas escapatórias”, que sempre acompanham esse (suposto) reconhecimento do racismo. E é frente a essas justificativas que muitos textos favoráveis a tais políticas buscarão reforçar a afirmação da existência desse problema, apontando para sua persistência estrutural no Brasil.

Em suma, tudo que vimos até aqui indica a importância da reflexão sobre o “mito da democracia racial”, nas ciências sociais e na militância negra brasileiras, para os posicionamentos que compõem o discurso de identidade nacional construído pelos textos favoráveis às ações afirmativas em *O Globo*. Iniciando na década de 1950, nas pesquisas do projeto Unesco e, em particular, na obra de Florestan Fernandes; passando pela sua releitura e incorporação pelo movimento negro, como na obra de Abdias Nascimento; e sendo por fim retrabalhada como fundamento para a argumentação em torno das AARR, como em Kabengele

Munanga. Os textos no jornal se inserem, portanto, num percurso já com certa história no debate político e intelectual brasileiro.

O diálogo interdiscursivo em torno da “democracia racial”, em todo o percurso que analisamos, vai ser fundamental para a elaboração, por parte dos textos em *O Globo*, do discurso de identidade nacional. Sobretudo, para a construção de uma “memória histórica” que, relativa ao passado, enfatiza as agruras que sujeitaram a população negra primeiro à escravização e, em seguida, ao abandono por parte do Estado; e, em termos de um “caráter nacional”, um conjunto de especificidades que pode ser sintetizado na expressão “racismo à brasileira”, e que aponta para o seu caráter difuso, a negação da sua existência e mesmo a tradição de não se discutir esses problemas.

Essas referências não esgotam, contudo, todos os elementos do discurso de identidade nacional construído pelos textos publicados no jornal. Precisamos, agora, perscrutar os caminhos do diálogo interdiscursivo que possibilitou a construção de uma imagem de nação marcada por persistentes desigualdades de cunho racial.

6.2.3 **Brasil, país de desigualdades raciais**

Uma dimensão interessante da noção de “memória histórica”, cunhada por Wodak et al (2009) para se referir a um dos elementos constitutivos dos discursos de identidade nacional, é que ela não se restringe ao passado, como uma leitura literal poderia sugerir. Os discursos que constroem representações sobre a nação precisam também dar conta do momento presente da sociedade, de modo inclusive a poder delimitar quais seriam seus problemas mais urgentes e assim construir “orientações quanto ao futuro” (outro elemento constitutivo de tais discursos, como vimos). Na verdade, poderíamos argumentar que em toda releitura/reconstrução do passado está também presente, simultaneamente, uma leitura da sociedade atual a qual aquele passado conduziu.

Se recordarmos o exemplo do capítulo anterior, podemos notar a correlação entre uma leitura do passado que enfatiza uma ampla e desmedida miscigenação entre os membros da sociedade, a tal ponto de ela se tornar o eixo central da identidade nacional – e uma leitura do presente que denuncia os perigos do processo de “racialização” levado a cabo pelas políticas de ação afirmativa no ensino superior, na medida em que negaria aquela miscigenação e enfatizaria a construção de identidades raciais particulares. Cabe-nos, agora, analisar como se consolidam os elementos e os diálogos interdiscursivos que nortearam a construção de uma “memória histórica” do presente por parte dos textos favoráveis às ações afirmativas do nosso *corpus*.

Acredito que o essencial dessa memória – entenda-se: dessa representação do momento presente da sociedade brasileira, que justificaria a adoção das AARR – pode ser flagrado nos posicionamentos acerca das relações raciais no Brasil que acompanham os argumentos sobre o combate às desigualdades. Isto é, especificamente, no argumento de que essas políticas “diminuem as desigualdades (genérico)” – o mais utilizado pelos textos favoráveis de nosso *corpus*, presente em 33,33% deles –, e em sua versão mais específica, que considera que as AARR “diminuem as desigualdades socioeconômicas” – presente em 7,84% dos textos favoráveis. E, de forma correlata, no que tange ao futuro, estão presentes também no argumento de que essas políticas “instauram a igualdade de oportunidades” – o terceiro argumento mais utilizado pelos textos favoráveis, presente em 27,45% deles.

De modo mais incidental e menos sistemático – o que pode ser explicado pelo próprio caráter mais genérico e disperso dos textos favoráveis às ações afirmativas, que mencionamos anteriormente –, posicionamentos congruentes com esses, e que contribuem para a construção de uma memória histórica do presente, também acompanharam, em alguns momentos, os argumentos de que as AARR “combatem o racismo/a discriminação e seus efeitos” (o segundo mais utilizado pelos textos favoráveis, presente em 27,45% deles) e de que “implicam o reconhecimento de que a questão racial no Brasil não se confunde inteiramente com a questão de classe” (presente em 15,69% desses textos).

Em tais posicionamentos, sobressai a narrativa de um Brasil marcado por desigualdades profundas e persistentes entre brancos e negros, e que não podem ser explicadas unicamente a partir de uma dimensão de classe (como sugere, inclusive, a reivindicação em torno de políticas “focalizadas”, e não apenas “universalista”). Vejamos (ou recordemos, no caso dos já citados anteriormente) alguns desses posicionamentos, com destaque para a ênfase discursiva na desigualdade:

Ninguém discute que ação afirmativa é para pretos e pardos. Mesmo que a maioria dos brasileiros tenha negros entre seus antepassados, não somos todos pardos: a discriminação pesa contra quem tem traços de negros e pele escura. Uma ideia tratada há décadas como verdade é a que foi repetida agora pelo ministro Tarso Genro: a discriminação é social e não racial. Esse argumento não exime o Brasil. Se há discriminação, precisamos combatê-la; seja de que origem for. Não existe discriminação aceitável. Esse é um não argumento. Se fosse aceitável, ainda assim, não seria verdadeiro. **Há diferenças nas oportunidades que negros e brancos pobres têm de subir na vida. Estudiosos de mobilidade social já provaram que as chances de estar em posição social melhor do que o pai é maior entre os brancos pobres. O que está sendo dito é que há um problema racial no Brasil** (Míriam Leitão, *Preto no branco*, 08/02/2004).

Uma das medidas adotadas pela UnB destina 20% das vagas para concorrência por candidatos negros, para que o corpo discente possa, no médio prazo, ter uma composição racial que se assemelhe mais à da região e do país. A seleção se dará por processo idêntico ao do vestibular tradicional, obedecendo a uma única nota de corte para todos os candidatos. Continuaremos selecionando os melhores candidatos, seja pelo sistema de cotas, seja pelo vestibular tradicional. **As análises recentes dos dados do Ipea e do IBGE enterraram, finalmente, o mito da democracia racial no Brasil. As políticas universalistas, implantadas desde os meados do século XX, não criaram condições para a igualdade de oportunidades para todos os brasileiros. A discriminação faz parte do nosso tecido social e institucional, por isso brasileiros negros continuam em grande desvantagem em todos os níveis e espaços relevantes da vida nacional.** A simples manutenção das políticas universalistas nunca produzirá os resultados necessários para que sejamos um país mais justo nesse aspecto. **Os efeitos nefastos do racismo tampouco serão eliminados por políticas que focalizem apenas a renda familiar.** Só serão eliminados por intervenções reguladoras nos processos que produzem essa exclusão estrutural, como é o caso gritante do ensino superior (Timothy Mulholland, *Igualdade de oportunidade na UnB*, 19/04/2004).

No âmbito internacional segue crescente a percepção de que **o Brasil possui um problema de redistribuição desigual de recursos e oportunidades aos grupos étnicos raciais e de que a discriminação racial e o racismo estão na origem desse problema** (Humberto Adami e Wania Sant'anna, *Política social de bons resultados*, 04/05/2006).

Não existe raça. É fato. Biológica e geneticamente não existe, como ficou provado em estudos recentes. Isso é mais um argumento a favor das políticas anti-racistas e não o contrário. Os avanços acadêmicos na área só servem para mostrar que **os negros são mais pobres, têm piores empregos, ganham menos, não por qualquer incapacidade congênita, mas por falha da sociedade em construir oportunidades iguais. Isso se corrige com políticas públicas, iniciativas privadas, para desmontar as barreiras artificiais ao acesso dos negros à elite** (Míriam Leitão, *Teses e truques*, 11/07/2006).

Discute-se a ação afirmativa, e os argumentos ganham contornos quase fundamentalistas: divisão do país, segregação racial, importação do ódio racial americano, racismo dos “pretos”. **O Brasil tem práticas evidentes de racismo. A sociedade produz números de exclusão de contorno nitidamente racial nos âmbitos social, econômico, político e cultural.** Não há outra forma de encarar o problema senão acionar os poderes legais para a proteção e promoção dessa parcela da população. As ações afirmativas vêm quebrar o [discurso que afirma que] “somos todos iguais” e o [discurso que afirma que] “aqui não racismo” (Humberto Adami, *Ações afirmativas*, 25/08/2008).

O princípio da igualdade perante a lei foi durante muito tempo considerado a garantia da liberdade. No entanto, não é suficiente que o Estado se abstenha de praticar a discriminação. Pois cabe a ele criar condições que permitam a todos a igualdade de oportunidades. Para tanto, é preciso elevar os desfavorecidos ao mesmo patamar de partida dos demais, tratando de forma desigual os desiguais, como defendia o filósofo Aristóteles. Esta tese pode ser comprovada em números. **Mesmo a melhora generalizada no ensino superior brasileiro nas últimas décadas não foi suficiente para acabar com a desigualdade educacional histórica. Atualmente, há mais**

brasileiros frequentando as escolas e houve um aumento nos anos de escolaridade de todos os segmentos. Ainda assim, de acordo com dados do Ministério da Educação, a distância de dois anos na média de escolaridade entre negros e brancos permanece intocada nos últimos 20 anos. Neste sentido, não resta dúvida de que a adoção do sistema de cotas contribuirá para uma sociedade mais igualitária. [...] **As cotas funcionam como um mecanismo de equalização de oportunidades, proporcionando a abertura das portas das universidades para um contingente expressivo de alunos que, de outra forma, não teria acesso ao ensino superior** (Edson Santos, *Cotas e democracia*, 11/03/2010).

As desigualdades raciais existentes em nosso país são apontadas exaustivamente pelos mais importantes institutos de pesquisa. O quadro se justifica historicamente. No pós-abolição, os ex-cativos não contaram com políticas de crédito, de financiamento, sequer com uma política fundiária que viabilizasse a concessão ou a destinação de terras para a produção e a moradia. Ocorrendo-lhes justamente o oposto do que aconteceu com os imigrantes europeus, que tiveram tais direitos. Passados os anos, o cenário internacional de combate ao racismo e o movimento negro brasileiro asseguraram na Constituição cidadão de 1988 o racismo como crime inafiançável e imprescritível. O Congresso aprovou, após dez anos de tramitação, o projeto de lei do Estatuto da Igualdade Racial, que foi sancionado pelo presidente Lula, e transformou-se na lei de número 12.288, de 20 de julho de 2010. O Estatuto é uma lei moderna que dispõe sobre as possibilidades para inclusão da população negra, através das ações afirmativas. Assegura, ainda, direitos às comunidades de remanescentes de quilombos e a liberdade de consciência e crença às religiões de matriz africana, entre outras garantias. **As ações afirmativas, que são a essência do Estatuto, são políticas que devem durar o tempo suficiente para superar as desigualdades existentes na área de sua ação.** As cotas raciais no ensino superior, que vêm sendo aplicadas há sete anos, são a forma mais visível das ações afirmativas (Eloi Ferreira de Araujo, *Razão vascaína*, 11/08/2010).

Passados 124 anos da Abolição, e desde então iguais perante a lei, brancos e negros nunca se tornaram iguais perante a realidade. É sintomático que uma sociedade que se acha isenta de racismo tenha “se esquecido” de fornecer meios para que os ex-escravos disputassem oportunidades em pé de igualdade com os ex-senhores e imigrantes. Ainda hoje, pois, os negros em média ganham menos que os brancos por se concentrarem em atividades que os antepassados destes julgavam indignas. Sem renda para o melhor ensino privado, e com um ensino público sucateado, perpetuava-se essa situação à espera de que, nas calendas gregas, caísse do céu a justiça social. [...] Claro, conheço pessoas que se opõem às cotas com preocupações pertinentes e boa-fé. Elas dizem que não apenas as desigualdades entre brancos e negros como todas as outras desigualdades sociais só serão resolvidas ou mitigadas com forte investimento em educação básica de qualidade. Não conheço defensor das cotas que discorde disso. A nossa discordância está na velocidade necessária para que isso ocorra. Estou, caso já não tenha ficado óbvio, entre os que achavam que não dava mais para esperar por um investimento que, se vier, demorará décadas para frutificar. As cotas ditas raciais são medidas emergenciais contra a protelação do início de uma reparação histórica (Arthur Dapieve, *Reparação: O DEM e a demonização das cotas*, 04/05/2012).

Arrisco dizer que há dois elementos norteadores desses posicionamentos, a despeito da multiplicidade de formas com que são expressos. O primeiro diz respeito ao caráter *estrutural* dessas desigualdades. Com isso refiro-me ao fato de que tais desníveis sociais persistem e se aprofundam no tempo, a tal ponto que as políticas universalistas concebidas até o momento na sociedade brasileira não foram capazes de superá-los. É notório como, nos textos citados, as desigualdades são assumidas e afirmadas em tons que parecem marcar uma obviedade, um dado já amplamente conhecido e disseminado. Parece se tratar menos de uma denúncia de tais males, e sim de um reconhecimento público e, no caso do Estado, oficial, de uma realidade conhecida amplamente por todos – uma “verdade” da nação, portanto, que de tão disseminada se tornou banal, a despeito de poucas vezes ser assumida publicamente.

O segundo elemento está na própria caracterização *racial* dessas desigualdades. Mesmo quando não muito bem desenvolvido, é perceptível, nos posicionamentos dos textos citados, a compreensão de que o racismo, a discriminação racial e o preconceito, desempenham um papel importante na construção e perpetuação das diferenças de oportunidades no Brasil. Ou, dito de outro modo, que a pobreza não se distribui de forma equânime entre brancos e negros, sendo estes últimos sempre mais atingidos.

No conjunto, portanto, temos um Brasil marcado por desigualdades *raciais* de caráter *estrutural*. É este o momento presente da sociedade brasileira que justificaria a adoção de políticas de ação afirmativa com recorte racial no ensino superior, segundo os textos publicados em *O Globo*. Vou propor, aqui, que essa representação discursiva da nação, nesse debate no jornal, apenas conseguiu se apresentar com um tom de obviedade a ser reafirmada – ou seja, quase de um senso comum sobre o país –, porque consiste no fruto de um diálogo interdiscursivo com duas grandes transformações no debate intelectual e midiático sobre as relações raciais no Brasil, que transcorreram ao longo dos anos 1980 e 1990.

Guimarães (2016, p. 106-107) constrói uma síntese pertinente desse momento, que capta as inflexões discursivas que estamos mencionando:

[A] agenda do movimento social [negro] centrou-se, no início dos anos 1970, na denúncia da democracia racial como mito ou farsa para, só nos anos 1990, focar-se sobre a denúncia das desigualdades sociais. A mudança pode parecer trivial, mas foi decisiva e implicou rupturas ideológicas importantes. Deixava-se de dar ênfase quase exclusiva à política de educação pública sobre a formação miscigenada da nação brasileira, algo que acontecera desde o abolicionismo; deixava-se de ressaltar a denúncia da permanência de preconceitos raciais no Brasil, algo que preocupara sobretudo às gerações dos anos 1950 e 1960, mas que avançara os anos 1980, para, finalmente, perceber-se que a situação e o destino social dos negros só seriam alterados por meio de políticas efetivas e diretas de promoção da igualdade. Até então, portanto, mesmo os

rigorosos estudos de desigualdades – ou seja, aqueles que demonstravam que as desigualdades sociais entre brancos e negros não poderiam ser explicadas exclusivamente pelo passado escravocrata, nem pela situação de classe – tinham como principal argumento moral e mecanismo explicativo central as discriminações. Isto é, seriam as discriminações, moralmente condenáveis, que causariam as desigualdades. Só a partir dos anos 1990, começou-se a formar o consenso entre ativistas e pesquisadores de que, independentemente das causas e dos mecanismos que geravam e reproduziam a desigualdade de oportunidades entre brancos e negros, esta era condenável em si e deveria ser combatida diretamente e de modo afirmativo.

Obviamente, na luta política, a demonstração do caráter racial e discriminatório das desigualdades foi central para a luta ideológica. Os estudos pioneiros de Florestan Fernandes firmaram-se na academia brasileira pela produção prolífica e internacionalmente reconhecida de Carlos Hasenbalg e Nelson do Valle Silva e, nos anos 1990, ganharam o reforço expressivo dos economistas do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea), então sob a direção de Roberto Martins.

Como bem coloca o autor, não é descabido percebermos uma linha de continuidade entre as pesquisas de Florestan Fernandes e o enfoque nas desigualdades raciais que se enraizaria nas ciências sociais brasileiras sobretudo a partir do final da ditadura civil-militar, e que alcançaria visibilidade midiática no final da década de 1990 e início dos anos 2000. Compreender esse percurso é crucial para o diálogo interdiscursivo que estamos analisando. Pois a primeira das transformações no debate sobre relações raciais no Brasil, nos anos 1980 e 1990, que contribuíram para a construção do discurso de identidade nacional que vai justificar a adoção de ações afirmativas, está relacionada à influência da obra de Carlos Hasenbalg – em muitos momentos em parceria com Nelson Valle Silva –, e o redirecionamento que ela propiciou a esse campo de estudos.

Segundo Feres Jr., Daflon e Campos (2012a, p. 401), os estudos sobre desigualdades raciais, que proliferarão no esteio da publicação do primeiro livro de Hasenbalg, *Desigualdades e discriminação racial no Brasil*, em 1979, passam a ganhar cada vez mais visibilidade pública e governamental a partir do final dos anos 1990 – e, junto com os estudos do Ipea (de que trataremos a seguir), ajudarão a consolidar o debate sobre as iniquidades raciais no Brasil. Tais publicações foram importantes, ainda segundo os autores, tanto na construção de uma agenda de reivindicações pelo movimento negro desde a década de 1980, quanto na receptividade dessas demandas pelos governos de Fernando Henrique Cardoso e, em especial, de Lula.

Campos (2015) refere-se à contribuição de Hasenbalg, para os estudos sobre relações raciais no Brasil, como inaugurando uma nova perspectiva, que ele alcunha de “paradigma das desigualdades raciais”, a qual estaria em vigência até os dias de hoje. Márcia Lima (2014, p.

920) também reforça a importância do autor para a consolidação do campo de investigação sobre desigualdades raciais no Brasil, tanto na agenda acadêmica quanto na política.

Esse último aspecto (a vinculação entre academia e política) também perpassa a apreciação de Peter Fry (2006, p. 184) da obra de Hasenbalg, na medida em que considera seu livro de 1979 “uma espécie de narrativa ideológica para o Movimento Negro e seus simpatizantes da mesma forma que *Casa-Grande & Senzala* fora para os modernistas e seus simpatizantes”. O próprio Hasenbalg (2005, p. 29) reconhece uma “afinidade eletiva”, conforme diz, entre *Desigualdades e discriminação racial no Brasil* e a denúncia do racismo e da discriminação racial no Brasil por parte do movimento negro, tendo essa afinidade proporcionado uma aproximação entre ele e setores da militância, com convites para palestras, seminários e encontros.

Tudo isso nos sugere a importância da obra de Hasenbalg para uma nova compreensão das relações raciais no Brasil e, em particular, das desigualdades raciais. Entre as várias novidades analíticas – com implicações políticas – que ela apresenta, e que é particularmente relevante para a nossa discussão, está sua mudança de foco na compreensão e explicação das desigualdades raciais. Ele busca se afastar de uma perspectiva que as enxerga unicamente como um legado da escravidão, focando, ao invés, “nas práticas racistas e discriminatórias do período posterior à abolição” (HASENBALG, 2005, p. 17), isto é, nos mecanismos contemporâneos de racismo e discriminação.

A posição sócio-econômica inferior de negros e mulatos no Brasil contemporâneo tem sido explicada em termos dos diferentes pontos de partida desses grupos e do grupo branco no momento da abolição da escravatura. A esse argumento pode ser contraposto outro segundo o qual o poder explicativo da escravidão como causa da subordinação social de negros e mestiços decresce ao longo do tempo. A afirmativa de que as desigualdades raciais contemporâneas estão só residualmente ligadas ao legado da escravidão deve-se à contínua operação de princípios racistas de seleção social (HASENBALG; SILVA, 1999, p. 40).

Evidentemente que esse racismo sugere que, a despeito dos “negros e mulatos” estarem expostos aos mesmos mecanismos de dominação de classe que afetam outros grupos subordinados (como as mulheres, por exemplo), eles sofrem, adicionalmente, uma desqualificação peculiar e desvantagens competitivas que provêm de sua *condição racial* (HASENBALG, 2005, p. 20). Esses setores da população estão expostos a desvantagens cumulativas ao longo de todas as fases do ciclo de vida, e essas desvantagens são transmitidas de uma geração para a outra.

Podemos perceber esse ciclo cumulativo de desigualdades quando observamos a questão da mobilidade social, dependente do acesso à educação formal e ao mercado de trabalho (para ficarmos em áreas que constituíram foco de estudo para o autor). Segundo Hasenbalg (1999), o horizonte de mobilidade social dos “não-brancos” no Brasil é restringido por discriminações que atuam, de um lado, nas fases do ciclo de vida ainda anteriores ao ingresso no mercado de trabalho, limitando a aquisição de educação formal e consequentemente afetando de forma negativa a competição por lugares na estrutura ocupacional; e de outro lado, no próprio mercado de trabalho, onde estão expostos a uma discriminação ocupacional ou locativa, que ocorre quando as pessoas não-brancas são impedidas de ingressar em ocupações mais bem remuneradas, mesmo quando estão qualificadas para essas ocupações, impactando no acesso a determinados empregos e a promoção ou mobilidade de carreira dentro dos mesmos; e a uma discriminação salarial, em que os não-brancos ganham menos que os brancos para executar as mesmas funções ou tarefas. Trata-se, ao fim e ao cabo, de um “círculo vicioso que confina pretos e pardos em posições sociais subordinadas” (HASENBALG, 1999, p. 31).

Estudos recentes de mobilidade social de brancos e não-brancos indicam claramente que esses dois grupos enfrentam diferentes estruturas de oportunidades sociais. Práticas discriminatórias e a violência simbólica inerente a uma cultura racista têm limitado as oportunidades educacionais disponíveis para os não-brancos muito mais que para os brancos da mesma origem social. Por sua vez, as realizações educacionais dos não-brancos são traduzidas em ganhos ocupacionais e de renda proporcionalmente menores que os dos brancos (HASENBALG; SILVA, 1999, p. 40).

Em suma: “o racismo como mecanismo de seleção social coloca os brasileiros não-brancos em desvantagem no processo competitivo de mobilidade social individual e os confina à base da hierarquia social” (HASENBALG; SILVA, 1999, p. 41). E é nesse raciocínio que percebemos a grande novidade teórica trazida inicialmente por Hasenbalg (2005, p. 20): como são o racismo e a discriminação posteriores à abolição as principais causas da subordinação social contemporânea dos não-brancos, e de seu recrutamento a posições sociais inferiores, isso significa que “a raça, como atributo socialmente elaborado, é [...] um critério eficaz dentre os mecanismos que regulam o preenchimento de posições na estrutura de classes e no sistema de estratificação social”.

A raça, portanto, é um critério com uma eficácia própria no preenchimento de lugares na estrutura de classes e no sistema de estratificação social. Isto é, ela interfere não só na aquisição de bens e rendimentos econômicos, mas também na “distribuição diferenciada de

recompensas e privilégios”, no “processo individual de obtenção de *status*, bem como a transmissão intergeracional de desigualdade social” (HASENBALG, 2005, p. 97).

Na medida em que o racismo tem como efeito a colocação de não-brancos nos estratos inferiores da estrutura social, ele confere aos brancos, ao revés, uma vantagem competitiva no preenchimento das posições da estrutura de classes que comportam as recompensas materiais e simbólicas mais desejadas. Conforme Hasenbalg (2005, p. 122), “os brancos aproveitaram-se e continuam a se aproveitar de melhores possibilidades de mobilidade social e de acesso diferencial a posições mais elevadas nas várias dimensões da estratificação social”. Trata-se de um “privilégio racial” dos brancos, um “sistemático ‘sair à frente’ na corrida pelos valores sociais”.

O racismo e a contínua operação do processo de uma competição desvantajosa, que ele enseja, torna-se parte da estrutura objetiva das instituições no Brasil. Manifestando-se em setores como educação e mercado de trabalho, a discriminação racial, desse modo, torna-se uma fonte imediata e constante de benefícios para a parcela branca da população.

Em suma, a raça, como traço fenotípico historicamente elaborado, é um dos critérios mais relevantes que regulam os mecanismos de recrutamento para ocupar posições na estrutura de classes e no sistema de estratificação social. Apesar de suas diferentes formas (através do tempo e espaço), o racismo caracteriza todas as sociedades capitalistas multirraciais contemporâneas. Como ideologia e como conjunto de práticas cuja eficácia estrutural manifesta-se numa divisão racial do trabalho, o racismo é mais do que um reflexo epifenomênico da estrutura econômica ou um instrumento conspiratório usado pelas classes dominantes para dividir os trabalhadores. Sua persistência histórica não deveria ser explicada como mero legado do passado, mas como servindo aos complexos e diversificados interesses do grupo racialmente supraordenado no presente (HASENBALG, 2005, p. 124).

Quando questionado, em entrevista a Antônio Sérgio Guimarães, sobre a relação causal entre discriminação racial e desigualdades sociais no Brasil, Hasenbalg reafirma o papel do racismo enquanto mecanismo gerador de desigualdades no país. Não o único, evidentemente – Hasenbalg (2006, p. 259-261) acentua também a *desigual distribuição geográfica entre os “grupos de cor”*, com os não-brancos (das cores preta e parda) concentrados nas regiões menos desenvolvidas e os brancos nas regiões desenvolvidas, e uma *cultura racista permeada de estereótipos e representações negativas de grupos minoritários*, que acabam limitando as aspirações e as motivações das pessoas não-brancas. O autor destaca ainda que, nos seus trabalhos, a discriminação racial não é observada diretamente, mas sim inferida a partir da

análise da disparidade de resultados sociais dos “grupos de cor”, controlada pelas variáveis relevantes.

De todo modo, ele reforça que “racismo e discriminação racial, no passado e no presente, constituem a explicação mais sólida para as desigualdades raciais” (HASENBALG, 2006, p. 263). E assim o faz apoiando-se nas evidências deixadas pelas pesquisas próprias e alheias desenvolvidas ao longo das décadas de 1980 e 1990 no Brasil. A síntese que o autor elabora, na referida entrevista, é tão precisa acerca das ideias centrais dessa perspectiva que relaciona racismo e desigualdades sociais, que justifica a longa citação a seguir:

Estudos demográficos demonstraram as disparidades raciais quanto às probabilidades de superar o primeiro ano de vida e à esperança de vida ao nascer. As pesquisas sobre educação indicam que crianças não-brancas completam menos anos de estudo do que as brancas, mesmo quando se consideram crianças de mesma origem social ou renda familiar *per capita*. As disparidades no acesso, permanência e finalização dos ensinos médio e superior são ainda mais acentuadas. A desigualdade educacional entre brancos e não-brancos irá se refletir posteriormente em padrões diferenciados de inserção desses grupos de cor na estrutura ocupacional.

O tema da participação dos grupos raciais no mercado de trabalho é um dos que está mais bem estudado. Resumindo e simplificando, esses estudos indicam que pretos e pardos estão expostos a diversas práticas discriminatórias no mercado de trabalho. Além de ingressar nele com uma dotação menor de educação formal que a dos brancos, os não-brancos estão expostos à discriminação ocupacional, pela qual a avaliação de atributos não produtivos, como a cor das pessoas, resulta na exclusão ou no acesso limitado a posições valorizadas no mercado de trabalho. Soma-se a isso a discriminação salarial, evidenciada nas menores taxas de retorno à educação e à experiência obtidas por não-brancos, e a diferença na taxa de retornos aumenta nos níveis educacionais mais elevados. Esses padrões diferenciados de participação dos grupos de cor no mercado de trabalho se traduzem em uma valorização altamente desigual do trabalho desses grupos: a renda média do trabalho de pretos e pardos é pouco menos da metade da dos brancos.

Por último, as pesquisas sobre mobilidade social e raça, levando em conta o conjunto de processos sociais acima referidos, enfocam o papel da filiação racial na transmissão intergeracional das desigualdades sociais. Os resultados mais relevantes apontam não só para as menores taxas de mobilidade ascendente para os estratos médios e altos experimentadas pelos não-brancos, como também para as maiores dificuldades encontradas pelas famílias não-brancas de classe média para transmitir aos filhos as posições sociais conquistadas.

Diante de toda essa evidência acumulada na pesquisa sociológica e demográfica dos últimos tempos, o ônus da prova está com aqueles que tentam desfazer o elo causal entre racismo, discriminação e desigualdades raciais. Se as desigualdades raciais no Brasil não são produto de racismo e discriminação, qual é a teoria ou interpretação alternativa para dar conta das desigualdades constatadas? (HASENBALG, 2006, p. 261-262).

Essa perspectiva – que acentua a raça como fator determinante para a construção das desigualdades sociais – contribui, segundo o autor, para evidenciar a “forte discrepância entre a esfera das idealizações, isto é, a suposta ausência de preconceitos e discriminações raciais, e a realidade da situação social da população negra na sociedade brasileira” (HASENBALG; SILVA, 1999, p. 34). Ou seja, auxilia na desconstrução da imagem do Brasil como uma democracia racial:

[...] se for considerada a distância entre os ideais e as práticas raciais brasileiras, a “democracia racial” é um poderoso mito. Sua função, como instrumento ideológico de controle social, é legitimar a estrutura vigente de desigualdades raciais e impedir que a situação real se transforme numa questão pública (HASENBALG, 2005, p. 19).

Hasenbalg compreende, assim, a “democracia racial” como um recurso ideológico que tende a ocultar divisões e desigualdades raciais. Daí a importância do argumento que mostra como o fator racial atua na construção de padrões de desigualdades. E é justamente a reflexão sobre as desigualdades, sobre como elas são acumuladas em todas as fases do ciclo de vida da população não-branca no Brasil, que justifica, para Hasenbalg, sua tomada de posição favorável às políticas de ação afirmativa no ensino superior. Isso era evidente já na sua intervenção no Seminário *Multiculturalismo e Racismo*, de 1996 (HASENBALG, 1996), e aparece de forma mais explícita na entrevista já mencionada a Antônio Sérgio Guimarães:

Estranho seria se quem pesquisou e denunciou as desigualdades raciais no Brasil durante mais de vinte anos não apoiasse o sistema de cotas e programas como o ProUni.

A primeira razão de peso para ser favorável a essas políticas tem a ver com o papel crucial da educação no processo de mobilidade social. [...] parece claro que no Brasil de hoje o núcleo das desvantagens que pretos e pardos parecem sofrer se localiza no processo de aquisição educacional. [...]

O efeito esperado das políticas de cotas raciais nas universidades públicas e de vagas para alunos de famílias carentes nas universidades privadas, incluindo pretos e pardos, por meio do ProUni, é o aumento da presença de não-brancos em posições sociais de destaque. Isso, por sua vez, deverá socavar os estereótipos negativos que, como já mencionei, delimitam os “lugares apropriados” para os não-brancos. Trata-se de acelerar significativamente a incorporação de não-brancos em papéis que propiciem modelos de identificação (*role models*).

Nas discussões com Nelson do Valle sobre esse tema, chegamos também à conclusão de que a questão tempo é essencial: mesmo na ausência de mecanismos discriminatórios, a eliminação das desigualdades raciais levaria várias gerações, se deixada aos ritmos naturais. Por outro lado, dada a aparente existência de tais mecanismos, estamos diante de um custo social evitável: além da presença de questões fundamentais relativas à justiça social e à equidade, a existência de mecanismos discriminatórios representa um

desperdício do que os economistas chamam de “capital humano”, já que não estamos aproveitando todo o potencial de pessoas talentosas, cujo talento não pode ser expresso por causa das menores oportunidades e incentivos de que os não-brancos dispõem. O argumento passa então também pela maior eficiência de uma sociedade mais igualitária nas oportunidades, o que justificaria ações afirmativas para incentivar e propiciar o florescimento dos membros mais talentosos das minorias.

Esses são alguns dos principais motivos que me levam a tomar posição nesse tema (HASENBALG, 2006, p. 266-267).

Os estudos de Hasenbalg, como dissemos, contribuíram na reorientação dos estudos de relações raciais no Brasil nas décadas de 1980 e 1990. Uma ênfase renovada em aspectos das desigualdades raciais relativas à renda, acesso à educação, emprego, mobilidade social, acesso à justiça etc. reforçaram a ideia de que o racismo, no Brasil, era um fator de divisão social. Conforme Schwarcz (1999, p. 287): “A tese geral defendida por esses estudos sociológicos era que tais desigualdades apresentavam um componente racial inequívoco, que não poderia ser diluído num gradiente de cor”.

Lilia Schwarcz (1999) enxerga esse conjunto de pesquisas, em alguma medida, como herdeiras da tradição iniciada pelo Projeto Unesco, o qual impôs uma nova postura de investigação nas ciências sociais no Brasil. Com uma diferença fundamental. Enquanto aqueles primeiros trabalhos estariam ainda presos à problemática do desenvolvimento e da modernização – no sentido de que tendiam a compreender o perfil hierarquizante da sociedade brasileira como uma persistência do passado, a ser superado seja com a industrialização ou com a tomada de consciência da classe trabalhadora; a geração dos anos 1980 e 1990 teria como especificidade não só o estabelecimento de “uma diferença entre grupos de cor e classes sociais, e de grupos de cor e posição social”, como o fato de “reintroduzir – de nova forma – a categoria ‘raça’ como variável explicativa” (SCHWARCZ, 1999, p. 293). Também a análise de Campos (2015) aposta nessa caracterização, classificando, por exemplo, os estudos da segunda fase do Projeto Unesco, que buscaram denunciar o racismo entranhado em nossas desigualdades sociais, como “paradigma do racismo enquanto sobrevivência pré-moderna” – e os estudos iniciados por Hasenbalg e Valle Silva como “paradigma das desigualdades raciais”, nascido da crítica ao “paradigma florestaniano da modernização” e indicando a “persistência das desigualdades raciais depois da rápida industrialização do Brasil”.

Há, em nosso ver, alguns equívocos na leitura da obra de Florestan Fernandes presente numa avaliação como essa que, de tão corriqueiros, tornaram-se senso comum. Mas não é o caso de tratarmos, aqui, dessa leitura⁸⁴. O que nos parece importante é atentar para o teor de

⁸⁴ Desenvolvemos uma primeira reflexão, nesse sentido, em Portela Jr. (2014). Ver também Costa (2017).

continuidade das pesquisas sobre desigualdades raciais com os estudos advindo do projeto Unesco na década de 1950 e, mais ainda, para a cristalização de uma compreensão do Brasil que deixa de enfatizar dimensões como mestiçagem e harmonia, para dar ênfase aos aspectos de desigualdade racial. Essencial para compreender esse processo é atentar para como tais pesquisas adquirirão, ao longo da década de 1990 e no início dos anos 2000, uma ampla repercussão midiática (e posterior institucionalização em esferas do governo federal), contribuindo para a disseminação e construção da imagem de um país marcado por divisões raciais.

Nesse período, segundo Moya e Silvério (2009, p. 239), ocorreu um amplo “reconhecimento midiático, por parte das revistas e dos jornais, de que as disparidades sociais brasileiras têm uma causalidade na questão racial, ou melhor, no racismo”. Isto é, aquilo que já vinha sendo indicado por Hasenbalg desde o fim dos anos 1970 começava a compor um repertório mais amplo do que o circuito acadêmico e militante, na medida em que encampado pela mídia:

Esse processo de reconhecimento e denúncia do racismo brasileiro pela mídia deve ser entendido a partir de um conjunto de fatores complementares daquele período, a saber: 1) a publicação dos resultados de pesquisas sobre as desigualdades raciais no país, produzidas por institutos renomados como o IBGE e o IPEA, que apontaram uma intensa dessemelhança [entre] as condições de vida dos brancos e negros; 2) a pressão denunciativa do movimento social negro no processo de desmascaramento da democracia racial, fortemente representada na Marcha Zumbi dos Palmares em Brasília no ano de 1995; 3) o compromisso do governo federal (FHC) de combate ao racismo e de promoção da igualdade racial, que se fortaleceu durante o período de preparação para a III Conferência Mundial de Combate ao Racismo, Discriminação Racial, Xenofobia e Intolerância Correlata, promovida pela ONU em 2001, e 4) a influência dos debates e acordos advindos dessa conferência, principalmente as propostas da comissão brasileira da implantação de ação afirmativa no país (MOYA; SILVÉRIO, 2009, p. 240).

Seguindo um raciocínio semelhante, Sérgio Costa (2006, p. 145-146) também destaca que, no período da Conferência de Durban, jornais impressos e mesmo as televisões comerciais divulgaram um volume inédito de informações sobre o racismo no Brasil e no mundo, “contribuindo ainda para tornar amplamente conhecidos dados sobre as desigualdades de oportunidades para brancos e negros, que só haviam circulado até então entre especialistas e lideranças do movimento negro”. O que caracteriza esse final dos anos 1990 e início dos anos 2000, portanto, é a progressiva fixação, no imaginário nacional, de representações que tendem a contestar as antigas imagens de um Brasil marcado por igualdade de oportunidades (cf. Moya,

2014, para o modo como essa perspectiva foi sendo incorporada por revistas de informação e jornais noticiosos ao longo desse período).

Entre as pesquisas e os trabalhos de ampla repercussão nesse período, um estudo frequentemente citado é o de Ricardo Henriques (2001), que sistematizou os dados coletados pelo Ipea até então acerca das desigualdades raciais e que, segundo José Jorge de Carvalho (2011, p. 26), foram resumidos e divulgados diversas vezes na imprensa naquele momento do debate nacional. No projeto de implementação de cotas com recorte étnico e racial que apresentou à UnB em 2003, assim Carvalho refere-se a esse estudo:

Trata-se possivelmente da pesquisa mais detalhada, extensa e completa jamais produzida sobre o efeito da condição racial nas trajetórias individuais, familiares e coletivas no Brasil, sintetizando inclusive a série histórica dos censos populacionais brasileiros do século XIX. A marca racial foi cruzada sistematicamente com os indicadores de renda, emprego, escolaridade, classe, idade, situação familiar e região, ao longo de mais de 70 anos, desde 1929. Controlando todas essas variáveis, os pesquisadores chegaram à conclusão irrefutável de que no Brasil a condição racial é sistematicamente fator de privilégio e vantagem para os brancos e desvantagem e exclusão para os pretos e pardos. A gradação da desigualdade é de uma nitidez cristalina: os pardos sempre estão em desvantagem em relação aos brancos em iguais condições sociais, econômicas e territoriais; e sempre estão em pequena vantagem em relação aos pretos (CARVALHO, 2011, p. 26).

Em seu relatório, Henriques (2001) afirma que, a despeito de a pobreza ser um dos mais agudos problemas econômicos do país, é a desigualdade (principal determinante da pobreza) o maior problema estrutural do Brasil. Segundo Henriques (2001, p. 2), o convívio cotidiano com a desigualdade no Brasil fez com que ela passasse a ser encarada como algo natural, e não fruto de um acordo social excludente, que não reconhece a cidadania para todos, em que a cidadania dos incluídos é distinta da dos excluídos e, em decorrência, também são distintos os direitos, as oportunidades e os horizontes.

Assim, desnaturalizar a desigualdade econômica e social no Brasil passa, de forma prioritária, por desnaturalizar a desigualdade racial. O que é difícil porque “os termos da naturalização do convívio com a desigualdade no Brasil são ainda mais categóricos no fictício mundo da ‘democracia racial’ ditado há mais de 60 anos por Gilberto Freire [sic], mas ainda verdadeiro para muitos brasileiros” (HENRIQUES, 2001, p. 2).

A tese que embasa o relatório é apresentada desde o início, e referenciada explicitamente nos trabalhos de Hasenbalg e Valle Silva: “O pertencimento racial tem importância significativa na estruturação das desigualdades sociais e econômicas no Brasil” (HENRIQUES, 2001, p. 1). E a partir dessa base o autor sistematiza uma série de dados, provenientes das Pesquisas

Nacionais por Amostra de Domicílios (PNAD) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), para mensurar as desigualdades entre negros e brancos na hierarquia social e econômica brasileira.

Os dados coligados no estudo dizem respeito às diferenças de escolaridade, trabalho infantil, acesso ao mercado de trabalho, condições habitacionais e consumo de bens duráveis entre negros e brancos. Em todas elas, diga-se de passagem, sendo observado que os negros estão sempre em desvantagem. São esses dados, que não nos cabe reproduzir aqui, que referendam a conclusão do autor concernente à intensa desigualdade racial brasileira:

O artigo atesta, de modo contundente, a intensa desigualdade de oportunidades a que está submetida a população negra no Brasil. A pobreza, como vimos, não está “democraticamente” distribuída entre as raças. Os negros encontram-se sobre-representados na pobreza e na indigência, consideradas tanto a distribuição etária, como a regional e a estrutura de gênero (HENRIQUES, 2001, p. 46).

Segundo Henriques (2001, p. 47), os resultados do estudo sinalizam para a necessidade de “políticas públicas dirigidas preferencialmente aos negros brasileiros: políticas de inclusão social e econômica com preferência racial, políticas ditas de ação afirmativa, que contribuam para romper com nossa excessiva desigualdade”. Para avançar o processo de desnaturalização da desigualdade racial no Brasil, na sua perspectiva, é necessária uma ação antirracista que enfrente o desafio histórico de integrar as perspectivas “universalista” e “diferencialista”. “Portanto, faz-se necessário redefinir os horizontes de igualdade de oportunidades, de condições e de resultados, fazendo dispor, entre outros, de políticas explícitas de inclusão racial” (HENRIQUES, 2001, p. 47)

Vemos, portanto, a enorme dívida desse estudo para com a obra de Hasenbalg. Mas talvez o que seja ainda mais importante, para nossos fins, seja a forma como o autor constrói os seus dados no que diz respeito à classificação racial brasileira. Ricardo Henriques (2001, p. 2-3) fala em “desigualdade entre brasileiros **brancos** e brasileiros **afro-descendentes**”, “desvantagens dos **negros** em relação aos **brancos**” (grifos meus) – termos que não são exatamente os mesmos utilizados por Hasenbalg, que geralmente divide seus dados entre “brancos” e “não-brancos”, por razões de natureza estatística. Na verdade, mesmo quando Hasenbalg utiliza o termo “negro”, parece referir-se geralmente à categoria “preto”, sem englobar os “mulatos” ou “mestiços” (cf., por exemplo, HASENBALG, 2005, p. 207-208; e HASENBALG; SILVA, 1999, p. 40), enquanto Henriques engloba nessa categoria os “pretos” e “pardos” – o que por si só sugere a incorporação de uma perspectiva política específica.

Nos capítulos do relatório em que apresenta os dados das pesquisas acerca das desigualdades, Henriques emprega, no corpo do texto, as categorias oficiais de classificação racial do IBGE (“branco”, “preto”, “pardo” etc.). No entanto, quando apresenta gráficos de sua própria autoria, as categorias colocadas, referentes à cor da população, são “branca” e “negra”, com uma nota indicando que “A população negra é composta por pardos e pretos”.

Sua única explicação, relativa a esse expediente interpretativo, é a Nota 8 do relatório:

A PNAD pergunta ao entrevistado “qual a cor ou raça” dos membros do domicílio. O universo de respostas para essa questão é pré-definido, possibilitando a escolha somente entre as opções branca, preta, amarela, parda e indígena. Neste trabalho, quando nos referimos à população negra ou afro-descendente no Brasil, estamos considerando o conjunto das populações parda e preta declaradas nas PNAD (HENRIQUES, 2001, p. 4).

Esse expediente retórico/analítico, empregado aqui sem maiores dilemas e considerações, é condizente com a perspectiva do movimento negro que busca enxergar os “mulatos”, “mestiços” ou “pardos” como integrantes da população “negra”; e o movimento que tenta separá-los, ao revés, uma parte da ideologia racial oficial que busca diminuir a potência política reivindicativa da população negra – como argumentado, por exemplo, em Abdias Nascimento (2016a, p. 48) e em Kabengele Munanga (1999, p. 88).

Mas é esse mesmo expediente que tornou o estudo de Henriques um alvo de críticas por parte daqueles contrários à implementação de políticas públicas com recorte racial no Brasil. Segundo Yvonne Maggie (2005a), por exemplo, a versão de um Brasil marcado por desigualdades raciais, dividido em “negros” e “brancos”, presente na pesquisa de Henriques, passa a se constituir numa “verdade” da nação, sendo parte do processo de “racialização” das nossas relações sociais:

Os números das desigualdades raciais, divulgados recentemente por Ricardo Henriques e Roberto Martins do Instituto de Pesquisas Econômicas Aplicadas (Ipea) por ocasião da preparação da III Conferência Mundial das Nações Unidas ocorrida em Durban, na África do Sul, em 2001, passaram a constituir uma “verdade” da nação. O Brasil deve se pensar, agora, a partir das categorias “negro” e “branco”, construídas para desvendar a nossa estrutura social, e não a partir de seu gradiente de cor que aproxima os polos negro e branco. Os números descrevem uma sociedade partida entre negros e brancos, como o faz também a introdução de cotas, ou reserva de vagas, para “negros” na função pública federal e nas universidades do Estado do Rio de Janeiro (MAGGIE, 2005a, p. 6).

De modo similar, Peter Fry (2006) menciona o estudo de Ricardo Henriques como parte da “narrativa ideológica” que teria se iniciado com o livro de Hasenbalg em 1979. Ou seja,

como parte do conjunto de pesquisas influentes no (pequeno) círculo do movimento negro, que corroboravam os argumentos e hipóteses presentes naquele livro, e segundo as quais o “mito da democracia racial” e o racismo “sutil” brasileiro seriam os fatores que explicariam a continuada desigualdade entre os “negros” e os “brancos”. O relatório de Henriques estaria situado numa mudança política importante, quando todo esse discurso, até então minoritário e de influência restrita na academia e na militância, adquire proeminência e insere-se no Estado.

Essa mudança teria se iniciado ainda no governo de FHC. Segundo Fry (2002), alguns sinais dela foram: o reconhecimento de que o Brasil é uma “sociedade plurirracial”, com “raças distintas” e “tradições culturais distintas”, no discurso que Cardoso proferiu em razão do Dia da Independência, em 1995; o PNDH, que incluía um “longo capítulo” dedicado à “população negra”, que advoga a necessidade de “discriminação positiva”, “ações afirmativas” e “políticas compensatórias” para o acesso dos negros à universidade e outras instituições; a criação do GTI “para formular atividades e políticas para reconhecer o valor da população negra”; e, por fim, a participação do governo na Conferência de Durban.

Na visão de Peter Fry (2006), a pesquisa de Henriques vem se somar a esses vários sinais e consolidar uma perspectiva de nação extremamente problemática:

Uma importante contribuição para os debates anteriores à Conferência de Durban foi uma análise quantitativa sobre a situação dos negros na sociedade brasileira escrita pelo economista Ricardo Henriques para o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea). Mostrando a maior pobreza da “população negra” o artigo aponta a desvantagem da “comunidade negra” nos campos da educação, do trabalho, da habitação e do consumo. O termo “comunidade negra” efetua mais um passe de mágica, transformando um agregado de indivíduos que se declaram ou pretos ou pardos perante o IBGE, o que Hasenbalg denominou “grupo de cor”, em algo que invoca uma entidade socialmente organizada. “Raça” se transformou em “grupo étnico”.

Esse artigo, ao contrário de *Discriminação e Desigualdades Raciais no Brasil*, teve um impacto imediato. Há várias razões para isso: o momento político era outro. Os ativistas negros, agora em maior número, estruturados em organizações não-governamentais, logo adotaram o artigo como evidência contundente para a implementação de ações afirmativas, e a imprensa em geral deu um destaque raro para trabalhos de sociologia quantitativa na mira da Conferência de Durban, que chamou muita atenção. Mas há outro aspecto que não pode ser ignorado. O artigo de Henriques, lançando mão das novas tecnologias de apresentação de dados, organizou os resultados em gráficos de barras azuis e vermelhas, com o efeito dramático de apresentar um Brasil definitivamente dividido em duas raças, efetuando o que José Murilo de Carvalho denominou recentemente de um “genocídio racial estatístico”. Os gráficos também refletem a simplicidade de uma análise que não se preocupa em distinguir entre os efeitos da “raça” (conceito esse utilizado ao longo do documento sem discussão e sem aspas) e os efeitos de outras variáveis, como classe, por exemplo, sobre as condições de vida ou morte da população de qualquer cor (FRY, 2006, p. 185).

E qual seria, então, essa perspectiva de nação? Uma que provoca o que Peter Fry já havia denunciado como “racialização” da sociedade brasileira – um discurso de identidade nacional que, com as políticas de ação afirmativa, produz um “Brasil bifurcado entre quem teria acesso a essas políticas e quem não teria; entre ‘negros’, por um lado, e ‘brancos’, por outro” (FRY, 2006, p. 185). Não à toa, o autor afirma que o artigo de Henriques, “produzido por um órgão oficial do Estado brasileiro, inaugurou uma nova fase no tabuleiro dos debates e embates sobre a ‘questão racial’ no Brasil” (FRY, 2006, p. 185)...

Maggie (2008a) também reforça a importância do estudo do Ipea para a consolidação de uma visão bipolar (“genocídio racial estatístico dos pardos”) e da ideia (considerada errônea) de que as desigualdades raciais só podem ser explicadas pelo racismo:

Foi durante a preparação da Conferência que o Instituto de Pesquisas Econômicas Aplicadas (IPEA), assessorando o Governo federal, apresentou números afirmando que as desigualdades no Brasil deviam ser explicadas pelo racismo. Em tabelas coloridas, os números foram apresentados de forma bipolar e por meio de uma taxonomia em que brancos apareciam de um lado e negros de outro. Nesses gráficos, a categoria “negro” agregava os indicadores de pretos e pardos nos levantamentos estatísticos que, há cem anos pelo menos, levam em consideração a autodeclaração dos respondentes na famosa tríade – branco, preto e pardo. Os gráficos e tabelas da taxonomia bipolar apresentados pelo IPEA, como disse José Murilo de Carvalho, representaram um genocídio racial estatístico dos pardos. Mais ainda, a categoria “negro”, nesse caso uma categoria censitária, construída pelos analistas, foi tomada como uma categoria identitária. Os gráficos foram feitos com dados dos anos 1990, e os analistas inferiram que as desigualdades dos números de negros e brancos só poderiam ser explicadas pelo racismo. Muitas pessoas apontaram os erros dessa inferência, como Ali Kamel e Simon Schwartzman, entre outros, mas, como sói acontecer, o erro repetido muitas vezes acabou aceito como verdade (MAGGIE, 2008a, p. 32).

Segundo a autora, essas pesquisas teriam sido fundamentais para que o movimento negro superasse suas próprias divergências internas e assume as “cotas raciais” como a sua principal bandeira de luta. “Os gráficos produzidos pelo IPEA e outros dados apontando para as desigualdades entre ‘negros’ e ‘brancos’ foram-se tornando peça-chave nas justificativas para as cotas raciais e outras ações afirmativas” (MAGGIE, 2008a, p. 33).

O diálogo interdiscursivo com essas pesquisas e estudos de fato pode ser observado nas argumentações favoráveis às ações afirmativas. Elas não só impactaram trabalhos propriamente acadêmicos – como o de Munanga (2007, p. 17), por exemplo; como também aqueles importantes para a própria construção dessas políticas na universidade pública – como o de Carvalho (2011), já mencionado. Mas, sobretudo, esse diálogo é perceptível nos textos de O

Globo que utilizaram tal diagnóstico das desigualdades raciais como uma das justificativas para a implementação das ações afirmativas. Como vimos anteriormente, as conclusões desses estudos de desigualdade racial fazem parte da caracterização corriqueira do Brasil por parte dos textos favoráveis às AARR.

Ainda que a discussão da relação entre “classe” e “raça” não seja recente no pensamento social brasileiro, podendo mesmo ser remetida a Donald Pierson (cf. GUIMARÃES, 2012), o que nos interessa frisar é que, nesse período de que estamos tratando, uma leitura específica de tal relação alcança uma relativa hegemonia na camada intelectual para, em seguida, ser disseminada publicamente e obter institucionalização. E, nesse processo, cristaliza-se como parte essencial do discurso de identidade nacional que será construído pelos textos favoráveis às AARR publicados em *O Globo*. É essa leitura das desigualdades no Brasil como possuindo um fundo racial e um caráter estrutural que constitui a “memória histórica” do presente da nação brasileira, segundo tais textos. Construída no diálogo com a obra de Hasenbalg, de um lado, e com as pesquisas sobre desigualdades raciais que alcançaram repercussão midiática, de outro.

É importante observar que o essencial para a representação de nação que estamos abordando não é *apenas* o fato de o Brasil ser marcado por tais desigualdades, mas *também* a tendência à negação da existência desse problema. Nosso “caráter nacional”, segundo esse discurso, tem como elemento definidor o não reconhecimento de que o Brasil possui uma questão racial. Mesmo os dados acerca das desigualdades entre negros e brancos podem, como vimos no capítulo anterior, ser lidos numa chave interpretativa que ignora, em sua estruturação, o papel do fator “raça”...

Tudo isso nos sugere que as ideias associadas, historicamente, à noção de “democracia racial”, continuam desempenhando um papel importante na construção de discursos de identidade nacional – *para ambos os polos da disputa* que estamos analisando. Pois, se de um lado o mito da democracia racial é reinterpretado como uma espécie de projeto civilizacional para a sociedade brasileira, marcado pela irrelevância dos marcadores e das divisões raciais (como no Seminário *Multiculturalismo e Racismo* e, sobretudo, em Peter Fry e Yvonne Maggie); do outro lado ele é ainda tido como a expressão de uma visão distorcida das relações raciais no Brasil, que esconde e deturpa os elementos definidores dos preconceitos e das discriminações dirigidos à população negra (como em Florestan Fernandes, Abdias Nascimento, Carlos Hasenbalg e Kabengele Munanga).

Compreendidos nesses termos, ambos os sentidos do mito da democracia racial estiveram presentes nos posicionamentos dos textos publicados em *O Globo*, ainda que a expressão não tenha sido muito utilizada. É através dele que se delimitam, nesses textos, as

singularidades do Brasil como nação – seja para enfatizar seu caráter “negacionista” com relação ao racismo e às desigualdades raciais, seja para acentuar a possibilidade de uma nação sem conflitos de cunho racial. E, se os discursos de identidade nacional empregam tanto estratégias de “assimilação” (que focam na construção de “uniformidades”, semelhanças nacionais), quanto estratégias de “dissimilação” (que focam na construção de diferenças nacionais, em termos internos ou externos), como vimos no capítulo inicial, estabelecendo assim o que torna uma nação única entre todas – é na noção de “mito da democracia racial” que encontramos o elemento definidor de ambas as estratégias, no Brasil. Simultânea e talvez surpreendentemente, é ela que aproxima e que distancia os discursos de identidade nacional construídos pelos textos contrários e favoráveis às ações afirmativas com recorte racial, que analisamos. É ela uma noção-chave, *ainda*, para compreender as representações contemporâneas de Brasil.

7 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Pode-se dizer que o tema da raça é quase “tradicional” nessa nossa história das ciências sociais brasileiras; que nada tem de tradicional. Ou melhor, desde os primeiros relatos de viajantes, ainda no século XVI, o Brasil já era definido por suas gentes de cores e costumes tão distintos. [...] Não há como resumir essa história feita de termos, nomes e cores. O que se pode, sim, afirmar é que a raça sempre deu muito que falar sobre o e no Brasil.

É assim que Lilia Schwarcz (2007, p. 11) se refere ao fato de que as relações raciais sempre foram assunto essencial no Brasil – a raça, cor ou mistura sendo elementos a partir dos quais definíamos a nossa particularidade enquanto nação. O debate sobre as ações afirmativas, que analisamos ao longo deste trabalho, confirma esse diagnóstico, e reafirma o papel crucial da questão racial para a (re)definição dos rumos do Brasil. De fato, mais do que uma discussão sobre as implicações e os desenhos de uma política pública específica, o que vivenciamos nessa primeira década do século XXI foi uma disputa acerca das nossas especificidades enquanto nação e dos elementos definidores do nosso padrão de relações raciais.

O vaticínio de Peter Fry (2002, p. 189), ainda anterior aos momentos mais agudos do debate, de que “a idéia de ação afirmativa foi direto ao âmago do mais poderoso dos nacionalismos brasileiros”, se provou fundamentalmente correto. Foram essas medidas e as polêmicas acaloradas em torno delas que, ao mobilizarem setores diversos das nossas camadas intelectuais, políticas e militantes, possibilitaram a (re)emergência e (re)construção de discursos de nação que poucas vezes, ao longo da história, se colocaram de forma tão explícita ao escrutínio público. E, nesse processo, permitiram não só um reexame dos principais referenciais do nosso imaginário nacional, mas também um questionamento das modalidades de combate a males persistentes na nossa sociedade, como o racismo e as desigualdades raciais.

Antes de “finalizar” (sempre entre aspas) esse trabalho, retomo aqui brevemente nossas discussões. Viu-se que o debate em torno das ações afirmativas assumiu uma forma extremamente polarizada, e colocou frente a frente discursos antagônicos de identidade nacional. A partir dos textos opinativos publicados em *O Globo* em anos selecionados (2004, 2006, 2008, 2010 e 2012), sistematizei os argumentos contrários e favoráveis a essas políticas, delimitando, no caminho, as “memórias históricas”, os “caracteres nacionais” e as “orientações para o futuro” dos respectivos discursos de identidade nacional. Por fim, investiguei os diálogos interdiscursivos que, ao embasarem os posicionamentos acerca das relações raciais no Brasil presentes em ambos os lados do debate, tornaram possível a construção dessas narrativas de nação.

Como afirmei anteriormente, o discurso de identidade nacional construído pelos textos contrários às ações afirmativas com recorte racial acentua uma “memória histórica” do Brasil que o caracteriza como uma nação fundada na mestiçagem – tanto de um ponto de vista biológico quanto cultural. O que significa, de um lado, que seríamos uma população praticamente indistinguível em termos étnico-raciais; e, de outro, que nossas relações raciais seriam marcadas, no passado e no presente, não pelo conflito ou violência, como nos Estados Unidos, mas sim pela harmonia e coexistência pacífica. No Brasil, ódios e tensões raciais não só teriam inexistido, como jamais teríamos construído, após o fim da escravidão, e em termos de legislação oficial, quaisquer distinções raciais entre os cidadãos, nem estabelecido direitos e privilégios com base no critério da “raça”.

Essa memória e esse passado confundem-se, de forma evidente, com uma caracterização do presente da sociedade brasileira e de seu “caráter nacional”. Nesse aspecto, a existência do racismo no Brasil é reconhecida, mas nega-se que ele seja predominante ou sequer um aspecto crucial da nossa identidade. Pelo contrário, o fato de não estabelecermos distinções entre as pessoas, ou de a classificação racial ser algo ambígua entre nós, são tomados como indícios de que o Brasil não é uma nação racista. Sequer as desigualdades sociais podem ser compreendidas com base no critério racial. Tais diferenças, no Brasil, são marcadamente (ou unicamente) de origem socioeconômica. São os pobres os grandes vilipendiados do processo de exclusão na sociedade brasileira, não os homens e mulheres negros e negras. Nessa linha, a “orientação para o futuro” desse discurso de identidade nacional aponta para o perigo da “racialização” da sociedade representado pelas políticas de ação afirmativa, na medida em que construiriam distinções (e privilégios) com base em critérios raciais. Tais distinções, por sua vez, teria por consequência o incentivo de conflitos raciais, inéditos entre nós, e a exclusão dos brancos pobres, parcela da população que sofre as mesmas dificuldades que os negros pobres.

Os elementos definidores desse discurso de identidade nacional foram estabelecidos por meio de um diálogo interdiscursivo com uma farta e proeminente tradição de estudo e reflexão das relações raciais no Brasil. Perspectiva que remete, certamente, às análises de Gilberto Freyre, sobretudo no que diz respeito à valorização da mestiçagem como elemento definidor da nação, e como indício potencial de relações raciais harmoniosas. É legatária de uma leitura freyreana da identidade nacional a defesa do “Brasil mestiço” frente às consequências “racializantes” de políticas que tendem a acentuar vínculos identitários racialmente específicos – e que enxerga nesse processo um incentivo ao ódio e aos conflitos. Essa perspectiva, que entraria para a história das ciências sociais brasileiras sob o rótulo de “democracia racial”, se

institucionalizaria como uma descrição oficial da nação brasileira, a partir do Estado Novo, mas sobretudo durante o período da ditadura civil-militar.

Mas, no processo interdiscursivo que possibilitou a construção do discurso de identidade nacional pelos textos contrários às AARR, publicados em *O Globo*, não podemos colocar em segundo plano o movimento intelectual que buscou atualizar as ideias de Gilberto Freyre para um novo contexto. Verifiquei, na análise, que essa leitura freyreana de identidade nacional, ao ser confrontada com o processo crescente de institucionalização de uma narrativa nacional contrária, representada pelas ações afirmativas, vai passar a reler a ideia do “mito da democracia racial” não mais como uma descrição da realidade brasileira, e sim como expressão de um ideal civilizacional a ser concretizado.

Esse processo esteve evidente, segundo a minha leitura, primeiro no Seminário *Multiculturalismo e Racismo*, promovido pelo Ministério da Justiça, em 1996, para debater a possível implementação de políticas afirmativas no Brasil, mas sobretudo na obra dos antropólogos Peter Fry e Yvonne Maggie ao longo dos anos 2000, que forneceram o principal arcabouço teórico desse discurso de identidade nacional. Eles são tão fundamentais para a articulação dos elementos definidores desse discurso quanto Gilberto Freyre, não só pela sua atuação política no processo de discussão das ações afirmativas, mas também ao fundamentarem teoricamente a compreensão das relações raciais no Brasil nessa releitura do “mito da democracia racial”, cujas linhas gerais se fizeram presentes nos textos publicados em *O Globo*. Leitura que seria continuada – ou, como disse, banalizada – principalmente pelos editoriais do jornal e pelos publicistas Ali Kamel e Demétrio Magnoli, ao incorporarem as contribuições dos antropólogos e darem mais ênfase ao componente da “classe social” na explicação das desigualdades sociais, e ao suposto preconceito que sofreriam os brancos pobres. Argumentei então que, para além de um “discurso freyreano” de identidade nacional, o que mais precisamente define esse discurso é a reformulação e a reabilitação do mito da democracia racial.

No polo oposto do debate, analisei o discurso de identidade nacional construído pelos textos favoráveis às ações afirmativas com recorte racial no ensino superior. Constatei que se trata de um discurso para o qual a ideia de “dívida histórica” ou de “reparação” é central. A “memória histórica” construída por esse discurso enfatiza, no passado, a escravização violentadora da população negra e o abandono por parte do Estado, quando do fim do regime escravocrata. E, no presente, em parte como consequência desse passado, um cenário desolador de desigualdades estruturais a dividir brancos e negros, além da presença ainda marcante de preconceitos e discriminações raciais – do racismo, portanto. O que se expressaria, entre outros

modos, na forma como nossas instituições socialmente valorizadas, especialmente as universidades públicas, não incorporam essa diversidade étnico-racial em seus quadros.

O “caráter nacional” brasileiro que esse discurso entoa é bastante particular. Apesar da presença dessas desigualdades, preconceitos e discriminações persistentes, seria característico do Brasil a negação da existência desses problemas e, no limite, a recusa em sequer discutir a questão racial. O “racismo à brasileira” consistiria naquilo que seria mais emblemático de nós enquanto nação: o afugentar da consciência o espectro dos problemas e, como consequência, deixá-los se perpetuarem. A “orientação para o futuro” desse discurso de identidade nacional está relacionada às possíveis transformações que as ações afirmativas podem provocar nessa autoimagem e nesse “caráter nacional”: o que se espera é que o Brasil enfim reconheça a existência das desigualdades raciais e do caráter estrutural do racismo, para que busque a construção de uma sociedade em que as oportunidades de ascensão social estejam distribuídas de forma mais igualitária entre os segmentos raciais da população.

Observei como os diálogos interdiscursivos que orientaram essa representação de nação possuem raízes nas pesquisas promovidas pela Unesco na década de 1950. Notamos seu caráter pioneiro em confirmar, do ponto de vista das ciências sociais, a existência do preconceito e da discriminação raciais. Mais ainda: sobretudo a partir da obra de Florestan Fernandes, é aqui que vemos a emergência da caracterização da democracia racial como um “mito”, isto é, o reconhecimento da distância entre as auto representações nacionais e a realidade efetiva das relações raciais no país. De como radica nessa falsificação da realidade a negação da existência do racismo e a recusa em discutir a questão racial. E, nesse sentido, percebi como a noção de “mito da democracia racial” é importante para a representação da nação nos dois polos do debate que analisamos.

O importante dessa perspectiva, para o discurso de identidade nacional construído pelos textos favoráveis às ações afirmativas, é o modo como ela será incorporada e retrabalhada pelo movimento negro, desde o fim da ditadura civil-militar, e nas iniciativas subsequentes de institucionalização de políticas de promoção da igualdade racial. Ela é o fulcro de uma outra narrativa de nação, que adquire cada vez proeminência nas décadas seguintes. Analisei como, na obra de Abdias Nascimento, a reflexão sobre o “mito da democracia racial” conduz propriamente à caracterização de um “caráter nacional” condizente com aquele apresentado pelos textos publicados em *O Globo*, ao apontar formas particulares de, no Brasil, lidarmos com a questão racial. Reflexão que, posteriormente, com Kabengele Munanga, se traduz numa caracterização do “racismo à brasileira” que vai embasar o reconhecimento de especificidades

que seriam inerentes ao padrão brasileiro de relações raciais, e que justificariam a adoção de políticas afirmativas.

Mas destaquei também que o grande eixo argumentativo em prol das ações afirmativas, de acordo com os textos publicados no jornal, residiu no reconhecimento da necessidade de combater as desigualdades raciais no Brasil. E que essas perspectivas são legatárias da leitura construída sobretudo por Carlos Hasenbalg, ao acentuar o papel do fator “raça” na delimitação de oportunidades e obstáculos de ascensão social. Perspectiva essa que se dissemina e se consolida, do ponto de vista de uma representação de nação, com as pesquisas conduzidas por órgãos oficiais, como o Ipea, e sua ampla divulgação midiática. E que, no conjunto, possibilita enxergar os fundamentos desse discurso de identidade nacional que enfatiza nossa tendência à negação, seja do racismo, seja das desigualdades raciais.

Essas foram, em linhas gerais, as principais reflexões desenvolvidas nas páginas precedentes. Estou ciente de que, na forma como conduzi a análise, e ainda que não tenha elaborado uma contraposição direta ponto a ponto, acentuei principalmente as diferenças e divergências entre os discursos de identidade nacional. Os textos com uma valência “ambivalente” com relação às ações afirmativas, por exemplo, nos quais observei a presença de argumentos de ambos os lados do debate, não foram objeto de análise direta aqui, tendo em vista sua parca expressão no *corpus* como um todo. Mas cabe ainda uma justificativa adicional para essa perspectiva mais centrada nas polarizações, que adotei.

Mesmo estando ciente dos perigos de um enfoque acentuado em polarizações, a análise realizada anteriormente mostra que, *no que tange aos discursos de identidade nacional*, de fato há mais divergências do que convergências entre os polos favorável e contrário às políticas de ação afirmativa com recorte racial no ensino superior. Ambos defendem que a sociedade brasileira possui especificidades no seu padrão de relações raciais, mas o modo como cada posição compreende tais elementos peculiares é completamente distinta, e aponta para narrativas nacionais que considero, sim, antagônicas.

A percepção dessas distinções me afasta de uma leitura corrente da controvérsia em torno das políticas de ação afirmativa, segundo a qual o que diferenciaria essas posições polares não seria o reconhecimento dos problemas a serem enfrentados, mas sim o conjunto das “soluções” mais adequadas. Entre outros, essa visão do debate é expressa por autores importantes na nossa discussão, como Ali Kamel e Peter Fry:

Eu acredito que majoritariamente ainda somos uma nação que acredita nas virtudes da nossa miscigenação, da convivência harmoniosa entre todas as

cores e nas vantagens, imensas vantagens, de sermos um país em que os racistas, quando existem, envergonham-se do próprio racismo. Os leitores que pensam como eu terão neste livro um guia que desmistifica o discurso oficial, procura dar uma leitura correta das estatísticas e tenta mostrar por que os gastos com políticas assistencialistas, paradoxalmente, perenizam a pobreza em vez de superá-la. [...] Os leitores que pensam diferente terão mais uma oportunidade de se dar conta de que **aqueles que, como eu, são contra a transformação do Brasil numa nação bicolor e condenam a adoção de medidas racistas para combater o racismo não estão do outro lado. Estamos todos do mesmo lado. Mas temos soluções diferentes para o problema que aflige a todos** (KAMEL, 2006, p. 41; grifo meu).

Estas diferenças [entre os defensores e os críticos das cotas] (e há outras com certeza) mascaram uma **semelhança muitas vezes repelida por alguns defensores mais estridentes da posição a favor das cotas, mas reconhecida por Matilde Ribeiro: uma preocupação compartilhada com a desigualdade entre pessoas mais e menos escuras e o repúdio ao racismo. As diferenças não estão nos males a serem combatidos, mas sim no diagnóstico e “cura”. Ambos os lados, em geral, concordam que a discriminação racial é uma das principais causas da permanência das desigualdades.** Os que se opõem às cotas propõem basicamente um combate acirrado contra o próprio conceito de raça e medidas de inclusão social pautadas em fatores como relativa pobreza e ausência de oportunidades (egressos de certas escolas públicas, por exemplo). Seu anti-racismo implica o combate às *raízes* da discriminação racial, e não os sinais superficiais dela. O combate teria que ser contra as representações sociais que fundamentam o racismo: a crença nas raças e supostas diferenças morais e intelectuais entre elas. Argumentam que as cotas não podem combater a discriminação racial por manter intactas as premissas do racismo (FRY, 2008, p. 144; grifo meu).

Acredito que as análises precedentes mostraram que as divergências, entre as posições, são bem mais profundas do que a “solução” ou “cura” pensada para os mesmos “problemas” ou “males”. O próprio modo de caracterizar esses últimos é completamente dependente de toda uma forma de conceber a nação brasileira, no passado e no presente, que distancia diametralmente os defensores e os opositores das ações afirmativas. Mesmo a consideração de que ambos os polos reconhecem a existência do racismo e das desigualdades no Brasil é inexata – justamente porque eles compreendem tais problemas de modos distintos.

No caso do racismo, por exemplo, vimos que os textos contrários às ações afirmativas, publicados em *O Globo*, apresentam um reconhecimento condicionado ou minimizado do mesmo – ao passo que os textos favoráveis são marcados por uma reafirmação enfática da sua existência. Mais importante ainda: para os primeiros esse racismo é muitas vezes equacionado unicamente às relações interpessoais, que não apresentariam o mesmo teor de conflituosidade que aquelas relações presentes, supostamente, nos Estados Unidos. Para os segundos, ao invés, e ainda que se considere essa dimensão do racismo, ele aparece mais relacionado a uma dimensão estrutural e institucional, capaz de segregar brancos e negros em posições sociais hierarquicamente diferenciadas,

delimitando o acesso à direitos e a instituições socialmente valorizadas, como a universidade pública.

No caso do reconhecimento das desigualdades, temos uma distinção semelhante, nas suas consequências, e talvez ainda mais diretamente perceptível. Opositores das ações afirmativas, no jornal analisado, tendem a negar a importância da raça como fator delimitador de desigualdades e condicionante do acesso à universidade pública. O principal (ou único) aspecto considerado relevante, nesse sentido, é a questão da classe social – e daí a ênfase na defesa de adoção estritamente de políticas universalistas como a melhoria da Educação Básica (o quarto argumento mais utilizado pelos textos contrários às AARR, mas que não abordamos diretamente por não estar acompanhado de posicionamentos acerca das relações raciais no Brasil, o mesmo se dando com o argumento de que essas políticas “não levam em conta o mérito”). Do outro lado, como vimos, os defensores das ações afirmativas argumentam que a raça é um elemento condicionante das posições sociais e das oportunidades dos indivíduos na sociedade brasileira, sendo necessário, portanto, atacar esse problema específico, que não se confunde necessariamente com a questão da pobreza.

A própria noção de “raça” parece ser empregada diferentemente em cada caso. Vimos como os textos contrários às ações afirmativas acentuam o perigo de se perpetuar essa noção, dado que ela é o próprio fundamento do racismo, e que remeteria a uma visão que distingue raças superiores e raças inferiores. Frequentemente, recorreram aos trabalhos do geneticista Sérgio Pena para provar que, afinal, raças não existem, e não faria sentido distinguir as pessoas com base nesse critério. Os textos favoráveis às ações afirmativas, por sua vez, e ainda que abordando menos frequentemente e diretamente esse conceito, parecem emprega-lo no sentido da releitura efetuada pelas ciências sociais em anos recentes. Nessa perspectiva, o termo “raça” é empregado não para distinguir os indivíduos em termos de capacidades e características morais, mas sim para dar conta das formas de classificação e de desigualdade sociais com as quais convivemos no cotidiano, e que tendem a privilegiar e subalternizar pessoas com base em determinados marcadores físicos (GUIMARÃES, 2003b; 2012). Ou seja, da *raça* como um marcador social de diferença, que ajuda a construir hierarquias e a delimitar discriminações (SCHWARCZ, 2012, p. 33-34)

Mesmo que nos limitássemos a esses três aspectos, apenas – isto é, à leitura do racismo, das desigualdades e da noção de “raça” –, já teríamos diferentes percepções de “problemas” e “males” nacionais que implicam, *necessariamente*, diferentes percepções de “soluções” ou “curas”. Não há, na minha leitura, convergência em um lado (do diagnóstico do problema) e divergência em outro (da prescrição de uma solução), mas sim uma distinção evidente em ambos. Assim, e correndo o risco de parecer divisionista em um campo já profundamente segmentado, acredito que não há conciliação possível entre perspectivas de nação tão distintas quanto essas. São Brasis muito

divergentes em todos os pontos essenciais – na “memória histórica”, no “caráter nacional”, nas “orientações para o futuro” – que as posições polares em torno das ações afirmativas apresentam. Reconheço, no entanto, que cabe ainda aprofundamento nessa análise comparativa, que não levamos a cabo no presente trabalho.

Nossa análise também acentuou, indiretamente, a atualidade da noção de “mito da democracia racial”, ao observar sua presença marcante nos dois discursos de identidade nacional, simultaneamente. É importante destacar esse aspecto porque, ao longo do período que viemos analisando, mais de uma vez já foi decretada a obsolescência do discurso que caracteriza o Brasil como uma “democracia racial”. Seja porque diminuiu seu apoio popular e, além disso, o termo estaria cada vez mais em desuso, como sugere Telles (2003, p. 22; 75-76); ou porque o Estado brasileiro estaria, progressivamente, abandonando as configurações ideológicas associadas a esse discurso para adotar políticas de reconhecimento da diferença, como diz Costa (2001, p. 150), ou políticas multiculturalistas, conforme Guimarães (2006, p. 283), que apontariam para uma negação, ou ao menos contestação, da velha imagem do Brasil como país mestiço englobador das diferenças num todo uniforme.

Espero ter deixado claro, a essa altura, que não só permanece o aspecto da denúncia da democracia racial como mito, de um lado, quanto, de outro, o discurso do Brasil como uma “democracia racial” foi *reformulado* nos últimos anos. Ainda que, ao menos no que diz respeito ao debate na imprensa, o termo de fato tenha uso escasso, o conjunto de ideias historicamente associadas com a expressão continuam tendo lugar importante nas representações construídas acerca da nação. Para os defensores das ações afirmativas, ao acentuar nosso caráter “negacionista” quanto à questão racial. Para os opositores dessas políticas, indicando a valorização da mestiçagem como indício de relações raciais harmoniosas, a descrença (e o receio) em torno da afirmação de identidades raciais particulares, uma minimização da potência e influência do racismo na estruturação das nossas relações sociais... A diferença, com relação aos usos passados da expressão “democracia racial”, estaria em que esses últimos elementos seriam vistos não como uma *descrição*, mas sim como a afirmação de uma *utopia possível* para o Brasil. A democracia racial não seria nosso presente, mas sim o ideal civilizacional que deveríamos almejar.

O fato de, ao fim do período analisado, a posição favorável às ações afirmativas ter sido a “vencedora” de todo esse debate, se tomarmos a delimitação da sua constitucionalidade pelo STF e a aprovação da Lei de Cotas pelo governo Dilma como indícios do seu “sucesso”, não nos deve fazer menosprezar a força e a influência do discurso que a ela se opôs. Afinal de contas, vimos bem que a afirmação e a institucionalização de discursos de identidade nacional

são sempre dependentes de disputas por hegemonia política e cultural em contextos histórico-sociais específicos. E o discurso de identidade nacional que embasou a argumentação em prol da necessidade e legitimidade da adoção de ações afirmativas não é nenhuma exceção a esse processo.

Em verdade, tais políticas prosperaram num contexto político muito específico da sociedade brasileira. Ainda que os governos do Partido dos Trabalhadores não possam ser creditados pelo sucesso e disseminação dessas medidas, é inegável que eles representaram um apoio institucional inestimável para a concretização das mudanças em torno do sistema de ingresso nas universidades públicas. E mais ainda: o próprio caráter dessas administrações que, com todas as contradições já amplamente conhecidas no que diz respeito às conciliações com os setores políticos conservadores e retrógrados do país (OLIVEIRA, 2010; SINGER, 2012), orientou a construção de políticas sociais voltadas para a ampliação do acesso a condições mínimas de cidadania, mostra que políticas como as ações afirmativas encontraram, nesses anos, um solo institucional fértil no qual prosperar.

Afinal de contas, estamos falando de políticas públicas eminentemente liberais, que representam a busca pela concretização de um Estado de Bem-Estar Social no país (FERES JR., 2004). A sua perspectiva não é a de negação ou superação revolucionária do Estado liberal – mas antes a ampliação da sua abrangência no que tange à assistência social de parcelas da população historicamente excluídas do acesso a direitos (no nosso caso, do acesso à educação superior pública). E, no que tange particularmente à adoção de políticas de promoção da igualdade racial, estamos falando de governos que possibilitaram a abertura de brechas, ainda que mínimas, no Estado, para que a população negra pudesse reivindicar, com mais apoio institucional, políticas públicas específicas.

Essa relação entre o governo Lula, sobretudo, e as organizações e militantes do movimento negro, no que diz respeito à elaboração de políticas de ação afirmativa, não passou despercebida no debate que analisamos. Vimos como esse governo foi acusado de “aparelhar” o Estado com esses militantes, que representariam interesses particulares desvinculados da busca do bem-estar nacional. O que essa polêmica nos sugere é que, juntamente ao discurso de identidade nacional que buscou revitalizar o mito da democracia racial, em alguns momentos – sobretudo em textos banalizadores como os de Magnoli e Kamel – esteve presente uma concepção de Estado não muito distante do que Harvey (2014, p. 77) denomina de “Estado neoliberal”, na medida em que apresenta uma “profunda suspeita com relação à democracia” e tende a elogiar e defender uma governança por especialistas e elites.

Certamente essa hipótese interpretativa precisa ser mais investigada, por estudos futuros, para que se possa delimitar a abrangência da sua validade. Mas ela sugere a vinculação entre a adoção de políticas de ação afirmativa e uma concepção de Estado bastante particulares, fincados na extensão da sua abrangência e não na retração do seu alcance. O que me recorda as palavras de Guimarães (2016, p. 121), sobre como

[...] as cotas foram implementadas numa conjuntura de crescimento econômico, de expansão da renda do trabalho, de otimismo geral no futuro do país. O que se passará agora com a retração da economia, com as dificuldades financeiras de sustentar a expansão grandiosa do ensino superior federal?

A pertinência atual dessa dúvida coloca em xeque certas impressões e quase-certezas que, por vezes, permearam o debate sobre as ações afirmativas no Brasil. O que antes poderia parecer, em leituras conjunturais mais otimistas, um caminho inexorável de institucionalização de um discurso de identidade nacional que apontava para o reconhecimento do racismo e das desigualdades raciais, e da necessidade de combatê-los, confronta-se agora com a instabilidade política e institucional que o Brasil vivencia nos últimos anos, após o *impeachment* da presidenta Dilma Rousseff. Não há hegemonia política e cultural que seja eterna e imutável (o que seria, inclusive, uma contradição em termos) – como nos recorda, com uma frequência exasperante, o atual contexto brasileiro. Se a garantia da constitucionalidade das ações afirmativas e a aprovação da Lei de Cotas, em 2012, representou uma cristalização de determinada concepção de nação, é preciso também reconhecer que as condições políticas e institucionais que sustentaram a vigência daquelas ações já não se fazem mais presentes.

Talvez seja ousadia se referir ao ano de 2012, quando essas transformações no sentido da institucionalidade das ações afirmativas se consolidaram, como um passado “recente”, na medida em que a velocidade das transformações conjunturais no Brasil parece colocá-lo num ponto muito mais distante da história. Certamente o Brasil de agora já não é mais aquele. E novos (velhos?) discursos de nação entram em cena para disputar o sentido legítimo dos caminhos a serem traçados pelo país, nem sempre favoráveis para aqueles que historicamente são colocados nas franjas dos direitos sociais. Nesse processo, talvez a narrativa de uma nação que se pretende democrática e aberta às diferenças, como aquela representada pelas ações afirmativas no ensino superior, esteja cada vez mais sitiada pela disseminação de forças e valores retrógrados e conservadores. Mas esse cerco também pode ser visto como um demonstrativo da sua atualidade e da sua força propriamente transformadora.

REFERÊNCIAS

- ALBERTI, V.; PEREIRA, A. A. A defesa das cotas como estratégia política do movimento negro contemporâneo. **Estudos Históricos**, Rio de Janeiro, n. 37, p. 143-166, 2006.
- ALEXANDER, J. C. Moderno, anti, post y neo: como se ha intentado comprender en las teorías sociales el “nuevo mundo” de “nuestro tiempo”. In: _____. **Sociología cultural**. Rubí (Barcelona): Anthropos Editorial; México: FLACSO, 2000. p. 55-125.
- ALONSO, A. A política das ruas: protestos em São Paulo de Dilma a Temer. **Novos Estudos CEBRAP**, São Paulo, Edição Especial, p. 49-58, 2017.
- ANDERSON, B. **Comunidades imaginadas**: reflexões sobre a origem e a difusão do nacionalismo. São Paulo: Companhia das Letras, 2008.
- _____. Introdução. In: BALAKRISHNAN, G. (Org.). **Um mapa da questão nacional**. Rio de Janeiro: Contraponto, 2000. p. 7-22.
- ANJOS, G. dos. A questão “cor” ou “raça” nos censos nacionais. **Indicadores Econômicos FEE**, Porto Alegre, v. 41, n. 1, p. 103-118, 2013.
- APPIAH, K. A. **Na casa de meu pai**: A África na filosofia da cultura. Rio de Janeiro: Contraponto, 1997.
- ARTES, A.; UNBEHAUM, S.; SILVÉRIO, V. (Org.). **Ações afirmativas no Brasil**, vol. 1: Experiências bem-sucedidas de acesso na pós-graduação. São Paulo: Cortez: Fundação Carlos Chagas, 2016.
- BANTON, M.; MILES, R. Racismo. In: CASHMORE, E. (Org.). **Dicionário de relações étnicas e raciais**. São Paulo: Selo Negro, 2000. p. 458-463.
- BARDIN, L. **Análise de conteúdo**. São Paulo: Edições 70, 2011.
- BASTIDE, R.; FERNANDES, F. **Branços e negros em São Paulo**. São Paulo: Global, 2008.
- BASTOS, E. R. **As criaturas de Prometeu**: Gilberto Freyre e a formação da sociedade brasileira. São Paulo: Global, 2006.
- BERNARDINO, J. Ação afirmativa e a rediscussão do mito da democracia racial no Brasil. **Estudos Afro-Asiáticos**, Rio de Janeiro, ano 24, n. 2, p. 247-273, 2002.
- BOTELHO, A. **Aprendizado do Brasil**: A nação em busca dos seus portadores sociais. Campinas, SP: Editora da UNICAMP, 2002.
- _____. Pensamento social brasileiro, um campo vasto ganhando forma. **Lua Nova**, São Paulo, n. 82, p. 11-16, 2011.
- CAMPOS, L. A. As trocas de acusações entre intelectuais na controvérsia pública acerca das cotas raciais. **Latitude**, Alagoas, v. 2, n. 2, p. 68-92, 2008.

_____. “We have a dream”: cientistas sociais e a controvérsia sobre as cotas raciais na imprensa. **Revista de Sociologia e Política**, Curitiba, v. 20, n. 41, p. 255-260, 2012.

_____. **Enquadrando a esfera pública**: a controvérsia das cotas raciais na imprensa. Tese (Doutorado em Sociologia). Programa de Pós-Graduação em Sociologia. Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Centro de Ciências Sociais, Instituto de Estudos Sociais e Políticos. Rio de Janeiro, 2013.

_____. A identificação de enquadramentos através da análise de correspondências: um modelo analítico aplicado à controvérsia das ações afirmativas raciais na imprensa. **Opinião Pública**, Campinas, v. 20, n. 3, p.377-406, 2014.

_____. Relações raciais no Brasil contemporâneo: a produção em artigos acadêmicos dos últimos vinte anos (1994-2013). In: XVII CONGRESSO Brasileiro de Sociologia, 2015, Porto Alegre. **Anais do XVII Congresso Brasileiro de Sociologia**, Porto Alegre, 2015. Disponível em: <automacaodeeventos.com.br/sociologia/sis/inscricao/resumos/0001/R1236-1.PDF>. Acesso em: 11 nov. 2016.

CAMPOS, L. A.; FERES JR., J. O Globo e as ações afirmativas: dez anos de cobertura (2001-2011). **Textos para discussão GEMAA** (IESP-UERJ), n. 3, 2013a.

_____. A Folha de S. Paulo e as ações afirmativas: dez anos de cobertura (2001-2011). **Textos para discussão GEMAA** (IESP-UERJ), n. 3, 2013b.

_____; DAFLON, V. T. Administrando o debate público: *O Globo* e a controvérsia em torno das cotas raciais. **Revista Brasileira de Ciência Política**, Brasília, n. 11, p. 7-31, 2013.

CARDOSO, F. H. Pronunciamento do Presidente da República na abertura do Seminário “Multiculturalismo e Racismo”. In: SOUZA, J. (Org.). **Multiculturalismo e racismo**: uma comparação Brasil-Estados Unidos. Brasília, DF: Paralelo 15, 1997. p. 13-17.

_____. **Construindo a democracia racial**: Atos e palavras do Presidente Fernando Henrique Cardoso, 1995 a 1998. Brasília: Presidência da República, Secretaria de Comunicação Social, 1998. Disponível em: <<http://www.biblioteca.presidencia.gov.br/presidencia/ex-presidentes/fernando-henrique-cardoso/publicacoes/construindo-a-democracia-racial>>. Acesso em: 03/07/2015.

CARVALHO, J. J. de. **Inclusão étnica e racial no Brasil**: a questão das cotas no ensino superior. São Paulo: Altar, 2011.

CARVALHO, J. M. de. Genocídio racial estatístico. In: FRY, P.; MAGGIE, Y. et al (Org.). **Divisões perigosas**: Políticas raciais no Brasil contemporâneo. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2007. p. 111-115.

CASTELLS, M. **O poder da identidade**. São Paulo: Paz e Terra, 1999.

CASTELO, C. “**O modo português de estar no mundo**”: o luso-tropicalismo e a ideologia colonial portuguesa (1933-1961). Porto: Edições Afrontamento, 2011.

CAVALCANTI, M. L. V. de C. Estigma e relações raciais na obra pioneira de Oracy Nogueira. In: BOTELHO, A.; SCHWARCZ, L. M. (Org.). **Um enigma chamado Brasil: 29 intérpretes e um país**. São Paulo: Companhia das Letras, 2009. p. 254-267.

CHARAUDEAU, P. **Discurso das mídias**. São Paulo: Contexto, 2009.

CHARAUDEAU, P.; MAINGUENEAU, D. (Coord.). **Dicionário de Análise do Discurso**. São Paulo: Contexto, 2016.

CHATTERJEE, P. Comunidade imaginada por quem? In: BALAKRISHNAN, G. (Org.). **Um mapa da questão nacional**. Rio de Janeiro: Contraponto, 2000. p. 227-238.

CHAUÍ, M. **Brasil: mito fundador e sociedade autoritária**. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2000.

CEVA, A. L. de A. **O negro em cena: A proposta pedagógica do Teatro Experimental do Negro (1944-1968)**. Dissertação (Mestrado em Educação). Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, Centro de Teologia e Ciências Humanas, Programa de Pós-Graduação em Educação. Rio de Janeiro, 2006.

COSTA, D. V. de A. Florestan Fernandes: luta de raças e de classes. In: FERNANDES, F. **Significado do protesto negro**. São Paulo: Expressão Popular; Editora Fundação Perseu Abramo, 2017. p. 7-20.

COSTA, S. A mestiçagem e seus contrários: etnicidade e nacionalidade no Brasil contemporâneo. **Tempo Social**, São Paulo, v. 13, n. 1, p. 143-158, 2001.

_____. **Dois Atlânticos**. Belo Horizonte: UFMG, 2006a.

_____. Prefácio. In: FERNANDES, G. **Em busca da nação: notas para uma reinterpretação do Cabo Verde Crioulo**. Florianópolis: Ed. da UFSC; Praia: Instituto da Biblioteca Nacional e do Livro, 2006b. p. 9-11.

COSTA, R. C. R. da. O pensamento social brasileiro e a questão racial. **Revista África e Africanidades**, ano 3, n. 10, 2010.

CUNHA, L. A. Ensino superior e universidade no Brasil. In: LOPES, E. M. T.; FARIA FILHO, L. M.; VEIGA, C. G. (Org.). **500 anos de educação no Brasil**. Belo Horizonte: Autêntica, 2011. p. 151-204.

CURTO, D.; JERÓNIMO, M.; DOMINGOS, N. Nações e nacionalismo (a teoria, a história, a moral). **Tempo Social**, São Paulo, v. 24, n. 2, p. 33-58, 2012.

DAFLON, V. T.; FERES JR., J. Ação afirmativa na revista *Veja*: estratégias editoriais e o enquadramento do debate público. **Revista Compolítica**, Rio de Janeiro, n. 2, v. 2, p. 65-91, 2012.

_____; CAMPOS, L. A. Ações afirmativas raciais no ensino superior público brasileiro: um panorama analítico. **Cadernos de Pesquisa**, São Paulo, v.43, n.148, p. 302-327, 2013.

_____; MORATELLI, G. **Levantamento das políticas de ação afirmativa 2014: evolução**

temporal e impacto da Lei nº 12.711 sobre as universidades federais (IESP-UERJ), n. 4, 2014.

DAMATTA, R. **Relativizando**. Rio de Janeiro: Rocco, 1987.

_____. Notas sobre o racismo à brasileira. In: SOUZA, J. (Org.). **Multiculturalismo e racismo: uma comparação Brasil-Estados Unidos**. Brasília, DF: Paralelo 15. 1997. p. 69-74.

DOMINGUES, P. Movimento negro brasileiro: alguns apontamentos históricos. **Tempo**, Niterói, v. 12, n. 23, p. 100-122, 2007.

_____. Um “templo de luz”: Frente Negra Brasileira (1931-1937) e a questão da educação. **Revista Brasileira de Educação**, Rio de Janeiro, v. 13, n. 39, p. 517-596, 2008.

EAGLETON, T. **Ideologia: uma introdução**. São Paulo: Unesp; Boitempo, 1997.

EURÍSTENES, P.; FERES JR., J.; CAMPOS, L. A. Evolução da Lei nº 12.711 nas universidades federais (2015). **Levantamento das políticas de ação afirmativa (GEMAA)**, IESP-UERJ, 2016.

FAIRCLOUGH, N. **Discurso e mudança social**. Brasília: Editora da Universidade de Brasília, 2001.

FERES JR., J. Aprendendo com o debate público sobre ação afirmativa, ou como argumentos ruins podem tornar-se bons tópicos de pesquisa. In: PAIVA, A. R. (Org.). **Entre Dados e Fatos: ação afirmativa nas universidades públicas brasileiras**. Rio de Janeiro: Pallas, 2010. p. 157-181.

_____. A ação afirmativa na Suprema Corte dos EUA e sua repercussão no Brasil. **Em Debate**, Belo Horizonte, v. 6, p. 61-72, 2014.

_____. Em defesa das valências: uma réplica. **Revista Brasileira de Ciência Política**, Brasília, n. 19, p. 277-298, 2016a.

_____. Análise de valências, debate acadêmico e contenda política. **Revista Brasileira de Ciência Política**, Brasília, n. 20, p. 313-322, 2016b.

FERES JR., J.; CAMPOS, L. A. Ação afirmativa no Brasil: multiculturalismo ou justiça social? **Lua Nova**, São Paulo, n. 99, p. 257-293, 2016.

FERES JR., J.; CAMPOS, L. A.; DAFLON, V. T. Fora de quadro: a ação afirmativa nas páginas d'O Globo. **Contemporânea**, São Carlos, n. 2, p. 61-83, 2011.

FERES JR., J.; DAFLON, V. T. Políticas da igualdade racial no ensino superior. **Cadernos do Desenvolvimento Fluminense**, Rio de Janeiro, n. 5, p. 31-43, 2014.

_____. A nata e as cotas raciais: genealogia de um argumento pública. **Opinião Pública**, Campinas, v. 21, n. 2, p. 238-267, 2015.

FERES JR., J.; DAFLON, V. T.; CAMPOS, L. A. Cotas no STF: Os argumentos como eles são. **Insight Inteligência**, Rio de Janeiro, v. 49, p. 124-136, 2010.

_____. Ação afirmativa, raça e racismo: uma análise das ações de inclusão racial nos mandatos de Lula e Dilma. **Revista de Ciências Humanas**, Viçosa, v. 12, n. 2, p. 399-414, 2012a.

_____. As políticas de ação afirmativa no tribunal: separando os bons dos maus argumentos. In: SILVÉRIO, V. R. (Org.). **As cotas para negros no tribunal: A audiência pública do STF**. São Carlos: EDUFSCar, 2012b. p. 83-105.

FERNANDES, F. A persistência do passado. In: _____. **O negro no mundo dos brancos**. São Paulo: Global, 2007. p. 104-130.

_____. **A integração do negro na sociedade de classes**. Vol. 1: O legado da “raça branca”. São Paulo: Globo, 2008a.

_____. **A integração do negro na sociedade de classes**. Vol. 2: No limiar de uma nova era. São Paulo: Globo, 2008b.

_____. 25 anos depois: o negro na era atual. In: FERNANDES, F. **Circuito fechado: quatro ensaios sobre o “poder institucional”**. São Paulo: Globo, 2010. p. 97-134.

_____. Um mito revelador. In: FERNANDES, F. **Significado do protesto negro**. São Paulo: Expressão Popular; Editora Fundação Perseu Abramo, 2017. p. 29-36.

FERNANDES, G. **Em busca da nação: notas para uma reinterpretação do Cabo Verde Crioulo**. Florianópolis: Ed. da UFSC; Praia: Instituto da Biblioteca Nacional e do Livro, 2006.

FLORENTINO, M. Da atualidade de Gilberto Freyre. In: FRY, P.; MAGGIE, Y. et al (Org.). **Divisões perigosas: Políticas raciais no Brasil contemporâneo**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2007. p. 89-94.

FREYRE, G. **Casa-Grande e Senzala: formação da família brasileira sob o regime da economia patriarcal**. São Paulo: Global, 2006a.

_____. **Sobrados e mucambos: decadência do patriarcado rural e desenvolvimento do urbano**. São Paulo: Global, 2006b.

_____. Uma cultura moderna: a luso-tropical. In: FREYRE, G. **Um brasileiro em terras portuguesas**. São Paulo: É Realizações, 2010a. p. 127-152.

_____. Em torno de um novo conceito de tropicalismo. In: FREYRE, G. **Um brasileiro em terras portuguesas**. São Paulo: É Realizações, 2010b. p. 167-180.

_____. O fator racial na política contemporânea. **Ciência e Trópico**, Recife, v. 10, n. 1, p. 19-36, 1982.

FRY, P. O que a Cinderela Negra tem a dizer sobre a “política racial” no Brasil. **Revista da USP**, São Paulo, n. 28, p. 122-135, 1995/1996.

_____. Política, nacionalidade e o significado da “raça” no Brasil. In: BETHEL, L. (Org.). **Brasil: fardo do passado, promessa do futuro**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2002. p. 154-201.

_____. **A Persistência da Raça**: ensaios antropológicos sobre o Brasil e a África Austral. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2005.

_____. Ciência social e política “racial” no Brasil. **Revista USP**, São Paulo, v. 68, p. 180-187, 2006.

_____. Que imagem do Brasil está por detrás das cotas raciais? In: PEIXOTO, M. do C. de L.; ARANHA, A. V. (Org.). **Universidade pública e inclusão social**: experiência e imaginação. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2008. p. 139-154.

FRY, P.; MAGGIE, Y. Cotas raciais: construindo um país dividido. **Econômica**, Niterói (RJ), v. 6, n.1, p. 153-161, 2004.

FRY, P.; MAGGIE, Y.; MAIO, M. C.; MONTEIRO, S.; SANTOS, R. V. (Org.). **Divisões perigosas**: Políticas raciais no Brasil contemporâneo. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2007.

GELLNER, E. **Nations and nationalism**. Oxford, England: Basil Blackwell, 1983.

GILL, R. Análise de discurso. In: BAUER, M. W.; GASKELL, G. **Pesquisa qualitativa com texto, imagem e som**. Petrópolis, RJ: Vozes, 2002. p. 244-270.

GOMES, N. L. Alguns termos e conceitos presentes no debate sobre relações raciais no Brasil: uma breve discussão. In: SECRETARIA de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade. **Educação anti-racista**: caminhos abertos pela Lei Federal nº 10.639/03. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade, 2005. p. 39-62.

_____. Relações étnico-raciais, educação e descolonização dos currículos. **Currículo sem Fronteiras**, v.12, n.1, p. 98-109, 2012.

GONÇALVES, L. A.; SILVA, P. G. Movimento negro e educação. **Revista Brasileira de Educação**, Rio de Janeiro, n. 15, p. 134-158, 2000.

GONÇALVES, M. A. R. Os caminhos para a diversidade no ensino superior. In: PAIVA, A. R. (Org.). **Ação afirmativa em questão**. Rio de Janeiro: Pallas, 2013. p. 370-390.

GOSS, K. P. **Retóricas em disputa**: o debate entre intelectuais em relação às políticas de ação afirmativa para estudantes negros no Brasil. Tese (Doutorado em Sociologia Política). Centro de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2008.

GUIMARÃES, A. S. A desigualdade que anula a desigualdade: Notas sobre a ação afirmativa no Brasil. In: SOUZA, J. (Org.). **Multiculturalismo e racismo**: uma comparação Brasil-Estados Unidos. Brasília, DF: Paralelo 15, 1997. p. 233-242.

_____. Acesso de negros às universidades públicas. **Cadernos de Pesquisa**, São Paulo, n. 118, p. 247-268, 2003a.

_____. Como trabalhar com “raça” em sociologia. **Educação e Pesquisa**, São Paulo, v. 29, n.

1, p. 93-108, 2003b.

_____. Novas inflexões ideológicas no estudo do racismo no Brasil. In: ZONINSEIN, J.; FERES JR., J. (Org.). **Ação afirmativa no ensino superior brasileiro**. Belo Horizonte: Editora UFMG; Rio de Janeiro: IUPERJ, 2008. p. 175-192.

_____. **Racismo e antirracismo no Brasil**. São Paulo: Editora 34, 2009.

_____. **Classes, raças e democracia**. São Paulo: Editora 34, 2012.

_____. As cotas nas universidades públicas 20 anos depois. In: ARTES, A.; UNBEHAUM, S.; SILVÉRIO, V. (Org.). **Ações afirmativas no Brasil**, vol. 2: Reflexões e desafios para a pós-graduação. São Paulo: Cortez: Fundação Carlos Chagas, 2016. p. 93-124.

HALL, S. The West and the rest: discourse and power. In: HALL, S.; GIEBEN, B. **Formations of modernity**. Oxford: Blackwell Publishers, 1992. p. 184-227.

_____. The question of cultural identity. In: HALL, S.; HELD, D.; HUBERT, D.; THOMPSON, K. **Modernity**: an introduction to modern societies. Oxford: Blackwell Publishers, 1996. p. 596-634.

_____. The work of representation. In: HALL, S. (Org.). **Representation**: cultural representations and signifying practices. London: Sage; Open University, 1997. p. 13-74.

_____. A questão multicultural. In: HALL, S. **Da Diáspora**: identidades e mediações culturais. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2003. p. 51-100.

HARVEY, D. **O neoliberalismo**: história e implicações. São Paulo: Edições Loyola, 2014.

HASENBALG, C. **Discriminação e desigualdades raciais no Brasil**. Belo Horizonte: Editora UFMG; Rio de Janeiro: IUPERJ, 2005.

_____. O contexto das desigualdades raciais. In: SOUZA, J. (Org.). **Multiculturalismo e racismo**: uma comparação Brasil-Estados Unidos. Brasília, DF: Paralelo 15, 1997. p. 63-68.

_____. Perspectivas sobre raça e classe no Brasil. In: HASENBALG, C.; SILVA, N. do V.; LIMA, M. **Cor e estratificação social**. Rio de Janeiro: ContraCapa, 1999. p. 7-33.

_____. Entrevista com Carlos Hasenbalg. **Tempo Social**, São Paulo, v. 18, n. 2, p. 259-268, 2006. (Entrevista concedida a Antônio Sérgio Guimarães).

HASENBALG, C.; SILVA, N. do V. Notas sobre desigualdade racial e política no Brasil. In: _____. LIMA, M. **Cor e estratificação social**. Rio de Janeiro: ContraCapa, 1999. p. 34-59.

HENRIQUES, R. **Desigualdade racial no Brasil**: evoluções das condições de vida na década de 90. Texto para discussão, nº 807. Rio de Janeiro: Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada, 2001.

HERINGER, R. Um balanço de 10 anos de políticas de ação afirmativa no Brasil. **Tomo**, São Cristóvão, n. 24, p. 18-35, 2014.

HEYWOOD, A. **Ideologias políticas: do liberalismo ao fascismo**. São Paulo: Ática, 2010.

HOBBSBAWN, E. **Nações e nacionalismo desde 1780**. Rio de Janeiro, Paz e Terra, 2013.

ICHIO, A.; UZELAC, G. (Ed.). **When is the Nation?** Towards an understanding of theories of nationalism. London, New York: Routledge, 2005.

IÑIGUEZ, L. A análise do discurso nas ciências sociais: variedades, tradições e práticas. In: _____ (Coord.). **Manual de análise do discurso em ciências sociais**. Petrópolis, RJ: Vozes, 2004a. p. 105-160.

_____. A linguagem nas ciências sociais: fundamentos, conceitos e modelos. In: IÑIGUEZ, L. (Coord.). **Manual de análise do discurso em ciências sociais**. Petrópolis, RJ: Vozes, 2004b. p. 50-104.

JACCOUD, L. (Org.). **A construção de uma política de promoção da igualdade racial: uma análise dos últimos 20 anos**. Brasília: Ipea, 2009.

_____; BEGHIN, N. **Desigualdades raciais no Brasil: um balanço da intervenção governamental**. Brasília: Ipea, 2002.

JESUS, R. E.; GOMES, N. L. A “Constituição” da nação brasileira em disputa: o debate em torno da (in)constitucionalidade das Ações Afirmativas. **Tomo**, São Cristóvão, v. 24, p. 86-107, 2014.

KAMEL, A. **Não somos racistas: uma reação aos que querem nos transformar numa nação bicolor**. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2006.

LAZARO, A. Observatório da Lei de Cotas: proposta de avaliação da Lei n. 12.711/2012. In: ARTES, A.; UNBEHAUM, S.; SILVÉRIO, V. (Org.). **Ações afirmativas no Brasil**, vol. 2: Reflexões e desafios para a pós-graduação. São Paulo: Cortez: Fundação Carlos Chagas, 2016. p. 125-156.

LIMA, M. O legado de Oracy Nogueira ao estudo das relações raciais. **Tempo Social**, São Paulo, v. 19, n. 1, p. 283-285, 2007.

_____. A obra de Carlos Hasenbalg e seu legado à agenda de estudos sobre desigualdades raciais no Brasil. **Dados - Revista de Ciências Sociais**, Rio de Janeiro, v. 57, n. 4, p. 919-933, 2014.

MACAGNO, L. Três “raças” e uma nação? A propósito de África no Brasil e Brasil na África. **Realis – Revista de Estudos AntiUtilitaristas e Pós-Coloniais**, Recife, v. 1, n. 2, p. 94-112, 2011.

MAGGIE, Y. Mário de Andrade ainda vive? O ideário modernista em questão. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, São Paulo, v. 20, p. 5-25, 2005a.

_____. Políticas de cotas e o vestibular da UnB ou a marca que cria sociedades divididas? **Horizontes Antropológicos**, Porto Alegre, v. 43, p. 286-291, 2005b.

_____. Uma nova pedagogia racial? **Revista USP**, São Paulo, v. 68, n. 22, p. 112-129, 2006a.

_____. Racismo e anti-racismo: preconceito, discriminação e os jovens estudantes nas escolas cariocas. **Educação & Sociedade**, Campinas, v. 27, p. 739-751, 2006b.

_____. Em breve um país dividido? O Brasil do século XXI e as novas políticas com base na raça. **Periféria**, Bellaterra, v. 5, n. 2, p. 1-22, 2006c.

_____. Anti-Racismo Contra Leis Raciais. **Interesse Nacional**, v. 1, p. 29-38, 2008a. Disponível em: <https://www.institutomillennium.org.br/wp-content/uploads/2011/06/anti_racismo-contra-leis-raciais.pdf>. Acesso em: 12/06/2017.

_____. Pela igualdade. **Estudos Feministas**, Florianópolis, 16(3): 424, p. 897-912, 2008b.

MAGGIE, Y.; FRY, P. O debate que não houve: a reserva de vagas para negros nas universidades brasileiras. **Enfoques**, Rio de Janeiro, v. 1, n. 1, p. 93-117, 2002.

MAGNOLI, D. **Uma gota de sangue: história do pensamento racial**. São Paulo: Contexto, 2009.

MAINGUENEAU, D. **Novas tendências em Análise do Discurso**. Campinas, SP: Pontes: Editora da Universidade Estadual de Campinas, 1997.

MAIO, M. C. O projeto Unesco e a agenda das ciências sociais no Brasil dos anos 40 e 50. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, São Paulo, v. 14, n. 41, 1999.

_____; SANTOS, R. V. Política de cotas raciais, os “olhos da sociedade” e os usos da antropologia: o caso do vestibular da Universidade de Brasília (UnB). **Horizontes Antropológicos**, Porto Alegre, ano 11, n. 23, p. 181-214, 2005.

MARTINS, A. R. N. Racismo e imprensa: argumentação no discurso sobre as cotas para negros nas universidades. In: SANTOS, S. A. dos (Org.). **Ações afirmativas e combate ao racismo nas Américas**. Brasília: Ministério da Educação, UNESCO, 2005. p. 179-207.

MATTOS, W. R. Inclusão social e igualdade racial no ensino superior baiano: uma experiência de ação afirmativa na Universidade do Estado da Bahia (Uneb). In: BERNARDINO, J.; GALDINO, D. (Org.). **Levando a raça a sério: ação afirmativa e universidade**. Rio de Janeiro: DP&A, 2004. p. 189-216.

MCCRONE, D.; BECHHOFFER, F. **Understanding national identity**. Cambridge University Press, London, 2015.

MEDEIROS, C. A. Brasil, Estados Unidos e a questão racial: A fertilidade de um campo cheio de armadilhas. PAIVA, A. R. (Org.). **Ação afirmativa em questão**. Rio de Janeiro: Pallas, 2013. p. 240-265.

MENDONÇA, A. W. A universidade no Brasil. **Revista Brasileira de Educação**, Rio de Janeiro, n. 14, p. 131-194, 2000.

MIGUEL, L. F. Quanto vale uma valência? **Revista Brasileira de Ciência Política**, Brasília, n. 17, p. 165-178, 2015.

_____. Uma resposta. **Revista Brasileira de Ciência Política**, Brasília, n. 19, p. 299-301, 2016.

MILES, R. Racialização. In: CASHMORE, E. (Org.). **Dicionário de relações étnicas e raciais**. São Paulo: Selo Negro, 2000. p. 456-458.

MOYA, T. S. **A “cota” da mídia: análise da repercussão das ações afirmativas em jornais e revistas**. Jundiaí: Paco Editorial, 2014.

_____; SILVÉRIO, V. R. Ação afirmativa e raça no Brasil contemporâneo: um debate sobre a redefinição simbólica da nação. **Sociedade e Cultura**, Goiânia, v. 12, n. 2, p. 235-250, 2009.

MOURA, A. C.; BRAGA, M. L. de S.; SOARES, E. V. A Lei 10.639/03: da luta política à implementação. **Agenda Social**, Campo dos Goytacazes, v. 3, n. 2, p. 78-120, 2009.

MOURA, C. **História do negro brasileiro**. São Paulo: Ática, 1992.

MUNANGA, K. **Rediscutindo a mestiçagem no Brasil: identidade nacional versus identidade negra**. Petrópolis, RJ: Vozes, 1999.

_____. Políticas de ação afirmativa em benefício da população negra no Brasil: um ponto de vista em defesa de cotas. In: SILVA, P. B. G.; SILVÉRIO, V. R. (Org.). **Educação e ações afirmativas: entre a injustiça simbólica e a injustiça econômica**. Brasília: Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira, 2003. p. 115-128.

_____. (Org.). **Superando o racismo na escola**. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade, 2005.

_____. Algumas considerações sobre “raça”, ação afirmativa e identidade negra no Brasil: fundamentos antropológicos. **Revista USP**, São Paulo, v. 68, p. 45-57, 2006.

_____. Considerações sobre as políticas de ação afirmativa no ensino superior. In: PACHECO, J. Q.; SILVA, M. N. da (Org.). **O negro na universidade: o direito à inclusão**. Brasília: Fundação Cultural Palmares, 2007. p. 7-19.

_____. Considerações sobre o debate nacional a respeito do multiculturalismo na escola e das cotas no Ensino Superior. **Universidade e Sociedade**, Brasília, ano XX, n. 46, p. 35-44, 2010.

_____. Constitucionalidade das políticas de ação afirmativa nas universidades públicas brasileiras na modalidade de cotas. In: SILVÉRIO, V. R. (Org.). **As cotas para negros no tribunal: A audiência pública do STF**. São Carlos: EDUFSCar, 2012. p. 107-115.

_____. A questão da diversidade e da política de reconhecimento das diferenças. **Crítica e Sociedade**, Uberlândia, v. 4, n. 1, p. 34-45, 2014.

_____. As ambiguidades do racismo à brasileira. In: KON, N. M.; SILVA, M. L. da; ABUD, C. C. (Org.). **O Racismo e o negro no Brasil: questões para a psicanálise**. São Paulo: Perspectiva, 2017. p. 33-44.

NASCIMENTO, A. **O quilombismo: documentos de uma militância pan-africanista**. Petrópolis: Vozes, 1980.

_____. **O genocídio do negro brasileiro: processo de um racismo mascarado**. São Paulo: Perspectivas, 2016a.

_____. Teatro Negro Brasileiro: uma ausência conspícua. In: NASCIMENTO, A. **O genocídio do negro brasileiro: processo de um racismo mascarado**. São Paulo: Perspectivas, 2016b. p. 186-195.

NASCIMENTO, A. do. Os manifestos, o debate público e a proposta de cotas. **Lugar Comum**, n. 23-24, p. 11-16, 2010a.

_____. Os novos manifestos sobre as cotas. **Lugar Comum**, n. 25-26, p. 11-16, 2010b.

NEVES, M. Estado Democrático de Direito e discriminação positiva: um desafio para o Brasil. In: SOUZA, J. (Org.). **Multiculturalismo e racismo: uma comparação Brasil-Estados Unidos**. Brasília, DF: Paralelo 15, 1997. p. 253-275.

NOGUEIRA, O. Preconceito racial de marca e preconceito racial de origem: Sugestão de um quadro de referência para a interpretação do material sobre relações raciais no Brasil. **Tempo Social**, São Paulo, v. 19, n. 1, p. 287-308, 2007.

OLIVEIRA, F de. Hegemonia às avessas. In: OLIVEIRA, F. de; BRAGA, R.; RIZEK, C. (Org.) **Hegemonia às avessas**. São Paulo: Boitempo. 2010. p. 21-27.

OLIVEIRA, L. L. Interpretações sobre o Brasil. In: MICELI, S. (Org.). **O que ler na ciência social brasileira (1970-1995)**. São Paulo/Brasília (DF), Anpocs/Sumaré/Capes, 1999. p. 147-181.

ORTIZ, R. **Cultura brasileira e identidade nacional**. São Paulo: Brasiliense, 2006.

ÖZKIRIMLI, U. **Theories of nationalism: a critical introduction**. Palgrave Macmillan, 2010.

PALLARES-BURKE, M. L. **Gilberto Freyre: um vitoriano dos trópicos**. São Paulo: Editora UNESP, 2005.

_____; BURKE, P. **Repensando os trópicos: um retrato intelectual de Gilberto Freyre**. São Paulo: Editora UNESP, 2009.

PAREDES, M. de M. A construção da identidade nacional moçambicana no pós-independência: sua complexidade e alguns problemas de pesquisa. **Anos 90**, Porto Alegre, v. 21, n. 40, p. 131-161, 2014.

PEREIRA, A. M. “Um raio em céu azul”: reflexões sobre a política de cotas e a identidade nacional brasileira. **Estudos Afro-Asiáticos**, Rio de Janeiro, ano 25, n. 3, p. 463-482, 2003.

_____. **Trajetória e perspectivas do movimento negro brasileiro**. Belo Horizonte, MG: Nandyala, 2008.

PEREIRA, A. A. **O mundo negro: relações raciais e a constituição do movimento negro contemporâneo no Brasil**. Rio de Janeiro: Pallas: FAPERJ, 2013.

PERIA, M. **Ação afirmativa: um estudo sobre a reserva de vagas para negros nas universidades públicas brasileiras**. O caso do Estado do Rio de Janeiro. Dissertação. (Mestrado em Antropologia Social). Universidade Federal do Rio de Janeiro, Museu Nacional, Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social. Rio de Janeiro, 2004.

PESTANA, M. (Org.). **Racismo, cotas e ações afirmativas: 46 personalidades em entrevista sobre o tema**. São Paulo: Editora Anita Garibaldi; Fundação Maurício Grabois, 2014.

PINTO, L. A. C. **O negro no Rio de Janeiro: relações de raças numa sociedade em mudança**. Rio de Janeiro: Editora UFRJ, 1998.

PORTELA JR., A. Raça, classe e a negação do conflito. **Olhares Sociais**, Recôncavo da Bahia, v. 3, p. 25-45, 2014.

_____; SOARES, E. V. Dilema racial, nação e “brasilidade”. In: CEPEDA, V. A.; MAZUCATO, T. (Org.). **Florestan Fernandes, 20 anos depois – um exercício de memória**. São Carlos (SP): Ideias, Intelectuais e Instituições, 2015. p. 159-176.

REIS, F. W. Mito e valor da democracia racial. In: SOUZA, J. (Org.). **Multiculturalismo e racismo: uma comparação Brasil-Estados Unidos**. Brasília, DF: Paralelo 15, 1997. p. 221-232.

RIBEIRO, M. **Políticas de promoção da igualdade racial no Brasil (1986-2010)**. Rio de Janeiro: Garamound, 2014.

ROJO, L. M. A fronteira interior – análise crítica do discurso: um exemplo sobre “racismo”. In: IÑIGUEZ, L. (Coord.). **Manual de análise do discurso em ciências sociais**. Petrópolis, RJ: Vozes, 2004. p. 206-257.

RUIZ RUIZ, J. Sociological Discourse Analysis: Methods and Logic. **Forum: Qualitative Social Research**, v. 10, n. 2, Art. 26, 2009. Disponível em: <<http://nbn-resolving.de/urn:nbn:de:0114-fqs0902263>>. Acesso em: 29/01/2016.

SABOIA, G. V. (Org.). **Anais dos Seminários Regionais Preparatórios para Conferência Mundial contra racismo, discriminação racial, xenofobia e intolerância correlata**. Brasília: Ministério da Justiça, Secretaria de Estado dos Direitos Humanos, 2001.

SALLUM JR., B. Metamorfoses do Estado brasileiro no final do século XX. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, São Paulo, v. 18, n. 2, p. 35-54, 2003.

SANTOS, H. Desafios para a construção da democracia no Brasil. Ação afirmativa e equidade. In: SOUZA, J. (Org.). **Multiculturalismo e racismo: uma comparação Brasil-Estados Unidos**. Brasília, DF: Paralelo 15, 1997. p. 209-219.

SANTOS, K. R. da C.; SOUZA, E. P. de. (Org.). **Seppir - Promovendo a igualdade racial:** para um Brasil sem racismo. Brasília, Ministério das Mulheres, da Igualdade Racial, da Juventude e dos Direitos Humanos, Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, 2016.

SANTOS, S. A. A Lei nº 10.639/03 como fruto da luta anti-racista do Movimento Negro. In: SECRETARIA de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade. **Educação anti-racista:** caminhos abertos pela Lei Federal nº 10.639/03. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade, 2005. p. 21-38.

_____. Ações afirmativas nos governos FHC e Lula: um balanço. **Tomo**, São Cristóvão, v. 1, p. 37-84, 2014.

_____. **O sistema de cotas para negros da UnB:** um balanço da primeira geração. Jundiaí: Paco Editorial, 2015.

_____; SANTOS, J. V. M. dos; BERTÚLIO, D. L. **O processo de aprovação do Estatuto da Igualdade Racial.** Brasília: INESC, 2011.

SAVIANI, D. O legado educacional do regime militar. **Cadernos Cedes**, Campinas, v. 28, n. 76, p. 291-312, 2008.

SCHWARCZ, L. M. **O espetáculo das raças:** cientistas, instituições e questão racial no Brasil 1870-1930. São Paulo: Companhia das Letras, 1993.

_____. Questão racial e etnicidade. In: MICELI, S. (Org.). **O que ler na ciência social brasileira (1970-1995):** Antropologia. São Paulo: Sumaré, 1999. p. 267-325.

_____. Raça sempre deu o que falar. In: FERNANDES, F. **O negro no mundo dos brancos.** São Paulo: Global, 2007. p. 11-24.

_____. **Nem preto nem branco, muito pelo contrário:** Cor e raça na sociabilidade brasileira. São Paulo: Claro Enigma, 2012.

_____; STARLING, H. M. **Brasil:** Uma biografia. São Paulo: Companhia das Letras, 2015.

_____. **Lima Barreto:** Triste visionário. São Paulo: Companhia das Letras, 2017.

SILVA, F. J. R. da; TIBLE, J. O movimento negro como agente ativo na construção de políticas de igualdade racial. In: RIBEIRO, M. (Org.). **As políticas de igualdade racial:** Reflexões e perspectivas. São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, 2012. p. 105-121.

SILVA, F. M. da. Considerações sobre a juridicidade das políticas de ação afirmativa para negros no Brasil. In: In: ZONINSEIN, J.; FERES JR., J. (Org.). **Ação afirmativa no ensino superior brasileiro.** Belo Horizonte: Editora UFMG; Rio de Janeiro: IUPERJ, 2008. p. 279-302.

SILVA, N do V. Morenidade: modos de usar. In: HASENBALG, C.; SILVA, N. do V.; LIMA, M. **Cor e estratificação social.** Rio de Janeiro: ContraCapa, 1999. p. 86-106.

SINGER, A. **Os sentidos do lulismo**: reforma gradual e pacto conservador. São Paulo: Companhia das Letras, 2012.

SKIDMORE, T. **Preto no branco**: Raça e nacionalidade no pensamento brasileiro. São Paulo: Companhia das Letras, 2012.

_____. Ação afirmativa no Brasil? Reflexões de um brasilianista. In: SOUZA, J. (Org.). **Multiculturalismo e racismo**: uma comparação Brasil-Estados Unidos. Brasília, DF: Paralelo 15, 1997. p. 127-135.

SMITH, A. D. **National identity**. University of Nevada Press, Reno, USA, 1991.

SOARES, E. V. Literatura e estruturas de sentimento: fluxos entre Brasil e África. **Sociedade e Estado**, Brasília, v. 26, p. 95-112, 2011.

_____; BRAGA, M. L. S.; COSTA, D. V. O dilema racial brasileiro: de Roger Bastide a Florestan Fernandes ou da explicação teórica à proposição política. **Sociedade e Cultura**, Goiânia, v. 5, n. 1, p. 35-52, 2002.

SOUZA, J. Multiculturalismo, racismo e democracia: Por que comparar Brasil e Estados Unidos? In: _____ (Org.). **Multiculturalismo e racismo**: uma comparação Brasil-Estados Unidos. Brasília, DF: Paralelo 15, 1997. p. 23-35.

SOUZA, R. L. de. **Identidade nacional, raça e autoritarismo**: A revolução de 1930 e a interpretação do Brasil. São Paulo: LTC Editora, 2008.

SOUZA NETO, C. P. de. A constitucionalidade das cotas étnicas e sociais nas universidades brasileiras. In: ZONINSEIN, J.; FERES JR., J. (Org.). **Ação afirmativa no ensino superior brasileiro**. Belo Horizonte: Editora UFMG; Rio de Janeiro: IUPERJ, 2008. p. 303-328.

TELLES, E. **Racismo à brasileira**: uma nova perspectiva sociológica. Rio de Janeiro: Relume Dumará: Fundação Ford, 2003.

TOLEDO, R. P. de. **O presidente segundo o sociólogo**: Entrevista de Fernando Henrique Cardoso a Roberto Pompeu de Toledo. São Paulo: Companhia das Letras, 1998.

VERDERY, K. Para onde vão a “nação” e o “nacionalismo”? In: BALAKRISHNAN, G. (Org.). **Um mapa da questão nacional**. Rio de Janeiro: Contraponto, 2000. p. 239-247.

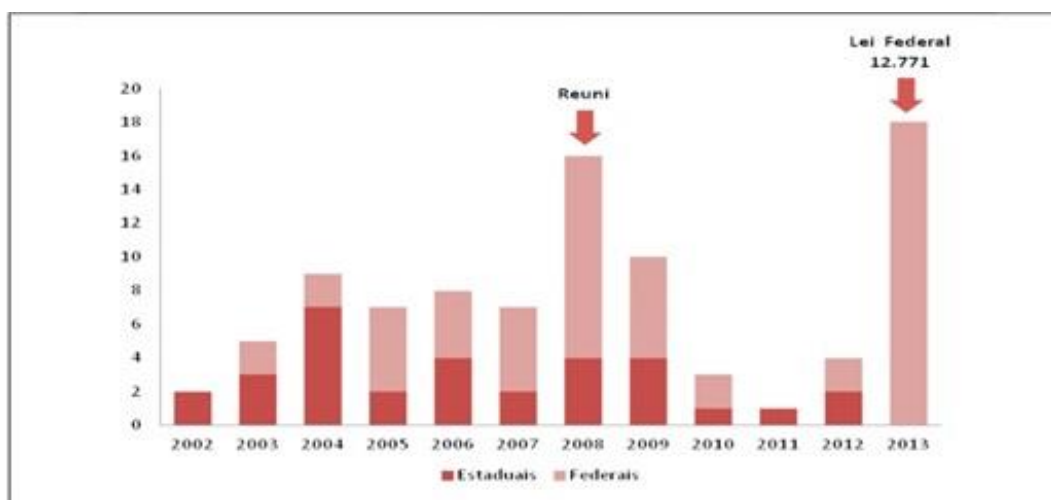
VIEIRA JR., R. J. A. Rumo ao multiculturalismo: a adoção compulsória de ações afirmativas pelo Estado brasileiro como reparação dos danos atuais sofridos pela população negra. In: SANTOS, S. A. dos (Org.). **Ações afirmativas e combate ao racismo nas Américas**. Brasília: Ministério da Educação, UNESCO, 2005. p. 81-100.

WIEVIORKA, M. **O racismo, uma introdução**. São Paulo: Perspectiva, 2007.

WODAK, R.; DE CILLIA, R.; REISIGL, M.; LIEBHART, K. **The discursive construction of national identity**. Edinburgh University Press, Edinburgh, 2009.

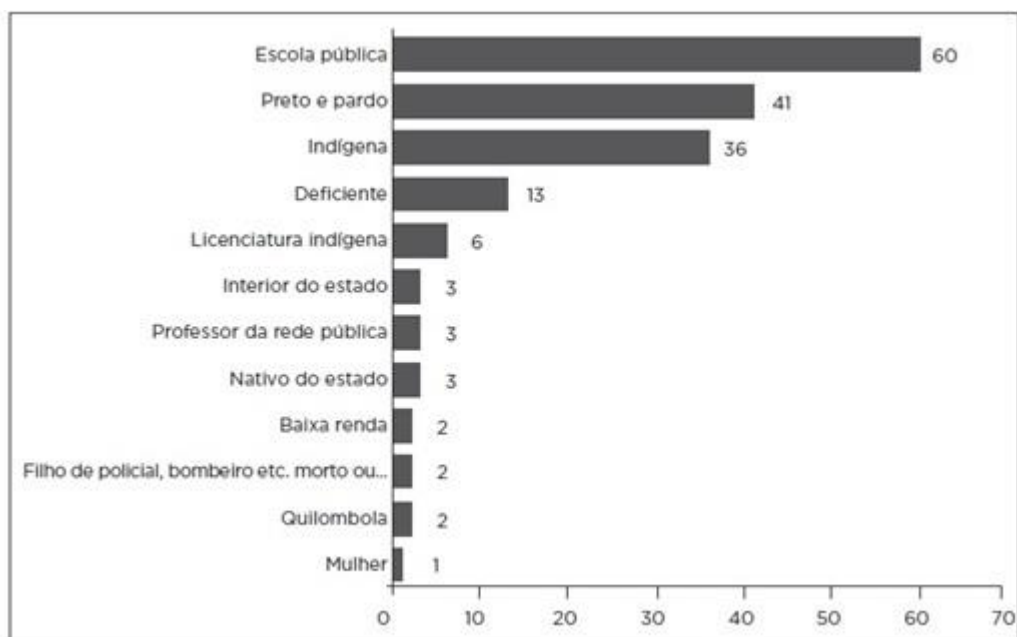
ZEGARRA, M. C. Ações afirmativas e afro-descendentes na América Latina: análise de discursos, contra-discursos e estratégias. In: SANTOS, S. A. dos (Org.). **Ações afirmativas e combate ao racismo nas Américas**. Brasília: Ministério da Educação, UNESCO, 2005. p. 343-365.

ANEXO A – NÚMERO DE UNIVERSIDADES ESTADUAIS E FEDERAIS QUE ADERIRAM ÀS AÇÕES AFIRMATIVAS POR ANO (2002-2013)



Fonte: Feres Jr. e Daflon (2014, p. 36).

ANEXO B – NÚMERO DE UNIVERSIDADES ESTADUAIS E FEDERAIS (N=70) DE ACORDO COM O TIPO DE BENEFICIÁRIO DAS SUAS RESPECTIVAS AÇÕES AFIRMATIVAS, ANTES DA APROVAÇÃO DA LEI 12.711/2012



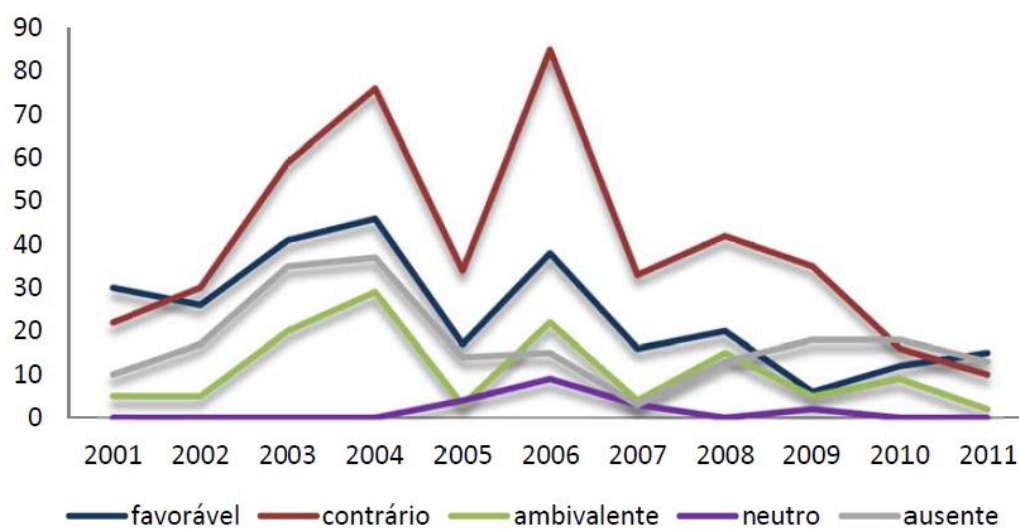
Fonte: Daflon, Feres Jr. e Campos (2013, p. 310).

ANEXO C – PROCEDIMENTO DE APLICAÇÃO DA LEI Nº 12.711/2012 SOBRE O INGRESSO NAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO



Fonte: Portal do Ministério da Educação sobre a Lei de Cotas: <http://portal.mec.gov.br/cotas/sobre-sistema.html>

ANEXO D – VALÊNCIA EM RELAÇÃO ÀS AÇÕES AFIRMATIVAS DOS TEXTOS PUBLICADOS NO JORNAL O GLOBO ENTRE 2001 E 2011



Fonte: GEMAA

Fonte: Campos e Feres Jr. (2013a, p. 6).

ANEXO E – MANIFESTO CONTRÁRIO ÀS COTAS E AO ESTATUTO DA IGUALDADE RACIAL PUBLICADO NO JORNAL FOLHA DE S. PAULO EM 29/06/2006 (“OPINIÃO”, P. A3)

FOLHA DE S. PAULO

QUINTA-FEIRA, 29 DE JUNHO DE 2006 **opinião** A3

Tendências | Debates

Os artigos publicados com assinatura não traduzem a opinião do jornal. Sua publicação obedece ao propósito de estimular o debate dos problemas brasileiros e mundiais e de refletir as diversas tendências do pensamento contemporâneo. debates@uol.com.br

Todos têm direitos iguais na República

ADEL DAHER FILHO, ADILSON MARIANO, ALBERTO AGGIO, ALBERTO DE MELLO E SOUZA, ALMIR DA SILVA LIMA, AMANDIO GOMES e ANA TERESA VENANCIO

O PRINCÍPIO DA IGUALDADE política e jurídica dos cidadãos é um fundamento essencial da República e um dos alicerces sobre o qual repousa a Constituição brasileira. Esse princípio encontra-se ameaçado de extinção por diversos dispositivos dos projetos de Lei de Cotas (PL 73/1999) e do Estatuto da Igualdade Racial (PL 3.198/2000), que logo serão submetidos a uma decisão final no Congresso Nacional.

O PL de cotas torna compulsória a reserva de vagas para negros e indígenas nas instituições federais de ensino superior. O chamado Estatuto da Igualdade Racial implanta uma classificação racial oficial dos cidadãos brasileiros, estabelece cotas raciais no serviço público e cria privilégios nas relações comerciais com o poder público para empresas privadas que utilizem cotas raciais na contratação de funcionários.

Se os projetos forem aprovados, a nação brasileira passará a definir os direitos das pessoas com base na tonalidade da sua pele, pela “raça”. A história já condenou dolorosamente essas tentativas.

Os defensores desses projetos argumentam que as cotas raciais constituem política compensatória voltada para amenizar as desigualdades sociais. O argumento é conhecido: temos um passado de escravidão que levou a população de origem africana a níveis de renda e condições de vida precárias. O preconceito e a discriminação contribuíram para que essa situação pouco se altere.

Em decorrência disso, haveria a necessidade de políticas sociais que compensassem os que foram prejudicados no passado ou que herdaram situações desvantajosas. Essas políticas, ainda que reconhecidamente imperfeitas, se justificariam porque viam a corrigir um mal maior.

Essa análise não é realista, nem sustentável, e tememos as possíveis consequências das cotas raciais. Transformam classificações estatísticas gerais (como as do IBGE) em identidades e direitos individuais contra o preceito da igualdade de todos perante a lei. A adoção de identidades raciais não deve ser imposta e regulada pelo Estado.

Políticas dirigidas a grupos “raciais” estancam em nome da justiça



Almejamos um Brasil no qual ninguém seja discriminado, de forma positiva ou negativa, em razão de cor, sexo, vida íntima e religião

social não eliminam o racismo e podem até mesmo produzir o efeito contrário, dando respaldo legal ao conceito de raça, e possibilitando o acirramento do conflito e da intolerância. A verdade amplamente reconhecida é que o principal caminho para o combate à exclusão social é a construção de serviços públicos universais de qualidade nos setores de educação, saúde e Previdência, em especial a criação de empregos.

Essas metas só poderão ser alcançadas pelo esforço comum de cidadãos de todos os tons de pele contra privilégios odiosos que limitam o alcance do princípio republicano da igualdade política e jurídica.

A invenção de raças é um tipo de racismo, como demonstram exemplos históricos e contemporâneos. E ainda bloquear o caminho para a resolução real dos problemas de desigualdades.

Qual Brasil queremos? Almejamos um Brasil no qual ninguém seja discriminado, de forma positiva ou negativa, pela sua cor, seu sexo, sua vida íntima e sua religião: onde todos tenham acesso a todos os serviços públicos; que se valorize a diversidade como um processo vivo e integrante do caminho de toda a humanidade, para um futuro onde a palavra felicidade não seja um sonho. Enfim, que todos sejam valorizados pelo que são e pelo que conseguem fazer.

Nosso sonho é o de Martin Luther King, que lutou para viver em uma nação onde as pessoas não seriam avaliadas pela cor de sua pele, mas pela força de seu caráter.

Nós nos dirigimos ao Congresso Nacional, seus deputados e senadores, pedindo-lhes que recusem o PL 73/1999 (Lei das Cotas) e o PL 3.198/2000 (Estatuto da Igualdade Racial) em nome da República democrática.

ADEL DAHER FILHO é diretor da Sindicato dos Farmacêuticos de São Paulo, SP. **ADILSON MARIANO** é vereador pelo PT (Alvinópolis-SC). **ALBERTO AGGIO** é professor licenciado em História da UFPA. **ALBERTO DE MELLO E SOUZA** é professor da Faculdade de Ciências Econômicas da UERJ. **ALMIR DA SILVA LIMA** é jornalista e integrante do Movimento Movimento Movimento Cultural Negro. **AMANDIO GOMES** é professor do Instituto de Psicologia da UFPA. **ANA TERESA VENANCIO** é empreendedora e presidente da UFRJ. Esses são os primeiros signatários, por ordem alfabética, de uma lista que tem ainda as assinaturas de outros 307 intelectuais, artistas e ativistas de movimentos negros. <http://www.geocities.com/cartapublica2006/>

Painel do Leitor

O “Painel do Leitor” recebe colaborações por e-mail, fax (0xx11/3223-3644) e correio (al. Barão de Limeira, 425, 4. andar, São Paulo-SP, CEP 01202-900). As mensagens devem ser concisas e conter nome completo, endereço e telefone. A Folha se reserva o direito de publicar trechos. leitor@uol.com.br

LEIA MAIS CARTAS NA FOLHA ONLINE www.folha.com.br/paineldoleitor

Saúde

Em relação ao editorial “Doença inquestionável” (*Opinião*, 26/6), o Ministério da Saúde esclarece que está incorreto o dado relativo aos novos casos de doença de Chagas registrados no Brasil.

Diferentemente dos 20 mil novos casos anuais citados no editorial, hoje esse registro não chega a algumas dezenas. Isso porque a transmissão da doença de Chagas pelo *Trypanosoma infestans*, o inseto transmissor de maior importância no Brasil, foi interrompida no país, o que impossibilita a contaminação de pessoas por esse inseto. Os casos novos hoje notificados referem-se apenas a indivíduos contraiam pelo contato com o ciclo silvestre da zoonose, em locais de mata.

Há incorreções também nas informações sobre hanseníase. A primeira é que não há cálculo de taxa de incidência para hanseníase, mas, sim, de taxa de prevalência por grupo de 10 mil habitantes; a segunda é que, hoje, essa taxa é de 1,48 por 10 mil habitantes, e não 4,52, como citado pelo jornal.

EXPEDITO LIMA, coordenador do departamento de Vigilância Epidemiológica do Ministério da Saúde (Brasília, DF)

Nota da Redação — Leia abaixo a seção “Erramos”.

13 mortes

Com o devido respeito aos doutores Fábio Konder Comparato e Hélio Bicudo (“Painel do Leitor” de ontem), é flagrante a inversão de valores que de desprezo das linhas escritas por eles na *Folha*, em que criticam severamente a ação da polícia no combate ao crime organizado, em especial quanto às divulgações 13 mortes de bandidos ligados ao PCC.

Conforme divulgado no noticiário, houve confirmação do vínculo de tais bandidos com o PCC, e a ação da polícia foi eficiente ao antever o novo ataque que realizariam contra a cidadania. Ao menos é essa a conclusão que, a priori, deve-se tirar do caso — e não, ao revés, acusar, sem prova concreta, que houve abuso e “crime” da polícia.

BRUNO CESAR OLIVEIRA (São Paulo, SP)

“Como leitor e assinante desta *Folha*, gostaria de parabenizar os senhores Fábio Konder Comparato e Hélio Pereira Bicudo pela posição que adotaram no ‘Painel do Leitor’ de ontem em relação às 13 mortes efetuadas pela polícia de São Paulo de supostos membros do PCC.

Caso eu não estivesse absolutamente enganado, estamos num regime democrático de Direito. E temos uma Constituição que manda investigar, prender e julgar, e não torturar e matar. Portanto também espero que o Ministério Público cumpra com sua obrigação e investigue esse ‘suposto’ confronto.

Mesmo porque, se for para voltarmos ao tempo do regime de talão, não precisamos dos três Poderes e muito menos das polícias. E, em lugar das faculdades de direito, que se abram exuberantes botecos.”

PEDRO VALENTIM (Bauria, SP)

Varig

Reporto-me às declarações do senhor José de Anchieta Hélias no texto “Infraero faz crítica: aéreas fa-

lam em pressão política” (*Dinheiro*, 25/6) com a finalidade de esclarecer que, na condição de advogado militante há 36 anos e com experiência no direito aeronáutico há pelo menos 20 anos, fui honrado pela contratação das empresas VarigLog e Varig do Brasil para defender os seus direitos e interesses, juntamente com outros colegas do escritório de advocacia do qual sou um dos sócios (Teixeira, Martins e Advogados) e, ainda, de outros competentes advogados integrantes do escritório Xavier, Bernardes e Bragança Sociedade de Advogados.

Eu, assim como os demais advogados que atuam na causa — tanto no âmbito judicial como no âmbito administrativo —, jamais recorremos a qualquer outro expediente na defesa dos interesses dos mencionados clientes além da demonstração do bom direito, em especial que a nova estrutura societária da VarigLog atende plenamente ao limite de 20% de capital estrangeiro previsto no artigo 181 do Código Brasileiro de Aeronáutica.

Essa situação já havia sido reconhecida pelo Departamento de Aviação Civil (DAC) e, na sexta-feira passada (23/6), foi reconhecida pela Anac (entidade que sucedeu o DAC), com base em pareceres jurídicos e técnicos de seus respectivos órgãos; também o Poder Judiciário teve a oportunidade de analisar a questão em data recente, no bojo de ações judiciais nas quais também figurei como advogado regularmente constituído.

Observe, por fim, que um cenário de concorrência entre companhias aéreas é saudável e benéfico aos consumidores e usuários desde que não envolva expedientes ofensivos à honra, à imagem e à dignidade pessoal e profissional de terceiros, como é caso dos advogados que legitimamente atuam em favor dos direitos e dos interesses de cada uma delas.”

ROBERTO TEIXEIRA, advogado (São Paulo, SP)

Foro privilegiado

“O leitor Daniel Rocha ofende Paulo Maluf em sua carta ‘Foro privilegiado’” (“Painel do Leitor”, 28/6). Em 39 anos de vida pública, Paulo Maluf não tem nenhuma condenação penal e nunca necessitou de ajuda ou de favorecimento da Justiça para defender-se das injustas acusações que lhe fizeram e fazem.”

ADILSON LARANJEIRA, assessor de imprensa de Paulo Maluf (São Paulo, SP)

“O leitor Daniel Rocha se diz estarecido com a possibilidade de que políticos como eu não venham a ser julgados ou condenados pelo STF caso sejam eleitos para um mandato de deputado federal, o que lhes asseguraria foro privilegiado. Quero tranquilizar o prezado leitor em relação a minha pessoa, pois, baseado no provérbio popular que diz que ‘quem não deve não teme’, acredito na justiça. Na verdade, nos últimos anos, obtive diversas decisões judiciais que me foram favoráveis e esclarecedoras diante de acusações e denúncias que se mostraram infundadas. Lamentavelmente, tais fatos não têm na mídia o destaque que permitiria a atualização da opinião pública.”

CELSO PITTA, ex-prefeito de São Paulo (São Paulo, SP)

» SERVIÇOS DE ATENDIMENTO AO ASSINANTE: 0800-775-8080

Grande São Paulo: 0xx11/3224-3090

» OMBUDSMAN: 0800-015-9000 ombudsman@uol.com.br

Erramos
erramos@uol.com.br

“Cantar a gente surda e endurecida”

MARCO ANTONIO VILLA

O bolsa-família está criando uma geração de ‘Jecas Tatus high tech’, cuja diferença em relação à matriz lobatiana é o uso do cartão magnético

ESTAMOS CERCADOS por políticos corruptos, criminosos organizados como grupos terroristas e por autoridades truculentas e incompetentes. Em meio à maior crise da história recente republicana, que desmoroniza os fundamentos do Estado brasileiro, a elite política continua sem saber como enfrentar a gravíssima conjuntura nacional.

O governo Lula colecionou grandes fracassos. Na política externa, conseguiu piorar o que já era ruim. O Itamaraty, de há muito, é uma mera repartição burocrática, cara e ineficaz. Dos embates internacionais de que participou nos últimos três anos, o Brasil perdeu todos.

O mais grave é que acabou destruindo o que funcionava razoavelmente bem, como o Mercosul. No episódio recente, envolvendo o fornecimento de gás, as autoridades brasileiras agiram inicialmente como se estivessem do outro lado do balcão, como

recursos dos investimentos públicos (como na saúde, educação ou transporte). O bolsa-família, por exemplo, está criando uma geração de “Jecas Tatus high tech”, cuja diferença em relação à matriz lobatiana é a utilização do cartão magnético para sacar o benefício. E pobre daquele que no futuro pensar em diminuir ou cortar tais benefícios: estará assinando sua certidão de óbito política.

No campo legislativo, o panorama é desanimador. Nem bem o Congresso Nacional enterrou o escândalo do “mensalão” foi substituído mais uma

quando considerou melhor levar o presidente “sangrando” até 2006, para daí vencer facilmente a eleição, agora os estrategistas da oposição pensam a longo prazo: a vitória virá em 2010! E nos próximos quatro anos continuaremos a denunciar os escândalos do governo e a incompetência administrativa, enquanto outros países crescerão rapidamente, modernizando seu parque produtivo, a infraestrutura, a educação, a saúde, etc.

É preciso dar um basta a tudo isso. Não é possível continuar assistindo esse triste espetáculo de desmoralização das instituições democráticas. Ainda é tempo de tentar transformar a campanha eleitoral em, ao menos, palco de discussão dos grandes problemas nacionais, como está ocorrendo no México. Caso contrário, o candidato Lula será eleito facilmente no primeiro turno.

A vitória esmagadora, somada à complacência popular em relação à

ANEXO F – MANIFESTO CONTRÁRIO ÀS COTAS E AO ESTATUTO DA IGUALDADE RACIAL PUBLICADO NO JORNAL O GLOBO EM 30/06/2006 (“O PAÍS”, P. 13)

Intelectuais lançam manifesto contra cotas

Texto entregue aos presidentes do Senado e da Câmara pede rejeição de projetos que reservam vagas em universidades

Demétrio Weber

• **BRASÍLIA.** Um grupo de 114 intelectuais, artistas e ativistas do movimento negro, entre eles o cantor e compositor Caetano Veloso, o poeta Ferreira Gullar e a professora Yvonne Maggie, lançou ontem manifesto contra o projeto de lei que institui a política de cotas nas universidades federais e o que cria o Estatuto da Igualdade Racial, com reserva de vagas para negros no ensino superior e no serviço público. Cinco dos signatários entregaram o documento aos presidentes do Senado, Renan Calheiros (PMDB-AL), e da Câmara, Aldo Rebelo (PCdoB-SP).

Intitulado “Carta Pública ao Congresso Nacional — Todos têm direitos iguais na República democrática”, o texto pede aos parlamentares que rejeitem os dois projetos. O argumento é que a adoção de políticas específicas para negros pode acirrar conflitos raciais ao dar status jurídico ao conceito de raça, além de não atacar o problema estrutural da desigualdade no país, que é a falta de acesso universal à educação de qualidade.

Aldo disse ter restrições ao modelo de cotas raciais adotados nos Estados Unidos, com reserva de vagas para negros tal qual prevê o Estatuto da Igualdade Racial e, em menor escala, ao projeto de cotas nas universidades federais proposto pelo MEC, que reserva 50% das vagas para alunos da escola pública, com subcota para negros e índios.

Pré-vestibulares para os pobres

• O manifesto é assinado pelo ex-presidente do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) Simon Schwartzman e pela ex-secretária de Política Educacional do Ministério da Educação Eunice Durham, ambos no governo Fernando Henrique. Eunice é favorável à criação de cursos pré-vestibulares para a população pobre.

— Políticas contra a pobreza são necessárias e incluem necessariamente a população não-branca. Mas não se trata somente de abrir espaço e sim de dar oportunidades de estudo e trabalho a quem necessita. O que explica a pobreza de grande parte da população não-branca no Brasil não é a discriminação, mas a falta de oportunidades, que afeta também um grande número de brancos, e que não podem ser discriminados — disse Schwartzman em entrevista por e-mail.

— A universidade não é prêmio para a injustiça passada. Não se repara injustiça premiando descendentes de quem foi vítima da injustiça — disse Eunice.

Autor do projeto do Estatuto da Igualdade Racial, o senador Paulo Paim (PT-RS) disse que a proposta tem o objetivo de reparar a população negra pelo sofrimento e pela falta de oportunidades decorrentes da escravidão. Paim afirmou que ainda são raros os negros que ocupam cargos na direção de empresas ou instituições bancárias:

— Esse é um manifesto da elite, pois dar espaço aos negros não interessa. Hoje temos política de cotas para mulheres nos partidos políticos e ninguém reclama. ■



RENAN E ALDO RECEBEM o documento das mãos da professora Yvonne Maggie e de José Carlos Miranda, representante do Movimento Negro Socialista

Altton de Freitas

“Universidade não é prêmio para injustiça passada. Não se repara injustiça premiando descendentes”

EUNICE DURHAM
Ex-secretária de Política Educacional

“É um manifesto da elite. Hoje temos cotas para mulheres nos partidos e ninguém reclama”

PAULO PAIM (PT-RS)
Autor do projeto do Estatuto

‘Todos têm direitos iguais na República democrática’

• A íntegra do manifesto contra diversos dispositivos do projeto de lei de cotas e do Estatuto da Igualdade Racial:

“O princípio da igualdade política e jurídica dos cidadãos é um fundamento essencial da República e um dos alicerces sobre o qual repousa a Constituição brasileira. Este princípio encontra-se ameaçado de extinção por diversos dispositivos dos projetos de lei de Cotas (PL 73/1999) e do Estatuto da Igualdade Racial (PL 3.198/2000) que logo serão submetidos a uma decisão final no Congresso Nacional.

“O projeto de lei de cotas torna compulsória a reserva de vagas para negros e indígenas nas instituições federais de ensino superior. O chamado Estatuto da Igualdade Racial implanta uma classificação racial oficial dos cidadãos brasileiros, estabelece cotas raciais no serviço público e cria privilégios nas relações comerciais com o poder público para empresas privadas que utilizem cotas raciais na contratação de funcionários. Se forem aprovados, a nação brasileira passará a definir os direitos das pessoas com base na tonalidade da sua pele, pela ‘raça’. A história já condenou dolorosamente estas tentativas.

“Os defensores desses projetos argumentam que as cotas raciais constituem política compensatória para amenizar as desigualdades sociais. O argumento é conhecido: temos um passado de escravidão que levou a população de origem africana a níveis de renda e condições de vida precárias. O preconceito e a discriminação contribuem para que esta situação pouco se altere. Em decorrência disso, haveria a necessidade de políticas sociais que compensassem os que foram prejudicados no passado, ou que herdaram situações desvantajosas. Essas políticas, ainda que reconhecidamente imperfeitas, se justificariam porque viriam a corrigir um mal maior.

“Esta análise não é realista nem sustentável e tememos as possíveis consequências das cotas raciais.

Transformam classificações estatísticas gerais (como as do IBGE) em identidades e direitos individuais contra o preceito da igualdade de todos perante a lei. A adoção de identidades raciais não deve ser imposta e regulada pelo Estado. Políticas dirigidas a grupos ‘raciais’ estancam em nome da justiça social não eliminam o racismo e podem até produzir o efeito contrário, dando respaldo legal ao conceito de raça, e possibilitando o acirramento do conflito e da intolerância. A verdade amplamente reconhecida é que o principal caminho para o combate à exclusão social é a construção de serviços públicos universais de qualidade nos setores de educação, saúde e previdência, em especial a criação de empregos. Essas metas só poderão ser alcançadas pelo esforço comum de cidadãos de todos os tons de pele contra privilégios odiosos que limitam o alcance do princípio republicano da igualdade política e jurídica.

“A invenção de raças oficiais tem tudo para semente esse perigoso tipo de racismo, como demonstram exemplos históricos e contemporâneos. E ainda bloquear o caminho para a resolução real dos problemas de desigualdades.

“Qual Brasil queremos? Almejamos um Brasil no qual ninguém seja discriminado, de forma positiva ou negativa, pela sua cor, pelo seu sexo, sua vida íntima e sua religião; onde todos tenham acesso a todos os serviços públicos; que se valorize a diversidade como um processo vivo e integrante do caminho de toda a humanidade para um futuro onde a palavra felicidade não seja um sonho. Enfim, que todos sejam valorizados pelo que são e pelo que conseguem fazer. Nosso sonho é o de Martin Luther King, que lutou para viver numa nação onde as pessoas não seriam avaliadas pela cor de sua pele, mas pela força de seu caráter.

“Nos dirigimos ao Congresso Nacional, seus deputados e senadores, pedindo-lhes que rechem o PL 73/1999 (PL das Cotas) e o PL

3.198/2000 (PL do Estatuto da Igualdade Racial) em nome da República Democrática.

Rio de Janeiro, 30 de maio de 2006*

Adel Daher Filho - sindicalista / Adilson Mariano - vereador / Alberto Aggio - professor / Alberto de Mello e Souza - professor / Almir da Silva Lima - jornalista / Amandio Gomes - professor / André Campos - professor / André Côrtes de Oliveira - professor / Ana Teresa Venancio - antropóloga / Anna Veronica Mautner - psicanalista / Antonio Carlos Jucá de Sampaio - professor / Antonio Cícero - poeta / Antonio Marques Cardoso (Ferreirinha) - operário / Aurélio Carlos Marques de Moura / Bernardo Kocher - professor / Bernardo Sorj - professor / Bila Sorj - professora / Bolívar Lamounier - cientista político / Caclida da Silva Machado - professora / Caetano Veloso - compositor / Carlos Costa Ribeiro - professor / Cláudia Travassos - pesquisadora / Cláudia Wasserman - professora / Celia Maria Marinho de Azevedo - historiadora / Célia Tavares - professora / Cyro Borges Jr. - professor / Darcy Fontoura de Almeida - professor / Demétrio Magnoli - sociólogo / Dilene Nascimento - historiadora / Domingos de Leers Guimarães - artista visual / Dominichi Miranda de Sá - pesquisadora / Egberto Gaspar de Moura - professor / Elvira Carvajal - professora / Eunice R. Durham - professora / Fabiano Gontijo - professor / Fernanda Martins - pesquisadora / Fernando Roberto de Freitas Almeida - professor / Ferreira Gullar - poeta / Francisco Martinho - professor / George de Cerqueira Leite Zarur - professor / Gilberto Hochman - cientista político / Gilberto Velho - professor / Gilda Portugal - professora / Gilson Schwartz - economista / Giselda Brito - professora / Gláucia Villas Boas - professora / Guita Debert - professora / Helena Lewin - professora / Hercida Mara Facuri Coelho - pró-reitora / Hugo Rogério Suppo - professor / Icléia Thiesen - professora / Isabel Lustosa - historiadora / João Amado -

professor / João Leão Sattamini Netto - economista / John Michael Norvell - professor / José Augusto Drummond - cientista político / José Carlos Miranda - movimento negro / José Roberto Ferreira Millião - advogado / José Roberto Pinto de Góes - professor / Josué Pereira da Silva - professor / Kátia Maciel / Kenneth Rochel de Camargo Jr. - professor / Laiana Lannes de Oliveira - professora / Lena Lavinias - professora / Lilia Moritz Schwarcz - professora / Lucia Lippi Oliveira - socióloga / Lúcia Schmidt - professora / Luciana da Cunha Oliveira - professora / Luiz Alphonsus de Guimarães - artista plástico / Luiz Fernando Almeida Pereira - professor / Luiz Fernando Dias Duarte - professor / Luiz Werneck Vianna - professor / Madel T. Luz - professora / Magali Romero Sá - historiadora / Manolo Florentino - professor / Marcos Chor Maio - sociólogo / Maria Alice Resende de Carvalho - socióloga / Maria Conceição Pinto de Góes / Maria Herminia Tavares de Almeida - professora / Maria Sylvia de Carvalho Franco - professora / Mariza Peirano - professora / Mirian Goldenberg - professora / Moacyr Góes - diretor de cinema e teatro / Mônica Grin - professora / Monique Franco - professora / Nista Trindade Lima - socióloga / Oliveira S. Ferreira - professor / Paulo Kramer - professor / Peter Fry - professor / Priscilla Mouta Marques - professora / Ronaldo Vainfas - professor / Renata da Costa Vaz - sindicalista / Renato Lessa - professor / Ricardo Ventura Santos - professor / Rita de Cássia Fazzi - professora / Roberto Romano - professor / Roney Cytrynowicz - historiador / Roque Ferreira - sindicalista / Serge Goulart - diretor nacional do PT / Sérgio Danilo Pena - professor / Silvana Santiago - historiadora / Silvia Figueiroa - historiadora / Simon Schwartzman - sociólogo / Ubiratan Iorio - professor / Uliana Dias Campos Ferlin - professora / Vicente Palermo / Wanderley Guilherme dos Santos - cientista político / Yvonne Maggie - professora / Zelito Vianna - cineasta.

ANEXO G – REPORTAGEM E MANIFESTO CONTRÁRIO ÀS COTAS PUBLICADOS NO JORNAL O GLOBO EM 01/05/2008 (“O PAÍS”, P. 9)

Grupo entrega ao STF manifesto contra cotas

Assinada por 113 pessoas, entre elas dona Ruth, Caetano e João Ubaldo, carta acusa sistema de estimular ódio racial

Carolina Brígido

• BRASÍLIA. Um grupo de artistas, acadêmicos, sindicalistas e representantes de movimentos sociais contrários a políticas de cotas raciais entregou ontem uma carta de protesto ao presidente do Supremo Tribunal Federal (STF), Gilmar Mendes. Assinado por 113 pessoas, o documento afirma que os vestibulares que adotam o mecanismo das cotas acabam privilegiando estudantes de classe média “arbitrariamente classificados como negros”. Entre os que assinam a carta estão o cientista político Bolívar Lamounier, Caetano Veloso, o sociólogo Demétrio Magnoli, o poeta Ferreira Gullar, o escritor João Ubaldo Ribeiro, o produtor musical Nelson Motta e a antropóloga Ruth Cardoso, mulher do ex-presidente Fernando Henrique Cardoso.

Oito pessoas foram recebidas ontem no gabinete de Gilmar. Durante a audiência, o grupo apresentou argumentos de que, ao instituir políticas de cotas, o poder público acaba dando vazão ao ódio racial. O ministro não deu entrevista após o encontro. Ele prometeu ao grupo que entregará cópia da carta aos 11 integrantes da Corte. O texto servirá de subsídio aos ministros na elaboração dos votos que serão dados no julgamento de duas ações que tramitam no tribunal sobre o assunto.

A professora de antropologia Yvonne Maggie, da UFPA, afirmou que a política de cotas não resolverá o acesso de negros ao ensino superior de qualidade.

— Vimos trazer ao STF argumentos contrários à admissão de cotas raciais na ordem política e jurídica da República. Na seara do que Vossas Excelências dominam, apontamos a Constituição Federal, no seu Artigo 19, que estabelece: É vedado à União, aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios criar distinções entre brasileiros ou preferências entre si. O Artigo 208 dispõe que: “O dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de acesso aos níveis mais elevados do ensino, da pesquisa e da criação artística, segundo a capacidade de cada um”. (...)

Haddad defende as cotas

• No último dia 2, o plenário do STF começou a julgar as ações contra o Programa Universidade para Todos (ProUni), que oferece bolsas em universidades e faculdades a estudantes que se declararam indígenas, pardos ou negros. O programa também beneficia portadores de necessidades especiais, estudantes de escolas públicas ou que tenham concluído o ensino médio em colégios privados com abate nas mensalidades.

O relator, ministro Carlos Ayres Britto, votou a favor do programa. Em seguida, o ministro Joaquim Barbosa pediu vista das ações e, com isso, suspendeu o julgamento por tempo indeterminado.

Ontem, o ministro da Educação, Fernando Haddad, defendeu as ações afirmativas nas universidades públicas. ■

O GLOBO NA INTERNET

Veja a lista completa de signatários
www.globo.com.br/educacao



O PRESIDENTE do STF, Gilmar Mendes, recebe o documento levado pela comissão: cotas privilegiam estudantes de classe média “arbitrariamente classificados como negros”, diz o grupo

‘Os 113 anti-racistas contra as leis raciais’

Leia os principais trechos do manifesto contra as cotas entregue ao Supremo Tribunal Federal:

“Nós, intelectuais da sociedade civil, sindicalistas, empresários e ativistas dos movimentos negros e outros movimentos sociais, dirigimo-nos respeitosamente aos juízes da corte mais alta que recebeu do povo constituinte a prerrogativa de guarda da Constituição, para oferecer argumentos contrários à admissão de cotas raciais na ordem política e jurídica da República.

Na seara do que Vossas Excelências dominam, apontamos a Constituição Federal, no seu Artigo 19, que estabelece: É vedado à União, aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios criar distinções entre brasileiros ou preferências entre si. O Artigo 208 dispõe que: “O dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de acesso aos níveis mais elevados do ensino, da pesquisa e da criação artística, segundo a capacidade de cada um”. (...)

As palavras da Lei emanam de uma tradição brasileira, que cumpre exatos 120 anos desde a Abolição da escravidão, de não dar amparo a leis e políticas raciais. No intuito de justificar o rompimento dessa tradição, os proponentes das cotas raciais sustentam que o princípio da igualdade de todos perante a lei exige tratar desigualmente os desiguais. Rituaismente, eles citam a Oração aos Moços, na qual Rui Barbosa, inspirado em Aristóteles, explica que: “A regra da igualdade não consiste senão em aquilatar desigualmente aos desiguais, na medida em que se desigualem. Nesta desigualdade social, proporcionada à desigualdade natural, é que se acha a verdadeira lei da igualdade”. O método de tratar desigualmente os desiguais, a que se refere, é aquele aplicado, com justiça, em campos tão distintos quanto o sistema tributário, por meio da tributação progressiva, e as políticas sociais de transferência de renda. Mas a sua invocação para sustentar leis raciais não é mais que um sofisma.

Os concursos vestibulares, pelos quais se dá o ingresso no ensino superior de qualidade “segundo a capacidade de cada um”, não são promotores de desigualdades, mas se realizam no terreno semeado por desigualdades sociais prévias. A pobreza no Brasil tem todas as cores. De acordo com dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) de 2006, entre 43 milhões de pessoas de 18 a 30 anos de idade, 12,9 milhões tinham renda familiar per capita de meio salário mínimo ou menos. Neste grupo mais pobre, 30% classificavam-se a si mesmos como “brancos”, 3% como “pretos”, e 60% como “pardos”. Desse 12,9 milhões, apenas 21% dos “brancos” e 16% dos

“pretos” e “pardos” haviam completado o ensino médio, mas muito poucos, de qualquer cor, continuaram estudando depois disso. Basicamente, são diferenças de renda, com tudo que vem associado a elas, e não de cor, que limitam o acesso ao ensino superior.

Aprentadas como maneira de reduzir as desigualdades sociais, as cotas raciais não contribuem para isso, ocultam uma realidade trágica e desviam as atenções dos desafios imensos e das urgências, sociais e educacionais, com os quais se defronta a nação. E, contudo, metem no universo menor dos jovens que têm a oportunidade de almejar o ensino superior de qualidade, as cotas raciais não promovem a igualdade, mas apenas acentuam desigualdades prévias ou produzem novas desigualdades. (...)

(...) A PNAD de 2006 informa que 941 milhões de estudantes cursavam o ensino médio, mas apenas 5,87 milhões frequentavam o ensino superior, dos quais só uma minoria de 1,44 milhão estavam matriculados em instituições superiores públicas. As leis de cotas raciais não alteram em nada esse quadro e não proporcionam inclusão social.

Queremos um Brasil onde seus cidadãos possam celebrar suas múltiplas origens, que se plassem na criação de uma cultura nacional aberta e tolerante, no lugar de sermos obrigados a escolher e valorizar uma única ancestralidade em detrimento das outras. O que nos mobiliza não é o combate à doutrina de ações afirmativas, quando entendidas como esforço para cumprir as Declarações Preambulares da Constituição, contribuindo na redução das desigualdades sociais, mas a manipulação dessa doutrina com o propósito de racializar a vida social no país.

Raças humanas não existem. A genética comprovou que as diferenças físicas das chamadas “raças” humanas são características físicas superficiais, que dependem de parcela ínfima dos 25 mil genes estimados do genoma humano.

Não foi a existência de raças que gerou o racismo, mas o racismo que fabricou a crença em raças. O “racismo científico” do século XIX acompanhou a expansão imperial europeia na África e na Ásia, erguendo um “pilaz” científico de sustentação da ideologia da “missão civilizatória” dos europeus, que foi expressa e celebrada como o “fardo do homem branco”.

O racismo contaminou profundamente as sociedades quando a lei sinaliza às pessoas que elas pertencem a determinado grupo racial, e que seus direitos são afetados por esse critério de pertinência de raça. Nos Estados Unidos, modelo por excelência das políticas de cotas

raciais, a abolição da escravidão foi seguida pela produção de leis raciais baseadas na regra da “gota de sangue único”. Essa regra, que é a negação da mestiçagem biológica e cultural, propiciou a divisão da sociedade em grupos legais, sociais, culturais e espaciais. De acordo com ela, as pessoas são, irrevogavelmente, “brancas” ou “negras”. Ela só a inspiração das leis de cotas raciais no Brasil.

(...) No Brasil, difundiu-se a promessa sedutora de redução gratuita das desigualdades por meio de cotas raciais para ingresso nas universidades. Nada pode ser mais falso: as cotas raciais proporcionam privilégios a uma ínfima minoria de estudantes de classe média e conservam intacta, atrás de seu manto falsamente inclusivo, uma estrutura de ensino público arruinada. Há um programa inteiro de restauração da educação pública a se realizar, que exige políticas adequadas e vultuosos investimentos. É preciso elevar o padrão geral do ensino mas, sobretudo, romper o abismo entre as escolas de qualidade, quase sempre situadas em bairros de classe média, e as escolas desvirtuadas das periferias urbanas, das favelas e do meio rural. O direcionamento prioritário de novos recursos para esses espaços de pobreza beneficiaria jovens de baixa renda de todos os tons de pele — e, certamente, uma grande parcela daqueles que se declaram “pardos” e “pretos”.

A meta nacional deveria ser proporcionar a todos ensino básico de qualidade e oportunidades verdadeiras de acesso à universidade. Mas há iniciativas a serem adotadas, imediatamente, em favor de jovens de baixa renda de todas as cores que chegam aos umbrais do ensino superior, como a oferta de cursos preparatórios gratuitos e a eliminação das taxas de inscrição nos exames vestibulares das universidades públicas. Na Universidade Estadual Paulista, o Programa de Cursos Pré-Vestibulares Gratuitos, destinado a alunos egressos de escolas públicas, atendeu em 2007 a 3.714 jovens, dos quais 1.050 foram aprovados em concursos vestibulares, sendo 707 em universidades públicas. Medidas como essa, que não distinguem os indivíduos segundo critérios raciais abomináveis, têm endereço social certo e contribuem para a amenização das desigualdades.

A sociedade brasileira não está livre da chaga do racismo, algo evidente no cotidiano das pessoas com tom de pele menos claro, e em especial entre os jovens de baixa renda. A cor conta, ilegal e desgraçadamente, em incontáveis processos de admissão de funcionários. A discriminação se manifesta de múltiplas formas, como por exemplo na hora das

incursões policiais em bairros periféricos. Por certo existe preconceito racial e racismo no Brasil, mas o Brasil não é uma nação racista. Depois da Abolição, no lugar da regra da “gota de sangue único”, a nação elaborou uma identidade amparada na ideia anti-racista de mestiçagem e produziu leis que criminalizam o racismo. Há sete décadas, a República não conhece movimentos racistas organizados ou expressões significativas de ódio racial. O preconceito de raça, acudado, refugiou-se em expressões oblíquas envergoadas, temendo assomar à superfície. A condição subterrânea do preconceito é um assustado de que há algo de muito positivo na identidade nacional brasileira, não uma prova de nosso fracasso histórico.

A propaganda cerrada em favor das cotas raciais assegurou-nos que os estudantes universitários cotados exibem desempenho similar ao dos demais. Os dados concernentes ao tema são esparsos, contraditórios e pouco confiáveis. Mas isso é essencialmente irrelevante, pois a crítica informada dos sistemas de cotas nunca afirmou que estudantes cotados seriam incapazes de acompanhar os cursos superiores ou que sua presença provocaria queda na qualidade das universidades. As cotas raciais não são um distúrbio no ensino superior, mas a face mais visível de uma racialização oficial das relações sociais que ameaça a coesão nacional.

A crença na raça é o artigo de fé do racismo. A fabricação de “raças oficiais” e a distribuição seletiva de privilégios segundo rótulos de raça inocula na circulação sanguínea da sociedade o veneno do racismo, com seu cortejo de rancores e ódios. No Brasil, representaria uma revisão radical de nossa identidade nacional e a renúncia à utopia possível de universalização da cidadania efetiva.

Ao julgar as cotas raciais, o STF não estará deliberando sobre um método de ingresso nas universidades, mas sobre o significado da nação e a natureza da Constituição. Leis raciais não aneagam uma “elite branca”, conforme esbravejam os racialistas, mas passam uma fronteira brutal no meio da maioria absoluta dos brasileiros. Essa linha divisória atravessaria as salas de aula das escolas públicas, os ônibus, as ruas e as casas dos bairros pobres. Neste início de terceiro milênio, um Estado racializado estaria ditando aos cidadãos que a utopia da igualdade fracassou, e que, no seu lugar, o máximo que podemos alcançar é uma trágica sempre provisória, entre nações separadas pelo precipício intransponível das identidades raciais. É esse mesmo o futuro que queremos? ■

Queremos um Brasil onde seus cidadãos possam celebrar suas múltiplas origens

ANEXO H – MANIFESTO CONTRÁRIO ÀS COTAS PUBLICADO NO JORNAL FOLHA DE S. PAULO EM 14/05/2008 (“COTIDIANO”, P. C4)

C4 cotidiano

QUARTA-FEIRA, 14 DE MAIO DE 2008

FOLHA DE S. PAULO

MANIFESTO ANTICOTAS

Cidadãos anti-racistas contra as leis raciais

Documento diz que sistema defendido pelo Ministério da Educação tem caráter racista e oculta a necessidade de investimentos no ensino público de qualidade

No último dia 30, um grupo de intelectuais, sindicalistas, empresários e ativistas dos movimentos negros entregou ao presidente do STF (Supremo Tribunal Federal), ministro Gilmar Mendes, o manifesto “113 Cidadãos Anti-Racistas Contra as Leis Raciais”. O documento pede a suspensão do sistema de cotas para negros nas universidades e do programa ProUni. Leia a íntegra.

★

Excelentíssimo sr. ministro: “Duas ações diretas de inconstitucionalidade (ADI 3.330 e ADI 3.197) promovidas pela Confederação Nacional dos Estabelecimentos de Ensino, a primeira contra o programa ProUni e a segunda contra a lei de cotas nos concursos vestibulares das universidades estaduais do Rio de Janeiro, serão apreciadas prontamente pelo STF. Os julgamentos terão significado histórico, pois podem criar jurisprudência sobre a constitucionalidade de cotas raciais não só para o financiamento de cursos no ensino superior particular e para concursos de ingresso no ensino superior público como para concursos públicos em geral. Mais ainda os julgamentos têm o potencial de enviar uma mensagem decisiva sobre a constitucionalidade da produção de leis raciais.

Nós, intelectuais da sociedade civil, sindicalistas, empresários e ativistas dos movimentos negros e outros movimentos sociais, dirigimos respectivamente aos juizes da corte mais alta que recebe do povo constituinte a prerrogativa de guarda da Constituição, para oferecer argumentos contrários à administração de cotas raciais na ordem política e jurídica da República.

Na seara do que Vossa Excelência domina, apontamos a Constituição Federal, no seu artigo 19, que estabelece: “É vedado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios criar distinções entre brasileiros ou preferências entre si”. O artigo 208 dispõe que: “O dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de acesso aos níveis mais elevados do ensino, da pesquisa e da criação artística, segundo a capacidade de cada um”. Alinhada com os princípios e garantias da Constituição Federal, a Constituição Estadual do Rio de Janeiro, no seu artigo 9º, determina que: “Ninguém será discriminado, prejudicado ou privilegiado em razão de nascimento, idade, etnia, raça, cor, sexo, estado civil, trabalho rural ou urbano, religião, convicções políticas ou filosóficas, deficiência física ou mental, por ter cumprido pena nem por qualquer particularidade ou condição”.

As palavras da lei emanam de uma tradição brasileira, que cumpre exatos 120 anos desde a abolição da escravidão, de não dar amplitude a leis e políticas raciais. No intuito de justificar o rompimento dessa tradição, os proponentes das cotas raciais sustentam que o princípio da igualdade de todos perante a lei exige tratar desigualdades os desiguais. Rituadamente, eles citam a “Oração aos Moços” de Castro Alves, mas a manipulação da doutrina de Barbosa, inspirado em Aristóteles, explica que: “A regra da igualdade não consiste senão em aglutinar os desiguais aos desiguais, na medida em que se designam. Nesta desigualdade social, proporcionada à desigualdade natural, é que se acha a verdadeira lei da igualdade”. O método de tratar desigualdade os desiguais, a que se refere, é aquele aplicado, com justiça, em campos tão distintos quanto o sistema tributário, por meio da tributação progressiva, e as políticas sociais de transferência de renda. Mas a sua invocação para sustentar leis raciais não é mais que um sofisma.

Os concursos vestibulares, pelos quais se dá o ingresso no ensino superior de qualidade “segundo a capacidade de cada um”, não são promotores de desigualdades, mas se realizam no terreno semeado por desigualdades sociais prévias. A pobreza no Brasil tem todas as cores. De acordo com dados da Pnad (Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios) de 2006, entre 43 milhões de pessoas de 18 a 30 anos de idade, 12,9 milhões tinham renda familiar per capita de meio salário mínimo ou menos. Neste grupo mais pobre, 30% classificavam-se a si mesmos como brancos, 9% como pretos e 60% como pardos. Desse 12,9 milhões, apenas 21% dos brancos e 16% dos pretos e pardos haviam completado o ensino médio, mas muito poucos, de qualquer cor, continuaram estudando depois disso. Basicamente, são diferenças de renda, com tudo que vem associado a elas, e não de cor, que limitam o acesso ao ensino superior.

Apresentadas como maneira de reduzir as desigualdades sociais, as cotas raciais não contribuem para isso, ocultam uma realidade trágica e desviam as atenções dos desafios imensos e das urgências, sociais e

educacionais, com os quais se defronta a nação. E, contudo, mesmo no universo menor dos jovens que têm a oportunidade de almejar o ensino superior de qualidade, as cotas raciais não promovem a igualdade, mas apenas acentuam desigualdades prévias ou produzem novas desigualdades: “As cotas raciais exclusivas, como aplicadas, entre outras, na UnB (Universidade Nacional de Brasília), proporcionam a um candidato definido como negro a oportunidade de ingressar por menor número de pontos que um candidato definido como branco, mesmo se o primeiro provier de família de alta renda e tiver cursado escolas públicas arruinadas. No fim, o sistema concede um privilégio para candidatos de classe média arbitrariamente classificados como negros”.

“As cotas raciais embutidas no interior de cotas para candidatos de escolas públicas, como aplicadas, entre outras, pela Uerj (Universidade Estadual do Rio de Janeiro), separam os alunos provenientes de famílias com faixas de renda semelhantes em dois grupos raciais polares, gerando uma desigualdade natural num meio caracterizado pela igualdade social. O seu resultado previsível é oferecer privilégios para candidatos definidos arbitrariamente como negros que cursaram escolas públicas de melhor qualidade, em detrimento de seus colegas de mesma classe e de todos os alunos de escolas públicas de pior qualidade.”

A Pnad de 2006 informa que 9,41 milhões são estudantes cursando o ensino médio, mas apenas 5,87 milhões frequentavam o ensino superior, dos quais só uma minoria de 1,44 milhão estavam matriculados em instituições superiores públicas. As leis de cotas raciais não alteram em nada esse quadro e não promovem inclusão social. Elas apenas selecionam vencedores e perdedores, com base num critério altamente subjetivo e intrinsecamente injusto, abrindo cicatrizes profundas na personalidade dos jovens, num momento de extrema fragilidade que significa a disputa, ainda imatura, por uma vaga de ingresso no futuro.

Queremos um Brasil onde seus cidadãos possam celebrar suas múltiplas origens, que se plasman na criação de uma cultura nacional aberta e tolerante, no lugar de sermos obrigados a excluir e abolir uma única ancestralidade em detrimento das outras. O que nos mobiliza não é o combate à doutrina de ações afirmativas, quando entendidas como esforço para cumprir as declarações proclamadas na Constituição, contribuindo na redução das desigualdades sociais, mas a manipulação da doutrina com o propósito de racializar a vida social no país. As leis que oferecem oportunidades de emprego a deficientes físicos e que concedem cotas a mulheres nos partidos políticos são invocadas como precedentes para sustentar a admissibilidade jurídica de leis raciais. Esse segundo sofisma é ainda mais grave, pois conduz à naturalização da raça. Afinal, todos sabemos quem são as mulheres e os deficientes físicos, mas a definição e delimitação de grupos raciais pelo Estado é um empreendimento político que tem como ponto de partida a negação da raça que nos explicita cientistas.

Raças humanas não existem. A genética comprova que as diferenças físicas das chamadas raças humanas são características físicas superficiais, que dependem de parcela ínfima dos 25 mil genes estimados do genoma humano. A cor da pele, uma adaptação evolutiva aos níveis de radiação ultravioleta vividos em diferentes áreas do mundo, é expressa em menos de dez genes. Nas palavras do geneticista Sérgio Pena: “O fato assim justificadamente comprovado da inexistência das ‘raças’ deve ser absorvido pela sociedade e incorporado às suas convicções e atitudes morais. Uma postura coerente e desceja seria a construção de uma sociedade desracializada, na qual a singularidade do indivíduo seja valorizada e celebrada. Temos de assimilar a noção de que a única divisão biologicamente coerente da espécie humana é em bilhões de indivíduos, e não em um punhado de ‘raças’”.

Não foi a existência de raças que gerou o racismo, mas o racismo que fabricou a crença em raças. O “racismo científico” do século 19 acompanhou a expansão imperial europeia na América e na Ásia, e gerando um pilar “científico” do sus-

tentado da ideologia da “missão civilizatória” dos europeus, que foi expressa claramente como o “fardo do homem branco”.

Os poderes coloniais, para separar na lei os colonizadores dos nativos, distinguiram também os indivíduos não-raciais incluídos a raças nas censagens e nos censos. A distribuição de privilégios segundo critérios étnicos não foi suficiente para garantir a legalidade da vida política, semeados os temores e gestando conflitos que ainda perduram. Na África do Sul, o sistema do apartheid separou os brancos dos demais e foi, diante da sua lógica implacável, fragmentando todos os não-brancos em grupos étnicos cuidadosamente delimitados. Em Ruanda, no Quênia e em tantos outros lugares, os africanos foram submetidos a metódicas classificações étnicas, que determinaram acessos diferenciados a serviços e empregos públicos. A produção política da raça é um ato político que não demanda diferenciação de cor da pele.

O racismo contamina profundamente as sociedades quando a lei sinaliza às pessoas que elas pertencem a determinado grupo racial – e que seus direitos são afetados por esse critério de pertinência de raça. Nos Estados Unidos, modelo por excelência das políticas de cotas raciais, a abolição da escravidão foi seguida pela produção de leis raciais baseadas na regra da “gota de sangue única”. Essa regra, que é a negação da mestiçagem biológica e cultural, propiciou a divisão da sociedade em grupos legais, sociais, culturais e espaciais. De acordo com ela, as pessoas são, irrevogavelmente, brancas ou negras. E, a partir da lei das leis de cotas raciais no Brasil.

“Eu tenho o sonho que meus quatro pequenos filhos viverão um dia numa nação na qual não serão julgados pela cor da sua pele mas pelo conteúdo da sua caráter”. Há 45 anos, em agosto, Martin Luther King abriu um horizonte alternativo para os norte-americanos, afirmando o “sonho americano” e no princípio político da igualdade de todos perante a lei, sob o qual foi fundada a nação. Mas o desenvolvimento dessa visão pós-racial foi interrompido por políticas raciais, que, a pretexto de reparar injustiças, beiraram na fonte envenenada da regra da “gota de sangue única”. De lá para cá, como documenta o ensaio publicado Thomas Sowell em “Ação Afirmativa no Redor do Mundo: um relato histórico”, as cotas raciais nos Estados Unidos não contribuíram em nada para reduzir desigualdades, mas aprofundaram o racismo racial que marca com ferro em brasa a sociedade norte-americana.

“É um impasse racial no qual nós mesmos presos há muitos anos”, nos diz o senador o senador Barack Obama, em seu discurso pronunciado a 18 de março, que retoma o projeto de lei de cotas raciais. O projeto de Martin Luther King. O impasse não será superado tão cedo, em virtude da lógica intrínseca das leis raciais. Como assinala Sowell, com base em exemplos de inúmeros países, a distribuição de privilégios segundo critérios étnico-raciais tende a reafirmar as percepções raciais da sociedade – e em torno dessas percepções articulam-se carreiras políticas e grupos organizados de pressão.

Mesmo assim, algo se move nos Estados Unidos. Há pouco, repentinamente um descendente social pertencente ao movimento do racismo, a Suprema Corte declarou inconstitucional as políticas educacionais baseadas na doutrina de cotas raciais. O presidente da corte, juiz John G. Roberts Jr., escreveu que “o caminho para acabar com a discriminação baseada na raça é acabar com o racismo”. Nos Estados Unidos, há um sentido claro na reafirmação a inversão do sinal da discriminação consagrada a raça no domínio da lei, destruindo o princípio da cidadania.

Nasce o julgamento, o juiz Anthony Kennedy alinhava-se com a maioria, mas proferiu um voto separado que contém o seguinte protesto: “Quem está realmente a favor de quem é não-branco? Ser forçado a viver sob um rótulo racial que não reflete a realidade dos indivíduos na nossa sociedade, é é um rótulo que um indivíduo é imputado por não ser branco”. Nos termos do IBGE, as informações de raça/ cor abrangem a identificação e o reconhecimento da identidade racial. As leis raciais no Brasil são algo muito diferente: elas têm o propósito de colorar “um rótulo que um indivíduo

é imputado para mudar” e, no caso das cotas em concursos vestibulares, associam nominalmente cada jovem candidato a uma das duas categorias raciais polares, impondo-lhes uma irreversível identidade oficial.

O juiz Kennedy foi adiante e, reconhecendo a diferença entre a doutrina de ações afirmativas e as políticas de cotas raciais, sustentou a legalidade de iniciativas voltadas para a promoção ativa da igualdade que não distinguem os indivíduos segundo rótulos raciais. Reportando-se à realidade norte-americana da persistência dos guetos, ele mencionou, entre outras, a seleção de áreas residenciais racialmente segregadas para os investimentos prioritários em educação pública.

QUEM APOIA O MANIFESTO

Alguns dos signatários do documento contra as cotas

- ASSINATURAS**
 Adil Zuhair FFP – diretor do Sindicato dos ferroviários de Bauria, MS e MT
 Aguilão Silva – jornalista e telejornalista
 Alza Zukar – antropóloga e cultuária da Folha
 Antonio Cezar – poeta, ensaísta e jornalista da Folha
 Antonio Roldão – antropólogo
 Bolívar Lamounier – jornalista político
 Bernardo Leves – professor de antropologia da UFRGS
 Carlos José Senegalo – professor assistente da UFRJ
 César Benjamin – editor da editora Contraponto e cultuária da Folha
 Claudio Tomassini – pesquisadora da Foz de Iguaçu (Fundação Getúlio Vargas)
 Cômico Medina – jornalista e professor da USP
 Daniel Magalhães – sociólogo e doutor em geografia
 Dornelles Matos da Silva Filho – diretor do Sindicato dos Professores do Estado do Paraná
 Eduardo Gannetti – economista
 Estefane Emanuel Ferreira – pesquisadora do doutorado da UFRJ
 Heloisa Helena T. de Souza Martins – professora aposentada da USP
 Isabel Lustosa – pesquisadora da Fundação Casa de Rui Barbosa
 João Paulo Ribeiro – escritor
 José Arboz Jr. – jornalista e professor da PUC-SP
 José Carlos Miranda – coordenador nacional do Movimento Negro Solidário
 José Goldemberg – ex-reitor da USP
 José Roberto Pinto de Góes – historiador e professor da Uerj
 Karina Kaschira – antropóloga da UFRJ
 Luiz Alphonsus – artista plástico
 Luiz Luf – escritor
 Margarida Costa Godinho – editora
 Moacyr Góes – diretor de teatro e cineasta
 Nelson Motta – produtor musical, jornalista, escritor e cultuária da Folha
 Patrícia Vazquez – professora de direito de música da UFRJ
 Pedro Paulo Pappas – empresário
 Peter Henry Fry – professor da UFRJ
 Renato Azevedo – jornalista e pesquisador da revista “Veja”
 Renato Azevedo – coordenador do Movimento Negro Solidário-SP
 Renato Lessa – professor de teoria política da UFRJ
 Roberto Romano da Silva – professor da Unicamp
 Simon Schwartzman – pesquisador do IETS (Inst. de Est. do Trab. e Sociedade)
 Simone – pesquisadora da Foz de Iguaçu (Fundação Getúlio Vargas)
 Wanderley Guilherme dos Santos – cientista político
 Yvonne Maggie – professora da UFRJ

No Brasil, difunde-se a promessa sedutora de redução gratuita das desigualdades por meio de cotas raciais para ingresso nas universidades. Nada pode ser mais falso: as cotas raciais proporcionam privilégios a uma infinidade de estudantes de classe média e conservam intacta, atrás de seu manto falsamente inclusivo, uma estrutura de ensino público que, quase sempre situada em bairros de classe média, e as escolas desvirtuadas das periferias urbanas, das favelas e do meio rural. O direcionamento prioritário de novos recursos para esses espaços de pobreza beneficiaria jovens de baixa renda de todos os tons de pele – e, certamente, uma grande parcela daqueles que se declaram pardos e pretos.

A meta nacional deveria ser proporcionar a todos um ensino básico de qualidade e oportunidades verdadeiras de acesso à universidade. Isso há iniciativas a serem adotadas imediatamente, em favor de jovens de baixa renda de todas as cores que chegam aos umbrais do ensino superior, como a oferta de cursos preparatórios gratuitos e a eliminação das taxas de inscrição nos vestibulares das universidades públicas. Na Unesp (Universidade Estadual Paulista), o Programa de Cursinhos Pré-Vestibulares Gratuitos, destinado a alunos egressos de escolas públicas, atendeu em 2007 a 3.744 estudantes, dos quais 1.050 foram aprovados em concursos vestibulares, sendo 707 em universidades públicas. Mediante isso, que não distinguem os indivíduos segundo critérios raciais abomináveis, têm endereço social certo e contribuem efetivamente para a amenização das desigualdades.

A sociedade brasileira não está livre do chato do racismo, algo que é evidente no cotidiano das pessoas com tom de pele menos claro, em específico com os jovens de baixa renda. A cor, casta, elite e desigualdade, em incoerentes processos de discriminação, não são apenas de aplicação de legislações modernas de busca coletiva em áreas de favelas.

Por certo existe preconceito racial e racismo no Brasil, mas o Brasil não é uma nação racista. Depois da abolição, no lugar da regra da “gota de sangue única”, a nação brasileira elaborou uma identidade amparada na ideia anti-racista de miscigenação e produziu leis que criminalizam o racismo. Há sete décadas, a República não reconhece mais as diferenças raciais organizadas ou expressões significativas de ódio racial. O preconceito de raça, contudo, não desapareceu e um atestado de que há algo de muito positivo na identidade nacional brasileira, não uma prova de nosso fracasso histórico.

“Quem exatamente é branco e quem é não-branco?” – a indagação do juiz Kennedy provoca algum espanto nos Estados Unidos, onde quase todos imaginam conhecer a identidade racial de cada um, mas parece óbvia aos ouvidos dos brasileiros. Entre nós, casamentos interraciais não são incomuns e a segregação residencial é um fenômeno basicamente ligado à renda, não à cor da pele. Os brasileiros tendem a borrar as fronteiras raciais, tanto na prática da mestiçagem quanto no imaginário da identidade, o que se verifica pelo substancial e progressivo incremento censitário dos pardos, que saíram de 25% no censo de 1940 para 43% na Pnad de 2006, e pela paralela redução dos brancos (de 65% para 49%) ou pretos (de 15% para 7%).

A percepção da mestiçagem, que impregna profundamente os brasileiros, de certa forma reflete realidades comprovadas pelos estudos genéticos. Uma investigação já celebrada sobre a ancestralidade de brasileiros classificados censitariamente como brancos, conduzida por Sérgio Buarque de Holanda (1911-2001) (Universidade Federal de Minas Gerais) comprovou cientificamente a existência de povos mestiçados. “Em resumo, estes estudos filológicos com brasileiros brancos revelam que a identidade racial das patrilineagens é europeia, enquanto a maioria das matrilineagens (mais de 60%) é ameríndia ou

africana”. Especificamente, a análise do DNA mitocondrial, que serve como marcador de ancestralidades maternas, mostrou que 33% das linhagens eram de origem ameríndia, 28% de origem africana e 39% de origem europeia.

Os estudos de marcadores de DNA permitem concluir que, em 2000, existiam cerca de 28 milhões de afrodescendentes entre os 90,6 milhões de brasileiros que se declararam brancos e que, entre os 76,4 milhões que se declararam pardos ou pretos, 20% não tinham ancestralidade africana. Não é preciso ir adiante para perceber que não é legítimo associar cores de pele a ancestralidades e que as operações de identificação de negros com descendentes de escravos e com afrodescendentes são meros exercícios da imaginação ideológica. Do mesmo modo, a investigação genética evidencia a violência intelectual praticada pela unificação dos grupos censitários pretos e pardos num suposto grupo racial negro.

Mas a violência não se circunscreve à esfera intelectual. As leis de cotas raciais são veiculadas por uma engenharia política de fabricação ou recriação de raças. Se, individualmente, elas produzem injustiças singulares, socialmente tem o poder de gerar raças oficiais, por meio da divisão dos jovens em grupos de cotas raciais. Como, no Brasil, não sabemos quem exatamente é negro e quem é não-negro, comissões de certificação racial estabelecidas pelos encontros se encarregam de traçar uma fronteira. A linha divisória só se consolida pela validação oficial da autodeclaração de raça, o que não distingue os indivíduos em que comissões universitárias investigam e deliberam sobre a “raça verdadeira” dos jovens a partir de exames de imagens fotográficas ou de entrevistas identificatórias. No fim das contas, isso equivale ao cancelamento do princípio da autodeclaração e sua substituição pela atribuição oficial de identidades raciais.

Na UnB, uma comissão de certificação racial composta por professores e militantes do movimento negro chegou a separar dois irmãos gêmeos idênticos pela fronteira da raça. No Maranhão, produtores locais de fenômenos semelhantes. Pelo Brasil afôro, os mesmos candidatos foram certificados como negros em alguma universidade mas descartados como brancos em outra. A profusão das leis de cotas raciais demanda a produção de uma classificação racial geral e uniforme. Esta é a lógica que conduziu o MEC a implantar declarações raciais nominais e obrigatórias no ato de matrícula de todos os alunos do ensino fundamental do país. O horizonte da trajetória de racialização promovida pelo Estado é o estabelecimento de um carimbo racial comum nos documentos de identidade de todos os brasileiros. A história recente de declarações raciais nominais cometidas sobre a base de carimbos raciais oficialmente impostos.

A propaganda errada em favor das cotas raciais assegurou-nos que os estudantes universitários cotistas exibem desempenho similar ao dos demais. Os dados concernentes ao tema não são conclusivos, mas os cotistas parecem não ter desempenho tão bom e pouco consistentes. Mas isso é essencialmente irrelevante, pois a crítica informada dos sistemas de cotas nunca afirmou que estudantes cotistas seriam incapazes de acompanhar os cursos superiores ou que sua presença provocaria queda na qualidade das universidades. As cotas raciais não são um distúrbio no ensino superior, mas a face mais visível de uma racialização oficial das relações sociais que ameaça a coesão nacional.

A crença na raça é o artigo de fé do racismo. A fabricação de raças oficiais e a distribuição seletiva de privilégios segundo rótulos de raça inculca na circulação sanguínea da sociedade o veneno do racismo, com seu cortejo de rancores e idiossincrasias.

No Brasil, representaria uma revisão radical de nossa identidade nacional e a ruptura à utopia da igualdade da universalização da cidadania efetiva.

Se julgar as cotas raciais, o STF não estará deliberando sobre um método de ingresso no ensino superior, mas sobre o significado da nação e a natureza da Constituição. Leis raciais não anexam uma elite branca, conforme esboçaram os racialistas, mas passam uma fronteira bruta no meio da maioria dos brasileiros. Essa linha divisória atravessa as salas de aula das escolas públicas, os ônibus que conduzem os estudantes ao trabalho, as ruas e as casas dos bairros pobres. Neste início de terceiro milênio, a ditadura das pessoas ao trabalho, as ruas e as casas dos bairros pobres. Neste início de terceiro milênio, a ditadura das pessoas ao trabalho, as ruas e as casas dos bairros pobres. Neste início de terceiro milênio, a ditadura das pessoas ao trabalho, as ruas e as casas dos bairros pobres.

21 de abril de 2008

ANEXO I – REPORTAGEM DA FOLHA DE S. PAULO, DE 04/07/2006, ACERCA DO MANIFESTO FAVORÁVEL ÀS COTAS E AO ESTATUTO DA IGUALDADE RACIAL (“COTIDIANO”, P. C4)

C4 cotidiano

TERÇA-FEIRA, 4 DE JULHO DE 2006

FOLHA DE S. PAULO

Intelectuais fazem manifesto pró-cotas

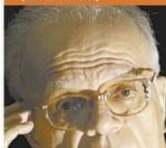
Subscrevem, entre outros:



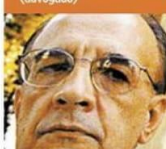
>> Abdias do Nascimento
(militante negro, ex-senador)



>> Augusto Boal
(diretor teatral)



>> Fábio Konder Comparato
(advogado)



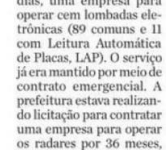
>> Emir Sader
(sociólogo)



>> Flávio Gomes
(historiador)



>> Francisco Carlos Teófilo da Silva
(historiador)



>> Marcelo Paixão
(economista)



>> Otávio Velho
(antropólogo)

Texto surgiu como reação a documento lançado semana passada, também por artistas e formadores de opinião, que vê no Estatuto da Igualdade Racial uma ameaça à inclusão

EM FAVOR DA LEI DE COTAS E DO ESTATUTO DA IGUALDADE RACIAL

Acreditamos que a igualdade universal dentro da República não é um princípio vazio, e sim uma meta a ser alcançada. As ações afirmativas, baseadas na discriminação positiva daqueles lesados por processos históricos, são a figura jurídica criada pelas Nações Unidas para alcançar essa meta

GUERRA DOS MANIFESTOS

Os principais argumentos

TODOS TÊM DIREITOS IGUAIS NA REPÚBLICA

Políticas dirigidas a grupos 'raciais' estanques em nome da justiça social não eliminam o racismo e podem até mesmo produzir o efeito contrário, dando respaldo legal ao conceito de raça, e possibilitando o acirramento do conflito e da intolerância

Abaixo-assinado, que deve ser entregue ao Congresso, diz que a situação do ensino no Brasil é pior do que a da África do Sul no apartheid

RAFAEL CARIELLO
DA REPORTAGEM LOCAL

Os principais intelectuais brasileiros estão divididos sobre a implementação de cotas para negros no ensino superior, no serviço público e no mercado de trabalho, em discussão no Congresso Nacional.

Após a divulgação, na semana passada, de um manifesto contrário à aprovação dos projetos da Lei de Cotas e do Estatuto da Igualdade Racial, intitulado "Todos têm direitos iguais na República" e assinado por 114 pessoas, com nomes como Wanderley Guilherme dos Santos (cientista político), Renato Lessa (cientista político), Manoel Florentino (historiador), Ferreira Gullar (poeta) e Caetano Veloso (compositor), outro grupo expressivo de importantes intelectuais do país terminou de preparar ontem um texto favorável às cotas.

O "Manifesto em favor da Lei de Cotas e do Estatuto da Igualdade Racial", que deve seguir o caminho já feito pelo texto adversário e ser entregue hoje ao presidente do Senado, Renan Calheiros (PMDB-AL), defen-

de os projetos em discussão no Congresso que propõem o estabelecimento de cotas raciais no serviço público e nas universidades e que cria incentivos para relações comerciais do poder público com empresas privadas que utilizem cotas para negros na contratação de funcionários.

O texto é assinado por mais de 300 nomes, entre eles os de Abdias do Nascimento (militante do movimento negro, ex-senador pelo PDT-RJ), Eduardo Viveiros de Castro (antropólogo), Emir Sader (sociólogo), Fábio Konder Comparato (advogado), Francisco Carlos Teixeira da Silva (historiador) e Otávio Velho (antropólogo).

José Jorge de Carvalho, pro-

fessor do departamento de antropologia da UnB (Universidade de Brasília) e um dos organizadores do manifesto, diz que ele foi motivado "em parte" como resposta ao texto anterior.

Contra um dos principais argumentos dos que condenam o Estatuto da Igualdade Racial — o de que o projeto, na verdade, desrespeita o princípio da igualdade de todos perante a lei, já que cria direitos distintos para os afro-descendentes —, os signatários do novo documento afirmam que "a igualdade universal dentro da República não é um princípio vazio, e sim uma meta a ser alcançada".

O texto afirma que a situação educacional dos afro-descen-

dentes no Brasil é pior do que a vivenciada pelos negros da África do Sul durante o período de segregação racial legal. "A porcentagem de professores negros nas universidades sul-africanas, ainda na época do apartheid, era muito maior que a porcentagem dos professores negros nas nossas universidades públicas nos dias de hoje."

Em outra passagem, em referência aberta aos opositores dos projetos da Lei de Cotas e do Estatuto da Igualdade Racial, o texto diz que eles falham ao não apresentarem "nenhuma proposta alternativa concreta de inclusão racial".

"Sem a intervenção do Estado é impossível atingir graus de inclusão racial maiores", diz Carvalho. "Por eles [signatários do texto anticotas], poderíamos esperar cem anos [por maior igualdade], sem problemas. Significa que, se continuar como está, tudo bem."

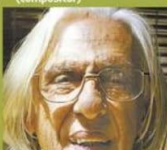
Manolo Florentino, professor de história da UFRJ e signatário do texto contrário ao estatuto, diz que há propostas alternativas e que a principal delas é de investimento em educação fundamental e média pública e gratuita. "Isso [a Lei de Cotas] é o sonho de todo político: custo zero. Ganham votos sem gastar um centavo em educação."

NA INTERNET - Leia os manifestos na íntegra em www.folha.com.br/061845

Subscrevem, entre outros:



>> Caetano Veloso
(compositor)



>> Ferreira Gullar
(poeta)



>> Roberto Romano
(filósofo)



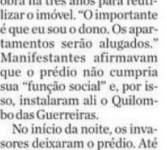
>> Renato Lessa
(cientista político)



>> Bolívar Lamounier
(cientista político)



>> Eunice Durham
(antropóloga)



>> Lena Lavinas
(economista)



>> Wanderley Guilherme dos Santos
(cientista político)

UFScar adia implantação de benefício

DA FOLHA RIBEIRÃO

O sistema de reserva de vagas da UFScar (Universidade Federal de São Carlos), que iria beneficiar vestibulandos do ensino médio público e afro-descendentes, sofreu alterações e foi adiado de 2007 para 2008.

Na sexta, o CEP (Conselho

de Ensino e Pesquisa) votou pela ampliação do prazo. "Para implementação em 2007, a decisão precisaria ser tomada até o fim de agosto", diz a professora Maria Stella Coutinho de Alcântara Gil, vice-reitora da UFScar e coordenadora da comissão.

A proposta prevê 50% das vagas para oriundos do ensino público. Em vez de implementar tudo em 2007, no entanto, a universidade vai reservar 20% das vagas em 2008, 40% em 2010 e 50% apenas em 2012.

TRÂNSITO

Lombada será mantida por mais 180 dias

DO "AGORA"

A Prefeitura de São Paulo contratou, em caráter emergencial e por 180 dias, uma empresa para operar com lombadas eletrônicas (89 comuns e 11 com Leitura Automática de Placas, LAP). O serviço já era mantido por meio de contrato emergencial. A prefeitura estava realizando licitação para contratar uma empresa para operar os radares por 36 meses, mas ela foi suspensa em abril pelo TCM (Tribunal de Contas do Município).

HABITAÇÃO



Policiais militares usam gás de pimenta para tentar conter grupo que invadiu edifício carioca

Grupo de sem-teto invade prédio na zona norte do Rio

COLABORAÇÃO PARA A FOLHA, DO RIO

Cerca de 150 sem-teto invadiram ontem um prédio no Rio Comprido, zona norte do Rio. Segundo os manifestantes, o prédio estava abandonado há 20 anos. No início da manhã houve tumulto entre manifestantes e policiais.

A invasão ocorreu à 1h. Quatro sem-teto abordaram o vigia que cuidava do imóvel e entraram no prédio. Por volta das 8h, a PM chegou ao prédio para controlar a chegada de novos manifestantes. Eles chegaram a usar

spray de pimenta para dispersar as pessoas.

O proprietário do imóvel, o advogado Paschoal Scófano, 63, afirmou que iniciou uma obra há três anos para reutilizar o imóvel. "O importante é que eu sou o dono. Os apartamentos serão alugados." Manifestantes afirmavam que o prédio não cumpria sua "função social" e, por isso, instalaram ali o Quilombo das Guerreiras.

No início da noite, os invasores deixaram o prédio. Até o fechamento desta edição, o local para onde eles iriam não estava definido.

MORTES

AURINDO DIAS DA SILVA

Aos 71, casado com Ana Maria de Jesus. Deixa filhos. Cemitério Jardim Parque dos Ipês.

Santos. Deixa filhos. Cemitério da Quarta Parada.

FRANCELINA GOMES DE OLIVEIRA

Aos 98, viúva de Joaquim Alves dos An-

Santos. Deixa filhos. Cemitério da Lapa.

LUZ FERNANDO DE ANDRADE VIOTTI

Aos 52, casado com Monica Diez Viotti.

PAULO MARTINS FERREIRA

Aos 100, viúvo de Hermínia Martins Ferreira. Deixa filhos. Cemitério da Consolação.

ROCCO DI THOMAZO

Amarhã, às 20h, na Igreja N. Sra. da Candelária, pça. Sta. Rita de Cássia, Mirandópolis.

Hoje, às 18h30, na Igreja N. Sra. da Candelária, r. Castro Alves, Sto. Antônio, S. Caetano do Sul.

NÁZIRA CHALÃO ALFONSO

ANEXO J – MANIFESTO FAVORÁVEL ÀS COTAS E AO ESTATUTO DA IGUALDADE RACIAL PUBLICADO NO JORNAL O GLOBO EM 05/07/2006 (“O PAÍS”, P. 13)

Congresso recebe agora manifesto pró-cotas

Documento entregue a Renan e Aldo foi reação a texto assinado por 114 intelectuais contra reserva de vagas

Demétrio Weber

• **BRASÍLIA.** Intelectuais e ativistas de movimentos negros favoráveis às cotas raciais no ensino superior, no serviço público e no mercado de trabalho foram ontem ao Congresso entregar manifesto em defesa da aprovação do Estatuto da Igualdade Racial e do projeto de reserva de vagas nas universidades federais. O documento é uma reação ao manifesto contra cotas assinado por 114 intelectuais, levado ao Congresso semana passada.

O diretor-executivo da Educatro, rede de cursos pré-vestibulares para estudantes negros e de escolas públicas, Frei David dos Santos, criticou os autores do manifesto contra as cotas, chamando-os de neocolonizadores. — São intelectuais que se formaram com dinheiro público e querem continuar pisando no negro (...). A elite burguesa é pobre quando não sabe compartilhar — disse Frei David.

Com o título “Manifesto em favor da Lei de Cotas e do Estatuto da Igualdade Racial”, o texto contava ontem com 421 assinaturas, entre elas a do jurista e professor da Universidade de São Paulo (USP) Fábio Konder Comparato, a do ator Paulo Betti, a do ex-senador Abdias do Nascimento, a do diretor de teatro Augusto Boal e a do sociólogo Emir Sader. Outros 152 estudantes e profissionais liberais apoiam a iniciativa.

Ações concretas e não declarações

• Frei David, que entregou o manifesto aos presidentes da Câmara, deputado Aldo Rebelo (PCdoB-SP), e do Senado, Renan Calheiros (PMDB-AL), afirmou que as cotas para alunos da rede pública, negros e índios já são realidade em mais de mil instituições particulares que aderiram ao programa Universidade para Todos (ProUni).

— E não teve uma linha de intelectual reclamando. Agora que a proposta atinge a universidade pública, eles reclamam. O problema é econômico. Eles sabem que as cotas nas instituições públicas tiram vagas de seus filhos — disse Frei David.

Para o professor de ensino médio e coordenador de cursos pré-vestibulares para negros e carentes do Rio de Janeiro, Alexandre do Nascimento, os argumentos dos que são contra as cotas — para quem a iniciativa viola o princípio de igualdade e pode acirrar o racismo no Brasil — são equivocados.

— A verdadeira igualdade vai ser conseguida com políticas concretas e não com a declaração formal de que somos iguais perante a lei.

O manifesto pró-cotas diz que 45,6% da população brasileira é afro-descendente, mas nem 1% dos professores das universidades públicas são negros. “Mesmo nos dias do apartheid, os negros da África do Sul contavam com uma escolaridade média maior que a dos negros no Brasil no ano 2000”, diz o texto. ■



FREI DAVID, ao lado de Aldo e de Renan e com outros signatários, entrega o manifesto a favor das cotas aos presidentes da Câmara e do Senado

Roberto Shuckert Filho

“Eles (contrários à reserva de vagas) sabem que as cotas tiram vagas de seus filhos”

FREI DAVID
Diretor-executivo da Educatro

“A igualdade vai ser conseguida com políticas e não com a declaração de que somos iguais”

ALEXANDRE DO NASCIMENTO
Coordenador de cursos pré-vestibulares para negros e carentes

‘Desigualdade exige políticas públicas específicas’

• O manifesto em favor da lei de cotas e do Estatuto da Igualdade Racial:

“A desigualdade racial no Brasil tem fortes raízes históricas e esta realidade não será alterada sem a aplicação de políticas públicas específicas. A Constituição de 1891 facilitou a reprodução do racismo ao decretar uma igualdade puramente formal entre os cidadãos. A população negra foi excluída do acesso à terra, à instrução e ao mercado de trabalho para competir com brancos numa nova realidade econômica. Enquanto se dizia que todos eram iguais na letra da lei, políticas de incentivo e apoio que hoje podem ser lidas como ações afirmativas, foram aplicadas para estimular a imigração de europeus para o Brasil.

“Esse racismo estatal foi intensificado no século XX. Dados oficiais do Ipea em 2001 resumem o padrão de desigualdade racial: por quatro gerações pretos e pardos têm menos escolaridade, salário, saúde, emprego e moradia que brancos e asiáticos. Estudos desenvolvidos por outros organismos estatais demonstram que a ascensão social e econômica no país passa necessariamente pelo acesso ao ensino superior.

“A constatação da extrema exclusão dos jovens negros e indígenas das universidades impulsionou a luta nacional pelas cotas, cujo marco foi a Marcha Zumbi dos Palmares pela Vida, em novembro de 1995, encampada por ampla frente de solidariedade entre acadêmicos negros e brancos, coletivos de estudantes negros, pré-vestibulares para afro-descendentes e pobres e movimentos negros, estudantes, líderes indígenas, jornalistas, líderes religiosos e figuras políticas — boa parte dos quais subscreve o documento. A justiça e o imperativo moral da causa encontraram ressonância nos últimos governos, o que resultou em políticas públicas concretas: criação do Grupo de Trabalho Interministerial para a Valorização da População Negra, de 1995; primeiras ações afirmativas dos ministérios, em 2001;

criação da Secretaria Especial para Promoção de Políticas da Igualdade Racial, em 2003; e os atuais projetos de lei que estabelecem cotas para estudantes negros da escola pública nas universidades federais brasileiras e o Estatuto da Igualdade Racial.

“A Lei de Cotas é resposta coerente e responsável do Estado aos instrumentos jurídicos internacionais a que aderiu, como a Convenção da ONU para a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial, de 1960, e o Plano de Ação de Durban, em 2001. Ações para minorias étnicas e raciais já se efetivam em países semelhantes ao Brasil. (...)

“Nosso quadro de exclusão racial no ensino superior é um dos mais extremos do mundo. Mesmo nos dias do apartheid, os negros da África do Sul contavam com escolaridade média maior que a dos negros no Brasil no ano 2000; a porcentagem de professores negros nas universidades sub-africanas ainda na época do apartheid era bem maior que nas nossas universidades públicas. A porcentagem de docentes nas universidades públicas não chega a 1%, e os negros conformam 45,6% da população. Se os deputados e senadores não intervierem aprovando o PL 73/99 e o Estatuto, os mecanismos de exclusão racial embutidos no suposto universalismo do estado republicano provavelmente nos levarão a atravessar o século XXI como um dos sistemas universitários mais segregados étnica e racialmente do planeta. E estaremos condenando mais uma geração de secundaristas a estudar e a ficar fora das universidades. Segundo estudos do Ipea, serão necessários 30 anos para que a população negra alcance a escolaridade média dos brancos de hoje caso nenhuma política seja adotada. Para que nossas universidades públicas cumpram sua função republicana e social, deverão algum dia refletir as porcentagens de brancos, negros e indígenas do país em todos os graus da hierarquia acadêmica.

“Nos últimos quatro anos, mais de 30 instituições de ensino superior públicas implementaram cotas. Outras 15 estão prestes a adotar políticas semelhantes. O rendimento acadêmico dos cotistas é, em geral, igual ou superior ao do sistema universal. O dado é importante porque desmonta um preconceito difundido de que as cotas conduziriam a um rebaixamento da qualidade acadêmica.

“Outro argumento usado contra as políticas de cotas é que haveria um acirramento dos conflitos raciais nas universidades. Muito distante desse panorama alarmista, os casos de racismo que têm surgido após a implementação das cotas têm sido enfrentados e resolvidos no interior das comunidades acadêmicas, em geral com transparência e eficácia maiores do que havia antes das cotas. Nesse sentido, a prática das cotas tem contribuído para combater o clima de impunidade diante da discriminação racial no meio universitário. (...)

“Para que tenhamos uma noção da escala de abrangência dessas leis a serem votadas o PL 73/99, que reserva vagas na graduação, é uma medida ainda tímida: garantirá uma média nacional mínima de 22,5% de vagas nas universidades públicas para um grupo humano que representa 45,6% da população nacional. É preciso, porém, ter clareza do que significam esses 22,5% de cotas no contexto total do ensino de graduação no Brasil. O número de ingressos nas universidades federais em 2004 foi de 123.000 estudantes, enquanto o total de ingressos em todas as universidades foi de 1.304.000 estudantes. Se já existissem cotas em todas as universidades federais para este ano, os estudantes negros contarão com uma reserva de 27.675 vagas (22,5% de 123.000 vagas). Em suma, a Lei de Cotas incidirá em apenas 2% do total de ingressos no ensino superior brasileiro. Devemos concluir que a desigualdade racial continuará sendo a marca do nosso universo acadêmico durante décadas, mesmo com a implementação do PL 73/99. Sem as cotas, porém, já teríamos que começar a calcular em séculos a perspectiva de combate ao nosso racismo universitário. (...)

“Se a Lei de Cotas visa a nivelar o acesso às vagas de ingresso nas universidades públicas entre brancos e negros, o Estatuto da Igualdade Racial complementa esse movimento por justiça. Garante o acesso mínimo dos negros aos cargos públicos e assegura um mínimo de igualdade racial no mercado de trabalho e no usufruto dos serviços públicos de saúde e moradia, entre outros. Nesse sentido, o Estatuto recupera uma medida de igualdade que deveria ter sido incluída na Constituição de 1891, no momento inicial da construção da República no Brasil. Foi sua ausência que aprofundou o fosso da desigualdade racial e da impunidade do racismo contra a população negra ao longo de todo o século XX. Por outro lado, o Estatuto transforma em ação concreta os valores de igualdade plasmados na Constituição de 1988, claramente pró-ativa na sua afirmação de que é necessário adotar mecanismos capazes de viabilizar a igualdade almejada. Enquanto o Estatuto não for aprovado, continuaremos reproduzindo o ciclo de desigualdade racial profunda que tem sido a marca de nossa história republicana.

“Documento contrário à Lei de Cotas e ao Estatuto da Igualdade Racial foi enviado recentemente aos parlamentares por acadêmicos de instituições de elite. Ao mesmo tempo que rejeitam as duas leis, não apresentam proposta alternativa concreta de inclusão racial no Brasil, reiterando apenas que somos todos iguais perante a lei e que é preciso melhorar os serviços públicos

até atenderem por igual a todos os segmentos da sociedade. Essa declaração de princípios universalistas, feita por membros da elite de uma sociedade multirracial e multiracial com história recente de escravismo e genocídio, parece reeditar o imobilismo subjacente à Constituição da República de 1891: zero, num toque de mágica, as desigualdades causadas por séculos de exclusão e racismo, e jogou para um futuro incerto o dia em que negros e índios poderão ter acesso equitativo à educação, às riquezas, aos bens e aos serviços acumulados pelo Estado. Essa postergação consciente não é convincente. Ou adotamos cotas e implementamos o Estatuto ou seremos coniventes com a perpetuação da nossa desigualdade étnica e racial.

“Acreditamos que a igualdade universal dentro da República não é um princípio vazio e sim uma meta a ser alcançada. As ações afirmativas, baseadas na discriminação positiva daqueles lesados por processos históricos, são a figura jurídica criada pelas Nações Unidas para alcançar essa meta.

“Conclamamos, portanto, os nossos ilustres congressistas a que aproveiem, com a máxima urgência, a Lei de Cotas (PL 73/1999) e o Estatuto da Igualdade Racial (PL 3.198/2000).

• O documento é assinado por 421 pessoas, além de outras 152 que apoiam, entre eles: Alexandre do Nascimento, coordenador do Movimento Pré-Vestibular para Negros e Carentes (PVCN); Frei David Raimundo dos Santos, diretor da Educatro; José Jorge de Carvalho, professor de antropologia e autor da proposta do sistema de cotas da UnB; Abdias do Nascimento, ativista político, ex-senador, do Ipeafro; André Borges, vice-presidente do Instituto Palmares de Direitos Humanos; Antonio Grassi, ator e presidente da Funarte; Augusto Boal, ator e diretor teatral; Cláudio Grzybowski, diretor do Ibasa; Carla Ramos, socióloga; Giuseppe Cocco, cientista político; Eduardo Viveiros da Castro, professor; Flávio Jorge Rodrigues, aluna, diretora da Fundação Pensar; Abramson, Haroldo Costa, ator, membro do Conselho Estadual de Cultura do Rio; Ivair Augusto dos Santos, assessor da Secretaria Especial de Direitos Humanos do Ministério da Justiça; Ivana Bentes, diretora da Escola de Comunicação da UFRJ; e Ivair Alves dos Santos, coordenador do Centro de Articulação de Populações Marginais.

• **NO GLOBO ONLINE:** Leia a íntegra do manifesto e os nomes de todos que o assinam www.oglobo.com.br/pais

ANEXO K – MANIFESTO FAVORÁVEL ÀS COTAS PUBLICADO NO JORNAL FOLHA DE S. PAULO EM 14/05/2008 (“COTIDIANO”, P. C5)

FOLHA DE S. PAULO

QUARTA-FEIRA, 14 DE MAIO DE 2008

cotidiano C5

MANIFESTO PRÓ-COTAS

Manifesto em defesa da justiça e da igualdade das cotas

Documento entregue ao STF defende manutenção de cotas como um mecanismo de inclusão social e afirma que proposta contrária ao sistema é “caminho regressivo”

Vejá a seguir trechos do documento que os defensores das políticas de cotas entregaram ontem ao ministro Gilmar Mendes, presidente do STF (Supremo Tribunal Federal). O “Manifesto em Defesa da Justiça e da Constitucionalidade das Cotas” sustenta que a política de ações afirmativas corrige desigualdades raciais históricas no país e argumenta que o grupo contrário não representa a comunidade negra.

★

Exmo. sr. ministro,

“Nos 120 anos da declaração da abolição da escravidão, vivemos uma verdadeira efervescência na luta pela inclusão étnica e racial no ensino superior brasileiro: dezenas de universidades já implementam sistemas de cotas, bônus ou outras modalidades de ações afirmativas, enquanto várias outras estão discutindo projetos similares.

As avaliações realizadas até o momento mostram que, sem sombra de dúvida, apenas nos últimos cinco anos houve um índice de ingresso de estudantes negros no ensino superior maior do que jamais foi alcançado em todo o século 20. A caracterização desse avanço sem precedentes em nossa história como um privilégio de uma minoria é fato de que as medidas responsáveis por esse cenário trouxeram um conjunto novo de oportunidades que estava vedado a milhares de pessoas que ocupam os estratos mais baixos de nossa sociedade.

No presente momento as iniciativas de inclusão racial e social no Brasil no campo do ensino superior contam com uma história rica e complexa, embora incômoda, que certamente pode justificar-se ao repertório de outras nações conquistadas ao redor do mundo.

A demanda por políticas compensatórias específicas para os negros no Brasil não é recente e nem está baseada em qualquer modelo estrangeiro. Pelo contrário, insere-se na busca da justiça social em uma sociedade que historicamente se mostra racista, sexista, homofóbica e excludente. As cotas e o ProUni significam uma mudança e um compromisso ético do Estado brasileiro na superação de um histórico de exclusão que atinge de forma particular negros e pobres. Não são leis raciais, como dizem os 113 antistas, mas um posicionamento do Estado coerente com os acordos internacionais de superação do racismo, de luta pelos direitos humanos dos quais o país é signatário.

A primeira apreciação formal de uma proposta por ações afirmativas surgiu justamente na Convenção Nacional do Negro Brasileiro, realizada em 1945 e 1946, no Rio de Janeiro. Um dos resultados desse evento foi o documento denominado “Manifesto à Nação Brasileira”.

As reivindicações ali apresentadas foram publicadas no primeiro número do jornal “Quilombo”. O que o “Manifesto à Nação Brasileira” propunha era uma ação afirmativa que se fundava na inclusão e não na exclusão dos danos causados pelo racismo da república brasileira, a qual havia decretado a igualdade. Atualmente, o país conta com mais de 20 mil cotistas negros cursando a graduação em universidades brasileiras de ensino superior. Paralelamente a esse grande movimento de inclusão racial nas universidades públicas, funciona desde 2005 o ProUni, que abre as portas das universidades para jovens de baixa renda, com uma porcentagem de 10% para negros, através de um sistema de bolsas do Ministério da Educação. Em três anos, o ProUni já abriu 440 mil bolsas e conta com mais de 380 mil alunos.

Se juntarmos os dois movimentos de abertura do ensino superior para brancos de baixa renda e para os não-brancos, as cotas nas universidades públicas e o ProUni em apenas cinco anos serão capazes de colocar quase meio milhão de estudantes negros que ingressaram no mercado ou na pós-graduação, levando consigo a experiência pessoal e familiar, num acontecimento de proporções monumentais, mais paralelo qualquer na história da sociedade brasileira.

Em 2002, foram a Uerj (Universidade do Estado do Rio de Janeiro) e a Unif (Universidade Estadual do Norte Fluminense), não por iniciativa própria, mas por meio de uma lei aprovada em 2001 na Assembleia Legislativa do Rio de Janeiro. Mais uma vez foi decisivo o trabalho do movimento negro, dos pré-vestibulares e outros setores, não apenas na proposição da lei, mas também com ações judiciais e participações em audiências públicas e debates que aconteceram nas duas universidades. Ainda em 2002, a Unif (Universidade Estadual do Rio de Janeiro) adotou cotas na graduação e na pós-graduação por decisão do seu conselho universitário. A partir daí outras universidades passaram a adotar cotas. Começam então com uma meia dúzia de universidades com cotas em 2003, em 2007 já tinhamos mais de 50 instituições de ensino superior, entre universidades federais, estaduais, autarquias municipais e Cefets que estabeleceram alguma modalidade ou mecanismos de acesso que direcionavam uma porcentagem mínima de suas vagas a candidatos negros e indígenas.

Contrariando as irresponsáveis previsões apocalípticas sobre uma suposta guerra racial, ou a racialização de todos os aspectos da vida nacional, os projetos das universidades e outras formas de acesso da população negra ao ensino superior ganharam em legitimidade social. O que esse quadro pressupõe é uma extraordinária mobilização e uma efervescência de debates ocorridos nos ambientes universitários em todas as regiões do país. Os projetos elaborados por estas instituições implicam mudanças de ensino, articulação e produção intelectual de idéias, argumentos, modelos e proposições sobre como promover a igualdade étnica e racial no ensino superior, em uma intensidade sem paralelo em nenhuma década passada da história do Brasil.

Junto com os novos estudantes negros e indígenas que hoje ingressam nas universidades surgem novos temas de pesquisa, demandas por novos currículos e também de demandas por mais professores negros e indígenas. Afinal, não somente os saberes africanos, afro-brasileiros e indígenas foram excluídos das nossas universidades que sempre reproduziram apenas os saberes europeus em uma relação neocolonial, mas o conjunto dos docentes e pesquisadores sempre tem sido majoritariamente brancos.

A porcentagem majoritária de brancos das universidades públicas mais importantes do país raramente ultrapassa 15%. Assim, o grande movimento pelas cotas, que por enquanto cresce como uma frente fragmentada e articulada de autônomos em cada campus de cada cidade e Estado do país conduz inevitavelmente a uma meta geral, já vislumbrada: que as medidas de inclusão de negros e índios possam ocorrer em todas as universidades públicas. Atualmente, o país conta com mais de 20 mil cotistas negros cursando a graduação em universidades brasileiras de ensino superior. Paralelamente a esse grande movimento de inclusão racial nas universidades públicas, funciona desde 2005 o ProUni, que abre as portas das universidades para jovens de baixa renda, com uma porcentagem de 10% para negros, através de um sistema de bolsas do Ministério da Educação. Em três anos, o ProUni já abriu 440 mil bolsas e conta com mais de 380 mil alunos.

Se juntarmos os dois movimentos de abertura do ensino superior para brancos de baixa renda e para os não-brancos, as cotas nas universidades públicas e o ProUni em apenas cinco anos serão capazes de colocar quase meio milhão de estudantes negros que ingressaram no mercado ou na pós-graduação, levando consigo a experiência pessoal e familiar, num acontecimento de proporções monumentais, mais paralelo qualquer na história da sociedade brasileira.

Os 113 antistas que pretendem que o Brasil se transforme em uma sociedade de igualdade, levando grande parte escarvada em exemplo mundial de harmonia racial e de que hoje, na medida em que declaram que séculos de escravidão não deixaram nenhuma herança “racista” em nosso país, estão se colocando em uma posição de retro e dramático trabalho de volta ao movimento negro e outros movimentos anti-racistas para contru-

ção de um novo e material horizonte de igualdade racial.

Enfim, no nível político, eles cometem uma tripla impostura: 1) dizem que no Brasil existem cotas, quando na realidade social, ou seja, ignoram a questão social; 2) dizem que todos os estudos estatísticos indicam entre linhas de cor e curvas da pobreza, bem como que as cotas promovem também os outros segmentos de população discriminados pelo atual sistema de acesso ao ensino superior; 3) afirmam o mérito como único critério republicano, o que é duplamente falso: porque uma sociedade democrática sabe que o mérito deve ser um ponto de chegada e não um ponto de partida e é exatamente nessa medida que a democracia será sempre mais estável e mais próspera; porque toda política de desenvolvimento do conhecimento implica em sistemas de cotas justamente destinadas a promover a excelência pelo subsídio a determinados segmentos de população; 3) reivindicam o pacto republicano, mas ignoram que tal pacto não é algo dado, mas um algo que precisamos construir para avançarmos nas conquistas democráticas.

Neste ano fomos surpreendidos por 28 de abril, com mais um manifesto intitulado “113 Cidadãos Anti-Racistas Contra as Cotas Racistas”, entregue ao Supremo Tribunal Federal em apoio à Ação de Inconstitucionalidade impetrada pela Confederação Nacional dos Estabelecimentos de Ensino pelo partido Democratas.

Mas quem são, e a quem representam os 113 que exigem a expulsão de 440 mil estudantes negros de uma boa renda das universidades? Apesar de se apresentarem como “intelectuais da sociedade civil, sindicalistas, empresários e ativistas dos movimentos negros e outros movimentos sociais”, os membros acadêmicos: 80 deles são professores universitários e pesquisadores desses 80, apenas um é negro. Representam, portanto, uma pequena parte da elite acadêmica branca centrada no eixo Rio de Janeiro-São Paulo que solicitou o retorno ao estado de exclusão do racismo institucional que impera na indistintamente nas universidades brasileiras, e a manutenção dos índices de presença da população negra que existia há 10 anos.

O que o patronato das escolas particulares, que lucram com os países de exclusão educacional, tentantes façam tal exigência, é perfeitamente compreensível. Que professores universitários, majoritariamente de instituições públicas de ensino superior, sindicalistas e ativistas do movimento negro pensem exatamente esse mesmo projeto de aumento da desigualdade, é algo difícil de se justificar à opinião pública.

No caso específico desses acadêmicos, há uma dimensão ético-política em sua postura. Por um lado, recebem verbas importantes para pesquisa das instituições públicas de ensino e, por outro, não se se as instituições privadas que nem se preocupam com o esforço pela expansão e democratização do acesso ao ensino superior brasileiro. Outro ponto importante é que os 113 não incluem o segmento dos estudantes. Cometem um lapso, de fato, porque há uma estudante entre os 113. Aqui fala o inconsciente político desse grupo.

Não resta dúvida de que esse grupo não representa a comunidade negra. As associações civis, culturais e religiosas negras, os vários setores do movimento negro, os pesquisadores, docentes e estudantes negros, todos em sua esmagadora maioria assinalam o nosso manifesto.

Martin Luther King
Como no manifesto de 2006, os antistas retomam agora o famoso discurso de Martin Luther King: “Eu tenho um sonho”. O que não dizem é que King sempre falou o seu sonho enquanto lutava pela necessidade de reparações políticas compensatórias, inclusive de cores. Três anos antes de pronunciar o discurso do sonho, King havia visitado a Índia e convite de Nehru, dando oportunidade de conhecer de perto o sistema de cotas para os dalits (término utilizado inclusive que a política de cotas foi inventada na Índia).

Em um texto na revista “Nação”, em 1961, King entusiasticamente do modo como o Estado indiano usava as cotas para combater o racismo e discriminação pautando as suas políticas “não somente pela igualdade, mas pelo tratamento especial de modo a permitir que as vítimas da discriminação saltassem do atraso à competição”. E con-

cluía: “Quem dera nós aqui nos Estados Unidos tivéssemos alcançado esse nível de moralidade”.

Raça e inclusão

A parte do documento dedicada à genética é particularmente confusa e inútil, além de contraditória para os seus próprios objetivos. Seu interesse é minar a realidade da diferença entre os seres humanos pelo fênipo e demonstrar a “mistura genética que caracteriza a todos nós. Com isso, pretendem invadir a possibilidade de que se adotem cotas para negros nas universidades ao “demonstrar” que “cientificamente” não existem negros. Pa-

QUEM APOIA O MANIFESTO

Alguns dos signatários do documento a favor das cotas

ASSINATURAS

Adalberto do Nascimento – presidente da Primeira Convenção Nacional do Negro em 1945

Alexandre do Nascimento – PNVIC (Mov. Pré-Vestibular para Negros e Carências)

Augusto Boal – diretor artístico do Centro de Teatro do Oprimido

Augusto Wernick – procurador do Estado do Rio de Janeiro

Carlos Patrício Figueiredo Lopes – Juiz, Escola da Magistratura

Carlos Alberto Mendes – jornalista

Carlos Henrique Ramôes de Siqueira – Cooper-UB

Celso Athayde – produtor musical

Edna Rolim – relatora-geral da 3ª Conferência Mundial contra o Racismo, a Discriminação Racial, Xenofobia e Intolerância Correlata

Emir Sader – sociólogo e professor da Uerj

Enzo Moura – cineasta

Fábio Wander Camargo – professor da Faculdade de Direito da USP

Fred David Raimundo dos Santos – jornalista

Hebeia Fernandes – professora da USP

Inocência Mota – doutora em letras

Ivana Bentes – diretora da Escola de Comunicação da UFRJ

João Batista de Andrade – cineasta

João Jorge Rodrigues – Bloco Afro Odom-Bá

João Pedro Stedile – líder do MST

João Sette Whitaker – professor da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da USP

Joel Rufino dos Santos – escritor e diretor da UFRJ

Jorge da Silva – professor da Uerj e ex-secretário de Direitos Humanos do Rio de Janeiro

Jorge Dantas – cineasta

José Jorge de Carvalho – UnB

Kolombina Moura – editora do Quilombo da USP

Luiz Gonzaga da Silva – movimento de moradores do centro de São Paulo

Marcelo Heredia Ramo – professor de física da UFRJ

Margareth Mancuso – cantora

Maria Victória de Mesquita Bonavides – professora da Fac. de Educ. da USP

Miguel Arraes – professor da Faculdade de Educação da UFMG

Mário Soler – professor da Escola de Comunicação da UFRJ

MV Bill – cantor e produtor

Nelson Pereira dos Santos – cineasta

Nilo Batista – professor de direito da UFRJ e da Uerj

Norma Bengell – atriz e diretora

Osvaldo Velho – vice-presidente do SPC

Paulo Bettel – arquiteto

Paulo Bettel – arquiteto

Roseli Fischmann – professora do Programa de Pós-Graduação em Educação da USP

Sueli Carneiro – coordenadora executiva do Gênero – Instituto da Mulher Negra

Sylvia Caldey Novais – professora no Departamento de Antropologia da USP

Tais Araújo – atriz

Ubiratan de Oliveira Araújo – coronel da Polícia Militar do Rio de Janeiro

Valter Roberto Skidmore – ABPN (Associação Brasileira de Pesquisadores Negros)

Vagner Moura – ator

Zezé Motta – atriz

to tanto, passam a afirmar que há negros com carga genética mais europeia que africana obviamente, uma carga genética que não se revela na aparência física da pessoa.

E para que insistir em negar aquilo que ninguém afirma? A quem estão atacando? Não a nós, certamente, porque os defensores das cotas jamais falaram em raça no sentido biológico do termo. Somos nós que defendemos políticas públicas para a comunidade negra, que enfatizamos ser o racismo brasileiro o resultado histórico de uma discriminação dos brancos contra os povos de fênipo africano.

Por isso, o legislador, ao criar as políticas de cotas, buscou dar efetividade aos objetivos estabelecidos na Constituição, consagrando o conteúdo jurídico, democrático e também afirmativo da igualdade.

Em relação ao princípio do mérito, as universidades que adotaram cotas buscam levar em consideração a história dos atores envolvidos na corrida imposta pelo vestibular. Os estudantes promovidos pelas políticas de inclusão precisam alcançar os padrões objetivos de avaliação estabelecidos pelas universidades. Nesse sentido, que as cotas estão em perfeita sintonia com o mérito descrito na Constituição.

Também devemos ressaltar a importância do pioneirismo desta Corte ao adotar administrativamente as políticas de inclusão racial por meio da concorrência para contratação de profissionais de serviços de jornalismo - 3/2004, pela qual 20% das vagas eram para negros, isolaram o país no século 19. A maior vergonha de sua posição não foi a política de cotas, mas o fato de que a política de cotas não tivesse sido capaz de realizar política e jurídica - o princípio do pluralismo.

A lei que instituiu a inclusão racial na justiça inclusive no Brasil iniciou-se no mesmo dia 13 de maio de 1888. Encontramos-nos atualmente em um momento de encruzilhada de sua luta: por um lado, é lícito dizer que estamos no melhor ano já vivido pela justiça brasileira, com a postura afro-brasileira. Com o todo o racismo e toda a exclusão hoje no ensino superior, temos mais jovens negros e de baixa renda nas nossas universidades desde o mês de setembro de 2007 do que tínhamos em 2007 e assim retroativamente.

Essa retórica da catástrofe é exatamente a mesma que circulava no Brasil republicano na última década da escravidão quando crescia o movimento abolicionista.

Doutrina

A Constituição, com base no pluralismo, marca um significativo avanço para a efetividade dos direitos dos brasileiros pertencentes a grupos tradicionalmente excluídos. Por diversos de seus dispositivos, reconhece o direito à igualdade racial, assegurando o direito à diferença, ao reconhecimento e valorização das diferenças étnicas, culturais, religiosas e culturais dos povos que compõem o Brasil.

Assim, ao que se refere à doutrina mais abrangida: “A definição jurídica objetiva e racional da desigualdade dos designs, histórica e culturalmente discriminados, é concebida como uma forma para se promover a igualdade daqueles que foram e são marginalizados por preconceitos enraizados na cultura dominante (L.). A ação afirmativa é, então, uma forma jurídica para se superar o isolamento ou a discriminação social a que se acham sujeitos as minorias” (Carmem Lúcia Antunes Rocha, Ação Afirmativa - O Conteúdo Democrático do Princípio da Igualdade Jurídica, in Revista Trimestral de Direito Público, n.º 15/18).

No mesmo sentido: “Atualmente, as ações afirmativas podem ser definidas como um conjunto de políticas públicas e privadas de caráter compulsório, facultativo ou voluntário, concebidas com vistas ao combate à discriminação racial, de gênero e de origem nacional, bem como para reverter os efeitos nocivos da discriminação praticada no passado, tendo por objetivo a reabilitação do ideal da efetiva igualdade de acesso a bens fundamentais como a educação e o emprego” (Gomes, Augusto Barbosa, In: Ação Afirmativa & Princípio Constitucional da Igualdade, Rio de Janeiro: Renovar, 2001).

Por derradeira, o texto ainda afirma: “Não basta não discriminar. É preciso viabilizar e encontrar, na Carta da República, base para fazê-lo as mesmas oportunidades. Há de ter como página virada o sistema rentista dos quais se originou a desigualdade social e econômica. A postura deve ser, acima de tudo, afirmativa. E é necessário que essa seja a posição adotada pelos nossos legisladores. [...] A neutralidade estatal mostrou-se nesses anos um grande fracasso; é necessário fu-

mentar-se o acesso à educação [...] Deve-se reafirmar: toda e qualquer lei que tenha por objetivo a concretude da Constituição Federal não pode ser acusada de inconstitucionalidade” (Cf. Mello, Marco Aurélio, Ótica Constitucional - A Igualdade e as Ações Afirmativas, in Revista IUPERJ de Direito Constitucional, v. 01, Belo Horizonte Del Rey, 2003, p.11-20).

Essas ações, que são originadas pelo próprio sistema normativo, para se tornarem legítimas, devem estar previstas na proporcionalidade. Nesse cenário, elementos como sexo, raça, credo religioso, dentre outros, podem servir de base ao discernimento na esfera normativa, desde que haja equivalência e equilíbrio entre a norma e seus fins.

Por isso, o legislador, ao criar as políticas de cotas, buscou dar efetividade aos objetivos estabelecidos na Constituição, consagrando o conteúdo jurídico, democrático e também afirmativo da igualdade.

Em relação ao princípio do mérito, as universidades que adotaram cotas buscam levar em consideração a história dos atores envolvidos na corrida imposta pelo vestibular. Os estudantes promovidos pelas políticas de inclusão precisam alcançar os padrões objetivos de avaliação estabelecidos pelas universidades. Nesse sentido, que as cotas estão em perfeita sintonia com o mérito descrito na Constituição.

Também devemos ressaltar a importância do pioneirismo desta Corte ao adotar administrativamente as políticas de inclusão racial por meio da concorrência para contratação de profissionais de serviços de jornalismo - 3/2004, pela qual 20% das vagas eram para negros, isolaram o país no século 19. A maior vergonha de sua posição não foi a política de cotas, mas o fato de que a política de cotas não tivesse sido capaz de realizar política e jurídica - o princípio do pluralismo.

A lei que instituiu a inclusão racial na justiça inclusive no Brasil iniciou-se no mesmo dia 13 de maio de 1888. Encontramos-nos atualmente em um momento de encruzilhada de sua luta: por um lado, é lícito dizer que estamos no melhor ano já vivido pela justiça brasileira, com a postura afro-brasileira. Com o todo o racismo e toda a exclusão hoje no ensino superior, temos mais jovens negros e de baixa renda nas nossas universidades desde o mês de setembro de 2007 do que tínhamos em 2007 e assim retroativamente.

Essa retórica da catástrofe é exatamente a mesma que circulava no Brasil republicano na última década da escravidão quando crescia o movimento abolicionista.

Assim, ao que se refere à doutrina mais abrangida: “A definição jurídica objetiva e racional da desigualdade dos designs, histórica e culturalmente discriminados, é concebida como uma forma para se promover a igualdade daqueles que foram e são marginalizados por preconceitos enraizados na cultura dominante (L.). A ação afirmativa é, então, uma forma jurídica para se superar o isolamento ou a discriminação social a que se acham sujeitos as minorias” (Carmem Lúcia Antunes Rocha, Ação Afirmativa - O Conteúdo Democrático do Princípio da Igualdade Jurídica, in Revista Trimestral de Direito Público, n.º 15/18).

No mesmo sentido: “Atualmente, as ações afirmativas podem ser definidas como um conjunto de políticas públicas e privadas de caráter compulsório, facultativo ou voluntário, concebidas com vistas ao combate à discriminação racial, de gênero e de origem nacional, bem como para reverter os efeitos nocivos da discriminação praticada no passado, tendo por objetivo a reabilitação do ideal da efetiva igualdade de acesso a bens fundamentais como a educação e o emprego” (Gomes, Augusto Barbosa, In: Ação Afirmativa & Princípio Constitucional da Igualdade, Rio de Janeiro: Renovar, 2001).

Por derradeira, o texto ainda afirma: “Não basta não discriminar. É preciso viabilizar e encontrar, na Carta da República, base para fazê-lo as mesmas oportunidades. Há de ter como página virada o sistema rentista dos quais se originou a desigualdade social e econômica. A postura deve ser, acima de tudo, afirmativa. E é necessário que essa seja a posição adotada pelos nossos legisladores. [...] A neutralidade estatal mostrou-se nesses anos um grande fracasso; é necessário fu-

mentar-se o acesso à educação [...] Deve-se reafirmar: toda e qualquer lei que tenha por objetivo a concretude da Constituição Federal não pode ser acusada de inconstitucionalidade” (Cf. Mello, Marco Aurélio, Ótica Constitucional - A Igualdade e as Ações Afirmativas, in Revista IUPERJ de Direito Constitucional, v. 01, Belo Horizonte Del Rey, 2003, p.11-20).

Essas ações, que são originadas pelo próprio sistema normativo, para se tornarem legítimas, devem estar previstas na proporcionalidade. Nesse cenário, elementos como sexo, raça, credo religioso, dentre outros, podem servir de base ao discernimento na esfera normativa, desde que haja equivalência e equilíbrio entre a norma e seus fins.

Por isso, o legislador, ao criar as políticas de cotas, buscou dar efetividade aos objetivos estabelecidos na Constituição, consagrando o conteúdo jurídico, democrático e também afirmativo da igualdade.

Em relação ao princípio do mérito, as universidades que adotaram cotas buscam levar em consideração a história dos atores envolvidos na corrida imposta pelo vestibular. Os estudantes promovidos pelas políticas de inclusão precisam alcançar os padrões objetivos de avaliação estabelecidos pelas universidades. Nesse sentido, que as cotas estão em perfeita sintonia com o mérito descrito na Constituição.

Também devemos ressaltar a importância do pioneirismo desta Corte ao adotar administrativamente as políticas de inclusão racial por meio da concorrência para contratação de profissionais de serviços de jornalismo - 3/2004, pela qual 20% das vagas eram para negros, isolaram o país no século 19. A maior vergonha de sua posição não foi a política de cotas, mas o fato de que a política de cotas não tivesse sido capaz de realizar política e jurídica - o princípio do pluralismo.

A lei que instituiu a inclusão racial na justiça inclusive no Brasil iniciou-se no mesmo dia 13 de maio de 1888. Encontramos-nos atualmente em um momento de encruzilhada de sua luta: por um lado, é lícito dizer que estamos no melhor ano já vivido pela justiça brasileira, com a postura afro-brasileira. Com o todo o racismo e toda a exclusão hoje no ensino superior, temos mais jovens negros e de baixa renda nas nossas universidades desde o mês de setembro de 2007 do que tínhamos em 2007 e assim retroativamente.

Essa retórica da catástrofe é exatamente a mesma que circulava no Brasil republicano na última década da escravidão quando crescia o movimento abolicionista.

Assim, ao que se refere à doutrina mais abrangida: “A definição jurídica objetiva e racional da desigualdade dos designs, histórica e culturalmente discriminados, é concebida como uma forma para se promover a igualdade daqueles que foram e são marginalizados por preconceitos enraizados na cultura dominante (L.). A ação afirmativa é, então, uma forma jurídica para se superar o isolamento ou a discriminação social a que se acham sujeitos as minorias” (Carmem Lúcia Antunes Rocha, Ação Afirmativa - O Conteúdo Democrático do Princípio da Igualdade Jurídica, in Revista Trimestral de Direito Público, n.º 15/18).

No mesmo sentido: “Atualmente, as ações afirmativas podem ser definidas como um conjunto de políticas públicas e privadas de caráter compulsório, facultativo ou voluntário, concebidas com vistas ao combate à discriminação racial, de gênero e de origem nacional, bem como para reverter os efeitos nocivos da discriminação praticada no passado, tendo por objetivo a reabilitação do ideal da efetiva igualdade de acesso a bens fundamentais como a educação e o emprego” (Gomes, Augusto Barbosa, In: Ação Afirmativa & Princípio Constitucional da Igualdade, Rio de Janeiro: Renovar, 2001).

Por derradeira, o texto ainda afirma: “Não basta não discriminar. É preciso viabilizar e encontrar, na Carta da República, base para fazê-lo as mesmas oportunidades. Há de ter como página virada o sistema rentista dos quais se originou a desigualdade social e econômica. A postura deve ser, acima de tudo, afirmativa. E é necessário que essa seja a posição adotada pelos nossos legisladores. [...] A neutralidade estatal mostrou-se nesses anos um grande fracasso; é necessário fu-

mentar-se o acesso à educação [...] Deve-se reafirmar: toda e qualquer lei que tenha por objetivo a concretude da Constituição Federal não pode ser acusada de inconstitucionalidade” (Cf. Mello, Marco Aurélio, Ótica Constitucional - A Igualdade e as Ações Afirmativas, in Revista IUPERJ de Direito Constitucional, v. 01, Belo Horizonte Del Rey, 2003, p.11-20).

Essas ações, que são originadas pelo próprio sistema normativo, para se tornarem legítimas, devem estar previstas na proporcionalidade. Nesse cenário, elementos como sexo, raça, credo religioso, dentre outros, podem servir de base ao discernimento na esfera normativa, desde que haja equivalência e equilíbrio entre a norma e seus fins.

Por isso, o legislador, ao criar as políticas de cotas, buscou dar efetividade aos objetivos estabelecidos na Constituição, consagrando o conteúdo jurídico, democrático e também afirmativo da igualdade.

Em relação ao princípio do mérito, as universidades que adotaram cotas buscam levar em consideração a história dos atores envolvidos na corrida imposta pelo vestibular. Os estudantes promovidos pelas políticas de inclusão precisam alcançar os padrões objetivos de avaliação estabelecidos pelas universidades. Nesse sentido, que as cotas estão em perfeita sintonia com o mérito descrito na Constituição.

Também devemos ressaltar a importância do pioneirismo desta Corte ao adotar administrativamente as políticas de inclusão racial por meio da concorrência para contratação de profissionais de serviços de jornalismo - 3/2004, pela qual 20% das vagas eram para negros, isolaram o país no século 19. A maior vergonha de sua posição não foi a política de cotas, mas o fato de que a política de cotas não tivesse sido capaz de realizar política e jurídica - o princípio do pluralismo.

A lei que instituiu a inclusão racial na justiça inclusive no Brasil iniciou-se no mesmo dia 13 de maio de 1888. Encontramos-nos atualmente em um momento de encruzilhada de sua luta: por um lado, é lícito dizer que estamos no melhor ano já vivido pela justiça brasileira, com a postura afro-brasileira. Com o todo o racismo e toda a exclusão hoje no ensino superior, temos mais jovens negros e de baixa renda nas nossas universidades desde o mês de setembro de 2007 do que tínhamos em 2007 e assim retroativamente.

Essa retórica da catástrofe é exatamente a mesma que circulava no Brasil republicano na última década da escravidão quando crescia o movimento abolicionista.

Assim, ao que se refere à doutrina mais abrangida: “A definição jurídica objetiva e racional da desigualdade dos designs, histórica e culturalmente discriminados, é concebida como uma forma para se promover a igualdade daqueles que foram e são marginalizados por preconceitos enraizados na cultura dominante (L.). A ação afirmativa é, então, uma forma jurídica para se superar o isolamento ou a discriminação social a que se acham sujeitos as minorias” (Carmem Lúcia Antunes Rocha, Ação Afirmativa - O Conteúdo Democrático do Princípio da Igualdade Jurídica, in Revista Trimestral de Direito Público, n.º 15/18).

No mesmo sentido: “Atualmente, as ações afirmativas podem ser definidas como um conjunto de políticas públicas e privadas de caráter compulsório, facultativo ou voluntário, concebidas com vistas ao combate à discriminação racial, de gênero e de origem nacional, bem como para reverter os efeitos nocivos da discriminação praticada no passado, tendo por objetivo a reabilitação do ideal da efetiva igualdade de acesso a bens fundamentais como a educação e o emprego” (Gomes, Augusto Barbosa, In: Ação Afirmativa & Princípio Constitucional da Igualdade, Rio de Janeiro: Renovar, 2001).

Por derradeira, o texto ainda afirma: “Não basta não discriminar. É preciso viabilizar e encontrar, na Carta da República, base para fazê-lo as mesmas oportunidades. Há de ter como página virada o sistema rentista dos quais se originou a desigualdade social e econômica. A postura deve ser, acima de tudo, afirmativa. E é necessário que essa seja a posição adotada pelos nossos legisladores. [...] A neutralidade estatal mostrou-se nesses anos um grande fracasso; é necessário fu-

mentar-se o acesso à educação [...] Deve-se reafirmar: toda e qualquer lei que tenha por objetivo a concretude da Constituição Federal não pode ser acusada de inconstitucionalidade” (Cf. Mello, Marco Aurélio, Ótica Constitucional - A Igualdade e as Ações Afirmativas, in Revista IUPERJ de Direito Constitucional, v. 01, Belo Horizonte Del Rey, 2003, p.11-20).

Essas ações, que são originadas

ANEXO L – REPORTAGEM SOBRE MANIFESTO FAVORÁVEL ÀS COTAS PUBLICADA NO JORNAL O GLOBO EM 14/05/2008 (“O PAÍS”, P. 13)

Supremo recebe manifesto a favor das cotas

Grupo entrega ao presidente da Corte documento endossado por acadêmicos, artistas e ativistas de direitos humanos

Carolina Brígido

• BRASÍLIA. Um grupo de defensores da política de cotas raciais nas universidades entregou ontem ao presidente do Supremo Tribunal Federal (STF), ministro Gilmar Mendes, um manifesto em defesa da causa. O documento foi assinado por mais de mil pessoas, incluindo acadêmicos, estudantes, artistas e militantes dos direitos de minorias. Na lista, estão o cineasta Nelson Pereira dos Santos, a atriz Taís Araújo, o ator Lázaro Ramos, a cantora Margareth Menezes, o rapper MV Bill, o arquiteto Oscar Niemeyer e João Pedro Stédile, líder do Movimento dos Trabalhadores Sem Terra (MST).

Segundo o texto, as cotas cumprem o papel de compensar a histórica exclusão dos negros das universidades. “Apenas nos últimos cinco anos houve um índice de ingresso de estudantes negros no ensino superior maior do que jamais foi alcançado em todo o século XX”, diz o documento. Há duas semanas, opositores da política de cotas também levaram um manifesto ao presidente do STF. Os dois grupos estão preocupados com o julgamento de duas ações sobre o tema. O plenário começou a analisar o assunto há um mês, mas interrompeu a sessão. O julgamento deverá ser retomado apenas no próximo semestre.

Manifesto diz que política de cotas é constitucional

No manifesto, os defensores das cotas alegam que é preciso “trazer para o interior das universidades brasileiras aqueles grupos sociais historicamente excluídos”. Segundo o texto, atualmente o país conta com mais de 20 mil cotistas negros cursando a graduação. Somam 69 as instituições de ensino superior público que adotam ações afirmativas. Os militantes argumentam que a política de cotas é constitucional, pois promove oportunidades iguais a brasileiros historicamente tratados de forma diferentes.

Apenas oito representantes do grupo foram recebidos no gabinete de Mendes, que dedicou 20 minutos aos manifestantes. O documento será enviado aos outros dez ministros do STF.

— Quem foi torturado pela ditadura ganha indenizações milionárias do governo. E o povo negro, que foi escravizado, não merece reparação? — disse o frei David Santos, um dos líderes do grupo.

— As cotas são uma ação afirmativa importante para assegurar a inclusão do negro à universidade. Hoje há uma barreira imposta pelo racismo — disse Ivana Leal, integrante do Movimento Negro Unificado, de Goiás. Abayomi Mandela, estudante de engenharia florestal, sempre estudou em escolas públicas e entrou na Universidade de Brasília (UnB) pelo sistema de cotas raciais. Ontem, ele foi um dos recebidos por Gilmar.

— É bem mais difícil concorrer com alunos de escolas particulares. Nas particulares, o foco é fazer o aluno passar no vestibular. Nas públicas, o foco é em nada, as escolas estão abandonadas — disse.

Grupo pró-cotas diz que opositores são elitistas

Em ataque à manifestação do grupo contrário às cotas, intitulada “113 Cidadãos Anti-Racistas Contra as Leis Raciais”, os defensores da tese afirmaram que os críticos das cotas não contam com o apoio de estudantes ou de movimentos em defesa dos negros.

“A posição dos 113 é paralela à da elite conservadora que reage desesperadamente para manter o poder que acumulou no período da escravidão, do colonialismo e das repúblicas branqueadas ou excludentes construídas em um momento político ultrapassado e que agora são obrigadas a enfrentar as demandas de uma agenda política que exige justiça social, convivência multi-étnica e multi-racial, com divisão proporcional de poder e de riqueza”, diz o manifesto entregue ontem ao STF.

O grupo pró-cotas também critica o argumento de que é complicado classificar os brasileiros por raças, devido à miscigenação no país.

— O aspecto cultural e histórico de uma raça pode ser usado para fins de discriminação, como tem sido feito. Queremos que os ministros do Supremo, a partir desse documento, possam refletir sobre as políticas de inclusão — disse o advogado Renato Ferreira, pesquisador do laboratório de políticas públicas da Universidade Estadual do Rio de Janeiro (UERJ).

O mesmo grupo também foi recebido em audiência pelo ministro da Justiça, Tarso Genro. Ao fim do encontro, o ministro defendeu a política de cotas. ■



DEFENSORES das cotas com o presidente do STF: manifesto a favor da manutenção da política também foi entregue ao ministro da Justiça

Na Uerj, mais vagas que interessados

Em 2007, foram 673 candidatos autodeclarados negros para 1.048 vagas

Natália Soares

• Sete anos após sua implantação, o sistema de cotas da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ) está em fase de avaliação. Um estudo produzido pela universidade, em parceria com a Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial e o Ministério da Educação (MEC), deverá ser concluído até o fim do ano para aferir os resultados do sistema de cotas, implantado em 2001. O reitor Ricardo Vieira, favorável à reserva de vagas, disse que a avaliação contará com indicadores para que a sociedade discuta a respeito da ação afirmativa:

— Estamos fazendo uma profunda reavaliação do sistema. No ano passado, nós oferecemos mais vagas para o sistema de cotas do que o número de estudantes inscritos. Precisamos saber o que está acontecendo. A intenção é mostrar dados como o desempenho dos cotistas na universidade, problemas enfrentados durante sua formação, além da inclusão dos formados



no mercado de trabalho. Será um estudo bem abrangente.

No vestibular do ano passado, a universidade ofereceu 1.048 vagas para quem se autodeclarou negro, sendo que apenas 673 estudantes com esse perfil se candidataram. Desses, 439 foram aprovados. O mesmo número de vagas foi oferecido para estudantes da rede pública, que recebeu 1.292 inscritos, com 787

classificados. Na seleção de 2006 (para ingresso em 2007), foram 1.031 vagas reservadas para autodeclarados negros, sendo 753 inscritos e somente 432 aprovados. A cota para estudantes da rede pública também reservou 1.031 vagas, tendo 1.581 inscritos e 830 aprovados.

Para Douglas Belchior, da coordenação nacional do Educare — rede de pré-vestibulares vol-

tado para negros e carentes —, a queda pela procura pelo sistema de cotas se deve à falta de divulgação das instituições e de uma campanha contrária às ações afirmativas.

Para o reitor Ricardo Vieira, o sistema de cotas é uma ação com tempo marcado.

— As cotas são um sistema para reparar a desigualdade social. Na medida em que ela só existe para reparar essa diferença, eu tenho a crença que ela cumprirá o seu papel pelo tempo necessário e depois será extinta — acredita.

Atualmente, a instituição reserva 20% de suas vagas para quem fez ensino fundamental em escolas públicas de qualquer estado do país e o ensino médio em colégios públicos do Estado do Rio. Outros 20% são destinadas aos candidatos que se autodeclararam negros. Nos dois casos, a renda per capita bruta, até o concurso do ano passado, deve ser de até R\$ 630. Para portadores de deficiência ou integrantes de outras minorias étnicas são reservadas 5% das vagas. ■